



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª AUDITORIA
DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 87.537/2018 (0006752-47.2018.9.26.0010)

“OPERAÇÃO UBIRAJARA”

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** e propor a instauração da competente ação penal em face dos policiais militares abaixo especificados:

- 1) Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – “PARANÁ” (20)**
– qualificado a fls. 1354/1358;
- 2) Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA (53)** –
qualificado a fls. 1364/1368;
- 3) Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO (11)** – qualificado a fls.
1219/1223;
- 4) Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA – “BOLADO” (25)** –
qualificado a fls. 1042/1048;
- 5) Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS –**
“MANCHA” (54) – qualificado a fls. 1193/1196;
- 6) 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA –**
“VEINHO/PASTOR” (25) – qualificado a fls. 1380/1386;
- 7) Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA (4, 19, 22, 38)** –
qualificado a fls. 1387/1393;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8) **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN** (25) – qualificado a fls. 1156/1161;
- 9) **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT** (11, 38) – qualificado a fls. 1359/1363;
- 10) **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI** (52) – qualificado a fls. 1059/1062;
- 11) **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE – “HABBIB’S”** (50) – qualificado a fls. 1290/1293;
- 12) **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI** (40) – qualificado a fls. 1128/1132;
- 13) **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** (4) – qualificado a fls. 1069/1074;
- 14) **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA – “BOIADEIRO”** (5, 11, 12, 14, 26, 32, 42) – qualificado a fls. 1096/1108;
- 15) **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO – “DUQUE”** (6, 42) – qualificado a fls. 1186/1192;
- 16) **Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA – “TIO CHICO”** (14, 33, 34, 35, 36, 43) – qualificado a fls. 1273/1283;
- 17) **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE** (33) – qualificado a fls. 1224/1229;
- 18) **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS** (28) – qualificado a fls. 1197/1203;
- 19) **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** (1, 52) – qualificado a fls. 1294/1300;
- 20) **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA** (12) – qualificado a fls. 1109/1113;
- 21) **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES** (49) – qualificado a fls. 1204/1208;
- 22) **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES** (17, 30, 37) – qualificado a fls. 1162/1169;
- 23) **Sd PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA** (6, 23, 44, 46) – qualificado a fls. 1075/1081;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 24) **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA – “TALIBÃ”** (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49) – qualificado a fls. 1340/1353;
- 25) **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** (20) – qualificado a fls. 1375/1379;
- 26) **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA** (15) – qualificado a fls. 1028/1032;
- 27) **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”** (8, 18, 29, 38, 39, 54) – qualificado a fls. 1082/1090;
- 28) **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ – “CAVEIRA”** (7, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 37) – qualificado a fls. 1312/1323;
- 29) **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** (12) – qualificado a fls. 1114/1117;
- 30) **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO** (26) – qualificado a fls. 1284/1289;
- 31) **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA** (52) – qualificado a fls. 1006/1011;
- 32) **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (27) – qualificado a fls. 1181/1185;
- 33) **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** (3, 13) – qualificado a fls. 1209/1214;
- 34) **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA** (35, 43) – qualificado a fls. 1091/1095;
- 35) **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES** (41) – qualificado a fls. 1138/1143;
- 36) **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** (2, 26) – qualificado a fls. 1018/1027;
- 37) **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA** (37) – qualificado a fls. 1063/1068;
- 38) **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES** (18) – qualificado a fls. 1121/1127;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 39) **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO** (50) – qualificado a fls. 1215/1218;
- 40) **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA** (3, 13) – qualificado a fls. 1012/1017;
- 41) **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”** (53) – qualificado a fls. 1268/1272;
- 42) **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES – “AZUL CHATÃO”** (51) – qualificado a fls. 1369/1374;
- 43) **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANÇA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”** (8, 15, 19, 22, 28, 29, 38, 39) – qualificado a fls. 1301/1311;
- 44) **Cb PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA – “CABEÇA”** (3, 13, 14, 24) – qualificado a fls. 1333/1339;
- 45) **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA – “CEARÁ”** (1, 9, 10, 52) – qualificado a fls. 1324/1332;
- 46) **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA** (51) – qualificado a fls. 1144/1149;
- 47) **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO – “INDIANA JONES”** (40, 41) – qualificado a fls. 1150/1155;
- 48) **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** (2, 26) – qualificado a fls. 1033/1041;
- 49) **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS – “ALEMÃO DA GRANDE”** (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48) – qualificado a fls. 1049/1058;
- 50) **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES** (20) – qualificado a fls. 1403/1408;
- 51) **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS** (12, 38) – qualificado a fls. 1133/1137;
- 52) **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49) – qualificado a fls. 1170/1180;
- 53) **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA – “CAREQUINHA”** (31, 37) – qualificado a fls. 996/1005;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

I) BREVE RESUMO DOS FATOS E DO VÍNCULO COM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA A PRATICAR OS CRIMES DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS

Segundo restou apurado, os denunciados, Policiais Militares lotados no 22º BPM/M, praticavam crimes para favorecer a organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital - PCC permitindo a realização do crime de tráfico de drogas e associação ao tráfico de drogas no território abrangido pelo referido Batalhão.

Para tanto, passaram a integrar o PCC, nos termos do artigo 2º, da Lei 12.850/2013, e praticaram diversos crimes tais como: concussão, corrupção passiva, falsidade ideológica, violação de sigilo funcional, além do crime de associação ao tráfico de drogas.

As investigações foram iniciadas em razão de uma notícia anônima que em 03/02/2018, com riqueza de detalhes, indicou que Policiais Militares apreenderam grande quantidade de drogas e passaram a negociar com traficante local exigindo dele o pagamento de vantagem indevida para evitar a sua prisão em flagrante e imputar tal conduta ilícita a uma adolescente.

Verificada a veracidade dos fatos iniciou-se o aprofundamento das investigações.

Autorizada a interceptação telefônica logrou-se êxito em verificar que tal conduta não era isolada, mas abrangia diversos integrantes da corporação, todos lotados no 22º BPM/M. No curso da investigação foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

autorizada também a realização de ação controlada¹.

Na região abrangida pelo 22º BPM/M, Região da Zona Sul desta capital, atua uma organização criminosa voltada ao tráfico de drogas e que possui diversos pontos de venda de drogas, locais por eles chamados de “lojas”. As “lojas” são administradas pela organização chamada Primeiro Comando da Capital – PCC².

O Primeiro Comando da Capital (PCC), de acordo com o conceito legal trazido pelo art. 1º, § 1º, da Lei 12.850/2013, preenche todos os elementos exigidos para configurar uma organização criminosa³.

Os elementos elencados na citada legislação para a caracterização de uma organização criminosa são: associação de quatro ou mais pessoas, estruturalmente ordenada, com divisão de tarefas e obtenção de vantagem de qualquer natureza.

É inegável que um elevado número de pessoas integra o PCC, organização conhecida na Capital Paulista há diversos anos, com

¹ A ação controlada foi autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito Luiz Alberto Moro Cavalcante - (fls. 369 Medida Cautelar nº 5344/2018-CD/CP)

² Além de ser fato notório, em razão da hegemonia do PCC em São Paulo, foi possível identificar que os traficantes civis identificados pertenciam a referida organização criminosa. Como exemplo: SANDRO GOMES DA SILVA, em razão do constante nos autos de transcrição de áudios de nºs 561 a 576, 578 a 589 em que se verifica que ele indica que voltou ao “comando”, bem como usa terminologia própria da organização criminosa, inclusive dizendo que mandaria um “salve para Venceslau” (item 1 – em alusão ao presídio que fica na referida cidade) e tinha grande influência no mecanismo do tráfico no local. JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, em razão do constante nos autos de transcrição de áudios de nºs 222, 724 a 726, em que se verifica a sua identificação e a função de gerência em alguns pontos de tráfico de drogas. Ele oferece um “trabalho” a outro civil para auxiliar no “fechamento” diário da venda de drogas.

³ A título exemplificativo vide sentença no processo nº 0000295-53.2017.8.26.0483 que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau e que trata do PCC (estrutura organizacional e etc) e que é de fácil acesso em consulta via *internet* (<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2017/11/senten%C3%A7a-295.pdf>)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

atuação que pode ser percebida com mais veemência no tráfico de drogas, mas também em muitos outros delitos.

No caso em questão, trata-se da atuação da Organização PCC no delito de tráfico de drogas em uma pequena área da cidade de São Paulo/SP. Ainda assim, pode-se observar que há uma divisão ordenada do trabalho, havendo distribuição de tarefas específicas a cada um de seus membros. Durante as interceptações telefônicas resta evidenciada a organização e hierarquia dentro do comércio de drogas, pois muitas vezes o traficante tinha que falar com o “chefe”, responsável por liberar o pagamento da propina para a atuação policial, antes de fazer a entrega do dinheiro.

O papel dos policiais militares dentro da organização criminosa também era claro, não reprimir a prática do delito de tráfico, bem como facilitá-lo, não passando de viatura policial próximo aos pontos de venda, informando acerca de alguma operação policial pelo local e até mesmo alterando a verdade em documentos públicos para que não ocorresse apreensão de droga ou a prisão dos traficantes.

Os denunciados⁴, então, decidiram trair o juramento que fizeram de proteger a sociedade e se associaram ao PCC⁵, passando a exigir o pagamento periódico, por vezes semanal ou quinzenal, outras vezes mensal, e quantia em dinheiro para não reprimirem o notório tráfico de drogas no local e ainda auxiliarem os vendedores, fornecendo informações restritas e privilegiadas sobre a atividade da Polícia Militar na região.

⁴ Há pelo menos 5 (cinco) anos como por exemplo o Policial Militar Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, que se utilizava dos vulgos: o Alemão das Bicicletas, Alemão das Moto e Boiadeiro que em uma das interceptações diz que já fazia cinco anos que recebia vantagem indevida (11). Há pelo menos 1 (um) ano os policiais 3º Sgt PM 970715-8 Glauco Pradella Teixeira da Cunha, Cb PM 110533-7 Thiago Farias e Sd PM 141277-9 Wendell Rodrigues Mendes (24).

⁵ Com exceção apenas do denunciado Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICCI NOVAIS (28)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A par de tais crimes, nota-se a prática de outros crimes que não guardavam vínculo direto com o tráfico de drogas, mas demonstram a habitualidade criminosa de alguns dos denunciados.

Alguns dos pagamentos eram feitos de acordo com a graduação do policial militar. Alguns por equipe. Outros de acordo com o interesse momentâneo do PCC e dos PMs, como por exemplo, quando da localização de anotações sobre a contabilidade e nomes de integrantes da organização criminosa⁶, ou a prisão de integrante responsável pelo tráfico de armas – no caso munições de fuzil - e os valores, portanto, variavam de R\$ 300,00 (trezentos reais) por PM que compunha a equipe a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)⁷. O pagamento era feito pessoalmente ao corrupto ou por interposta pessoa, quando apenas um da equipe fazia contato com o traficante negociando a propina de todos os demais Policiais.

Os pagamentos eram feitos em diversos locais: no próprio ponto de drogas (“loja”), em um estabelecimento comercial - uma farmácia⁸, um posto de gasolina (no banheiro) ou um restaurante, ou mesmo na rua em local previamente combinado.

Verificou-se que não há um dia certo da semana para o pagamento aos policiais, podendo o ato ocorrer estando o militar de serviço ou de folga. Por vezes os pagamentos eram realizados em datas diversas das inicialmente aprazadas, em razão de “baixo movimento” na “loja”, por vezes em razão de alguma apreensão no ponto de drogas pela atuação de Policiais Militares que não estavam envolvidos no esquema criminoso.

⁶ Como é possível notar no item 4 do relatório – exigência de R\$ 10.000,00, em razão do encontro de anotações sobre integrantes do PCC.

⁷ Conforme fatos ocorridos em 11/04/2018 – item 26 – aborgadem de indivíduo que estava negociando a venda de munição de fuzil.

⁸ O intermediário foi identificado como o civil Washington Cláudio da Silva, de vulgo “carequinha” ou “careca da farmácia”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tais pagamentos ocorrem para que os policiais militares envolvidos deixem de reprimir o tráfico de entorpecentes e, de acordo com seu nível de influência, favoreçam para que outros policiais também façam o mesmo.

Verificou-se, também, que policiais militares participantes da organização repassam informações internas aos criminosos com a realização de pesquisa para saber o motivo de as viaturas que não integram a organização criminosa estarem próximas das “lojas”⁹ e para avisar quando as viaturas estão a caminho do local das “lojas”, com o intuito de favorecer o fortalecimento da organização criminosa para o crescimento do tráfico de drogas local, desde que os militares envolvidos recebam sua contrapartida à colaboração.

Os policiais que não foram cooptados pela organização e não estavam cientes de que outros policiais dela participavam e recebiam propina, eram dissuadidos momentaneamente – por vezes sem nem mesmo perceber – e afastados do local de recebimento da vantagem indevida¹⁰. Em outra ocasião um denunciado¹¹, dizendo que seu chefe compareceu ao local, falou ao traficante que não poderia liberar a “menina” que estava na ocorrência, fazendo-se claro que seu chefe não participava do esquema criminoso.

Cada policial militar participante do esquema possui um

⁹ Conforme fatos ocorridos em 10/05/2018 – item 36.

¹⁰ Como por exemplo ocorreu quando do recebimento da propina em 27.04.2018 pelo Policial Militar Sd PM 132661-9 Islei Fabiano da Silva Braz, de vulgo “Caveira”, que diz ao traficante que “estava com um pessoal” e que demorou para se encontrar no “beco do lixo”, pois teve que deixar “um pessoal ali em cima”, visto que no local em que estava ele seria visto. O Policial Militar escalado na ocasião e que não estava ciente do crime era a Sd PM 161059-7 Ingrid de Moura Albino (item 21).

¹¹ Conforme se verifica no crime praticado no dia 06.06.2018 pelo Sd PM 142.541-2 Naue Oliveira Cortes (item 51)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VULGO, ou seja, apelido ou codinome que o identifica entre os criminosos, preservando, assim, seu verdadeiro nome.

A participação dos policiais militares denunciados mostrou-se essencial para a regular atividade da organização criminosa. Passaram a ter eles relevante função própria na organização criminosa, ora agindo por omissão (deixando de exercer suas funções policiais de repressão ao crime), ora por ação (passando informações sobre a atuação da Polícia Militar e sobre policiais que não pertenciam à organização e, por isso, poderiam incomodar a atuação da organização criminosa).

Assim, os policiais militares ora denunciados passaram efetivamente a integrar a estrutura da organização criminosa, que é voltada à prática de crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, além de outros delitos diretamente decorrentes destes.

Ao exercerem de maneira estável e contínua seu papel na organização, os policiais ora denunciados associaram-se aos demais membros civis do PCC para participarem, de qualquer modo, da prática dos crimes de tráficos de drogas, que constituem o cerne da organização. Afinal, somente com a participação dos policiais o comércio de drogas pôde ser exitoso e exercido de maneira ampla e organizada pela organização.

No entanto, o esquema acabou sendo denunciado à Corregedoria da Polícia Militar, que, por meio de depoimentos, interceptações telefônicas e ações controladas autorizadas judicialmente, conseguiu comprovar a participação dos ora denunciados no esquema criminoso.

Conforme se verá adiante, ao serem especificadas as condutas de cada denunciado, as transcrições das conversas interceptadas com autorização judicial revelam comportamentos típicos de integrantes de organizações criminosas bem engendradas e estruturadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

As conversas interceptadas retratam em diversas ocasiões a chegada de um dos policiais militares para receber sua propina para deixar de reprimir o tráfico de drogas.

Há diálogos que indicam a exigência feita pelos policiais militares a respeito dos pagamentos dos valores, havendo muitas ligações que retratam cobranças de policiais, estando sempre evidente a ameaça de passarem a reprimir a organização criminosa caso não sejam pagos corretamente. A condição de policiais militares, aliada ao contexto em que a exigência por valores é feita, bem caracteriza o crime de concussão e associação ao tráfico.

Observa-se dos autos, portanto, que os policiais militares ora denunciados atuaram como integrantes da organização criminosa conhecida como PCC e foram agentes da associação para o tráfico, exigindo, ainda, o pagamento de valores em razão da função, quando estavam em serviço, e, nessa condição, deixavam de reprimir o tráfico de drogas existente na região abrangida pelo 22º BPM/M e ainda auxiliavam os membros civis da organização criminosa com informações privilegiadas.

A propina era negociada e muitas vezes recebida quando eles estavam fardados e a bordo de viaturas da Polícia Militar. Deste modo, incide, portanto, a agravante prevista no artigo 70, inciso II, alínea "I", do Código Penal Militar, em relação a todos os denunciados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

II) DA CONDOTA DE CADA DENUNCIADO

1. Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA (20)¹²

Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS

Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 23 de junho de 2018 e 25 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – “PARANÁ”**, a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES** integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

¹² Ligações transcritas as fls. 1553 e 1555 do Anexo ALFA, relativas aos dias 23.06.2018 e 25.06.2018.

A linha telefônica interceptada pertence ao traficante Revolta (11) 94955-7018, sendo verificado que, no dia 23.06.2018, pelo celular do traficante Kelvinho, uma policial militar feminina passa a exigir dinheiro para ela e para seu parceiro, vulgo “Paraná”. Revolta responde que já pagou policial “Paraná”, que foi buscar a quantia em dinheiro com uma motocicleta particular, de cor vermelha, afirmando que a policial deveria se entender com ele. Por estar utilizando a linha do traficante KELVINHO, denota-se que a viatura policial estava no local que ocorre a venda de entorpecentes. Foi pesquisado, então, através do COPOM Online, viatura x logradouro, quais Unidades de Serviço estiveram nas proximidades da Rua Conchas, Cidade Ademar, São Paulo/SP, sendo constatado que no horário da ligação somente a viatura prefixo M-22309 esteve no local. O banco de dados do SIOPM-Web comprovou que se encontravam escalados na Unidade de Serviço M-22309, na data dos fatos, a Sd PM 156995-3 Graciele da Silva Santos e o Sd PM 137974-7 Tiago Lucas Alves. No dia 25.06.2018, novamente a Sd PM Graciele conversa com o traficante Revolta exigindo quantias em dinheiro para serem entregues ao seu parceiro. O banco de dados do COPOM Online demonstrou que a viatura M-22309, mais uma vez composta pela Sd PM 156995-3 Graciele da Silva Santos e pelo Sd PM 137974-7 Tiago Lucas Alves, compareceram nas proximidades da Rua Conchas, entre 10h52 e 10h57min, sendo o exato momento que KELVINHO ligou para REVOLTA. No mesmo dia, por volta das 15h34min, REVOLTA recebe nova ligação de pessoa não identificada que informa a ele que era novamente a policial militar cujo vulgo era “MULHER DO PARANÁ”, sendo por ele respondido que não poderia falar naquele momento. Mais uma vez via banco de dados COPOM Online foi verificado que a Sd PM Graciele e o Sd PM Lucas estiveram no mesmo horário da ligação de REVOLTA nas imediações da Rua Conchas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 23 de junho de 2018 e 25 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – “PARANÁ”**, a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES**, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 23 de junho de 2018 e 25 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – “PARANÁ”**, a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES** exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON** utilizava a linha telefônica nº (11) 97013-2956 e usava o apelido de “Paraná”. A sua equipe era composta pela **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS**¹³.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuerem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Em período de afastamento (férias, licenças) do **Sd PM 139.821-A ADAJILSON**, o **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES** integrou a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

equipe e, assim, a organização criminosa, e dela auferindo as vantagens indevidas, mantendo a sistemática de não repressão ao tráfico de drogas.

A interceptação indica que esta equipe recebeu vantagem indevida no próprio ponto de tráfico de drogas (“loja”)¹⁴.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante **REVOLTA** (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital - PCC, mas a vantagem indevida era exigida daquele que estivesse na “loja”.

No dia 23 de junho de 2018, por volta das 15h11min, **REVOLTA** conversa com outro traficante de vulgo **KELVINHO**. No curso da conversa, **KELVINHO** transfere o telefone para **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** que exigiu o valor que deveria ser pago para ela e para o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON**, de vulgo “PARANÁ”.

A **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e o **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES**, fardados e devidamente escalados estavam no ponto de tráfico de drogas¹⁵, no local utilizaram o aparelho celular do traficante.

¹⁴ Certidão nº CorregPM-242/136/2018 (fls. 1518 do Anexo ALFA).

¹⁵ Pesquisa do COPOM Online, viatura x logradouro, indicou as Unidades de Serviço que estiveram nas proximidades da Rua Conchas, Cidade Ademar, São Paulo/SP, sendo constatado que no horário da ligação somente a viatura prefixo M-22309 esteve no local. Realizadas pesquisas no banco de dados SIOPM-Web foi verificado que se encontravam escalados na Unidade de Serviço M-22309 a Sd PM 156995-3 Graciele da Silva Santos e o Sd PM 137974-7 Tiago Lucas Alves. Sendo assim, foram eles os policiais militares que estiveram na Rua Conchas e utilizaram o celular do traficante KELVINHO para combinar e receber vantagem indevida em dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A quantia regularmente recebida pela **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e pelo **Sd PM 139.821-A ADAJILSON** é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

REVOLTA então responde que **PARANÁ (Sd PM 139.821-A ADAJILSON)** já havia pego o valor de ambos e que ela deveria cobrá-lo a respeito de tal vantagem indevida. **REVOLTA** detalhou dizendo que **Sd PM 139.821-A ADAJILSON** foi retirar a vantagem indevida no próprio ponto de tráfico de drogas utilizando uma motocicleta na cor vermelha¹⁶.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-911/136/2018 (fls. 1553 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: E ae jão REVOLTA: Suave ?? HNI: Aquela mulher ¹⁷ do caralho ta aqui truta, fala com essa vagabunda REVOLTA: Deixa eu falar com ela HNI: Desliga não truta, fica na linha REVOLTA: Alo SD PM GRACIELE: O SEU REVOLTA, O CARALHO, TA TIRANDO CARALHO REVOLTA: Qual que é a fita senhora ?? SD PM GRACIELE: O filho, já foi conversado essa porra já REVOLTA: Oxe, qual que é a fita, a caminhada é a seguinte, A SENHORA IRIA PEGAR O DO PARANÁ, NÃO É ¹⁸ ?? SD PM GRACIELE: MEU E DO PARANÁ, SÓ FOI PEGO O DO PARANÁ ¹⁹ REVOLTA: O DO PARANÁ EU JÁ MANDEI, SE A SENHORA TA ANDANDO COM ELE A SENHORA TEM QUE COBRAR DELE ²⁰ (...)

¹⁶ A ferramenta de inteligência DETECTA indicou que o Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA é proprietário da motocicleta Honda/NXR150 Bros, na cor vermelha, conforme citado pelo traficante REVOLTA

¹⁷ Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS.

¹⁸ Dinheiro decorrente de propina que seria pago a Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS e ao Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES.

¹⁹ Dinheiro de propina que teria sido pago ao Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM GRACIELE: Ele falou que era com você filho

REVOLTA: (...)

SD PM GRACIELE: Que ??

REVOLTA: O PARANÁ FOI LÁ E PEGOU O BAGULHO, QUE É SEU E DELE, NÃO É SEU E DELE²¹ ??

SD PM GRACIELE: (...)

REVOLTA: É o seu e dele, vocês não estão andando junto ?? É TRÊS PERNAS PARA CADA UM²²

SD PM GRACIELE: Filho MAS ELE TA DE LICENÇA CARALHO²³

REVOLTA: Como ?? MAS ELE VEIO DE MOTO, ELE VEIO DE MOTO E PEGOU, VEIO COM A MOTO VERMELHA DELE E PEGOU²⁴, ENTENDEU ?? Pode ligar para ele e perguntar

SD PM GRACIELE: Tendeu e o do Alemão das Balinhas??

REVOLTA: O do Alemão da Balinha eu vou desenrolar hoje, eu já falei com ele

SD PM GRACIELE: Beleza então

REVOLTA: O do Paraná você liga lá para ele e cobra dele lá

SD PM GRACIELE: Beleza então, era só essa fita para resolver

REVOLTA: Falou

FIM

No dia 25 de junho de 2018, por volta das 10h53min, REVOLTA conversa com o traficante KELVINHO, que por sua vez passa o telefone a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS**.

Novamente, neste dia 25 de junho de 2018²⁵, a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e o **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES**, fardados e devidamente escalados estavam no ponto de tráfico de drogas, no local utilizaram o aparelho celular do traficante e lá,

²⁰ REVOLTA avisa GRACIELE que já entregou o dinheiro do policial PARANÁ, e que se ela fosse parceira dele, deveria cobrar o valor dele.

²¹ REVOLTA explica a GRACIELE que PARANÁ recebeu dinheiro que seria para o pagamento dela e dele.

²² REVOLTA informa que PARANÁ recebeu três pernas que é R\$ 300,00 (trezentos reais)

²³ GRACIELE informa que PARANÁ está afastado (de licença).

²⁴ REVOLTA explica que PARANÁ compareceu ao local de folga, com sua moto vermelha.

²⁵ O banco de dados SIOPM-Web informa que no dia 25.06.2018 a viatura M-22309 era novamente composta pela Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS e o Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

momentos depois, receberam a vantagem indevida no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada um.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-912/136/2018 (fls. 1555 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

KELVINHO: e ae João, é para você

REVOLTA: Oi, Ahn ?? e ae brow ?? e ae Kelvino

SD PM GRACIELE: e ae

REVOLTA: e ae

SD PM GRACIELE: ENTÃO, O MENINO AQUI VEIO PEGAR O DO ALEMÃO CARALHO

REVOLTA: Quem é que ta falando ??

SD PM GRACIELE: QUEM QUE É CARALHO, A PARCEIRA DO PARANÁ CARALHO

REVOLTA: e ae senhora, entendeu

SD PM GRACIELE: ENTÃO, VIM DESENROLAR O DO ALEMÃO

REVOLTA: Então mas é...caramba, ELE FALA QUE VAI PEGAR, EU NÃO ESTOU ENTENDENDO MANO

SD PM GRACIELE: É O PARCEIRO DELE QUE VAI PEGAR

REVOLTA: Mas ai, eu trombei já também ele mano com o "Fio" das motinhas lá, ele falou que iria pegar, o "Fio" que é o cara que anda com ele lá

SD PM GRACIELE: NÃO, ELE NÃO ESTA AQUI, TA DE LICENÇA ESSE MÊS

REVOLTA: Então mas ele tinha passado para mim que era o "Fio" que iria pegar entendeu ??

SD PM GRACIELE: NÃO, É O MENINO AQUI MAGRELO, QUE TRAMPA COM ELE

REVOLTA: MEIO DIA A SENHORA VOLTA AI PARA PEGAR

SD PM GRACIELE: Meio dia aqui ??

REVOLTA: É, deixa eu falar com o menino ai, para ele deixar esquematizado ai

SD PM GRACIELE: Peraí então

KELVINHO: Alo

REVOLTA: e ai Kelvino

KELVINHO: Oi

REVOLTA: A CAMINHADA É O SEGUINTE, É R\$ 600 (SEISCENTOS REAIS) O ALEMÃO DA BALINHA, É DELE E DO PARCEIRO DELE

KELVINHO: Quantos ??

REVOLTA: R\$ 600 (SEISCENTOS REAIS), É R\$ 300 (TREZENTOS REAIS) DESSE FRANGO AI, QUE TA COM A MULHER AI E R\$ 300 (TREZENTOS REAIS) DO ALEMÃO DA BALINHA

KELVINHO: Oxe mas da outra vez lá, era outro doidão que estava com ele (...)

REVOLTA: É, não o doidão (...), esse dai não é um magrelinho ??

KELVINHO: É um...é

REVOLTA: Não é um magrelinhozinho ??



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

KELVINHO: Pequeninho ??

REVOLTA: É, ENTÃO ELE É O PARCEIRO DO ALEMÃO DA BALINHA, É R\$ 300 (TREZENTOS REAIS) DELE E R\$ 300 (TREZENTOS REAIS) DO ALEMÃO DA BALINHA, AI NA HORA QUE FIZER AI, JÁ VAI SOLTAR ELE, ENTENDEU ??

KELVINHO: Então demorou

REVOLTA: Pode pá, ta tranquilo essa mulher ai

KELVINHO: Pode pá, falou

REVOLTA: Fala para ela, deixa eu falar com ela de novo

FIM

O comparecimento periódico no ponto de drogas (“loja”), o uso de aparelho celular de traficante para conversar com outro traficante, o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – vulgo “PARANÁ” (20)**, a **Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS** e **Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

2. Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA (53)²⁶

²⁶ No dia 13.04.2018, através de interceptação telefônica da linha nº (11) 95465-9032, em ligação ocorrida por volta das 21h59min, observou-se que um policial militar, vulgarmente identificado como ALEMÃO 2, conversava com o traficante GALO. Durante a ligação, o citado militar exige quantia em dinheiro para a liberação do civil ERICK ALVES DE OLIVEIRA, que havia sido conduzido ao 98º DP. Através de consulta ao COPOM Online da data dos fatos, no período compreendido entre às 21h59min e 22h00min, foi constatado que a viatura M-22052 efetivamente permaneceu no 98º DP. A ferramenta de inteligência SIOPM-Web demonstrou que o Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA e o Sd PM 137574-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 13 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA** e **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”** integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 13 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA** e **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”**, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 13 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA** e **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”** exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA** utilizava a linha telefônica (11) 95465-9032 e usava o apelido de “Alemão 2”. A sua equipe era composta pelo **Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA**.

1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA encontravam-se escalados na Unidade de Serviço 22052-11, viatura que conduziu o civil Erick Alves de Oliveira, RG 44114944, ao 98º DP. A ocorrência foi registrada mediante o Talão de ocorrência nº 18982/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuerem repressivamente contra o tráfico de drogas. O **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA**, menciona, em determinado trecho da conversa, que ele confia no traficante GALO, demonstrando estreitamento de laços com a criminalidade organizada²⁷.

A interceptação indica que esta equipe recebeu vantagem indevida em local que era previamente conhecido da equipe e do traficante e por eles chamados indicados como: "o prédio".

O contato dessa equipe era realizado com o traficante identificado como **GALO** utilizador da linha telefônica nº (11) 98468-9963 e integrante do Primeiro Comando da Capital - PCC, que tomava conta do tráfico naquela localidade.

No dia 13 de abril de 2018, por volta das 21h59min, o **Sd PM 133611-8 MOACIR** e o **Sd PM 137574-1 ADRIANO** de serviço e fardados²⁸ exigiram para eles vantagem indevida de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do traficante GALO para liberar o civil Erick Alves de Oliveira que fora abordado momentos antes com um celular produto de crime anterior (furto ou roubo).

O **Sd PM 133611-8 MOACIR** liga para GALO e diz que na abordagem de Erick foi encontrado um celular que "está constando produto" e

²⁷ ALEMÃO 2: Não, ele falou aí, pode ligar pro GALO, então tá bom, porque o GALO eu confio. - ATA nºCorregPM - 338/136/2018 (fls. 4006 Anexo ALFA)

²⁸ A ferramenta de inteligência SIOPM-Web indicou que o Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA encontrava-se escalado na Unidade de Serviço 22052-11, juntamente com o Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que a equipe não “gostou” do fato de ele estar “conversando” com eles com o aparelho ligado. Eles notaram que o celular que estava na cintura estava ligado²⁹.

Em razão disso resolveram sair do local da abordagem dizendo que iria conduzir Erick para o 98º Distrito Policial³⁰ para registro da ocorrência.

GALO então fala para tirar as algemas de Erick e para passar no “prédio”, indicando que cumpriria a exigência dos denunciados.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nºCorregPM - 338/136/2018 (fls. 4006 Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: Alô? ALEMÃO 2: Fala meu truta, pode falar aí rapidinho mano? HNI: Pode. ALEMÃO 2: OH DEIXA EU FALAR, VOCÊ CONHECE O ERIK? HNI: ÉRIK?

²⁹ ATA nºCorregPM - 338/136/2018 (fls. 4006 Anexo ALFA): ALEMÃO 2: Oh, O CELULAR ESTÁ CONSTANDO PRODUTO. ALEMÃO 2: Não mas nem questão era isso, entendeu? ERA MERRECA, PRA AJUDAR ELE, BELEZA, MAS EU TÔ FALANDO EM QUESTÃO DO, DA LIGAÇÃO QUE TAVA NA CINTURA DELE, PRA MULHER DELE, E O BAGULHO CONVERSANDO COM A GENTE E O BAGULHO ROLANDO, NA HORA (...). HNI: Entendeu, mas você tá com ele na onde? ALEMÃO 2: Não, A GENTE VEIO, TRAZER ELE AQUI, PRO NOVENTA E OITO, ENTENDEU.. (...) HNI: Não, ele não dá dessas não, o menino é gente boa pô. PÔ, MAS TEVE QUE LEVAR PRA NOVENTA E OITO MANO? ALEMÃO 2: NÃO NÃO, SÓ PRA TIRAR DE LÁ, ENTENDEU? PORQUE A GENTE, ÓH MANO, A GENTE PEGOU O BAGULHO DELE NA CINTURA LIGADO, E EU FALEI MANO, QUE PATIFARIA É ESTA AÍ? (grifei)

³⁰ A ferramenta do COPOM Online, Replay Detalhado do dia 13.04.18, no período compreendido entre às 21h59min e 22h00min, foi constatado que a viatura M-22052 efetivamente permaneceu no 98ºDP. Copom Online foi verificado que a Unidade de Serviço dos policiais militares realmente conduziu o civil Erick Alves de Oliveira, RG 44114944, ao 98º DP, ficando registrado mediante o Talão de ocorrência nº 18982/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALEMÃO 2: ERIK O MORINGA.

HNI: Conheço não mano, da onde?

ALEMÃO 2: Ah, ele falou que te conhece.

HNI: Hã?

ALEMÃO 2: ERIK, ERIK, o ERIK.

HNI: Moringa?

ALEMÃO 2: Isso.

HNI: ELE TÁ COM VOCÊ AÍ?

ALEMÃO 2: Tá.

(...)

HNI: PEGOU VOCÊ COM ALGUMA FITA AÍ?

ALEMÃO 2: Não, peraí mano, deixa eu falar agora. É O SEGUINTE, A GENTE ABORDOU ELE, TINHA UM CELULARZINHO.

(...)

ALEMÃO 2: Oh, O CELULAR ESTÁ CONSTANDO PRODUTO.

HNI: Nossa.

ALEMÃO 2: Não mas nem questão era isso, entendeu? ERA MERRECA, PRA AJUDAR ELE, BELEZA, MAS EU TÔ FALANDO EM QUESTÃO DO, DA LIGAÇÃO QUE TAVA NA CINTURA DELE, PRA MULHER DELE, E O BAGULHO CONVERSANDO COM A GENTE E O BAGULHO ROLANDO, NA HORA (...).

HNI: Entendeu, mas você tá com ele na onde?

ALEMÃO 2: Não, A GENTE VEIO, TRAZER ELE AQUI, PRO NOVENTA E OITO, ENTENDEU..

(...)

HNI: Não, ele não dá dessas não, o menino é gente boa pô. PÔ, MAS TEVE QUE LEVAR PRA NOVENTA E OITO MANO?

ALEMÃO 2: NÃO NÃO, SÓ PRA TIRAR DE LÁ, ENTENDEU? PORQUE A GENTE, ÓH MANO, A GENTE PEGOU O BAGULHO DELE NA CINTURA LIGADO, E EU FALEI MANO, QUE PATIFARIA É ESTA AÍ?

HNI: Entendeu, MAS SE QUISER VOLTAR COM ELE PRA LÁ EU ENCOSTO LÁ MANO, PRA NÓS TROCAR UMAS IDÉIAS MANO, LÁ NO PRÉDIO LÁ MANO.

ALEMÃO 2: ENTÃO O BAGULHO FOI PRA DI, DOIS CRUZEIROS ENTENDEU? PRA ACERTAR O BAGULHO.

HNI: Se quiser encostar com ele lá no prédio lá, eu encosto lá mano, e nós troca umas idéias aí tio, eu conheço os meninos, o menino é gente boa mano, deixa eu falar com ele aí.

ALEMÃO 2: A GENTE VAI FAZER UM PAPELZINHO AQUI, SÓ PRA TIRAR OH, PORQUE A GENTE SAIU DE LÁ, ENTENDEU?

HNI: Certo.

ALEMÃO 2: SÓ UMA AVERIGUAÇÃOZINHA, E DEPOIS QUE SAI DAQUI, A GENTE ENCOSTA AÍ ENTÃO.

ALEMÃO 2: ERIK MORINGA: ENTÃO NÃO, POR CAUSA DO TELEFONE, EU FIQUEI DE DE DAR UMA MOEDINHA ENTENDEU?

(...)

ALEMÃO 2: ERIK MORINGA: ENTÃO JAMAIS NÓS VAI QUERER PREJUDICAR ELE EM NADA, SE TIVER QUE ADIANTAR, NÓS ARRUMA UM JEITINHO PRA ADIANTAR E TODO MUNDO SE ADIANTA, TÁ TODO MUNDO EM BUSCA DO OURO CERTO? DO TESOURO, ENTENDEU? JAMAIS NÓS VAI QUERER FAZER ISSO. TROCA UMAS IDÉIA AÍ, PRA VER SE O CARA LIBERA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NÓS AQUI, EU TÔ ALGEMADO, E TUDO AQUI PARCEIRO.

(...)

HNI: OH, O MENINO AÍ É GENTE BOA PÔ, DESALGEMA ELE AÍ PÔ.

ALEMÃO 2: NÃO NÃO, TRANQUILO.

HNI: Pode ficar tranquilo, que em cima desta fita aí, quando ele sair, eu vou trocar umas idéias com ele mas é, a caminhada é o seguinte, não vai acontecer nada não mano. Entendeu?

ALEMÃO 2: Então, o que você falar tio, eu já confirmo (...).

HNI: Não, é isso mesmo, pode pá mano, pode pá tio, pode pá, (...) pode soltar o menino aí entendeu? O menino é meu amigo mano.

ALEMÃO 2: Não, ele falou aí, pode ligar pro GALO, então tá bom, porque o GALO eu confio.

HNI: ENTÃO É PODE PÁ, O MENINO AÍ É GENTE BOA, PODE DESALGEMAR ELE AÍ PÔ, AÍ DEPOIS SE VOCÊ QUISE PASSAR LÁ NO PRÉDIO LÁ, VOCÊ ME LIGA AQUI QUE EU VOU LÁ, EU VOU JUNTO COM ELE LÁ E NÓS TROCA UMAS IDÉIAS PÔ.

(...)

FIM

O estreitamento de laços com o traficante GALO, a indicação de local previamente indicado e conhecido dos interlocutores (“prédio”) – neste caso para recebimento de vantagem indevida com relação a abordagem do civil Erick (R\$ 2.000,00 – dois mil reais) – demonstram que há tratativa periódica para recebimento de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA (53)** e **Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2”** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO (11)³¹

Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT

SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que em período anterior e no dia 31 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que em período anterior e no dia 31 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para

³¹ Mediante interceptação da linha telefônica nº (11) 94979-9436, pertencente ao Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, foi verificado que, no dia 31.05.2018, tal policial militar, que respondia pelo vulgo “BOIADEIRO”, durante o turno de serviço conversava com homem não identificado (HNI) acerca do civil ALISSON ALVES DA SILVA, que havia sido detido pela equipe de ROCAM composta pelo Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT. O militar exigia a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apresentarem o civil no Distrito Policial apenas com o celular produto de roubo ou furto, não realizando apreensão da droga com ele localizada. Verificadas as ocorrências de 31.05.2018 registradas no Distrito Policial da área, através do sistema INFOCRIM, foi identificado o BOPC nº 3871/18, no qual constava como averiguado o civil Alisson Alves da Silva e a apreensão de um aparelho celular da marca Samsung, produto de ilícito, comprovando-se o contido na ligação telefônica. Os policiais militares que conduziram a ocorrência policial até a Delegacia de Polícia foram o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, que compunham a Unidade de Serviço M-22020-11.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que no dia 31 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT exigiram para eles, em razão da função, vantagem indevida, com o auxílio do SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”.

Segundo restou apurado o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT compunham a Unidade de Serviço M-22020-11 e no dia 31 de maio de 2018, fardados e em serviço, realizaram a abordagem de ALISSON ALVES DA SILVA em um ponto de tráfico de drogas³² e com ele apreenderam uma quantidade de drogas e um celular produto de roubo.

Na ocasião exigiram de ALISSON vantagem indevida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolver a droga apreendida e apenas apresentar perante a autoridade policial o celular produto de roubo anterior³³.

No curso da interceptação observa-se que o traficante ALISSON tenta manter contato com outro traficante, mas não consegue. O **Cb**

³² A interceptação indica que o ponto era próximo a um mercado. Vide ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA) que indica “MENINO DO MERCADO”.

³³ O valor exigido, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica que havia grande quantidade de droga apreendida, pois de acordo com o teor das interceptações os traficantes sabem o valor da “mercadoria” como é possível observar nesse trecho – diga-se de ocasião diversa: ATA nº CorregPM-596/136/2018 (fls. 2138 do Anexo ALFA): “Sd PM Islei: Ele falô se você batesse, SE VOCÊ BATESSE AGORA, ELE PEDIU DOIS MANO . HNI: Pá, PÁ DEVOLVÊ U BAGÚIO? Sd PM Islei: Pá devolvê tudo. HNI: INTÃO MAIS ALI NUM TEM NEM DOIS CONTO, ELE DEVOLVÊ, ELE QUÉ DOIS MIL PÁ DEVOLVÊ QUI NUM TEM NEM DOIS MIL ALI.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT entram em contato com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, que, por sua vez, os auxilia e entra em contato com o traficante que ALISSON queria conversar.

O SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA utiliza a linha telefônica nº (11) 94979-9436 e conversa com o traficante que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98468-9963 e (11) 98604-6524.

Na oportunidade o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA avisa o traficante que a equipe prendeu ALISSON com drogas e com um celular objeto de crime anterior e que o valor para a liberação das drogas – chamada de “mercadoria” – é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na ocasião o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA já se prontificou a antecipar a vantagem indevida e confirmou que entregou a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de sua propriedade para a equipe composta pelo **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** e pelo Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-674/136/2018 (fls. 953 do Anexo ALFA)
(...) BOIADEIRO: Mano, os cara, os cara catou seu funcionário truta ³⁴ . HNI: Quem ? BOIADEIRO: A mano, não sei o nome dele não, pérai (você qué leva o rolo ?) tendeu, lá lá lá do mercado. HNI: Sei. BOIADEIRO: Catou, tá tá tá com o produto tudo lá, LEVOU LÁ PRO MIRIAM LÁ TÁ LIGADO E O CELULAR DELE TAMBÉM	INÍCIO BOIADEIRO: O amigão. HNI: Oi. BOIADEIRO: UM TAL DE ALISON ³⁸ mano, Alemãozinho gordinho. HNI: Tendeu.

³⁴ LERIAM informa ao traficante que policiais militares prenderam uma pessoa a ele ligada que comercializava drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TAVA BERRANDO TAMBÉM ENTENDEU. HNI: Nossa. BOIADEIRO: Aí é o seguinte Tio, ééé o menino do mercado falou pro seu gerente³⁵, seu gerente não tá te achan, não tava te achando mano, não tava te achando, aí o que eu, os cara me ligou e falou ó, tentei vê aí, que é, porque o celular não tinha como, já tinha, já tinha puxado entendeu. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí os cara falo, NÓS QUÉ CINCO (05) PRA POR SÓ O CELULAR E DEVOLVER A MERCADORIA E O MENINO VAI EMBORA, A MERCADORIA TÁ INDO PRA MÃO DO MENINO DO MERCADO, EU MANDEI DOIS³⁶ (02), VOU MANDAR JÁ MANDEI DOIS (02) DO MEU BOLSO PROS CARA, TÁ LIGADO. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí mano, os cara não tá conseguindo falar com você, liga pro seu gerente aí mano, porque ele. HNI: Vo liga. BOIADEIRO: O o menino do mercado tá fazendo esse esse corre aí, não consegue fala com você, pros cara não por sua mercadoria tira e devolve eu já mandei dois (02) do meu bolso³⁷ mano. (...)	BOIADEIRO: Tendeu. HNI: É, eu vou liga lá agora lá. (...)
---	--

Em pesquisa ao sistema INFOCRIM, verificou-se que no dia 31.05.2018, no Distrito Policial da área, foi identificado o BOPC nº 3871/18 (fls. 949 do Anexo ALFA), constando como averiguado ALISSON ALVES DA SILVA, RG 39233399, e como fato a apreensão de aparelho celular marca samsung, produto de ilícito.

A negociação com um traficante no ponto de drogas (“loja”), a utilização de interposta pessoa para auxiliar no trato da propina – auxílio feito pelo SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, fato que demonstra a integração dos denunciados na engrenagem criminosa, além do recebimento de vantagem indevida para não reprimir o

³⁵ Infrator que atua na gestão do ponto de venda de drogas ilícitas.

³⁶ PM LERIAM informa ao traficante que os policiais exigiram R\$ 5.000,00, mas que ele já entregou aos PM R\$ 2.000,00 de seu próprio bolso, para que os militares não apresentassem as drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrada na residência do **CB PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO** a expressiva quantia de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) em espécie³⁹.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO (11)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

4. Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA (25)⁴⁰

1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA (25, 46)

Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN (25)

³⁹ Conforme fls. 560 à 608 do Anexo GAMA

⁴⁰ Ligações transcritas as fls. 1676, 1694, 1691, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705 e 1707 do Anexo ALFA, relativas aos dias 02.06.2018, 06.06.2018, 08.06.2018, 12.06.2018, 12.06.2018 e 16.06.2018, ocasiões em que foram interceptadas ligações telefônica das linhas telefônicas nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018, pertencentes a Julio Cesar de Oliveira Silva, vulgo “Revolta”, RG 49.426.142, integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC) e traficante de drogas da Zona Sul de São Paulo/SP. Foram interceptadas conversas entre o traficante e o Cb PM 130259-A André, o qual exige R\$ 1.500,00, periodicamente, para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas. Constatou-se que o Cb PM André utilizava a linha telefônica nº (11) 98579-4482 porque a sua equipe foi a única a realizar prisões de traficantes no bairro “Cidade Ademar” enquanto entravam em contato com traficantes para exigirem dinheiro e, no dia 12.06.2018 (data em que REVOLTA pagaria a quantia exigida), o Cb PM André informou que não estava de serviço e estava realizando um curso. Em consultas a sistemas de inteligência, foi revelado que o CB PM André não foi incluído na Escala de Serviço do dia 12.06.2018 e realizou um curso na PMESP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e também no período dos dias 02 de junho a 16 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo “Bolado”, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo “Pastor” ou “Veinho” e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN** integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e também no período dos dias 02 de junho a 16 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo “Bolado”, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo “Pastor” ou “Veinho” e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e também no período dos dias 02 de junho a 16 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo “Bolado”, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo “Pastor” ou “Veinho” e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN** exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA** usava os vulgos: “Pastor” e “Veinho”. A sua equipe era composta pelo **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, que usava o vulgo “Bolado” e pelo **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O contato dessa equipe era realizado com o traficante **REVOLTA** (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital - PCC.

Consoante extratos de interceptação telefônica, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo “Bolado”, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo “Pastor” ou “Veinho” e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, nos dias 02, 06 e 08 de junho de 2018, fardados e de serviço, após realizadas as exigências iniciais de vantagem indevida, para proveito comum, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas (com relação aos pontos de tráfico de drogas do “gerente” REVOLTA), realizaram sucessivas prisões de traficantes como forma de coagir os representantes do tráfico e passarem a receber vantagem indevida periodicamente também desta “loja”.

Pontua-se, por oportuno, que em período anterior a junho de 2018, em outro ponto de droga, a equipe composta pelo **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo “Bolado”, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo “Pastor” ou “Veinho” e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, recebia vantagem indevida anteriormente exigida⁴¹. E o recebimento da vantagem indevida era feita mesmo em período de afastamento (p. ex. férias).

E tal recebimento periódico era do conhecimento de outras equipes. É o que se demonstra no teor das interceptações que na investigação tinha como alvo o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, de vulgo “Talibã”, que conversa com um traficante não identificado, no dia 21 de abril de 2018 (46):

⁴¹ ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA) (46)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

3º SGT PM PRADELLA: Tá, daí onde ?? Lá no mesmo lugar

HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA

3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO

HNI: OU, DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSES DIAS O PASTOR ME LIGOU FALANDO QUE IRIA PEGAR O DELE, QUE IRIA SAIR DE FÉRIAS E DEPOIS NÃO ME LIGOU MAIS MANO

3º SGT PM PRADELLA: É mesmo ??

HNI: É mano

3º SGT PM PRADELLA: É, HOJE É O DIA DELE, DELE E DO PESSOAL QUE ESTA COM ELE

HNI: Ele me ligou, falou que iria sair de férias se tinha como adiantar o dele, até falou que iria trazer meu capacete, aí eu falei: não, beleza, quando você estiver vindo, você me liga

3º SGT PM PRADELLA: Ele tá aí hoje, hoje ele está

HNI: Eu vou tentar falar com ele

3º SGT PM PRADELLA: Tenta dar uma ligada para ele, eu não falo de pegar para não dar confusão, entendeu ??

HNI: Não, não, eu estou ligado

3º SGT PM PRADELLA: Se não dá confusão aí, falou ??

HNI: Tá bom, EU VOU FALAR PARA O MENINO QUE VOCÊ ESTA INDO PARA LÁ ENTÃO

3º SGT PM PRADELLA: Beleza então, pode falar que nós estamos encostando lá

HNI: Falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou tio

(destaquei)

No dia 02 de junho de 2018, por volta das 10h55min., REVOLTA conversou com homem não identificado (HNI), o qual utilizava a linha telefônica nº (11) 98299-5157 e informa que havia uma equipe policial da Força Tática causando problemas, que um dos integrantes da equipe era o policial militar que respondia pelas alcunhas “PASTOR, VEINHO” e que haviam prendido um indivíduo que respondia pelo vulgo “ESQUILO”, responsável pela “CAMPANA” do tráfico de drogas (ATA nº CorregPM-913/136/2018 – fls. 1694 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nessa ligação, os traficantes informam que todos os policiais militares da Força Tática da região recebiam vantagem indevida nesses pontos de drogas, exceto os policiais que compunham a viatura que estavam realizando as prisões como forma de pressionar o recebimento da vantagem exigida.

Neste mesmo dia 02 de junho de 2018, durante o período da ligação, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo **"Bolado"**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA**, vulgo **"Pastor"** ou **"Veinho"** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN** que compunham a viatura M-22026 da Força Tática do 22º BPM/M atenderam um ocorrência de flagrante de tráfico de drogas na Rua Tuffi Mattar, 333, Cidade Ademar, São Paulo/SP e detiveram WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA.⁴²

No dia 06 de junho de 2018, às 17h48, o traficante REVOLTA conversa com o traficante identificado como ZÓIO, de hierarquia superior na organização criminosa.

REVOLTA informa que a equipe de Força Tática que estava efetuando prisões no ponto de venda de drogas estava exigindo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) naquela ocasião e R\$1.200,00 (um mil e duzentos) nos próximos meses para que deixassem de realizar as prisões e permitissem o prosseguimento do tráfico de drogas.

Na ligação, REVOLTA pede autorização para ZÓIO para passar a pagar os policiais militares, mas não foi autorizado, pois os militares estariam *"infernizando"* o local.

Segue a conversa interceptada:

⁴² Conforme pesquisas em ferramentas de inteligência do COPOM Online e SIOPM Web. O atendimento da ocorrência foi registrado mediante Talão nº 9014/2018 (fls. 1677 do Anexo ALFA). A prisão foi registrada mediante BO/PC nº 3920/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-874/136/2018 (fls. 1691 do Anexo ALFA)

INÍCIO

ZOIO: Fala ai J Quest

REVOLTA: Oi Fio

ZOIO: Oi

REVOLTA: Suave ?? Na paz ai, independente da dor

ZOIO: É o bagulho ta louco

REVOLTA: To ligado caralho, o bagulho é foda, ae então, AQUELA FORÇA LÁ, NÃO TEM AQUELA FORÇA QUE TA BATENDO EM TODO MUNDO E JOGANDO TODO MUNDO DENTRO DO CÓRREGO⁴³??

ZOIO: Hmm

REVOLTA: OS CARAS VIERAM NAS IDEIAS AQUI AGORA ENTENDEU?? FALARAM QUE QUEREM PEGAR O DELES MAS QUERIAM PEGAR UM E MEIO AGORA E NA PRÓXIMA UM E DOIS⁴⁴

ZOIO: Não, fala para os caras que é o seguinte, nós não vamos pagar mais ninguém não que os caras estão na maior tiração, pegaram um moleque esses dias na madrugada, ai nas ideia os caras queriam um e dois, ai resumindo: o Luizinho passou que o moleque, os caras deram um deixa e o moleque saiu na canela

REVOLTA: Correto

ZOIO: Certo ?? e fora que os caras ficam toda hora infernizando, se é louco tio, NÓS NÃO VAMOS PAGAR MAIS NÃO

(...)

ZOIO: Agir conforme o combinado, ai eles estão metendo o louco

REVOLTA: Então tá bom o Zoio, JÁ QUE NÃO VAI PAGAR OS CARAS TA LIGADO, SE VIR OS BOTE DE MIL E POUCO, SE TA LIGADO

ZOIO: Hahahaha

REVOLTA: É, os caras estão quase pegando nós civil caralho

ZOIO: Se é louco

(...)

No dia 06 de junho de 2018, às 21h06, o traficante REVOLTA conversa com indivíduo que se intitula como “Neguinho”, que disse

⁴³ REVOLTA conversando com ZÓIO, posicionando-o sobre a viatura de Força Tática que vinha prendendo todos os indivíduos ligados a REVOLTA no tráfico de drogas.

⁴⁴ REVOLTA explica a ZÓIO que estabeleceu negociação com os policiais militares e que concordam em receber R\$ 1.500,00 imediatamente e R\$ 1.200,00 na próxima oportunidade, para deixarem de realizar as atividades de policiamento, associando-se ao tráfico de drogas e integrando, portanto, a organização criminosa PCC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ser irmão de Bruno, o qual havia sido detido no ponto de tráfico de drogas (“loja”) e estava negociando com policiais militares para que fosse libertado.

Apurou-se em pesquisas no COPOM Online que a equipe composta pelo **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”** ou **“Veinho”** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, fardados e de serviço, a bordos da viatura de Força Tática do 22º BPM/M, M-22026, atendeu uma ocorrência de flagrante de tráfico de drogas na Rua Giacomo Lauri, 370, Cidade Ademar, São Paulo/SP e detiveram BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 48.531.945⁴⁵, que foi detido e conduzido ao 43ºBPM/M.

No dia 08 de junho de 2018, às 19h43, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, realizou ligação telefônica para REVOLTA, informando que havia detido um indivíduo e exigiu R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para que sua equipe liberasse o traficante e não mais atuasse repressivamente contra os pontos de venda.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-915/136/2018 (fls. 1699 do Anexo ALFA)
INÍCIO REVOLTA: Alo BOLADO: Caralho os meninos estão certos, ESTAMOS COM O “BONEQUINHO” ⁴⁶ aqui na mão mano REVOLTA: Os caras são foda bolado, os caras são foda BOLADO: Tá foda, VAI SER UM POR PLANTÃO MANO ⁴⁷ , NÓS VAMOS COMEÇAR A TRABALHAR NA FOLGA TAMBÉM MANO

⁴⁵ Tal prisão foi registrada mediante BO/PC nº 4016/2018.

⁴⁶ Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA diz a REVOLTA que está com a custódia de um integrante do grupo criminoso de REVOLTA.

⁴⁷ Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA demonstrando FORÇA perante REVOLTA, indicando que se não for firmado acordo para pagamento do PCC para os militares, prenderão um integrante do grupo por dia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: Eu to ligado, tem que trocar uma ideia da melhor forma, se ta ligado mano
BOLADO: Eu falei né, é UM E MEIO E DEPOIS NÓS ENTRAVAMOS NO BOLO⁴⁸
REVOLTA: Eu to ligado, eu passei essas ideias para os caras, mas não veio nenhum retorno
BOLADO: Ah, então tranquilo, só estou avisando, QUE NÓS SAÍMOS CEDO, NÓS CONSEGUIMOS VOLTAR AI AINDA
REVOLTA: Eu to ligado tio, o bagulho é...eu não queria que estivesse acontecendo essas fitas ai, mas ta ligado mano
BOLADO: Então, é, ta deselegante mesmo, mas demorou então
REVOLTA: Então suave
BOLADO: Falou
FIM

Relizadas pesquisas no COPOM Online visando identificar qual viatura de Força Tática do 22º BPM/M envolveu-se em ocorrência no período da ligação, foi verificado que somente se envolvera em ocorrência de flagrante de tráfico de entorpecente a viatura M-22026, na Rua Carlos Facchina, 745, Cidade Ademar, São Paulo/SP⁴⁹ e que os dados do SIOPM Web demonstra que o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”** ou **“Veinho”** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, integravam a viatura M-22026 e que o indivíduo detido foi EDILSON DA SILVA LUCAS, RG 27.674.348⁵⁰.

Dessa forma, verificou-se que, nos dias 02 de junho de 2018, 06 de junho de 2018 e 08 de junho de 2018, a equipe composta pelo **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”** ou **“Veinho”** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN** realizou prisões em flagrante delito por crimes de tráfico nas Ruas Tuffi Mattar, Giacomini Lauri Volpi e Carlos Facchina, as quais são paralelas entre si e situadas no mesmo bairro.

⁴⁸ O Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA informa que para liberação será R\$ 1.500,00 e também o estabelecimento do pagamento programado e frequente.

⁴⁹ O atendimento da ocorrência foi registrado mediante o Talão nº 16540/2018 (fls. 1679 do Anexo ALFA).

⁵⁰ A prisão de Edilson foi registrada nos autos do BO/PC nº 4070/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A proximidade das ruas demonstra que os policiais militares detiveram indivíduos dos mesmos pontos de venda de drogas, objetivando conseguir do traficante REVOLTA os pagamentos periódicos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

No dia 12 de junho de 2018, às 18h52 e às 19h26, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, novamente entra em contato com o traficante REVOLTA e informa que “o chefe” (referindo-se ao **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor” ou “Veinho”**) quer o pagamento inicial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e posteriormente de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, indagou REVOLTA se ele iria efetuar o pagamento de uma só vez ou parceladamente (com a finalidade de que as viaturas evitassem passar no local de venda de drogas), uma vez que o “chefe” “não quer ficar dando a cara” no ponto de tráfico de drogas.

Consta na interceptação:

ATA nº CorregPM-916/136/2018 (fls. 1701 do Anexo ALFA)
(...) REVOLTA: Deixa eu falar para você, a caminhada é a seguinte mano, e para NÓS RESOLVERMOS AS IDEIAS DA TUFFI ⁵¹ LÁ?? BOLADO: Então, o CHEFE QUER UM E MEIO MANO ⁵²

⁵¹ Ponto de tráfico na rua TUFFI MATTAR.

⁵² O Cb PM André informa a REVOLTA que o 1º Sgt PM 887952-4 Audelanio Soares Ferreira determinou que o valor inicial de propina seja estabelecido em uma parcela de R\$ 1.500,00. Aqui também fica demonstrada a existência de uma organização criminosa instituída pelos militares da Força Tática do 22º BPM/M, chefiada pelo 1º Sgt PM 887952-4 Audelanio Soares Ferreira, com a missão dos demais estabelecida em não desenvolver as atividades de policiamento ostensivo, preventivo e fardado contra o tráfico de drogas da região, demonstrando o estabelecimento de relacionamento entre duas Organizações Criminosas: a dos Policiais Militares e o PCC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: Então UM E MEIO E NA PRÓXIMA UM E DOIS⁵³

BOLADO: É, então, foi o que ele falou

REVOLTA: Então eu VOU MANDAR AGORA ESSE UM E MEIO TIO⁵⁴, entendeu ??

BOLADO: Tá, eu vou falar

REVOLTA: Porque a caminhada é o seguinte, ta ligado o Bolado, você ta ligado, eu to procurando resolver da melhor forma, eu to embaçando na dos brow aqui em cima, era um e dois ta ligado ?? ai em cima do desacerto que deu que não foi conversada as ideia, fechou em um e meio, ta ligado ?? (...) mas a caminhada é o seguinte, eu vou mandar esse um e meio ai para nós continuarmos as ideias da hora tio, porque fica chato essas ideias ai

BOLADO: Vai pagar tudo de uma vez só né ??

REVOLTA: Então a caminhada é a seguinte, eu não vou mentir para você o Bolado, eu espero que seja assim até o dia vinte, mas a caminhada é o seguinte, se você me ligar na data, eu levo o seu onde que for tio, entendeu ?? Porque a caminhada é a seguinte, eu vou ver se troco umas ideias com os caras, que conforme vai fazendo para eu poder ir arremessando também, entendeu ?? Já é as ideias, as ideias já estão confirmadas, os caras certos que tem que pegar, entendeu ??

BOLADO: Então, mas é o que eu estou falando, o CHEFE VAI QUERER TUDO JUNTO MANO, PARA NÃO FICAR DANDO A CARA AI, ELE NÃO QUER FICAR DANDO A CARA MANO⁵⁵

REVOLTA: Não, já era, eu vou procurar resolver da melhor forma, PEGA ESSE UM E MEIO AI, QUE HOJE EU AINDA TE DOU ESSE RETORNO, ENTENDEU??

BOLADO: Mas JÁ ESTA NA MÃO AI JÁ ??

REVOLTA: Tá, eu estou vendo vocês, onde vocês estão

BOLADO: NÃO SOU EU QUE ESTOU AI AGORA NÃO, SÓ TA O VEINHO, EU ESTOU EM UM CURSO, entendeu ??

REVOLTA: Ah, entendi, mas a caminhada é o seguinte, você não esta nesse carro não ??

BOLADO: Não, hoje não, eu estou em um curso

REVOLTA: Então, bate nele e me da um retorno ai já

BOLADO: Tá, eu vou tentar falar com ele, falou

REVOLTA: Falou

FIM

Verifica-se que um dos pontos de tráfico de REVOLTA é na Rua Tuffi Mattar.

REVOLTA, então, concorda com o pagamento naquele momento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e diz que estava vendo equipe na viatura, ao que o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**,

⁵³ REVOLTA confirmando o valor da primeira parcela (R\$ 1.500,00) e das demais (R\$ 1.200,00).

⁵⁴ REVOLTA confirma que irá pagar a primeira parcela (R\$ 1.500,00).

⁵⁵ Preocupação informada a REVOLTA por ANDRE de que seu CHEFE não queria ficar recebendo dinheiro “picado”, mas tudo de uma vez, para evitar ações que o expusessem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vulgo “Bolado”, responde que não estava naquele momento, pois estava em um “curso”⁵⁶.

Realizada consulta junto ao SIOPM, constatou-se que, no dia 12 de junho de 2018, a viatura M-22026 era composta apenas pelos denunciados **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”** ou **“Veinho”** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**.

No ATA nº CorregPM-917/136/2018 (fls. 1703 do Anexo ALFA) o Cb PM André combinou com Revolta de se encontrar para receber a parcela de R\$ 1.500,00 nas proximidades do restaurante Habib's.

Entretanto, ao que tudo indica o encontro não ocorreu, fato evidenciado em ligação interceptada em 16.06.2018, quando previamente escalado em viatura, o Cb PM André combinou de encontrar o referido traficante para receber o dinheiro.

No dia 16 de junho de 2018, às 21h03min e às 21h28min, o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, fardado e de serviço, juntamente com **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”** ou **“Veinho”** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, entabula conversa telefônica com o traficante REVOLTA e pergunta se ele já estava com o valor, ao que ele responde que estava.

Nessa ocasião eles marcam de se encontrar em uma rua situada atrás do restaurante Habbib's, localizado na Av. Yervant Kissjikian,

⁵⁶ O Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA não estava incluído na Escala de Serviço, corroborando com a informação ofertada de que estava “em curso” e não estava na viatura. Foi atestada a frequência do Cb PM ANDRÉ em um curso da PMESP na data da ligação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

local em que o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA**, vulgo **“Bolado”**, já se encontrava para receber o valor exigido⁵⁷.

Assim a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-918/136/2018 (fls. 1705 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-919/136/2018 (fls. 1707 do Anexo ALFA)
INÍCIO REVOLTA: E ae Boladão BOLADO: E ae mano, consegui já ?? REVOLTA: Tá, você ta onde ?? BOLADO: To na Yervant REVOLTA: Ta na Yervant ?? BOLADO: É REVOLTA: TA FEITO LÁ, SÓ VOU LÁ PEGAR COM O MOLEQUE ⁵⁸ , entendeu ?? BOLADO: Tá, eu vou estar lá perto do Habibs então REVOLTA: Então é isso mesmo, eu vou de moto lá e levo BOLADO: Falou REVOLTA: Falou FIM	INÍCIO BOLADO: Fala ae tio REVOLTA: E ae, ta ai ?? BOLADO: To, você já ta ai ?? REVOLTA: Oxe, to (...) BOLADO: Você ta na rua lateral ou ta na de cima ?? REVOLTA: Eu to na rua de cima, já vou descer ai BOLADO: Não, fica ai na rua de cima, eu já vou entrar nela, fica ai REVOLTA: Não, eu já vou virar nela, entendeu ?? Eu to virando ainda para cair nela BOLADO: Você esta virando para cair nela ?? REVOLTA: É BOLADO: Eu to na rua de cima dela, REVOLTA: Sem ser naquele lugar, aquela de cima, daquela vez que você pegou né BOLADO: É isso mesmo REVOLTA: Falou FIM

As tratativas com o traficante REVOLTA; a realização de sucessivas prisões em flagrante delito como forma de pressionar o pagamento de propina; o recebimento periódico de vantagem indevida em outro ponto de

⁵⁷ O COPOM Online demonstra pelo “replay” detalhado, que a viatura M-22026 permaneceu parada na Rua Domingos Fernandes Bittencourt, uma das ruas que cercam o Habbib’s da Av. Yervant Kissjikian.

⁵⁸ REVOLTA indica que já conseguiu levantar dinheiro com a venda de drogas e que irá pegar para pagar os militares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

drogas; tudo de forma a não reprimir a prática dos crimes de tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC) como mecanismo essencial na engrenagem do tráfico, permitindo a continuidade das “lojas”, em clara associação aos traficantes para o sucesso do comércio espúrio.

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrada na residência do **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado”**, entre outros objetos, uma expressiva quantidade de drogas⁵⁹: 03 (três) “papelotes” de material aparentando ser “maconha” e 64 (sessenta e quatro) “papelotes” de material aparentando ser “cocaína”.

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrada na residência do **CB PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN**, entre outros objetos, uma expressiva quantidade de drogas⁶⁰: 32 (trinta e dois) invólucros com substância aparentando ser entorpecente “crack”; 334 (trezentos e trinta e quatro) invólucros com substância aparentando ser entorpecente “maconha”; 50 (cinquenta) eppendorfs com substância aparentando ser entorpecente “cocaína”; 31 (trinta e um) invólucros com substância aparentando ser entorpecente “cocaína”; 97 (noventa e sete) frascos de substância aparentando ser lança-perfume.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo “Bolado” (25)**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor” ou “Veinho” (25, 46)** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN (25)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c.

⁵⁹ Conforme fls. 814 à 844 do Anexo GAMA

⁶⁰ Conforme fls. 413 à 486 do Anexo GAMA. Ocorrência apresentada junto ao 80º D.P. Vila Joaniza, onde foi lavrado o BOPC nº 3929/2018 flagrante de natureza “Drogas sem autorização ou em desacordo” (art. 33/L 11343/06)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

5. SD PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS – “MANCHA” (54) ⁶¹

CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”**, juntamente com o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”**, juntamente com o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo**

⁶¹ Foi interceptada linha telefônica nº (11) 97737-4449, IMEI 357545040512360, (ATA nº CorregPM-1523/136/2018 - fls. 3252 do Anexo ALFA). No dia 18.07.18, às 16h49min17, é efetuado contato telefônico com traficante e o policial militar se identifica como “Gordinho – parceiro do Mancha”. Posteriormente, “Gordinho” passa o telefone para “Tio Chico”, policial militar já identificado como Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (Certidão Nº CorregPM-306/136/18). O Sd PM FERREIRA diz ao traficante que, naquela data, está com o MANCHA. Pesquisado o SIOPM Web, constatou-se que no compunha a UNIDADE DE SERVIÇO do Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (TIO CHICO) o Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, portanto, MANCHA. No dia 06.04.2018 o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo BOMBA, está escalado com MANCHA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“BOMBA”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”**, juntamente com o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

A linha telefônica interceptada nº (11) 98626-8641, pertencia ao policial militar conhecido como “BOMBA”, identificado como sendo o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**. Referida linha telefônica era frequentemente alternava entre diversos policiais militares da ROCAM⁶², mas seu principal utilizador era o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES.

No dia 06 de abril de 2018, o denunciado Cb PM NEVES, vulgo “BOMBA”, compunha equipe policial com o **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”** e passou a realizar contato telefônico com o traficante NEGUINHO, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de

⁶² Como por exemplo o SD PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES (fls. 1225 do Anexo ALFA) (18)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

receberem vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

Na mencionada data, o Cb PM NEVES mantém diálogo com traficante conhecido como NEGUINHO e passa a tratar do pagamento de vantagem indevida previamente exigida para ele e seu parceiro **Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”**, deixarem de atuar na repressão do tráfico de drogas.

Na conversa, NEGUINHO promete o pagamento de vantagem indevida na segunda-feira seguinte, ao que o Cb PM NEVES afirma que irá avisar o “MANCHA” (**Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS**).

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA Nº CORREGPM-383/136/2018 (fls. 4750 do Anexo ALFA)
Data: 06/04/2018 Horário de início: 17h04min01seg. Duração: 00h00min44seg. Locutor: BOMBA. Interlocutor: NEGUINHO. Telefone: (11) 95915-6276 Arquivo: 107778107 <u>INÍCIO</u> NEGUINHO: E aí tiozinho. BOMBA: Dá pra ouvir agora aí mano? NEGUINHO: DÁ, DÁ, ENTÃO, O MENINO FALOU, PEGA LÁ NA SEGUNDA LÁ MANO, SEGUNDA VOCÊ ENCOSTA E PEGA TIO, TÁ EMBAÇADO. BOMBA: Segunda feira? NEGUINHO: (...) PEGOU DE NOVO, O MENINO ALI, HOJE MANO. BOMBA: MAS AÍ, É SEM FALTA OU VAI FICAR NA PATIFARIA? NEGUINHO: É SEM FALTA. BOMBA: Sem falta?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEGUINHO: SEM FALTA, NO COMEÇO DA SEMANA JÁ SOLTO O DE VOCÊS JÁ, ENTENDEU?

BOMBA: VOU AVISAR O MANCHA ENTÃO.

NEGUINHO: FALOU, PODE AVISAR LÁ, É O NEGUINHO.

BOMBA: Falou.

FIM

O teor da conversa interceptada demonstra o recebimento de vantagem indevida periodicamente pelo Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, e seu parceiro **Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”**, comprovando a habitualidade dos delitos, bem como revelando que os militares eram parte fundamental na engrenagem criminosa do PCC.

É possível observar que o recebimento periódico de uma equipe era de conhecimento de outra. No contexto dos fatos praticados pelo **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “Mancha”**, (54) isso também ocorre. Em conversas com os traficantes para acertos das negociatas há menção de nome de outros policiais, como o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, que diz que naquela ocasião estava com o “MANCHA”⁶³.

O estreitamento de laços entre os militares e o traficante, bem como a indicação de conhecimento prévio do local de recebimento das quantias em dinheiro demonstram que há tratativa periódica para o recebimento de vantagem indevida, para não reprimir o tráfico de drogas e liberar traficantes conhecidos da região, indicando habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC) atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

⁶³ Conforme ATA nº CorregPM - 1523/136/18 (fls. 3252 do Anexo ALFA), ocorrida no dia 18 de julho de 2018, às 16h49min17, com 2min36seg de duração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA” (54)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

6. Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA⁶⁴ (4, 19, 22, 38)

Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT

Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS

Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”

Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”

2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 e 20 de abril de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA**, juntamente com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, o Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS, o Cb PM 134570-2

⁶⁴ Foram efetuadas interceptações da linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar de vulgo “BOMBA”. A mencionada linha também era utilizada por outros militares. No dia 15.04.2018 a linha telefônica foi utilizada pelo Sd PM 149663-8 Dheyson Rene Ancelmo Mattos para manter contato com o traficante VINICIUS. Foi verificado que, na data dos fatos, o Sd PM 149663-8 Mattos e o Sd PM 156975-9 Bruno compunham equipe policial escalados em viaturas ROCAM e apreenderam droga e documentos na residência de VINICIUS, figurando, ainda, como condutor e testemunha do BOPC nº 1114/2018 acerca dos fatos. Com relação à linha telefônica nº (11) 98733-6177, também interceptada, foi verificado que pertencia ao policial militar de apelido “GRANDÃO”, que foi identificado como o Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida. Nos dias 18.04.2018 e 20.04.2018 compunha a equipe policial do Sd PM ORLANDO o Sd PM 133125 BRUNO, escalados na viatura M-22045-11.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 e 20 de abril de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA**, juntamente com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, o Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 e 20 de abril de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA**, juntamente com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, o Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

A equipe do Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS era composta pelo **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida de forma periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime. Isso se evidencia também pelo fato de a equipe, nessa ocasião, utilizar a linha telefônica que é utilizada, como regra, pelo CB PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES, que está envolvido na prática de diversos crimes.

No dia 15 de abril de 2018, o Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS e o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA** apreenderam uma mochila contendo drogas, documentações do traficante VINICIUS e anotações do tráfico de drogas⁶⁵. Cerca de 20 (vinte) minutos após a localização dos objetos ilícitos, VINICIUS ligou para os policiais militares por meio da linha telefônica nº (11) 98598-8256 objetivando reaver a droga apreendida. As negociações para a liberação das drogas ocorreram das 17h36min. às 20h07min.

Pelas ligações interceptadas, observa-se que os policiais militares exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que o documento de identificação de VINICIUS não fosse apresentado na Delegacia de Polícia.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-332/136/2018 (fls. 103 do Anexo ALFA)
(...) VINICIUS: Então mano, é eu mesmo o Vinícius lá mano, da casa lá mano. BOMBA: Então maninho, VOCÊ DEIXOU SEU DOCUMENTO NO BAGULHO SEU LÁ MANINHO ⁶⁶ , quer fazer o que nesse barato aí fi ⁶⁷ ?

⁶⁵ Ocorrência registrada por meio do Talão nº 12811 – fls. 78 do Anexo ALFA

⁶⁶ Policial militar indicando ao traficante Vinícius que encontrou seu documento no local em que foram localizadas as drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VINICIUS: Então, como que é? COMO QUE FAZ PRA TER UMAS IDEIA DA ORA⁶⁸?

BOMBA: Então mano, PRA NÃO DÁ SEU DOCUMENTO LÁ, PRA VOCÊ NÃO FICAR RIPADO É DEZ⁶⁹, chapa.

VINICIUS: Dez?

BOMBA: É mano.

VINICIUS: Esse é o mínimo que dá pra fazer pra nós aí véio? (...) nós tá na luta até agora tá ligado⁷⁰? (...) as caminhadas aí hoje tá ligado?

BOMBA: Ou truta, deixa eu perguntar pra você, aqueles caderno lá é seu?

(...)

O denunciado Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS informa a VINÍCIUS que foram encontradas anotações relativas às atividades da organização criminosa PCC e de atividades ligadas ao tráfico de drogas, entre elas nomes de seus integrantes e suas funções (ex. gerente, disciplina etc) detalhes de devedores entre outros.

Nesses termos, o trecho da conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-328/136/2018 (fls. 96 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: Então, aí tem esses manos aí, entendeu? ESCRITO, AQUI O NOME DELES COMPLETO, ASSINADO E O QUE ELES FAZEM, O DO BAGULHO DOS ROLOS TODO AÍ MANO, DE DÍVIDA DE DROGA, QUANTO TÁ DEVENDO, FULANO QUE TOMOU A BOCA DE NÃO SEI DE QUEM, O RESPONSÁVEL FALOU NÃO SEI O QUE, TÁ TUDO AÍ, ENTENDEU⁷¹?

VINICIUS: Entendeu, mas dá pra ver algum nome que tá escrito por aí?

⁶⁷ Momento em que o policial militar abre possibilidade de negociação para estabelecimento de um acordo.

⁶⁸ Vinícius negociando com o policial militar, ofertando o estabelecimento de um acordo aos militares para determiná-los a deixar de adotar medidas legais cabíveis, questionando sobre a quantificação do acordo.

⁶⁹ O militar aceita a oferta e quantifica o valor necessário para fixar o acordo, que consiste em não apresentar o documento de Vinícius no Distrito Policial mediante o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

⁷⁰ Vinícius tentando negociar a redução do valor a ser pago por conta do acordo.

⁷¹ Militar informando a Vinícius os dados que demonstram sua participação e de outras pessoas com o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: Dá, o nome completo escrito aqui mano.

VINICIUS: Não, tem como você falar...

BOMBA: Assinado por cada um.

VINICIUS: Tem que nome que dá pra ver assim próximo.

BOMBA: Tem três, quatro nome aqui, deixa eu ver aqui, péra aí, e caraio, péra aí.

VINICIUS: Eu já falo pra eles o nome, já pra eles saber.

BOMBA: É o Carlos, CARLOS não sei o que lá DOS SANTOS, o ROGÉRIO LEMOS e o MICHEL FERNANDO DE GÓES DE LIMA, que é o (...) FINAL, GERENTE E O DISCIPLINA⁷², entendeu?

(...)

Desta maneira é possível observar que, além de exigirem a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para desvincular qualquer informação de que VINÍCIUS era o traficante responsável pela droga apreendida, a exigência também ocorreu para omitir a existência de anotações que demonstrassem o organograma e contabilidade da organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital - PCC.

A liberação das anotações do tráfico permitiu a continuidade do comércio espúrio sem a preocupação, pelos traficantes, de que parte das informações sensíveis da organização fossem acessadas pelo Estado-Polícia.

Após VINÍCIUS ter concordado com o valor exigido, o Sd PM MATTOS e o **Sd PM 156975-9 BRUNO** apresentaram as drogas apreendidas no Distrito Policial. Entretanto, omitiram na Delegacia de Polícia que a mochila estava no interior da residência de VINICIUS e não com um indivíduo, na rua, que fugiu e abandonou a mochila ao visualizar a aproximação dos policiais militares; que na mochila havia um documento de identificação que vinculava o traficante VINÍCIUS a propriedade das drogas; e que no interior da mochila haviam diversas anotações contendo informações de contabilidade e de diversos integrantes do PCC.

⁷² Termos que indicam as funções desenvolvidas pelas pessoas mencionadas na organização criminosa PCC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento de vantagem indevida para não reprimir o crime de tráfico de drogas; a liberação de anotações do tráfico de drogas; a utilização de número de telefone de forma compartilhada com o CB PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES, que está envolvido na prática de diversos crimes e está integrado a organização criminosa (PCC), demonstram também a integração do Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS (4) na engrenagem criminosa, indicam a habitualidade delitiva e a atuação como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante VINÍCIOS.

Apurou-se também que, entre nos dias 16, 17, 18 e 20 de abril de 2018⁷³, o denunciado **Sd PM BRUNO** estava previa e nominalmente escalado para compor a equipe do SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, que utilizava a linha telefônica nº (11) 98733-6177 e que respondia pelo vulgo “GRANDÃO”.

Nas mencionadas datas, foram interceptadas conversas entre o Sd PM ORLANDO e o civil Júlio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, conhecido como “REVOLTA”, traficante da região da Zona Sul de São Paulo, integrante do PCC.

No dia 16 de abril de 2018, o Sd PM ORLANDO, demonstrando prévia exigência de quantia indevida, combina com REVOLTA um encontro para receber o valor.

Na ocasião, fica comprovado que o Sd PM ORLANDO já fazia parte do esquema criminoso de recebimento de valores para que policiais

⁷³ Ligações transcritas as fls. 1316, 1318, 1320, 1327, 1324 e 372 do Anexo ALFA, relativas aos dias 16.04.2018, 17.04.2018, 18.04.2018 e 20.04.2018, ocasiões em que foram interceptadas ligações telefônica do policial militar de vulgo “Grandão”, identificado como sendo o Sd PM 133125-6 **Orlando** Franca de Almeida (fls. 256 Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deixassem de atuar na repressão do tráfico e, ainda, que recolheria a vantagem indevida exigida também pelos policiais de alcunha “Baiano” e “Motoqueiro só”.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-664/136/2018 (fls. 1316 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-665/136/2018 (fls. 1318 do Anexo ALFA)
(...) GRANDÃO: Suave mano! E AÍ DÁ PRA PEGA O NEGÓCIO LÁ HOJE ⁷⁴ ? REVOLTA: Então, a caminhada é o seguinte, EU TENHO QUE SOLTAR VÁRIOS, TÔ SOLTANDO DE VÁRIOS AQUI BROW ⁷⁵ . GRANDÃO: Não, então, isso que eu ia te fala, TEM UNS AQUI QUE PEDIU PRA FALAR COM VOCÊ MANO! ⁷⁶ REVOLTA: Ixi! GRANDÃO: Pra agilizar isso aí, A GENTE PASSA E PEGA, ENTENDEU? Ó, O DO BAIANO E O DO MOTOQUEIRO SÓ ⁷⁷ (...) dois REVOLTA: Então, a caminhada é o seguinte, DEIXA EU SÓ SOLTAR UM DOS MENINOS AQUI, DEPOIS EU JÁ LIGO (...) VOCÊS, SOLTO VOCÊS TRÊS. ⁷⁸ GRANDÃO: Demoro, até que hora você acha que	(...) REVOLTA: Então, EU TÔ, TÔ NO AGUARDE AQUI DE PEGAR A MOEDA COM PARCEIRO AQUI TIO, JÁ VAI CHEGA AI BROW, TÁ AÍ NA LOJA? ⁷⁹ GRANDÃO: Se eu tô aí? REVOLTA: É? GRANDÃO: Não, nem colei aí tio, TÔ AQUI NA SABARÁ MANO! ⁸⁰ REVOLTA: Não, entendeu, é... mais pode pá, já vou te ligar aí brow, entendeu? GRANDÃO: Então, é o seguinte ó, deixa te fala. REVOLTA: (...) MOEDA AQUI JÁ VAI CHEGA, JÁ VOU TE LIGA! ⁸¹ GRANDÃO: ENTÃO, MAS VOCÊ VI MANDA O DOS CARA TAMBÉM? ⁸² REVOLTA: VOU MANDAR OS TRÊS TIO. ⁸³

⁷⁴ Sd PM ORLANDO perguntando ao traficante REVOLTA se pegaria o dinheiro naquela data.

⁷⁵ REVOLTA informa ao Sd PM ORLANDO que irá realizar o pagamento de propina para vários policiais militares naquela data.

⁷⁶ ORLANDO informa a REVOLTA que alguns policiais militares pediram que ele conversasse com o traficante sobre algo.

⁷⁷ ORLANDO diz a REVOLTA que receberá o dinheiro de sua equipe, da equipe de BAIANO e do MOTOQUEIRO SÓ.

⁷⁸ REVOLTA diz a ORLANDO que irá mandar um dos seus subordinados para entregar o dinheiro das três equipes.

⁷⁹ REVOLTA informa ORLANDO que já está com seu subordinado no crime no ponto de venda de drogas, com o dinheiro, para entregar ao policial.

⁸⁰ ORLANDO informa ao REVOLTA que naquele momento estava na AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, zona Sul da Capital.

⁸¹ REVOLTA informa que irá entregar “MOEDA”, ou seja, “DINHEIRO” aos policiais militares.

⁸² ORLANDO questiona se REVOLTA mandará o dinheiro dos outros militares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

desenrola isso aí? REVOLTA: Então, eu vou lá vê agora pra soltar o dos meninos, se tiver lá eu vou soltar o dos meninos e já bato em vocês pra soltar (...)	GRANDÃO: Não entendeu! REVOLTA: Falou GRANDÃO: Oi, ó, deixa eu te fala REVOLTA: Ah. GRANDÃO: Tem que manda o do Baiano e do... REVOLTA: Motoqueiro Só e o seu! (...)
---	--

Ocorre que no dia 16 de abril de 2018, o Sd PM ORLANDO não recebeu a quantia em dinheiro prometida pelo traficante REVOLTA. Sendo assim, nos dias 17 de abril de 2018 e 18 de abril de 2018 realizou novas ligações telefônicas, exigindo o pagamento. A cobrança ocorreu até o dia 20 de abril de 2018, oportunidade que REVOLTA marcou um local para entregar o valor em dinheiro.

Nas ligações telefônicas é possível observar que o policial militar combina o recebimento de certa quantia em dinheiro e utiliza como referência para se encontrarem a Av. Yervant Kissajikian, próximo da mesquita e da Av. Interlagos, esquina da Rua Americanópolis com Av. Yervant Kissajikian, próximo à “sorvete do Zequinha” e do “depósito Oyassui”.

Por volta das 18h12min. do dia 20 de abril de 2018, o Sd PM ORLANDO se encontrou com REVOLTA nas imediações da Rua Americanópolis com a Avenida Yervant Kissajikian, próximo à sorveteria “Sorvete do Zequinha” e do “depósito Oyassui”.

Utilizando a ferramenta Copom Online, e o Replay de viatura, foi possível identificar que a única viatura que passou em ambos os endereços no dia 20 de abril de 2018 durante o período compreendido entre às 17h50min e 18h20min foi a Unidade de Serviço 22045-11, composta pelo Sd PM ORLANDO e pelo **Sd PM BRUNO** (viaturas M-22045-11 e M-22058-11).

⁸³ REVOLTA confirma que entregará o dinheiro exigido às três equipes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em ambos os locais houve registros de parada da viatura por alguns minutos, tempo mais que suficiente para o recebimento da quantia exigida.

Ressalta-se que, na data em questão, o Sd PM ORLANDO encontrava-se escalado com o **Sd PM BRUNO** no programa de policiamento ROCAM e, pela normatização e doutrina de policiamento, os policiais militares não poderiam separar a composição das motocicletas da equipe, o que demonstra, portanto, que ambos estavam no local de encontro com REVOLTA e que o **Sd PM BRUNO** tinha plena ciência das exigências de vantagem indevida e do recebimento do valor.

Apurou-se, ainda, que no dia 18 de abril de 2018, o **Sd PM BRUNO** e o Sd PM ORLANDO, fardados e escalados, abordaram o civil Sebastião Vitor dos Santos Souza, RG 34.017.771 e constataram algo de ilícito.

Posteriormente, o denunciado **Sd PM ORLANDO** efetua ligação à linha telefônica nº (11) 95334-0779, utilizada por homem não identificado (HNI), e exige vantagem indevida.⁸⁴

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-667/136/2018 (fls. 1569 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-668/136/2018 (fls. 1571 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: Alô! GRANDÃO: E aí tio, cadê você? HNI: Quem tá falando? GRANDÃO: Acabei de te aborda aqui caráio! HNI: Ah tá, cadê, mas eu fiquei esperando pô,	INÍCIO: HNI: Alô, Alô. GRANDÃO: E aí? HNI: E aí doido! GRANDÃO: E aí, onde eu te trombo pra gente resolver aquela parada que ficou pendente aí?

⁸⁴ Ligações transcritas as fls. 1569, 1571 e 1579 do Anexo ALFA, relativas aos dias 18.04.2018 e 20.04.2018, ocasiões em que foram interceptadas ligações telefônica do policial militar de vulgo “Grandão”, identificado como sendo o Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida (fls. 256 Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vou volta!	HNI: Aonde cê tá?
GRANDÃO: Não, tô aqui no... sabe o final do busão aqui? Na papa gregória.	GRANDÃO: Eu tô aqui na Yervant aqui.
HNI: Sei, sei.	HNI: Na Yervant?
GRANDÃO: Encosta aqui pô!	GRANDÃO: É
HNI: Tá, vou encostar aí.	HNI: Ô doido, o dinheiro tá até (...) cara, que vê!
FIM	GRANDÃO: Não
(...)	HNI: Tem como você... Ah fala!
	GRANDÃO: Não, fala lugar que você tá caráio, eu tô de motoca aqui!
	HNI: Ah, sabe onde é bom, não tem aquele SENAI ali, não tem o ponto de ônibus ali, tem um bar ali.
	GRANDÃO: Senai aonde você fala?
	HNI: ali no SENAI do Jardim Selma.
	GRANDÃO: Ah sei.
	HNI: Perto de onde você me abordou ali, naquela rua ali, só que pra cima um pouquinho tem um SENAI
	GRANDÃO: Sei
	HNI: Da pra você me encontrar naquele bar ali?
	GRANDÃO: No ponto final do busão ali né!
	HNI: Isso doido!
	GRANDÃO: Tá bom, demorou!
	HNI: Tá bom, eu to indo pra lá agora.
	GRANDÃO: Demoro!
	HNI: Falo!
	GRANDÃO: Falo!
	FIM

Nas ligações telefônicas interceptadas ocorridas entre o Sd PM ORLANDO e o homem não identificado fica claro que no dia 18 de abril de 2018, por volta das 18h40min., o policial militar exigiu vantagem indevida após uma abordagem, fato este constatado quando ele disse: *“acabei de te abordar aqui caráio”*.

Nesta data ainda ocorreu o encontro entre o denunciado e o traficante em local previamente conhecido por ambos, descrito como *“ponto final de ônibus”*, no *“papa gregória”*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em que pese o referido encontro, no dia 20 de abril de 2018, por volta das 17h54min., o Sd PM ORLANDO efetuou nova ligação para o traficante não identificado e marcou novo encontro a fim de resolverem *“aquela parada que ficou pendente”*.

Nas duas ligações interceptadas no dia 20 de abril de 2018 os envolvidos tentam combinar outro local para se encontrarem, mas o policial militar afirma que demoraria porque estava em uma abordagem. Então, o homem não identificado afirmou que iria deixar o valor com o proprietário de um estabelecimento comercial, em frente o ponto final de ônibus.

Realizada pesquisas em bancos de dados, SIOPM-Web, foi constatado que nos dias 18 de abril de 2018 e 20 de abril de 2018, o Sd PM ORLANDO estava escalado na viatura M-22045-11, juntamente com o **Sd PM BRUNO**.

Realizada pesquisa junto ao Sistema Infoguard (operadora Tim), a fim de identificar o proprietário da linha (11) 95334-0779, foi constatado que o referido número está cadastrado em nome Sebastião Vitor dos Santos Souza.

Com o objetivo de verificar se o interlocutor das ligações acima mencionadas trata-se do indivíduo abordado, foi pesquisado junto ao Sistema COPOM-ONLINE, todas as pessoas e veículos abordados pela US 22058-11 na data e horários compreendidos na ligação, constatando-se que, no dia 18 de abril de 2018 às 18h17min50seg a Unidade abordou o civil Sebastião na Rua Manuel Rodrigues Mexelhão, bem como o veículo FLT-8248.

Convém mencionar, ainda, para fins de demonstrar o reiterado envolvimento do **Sd PM BRUNO** e do Sd PM ORLANDO com traficantes da Zona Sul de São Paulo que, no dia 02.05.2018, foram



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

interceptadas ligações telefônicas entre o Sd PM ORLANDO e um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 94970-7549.⁸⁵

Nas conversas, o Sd PM ORLANDO questiona sobre o recebimento de dinheiro em um local conhecido por ambos e que possui um *trailer* na cor azul. O traficante afirma que um “menino” estaria esperando o policial militar. O traficante pergunta ao policial militar se ele havia deixado o dinheiro no “pacotinho”, bem como indaga o policial dizendo: “vocês não pegaram ninguém com nada pô?”.

Tal liguajar é utilizado pelos traficantes e policiais militares investigados como expressões dissimuladas de quantia em droga ou indicativas de que os policiais militares não haviam detido ninguém portando objetos ilícitos.

Quanto aos fatos ocorridos em 27 de junho de 2018:

No dia 27 de junho de 2018, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, estava escalado e de serviço juntamente com o Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA. Foi verificado que a linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar conhecido como “BOMBA” e frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M, estava sendo utilizada, nesta data, pelo Cb PM NEVES.

No curso do patrulhamento o Cb PM 134570-2 HEVERTON acelerou a moto e se destacou do Sd PM 160174-1 CLEITON.

Logo em seguida o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, desembarcou da viatura e saiu

⁸⁵ Ligações transcritas no ATA nº CorregPM-750/136/2018 (fls. 1716 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-756/136/2018 (fls. 1718 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

correndo atrás de um indivíduo em uma viela da favela existente no local e o Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas.

O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, então retorna e liga para o CGP⁸⁶: 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT.

Em torno de 2 (dois) a 3 (três) minutos o CGP chega ao local e logo em seguida a viatura composta pelos policiais Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA** também chega ao local.

O Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, juntamente com 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e pelo **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA** fizeram a varredura no local⁸⁷.

Após a varredura, **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA** vai até o local onde Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA está e ali permaneceu na segurança da equipe e viaturas.

⁸⁶ fls. 2252 do Anexo Alfa

⁸⁷ Nesses termos o depoimento do Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA (fls. 1394/1399 dos autos principais): "O CB NEVES tentou solicitar apoio, mas não conseguiu, então ele ligou para o CGP (SGT BARROS e SD AMAT). Em torno de 2 a 3 minutos eles encostaram, o CB NEVES e a equipe do CGP fizeram a varredura pelo local. Depois outra equipe encostou (SD ORLANDO e SD LEAL) e também atuaram na varredura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA não realizou a varredura do local e permeneceu, em toda a ocorrência, na segurança das viaturas.

Durante esses fatos o Cb PM NEVES previamente ajustado com o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e com o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA**, mantém contato com o traficante “BRANQUINHO”, que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98461-6372.

Nesta oportunidade, os policiais passam a exigir, por intermédio do Cb PM NEVES, porta-voz da ocasião, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para devolver grande quantidade de droga por ele apreendida. Entretanto, BRANQUINHO afirma que a ele somente se interessa por uma parte da droga, que foi avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Segue trecho da interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1039/136/2018 (fls. 2258 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: E aí, conseguiu falar com alguém aí mano?

BRANQUINHO: Então, eu não consegui falar com ele não, mas isso daí não tem nada haver com nós não.

(...)

BOMBA: Separei, e aí vai fazer como (...)?

BRANQUINHO: Trás a coisa aqui.

BOMBA: TEM COMO COLAR AQUI NÃO?⁸⁸

BRANQUINHO: Melhor você encos..., tá ligado a primeira viela aqui ó? Da rua (...) tolti aqui

BOMBA: An.

⁸⁸ BOMBA pede que BRANQUINHO compareça a um ponto de armazenamento de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRANQUINHO: Tá ligado a primeira viela vindo da avenida?

BOMBA: Cola pra cá, caraio, suave, tá tranquilo pô, pode vim aqui.

BRANQUINHO: Não, é que eu tô com a perna zoada (...) entendeu?

BOMBA: Ele falou que tá com a perna zoada, pode não.

HNI: Tá de moto caraio.

BOMBA: Fala com ele então.

HNI: Ou BRANQUINHO.

BRANQUINHO: E aí?

HNI: Cola aqui, CARAIO, PORQUE SE A GENTE SAIR DAQUI O BAGULHO VAI FICAR ABANDONADO MANO⁸⁹.

BRANQUINHO: TÁ SÓ VOCÊS DOIS AÍ É?

HNI: TÁ PÔ, NÃO, NÓS DOIS E O BOMBA⁹⁰.

(...)

ATA nº CorregPM-1040/136/2018 (fls. 2261 do Anexo ALFA)

(...)

BRANQUINHO: OS CARA FALOU QUE NÃO TEM NADA AÍ, TÁ LIGADO? E SE QUISER PEGAR UNS DOIS CONTOS NO PRÓXIMO PLANTÃO, VOCÊS PASSA AQUI E PEGA, ENTENDEU⁹¹?

BOMBA: Quanto? Dois? AÍ NÃO DÁ NÃO, SE FOSSE UNS DEZ ATÉ DAVA⁹², MAS AÍ NÃO DÁ NÃO.

BRANQUINHO: Oshi, DEZ CONTO NÃO TEM NEM AÍ⁹³ (...)

BOMBA: Tem caraio, ó, eu vou pegar isso aqui, eu vou pegar isso aqui, VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA DE QUANTO O CARA PAGOU⁹⁴, MAS DEMOROU ENTÃO, DEIXA QUIETO

BRANQUINHO: Pera aí.

BOMBA: Oi, que? E aí?

BRANQUINHO: Passa aí de novo.

BOMBA: Então fi, cê me volta (...) VOU VENDER PARA UM CARA ALI, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA, QUE O CARA PAGOU MAIS DO QUE VOCÊ TÁ FALANDO, ENTENDEU?

⁸⁹ O CB PM Neves demonstra preocupação em não se ausentar do local sem que BRANQUINHO ali compareça, para que o local de armazenamento de drogas não fique desguarnecido.

⁹⁰ O CB PM NEVES informa que estão os dois militares que compõem sua Unidade de Serviço mais o telefone que usa para falar com o traficante (BOMBA).

⁹¹ BRANQUINHO oferece R\$ 2.000,00 para que os militares não apreendam as drogas daquele local de armazenamento, tentando demonstrar a eles que ali não existe nada de importante para a atividade de venda ilícita de drogas.

⁹² O Cb PM NEVES faz uma contraproposta, no valor de R\$ 10.000,00.

⁹³ BRANQUINHO diz que não tem R\$ 10.000,00 em mercadoria ali.

⁹⁴ Cb PM NEVES afirma que irá vender para outro traficante e mostrar o valor tratado para BRANQUINHO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

BRANQUINHO: Os cara tá PASSANDO QUE O SEGUINTE, O QUE TEM AÍ É DOIS CONTO, TIO.

HNI: Dois conto não é nem fodendo, deixa quieto então, NÓS VAMOS LEVAR ESSE BAGULHO PRA NÓS. ENTÃO, VOCÊS VÃO TOMAR UM PREJUÍZO MANO, OLHA O QUE PODIA FAZER, SE VOCÊ TEM SÓ DOIS CONTO AGORA, CÊ DÁ DOIS CONTO DEPOIS VOCÊ VAI PEDALANDO O RESTO MANO,⁹⁵ mas agora falar pra nós que tem só dois, aí é tirar com a nossa cara.

BRANQUINHO: Mas deixa eu falar pra você, em questão do que tem aí, VOCÊ MESMO TÁ VENDENDO QUE TEM UMA PÁ DE LIXO AÍ MANO, entendeu?

HNI: Não, lixo tem memo, MAS TEM UNS BAGULHO NA BACIA AQUI, CARAIO.

BRANQUINHO: Mas esse bagulho na bacia aí mano, você mesmo tá falando que tá vendendo uns bagulho aí, sabe que não vale nada.

HNI: Não, ISSO DAQUI DÁ PRA FAZER DINHEIRO, AINDA MAIS VOCÊS QUE ESTÃO COM AS LOJAS MANO, É PORQUE EU NÃO TENHO LOJA CARAIO, SE EU TIVESSE LOJA⁹⁶.

OUVE DE FUNDO APARENTEMENTE A ESTAÇÃO DE RÁDIO DA POLÍCIA (COPOM) VIATURA INFORMANDO OCORRÊNCIA DE BREVIDADE.

(...)

BRANQUINHO: Então, eu troquei ideia com os caras aqui, os cara me passou isso daí mesmo, FALOU QUE É DOIS CONTO, POR CAUSA QUE TEM UM BAGULHO AÍ MESMO QUE É DE INTERESSE, ENTENDEU?⁹⁷ PRA ELES.

BOMBA: Oi?

BRANQUINHO: Tá entendendo aí?

BOMBA: Pode falar de novo aí, vou abaixar o rádio aqui, pode falar agora.

BRANQUINHO: (...) só tem tranqueira, tem um bagulho que interessa eles, tá ligado?

BOMBA: An.

BRANQUINHO: ELE FALOU QUE MANDA DOIS CONTO NO PRÓXIMO PLANTÃO DE VOCÊS

BOMBA: E ESSE BAGULHO INTERESSA, O RESTO PODE LEVAR⁹⁸?

BRANQUINHO: pergunta para alguém que está do lado, o resto pode levar? Tem um bagulho que interessa, pode levar então?

BOMBA: SÓ PRA JUSTIFICAR O TEMPO QUE ESTOU AQUI, ENTENDEU?⁹⁹

BRANQUINHO: É isso mesmo então.

BOMBA: ENTÃO DEMOROU, COLA AQUI ENTÃO, PRA PEGAR O BAGULHO LÁ E JÁ ERA.

(...)

⁹⁵ O Cb PM NEVES informa que vão se apropriar das drogas que ali estão, com uma contraproposta de receber R\$ 2.000,00 no ato e parcelar o restante, até completar os R\$ 10.000,00.

⁹⁶ Cb PM NEVES afirma que as drogas que estão ali em seu poder poderão ser vendidas em pontos de venda do traficante, e que ele somente não vende pois não tem um ponto de venda de drogas.

⁹⁷ BRANQUINHO afirma ter interesse em parte da mercadoria ali existente, e que a oferta de R\$ 2.000,00 é para esta parte das drogas, não por todas.

⁹⁸ Cb PM NEVES pergunta e pede autorização ao traficante BRANQUINHO para levar o restante das drogas e apresentar no Distrito Policial.

⁹⁹ O Cb PM NEVES ainda esclarece que a apresentação do restante das drogas é somente para justificar o tempo em que permaneceu no local em atendimento de ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Foram realizadas pesquisas na ferramenta COPOM ONLINE, buscando-se por todas as abordagens policiais realizadas na data em questão, tendo como resultado que as viaturas M-22043-11 e M-22061-11, compostas pelos policiais militares Cb PM NEVES e Sd PM CLEITON FERNANDES, apresentaram ocorrência de encontro de drogas abandonadas pela Rua Professor Carlos Decourt, nº 125, Cidade Ademar, São Paulo/SP.

O exíguo tempo para a chegada das duas viaturas (CGP e a composta pelo Sd PM 133125-6 ORLANDO e **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL**) e o fato de cinco policiais fazerem a varredura, exceto o Sd PM CLEITON FERNANDES, que somente foi apoiado pelo **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL** na segurança das viaturas após a incursão na favela para a varredura, indica a unidade de desígnios e a identidade de propósitos desses quatro policiais que foram ao local dos fatos, juntamente com o Cb PM NEVES a pretexto de ajuda-lo na ocorrência.

As drogas que não eram de interesse do traficante BRANQUINHO foram apresentadas no 98º Distrito Policial, sendo o registro formalizado no BOPC nº 4549/2018 (fls. 2254 do Anexo ALFA). Deste modo, os militares justificaram a incursão da equipe no logradouro citado no BOPC, dissimulando o tempo que permaneceram no local.

Assim, o Cb PM NEVES omitiu a verdade dos fatos no BOPC nº 4549/2018, fazendo constar que a droga apreendida no DP foi tudo que encontraram, bem como que não foi possível identificar a quem pertenciam as substâncias entorpecentes. O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA", portanto, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COSTA, com traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, em diversas ocasiões, comprovando que ele integra engrenagem criminoso, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas (PCC), atuando como agente da associação para o tráfico ao permitir a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA (4, 19, 22, 38)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

7. Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO

Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA

Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT (11, 38)¹⁰⁰

¹⁰⁰ Mediante interceptação da linha telefônica nº (11) 94979-9436, pertencente ao Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, foi verificado que, no dia 31.05.2018, o policial militar que respondia pelo vulgo “BOIADEIRO” (Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia), durante o turno de serviço conversava com homem não identificado acerca do civil ALISSON ALVES DA SILVA, que havia sido detido pela equipe de ROCAM composta pelo Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT. O militar exigia a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apresentarem o civil no Distrito Policial apenas com o celular produto de roubo ou furto, não realizando apreensão da droga com ele localizada. Afirmou, ainda, que pagou R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de seu próprio bolso para os militares da ROCAM. Verificadas as ocorrências de 31.05.2018 registradas no Distrito Policial da área abarcada pelo IPM em questão, através do sistema INFOCRIM, foi identificado o BOPC nº 3871/18, no qual constava como averiguado o civil Alisson Alves da Silva e a apreensão de um aparelho celular da marca Samsung, produto de ilícito, comprovando-se o contido na ligação telefônica. Os policiais militares que conduziram a ocorrência policial até a Delegacia de Polícia foram o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, que compunham a Unidade de Serviço M-22020-11.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES - “BOMBA”

Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA - “GRANDÃO”

2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 31 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT**, juntamente com o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO, o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “Bomba”, o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar, em período anterior e nos dias 31 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT**, juntamente com o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO, o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “Bomba”, o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que no dia 31 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT** exigiram para eles, em razão da função, vantagem indevida, com o auxílio do SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”.

Segundo restou apurado o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT** compunham a Unidade de Serviço M-22020-11 e no dia 31 de maio de 2018, fardados e em serviço, realizaram a abordagem de ALISSON ALVES DA SILVA em um ponto de tráfico de drogas¹⁰¹ e com ele apreenderam uma quantidade de drogas e um celular produto de roubo.

Na ocasião exigiram de ALISSON vantagem indevida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolver a droga apreendida e apenas apresentar perante a autoridade policial o celular produto de roubo anterior¹⁰².

No curso da interceptação observa-se que o traficante ALISSON tenta manter contato com outro traficante, mas não consegue. O Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT** entram em contato com o SD PM 119988-9

¹⁰¹ A interceptação indica que o ponto era próximo a um mercado. Vide ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA) que indica “MENINO DO MERCADO”.

¹⁰² O valor exigido, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica que havia grande quantidade de droga apreendida, pois de acordo com o teor das interceptações os traficantes sabem o valor da “mercadoria” como é possível observar nesse trecho – diga-se de ocasião diversa: ATA nº CorregPM-596/136/2018 (fls. 2138 do Anexo ALFA): “Sd PM Islei: Ele falô se você batesse, SE VOCÊ BATESSE AGORA, ELE PEDIU DOIS MANO . HNI: Pá, PÁ DEVOLVÊ U BAGÚIO? Sd PM Islei: Pá devolvê tudo. HNI: INTÃO MAIS ALI NUM TEM NEM DOIS CONTO, ELE DEVOLVÊ, ELE QUÉ DOIS MIL PÁ DEVOLVÊ QUI NUM TEM NEM DOIS MIL ALI.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO LERIAM PEZZONIA, que, por sua vez, os auxilia e entra em contato com o traficante que ALISSON queria conversar.

O SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA utiliza a linha telefônica nº (11) 94979-9436 e conversa com o traficante que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98468-9963 e (11) 98604-6524.

Na oportunidade o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA avisa o traficante que a equipe prendeu ALISSON com drogas e com um celular objeto de crime anterior e que o valor para a liberação das drogas – chamada de “mercadoria” – é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na ocasião o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA já se prontificou a antecipar a vantagem indevida e confirmou que entregou a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de sua propriedade para a equipe composta pelo Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e pelo **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT.**

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-674/136/2018 (fls. 953 do Anexo ALFA)
(...) BOIADEIRO: Mano, os cara, os cara catou seu funcionário truta ¹⁰³ . HNI: Quem ? BOIADEIRO: A mano, não sei o nome dele não, pérai (você qué leva o rolo ?) tendeu, lá lá lá do mercado. HNI: Sei. BOIADEIRO: Catou, tá tá tá com o produto tudo lá, LEVOU LÁ PRO MIRIAM LÁ TÁ LIGADO E O CELULAR DELE TAMBÉM TAVA BERRANDO TAMBÉM ENTENDEU. HNI: Nossa. BOIADEIRO: Aí é o seguinte Tio, ééé o menino do mercado falou	INÍCIO BOIADEIRO: O amigão. HNI: Oi. BOIADEIRO: UM TAL DE ALISON ¹⁰⁷ mano, Alemãozinho gordinho. HNI: Tendeu. BOIADEIRO: Tendeu. HNI: É, eu vou liga lá agora lá. (...)

¹⁰³ LERIAM informa ao traficante que policiais militares prenderam uma pessoa a ele ligada que comercializava drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pro seu gerente¹⁰⁴, seu gerente não tá te achan, não tava te achando mano, não tava te achando, aí o que eu, os cara me ligou e falou ó, tentei vê aí, que é, porque o celular não tinha como, já tinha, já tinha puxado entendeu. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí os cara falo, NÓS QUÉ CINCO (05) PRA POR SÓ O CELULAR E DEVOLVER A MERCADORIA E O MENINO VAI EMBORA, A MERCADORIA TÁ INDO PRA MÃO DO MENINO DO MERCADO, EU MANDEI DOIS¹⁰⁵ (02), VOU MANDAR JÁ MANDEI DOIS (02) DO MEU BOLSO PROS CARA, TÁ LIGADO. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí mano, os cara não tá conseguindo falar com você, liga pro seu gerente aí mano, porque ele. HNI: Vo liga. BOIADEIRO: O o menino do mercado tá fazendo esse esse corre aí, não consegue fala com você, pros cara não por sua mercadoria tira e devolve eu já mandei dois (02) do meu bolso¹⁰⁶ mano. (...)	
---	--

Em pesquisa ao sistema INFOCRIM, verificou-se que no dia 31.05.2018, no Distrito Policial da área, foi identificado o BOPC nº 3871/18 (fls. 949 do Anexo ALFA), constando como averiguado ALISSON ALVES DA SILVA, RG 39233399, e como fato a apreensão de aparelho celular marca samsung, produto de ilícito.

A negociação com um traficante no ponto de drogas (“loja”), a utilização de interposta pessoa para auxiliar no trato da propina – auxílio feito pelo SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, fato que demonstra a integração dos denunciados na engrenagem criminosa, além do recebimento de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

¹⁰⁴ Infrator que atua na gestão do ponto de venda de drogas ilícitas.

¹⁰⁵ PM LERIAM informa ao traficante que os policiais exigiram R\$ 5.000,00, mas que ele já entregou aos PM R\$ 2.000,00 de seu próprio bolso, para que os militares não apresentassem as drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação aos fatos praticados no dia 27 de junho de 2018.

No dia 27 de junho de 2018, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, estava escalado e de serviço juntamente com o Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA. Foi verificado que a linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar conhecido como “BOMBA” e frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M, estava sendo utilizada, nesta data, pelo Cb PM NEVES.

No curso do patrulhamento o Cb PM 134570-2 HEVERTON acelerou a moto e se destacou do Sd PM 160174-1 CLEITON.

Logo em seguida o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, desembarcou da viatura e saiu correndo atrás de um indivíduo em uma viela da favela existente no local e o Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas.

O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, então retorna e liga para o CGP¹⁰⁸: 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS e **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT.**

Em torno de 2 (dois) a 3 (três) minutos o CGP chega ao local e logo em seguida a viatura composta pelos policiais Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA também chega ao local.

¹⁰⁸ fls. 2252 do Anexo Alfa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA, juntamente com 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT**, Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA fizeram a varredura no local¹⁰⁹.

Após a varredura, Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA vai até o local onde Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA está e ali permaneceu na segurança da equipe e viaturas.

O Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA não realizou a varredura do local e permaneceu, em toda a ocorrência, na segurança das viaturas.

Durante esses fatos o Cb PM NEVES previamente ajustado com o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, com o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT**, com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO", e com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, mantém contato com o traficante "BRANQUINHO", que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98461-6372.

¹⁰⁹ Nesses termos o depoimento do Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA (fls. 1394/1399 dos autos principais): "O CB NEVES tentou solicitar apoio, mas não conseguiu, então ele ligou para o CGP (SGT BARROS e SD AMAT). Em torno de 2 a 3 minutos eles encostaram, o CB NEVES e a equipe do CGP fizeram a varredura pelo local. Depois outra equipe encostou (SD ORLANDO e SD LEAL) e também atuaram na varredura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta oportunidade, os policiais passam a exigir, por intermédio do Cb PM NEVES, porta-voz da ocasião, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para devolver grande quantidade de droga por ele apreendida. Entretanto, BRANQUINHO afirma que a ele somente se interessa por uma parte da droga, que foi avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Segue trecho da interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1039/136/2018 (fls. 2258 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: E aí, conseguiu falar com alguém aí mano?

BRANQUINHO: Então, eu não consegui falar com ele não, mas isso daí não tem nada haver com nós não.

(...)

BOMBA: Separei, e aí vai fazer como (...)?

BRANQUINHO: Trás a coisa aqui.

BOMBA: TEM COMO COLAR AQUI NÃO?¹¹⁰

BRANQUINHO: Melhor você encos..., tá ligado a primeira viela aqui ó? Da rua (...) tolti aqui

BOMBA: An.

BRANQUINHO: Tá ligado a primeira viela vindo da avenida?

BOMBA: Cola pra cá, caraio, suave, tá tranquilo pô, pode vim aqui.

BRANQUINHO: Não, é que eu tô com a perna zoada (...) entendeu?

BOMBA: Ele falou que tá com a perna zoada, pode não.

HNI: Tá de moto caraio.

BOMBA: Fala com ele então.

HNI: Ou BRANQUINHO.

BRANQUINHO: E aí?

HNI: Cola aqui, CARAIO, PORQUE SE A GENTE SAIR DAQUI O BAGULHO VAI FICAR ABANDONADO MANO¹¹¹.

BRANQUINHO: TÁ SÓ VOCÊS DOIS AÍ É?

¹¹⁰ BOMBA pede que BRANQUINHO compareça a um ponto de armazenamento de drogas.

¹¹¹ O CB PM Neves demonstra preocupação em não se ausentar do local sem que BRANQUINHO ali compareça, para que o local de armazenamento de drogas não fique desguarnecido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: TÁ PÔ, NÃO, NÓS DOIS E O BOMBA¹¹².

(...)

ATA nº CorregPM-1040/136/2018 (fls. 2261 do Anexo ALFA)

(...)

BRANQUINHO: OS CARA FALOU QUE NÃO TEM NADA AÍ, TÁ LIGADO? E SE QUISER PEGAR UNS DOIS CONTOS NO PRÓXIMO PLANTÃO, VOCÊS PASSA AQUI E PEGA, ENTENDEU¹¹³?

BOMBA: Quanto? Dois? AÍ NÃO DÁ NÃO, SE FOSSE UNS DEZ ATÉ DAVA¹¹⁴, MAS AÍ NÃO DÁ NÃO.

BRANQUINHO: Oshi, DEZ CONTO NÃO TEM NEM AÍ¹¹⁵ (...)

BOMBA: Tem caraio, ó, eu vou pegar isso aqui, eu vou pegar isso aqui, VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA DE QUANTO O CARA PAGOU¹¹⁶, MAS DEMOROU ENTÃO, DEIXA QUIETO

BRANQUINHO: Pera aí.

BOMBA: Oi, que? E aí?

BRANQUINHO: Passa aí de novo.

BOMBA: Então fi, cê me volta (...) VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA, QUE O CARA PAGOU MAIS DO QUE VOCÊ TÁ FALANDO, ENTENDEU?

(...)

BRANQUINHO: Os cara tá PASSANDO QUE O SEGUINTE, O QUE TEM AÍ É DOIS CONTO, TIO.

HNI: Dois conto não é nem fodendo, deixa quieto então, NÓS VAMOS LEVAR ESSE BAGULHO PRA NÓS. ENTÃO, VOCÊS VÃO TOMAR UM PREJUÍZO MANO, OLHA O QUE PODIA FAZER, SE VOCÊ TEM SÓ DOIS CONTO AGORA, CÊ DÁ DOIS CONTO DEPOIS VOCÊ VAI PEDALANDO O RESTO MANO,¹¹⁷ mas agora falar pra nós que tem só dois, aí é tirar com a nossa cara.

BRANQUINHO: Mas deixa eu falar pra você, em questão do que tem aí, VOCÊ MESMO TÁ VENDENDO QUE TEM UMA PÁ DE LIXO AÍ MANO, entendeu?

HNI: Não, lixo tem memo, MAS TEM UNS BAGULHO NA BACIA AQUI, CARAIO.

BRANQUINHO: Mas esse bagulho na bacia aí mano, você mesmo tá falando que tá vendendo uns

¹¹² O CB PM NEVES informa que estão os dois militares que compõem sua Unidade de Serviço mais o telefone que usa para falar com o traficante (BOMBA).

¹¹³ BRANQUINHO oferece R\$ 2.000,00 para que os militares não apreendam as drogas daquele local de armazenamento, tentando demonstrar a eles que ali não existe nada de importante para a atividade de venda ilícita de drogas.

¹¹⁴ O Cb PM NEVES faz uma contraproposta, no valor de R\$ 10.000,00.

¹¹⁵ BRANQUINHO diz que não tem R\$ 10.000,00 em mercadoria ali.

¹¹⁶ Cb PM NEVES afirma que irá vender para outro traficante e mostrar o valor tratado para BRANQUINHO.

¹¹⁷ O Cb PM NEVES informa que vão se apropriar das drogas que ali estão, com uma contraproposta de receber R\$ 2.000,00 no ato e parcelar o restante, até completar os R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

bagulho aí, sabe que não vale nada.

HNI: Não, ISSO DAQUI DÁ PRA FAZER DINHEIRO, AINDA MAIS VOCÊS QUE ESTÃO COM AS LOJAS MANO, É PORQUE EU NÃO TENHO LOJA CARAIO, SE EU TIVESSE LOJA¹¹⁸.

OUVE DE FUNDO APARENTEMENTE A ESTAÇÃO DE RÁDIO DA POLÍCIA (COPOM) VIATURA INFORMANDO OCORRÊNCIA DE BREVIDADE.

(...)

BRANQUINHO: Então, eu troquei ideia com os caras aqui, os cara me passou isso daí mesmo, FALOU QUE É DOIS CONTO, POR CAUSA QUE TEM UM BAGULHO AÍ MESMO QUE É DE INTERESSE, ENTENDEU?¹¹⁹ PRA ELES.

BOMBA: Oi?

BRANQUINHO: Tá entendendo aí?

BOMBA: Pode falar de novo aí, vou abaixar o rádio aqui, pode falar agora.

BRANQUINHO: (...) só tem tranqueira, tem um bagulho que interessa eles, tá ligado?

BOMBA: An.

BRANQUINHO: ELE FALOU QUE MANDA DOIS CONTO NO PRÓXIMO PLANTÃO DE VOCÊS

BOMBA: E ESSE BAGULHO INTERESSA, O RESTO PODE LEVAR¹²⁰?

BRANQUINHO: pergunta para alguém que está do lado, o resto pode levar? Tem um bagulho que interessa, pode levar então?

BOMBA: SÓ PRA JUSTIFICAR O TEMPO QUE ESTOU AQUI, ENTENDEU¹²¹?

BRANQUINHO: É isso mesmo então.

BOMBA: ENTÃO DEMOROU, COLA AQUI ENTÃO, PRA PEGAR O BAGULHO LÁ E JÁ ERA.

(...)

Foram realizadas pesquisas na ferramenta COPOM ONLINE, buscando-se por todas as abordagens policiais realizadas na data em questão, tendo como resultado que as viaturas M-22043-11 e M-22061-11, compostas pelos policiais militares Cb PM NEVES e Sd PM CLEITON FERNANDES, apresentaram ocorrência de encontro de drogas abandonadas pela Rua Professor Carlos Decourt, nº 125, Cidade Ademar, São Paulo/SP.

¹¹⁸ Cb PM NEVES afirma que as drogas que estão ali em seu poder poderão ser vendidas em pontos de venda do traficante, e que ele somente não vende pois não tem um ponto de venda de drogas.

¹¹⁹ BRANQUINHO afirma ter interesse em parte da mercadoria ali existente, e que a oferta de R\$ 2.000,00 é para esta parte das drogas, não por todas.

¹²⁰ Cb PM NEVES pergunta e pede autorização ao traficante BRANQUINHO para levar o restante das drogas e apresentar no Distrito Policial.

¹²¹ O Cb PM NEVES ainda esclarece que a apresentação do restante das drogas é somente para justificar o tempo em que permaneceu no local em atendimento de ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O exíguo tempo para a chegada das duas viaturas (CGP e a composta pelo Sd PM 133125-6 ORLANDO e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL) e o fato de cinco policiais fazerem a varredura, inclusive o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT**, exceto o Sd PM CLEITON FERNANDES, que somente foi apoiado pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL na segurança das viaturas após a incursão na favela para a varredura, indica a unidade de desígnios e a identidade de propósitos desses quatro policiais que foram ao local dos fatos, juntamente com o Cb PM NEVES a pretexto de ajuda-lo na ocorrência.

As drogas que não eram de interesse do traficante BRANQUINHO foram apresentadas no 98º Distrito Policial, sendo o registro formalizado no BOPC nº 4549/2018 (fls. 2254 do Anexo ALFA). Deste modo, os militares justificaram a incursão da equipe no logradouro citado no BOPC, dissimulando o tempo que permaneceram no local.

Assim, o Cb PM NEVES omitiu a verdade dos fatos no BOPC nº 4549/2018, fazendo constar que a droga apreendida no DP foi tudo que encontraram, bem como que não foi possível identificar a quem pertenciam as substâncias entorpecentes. O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA", portanto, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA", com diversos traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, por diversos meses, comprovando que ele integra engrenagem criminosa, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, inclusive prestando declarações falsas em documentos públicos para tanto, o que indica que os denunciados passaram a integrar a organização criminosa (PCC).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrada na residência do **SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT** a expressiva quantia de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) em espécie¹²².

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT (11, 38)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

8. 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI (52)¹²³

2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA (52)

Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI

¹²² Conforme fls. 1594 à 1634 do Anexo GAMA

¹²³ O Sd PM Nascimento, detentor da linha telefônica nº (11) 96459-3528 interceptada, intermediou as tratativas entre o traficante VICTOR, que fornecia informações para que outro traficante fosse preso, e seu “time” de policiais militares, que abordaria tal indivíduo e receberia quantia em dinheiro para isso. Os seguintes policiais militares integravam o “TIME” do Sd PM Nascimento: 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI. No dia 22.06.2018: Foi verificada uma mensagem SMS enviada pelo Sd PM Nascimento ao traficante VICTOR com o conteúdo: “falei com o time, eles não vão pode”, o que mostra que o Sd PM Nascimento se comunica com outros policiais que o auxiliam. No dia 25.06.2018 nota-se que os policiais que foram no local não conseguiram abordar o indivíduo que fez o “**RECOLHE**” e somente abordaram o próprio Thiago (**VICTOR**). Por volta das 10 horas foi notado (Ação Controlada Correg PM) que a viatura M-22405 estacionou pela Rua Samuel Arnold, em frente ao numeral 343, momento em que os policiais atravessaram para o outro lado da rua, esquina com a Rua Isaías, e efetuaram abordagem aos indivíduos que estavam por lá. Através do SIOPM Web, em consulta ao Relatório Mapa Força do dia 25.06.2018, foi possível constatar que quem estava na viatura M-22405 eram os policiais 2º Sgt PM 101244-4 **VILLANI** e o Sd PM 160655-7 **VIDOLIN**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI**, o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA**, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI**, o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA**, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI**, o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA**, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 22 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI**, o **2º Sgt PM**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA aceitaram para eles, em razão da função, promessa de vantagem indevida.

Segundo restou apurado o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA mantinha contato regular com o traficante VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, que utilizava o vulgo de “Thiago”¹²⁴.

VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS é traficante de uma das “lojas”, juntamente com outro traficante chamado BRUNO de tal. Sob a justificativa de que BRUNO queria parar de pagar propina aos policiais (está “ramelando”), VICTOR negocia com a equipe (“time”) que eles façam a abordagem de BRUNO e realizem a sua prisão, oferecendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para tanto ele indicaria o melhor momento para a abordagem, uma vez que VICTOR é conhecedor da rotina de BRUNO, e diz ao Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, porta-voz do “time”, que ele indicará quando BRUNO estiver na posse de dinheiro e anotações do tráfico.

A suposta justificativa de que BRUNO estaria “ramelando” – querendo parar de pagar propina a todos – indica o estritamento de laços anterior e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC), com a função precípua de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico.

Essa oferta de vantagem indevida feita por VICTOR para a prática de ato funcional – prisão do traficante BRUNO - indica que há divergências internas entre os traficantes VICTOR e BRUNO.

¹²⁴ CERTIDÃO nº CorregPM-543/136/2018 (fls. 4131 do Anexo ALFA) indica que a diligência realizada apurou que o real nome de “THIAGO” é VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, RG Nº 50.823.773-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 22 de junho de 2018¹²⁵, domingo, por volta das 07h38min VICTOR indaga o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA se a abordagem seria realizada naquela data ao que é questionado pelo policial sobre o local – casa -, e ele responde que é na Rua Isaías, próximo a um salão de cabelereiro, depois do beco do lixo.

No mesmo dia 22 de junho de 2018, 07h52min Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA envia uma mensagem SMS ao traficante VICTOR dizendo que a equipe não poderá realizar o combinado naquele dia, dizendo que deixaria para segunda-feira:

*“Truta... Falei com o **time**, eles no vao pode... Vamo deixa pra segunda mesmo” (grifei)*

Ainda dia 22 de junho de 2018¹²⁶, às 10h24min o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA pergunta a VICTOR se ele visualizou a mensagem, ao que ele confirma e diz que na semana que vem terá outras informações, pois fará a distribuição dos “Bagulhos”.

Em 25 de junho de 2018¹²⁷, segunda-feira, por volta das 08h42min, VICTOR diz ao Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA que a prisão deve ser realizada hoje e combina a abordagem perto de uma Padaria, após eles encerrarem a contabilidade do tráfico (“baterem a conta”) e que para a prática de tal ato funcional ele cumpriria com a promessa de vantagem feita anteriormente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

¹²⁵ ATA nº CorregPM-1215/136/2018 (fls. 3229 do Anexo ALFA)

¹²⁶ ATA nº CorregPM-1217/136/2018 (fls. 3235 do Anexo ALFA)

¹²⁷ ATA nº CorregPM-1218/136/2018 (fls. 3237 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No mesmo dia 25 de junho de 2018¹²⁸, por volta das 08h50min, VICTOR avisa que a conta está “fechada” e que é para a equipe dizer que a abordagem foi em razão de “denúncia anônima”. Por volta das 09h53min, VICTOR avisa: “cinco minutos já cola, daquele jeito”¹²⁹.

Na ocasião VICTOR estava com BRUNO.

Ainda no dia 25 de junho de 2018, fardados e de serviço o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI** juntamente com o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI embarcados na viatura M-22405, realizaram a abordagem, infringindo o dever funcional como consequência da promessa de vantagem, mas na ocasião apenas VICTOR foi abordado, pois BRUNO percebeu a movimentação da polícia e saiu andando do local.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74331/136/2018 (fls. 3264 Anexo ALFA).

VICTOR então conversa com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, por volta das 14h38min e diz “os caras são burros”, pois demoraram e fizeram a volta e o “mano se tocou e saiu andando”. O Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA pergunta o que havia com ele e VICTOR responde que havia aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)¹³⁰. Na oportunidade VICTOR menciona que em uma operação da Polícia Civil sofreu um prejuízo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em drogas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

¹²⁸ ATA nº CorregPM-1219/136/2018 (fls. 3240 do Anexo ALFA)

¹²⁹ ATA nº CorregPM-1220/136/2018 (fls. 3242 do Anexo ALFA)

¹³⁰ ATA nº CorregPM-1221/136/2018 (fls. 3244 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por volta das 15h46min¹³¹ VICTOR combinou com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA que avisará como BRUNO estará para ajudar na abordagem e por volta das 15h50min¹³² ele pergunta se poderá realizar nova abordagem no dia 26 de junho de 2018, ao que o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA responde que vai verificar qual dia será melhor: 26 de junho de 2018 ou 27 de junho de 2018.

No dia 26 de junho de 2018¹³³, por volta das 13h57min, VICTOR volta a falar com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e combinam a abordagem para o dia seguinte, dia 27 de junho de 2018. Na ocasião o policial pede as características do indivíduo, ao que é respondido que BRUNO está sempre de óculos e com a sua mulher, dizendo que ele coloca o dinheiro do tráfico na bolsa dela.

Percebe-se que as ligações entre o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, porta-voz da equipe, e o traficante VICTOR eram frequentes, concluindo-se haver grande estreitamento de laços entre eles.

No dia 27 de junho de 2018¹³⁴, fardados e de serviço, o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA** e o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI utilizando a viatura M-22405 realizaram a abordagem de BRUNO que estava com sua mulher e uma criança. BRUNO foi colocado no compartimento destinado aos presos. A mulher e a criança no banco traseiro.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se

¹³¹ ATA nº CorregPM-1222/136/2018 (fls. 3247 do Anexo ALFA)

¹³² ATA nº CorregPM-1223/136/2018 (fls. 3251 do Anexo ALFA)

¹³³ ATA nº CorregPM-1224/136/2018 (fls. 3254 do Anexo ALFA)

¹³⁴ Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA).

Nessa ocasião o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA diz a VICTOR que recebeu uma mensagem de BRUNO¹³⁵ dizendo que “tomou uma pá de bote” – teve drogas apreendidas – e sofreu um prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao que ele responde que tal fato não é verdadeiro, pois o prejuízo seria de apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e reitera a promessa de vantagem indevida de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que fosse realizada a prisão de BRUNO.

O envolvimento do Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e sua equipe é tão intensa que também mantém contato com o traficante BRUNO.

No curso da abordagem o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA** e o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI exigiram de BRUNO vantagem indevida para que ele fosse solto e para tanto receberam a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Pelo que se depreende do teor das interceptações – em ligação do dia 28 de junho de 2018 - BRUNO, que estava em poder da equipe, entra em contato com VICTOR e pede para ele levar R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pois em seu poder havia apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), fazendo alusão a vantagem indevida exigida, que ao final totalizou a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). O valor em poder de BRUNO na ocasião não era expressivo, pois ele ainda não havia feito o “recolhe” (o recolhimento do valor obtido com a venda de

¹³⁵ O extrato de SMS do Sistema Vigia da Operadora Tim indica que em 26.06.2018 o Sd PM Nascimento troca mensagens com BRUNO (utilizador da linha telefônica (11) 96603-0713), que diz que tomou prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

drogas)¹³⁶.

O Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA diz a VICTOR que o combinado, em razão da promessa aceita, não foi cumprido como deveria ser, porque o “time” que foi ontem era “maior que ele”, ou seja, havia um Sargento na viatura, e não deram ouvidos ao cumprimento do acordado¹³⁷.

A negociação e a tratativa habitual com traficantes, a aceitação de vantagem de um traficante para prisão de outro traficante em razão da possibilidade de as vantagens periódicas serem encerradas (ditas como “rameladas”), demonstram a integração dos denunciados na engrenagem criminosa, além do recebimento de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI (52)** e o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA (52)**, como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, e art. 308, parágrafo 1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

9. Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE – “HABBIB’S” (50) ¹³⁸

¹³⁶ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)

¹³⁷ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)

¹³⁸ A linha telefônica nº (11) 98309-8630 foi interceptada e, em ligação ocorrida no dia 08.06.2018, para a linha telefônica nº (11) 95351-5069, ocasião em que uma MNI (mulher não identificada) atende o telefone



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO (50)

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo "HABBIB'S"**, e o **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO** integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de junho de 2018, na cidade de São Paulo o **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo "HABBIB'S"**, e o **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO** associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo "HABBIB'S"**, e o **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO** exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais,

dizendo: "OI DÁRIO!", identificando o alvo pelo primeiro nome. Dário então diz que a visualizou no momento em que estava indo para uma "ocorrência". Continuam a conversa e por volta dos 07 (sete) minutos de ligação é possível ouvir o que parece ser a modulação de rede rádio da Polícia. Em consulta aos dados de ERB (Estação Rádio Base) foi verificado que o militar se encontrava no endereço da 3ª Cia do 22º BPM/M. deste modo, o detentor da linha telefônica interceptada foi identificado como sendo o Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe era realizado pelo **Cb PM SATILITE**, que utilizava a linha telefônica nº (11) 98309-8630, com o traficante REVOLTA (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), utilizador das linhas telefônicas nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018 e integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

Restou apurado que, no dia 08 de junho de 2018, os denunciados, fardados e de serviço, estavam escalados na viatura M-22310 e mantinham contato com o traficante REVOLTA a fim de receber vantagem indevida, previamente exigida, para não atuarem na repressão ao delito de tráfico de drogas.

Em ligação ocorrida por volta de 20h18min., o **Cb PM SATILITE** combina de pegar a quantia em dinheiro previamente exigida com um “menino”, atrás do “escadão”, local de venda de drogas gerenciado por REVOLTA. Afirma, inclusive, já estar esperando no local.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nºCorregPM - 721/136/2018 (fls. 1024 Anexo ALFA)	
<u>INÍCIO</u>	
REVOLTA:	E ai <u>HABBIB'S!</u>
CB PM SATILITE:	E ai moleque, suave?
REVOLTA:	(...) farol de baixo.
CB PM SATILITE:	Não entendi.
REVOLTA:	Suave!
CB PM SATILITE:	E ai, o menino falou pra eu encostar lá no coisa lá, e ai?
REVOLTA:	ENTÃO A CAMINHADA É O SEGUINTE, VOU LIGAR NELE AQUI QUE JÁ ESTAVA NA MÃO COM ELE LÁ, ENTENDEU? VOU LIGAR NELE AQUI E FALAR PRA VOCÊ IR LÁ NA RUA LÁ, NA, SEM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMBICAR LÁ O COMÉRCIO, UMA RUA DO LADO LÁ ENTENDEU?

CB PM SATILITE: Sei, ele falou pra eu ir lá em baixo lá, atrás do escadão lá.

REVOLTA: É então, vou ligar nele aqui agora.

CB PM SATILITE: (...) fala pra ele ir lá que eu já estou lá já.

REVOLTA: Tá bom, suave!

CB PM SATILITE: O, o, deixa eu falar pra você...

REVOLTA: Ân?

CB PM SATILITE: O INDIANA JONES¹³⁹ CONSEGUIU DESENROLAR O MÊS PASSADO AI MEU?

REVOLTA: CONSEGUIU!

CB PM SATILITE: Não, beleza! Suave!

REVOLTA: Falou!

CB PM SATILITE: Falou!

FIM

Analisado o conteúdo das conversas interceptadas é possível perceber que REVOLTA e o **Cb PM SATILITE**, vulgo HABBIB'S, já se conheciam. Ainda, nota-se que o **Cb PM SATILITE** tinha ciência do local onde havia comércio de drogas e que intermediava o recebimento de vantagem indevida por outras equipes policiais¹⁴⁰.

O valor exigido é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que devem ser pagos mensalmente à equipe policial, a fim de que não atuem repressivamente contra o tráfico de drogas¹⁴¹.

Em pesquisa no COPOM ONLINE foi verificado que a viatura policial M-22310, na qual os denunciados estavam escalados,

¹³⁹ Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO.

¹⁴⁰ Nesse sentido parte da citada interceptação: "(...) **Cb PM SATILITE**: O INDIANA JONES¹⁴⁰ CONSEGUIU DESENROLAR O MÊS PASSADO AI MEU? (...)". O policial militar "Indiana Jones" foi identificado como sendo o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, também denunciado.

¹⁴¹ Em ligação telefônica entre o Cb PM SATILITE e traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 98267-3325, ocorrida no dia 11.08.2018 o traficante informa o Cb PM SATILITE que está assumindo a gerência da "loja" e pergunta se o valor acordado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipe policial, sendo respondido pelo militar que sim (Auto de Transcrição de Áudio nº CorregPM-1583/136/2018 (fls. 3839 Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

permaneceu entre 20h40min. até 21h00min nas imediações da Rua Dom João Soares Coelho, cruzamento com a Rua Santa Felícia, Cidade Ademar, nesta Capital, um dos locais de comércio de droga do traficante REVOLTA (Certidão nº CorregPM-222/136/2018 – fls. 1048 Anexo ALFA).

As tratativas habituais com traficante, bem como o comparecimento mensal em ponto de tráfico comprovam que os militares integram engrenagem criminosa, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, indicando que os denunciados passaram a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo “HABBIB’S”, (50)** e o **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO (50)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I” e artigo 53, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

10.SD PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI (40) ¹⁴²

¹⁴² Foram transcritas ligações telefônicas interceptadas do policial militar que responde pelo vulgo “INDIANA JONES”, identificado como sendo o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO. O militar utilizava a linha telefônica nº (11) 96203-7894. No dia 20.05.2018, por volta das 22h02min, o alvo manteve contato com o traficante vulgo “REVOLTA”, sendo que em determinado momento da conversa “INDIANA JONES” proferiu os seguintes dizeres: “EU ESTOU NA RAFAEL PARISI, ESTOU RESOLVENDO UMA BRIGA DE CASAL”. Foram realizadas pesquisas junto ao sistema de inteligência COPOM ONLINE, sendo verificado que no momento da ligação interceptada o Cb PM VARELA encontrava-se na função de encarregado da viatura M-22309, em atendimento de ocorrência pela RUA DOUTOR RAFAEL PARISI Nº 120 – CIDADE ADEMAR, área do 22º BPM/M; que tal ocorrência gerou o talão Nº 21514 DE NATUREZA C04 – DESINTELIGÊNCIA, CONSTANDO EM SEU HISTÓRICO INICIAL “NA VIA PÚBLICA, SOLICITANTE É PARTE DA OCORRÊNCIA; OUTRA PARTE NO LOCAL; OUTRAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CB PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de março de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI (40)**, juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de março de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI**, juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de março de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI**, juntamente com o o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

INFORMAÇÕES: ENTRE CASAL, SOL AG NO BAR”. Resta, portanto, comprovado, que o militar que se utiliza do vulgo INDIANA JONES é o Cb PM 974278-6 Ricardo Varela Reboredo. Tal afirmação ainda encontra respaldo na análise de Estação Rádio Base – ERB – utilizada pela linha telefônica nº (11) 96203-7894. No dia 15.03.2018 por volta das 18h24min, o Cb PM 974278-6 Varela efetua ligação para o traficante “REVOLTA”, o qual exerce cargo de chefia em diversos pontos de vendas de drogas, oportunidade que combinam de se encontrar às 22h00min. Por volta das 22h23min, o Cb PM 974278-6 Varela efetua nova ligação para o traficante “REVOLTA” e combinam de se encontrarem próximo ao ponto de tráfico, na Rua das Conchas. Foi constatado que a viatura M-22309, composta pelo o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO e Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI, se deslocou por volta das 22:33 até a Rua Conchas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado, na data dos fatos o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI** compunha equipe com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, que utilizava linha telefônica nº (11) 96203-7894.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes da organização criminosa (PCC) para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

A interceptação indica que esta equipe recebeu vantagem indevida no próprio ponto de tráfico de drogas (“loja”)¹⁴³.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante REVOLTA (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

No dia 15 de março de 2018, por volta das 18h24min, o o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, conversa com o traficante REVOLTA e marca de encontrá-lo na própria “loja” por volta de 22h00min.

No horário combinado, mais precisamente 22h23min., o o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, efetua nova ligação para REVOLTA e pergunta se ele pode “colar no BR”, sendo respondido para que o militar encostasse na Rua da “loja”, ou seja, na Rua das Conchas. O militar e o traficante combinam, inclusive, que haverá uma abordagem, a fim de aparentar legalidade no contato entre eles.

Nesses termos a conversa interceptada:

¹⁴³ Certidão nº CorregPM-1172/136/2018 (fls. 2671 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-1172/136/2018 (fls. 2671 do Anexo ALFA)

INÍCIO

REVOLTA: Alo

CB PM VARELA: O jovem, INDIANA JONES

REVOLTA: e ae brow suave ??

CB PM VARELA: e ai, DA PARA COLAR NO BR ??

REVOLTA: ae encosta lá na rua da loja mesmo, LÁ NA CONCHAS

CB PM VARELA: Firmeza, vou colar lá então

REVOLTA: Entendeu, que eu vou para lá, pode colar lá

CB PM VARELA: Como que você tá ?? Ta de motoca ou ta a pé ?

REVOLTA: To de moto

CB PM VARELA: VOU TE ABORDAR FIRMEZA ??

REVOLTA: Falou

FIM

No dia 15 de março de 2018, por volta das 23h03min, há novo contato telefônico entre o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, e o traficante REVOLTA, que novamente marcam de se encontrar, dessa vez no “BR”, local em que a equipe policial já se encontra.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1173/136/2018 (fls. 2673 do Anexo ALFA)

INÍCIO

REVOLTA: e ai Indiana

CB PM VARELA: O jovem

REVOLTA: AI NO POSTO ??

CB PM VARELA: To

REVOLTA: JÁ PASSEI POR AI VÁRIAS VEZES

CB PM VARELA: EU TO AQUI CARALHO, TO AQUI PARADO

REVOLTA: Tá bom, to colando ai



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CB PM VARELA: FAZ AQUELE ESQUEMA LÁ DO BANHEIRO¹⁴⁴, FECHOU ??

REVOLTA: Tá

CB PM VARELA: Falou

FIM

Realizada pesquisa junto ao SIOPM foi verificado que no horário da ligação o alvo, o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, integrava a US M-22309, TMD 910200925421, com o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI**.

Observou-se, ainda, através do sistema de inteligência do COPOM ONLINE, que a viatura prefixo M-22309 se deslocou, por volta das 22h33min., até a Rua Conchas.

Este local é conhecido ponto de venda de drogas controlado pelo PCC e gerenciado por REVOLTA, conforme a Certidão nº CorregPM-242/136/18.

O teor das conversas acima citadas denota que o policial militar e o traficante já se conheciam, bem como o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, já tinha conhecimento sobre o “esquema do banheiro”, local onde era deixada a quantia em dinheiro exigida pelos militares para não coibir a prática do tráfico de droga.

O **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI** compareceu no ponto de tráfico de drogas juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “INDIANA JONES”, bem como no citado Posto de Combustíveis, recebendo vantagem indevida para não reprimir

¹⁴⁴ Conforme observamos no item 33 dos crimes apontados nesta representação, é *modus operandi* dos militares da OPM e dos traficantes que estes ingressem no banheiro e deixem o pagamento daqueles, como transcrito por meio do ATA nº CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA), por meio do qual destaco o seguinte trecho: [...] HNI: não entendeu, não, pode fica tranquilo que AGORA É CERTEZA LÁ NO BR DO LADO DO FEIJÃO DE CORDA TÁ LIGADO? TIO CHICO: tá tá indo, AI VOCÊ CHEGA JÁ DEIXA A CAMINHADA NO BANHEIRO E JÁ ERA [...]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

o tráfico de drogas, o que indica sua integração na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI (40) como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

11.Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA

Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS (4) ¹⁴⁵

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

¹⁴⁵ Foram verificadas interceptações da linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar de vulgo “BOMBA”, mas que também era utilizada por outros militares da ROCAM do 22º BPM/M. No dia 15.04.2018, o Sd PM 149663-8 Dheyson utiliza o telefone que é do BOMBA (Cb PM Heverton Nascimento Neves – se identifica como BOMBA) e conversa com o traficante conhecido como VINICIUS, que utiliza a linha telefônica nº (11) 98598-8256. Na data dos fatos, o Sd PM 149663-8 Mattos e o Sd PM 156975-9 Bruno entraram em uma residência e após buscas localizaram 01 (uma) mochila contendo drogas, documentações de VINICIUS e anotações do tráfico de drogas. Aproximadamente 20 (vinte) minutos após a localização dos objetos ilícitos, VINICIUS ligou para os policiais militares objetivando reaver a droga apreendida. Os citados militares registraram BOPC nº 1114/2018, no 43º DP, apresentando as drogas apreendidas. Entretanto, omitiram a identidade do traficante VINICIUS. Vale ressaltar que na oportunidade narrada ocorreu a identificação do utilizador da linha como sendo o Sd PM 149663-8 Dheyson Rene Ancelmo Mattos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 06 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** e o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, omitiram, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Segundo restou apurado o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** era um dos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M que utilizava a linha telefônica nº (11) 98626-8641. Tal linha também era utilizada pelo Cb PM Heverton Nascimento Neves, que utilizava a alcunha de "Bomba", motivo pelo qual nas gravações das interceptações telefônicas do **Sd PM MATTOS** consta o nome "Bomba".

A equipe do **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** era composta pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida de forma periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime. Isso se evidencia também pelo fato de a equipe, nessa ocasião, utilizar a linha telefônica que é utilizada, como regra, pelo CB PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES, que está envolvido na prática de diversos crimes.

No dia 15 de abril de 2018, o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** e o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA apreenderam uma mochila contendo drogas, documentações do traficante VINICIUS e anotações do tráfico de drogas¹⁴⁶. Cerca de 20 (vinte) minutos após a localização dos objetos ilícitos, VINICIUS ligou para os policiais militares por meio da linha telefônica nº (11) 98598-8256 objetivando reaver a droga apreendida. As negociações para a liberação das drogas ocorreram das 17h36min. às 20h07min.

Pelas ligações interceptadas, observa-se que os policiais militares exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que o documento de identificação de VINICIUS não fosse apresentado na Delegacia de Polícia.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-332/136/2018 (fls. 103 do Anexo ALFA)
(...) VINICIUS: Então mano, é eu mesmo o Vinícius lá mano, da casa lá mano. BOMBA: Então maninho, VOCÊ DEIXOU SEU DOCUMENTO NO BAGULHO SEU LÁ MANINHO ¹⁴⁷ , quer fazer o que nesse barato aí fi ¹⁴⁸ ? VINICIUS: Então, como que é? COMO QUE FAZ PRA TER UMAS IDEIA DA ORA ¹⁴⁹ ?

¹⁴⁶ Ocorrência registrada por meio do Talão nº 12811 – fls. 78 do Anexo ALFA

¹⁴⁷ Policial militar indicando ao traficante Vinícius que encontrou seu documento no local em que foram localizadas as drogas.

¹⁴⁸ Momento em que o policial militar abre possibilidade de negociação para estabelecimento de um acordo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: Então mano, PRA NÃO DÁ SEU DOCUMENTO LÁ, PRA VOCÊ NÃO FICAR RIPADO É DEZ¹⁵⁰, chapa.

VINICIUS: Dez?

BOMBA: É mano.

VINICIUS: Esse é o mínimo que dá pra fazer pra nós aí véio? (...) nós tá na luta até agora tá ligado¹⁵¹? (...) as caminhadas aí hoje tá ligado?

BOMBA: Ou truta, deixa eu perguntar pra você, aqueles caderno lá é seu?

(...)

O denunciado **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** informa a VINÍCIUS que foram encontradas anotações relativas às atividades da organização criminosa PCC e de atividades ligadas ao tráfico de drogas, entre elas nomes de seus integrantes e suas funções (ex. gerente, disciplina etc) detalhes de devedores entre outros.

Nesses termos, o trecho da conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-328/136/2018 (fls. 96 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: Então, aí tem esses manos aí, entendeu? ESCRITO, AQUI O NOME DELES COMPLETO, ASSINADO E O QUE ELES FAZEM, O DO BAGULHO DOS ROLOS TODO AÍ MANO, DE DÍVIDA DE DROGA, QUANTO TÁ DEVENDO, FULANO QUE TOMOU A BOCA DE NÃO SEI DE QUEM, O RESPONSÁVEL FALOU NÃO SEI O QUE, TÁ TUDO AÍ, ENTENDEU¹⁵²?

VINICIUS: Entendeu, mas dá pra ver algum nome que tá escrito por aí?

BOMBA: Dá, o nome completo escrito aqui mano.

VINICIUS: Não, tem como você falar...

¹⁴⁹ Vinícius negociando com o policial militar, ofertando o estabelecimento de um acordo aos militares para determiná-los a deixar de adotar medidas legais cabíveis, questionando sobre a quantificação do acordo.

¹⁵⁰ O militar aceita a oferta e quantifica o valor necessário para fixar o acordo, que consiste em não apresentar o documento de Vinícius no Distrito Policial mediante o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

¹⁵¹ Vinícius tentando negociar a redução do valor a ser pago por conta do acordo.

¹⁵² Militar informando a Vinícius os dados que demonstram sua participação e de outras pessoas com o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: Assinado por cada um.

VINICIUS: Tem que nome que dá pra ver assim próximo.

BOMBA: Tem três, quatro nome aqui, deixa eu ver aqui, péra aí, e caraio, péra aí.

VINICIUS: Eu já falo pra eles o nome, já pra eles saber.

BOMBA: É o Carlos, CARLOS não sei o que lá DOS SANTOS, o ROGÉRIO LEMOS e o MICHEL FERNANDO DE GÓES DE LIMA, que é o (...) FINAL, GERENTE E O DISCIPLINA¹⁵³, entendeu?

(...)

Desta maneira é possível observar que, além de exigirem a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para desvincular qualquer informação de que VINÍCIUS era o traficante responsável pela droga apreendida, a exigência também ocorreu para omitir a existência de anotações que demonstrassem o organograma e contabilidade da organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital - PCC.

A liberação das anotações do tráfico permitiu a continuidade do comércio espúrio sem a preocupação, pelos traficantes, de que parte das informações sensíveis da organização fossem acessadas pelo Estado-Polícia.

Após VINÍCIUS ter concordado com o valor exigido, o **Sd PM MATTOS** e o Sd PM 156975-9 BRUNO apresentaram as drogas apreendidas no Distrito Policial. Entretanto, omitiram na Delegacia de Polícia que a mochila estava no interior da residência de VINICIUS e não com um indivíduo, na rua, que fugiu e abandonou a mochila ao visualizar a aproximação dos policiais militares; que na mochila havia um documento de identificação que vinculava o traficante VINÍCIUS a propriedade das drogas; e que no interior da mochila haviam diversas anotações contendo informações de contabilidade e de diversos integrantes do PCC.

¹⁵³ Termos que indicam as funções desenvolvidas pelas pessoas mencionadas na organização criminosa PCC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento de vantagem indevida para não reprimir o crime de tráfico de drogas; a liberação de anotações do tráfico de drogas; a utilização de número de telefone de forma compartilhada com o CB PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES, que está envolvido na prática de diversos crimes e está integrado a organização criminosa (PCC), demonstram também a integração do **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS** na engrenagem criminosa, indicam a habitualidade delitiva e a atuação como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante VINÍCIOS.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS (4)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 c.c. 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

12.SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA (5, 11, 12, 14, 26, 32, 42)¹⁵⁴

CB PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO

SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT

SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA

¹⁵⁴ A linha telefônica nº (11) 94979-9436, pertencente ao policial militar conhecido como “Boiadeiro”, foi interceptada, sendo seu detentor identificado como o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA. A fim de proceder a identificação, foi verificado o sistema VIGIA da operadora TIM, trazendo as coordenadas das ERBs (Estações Rádio Base). Em dias nos quais o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA estava de folga, a ERB da linha telefônica consta no município de Itaquaquecetuba/SP e o militar era o único policial do 22º BPM/M que residia no local. Ainda, constatou-se que o militar desenvolve atividade ROCAM, por isso também era chamado de “Alemão das Motos” ou “Alemão das Bicicletas”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA
2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS
SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA
CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA
SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO
1º SGT PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO
CB PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03, 07, 08, 11, 15, 23, 24 e 25 de abril de 2018, 17 de maio de 2018, 02 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”, CB PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO, SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA, 2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA, SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, 1º SGT PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e CB PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior que, em período anterior e nos dias 03, 07, 08, 11, 15, 23, 24 e 25 de abril de 2018, 17 de maio de 2018, 02 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”, CB PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO, SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA, 2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, SD PM 130468-2 FABIO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FERREIRA, CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA, SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, 1º SGT PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e CB PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 13 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”, CB PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO, SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA, 2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA, SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, 1º SGT PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e CB PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** respondia pelos vulgos: “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”. Ele realiza o policiamento na modalidade de Rondas Ostensivas Com Apoio de Moto – ROCAM.

Ele tinha frequente contato os traficantes de nome “REVOLTA” (utilizador das linhas telefônicas nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018¹⁵⁵) e “GUERRILHA” (utilizador da linha nº (11) 98468-9963¹⁵⁶). Também

¹⁵⁵ CorregPM-274/136/2018 (fls. 2019 do Anexo ALFA), foram registradas as pesquisas referentes às ligações transcritas no ATA nº CorregPM-731/136/2018 (fls. 2024 do Anexo ALFA)

¹⁵⁶ Certidão nº CorregPM-261/136/2018 (fls.1817 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

mantinha contato com outros traficantes não identificados, sendo um deles utilizador da linha telefônica nº (11) 98233-2542, outro deles utilizador da linha telefônica nº (11) 93014-7806¹⁵⁷ e outro a de nº (11) 95421-2100¹⁵⁸ (telefone usado, em certas ocasiões, pelo traficante identificado pelo vulgo “ÍNDIO”).

O **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** utilizava a linha telefônica: nº (11) 94979-9436¹⁵⁹.

O vínculo com a organização criminosa era tão intenso que já fazia cinco anos¹⁶⁰ que recebia valores em razão da exigência anterior para não reprimir o tráfico de drogas na sua região de atuação funcional.

Um dos meios empregados pelo **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida é a utilização de um estabelecimento comercial, no caso uma farmácia, como forma de intermediário. O dinheiro da propina é deixado na farmácia pelos traficantes com a pessoa de vulgo “Carequinha”, “Careca” ou “Careca da Farmácia”. Depois ele se dirige para lá e recebe a vantagem indevida.

“Carequinha”, “Careca” ou “Careca da Farmácia” foi identificado como sendo WASHINGTON CLAUDINO DA SILVA¹⁶¹, que é integrante da organização criminosa (PCC) e tem como função a guarda de dinheiro e objetos ilícitos para os Policiais e traficantes¹⁶² – um facilitador -, com a finalidade de dissimular e não chamar a atenção das Autoridades para conseguir receber o dinheiro dos traficantes e realizar a distribuição das

¹⁵⁷ ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA) (14)

¹⁵⁸ ATA nº CorregPM-1123/136/2018 (fls. 2217 do Anexo ALFA)

¹⁵⁹ Identificado mediante Certidão nº CorregPM-208/136/2018 (fls. 942 do Anexo ALFA)

¹⁶⁰ Certidão nº CorregPM-343/136/2018 (fls. 2547 do Anexo ALFA)

¹⁶¹ Certidão nº CorregPM-231/136/2018 (fls. 1233 do Anexo ALFA) identificou que “Carequinha”, “Careca” ou “Careca da Farmácia” e WASHINGTON CLAUDINO DA SILVA, RG 27.966.495-3

¹⁶² Conforme se depreende da Certidão nº CorregPM-447/136/2018 (fls. 3388 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

propinas aos Policiais.

A farmácia está localizada na Av. Yervant Kissajikian, 2739, Americanópolis, São Paulo/SP (Drogaria Santa Bárbara LTDA).

Segundo consta do teor das interceptações, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, por vezes, intimida os traficantes que estão em mora com o pagamento da propina, dizendo que se não pagarem era para “deixar quieto”, fazendo alusão de que poderá iniciar a repressão ao tráfico de drogas¹⁶³.

No dia 11 de abril de 2018, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** pratica fatos criminosos juntamente com Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA.

Segundo restou apurado o Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO compunha equipe ROCAM-I juntamente com o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “BOIADEIRO”, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94979-9436.

Por sua vez, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA compunham a equipe ROCAM-II.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que as equipes, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

¹⁶³ Certidão nº CorregPM-251/136/2018 (fls. 1648 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O contato dessa equipe era realizado pelo **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** com o traficante conhecido como “GUERRILHA”, integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC, que utilizava linha telefônica nº (11) 98468-9963.

Na data dos fatos foram interceptados 06 (seis) contatos telefônicos entre o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** e “GUERRILHA”.

Na primeira ligação, por volta de 19h53min., **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** informa ao traficante “GUERRILHA” que está com um indivíduo abordado e passa o telefone para que ele converse com o traficante.

Durante a conversa fica comprovado que a equipe policial surpreendeu o civil não identificado vendendo munição de fuzil e, inicialmente, exigiu a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para não o prender, devido a gravidade do fato. Posteriormente, abaixaram o valor para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por não conhecerem o civil, realizam contato com “GUERRILHA”.

GUERRILHA, por seu turno, confirma sua relação de amizade com o abordado, dizendo para **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** que garante a palavra do traficante de armas. O militar, então, deixa bem claro que a viatura é composta por quatro policiais, motivo pelo qual não é possível aceitar valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) proposto, afirmando que para esse caso específico a exigência é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)	
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô. BOIADEIRO: E aí amigão. HNI: Opa, beleza.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOIADEIRO: Tranquilo, PERAI QUE TEM UM MANO MENINO QUERENDO FALA COM VOCÊ FALO, PERAI, SÓ UM MINUTINHO.

HNI: Beleza.

HNI II: E aí GUERRILHA.

HNI: Opa, e aí meu amigo.

HNI II: O irmão, to AQUI NA MÃO DOS CARA AQUI MANO¹⁶⁴, os cara perguntou se eu conhecia você, a conheço, amigo nosso.

HNI: É isso memo meu parceiro, o que qui aconteceu ?

HNI II: Não aconteceu que é o seguinte, TINHA UNS BAGUNHO NO MEU TELEFONE (....) NAQUELE GARIMPO LOUCO LÁ NOSSO, falei pra ele, o papo é o seguinte mano, é EU NÃO TENHO DINHEIRO NÃO, TENHO NADA O QUE EU TENHO É UM CARRO VÉIO AÍ, PERGUNTOU SE EU CONHECIA ALGUÉM ? A, COMEÇOU A CITA VÁRIOS NOME, CONHEÇO, AMIGO NOSSO, AMIGO DE INFÂNCIA NOSSO, ENTENDEU ?

HNI: É isso memo caraio, MAS OS CARA PEDIU O QUE PRO CÊ¹⁶⁵ ?

HNI II: Pede VINTE CRUZEIRO¹⁶⁶, VINTE CRUZEIRO EU NÃO TENHO, mano, eu to vendendo um clio meu lá, que vale doze, to pedindo dez mano pra você te idéia, sexta-feira o cara vai vim vai vim vê esse carro, falei mano, MANDO DOIS, é o que eu tenho mano, NÃO TO NO CORRE, VOCÊ TÁ LIGADO QUE NÃO TO NO CORRE, TO NO GARIMPO LOCO, to naquela velha perseverança minha.

HNI: To ligado mano.

HNI II : Entendeu (...) só vou te liberar si uma pessoa dá uma palavra aí, que pessoa, eu não tenho o número de ninguém.

HNI: Então, MAS ELES NÃO ACEITOU OS DOIS ?

HNI II : Então, mas ai o seguinte é a sugestão que eu mandei, é o que eu tenho no momento, O QUE TEM ALI É UM BAGUNHO NO TELEFONE BAGUNHO VÉIO NO TELEFONE MANO.

HNI: Mano, telefone é foda irmão, os cara tá embaçando esse bagunho de telefone mano.

HNI II : Tá ali no quebra sol, tá dentro do documento do carro, documento do carro, oi.

HNI: Telefone é foda, telefone os cara ta pegando os bagunho no telefone tá embaçando.

HNI II : Entendi, entendeu essa é as idéia aí perguntou se (...) se um amigo ali dá uma palavra ali tal ai eu conheço, não tenho telefone de ninguém.

(...)

HNI II : Falo falo.

HNI: Deixa eu fala com eles aí.

BOIADEIRO: E AÍ AMIGÃO.

HNI: Amigão, deixa eu fala pra você, não, o menino aí é amigo meu memo aí tá ligado, O QUE VOCÊS FIZE COM ELE AÍ DESENROLA COM ELE, VOCÊ ME LIGA AQUI FALO.

BOIADEIRO: Então, eu falei pra ele é o seguinte (...) então não dá pra solta na parada você entendeu, aí ele falou assim, esse aí é meu chegado, o véinho lá encima não não tenho contato, aí eu falei aí truta eu não vou ligar pra ninguém, não, pode ligar que eu me explico aqui, por isso que eu te liguei entendeu.

HNI: Não, ele é meu amigo memo é miliano entendeu.

BOIADEIRO: Então Tio.

¹⁶⁴ Indivíduo está abordado e sob a custódia dos militares.

¹⁶⁵ Qual foi o valor da exigência?

¹⁶⁶ R\$ 20.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: O que você fizé com ele aí o que você fizé com ele, oi.

BOIADEIRO: É BAGUNHO DE MIL GRAU QUE ELE TÁ NO B.O. AQUI MANO É ELE NÃO PASSO TUDO PORQUE VOCÊ TÁ LIGADO NÃO VAI PASSA TUDO TÁ LIGADO, MAS É NEGÓCIO DE VENDENDO MUNIÇÃO DE FUZIL¹⁶⁷ ENTENDEU TIO.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: SÓ OS PESADO¹⁶⁸ I I ENTENDEU MANO, OS CARA QUI TÁ LÁ ENCIMA LÁ AGORA LÁ SE EU LEVA LÁ AGORA OS CARA VAI EMPURRA ATÉ O SACO MANO.

HNI: Entendeu, mas deixa eu fala pro cê, o truta aí tá descabelado também mano (...) FAZ POUCO TEMPO TÁ LIGADO, TÁ NO MAIOR GARIMPO LOUCO MANO.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Entendeu, mas troca umas idéia com ele aí vê o que ele (...) qualquer fita você volta no meu aqui falo, mas se ele troco uma idéia com você aí pá e vê aí você pode me liga aqui tio que eu mato no peito (...) valor que nem eu falei pra ele aí que ele vai paga vocês aí pra depois eu não fica no B.O. né.

BOIADEIRO: Não, então a fita é o seguinte mano, como quando começou o bagunho ele bateu o pé e (...) pra frente tá ligado, aí EU CHAMEI NO CINQUENTA¹⁶⁹, É É CHAMEI NOS VINTE¹⁷⁰ AGORA ALI, O QUE VOU FAZER, COMO NÓS TÁ EM QUATRO AQUI¹⁷¹ MANO EU VOU FALAR QUE NO PEITO, EU VOU FALAR, NÃO É O QUE VOCÊ VAI FAZER ENTENDEU, MAS EU VOU FALA PROS OUTROS TRÊS QUE TÁ AQUI, QUE NO PEITO QUE MARCO DEZ¹⁷² CERTO, QUE É PRA VÊ SE ELE FALA, NÃO, DEZ EU ARRUMO ENTENDEU.

HNI: Tá bom.

BOIADEIRO: Falo, aí, eu vou desenrola com ele aqui, o que ele desenrola.

HNI: Mas aí é só os Dez né ? Aí é só os Dez né ?

BOIADEIRO: É é é é.

HNI: Firmeza.

BOIADEIRO: Falou, eu vou fala aqui com ele aqui aí eu te ligo aí de volta, falou.

HNI: Falou.

FIM

Em nova conversa, às 20h20min., o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** informa que por ter já contato prévio com “GUERRILHA”, o que demonstra relação estável e de confiança entre eles, conseguiu conversar com os demais militares para que aceitassem receber a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e que ele, **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, inclusive ficaria de fora da divisão do dinheiro dessa vez.

¹⁶⁷ Trata-se de pessoa ligada ao tráfico de armas e munições. Pelo que se observa da conversa, comercialização de munições de fuzil.

¹⁶⁸ Comercialização de armas e munições de forte poder ofensivo.

¹⁶⁹ R\$ 50.000,00.

¹⁷⁰ R\$ 20.000,00.

¹⁷¹ Em quatro policiais militares.

¹⁷² R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No entanto, o 1º Sgt PM LOBO, o Cb PM RUDNEY e o Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, exigiam que a quantia fosse entregue “no ato”, isto é, naquele dia, pois não liberariam o civil encontrado com as munições de fuzil para somente depois receber.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Se liga, troquei ideia com os brother aqui, CONSEGUI DEITAR NO MÁXIMO OS CARAS QUEREM “SEIS”¹⁷³ CRUZEIRO MAS OS CARAS QUEREM NO ATO. E ele falou pra nós aqui que não quer ficar no, no, no pedal com vocês, entendeu?

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Ô mano, não quero dever os caras, o cara é meu amigo eu vou ficar devendo ele? Daí eu falei, você tá na mão dos caras pra se fuder, e aqui você não quer mandar (...) não quer dever os caras lá, falei, então tio, vou ligar pro menino lá e falar deixar quieto.

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: DAÍ OS CARAS JÁ FOI BAIXANDO, BAIXANDO E CHEGOU NOS SEIS MANO MAS SÓ QUE OS CARAS QUER NO DINHEIRO, NÃO CONSEGUI TIRAR MAIS QUE ISSO ENTENDEU?

HNI: Entendeu, cadê ele, deixa eu trocar uma ideia com ele aí.

BOIADEIRO: Espera aí.(...)

BOIADEIRO: (Conversa de fundo – *Se você não quiser falar com ele eu desligo o telefone e já era!*)

HNI (Pessoa Abordada): E aí guerrilha!

HNI: E aí meu amigo!

HNI (Pessoa Abordada): OS CARAS TÁ PEDINDO “SEIS” MANO.

HNI: Os caras tá pedindo “seis” mano ele falou pra mim mano.

HNI (Pessoa Abordada): Daí eu falei pra ele se “cinco”, por que no momento eu não tenho nada, o que eu tenho lá é um clio pra vender vou vender sexta-feira, vale, vale, vale quatorze conto, é um clio velho lá um, dois mil e quatro completo que eu tô vendendo, irmão.

HNI: Certo, Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Pra você ter uma ideia irmão. Entendeu?

HNI: Certo, daí você trocou ideia com eles por cinco?

HNI (Pessoa Abordada): Eu falei isso mano, se possível, possibilitar por cinco né (...) Daí ele falou que tinha, (...) não me libera, não entendi nada então, é.

HNI: Vou trocar umas ideia aí, não, vou trocar umas ideia aí, você tem “cinco”?

HNI (Pessoa Abordada): Não, momentaneamente eu não tenho nada entendeu mano, entendeu?

HNI: Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Mas (...) meu comprometimento é meu.

HNI: Entendeu.

¹⁷³ R\$ 6.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI (Pessoa Abordada): Entendeu? Quer falar com ele?

HNI: Alô.

BOIADEIRO: OI, FALA AÍ AMIGÃO¹⁷⁴.

HNI: Ô AMIGÃO.

BOIADEIRO: Fala aí.

HNI: Ô ele tá falando aqui que ficou em “cinco” mano, ele manda pra vocês pô.

BOIADEIRO: Mas é, ele está falando, ele falou isso aí pra você, mas pros caras aqui ele falou que não tem nada, que pra no pedala, os caras não quer no pedal, os caras quer agora entendeu?

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: Vou até falar pra você, mano vou até falar pra você amigão, SE MANDAR OS CINCO, EU VOU FALAR PRA VOCÊ, OS CARAS VÃO QUERER MANDAR O MEU, EU VOU FALAR AE TIO, FICA COM ESSA FITA PRA VOCÊS AÍ, PORQUE JÁ TIROU MAIS MEU AÍ, AÍ O QUE SERIA MEU JÁ PEGA PRA VOCÊS, QUE É PRA COMO ENTROU VOCÊ NA LINHA AÍ E NÓS JÁ TROCA UMAS IDEIAS JÁ TEM UNS DIAS, EU JÁ NEM QUERO NADA, ENTENDEU? DAÍ MANDA OS CINCO PROS CARAS E É SÓ DOS CARAS¹⁷⁵, SÓ QUE É O QUE EU TÔ FALANDO PRA VOCÊ MANO, OS CARAS QUEREM NO ATO MANO, OS CARAS NÃO QUER NO PEDAL MANO.

HNI: Entendeu. Esse menino aí eu vou falar pra você mano, o menino saiu agora, faz pouco tempo, tá descabelado mano (...) tá no maior corre tá ligado, ele é amigo nosso mano. Vê aí, TROCA UMAS IDEIA AÍ PÔ, ELE PAGA MANO, O MENINO AÍ É A MESMA FITA QUE NÓS ENTENDEU?

BOIADEIRO: Mano, deixa eu falar pra você, sabe quem que tá no BO mano? O manhoso tio, você já tá ligado qual é que é mano, o bagueio já tá meio alterado nas ideia mano, e eu tô na maior sinuca, vô ali, apago a lenha aqui, vou lá troco ideia apago, tá foda mano, é o que eu falei mano, se vier os cinco no ato mano, eu pulo fora e deixo os caras resolver daí os cara pega e já era, agora no pedal os caras não quer mano.

Em um terceiro contato, por volta de 20h33min., o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** coloca o indivíduo abordado na linha e, durante a conversa, “GUERRILHA” afirma a ele que paga o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, comprovando que os contatos entre eles eram frequentes.

Ainda, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** diz para “GUERRILHA” que irá adiantar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os demais militares, exigindo, contudo, que seja entregue a eles R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ainda naquele dia e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na próxima segunda-feira, proferindo dizeres em tom ameaçados, dirigidos ao civil abordado, caso a exigência não seja cumprida.

¹⁷⁴ Demonstração da intimidade entre GUERRILHA e LERIAM, que se chamam de AMIGÃO.

¹⁷⁵ LERIAM em ato de demonstração de vínculo com GUERRILHA, diz que precisam mandar R\$ 5.000,00, e que ele mesmo não ficará com parte nenhuma, por conta do relacionamento existente. Mas informa que tem que ser pago o valor, pois não irão liberar para receber depois (“pedal”).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para receber a vantagem indevida, **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** informa que os militares estariam aguardando nas proximidades do “Carequinha”, local situado na Av. Yervant Kissajikian, 2739, conforme Certidão nº CorregPM-231/136/2018¹⁷⁶ (fls. 1233 Anexo ALFA).

Nesse sentido as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô. BOIADEIRO: E aí meu. HNI: E aí amigão. BOIADEIRO: <u>Conseguiu alguma coisa aí?</u> HNI: Deixa eu falar pra você, você tá em qual quebrada aí, que eu vou falar com um menino, genro (...) encosta aí. BOIADEIRO: <u>Nós tá aqui do lado do carequinha.</u> HNI: <u>Do lado do carequinha, na avenida?</u> BOIADEIRO: Mas qual é que é, <u>o genro dele vai vim pra conversar, qual que é?</u> HNI: Acho que o veinho dele vai aí pá, pá, deixa eu trocar uma ideia com ele aí. BOIADEIRO: Peraí. HNI (homem abordado): Alô. HNI: E aí meu amigo. HNI (homem abordado): (...) <u>Guerrilha.</u> HNI: Deixa eu falar pra você, falei com o boy lá tá ligado? <u>O boy vai encostar falô.</u> HNI (homem abordado): Mas tá bom, (...) mas como é que fica esse contexto aí? HNI: Então mano, o boy vai encostar aí daí vocês vê aí, qualquer fita, (...) <u>troca ideia com ele aí, fala que você tá descabelado, você saiu agora parsa, você tá no corre irmão.</u> HNI (homem abordado): Então, mano(...) mano, mas só quem acredita na gente é quem conhece a

¹⁷⁶ Observa-se que em várias conversas interceptadas policiais militares mencionam para deixar algo com o “CARECA” da farmácia, dentre eles o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA. No dia dos fatos, o Sd PM LERIAM afirmou que esperaria a entrega da quantia em dinheiro próximo ao “CAREQUINHA”. Nesta data sua viatura policial estava estacionada nas imediações da Av. Yervant Kissajikian, entre as Ruas Ernesto Nicoline e Rua Delfino Faccina. Pelo local, mais precisamente na Av. Yervant Kissajikian, 2739, Americanópolis, São Paulo/SP, foi identificada uma drogaria, na qual existe um funcionário do sexo masculino, com características que coadunam ao apelido de “CARECA”. Através de sua motocicleta foi descoberta a qualificação de “CARECA” como sendo Washington Claudino da Silva. Em outra oportunidade, no dia 22 de julho de 2018, traficante não identificado informa que a propina de alguns policiais militares será deixada com o Washington.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

gente né, ele não conhece nós então ele não acredita ni mim né.

HNI: Não, to ligado, MAS O ALEMÃO AÍ QUE PÔS VOCÊ NA LINHA EU PAGO ELE TÁ LIGADO¹⁷⁷.

HNI (homem abordado): Certo.

HNI: Agora, o outro negão aí que é foda.

HNI (homem abordado): Não, mas (...) conhece nós mano, é que nem eu falei mano, lamentavelmente, MOMENTANEAMENTE EU NÃO TENHO NADA MANO, MAS SE EU TIVESSE (...) EU SEGUIA O TRÂMITE E, EU SEI O QUE QUE VAI DAR, EU SEI O QUE QUE VAI DAR ENTENDEU MANO?

HNI: Certo.

(...)

FIM

ATA nº CorregPM-733/136/2018 (fls. 1841 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

BOIADEIRO: E aí amigão.

HNI: E aí amigão.

BOIADEIRO: Ô, provavelmente os caras vai ligar pra você aí certo, uma choradeira do caralho mano, eu falei pra você, eu vou falar pra você, EU VOU MANDAR "DOIS CONTOS" DO MEU BOLSO¹⁷⁸ PARA OS CARAS QUE TAVA COM O MANHOSO E COM O OUTRO MENINO LÁ CERTO.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Eu falei pra eles o seguinte, SE ELE NÃO MANDAR DOIS CONTOS HOJE E DOIS SEGUNDA, ELE NÃO PRECISA MANDAR MAIS NADA, MAS SÓ QUE É O SEGUINTE, NÃO VAI ANDAR NA MINHA MÃO MANO, NÃO VAI ANDAR. EU VÔ DAR, TÔ INDO LÁ AGORA, LEVAR DOIS CONTOS PROS CARAS, PRO MANHOSO E PRO OUTRO MENINO LÁ, SE NÃO CHEGAR HOJE DOIS¹⁷⁹ E DOIS SEGUNDA É PARA ELE DEIXAR QUIETO, PRA ELE ME ERRAR, PRA ELE ME ERRAR.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Eu falei pro genro dele, eu falei ó, sabe como me achar certo, o menino lá tem meu número, se quiser complicar a palavra, da hora, se não quiser também nem precisa truta, daí provavelmente os caras vai te ligar aí, falou.

HNI: Tá bom, é nós, eu vou falar com eles aqui falou.

BOIADEIRO: Tá qualquer coisa você já fala aí, eu TÔ INDO LEVAR AGORA DOIS CONTOS PARA OS CARAS LÁ PRA EU SAIR DO B.O. COM OS CARAS CERTO, POR QUE EU COLEI E LIGUEI PRA VOCÊ E FALEI QUE ERA ISSO MESMO, ENTÃO EU TÔ INDO LEVAR PARA OS CARAS LÁ.

HNI: Não, já era é isso mesmo.

BOIADEIRO: Falou?

HNI: É nós, eu vou ligar pra ele aqui.

BOIADEIRO: Falou, valeu, obrigado!

¹⁷⁷ GUERRILHA confirma que paga o SD PM LERIAM.

¹⁷⁸ LERIAM informa ao GUERRILHA que pagará R\$ 2.000,00 de seu bolso para os outros militares para soltar o indivíduo abordado.

¹⁷⁹ R\$ 2.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FIM

Em pesquisas nas ferramentas de inteligência do COPOM foi possível verificar que estavam estacionados próximo ao local dos fatos o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro, o 1º Sgt PM LOBO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY e o SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO.

A equipe composta pelo SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO e **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** permaneceu estacionada no local entre 18h20min. e 20h18min. A equipe do 1º Sgt PM LOBO e Cb PM RUDNEY, por sua vez, ficou pelo local entre 19h28min e 20h17min, horários em que foram efetuadas as ligações interceptadas nas quais ficam comprovadas a exigência de quantias em dinheiro para não prender o indivíduo abordado com munição de fuzil.

A negociação e a tratativa habitual com traficantes comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa, além do recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que indica que o denunciado passou a integrar a organização criminosa (PCC).

No dia 23 de abril de 2018¹⁸⁰, por volta das 19h36min, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** conversa com um traficante não identificado e combinam um encontro para o dia seguinte, 24 de abril de 2018, por volta das 18h00min.

No dia 24 de abril de 2018, às 17h35min, quando estava em serviço¹⁸¹, conversa com o traficante que utiliza a linha telefônica (11)

¹⁸⁰ ATA nº CorregPM-753/136/2018 (fls. 2452 do Anexo ALFA)

¹⁸¹ Conforme ferramenta de inteligência SIOPM Web, foi verificado que , o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA estava de serviço no dia 24.04.2018, das 09h00min até às 18h00min, na Unidade de Serviço ADM22603, apoio administrativo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

98233-2542 e combina o local para recebimento da vantagem indevida para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas: “lá no churrasquinho”¹⁸². Diz, ainda, que estará lá às 19h15min e com seu veículo particular, “grande e na cor preta”.

Pontua-se que o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** já se utilizou de um veículo particular de modelo TUCSON¹⁸³ para se deslocar até o local combinado para recebimento da propina, mas seu veículo foi furtado em 25 de fevereiro de 2018¹⁸⁴ e, portanto, depois dessa data passou a utilizar outro veículo.

O traficante indica, ainda, que determinado ponto de drogas teve a gerência alterada e o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** disse que falaria com o responsável¹⁸⁵ para a continuidade dos pagamentos, o que indica um grande entrosamento do policial na organização criminosa.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-754/136/2018 (fls. 2454 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-755/136/2018 (fls. 2456 do Anexo ALFA)
INÍCIO	INÍCIO

¹⁸² ATA nº CorregPM-754/136/2018 (fls. 2454 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-755/136/2018 (fls. 2456 do Anexo ALFA).

¹⁸³ Conforme ATA nº CorregPM-705/136/18 (fls. 911 do Anexo ALFA), transcreveu-se ligação de 17.05.2018, às 10h07min, por meio da qual BOIADEIRO, após ser questionado por interlocutor (HNI), “se era quem vinha em uma TUCSON, responde que sim, que “era, mas agora não vem mais”.

¹⁸⁴ Os sistemas de inteligência - PRODESP e INFOCRIM – informam que o Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia possui registrado em seu nome um veículo TUCSON, no entanto, conforme Boletim de Ocorrência nº 271638/18 (fls. 924 Anexo ALFA) o veículo foi furtado em 25/02/2018.

¹⁸⁵ ATA nº CorregPM-754/136/2018 (fls. 2454 do Anexo ALFA) - HNI: Entendeu? Que eles saíram da bala entendeu?(...) Você procura saber se vai continuar, se os cara vai mandar lá pra mim mandar pro cê, entendeu? BOIADEIRO: Eu vou falar com ele lá e te falo, falô? HNI: Falô.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: E aí brow suave? BOIADEIRO: E aí tranquilo, fala aí mano. HNI: Aí a caminhada é o seguinte mano, lá na gestão do SUVACO lá trocou entendeu? BOIADEIRO: Ah, é? HNI: É, a gestão do SUVACO trocou, não vai ser o ZOREIA¹⁸⁶ mais não, ele meteu marcha de lá¹⁸⁷ mano, os cara tava dando muito bote, não tava dando ele meteu marcha entendeu mano? BOIADEIRO: Não, demorou, eu vou ver com aquele menino que era o chefe dele lá e. HNI: Entendeu? Que eles saíram da bala entendeu?(...) Você procura saber se vai continuar, se os cara vai mandar lá pra mim mandar pro cê, entendeu? BOIADEIRO: Eu vou falar com ele lá e te falo, falô? HNI: Falô. BOIADEIRO: (...) e aí, é aquele horário memo? HNI: Não, é aquele horário memo, já era, falo, ta falado, tá ligado. BOIADEIRO: Já era, demorou, valeu. HNI: É nós, falô. FIM	HNI: E aí brow? BOIADEIRO: E aí brow? HNI: Pode falar. BOIADEIRO: O menino que vai é você ou outro¹⁸⁸? HNI: Outro. BOIADEIRO: Então, fala pra ele que sete e quinze lá no churrasquinho, falou? HNI: Já era. BOIADEIRO: Fala pra ele que eu vou estar com aquele negócio grandão lá preto que você viu daquela vez lá. HNI: Não entendi. BOIADEIRO: Sabe aquele carrão pretão lá grandão que você viu aquela vez? HNI: Hã. BOIADEIRO: Aquele lá eu vou tá. HNI: Falô. BOIADEIRO: Falô, sete e quinze. HNI: Falô. BOIADEIRO: Deixa eu falar pra você, você sabe quanto que tá lá? FIM
--	--

No dia 31 de maio de 2018, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** pratica fatos criminosos juntamente com o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT.

Segundo restou apurado o Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT compunham a Unidade de Serviço M-22020-11 e no dia 31 de maio de 2018, fardados e em serviço, realizaram a abordagem de ALISSON

¹⁸⁶ ZOREIA: integrante de organização criminosa que ficava responsável pelo pagamento de vantagem financeira indevida a policiais militares.

¹⁸⁷ Fugiu do local, evadiu-se para outro local.

¹⁸⁸ BOIADEIRO pergunta se HNI seria a pessoa que levaria a BOIADEIRO o valor decorrente da corrupção ou se outra pessoa compareceria no local.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALVES DA SILVA em um ponto de tráfico de drogas¹⁸⁹ e com ele apreenderam uma quantidade de drogas e um celular produto de roubo.

Na ocasião exigiram de ALISSON vantagem indevida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolver a droga apreendida e apenas apresentar perante a autoridade policial o celular produto de roubo anterior¹⁹⁰.

No curso da interceptação observa-se que o traficante ALISSON tenta manter contato com outro traficante, mas não consegue. O Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT entram em contato com o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, que, por sua vez, os auxilia e entra em contato com o traficante que ALISSON queria conversar.

O **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** utiliza a linha telefônica nº (11) 94979-9436 e conversa com o traficante que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98468-9963 e (11) 98604-6524.

Na oportunidade o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** avisa o traficante que a equipe prendeu ALISSON com drogas e com um celular objeto de crime anterior e que o valor para a liberação das drogas – chamada de “mercadoria” – é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na ocasião o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** já se prontificou a

¹⁸⁹ A interceptação indica que o ponto era próximo a um mercado. Vide ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA) que indica “MENINO DO MERCADO”.

¹⁹⁰ O valor exigido, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica que havia grande quantidade de droga apreendida, pois de acordo com o teor das interceptações os traficantes sabem o valor da “mercadoria” como é possível observar nesse trecho – diga-se de ocasião diversa: ATA nº CorregPM-596/136/2018 (fls. 2138 do Anexo ALFA): “Sd PM Islei: Ele falô se você batesse, SE VOCÊ BATESSE AGORA, ELE PEDIU DOIS MANO . HNI: Pá, PÁ DEVOLVÊ U BAGÚIO? Sd PM Islei: Pá devolvê tudo. HNI: INTÃO MAIS ALI NUM TEM NEM DOIS CONTO, ELE DEVOLVÊ, ELE QUÉ DOIS MIL PÁ DEVOLVÊ QUI NUM TEM NEM DOIS MIL ALI.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

antecipar a vantagem indevida e confirmou que entregou a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de sua propriedade para a equipe composta pelo Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO e pelo Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-673/136/2018 (fls. 951 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-674/136/2018 (fls. 953 do Anexo ALFA)
(...) BOIADEIRO: Mano, os cara, os cara catou seu funcionário truta ¹⁹¹ . HNI: Quem ? BOIADEIRO: A mano, não sei o nome dele não, pérai (você qué leva o rolo ?) tendeu, lá lá lá do mercado. HNI: Sei. BOIADEIRO: Catou, tá tá tá com o produto tudo lá, LEVOU LÁ PRO MIRIAM LÁ TÁ LIGADO E O CELULAR DELE TAMBÉM TAVA BERRANDO TAMBÉM ENTENDEU. HNI: Nossa. BOIADEIRO: Aí é o seguinte Tio, ééé o menino do mercado falou pro seu gerente ¹⁹² , seu gerente não tá te achan, não tava te achando mano, não tava te achando, aí o que eu, os cara me ligou e falou ó, tentei vê aí, que é, porque o celular não tinha como, já tinha, já tinha puxado entendeu. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí os cara falo, NÓS QUÉ CINCO (05) PRA POR SÓ O CELULAR E DEVOLVER A MERCADORIA E O MENINO VAI EMBORA, A MERCADORIA TÁ INDO PRA MÃO DO MENINO DO MERCADO, EU MANDEI DOIS ¹⁹³ (02), VOU MANDAR JÁ MANDEI DOIS (02) DO MEU BOLSO PROS CARA, TÁ LIGADO. HNI: Certo. BOIADEIRO: Aí mano, os cara não tá conseguindo falar com você, liga pro seu gerente aí mano, porque ele. HNI: Vo liga.	INÍCIO BOIADEIRO: O amigão. HNI: Oi. BOIADEIRO: UM TAL DE ALISON ¹⁹⁵ mano, Alemãozinho gordinho. HNI: Tendeu. BOIADEIRO: Tendeu. HNI: É, eu vou liga lá agora lá. (...)

¹⁹¹ LERIAM informa ao traficante que policiais militares prenderam uma pessoa a ele ligada que comercializava drogas.

¹⁹² Infrator que atua na gestão do ponto de venda de drogas ilícitas.

¹⁹³ PM LERIAM informa ao traficante que os policiais exigiram R\$ 5.000,00, mas que ele já entregou aos PM R\$ 2.000,00 de seu próprio bolso, para que os militares não apresentassem as drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOIADEIRO: O o menino do mercado tá fazendo esse esse corre aí, não consegue fala com você, pros cara não por sua mercadoria tira e devolve eu já mandei dois (02) do meu bolso ¹⁹⁴ mano.	
--	--

(...)

Em pesquisa ao sistema INFOCRIM, verificou-se que no dia 31.05.2018, no Distrito Policial da área, foi identificado o BOPC nº 3871/18 (fls. 949 do Anexo ALFA), constando como averiguado ALISSON ALVES DA SILVA, RG 39233399, e como fato a apreensão de aparelho celular marca samsung, produto de ilícito.

A negociação com um traficante no ponto de drogas (“loja”), a utilização de interposta pessoa para auxiliar no trato da propina – auxílio feito pelo **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro”, fato que demonstra a integração dos denunciados na engrenagem criminosa, além do recebimento de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

No dia 1º de junho de 2018, o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** pratica fatos criminosos juntamente com o Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS.

Segundo restou apurado o Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, no dia 1º de junho de 2018,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fardados e de serviço¹⁹⁶, compondo a equipe de Força Tática da área do 22º BPM/M, embarcados na viatura M-22026, abordaram um traficante não identificado que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98233-2542 em um ponto de tráfico de drogas e dele exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apreenderem a droga e não realizar a sua prisão em flagrante.

Realizada a negociata o traficante foi liberado, sob o compromisso de pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O traficante, em conversa com o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, que mantinha regular contato com os representantes do tráfico, indaga ele a respeito de uma viatura da “Força”, de número “026”, composta por um policial que usa “bigode”, outro que é “japonês” e outro que é um “alemãozinho que tem um Magnum”. Isso porque ele deveria pagar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e queria que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA conversasse com eles para dizer que não tinha esse dinheiro agora.

O **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, agindo juntamente com a equipe, retorna a ligação ao traficante não identificado e responde que ele deve “pagar” o valor que conseguisse arrumar.

Conforme já mencionado, o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** respondia pelos vulgos: “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** possui estreitamento de laços tanto com os traficantes quanto com os policiais que

¹⁹⁶ Em consulta ao sistema SIOPM Web constatou-se que os denunciados estavam na viatura M-22026 da Força Tática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

atuavam a favor do tráfico de drogas permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina. Deste modo, evidencia-se que o Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, juntamente com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA integraram a organização criminosa (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos da “loja” (ponto de tráfico) naquela manhã.

Nesses termos conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-654/136/2018 (fls. 960 do Anexo ALFA)

(...)

HNI: Caraio, to numa maré de azar que vou falar pra você viu mano.

BOIADEIRO: Qual qui é a fita ?

HNI: (...) os cara boto a mão lá de (...).

BOIADEIRO: Mas na loja¹⁹⁷ ?

HNI: É mano, os cara mi pego mano¹⁹⁸.

BOIADEIRO: Vixe, mas quem qui foi que pegou ?

HNI: Foi a Força mano.

BOIADEIRO: Di manhã ?

HNI: É, foi di manhã, a ZERO VINTE SEIS (026)¹⁹⁹.

BOIADEIRO: Mas aí o que qui deu ?

HNI: É o que qui deu é o seguinte mano, os cara queria uma moeda, queria DEZ (10) conto²⁰⁰, aí fui trocando uma idéia lá tá ligado, aí.

BOIADEIRO: Pérai Brow, pérai um pouquinho (Filha, Papai tá no telefone espera só um pouquinho tá bom, já te chamo), oi.

HNI: TEM UM DO BIGODI, TEM UM DO BIGODINHO, UM JAPÔNES E UM ALEMÃOZINHO²⁰¹ que tem um Magnum tá ligado.

¹⁹⁷ LERIAM pergunta ao traficante se alguém abordou o ponto de venda de drogas.

¹⁹⁸ O traficante confirma que abordaram o ponto de venda de drogas, esclarecendo que os policiais o pegaram em situação flagrancial.

¹⁹⁹ Traficante indica que foi pego no período da manhã, pela equipe que compunha a viatura M-22026.

²⁰⁰ O valor de R\$ 10.000,00 foi exigido pelos policiais militares que ocupavam a viatura M-22026 para não prenderem o traficante.

²⁰¹ Descrição dos policiais militares que o abordaram e exigiram R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOIADEIRO: Hã.

HNI: E foi trocando umas idéia lá tá ligado mano, acho que eu queria visse aí se conhece esses cara aí pra troca umas idéia com ele, eu falei que ia dá os CINCO (05) MIL CINCO MIL pros cara tá ligado mano, que os cara tava comigo na mão tá ligado, o CINCO (05) MIL agora eu não tenho não, cê tá ligado Brow, pra arruma um dinheiro pra manda pra eles hoje vou mandando esse dinheiro pra eles aí entendeu mano, ve se conseguia troca um papo com esses cara lá só pra fala isso aí pra eles entendeu.

BOIADEIRO: Entendi, pérai Brow que eu já te ligo aí.

(...)

Encerrada a primeira ligação, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA inicia um novo contato com o traficante:

ATA nº CorregPM-655/136/2018 (fls. 962 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Então o Brow, ééé aí cê falou que ia dá CINCO e aí cê ia manda hoje o resto pros cara.

HNI: Não, ia manda uma Moeda pros cara entendeu mano, falei mano, eu vou no corre ali entendeu Brow até, falei que até a tarde mandava o dinheiro pros cara tá ligado mano.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Aí eu não vou consegui arruma CINCO (05) MIL não mano.

BOIADEIRO: Mas o que cê arruma, cê manda mano.

HNI: (...).

BOIADEIRO: Encosta nos cara, FALA ASSIM MANO, NÃO TO NEGANDO (...) TO AQUI Ó, VIM AQUI MANO, O QUE ARRUMEI AQUI É ISSO²⁰² (Pérai filha, por favor), perai Brow, perai um pouquinho mano.

(...)

No dia 02 de junho de 2018²⁰³, às 18h26min o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** conversa com um traficante não identificado e o indaga sobre a vantagem indevida a ser paga ao policial 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA de vulgo

²⁰² Numa clara demonstração da associação entre o Sd PM LERIAM e o traficante de drogas, observamos que LERIAM aconselha o traficante para que ligue para os policiais e que lhes diga que não estava negando pagar, mas que não tinha arrumado todo o montante exigido.

²⁰³ ATA nº CorregPM-706/136/2018 (fls. 2066 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“Talibã”²⁰⁴.

No dia 03 de junho de 2018, às 00h50min, quando estava em serviço²⁰⁵, 01h35min e 01h44min o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98233-2542 e combina o local para entrega da vantagem indevida anteriormente exigida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-701/136/2018 (fls. 2064 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
HNI: E aí Brow.	
BOIADEIRO: E aí Brow, tá na quebrada ainda ?	
HNI: Ae, a caminhada é o seguinte (...) deixa eu fala pro cê, <u>AMANHÃ VOCÊ NÃO TÁ AÍ MAIS NÃO.</u>	
BOIADEIRO: <u>NÃO TO MANO, SÓ VOU VOLTAR AQUI AGORA NA QUARTA MANO.</u>	
HNI: (...).	
BOIADEIRO: Não entendeu.	
HNI: <u>PRECISAVA DE PEGA A SUA MOEDA?</u>	
BOIADEIRO: Seu, <u>SE DÁ PRA PEGA QUANDO ?</u>	
HNI: A mano, (...) você quiser mano.	
BOIADEIRO: <u>É ENTÃO, NÃO, SÓ VOU TÁ AQUI AGORA QUARTA-FEIRA MANO.</u>	
HNI: Caraio.	
BOIADEIRO: <u>VOCÊ TÁ AÍ FORA JÁ MANO ?</u>	
HNI: <u>JÁ MANO, MAS VOU VE SE O MOLEQUE DESCE LÁ PRA BAIXO LÁ , JÁ TE LIGO AÍ.</u>	
BOIADEIRO: É, eu to saindo daqui uns cinco minutinho eu to saindo daqui mano.	
HNI: Falou, eu te ligo aí.	
BOIADEIRO: Tá, vê aí pra mim por favor.	
FIM	

²⁰⁴ Certidão nº CorregPM-178/136/18

²⁰⁵ A ferramenta de inteligência Siopm Web informou que o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA encontrava-se de serviço no dia 03.06.2018 até às 02h00min, na Unidade de Serviço 22068-11, ROCAM, juntamente com o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-985/136/2018 (fls. 2069 do Anexo ALFA)

INÍCIO

BOIADEIRO: Alô.

HNI: E aí Brow.

BOIADEIRO: E aí.

HNI: EU VO MANDA O MOLEQUE LÁ, VOCÊ TÁ VINDO ?

BOIADIRO: Já, já to indo aí.

HNI: Falo, ele tá tá de jaqueta preta e uma calça béé é marrom.

BOIADEIRO: Mas não é Zé povo não né tio ?

HNI: Não entendi.

BOIADEIRO: Não é Zé povinho não né ?

HNI: Não, não, não, é o moleque que foi pego comigo lá, suave.

BOIADEIRO: Mas e a quebrada, tá como ?

HNI: A, eu acho que tá suave mano, não tomei mais nada não.

BOIADEIRO: A, TÁ BOM ENTÃO, QUE EU VO COM O MEU CARRO, É FODA, MAS TÁ TRANQUILO, ELE VAI FICA LÁ EMBAIXO LÁ NA ESQUINA LÁ ?

HNI: É, ele vai fica lá embaixão lá.

BOIADEIRO: Não, não lá na rua lá embaixão.

HNI: Não, é, lá na esquina LÁ, LÁ ESQUINA LÁ QUE A GENTE SE TROMBA.

BOIADEIRO: LÁ ONDE ERA O ESPETINHO NÉ ?

HNI: É

BOIADEIRO: JAQUETA PRETA E CALÇA JEANS.

HNI: É.

BOIADEIRO: CALÇA BEGE

HNI: É.

BOIADEIRO: Tá, falo, você já já vai já tira Cinquenta pra ele aí falo mano (...).

HNI: Não, já era, não vai tira não, tirei daquele lá pra intera aquele outro lá entendeu.

BOIADEIRO: Não, então por isso que eu to falando né.

HNI: Não, não vai tira nada não, já era, não vai tira nada não, VAI OS MIL.

BOIADEIRO: Dá o salve nele aí então, faz favor.

HNI: Falo.

BOIADEIRO: Falo.

FIM

O teor das ligações demonstra vínculo com o traficante e a habitualidade no recebimento das vantagens indevidas.

A conversa se deu quando o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** estava de serviço juntamente com o Sd PM 130468-2 **FABIO MARTINS FERREIRA**, vulgo “Tio Chico”, mas na ocasião ele não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

conseguiu se deslocar ao local combinado²⁰⁶ e avisou o traficante que estaria somente disponível para receber a propina na próxima quarta-feira.

Em momento posterior, consoante se observa da interceptação um “menino” foi levar a propina de R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** estava de folga e em seu carro particular²⁰⁷.

Também no dia 02 de junho de 2018 (14) **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, fardados e de serviço²⁰⁸, realizaram a abordagem de IRWIN PEREIRA PACHECO e com ele foi apreendida certa quantidade de droga e um objeto de roubo em data anterior e dele exigiram o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para não apresentar a ocorrência perante a Autoridade Policial.

Após a abordagem de IRWIN, o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, (linha telefônica nº (11) 95343-8186) conversa com um traficante não identificado, que utiliza a linha nº (11) 93014-7806, que inicia a conversa dizendo que enviaria, no próximo plantão, a

²⁰⁶ ATA nº CorregPM-701/136/2018 (fls. 2064 do Anexo ALFA)

²⁰⁷ BOIADEIRO: Mas e a quebrada, tá como ? HNI: A, eu acho que tá suave mano, não tomei mais nada não. BOIADEIRO: A, TÁ BOM ENTÃO, QUE EU VO COM O MEU CARRO, É FODA, MAS TÁ TRANQUILO, ELE VAI FICA LÁ EMBAIXO LÁ NA ESQUINA LÁ ? HNI: É, ele vai fica lá embaixão lá. BOIADEIRO: Não, não lá na rua lá embaixão. HNI: Não, é, lá na esquina LÁ, LÁ ESQUINA LÁ QUE A GENTE SE TROMBA. BOIADEIRO: LÁ ONDE ERA O ESPETINHO NÉ ? HNI: É BOIADEIRO: JAQUETA PRETA E CALÇA JEANS. HNI: É. BOIADEIRO: CALÇA BEGE - ATA nº CorregPM-985/136/2018 (fls. 2069 do Anexo ALFA)

²⁰⁸ As pesquisas junto ao SIOPM-Web indica que na referida data encontrava-se escalado na mesma Unidade de Serviço o Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, com a viatura de prefixo M-22046-11, em companhia do Sd PM 130468-2 Fabio Martins Ferreira, com a unidade de serviço M-22068-11, os quais integravam a equipe de ROCAM da Força Tática do 22º BPM/M.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

propria anteriormente combinada²⁰⁹ e, ato contínuo, transfere o telefone para o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**.

Deste modo é possível observar que O CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça, também está próximo da equipe composta por **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** e SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA.

O **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** então diz que para a soltura dele o valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas o traficante diz que o movimento está baixo e pede para que o acerto ocorra posteriormente²¹⁰, ao que o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** não aceita essa condição.

A conversa interceptada indica um estreitamento de laços anterior e a integração de **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro”, do SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e do CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, com a organização criminosa (PCC) uma vez que demonstra que há recebimento periódico de vantagem indevida para a não repressão ao tráfico de drogas e a função precípua de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico.

Considerando que o traficante não tinha a quantia exigida naquele momento, IRWIN PEREIRA PACHECO, foi conduzido ao 98º Distrito Policial pelo **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro”, e

²⁰⁹ Cb PM Rafael: Alô. HNI: E aí velhinho. Cb PM Rafael: Fala aí! HNI: O velhinho (...) que NO PRÓXIMO PLANTÃO NA PARTE DA TARDE EU MANDO O TROCO DO PRIMAVERA AÍ. (...) ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)

²¹⁰ HNI: Entendi aí vo fala aqui, que nois tá quebrado pego nois cedo velhinho, igual nois já trocou umas ideias com o negão (...) pra dar uma beira pra ele tá devagar na próxima nois ve o que nois fazia entendeu velhinho. ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelo SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e lá foi detido com com 28 (vinte e oito) pedras de *crack*, 10 (dez) eppendorfs de *cocaína*, 05 (cinco) trouxas de maconha e uma cédula de identidade objeto de roubo anterior²¹¹.

No dia 06 de junho de 2018²¹², às 12h13min, o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro”, fardado e de serviço juntamente com o Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”, compondo a Unidade de Serviço 22063-11, entabula conversa com o traficante que utiliza a linha nº (11) 98468-9963 e pergunta se poderia antecipar R\$ 1.000,00 (um mil reais) da propina anteriormente exigida deixando-a no “Careca”, referindo-se ao “Careca da farmácia”.

Ele pede essa “antecipação da propina” para acertar com “os cara”, que estão “enchenco o saco”. Queria, também, “tirar esse cara do” seu “pé aqui”, fazendo alusão aos Policiais com quem ele trabalha, que estariam cobrando a parte que lhes cabe na empreitada criminosa.

A mesma linha nº (11) 98468-9963, que o traficante de vulgo “GUERRILHA” utiliza, também foi utilizada, nesta ocasião, pelo traficante de vulgo “DIEGUINHO”²¹³.

Às 12h31min²¹⁴ o traficante avisa que deixou a propina na farmácia com o “Carequinha” e que seria destinada a ele, ocasião em que o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** indaga quanto ao valor que estava

²¹¹ O sistema de inteligência INFOCRIM indica a existência da ocorrência registrada mediante BO/PC Nº 3921/2018 (FLS. 998 DO ANEXO ALFA).

²¹² ATA nº CorregPM-1138/136/2018 (fls. 2734 do Anexo ALFA)

²¹³ ATA nº CorregPM-1139/136/2018 (fls. 2736 do Anexo ALFA): SD PM LERIAM: Quem qui é, quem qui tá falando aí agora ? HNI: Qui tá falando aqui é o DIEGUINHO. SD PM LERIAM: A tá, pensei que era o INDIO mano. HNI: Não não, você fala só comigo, o telefone na minha responsabilidade agora.

²¹⁴ ATA nº CorregPM-1140/136/2018 (fls. 2739 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

faltando, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao que o traficante responde que “mais tarde eu falo”.

ATA nº CorregPM-1140/136/2018 (fls. 2739 do Anexo ALFA)

INÍCIO

SD PM LERIAM: (...).

HNI: Alô.

SD PM LERIAM: E aí tio ?

HNI: JÁ TÁ LÁ JÁ FALO.

SD PM LERIAM: VALEU, OBRIGADO VIU AÍ SÓ VÊ SE CONSEGUI MAIS TARDE AÍ PRA VÊ AQUELE DOIS E MEIO FALO.

HNI: A NÃO, MAIS TARDE EU FALO, MAS TÁ FUNCIONANDO O O CAREQUINHA LÁ PERGUNTOU PRA QUEM QUI ERA, FALEI QUI ERA PRO CÊ.

SD PM LERIAM: Suave, fechou.

HNI: Falo.

SD PM LERIAM: Falo.

FIM

O **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA**, vulgo “Boiadeiro”, juntamente com o Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”, vai até a farmácia e depois confirma ao traficante que recebeu os R\$ 1.000,00 (mil reais).

Às 16h12min o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** estranhou que o interlocutor não era o de costume e indagou o traficante (utilizador da linha telefônica nº (11) 95421-2100), perguntando quem era que estava falando naquela ocasião, oportunidade em que o traficante perguntou se o valor de R\$1.000,00 (mil reais) foi entregue, fato confirmado pelo policial, e o traficante encerra a desconfiança dizendo que ele era “seu”²¹⁵.

Às 21h49min²¹⁶ o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM**

²¹⁵ ATA nº CorregPM-1123/136/2018 (fls. 2217 do Anexo ALFA)

²¹⁶ ATA nº CorregPM-1124/136/2018 (fls. 2720 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEZZONIA indaga o traficante sobre a possibilidade de o encontrar em 20 (vinte) minutos, ao que ele responde que sim e que é no mesmo lugar, ou seja, “nos prédios”.

No dia seguinte, dia 07 de junho de 2018²¹⁷, o **Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA** fala com o traficante ÍNDIO no telefone nº (11) 95421-2100 e diz que já está no “Careca” aguardando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – valor acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a “outra ideia”, visto que inicialmente era R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÍNDIO diz que tem apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e pergunta se o dinheiro é para dar na mão dele ou do “Carequinha”, ao que ele responde que ele pode “encostar”, pois está “sem fantasia”, ou seja, não está fardado e de serviço.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA (5, 11, 12, 14, 26, 32, 42)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

13.Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO (6, 42)²¹⁸

²¹⁷ ATAs nº CorregPM-1125 até 1128/136/2018 (fls. 2722/2729 do Anexo ALFA).

²¹⁸ No dia 15.04.2018, o policial militar Sd PM 148029-4 **GILSON**, que utilizou a linha telefônica nº (11) 97958-3869, combinou de receber vantagem indevida previamente exigida de traficante da região do 22º BPM/M. Foi verificado através de câmeras de monitoramento que referido militar e o Cb PM EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, que compunha sua equipe ROCAM, compareceram no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque” (6, 42)**, e o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque” (6, 42)**, e o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 15 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque” (6, 42)**, e o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

local previamente combinado com traficante a fim de receber a propina. No dia 06.06.2018, por sua vez, foram interceptadas exigências de quantia indevida perpetradas pelo Sd PM LERIAM para ele e seu parceiro. Na mencionada data o Cb PM EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO estava de serviço com o Sd PM LERIAM, na US 22063-11.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado o **CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”**, e o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, fardados e de serviço²¹⁹ no dia 15 de abril de 2018, por volta das 18h55min, escalados nas viaturas M-22047-11 e M-22059-11, recebem vantagem indevida anteriormente exigida do traficante REVOLTA em local previamente combinado²²⁰.

O contato da equipe com a organização criminosa era feita por meio do traficante JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, vulgo REVOLTA, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94955-7018.

A interceptação indica que o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA²²¹ utilizando a linha telefônica nº (11) 97958-3869 entabula conversa com o traficante REVOLTA e combina de a equipe se encontrar para o recebimento da propina (“bagulho”) na Rua Giacomo Lauri Volpi.

Nesses termos a interceptação:

ATA nº CorregPM-321/136/2018 (fls. 195 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI TRÁFICO : E ae Negão

HNI : E ae Tio

HNI TRÁFICO: TEM COMO VOCÊ VIR AQUI NA CONSTÂNCIA PARA VOCÊ PEGAR O “BAGULHO” ?

HNI: Onde ??

HNI TRÁFICO: Na Constância tio

HNI: Na Constância ??

HNI TRÁFICO: É

²¹⁹ Certidão nº CorregPM-172/136/2018 (fls. 186 do Anexo ALFA)

²²⁰ Relatório de Diligência nº 72499/136/2018 (fls. 197 do Anexo ALFA)

²²¹ ATA nº CorregPM-321/136/2018 (fls. 195 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Beleza

HNI TRÁFICO: Dez minutos e já vou meter marcha hein brow

HNI: Eu to aqui no de sempre mano, não da para ser na rua do meio não ??

HNI TRÁFICO: Onde ??

HNI: Na rua do meio... Para baixo da Constância ali, na rua de baixo da Constância

HNI TRÁFICO: Então mais sentido missionaria entendeu ??

HNI: Para você não ficar ali, naquele lugar ali, é ruim para ficar ali mano

HNI TRÁFICO: Tá bom, tá bom, vem a milhão então

HNI: Se ta onde ??

HNI TRÁFICO: (...) vou indo, vou lá para a rua do meio a Giacomo Lauri Volpi

HNI: Isso, falou

HNI TRÁFICO: Mas o brow, vem sentido como se fosse estivesse indo para o Miriam, entendeu ??

HNI: Mas nela mesmo quase no final

HNI TRÁFICO: É que eu vou indo para ela, para o final

HNI: Falo

HNI TRÁFICO: Falou

FIM

A conversa demonstra afinidade entre os interlocutores e a regularidade na negociata e no recebimento da vantagem indevida. O SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA diz que ele ficaria “no lugar de sempre”, demonstrando que é habitual o recebimento de vantagem em local conhecido da equipe e do traficante.

Realizadas diligências, logrou-se êxito em identificar que a equipe composta pelo **CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”**, e pelo o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, permaneceu na Rua Giacomo Lauri Volpi, Cidade Ademar, nesta capital, por aproximadamente 10 (dez) minutos²²² e câmeras de segurança captaram a passagem de duas motos policiais²²³. Nessa ocasião houve o recebimento de vantagem indevida para não repressão ao tráfico de drogas.

²²² Certidão nº CorregPM-172/136/2018 (fls. 186 do Anexo ALFA)

²²³ Relatório de Diligência nº 72499/136/2018 (fls. 197 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que a equipe possui estreitamento de laços com os traficantes permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina e assim integraram a organização criminosa (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos da “loja” (ponto de tráfico) do traficante REVOLTA.

No dia 06 de junho de 2018²²⁴, às 12h13min, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, fardado e de serviço juntamente com o **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”**, compondo a Unidade de Serviço 22063-11, entabula conversa com o traficante que utiliza a linha nº (11) 98468-9963 e pergunta se poderia antecipar R\$ 1.000,00 (um mil reais) da propina anteriormente exigida deixando-a no “Careca”, referindo-se ao “Careca da farmácia”.

Ele pede essa “antecipação da propina” para acertar com “os cara”, que estão “enchenco o saco”. Queria, também, “tirar esse cara do” seu “pé aqui”, fazendo alusão aos Policiais com quem ele trabalha, que estariam cobrando a parte que lhes cabe na empreitada criminosa.

A mesma linha nº (11) 98468-9963, que o traficante de vulgo “GUERRILHA” utiliza, também foi utilizada, nesta ocasião, pelo traficante de vulgo “DIEGUINHO”²²⁵.

²²⁴ ATA nº CorregPM-1138/136/2018 (fls. 2734 do Anexo ALFA)

²²⁵ ATA nº CorregPM-1139/136/2018 (fls. 2736 do Anexo ALFA): SD PM LERIAM: Quem qui é, quem qui tá falando aí agora ? HNI: Qui tá falando aqui é o DIEGUINHO. SD PM LERIAM: A tá, pensei que era o INDIO mano. HNI: Não não, você fala só comigo, o telefone na minha responsabilidade agora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Às 12h31min²²⁶ o traficante avisa que deixou a propina na farmácia com o “Carequinha” e que seria destinada a ele, ocasião em que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA indaga quanto ao valor que estava faltando, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao que o traficante responde que “mais tarde eu falo”.

ATA nº CorregPM-1140/136/2018 (fls. 2739 do Anexo ALFA)

INÍCIO

SD PM LERIAM: (...).

HNI: Alô.

SD PM LERIAM: E aí tio ?

HNI: JÁ TÁ LÁ JÁ FALO.

SD PM LERIAM: VALEU, OBRIGADO VIU AÍ SÓ VÊ SE CONSEGUI MAIS TARDE AÍ PRA VÊ AQUELE DOIS E MEIO FALO.

HNI: A NÃO, MAIS TARDE EU FALO, MAS TÁ FUNCIONANDO O O CAREQUINHA LÁ PERGUNTOU PRA QUEM QUI ERA, FALEI QUI ERA PRO CÊ.

SD PM LERIAM: Suave, fechou.

HNI: Falo.

SD PM LERIAM: Falo.

FIM

O Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, juntamente com o **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO**, vulgo “Duque”, vai até a farmácia e depois confirma ao traficante que recebeu os R\$ 1.000,00 (mil reais).

Às 16h12min o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA estranhou que o interlocutor não era o de costume e indagou o traficante (utilizador da linha telefônica nº (11) 95421-2100), perguntando quem era que estava falando naquela ocasião, oportunidade em que o traficante perguntou se o valor de R\$1.000,00 (mil reais) foi entregue, fato confirmado

²²⁶ ATA nº CorregPM-1140/136/2018 (fls. 2739 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelo policial, e o traficante encerra a desconfiança dizendo que ele era “seu”²²⁷.

Às 21h49min²²⁸ o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA indaga o traficante sobre a possibilidade de o encontrar em 20 (vinte) minutos, ao que ele responde que sim e que é no mesmo lugar, ou seja, “nos prédios”.

No dia seguinte, dia 07 de junho de 2018²²⁹, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA fala com o traficante ÍNDIO no telefone nº (11) 95421-2100 e diz que já está no “Careca” aguardando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – valor acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a “outra ideia”, visto que inicialmente era R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÍNDIO diz que tem apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e pergunta se o dinheiro é para dar na mão dele ou do “Carequinha”, ao que ele responde que ele pode “encostar”, pois está “sem fantasia”, ou seja, não está fardado e de serviço.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado, mais uma vez, que o **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”**, tanto quando compôs a equipe com SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, como quando compôs com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONI, possui estreitamento de laços com os traficantes permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina e assim integraram a organização criminoso (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos

²²⁷ ATA nº CorregPM-1123/136/2018 (fls. 2217 do Anexo ALFA)

²²⁸ ATA nº CorregPM-1124/136/2018 (fls. 2720 do Anexo ALFA)

²²⁹ ATAs nº CorregPM-1125 até 1128/136/2018 (fls. 2722/2729 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhos da “loja” (ponto de tráfico), e nesse caso do traficante que utiliza a linha telefônica nº (11) 95421-2100.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque” (6 e 42)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

14.SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (14, 33, 34, 35, 36, 43)²³⁰

SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE

SD PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA

CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 10, 13, 16 e 21 de abril de 2018, 07, 10 e 23 de maio de 2018 e 02 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (14, 33, 34, 35, 36 e 43), vulgo “Tio Chico”**, SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE e o SD PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA e o CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, integraram organização

²³⁰ Foi interceptada a linha telefônica (11) 95948-8881 pertencente a policial militar conhecido por “Tio Chico”. No dia 21.04.2018 foram efetuadas duas ligações para traficante que utilizava a linha telefônica nº (11) 95915-6276. Foi verificado que, na data e horário das ligações o Sd PM FERREIRA estava de serviço na viatura M-22045-11 e encontrava-se na Estrada do Alvarenga, conforme dito no contato telefônico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 10, 13, 16 e 21 de abril de 2018, 07, 10 e 23 de maio de 2018 e 02 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (14, 33, 34, 35, 36 e 43)**, vulgo “Tio Chico”, SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE e o SD PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA e o CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 10, 13, 16 e 21 de abril de 2018, 07, 10 e 23 de maio de 2018 e 02 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA (14, 33, 34, 35, 36 e 43)**, vulgo “Tio Chico”, SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE e o SD PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA e o CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, que no dia 23 de maio de 2018²³¹, por volta das 21h43min, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA**, vulgo

²³¹ Certidão nº CorregPM-290/136/2018 (fls. 2094 do Anexo ALFA) - registradas as pesquisas referentes às ligações transcritas no ATA nº CorregPM-1067 e 1068/136/2018 (fls. 2099/2101 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“**Tio Chico**”, fardado e de serviço²³², revelou fato de que tinha ciência em razão da função e que devia permanecer em segredo, em prejuízo da Administração Militar.

Segundo restou apurado, no dia 10 de abril de 2018²³³, fardado e de serviço²³⁴, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95948-8881, entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98258-8983 para receber vantagem indevida anteriormente exigida, como forma de manter a não repressão ao tráfico de drogas, em local previamente conhecido deles (“ponto final”), quando encerrar o seu serviço.

No dia 16 de abril de 2018, de folga, por volta das 19h48min o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, entabula conversa²³⁵ com o traficante de vulgo REVOLTA²³⁶ para receber vantagem indevida anteriormente exigida para ele e seu parceiro de vulgo “Bocheca”, não identificado, como forma de manter a não repressão ao tráfico de drogas²³⁷.

²³² Os bancos de dados e as ferramentas de inteligência, SIOPM-Web, indicou que o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA estava escalado na Unidade de Serviço 22064-11, policiamento ostensivo – ROCAM.

²³³ Certidão nº CorregPM-288/136/2018 (fls. 2073 do Anexo ALFA) – pesquisas referentes às ligações transcritas no ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2077 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-421/136/2018 (fls. 2079 do Anexo ALFA).

²³⁴ Conforme pesquisas em bancos de dados e ferramentas de inteligência do SIOPM-Web, apurou-se que o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA estava escalado na Unidade de Serviço 22012-11, em atividade Dejem-ROCAM, das 10h13min às 16h00min.

²³⁵ ATA nº CorregPM-625/136/2018 (fls. 2628 do Anexo ALFA)

²³⁶ Revolta é o vulgo de Júlio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, identificado por meio da Certidão nº CorregPM-222/136/2018 (fls. 1048 do Anexo ALFA)

²³⁷ Observa-se que na conversa ele menciona: “TIO CHICO: NÃO CARAIO, NOIS NÃO, NOIS NÃO TÁ COLANDO AI NÃO PÔ” (ATA nº CorregPM-625/136/2018 (fls. 2628 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O contato do **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95948-8881, era realizado com o traficante REVOLTA (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018.

Na ocasião, demonstrando bastante entrosamento com o traficante, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, questiona se já é possível “desenrolar”, ou seja, receber o pagamento, ao que o traficante responde que acabara passar no ponto de drogas uma viatura da “ROTA” e estava esperando “dar uma normalizada” no local.

O traficante indaga o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, se eram “eles” que foram lá agora, ao que o policial responde que não, que a sua equipe não estava mais patrulhando o local. REVOLTA, diz, então, que foram umas “motos” no local, em alusão a policiais que não foram cooptados pela organização criminosa e que fazem o patrulhamento de moto.

REVOLTA diz que faltavam R\$ 100,00 (cem reais) para completar a propina e o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, diz para ele avisar quando estiver pronto para retirar, pois ele estava de folga²³⁸. REVOLTA diz que é para encontra-lo no lugar previamente estabelecido (*“você cola naquele lugar lá”*).

²³⁸ ATA nº CorregPM-625/136/2018 (fls. 2628 do Anexo ALFA): “TIO CHICO: Tá É O TIO CHICO E O BOCHECHA, A GENTE JÁ TÁ, A GENTE NÃO TÁ DE SERVIÇO HOJE NÃO VIU . HNI: Não entendi. TIO CHICO: NÃO É NOS QUE TÁ NA PISTA HOJE NÃO VIU. HNI: Tá bom suave, suave. TIO CHICO: Ai você me liga eu vou buscar no mesmo lugar lá. HNI: Tá bom ai eu te dou um salve você cola naquele lugar lá. “



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O teor da conversa interceptada indica um grande entrosamento do **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, com a organização criminosa (PCC), visto que reafirma que não está patrulhando o ponto de drogas e avisando que naquela ocasião não estava trabalhando²³⁹. Disse que estava em sua casa com o BOCHECHA, policial militar não identificado que também integra a organização.

No mesmo dia 16 de abril de 2018, por volta das 21h47min, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, volta a conversar com REVOLTA que diz que está apenas com a propina dele e não com a do BOCHECHA, ocasião em que ele diz que poderia ficar para o dia seguinte o de ambos, mas que não poderia passar “de amanhã”, “porque senão fica”, ou seja, dizendo que quer regularidade no pagamento, sob pena de repressão ao tráfico.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-625/136/2018 (fls. 2628 do Anexo ALFA)
INÍCIO TIO CHICO: Alô, e ai Juninho. HNI: Suave? TIO CHICO: Tranquilo sabe quem é né? HNI: Sei. TIO CHICO: E ai DA PRA NÓS DESENROLA, COMO QUE TÁ? HNI: Ai a caminhada é o seguinte ACABO DE SUBI UMA ROTA PRA LÁ ENTENDEU ²⁴⁰ ? TIO CHICO: Hã. HNI: TÔ ESPERANDO DÁ UMA NORMALIZADA LÁ AQUI, FOI VOCÊS QUE FOI LÁ AGORA? TIO CHICO: NÃO CARAIO, NOIS NÃO, NOIS NÃO TÁ COLANDO AI NÃO PÔ ²⁴¹ .

²³⁹ A ferramenta de inteligência, SIOPM-Web, indica que o Sd PM 130468-2 Fabio Martins Ferreira realmente estava de folga no dia 16.04.2018, nos horários em que ocorreram as ligações (19h48min e 21h47min)

²⁴⁰ REVOLTA indica que acabou de subir uma viatura de ROTA para seu ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Então foram as motos lá agora também deu uma parada lá, mas já tá fazendo o seu, falta cem real lá.

TIO CHICO: Tá, você me liga a hora que tiver pronto mano, eu vou buscar.

HNI: Não entendi.

TIO CHICO: Você me liga a hora que tiver pronto? é o TIO CHICO que tá falando.

HNI: Tá bom pode pá, eu dou um salve aí.

TIO CHICO: Tá É O TIO CHICO E O BOCHECHA, A GENTE JÁ TÁ, A GENTE NÃO TÁ DE SERVIÇO HOJE NÃO VIU²⁴².

HNI: Não entendi.

TIO CHICO: NÃO É NOS QUE TÁ NA PISTA HOJE NÃO VIU.

HNI: Tá bom suave, suave.

TIO CHICO: Ai você me liga eu vou buscar no mesmo lugar lá.

HNI: Tá bom aí eu te dou um salve você cola naquele lugar lá.

TIO CHICO: Tá vai manda o meu e do buchecha?

HNI: É então espera fazer o do bochecha também, porque o seu tava fazendo, se tiver lá já feito também solto o dele também

TIO CHICO: Firmeza é porque ele tá aqui comigo aqui em casa aqui, firmeza.

HNI: Suave.

TIO CHICO: Falô mano, valeu.

HNI: Falo.

FIM.

E prossegue:

ATA nº CorregPM-769/136/2018 (fls. 2630 do Anexo ALFA)

INÍCIO

TIO CHICO: E aí.

HNI: E aí tio chico.

TIO CHICO: Beleza e aí.

HNI: AE TÔ SÓ COM SEU NO MOMENTO MANO.

TIO CHICO: Caraio, QUE FAZER ASSIM MANO QUE, QUE, QUE FAZE O DELE LÁ²⁴³, E PEGA O MEU E O DELE AMANHÃ²⁴⁴?

²⁴¹ TIO CHICO revela que NÃO TEM REALIZADO O PATRULHAMENTO OSTENSIVO no ponto de venda de drogas de REVOLTA, em vista do acordo existente entre as partes.

²⁴² TIO CHICO informa que nem ele, nem BOCHECHA estão em serviço naquele dia.

²⁴³ Expressão que demonstra a ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO DE DROGAS por parte do militar Estadual, que incentiva REVOLTA a vender drogas com o intuito de se ter em caixa valor necessário para o pagamento do militar TIO CHICO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É isso mesmo, AI AMANHÃ VOCÊ PEGA.

TIO CHICO: Mas não tenta passa de amanhã não mano, porque senão fica (...)

HNI: Tá bom, suave, suave.

TIO CHICO: Tá bom?

HNI: Falo.

TIO CHICO: Falo.

FIM.

Apurou-se, ainda, que **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, também praticou fatos criminosos com o Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA. Ambos, fardados e de serviço, acertam com traficantes não identificados, o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida para não repressão ao tráfico de drogas, consoante as interceptações telefônicas ocorridas nos dias 13 de abril de 2018 e 07 de maio de 2018.

Segundo restou apurado, nos dias 13 de abril de 2018 e no dia 07 de maio de 2018 o Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA compunha equipe com o policial militar **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**.

No dia 13 de abril de 2018, foram interceptadas conversas do **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95948-8881, com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 94038-2020 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

²⁴⁴ Integração dos militares com o PCC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA, juntamente com **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime de tráfico de drogas.

No dia 13 de abril de 2018, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, fez contato telefônico com traficante não identificado e marcou que ele e seu parceiro Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA o encontrariam em breve.

Após se encontrarem com o traficante e receberem quantia indevida previamente exigida, **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, mantém novo contato com o referido traficante e reclama do valor entregue. O militar diz que ele e seu parceiro receberam a quantia de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), de modo que estaria faltando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para completar os R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anteriormente exigidos.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA n° CorregPM-590/136/2018 (fls. 2108 do Anexo ALFA)
INÍCIO TIO CHICO: Oi, alô. HNI: Já passei ai cara. TIO CHICO: Alô, e ia fio? HNI: Já passei ai porra. TIO CHICO: NOIS TÁ DESCENDO LÁ ²⁴⁵ . HNI: Então vamo embora, VAMO LIBERA ISSO AI, VOCÊ FICA COM NEGÓCIO ²⁴⁶ EU JÁ FICO TAMBÉM ACABOU.

²⁴⁵ Indicação da parceria existente entre TIO CHICO e seu companheiro de turno de serviço.

²⁴⁶ Dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIO CHICO: Falou tamo descendo, falou.

HNI: Falou, falou.

FIM.

ATA nº CorregPM-591/136/2018 (fls. 2110 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

TIO CHICO: Alô.

HNI: Quem fala?

TIO CHICO: E ai chegou em casa?

HNI: Patrão?

TIO CHICO: É.

HNI: Ahhh tá tranquilo tá sossegado.

TIO CHICO: O DEIXA EU FALA UM NEGÓCIO PRA VOCÊ, VEIO ERRADO, VEIO ERRADO A QUANTIA AQUI HEIN.

HNI: Do quê?

TIO CHICO: Há

HNI: Do quê? Você fala do quê do valor?

TIO CHICO: É veio errado.

HNI: Eu corri atrás mais que tudo, você sabe que sim, pode contar que você vai ver, corri atrás mais que tudo, vamo fecha ai amém pra nois tudo você sabe, você sabe.

TIO CHICO: Mas você não consegue acertar o valor combinado não meu?

HNI: Não então é isso que eu tô te falando, vamo segurar ai prá nois dois? Tá bom você sabe que tá, sabe que tá.

TIO CHICO: Mas o negócio é conversa de homem cara, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa entendeu?

HNI: Uma coisa é outra coisa, escuta, escuta, vamos fazer uma coisa bem certa, você fala que ficou faltando quanto? Duzentos reais?

TIO CHICO: Não, tem três quatrocentos e oitenta aqui.

HNI: Não, oi?

TIO CHICO: TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA TEM²⁴⁷.

HNI: Não, não é isso ai não.

TIO CHICO: Tem tô contando aqui, FALTA QUINHENTOS E VINTE REAIS AQUI²⁴⁸.

HNI: Não, escuta o que estou te falando, vamo, vamo, vamos segurar nisso ai um pouquinho, vamos segurar nisso ai um pouquinho.

TIO CHICO: Não faz assim ó, eu vou encontra você vou devolver tudo pra você e, e, e já era.

HNI: Não se você quiser devolver tá bom, eu tô te falando é melhor você segurar e pronto, se você quiser (...) você sabe muito bem vamo segurar isso dai e depois a gente vê, não tem como vê o valor

²⁴⁷ Valor recebido pelos militares.

²⁴⁸ Valor que faltou no pagamento da propina. Totalizaria R\$ 4.000,00 de vantagem finceira indevida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que tô tirando.

TIO CHICO: NÃO BELEZA DEPOIS A GENTE CONVERSA ISSO AI ENTÃO.

HNI: Falou fechou.

TIO CHICO: Falou.

FIM.

Foi verificado que, na data dos fatos, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, estava de serviço, em atividade Dejem-ROCAM, entre 12h e 00h, tendo como parceiro o denunciado Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA.

As expressões *“nóis tá descendo lá”* e *“tamo descendo, falou”*, utilizadas no diálogo com o traficante, demonstram que os militares agiam conjuntamente e com unidade de desígnios.

No dia 07 de maio de 2018, por volta de 18h28min., há ligação entre o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”** (linha nº (11) 95948-8881), e o traficante não identificado que utilizava a linha telefônica nº (11) 95838-9150. Durante a conversa o traficante pergunta se poderia pagar só metade da vantagem exigida, pois já havia pago uma viatura da Força Tática (chamada de “Grandona”) naquele dia.

O **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, por sua vez, responde que já está esperando a quantia em dinheiro há 10 (dez) dias, ficando marcado de se encontrarem por volta de 21h.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nºCorregPM-1159/136/2018 (fls. 2763 Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: alô.

Tio Chico: e ae amigão.

HNI: e aí beleza amigão tranquilo? Tranquilo? O amigão cê tem como espera só um poco naum manu?

Tio Chico: que horas mais ou menos fi?

HNI: é sabe porque eu tô aqui eu tô aqui no jardim angela aqui véi, o bagúio tá com maió transito mano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tio Chico: umas nove horas será que consegue?

HNI: consigo, consigo umas nove horas mano.

Tio Chico: tá eu ti ligo nove horas intão.

HNI: é nós, o gande.

Tio Chico: ã?

HNI: o amigão.

Tio Chico: oi.

HNI: CÊ NÓI NAUM CUNSIGUI ARRUMA TUDU ARRUMÁ METADE SE SEGURA TAMEM SÓ PÁ UMA SIGURADA PÁ NÓIS QUE NÓIS TAMEM TEVE QUI PAGÁ UMA GRANDONA²⁴⁹ MANO HOJE TIU.

Tio Chico: Ó MANO É QUE JÁ PASSO DUS (...) NÉ MANU, QUASE DEZ DIA JÁ QUE NÓIS ESTAMO ISPERANDO NÉ (...) UM POUCO TAMEM NÉ.

HNI: é tá ceto tá ceto, tá ceto tamem.

Tio Chico: tá mano agora eu te ligo aí.

HNI: tá bom fecho.

Tio Chico: falo.

HNI: falo boa.

FIM

Na mesma data, às 21h09min., há novo contato telefônico entre as partes, momento em que o traficante afirma que consegue pagar R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos militares, podendo entregar os R\$ 200,00 (duzentos reais) faltantes na próxima quarta-feira.

O SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, então, pergunta se o menino que irá entregar a quantia em dinheiro sabe onde é o local, demonstrando habitualidade no esquema criminoso.

Pelo sistema COPOM Online, Replay detalhado, foi possível verificar que no horário em que o traficante falou que o “menino” entregaria o dinheiro a equipe ficou estacionada nas imediações da Estrada do Alvarenga, próximo ao nº 3330 entre o período de 21h28min e 22h05min.

Segue a ligação interceptada:

²⁴⁹ Uma viatura de Força Tática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nºCorregPM-1161/136/2018 (fls. 2767 Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: (tosse) e ae beleza (tosse).

Tio Chico: e ae o mininu tá lá?

HNI: o amigão.

Tio Chico: aham

HNI: POSSO FALA UM BAGÚIU PÁ VOCÊ, CÊ NUM PEGA OITO PERNA²⁵⁰ AGORA NÃO POQUE EU NUM CUNSIGUI FALA CUM O MULEQUI LÁ NAUM MANO.

Tio Chico: demoro manda aí manda aí.

HNI: pode pá?

Tio Chico: pode.

HNI: AÍ LÁ PÁ QUARTA FERA, QUARTA FERA EU JÁ TI DÔ JÁ US DUZENTUS²⁵¹.

Tio Chico: tá suave.

HNI: suave?

Tio Chico: tá, chega em quanto tempo lá, memo lugá.

HNI: ochi uns cincü minutinhu carai.

Tio Chico: tá, cincü minutu lá já.

HNI: é nósis fecho.

Tio Chico: ele sabe onde é?

HNI: sabe sabe, é aquele lá, aqueli meninu lá.

Tio Chico: demoro, to indo pá lá.

HNI: é nósis.

Tio Chico: falô.

HNI: fal

FIM

O teor das conversas acima citadas demonstram que o policial militar **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”** já conhecia o traficante. Fica evidente, ainda, que a equipe já havia recebido quantias em dinheiro, pois mostra ter conhecimento sobre o local onde há a entrega da vantagem indevida.

Nas duas ocasiões citadas o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”** estava de serviço com o Sd PM

²⁵⁰ R\$ 800,00.

²⁵¹ R\$ 200,00 restantes, que totalizam R\$ 1.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA, o que demonstra que a equipe policial agia desta maneira, previamente conluiados.

Assim, o uso de aparelho celular para conversas com traficante, sendo realizados diversos contatos telefônicos e demonstrando intimidade, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro e o comparecimento em local previamente acordado para encontrar o traficante e receber vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas indicam a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC) e agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

Há condutas criminosas praticadas pelo **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, juntamente com o SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE, no dia 21 de abril de 2018.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 22h06min, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, que estava fardado e de serviço²⁵² juntamente com o SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE, que integrava a Unidade de Serviço M-22045-11, estabeleceu diálogo com traficante de drogas não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 95915-6276 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que domina o tráfico de drogas naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que, após realizadas as exigências iniciais, os militares mantinham

²⁵² Consoante relatório de mapa força obtido por meio do SIOPM-Web, o policial militar integrava a Unidade de Serviço M-22045-11 e estava de serviço no dia 21.04.2018, das 13h31min às 01h58min, com o Sd PM 156857-4 Fabio Rodrigues Henrique



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

contato regular com os representantes do comércio de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico.

Durante a conversa o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, questiona onde deve receber a vantagem indevida anteriormente exigida, que seria paga pelo traficante, demonstrando prévio contato entre eles.

O traficante, então, pergunta ao **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, em qual local ele se encontrava, sendo respondido que estava na Rua Alvarenga e que estaria fardado²⁵³.

Pesquisa realizada pelo COPOM Online constatou que o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, realmente estava na Rua Alvarenga no horário da ligação.

No fim do diálogo fica marcado dos militares encontrarem o traficante no “Posto BR” ao lado do restaurante “Feijão de Corda”, devendo a quantia em dinheiro ser deixada no banheiro.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA n°CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
HNI: Alô?	
TIO CHICO: e ae fi, e ai Tio Chico mano.	
HNI: ah, tranquilo?	
TIO CHICO: Tranquilo, <u>E AI ENCONTRA ONDE</u> ²⁵⁴ ?	

²⁵³ Conforme se observa neste trecho: “HNI: demoro mais CÊ TÁ FANTASIADO ? TIO CHICO: tô TÔ MANO” (ATA n°CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: então, ce tá por onde você?

TIO CHICO: TÔ NA ALVARENGA MANO²⁵⁵.

HNI: na onde?

TIO CHICO: alvarenga tá ligado?

HNI: certo, então SE ENCONTRAR DAQUI A POUCO PODE CÊ²⁵⁶?

TIO CHICO: daqui a pouco que horas?

HNI: daqui uns 20 minuto.

TIO CHICO: tá, onde?

HNI: lá nu nu br.

TIO CHICO: tá, ô mano mais dessa vez você vai né que DA VEIS FIQUEI UMA HORA LÁ NINGUÉM ME ATENDEU FIQUEI QUE NEM BOBO LÁ MANO²⁵⁷.

HNI: não entendeu, não, pode fica tranquilo que AGORA É CERTEZA LÁ NO BR DO LADO DO FEIJÃO DE CORDA TÁ LIGADO²⁵⁸?

TIO CHICO: tá tá indo, AI VOCÊ CHEGA JÁ DEIXA A CAMINHADA NO BANHEIRO E JÁ ERA²⁵⁹.

HNI: demoro.

TIO CHICO: vô tá lá 20 minutos.

HNI: demoro mais CÊ TÁ FANTASIADO²⁶⁰?

TIO CHICO: tô TÔ MANO²⁶¹.

HNI: demoro demoro fecho.

TIO CHICO: tá falo.

HNI: falo.

FIM.

Durante a conversa interceptada verifica-se, também, que **o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, exige o traficante que apareça no local e horário combinados, afirmando que em oportunidade anterior ficou uma hora esperando e ninguém foi ao seu encontro.

²⁵⁴ TIO CHICO perguntando onde poderia encontrar com o traficante.

²⁵⁵ TIO CHICO informando que estava na ESTRADA DO ALVARENGA, o que foi confirmado pelo COPOM ONLINE.

²⁵⁶ Traficante pedindo para o encontro ser daqui a pouco. A continuidade da conversa demonstra algo em torno de 20 minutos.

²⁵⁷ Demonstração da habitualidade criminosa de TIO CHICO e do traficante (que não foi identificado).

²⁵⁸ Traficante dá duas indicações que possibilitaram descobrir o local em que o crime ocorreu: bar no posto BR e restaurante FEIJÃO DE CORDA.

²⁵⁹ TIO CHICO orienta o infrator a deixar o dinheiro dentro do banheiro.

²⁶⁰ O traficante pergunta se o TIO CHICO está fardado.

²⁶¹ Ocorre a confirmação de que está fardado, o que se comprova pelo SIOPM WEB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Depreende-se, portanto, que a exigência de vantagem indevida e seu pagamento por traficantes era habitual, de modo que já havia contato prévio entre eles.

Conforme relatório de mapa força obtido por meio do SIOPM-Web, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, integrava a Unidade de Serviço M-22045-11 e estava escalado no dia 21.04.2018 com o Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE.

Em pesquisa ao Sistema COPOM ONLINE, verifica-se também que o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, junto com Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE encontravam-se parado na Av. Yervant Kissajikian, altura do número 2780-2888, no horário combinado com o traficante não identificado.

Em diligências na região, foi identificado que o restaurante “feijão de corda” é localizado na Rua Yervant Kissajikian, 2734 e o “Posto BR” na Rua Yervant Kissajikian x Rua Des. Olavo Ferreira Prado.

Verifica-se que a equipe compareceu no citado local exatamente 23 (vinte e três) minutos depois da primeira ligação entre o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”** e o traficante.

Segue o teor do diálogo:

ATA nº CorregPM-1203/136/2018 (fls. 3143 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
HNI: iee.	
TIO CHICO: TÁ ONDE FII?	
HNI: tá ai?	
TIO CHICO: faz tempo!	
HNI: demoro TÔ SUBINDO AI, TÔ AQUI DO LADO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIO CHICO: falo.

HNI: falo.

FIM.

As conversas realizadas entre o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, e o traficante, demonstrando intimidade e conhecimento do esquema criminoso, comprovam que a sua equipe, que na ocasião era composta pelo Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE exigiam vantagem indevida dos traficantes para se absterem de sua atividade de repressão ao tráfico de drogas e permitir que o comércio espúrio ocorresse de maneira habitual e continuada.

Tais negociações e tratativas habituais com traficantes, durante turno de serviço, demonstram a integração do **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, e do Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE na engrenagem criminoso, recebendo periodicamente vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que indica a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

No dia 10 de maio de 2018²⁶², o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95948-8881 e estava de folga²⁶³, entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98258-8983 para receber vantagem indevida anteriormente exigida, como forma de manter a não repressão ao tráfico de drogas, em local previamente conhecido deles, desta vez nas proximidades da Rua Gema.

²⁶² Certidão nº CorregPM-289/136/2018 (fls. 2081 do Anexo ALFA), foram registradas as pesquisas referentes às ligações transcritas por meio do ATA nº CorregPM-1063 a 1066/136/2018 (fls. 2086 a 2092 do Anexo ALFA).

²⁶³ As pesquisas em bancos de dados e ferramentas de inteligência do SIOPM-Web, demonstraram que o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA não estava escalado e de serviço na referida data.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta ocasião o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, menciona que não está na viatura e que irá no local em sua moto particular, uma Honda/NXR 160 BROS, amarela, pois diz que está no centro da cidade de Diadema.

Considerando que o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, entra em contato com o traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98258-8983, nos dias 10 de abril de 2018 e 10 de maio de 2018, para o recebimento da vantagem indevida, conclui-se que a periodicidade de recebimento de vantagem deste traficante não identificado é mensal.

No dia 23 de maio de 2018²⁶⁴, por volta das 21h43min, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, fardado e de serviço²⁶⁵, entabula nova conversa com o traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98258-8983 e revela fato de que tem ciência em razão da função e que deve permanecer em segredo, em prejuízo da Administração Militar.

Na ocasião o traficante indaga a razão pela qual 5 (cinco) policiais, integrantes da ROCAM, estavam no ponto de drogas (“loja”) e que era para que o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, determinasse que eles saíssem do local. Disse que eles quase localizaram as drogas (“o pacote”) na “loja”.

²⁶⁴ Certidão nº CorregPM-290/136/2018 (fls. 2094 do Anexo ALFA) - registradas as pesquisas referentes às ligações transcritas no ATA nº CorregPM-1067 e 1068/136/2018 (fls. 2099/2101 do Anexo ALFA).

²⁶⁵ Os bancos de dados e as ferramentas de inteligência, SIOPM-Web, indicou que o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA estava escalado na Unidade de Serviço 22064-11, policiamento ostensivo – ROCAM.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nºCorregPM-1067/136/2018 (fls. 2099 Anexo ALFA)

INÍCIO

Sd PM Ferreira: Alô?

HNI: E ai amigão, boa noite.

Sd PM Ferreira: Ô fi, pô, tô tentano te ligá pá caramba cê num me atende meu.

HNI: Qui acontece?

Sd PM Ferreira: Ah, QUANDO OS CARA VAI AI TEM QUE AVISÁ NÉ²⁶⁶.

HNI: Intão os CARA TÁ AQUI NA LOJA AQUI MANO, QUASE PEGÔ O PACOTE AQUI MANO²⁶⁷.

Sd PM Ferreira: Então tô te ligano desde, mano já tem uns três dias. U qui aconteceu lá, há um tempo atrás, cê tivesse atendido não teria acontecido. Das grande, tendeu?

HNI: Num intendi, tá cortano.

Sd PM Ferreira: U qui aconteceu um tempo atras lá das grandes, num aconteceu uns negócio das grande ai há tempo atras.

HNI: Não, mai num foi aqui não, aqui foi tranquilo amigão, foi lá pra baixo.

Sd PM Ferreira: Ah, ainda bem mano, eu tava preocupado. Intão ai eu tô, sempre quando ligá amigão, tem que atendê irmão.

HNI: Não mais é quando tá...

Sd PM Ferreira: Num entendi. Alô? Num entendi?

HNI: Tá ouvino?

Sd PM Ferreira: Agora eu tô.

HNI: E ESSES CARA LÁ NA, NA, NA LOJA LÁ, CINCO ROCAM²⁶⁸?

Sd PM Ferreira: Não, CALMA AI, EU VÔ VÊ QUEM TÁ LÁ²⁶⁹.

HNI: É mano, mano, VÊ QUEM TÁ LÁ QUI US CARA QUASE PEGÔ LÁ PÔ, MANDA ESSES CARA SAI DE LÁ²⁷⁰. Tá ligado amigão. Falô?

Sd PM Ferreira: TÁ, VÔ LIGÁ²⁷¹ (...)

²⁶⁶ Ferreira cobra do traficante que o avise se viaturas forem para o ponto de venda de drogas.

²⁶⁷ Traficante comenta que tem policiais ali agora e que quase encontrou a droga armazenada.

²⁶⁸ Traficante informa que são 5 policiais da ROCAM que estão no ponto de venda de drogas.

²⁶⁹ Sd PM FERREIRA demonstra sua associação para o tráfico de drogas, dizendo que irá verificar quem são os militares que se encontram naquele local.

²⁷⁰ Traficante cobra do Sd PM FERREIRA sua contrapartida no recebimento de vantagem financeira indevida, ou seja, que faça com que os demais militares saiam do ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Volta aqui ni mim aqui mano, os cara tá lá. Liga lá neles lá preles sai fora lá mano, tá ligado.

Sd PM Ferreira: Tá vô ligá lá agora.

HNI: Ligá lá pá mim pu favô lá, brigadu.

Sd PM Ferreira: Beleza, falô.

HNI: Falô.

FIM.

O SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, avisa que iria verificar o que estava acontecendo e que retornaria. Depois, ele avisa que esses policiais não recebem dinheiro do traficante e que eles foram no local para a captura de um foragido da justiça²⁷².

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1068/136/2018 (fls. 2101 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: E ai amigão.

Sd PM FERREIRA: Ô amigão, é u seguinte ô, os qui, OS POVO QUE TÁ AI NUM MESMO QUI QUI FECHA NÃO, TENDEU²⁷³?

HNI: Hã.

Sd PM FERREIRA: Mas é u seguinte, ELES TÃO AI PUR DOIS MOTIVO, TEM UM, TEM UM PROCURADO AI QUE TA AI NA QUEBRADA AI, JÁ TEM UNS DIAS E É DAI DU TEU MEIO²⁷⁴.

HNI: Tá procurano um procurado que é daqui da favela?

Sd PM FERREIRA: É, e tá, tá iscondido ai. Já denunciaru um monte de veis mano.

HNI: Nossa, mas aqui amigão? Aqui né não pô.

Sd PM FERREIRA: É carai é ai memo, (...) eu num sei u vulgo dele, mas depois eu vô levanta u vulgo dele e vô te passa .

HNI: Tá bom mais é aqui né não, porque os cara qui tava aqui nessa parada aqui, que tava foragido

²⁷¹ Sd PM FERREIRA demonstra sua concordância em desenvolver suas funções, não mais de agente público, mas de associado ao tráfico de drogas.

²⁷² ATA nº CorregPM-1068/136/2018 (fls. 2101 do Anexo ALFA)

²⁷³ Ferreira informa ao traficante que os militares que estão no ponto de venda de drogas não recebem dinheiro dele (HNI).

²⁷⁴ Observamos que o Sd PM FERREIRA viola o sigilo funcional ao informar o motivo pelo qual as equipes estão naquele ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

aqui, os dois que tava aqui foi em cana.

Sd PM FERREIRA: Não tá, aí, aí cê imagina isso daí os cara já vai, já aproveita pra fuçá né mano e num é o qui fecha entendeu, por isso que é u oto menino lá falô qui ti ligô pa caramba cê num atendeu. Ele ia ti liga desse negócio aí. Tendeu?

HNI: E aí amigão?

FIM.

Deste modo é possível observar que o grau de entrosamento com a organização criminosa (PCC) é tão elevado que além da propina para não reprimir o tráfico de drogas, integrando a organização e associando-se para o tráfico, o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, também violava sigilo funcional, revelando fatos de que tem ciência em razão do cargo e que tinha que permanecer em segredo, em prejuízo da Administração Militar.

Nos dias 02 de 03 de junho de 2018 o **Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, pratica fatos criminosos juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro” e o o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”.

No dia 03 de junho de 2018, às 00h50min, quando estava em serviço²⁷⁵, 01h35min e 01h44min o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98233-2542 e combina o local para entrega da vantagem indevida anteriormente exigida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nesses termos a conversa interceptada:

²⁷⁵ A ferramenta de inteligência Siopm Web informou que o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA encontrava-se de serviço no dia 03.06.2018 até às 02h00min, na Unidade de Serviço 22068-11, ROCAM, juntamente com o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-701/136/2018 (fls. 2064 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: E aí Brow.

BOIADEIRO: E aí Brow, tá na quebrada ainda ?

HNI: Ae, a caminhada é o seguinte (...) deixa eu fala pro cê, AMANHÃ VOCÊ NÃO TÁ AÍ MAIS NÃO.

BOIADEIRO: NÃO TO MANO, SÓ VOU VOLTAR AQUI AGORA NA QUARTA MANO.

HNI: (...).

BOIADEIRO: Não entendeu.

HNI: PRECISAVA DE PEGA A SUA MOEDA?

BOIADEIRO: Seu, SE DÁ PRA PEGA QUANDO ?

HNI: A mano, (...) você quiser mano.

BOIADEIRO: É ENTÃO, NÃO, SÓ VOU TÁ AQUI AGORA QUARTA-FEIRA MANO.

HNI: Caraio.

BOIADEIRO: VOCÊ TÁ AÍ FORA JÁ MANO ?

HNI: JÁ MANO, MAS VOU VE SE O MOLEQUE DESCE LÁ PRA BAIXO LÁ, JÁ TE LIGO AÍ.

BOIADEIRO: É, eu to saindo daqui uns cinco minutinho eu to saindo daqui mano.

HNI: Falou, eu te ligo aí.

BOIADEIRO: Tá, vê aí pra mim por favor.

FIM

ATA nº CorregPM-985/136/2018 (fls. 2069 do Anexo ALFA)

INÍCIO

BOIADEIRO: Alô.

HNI: E aí Brow.

BOIADEIRO: E aí.

HNI: EU VO MANDA O MOLEQUE LÁ, VOCÊ TÁ VINDO ?

BOIADEIRO: Já, já to indo aí.

HNI: Falo, ele tá tá de jaqueta preta e uma calça bée é marrom.

BOIADEIRO: Mas não é Zé povo não né tio ?

HNI: Não entendi.

BOIADEIRO: Não é Zé povinho não né ?

HNI: Não, não, não, é o moleque que foi pego comigo lá, suave.

BOIADEIRO: Mas e a quebrada, tá como ?

HNI: A, eu acho que tá suave mano, não tomei mais nada não.

BOIADEIRO: A, TÁ BOM ENTÃO, QUE EU VO COM O MEU CARRO, É FODA, MAS TÁ TRANQUILO, ELE VAI FICA LÁ EMBAIXO LÁ NA ESQUINA LÁ ?

HNI: É, ele vai fica lá embaixão lá.

BOIADEIRO: Não, não lá na rua lá embaixão.

HNI: Não, é, lá na esquina LÁ, LÁ ESQUINA LÁ QUE A GENTE SE TROMBA.

BOIADEIRO: LÁ ONDE ERA O ESPETINHO NÉ ?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É

BOIADEIRO: JAQUETA PRETA E CALÇA JEANS.

HNI: É.

BOIADEIRO: CALÇA BEGE

HNI: É.

BOIADEIRO: Tá, falo, você já já vai já tira Cinquenta pra ele aí falo mano (...).

HNI: Não, já era, não vai tira não, tirei daquele lá pra inteira aquele outro lá entendeu.

BOIADEIRO: Não, então por isso que eu to falando né.

HNI: Não, não vai tira nada não, já era, não vai tira nada não, VAI OS MIL.

BOIADEIRO: Dá o salve nele aí então, faz favor.

HNI: Falo.

BOIADEIRO: Falo.

FIM

O teor das ligações demonstra vínculo com o traficante e a habitualidade no recebimento das vantagens indevidas.

A conversa se deu quando o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA estava de serviço juntamente com o **Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, mas na ocasião ele não conseguiu se deslocar ao local combinado²⁷⁶ e avisou o traficante que estaria somente disponível para receber a propina na próxima quarta-feira.

Em momento posterior, consoante se observa da interceptação um “menino” foi levar a propina de R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA estava de folga e em seu carro particular²⁷⁷.

²⁷⁶ ATA nº CorregPM-701/136/2018 (fls. 2064 do Anexo ALFA)

²⁷⁷ BOIADEIRO: Mas e a quebrada, tá como ? HNI: A, eu acho que tá suave mano, não tomei mais nada não. BOIADEIRO: A, TÁ BOM ENTÃO, QUE EU VO COM O MEU CARRO, É FODA, MAS TÁ TRANQUILO, ELE VAI FICA LÁ EMBAIXO LÁ NA ESQUINA LÁ ? HNI: É, ele vai fica lá embaixão lá. BOIADEIRO: Não, não lá na rua lá embaixão. HNI: Não, é, lá na esquina LÁ, LÁ ESQUINA LÁ QUE A GENTE SE TROMBA. BOIADEIRO: LÁ ONDE ERA O ESPETINHO NÉ ? HNI: É BOIADEIRO: JAQUETA PRETA E CALÇA JEANS. HNI: É. BOIADEIRO: CALÇA BEGE - ATA nº CorregPM-985/136/2018 (fls. 2069 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Também no dia 02 de junho de 2018 (14) Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, juntamente com o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, fardados e de serviço²⁷⁸, realizaram a abordagem de IRWIN PEREIRA PACHECO e com ele foi apreendida certa quantidade de droga e um objeto de roubo em data anterior e dele exigiram o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para não apresentar a ocorrência perante a Autoridade Policial.

Após a abordagem de IRWIN, o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, (linha telefônica nº (11) 95343-8186) conversa com um traficante não identificado, que utiliza a linha nº (11) 93014-7806, que inicia a conversa dizendo que enviaria, no próximo plantão, a propina anteriormente combinada²⁷⁹ e, ato contínuo, transfere o telefone para o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA.

Deste modo é possível observar que O CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, também está próximo da equipe composta por Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA e **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA**.

O Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA então diz que para a soltura dele o valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas o traficante diz que o movimento está baixo e pede para que o acerto ocorra

²⁷⁸ As pesquisas junto ao SIOPM-Web indica que na referida data encontrava-se escalado na mesma Unidade de Serviço o Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, com a viatura de prefixo M-22046-11, em companhia do Sd PM 130468-2 Fabio Martins Ferreira, com a unidade de serviço M-22068-11, os quais integravam a equipe de ROCAM da Força Tática do 22º BPM/M.

²⁷⁹ Cb PM Rafael: Alô. HNI: E aí velhinho. Cb PM Rafael: Fala aí! HNI: O velhinho (...) que NO PRÓXIMO PLANTÃO NA PARTE DA TARDE EU MANDO O TROCO DO PRIMAVERA AÍ. (...) ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

posteriormente²⁸⁰, ao que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA não aceita essa condição.

A conversa interceptada indica um estreitamento de laços anterior e a integração de Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, do **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, e do CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, com a organização criminosa (PCC) uma vez que demonstra que há recebimento periódico de vantagem indevida para a não repressão ao tráfico de drogas e a função precípua de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico.

Considerando que o traficante não tinha a quantia exigida naquele momento, IRWIN PEREIRA PACHECO, foi conduzido ao 98º Distrito Policial pelo Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, e pelo **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”**, e lá foi detido com com 28 (vinte e oito) pedras de *crack*, 10 (dez) eppendorfs de *cocaína*, 05 (cinco) trouxas de maconha e uma cédula de identidade objeto de roubo anterior²⁸¹.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico” (14, 33, 34, 35, 36, 43)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigo 305 e artigo 326 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, todos do Código Penal Militar,

²⁸⁰ HNI: Entendi aí vo fala aqui, que nois tá quebrado pego nois cedo velhinho, igual nois já trocou umas ideias com o negão (...) pra dar uma beira pra ele tá devagar na próxima nois ve o que nois fazia entendeu velhinho. ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)

²⁸¹ O sistema de inteligência INFOCRIM indica a existência da ocorrência registrada mediante BO/PC Nº 3921/2018 (FLS. 998 DO ANEXO ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

15.Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE (33)²⁸²

Sd PM 130468-2 FÁBIO MARTINS FERREIRA – “TIO CHICO”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial em período anterior e no dia 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE**, juntamente com o SD PM 130468-

²⁸² No dia 21.04.2018 o parceiro de serviço do Sd PM FERREIRA era o Sd PM FABIO RODRIGUES HENRIQUE, que de acordo com o Sistem do COPOM ONLINE também compareceu aos locais narrados na interceptação telefônica da linha vinculada ao Sd PM FERREIRA, smepre a fim de receber vantagem indevida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, exigiu para si, diretamente, em razão da função, vantagem indevida.

O Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA utilizava a linha telefônica nº (11) 95948-8881 e usava o apelido de “Tio Chico”.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 22h06min, o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, que estava fardado e de serviço²⁸³ juntamente com o **SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE**, que integrava a Unidade de Serviço M-22045-11, estabeleceu diálogo com traficante de drogas não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 95915-6276 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que domina o tráfico de drogas naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que, após realizadas as exigências iniciais, os militares mantinham contato regular com os representantes do comércio de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não autuarem repressivamente contra o tráfico.

Durante a conversa o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, questiona onde deve receber a vantagem indevida anteriormente exigida, que seria paga pelo traficante, demonstrando prévio contato entre eles.

²⁸³ Consoante relatório de mapa força obtido por meio do SIOPM-Web, o policial militar integrava a Unidade de Serviço M-22045-11 e estava de serviço no dia 21.04.2018, das 13h31min às 01h58min, com o Sd PM 156857-4 Fabio Rodrigues Henrique



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O traficante, então, pergunta ao SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, em qual local ele se encontrava, sendo respondido que estava na Rua Alvarenga e que estaria fardado²⁸⁴.

Pesquisa realizada pelo COPOM Online constatou que o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, realmente estava na Rua Alvarenga no horário da ligação.

No fim do diálogo fica marcado dos militares encontrarem o traficante no “Posto BR” ao lado do restaurante “Feijão de Corda”, devendo a quantia em dinheiro ser deixada no banheiro.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA n°CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
HNI: Alô?	
TIO CHICO: e ae fi, e ai Tio Chico mano.	
HNI: ah, tranquilo?	
TIO CHICO: Tranquilo, <u>E AI ENCONTRA ONDE</u> ²⁸⁵ ?	
HNI: então, ce tá por onde você?	
TIO CHICO: TÔ NA ALVARENGA MANO ²⁸⁶ .	
HNI: na onde?	
TIO CHICO: alvarenga tá ligado?	
HNI: certo, então SE ENCONTRAR DAQUI A POUCO PODE CÊ ²⁸⁷ ?	
TIO CHICO: daqui a pouco que horas?	
HNI: daqui uns 20 minuto.	

²⁸⁴ Conforme se observa neste trecho: “HNI: demoro mais CÊ TÁ FANTASIADO ? TIO CHICO: tô TÔ MANO” (ATA n°CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA).

²⁸⁵ TIO CHICO perguntando onde poderia encontrar com o traficante.

²⁸⁶ TIO CHICO informando que estava na ESTRADA DO ALVARENGA, o que foi confirmado pelo COPOM ONLINE.

²⁸⁷ Traficante pedindo para o encontro ser daqui a pouco. A continuidade da conversa demonstra algo em torno de 20 minutos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIO CHICO: tá, onde?

HNI: lá nu nu br.

TIO CHICO: tá, ô mano mais dessa vez você vai né que DA VEIS FIQUEI UMA HORA LÁ NINGUÉM ME ATENDEU FIQUEI QUE NEM BOBO LÁ MANO²⁸⁸.

HNI: não entendeu, não, pode fica tranquilo que AGORA É CERTEZA LÁ NO BR DO LADO DO FEIJÃO DE CORDA TÁ LIGADO²⁸⁹?

TIO CHICO: tá tá indo, AI VOCÊ CHEGA JÁ DEIXA A CAMINHADA NO BANHEIRO E JÁ ERA²⁹⁰.

HNI: demoro.

TIO CHICO: vô tá lá 20 minutos.

HNI: demoro mais CÊ TÁ FANTASIADO²⁹¹?

TIO CHICO: tô TÔ MANO²⁹².

HNI: demoro demoro fecho.

TIO CHICO: tá falo.

HNI: falo.

FIM.

Durante a conversa interceptada verifica-se, também, que o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, exige o traficante que apareça no local e horário combinados, afirmando que em oportunidade anterior ficou uma hora esperando e ninguém foi ao seu encontro. Depreende-se, portanto, que a exigência de vantagem indevida e seu pagamento por traficantes era habitual, de modo que já havia contato prévio entre eles.

Conforme relatório de mapa força obtido por meio do SIOPM-Web, o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, integrava a Unidade de Serviço M-22045-11 e estava escalado no dia 21.04.2018 com o **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE**.

²⁸⁸ Demonstração da habitualidade criminosa de TIO CHICO e do traficante (que não foi identificado).

²⁸⁹ Traficante dá duas indicações que possibilitaram descobrir o local em que o crime ocorreu: bar no posto BR e restaurante FEIJÃO DE CORDA.

²⁹⁰ TIO CHICO orienta o infrator a deixar o dinheiro dentro do banheiro.

²⁹¹ O traficante pergunta se o TIO CHICO está fardado.

²⁹² Ocorre a confirmação de que está fardado, o que se comprova pelo SIOPM WEB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em pesquisa ao Sistema COPOM ONLINE, verifica-se também que o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, junto com **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE** encontravam-se parado na Av. Yervant Kissajikian, altura do número 2780-2888, no horário combinado com o traficante não identificado.

Em diligências na região, foi identificado que o restaurante “feijão de corda” é localizado na Rua Yervant Kissajikian, 2734 e o “Posto BR” na Rua Yervant Kissajikian x Rua Des. Olavo Ferreira Prado.

Verifica-se que a equipe compareceu no citado local exatamente 23 (vinte e três) minutos depois da primeira ligação entre o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico” e o traficante.

Segue o teor do diálogo:

ATA nº CorregPM-1203/136/2018 (fls. 3143 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
HNI: iee.	
TIO CHICO: TÁ ONDE FII?	
HNI: tá ai?	
TIO CHICO: faz tempo!	
HNI: demoro TÔ SUBINDO AI, TÔ AQUI DO LADO	
TIO CHICO: falo.	
HNI: falo.	
FIM.	

As conversas realizadas entre o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e o traficante, demonstrando intimidade e conhecimento do esquema criminoso, comprovam que a sua equipe, que na ocasião era composta pelo **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE** exigiam vantagem indevida dos traficantes para se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

absterem de sua atividade de repressão ao tráfico de drogas e permitir que o comércio espúrio ocorresse de maneira habitual e continuada.

Tais negociações e tratativas habituais com traficantes, durante turno de serviço, demonstram a integração do SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e do **Sd PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE** na engrenagem criminoso, recebendo periodicamente vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que indica a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE (33)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

16.Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS (28)²⁹³

Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 14 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS**, juntamente com o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA**, vulgo “GRANDÃO”, omitiu, em documento público,

²⁹³ Através de interceptação telefônica da linha nº (11) 98733-6177, utilizada pelo **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA**, vulgo “Grandão” foi verificada exigência de quantia em dinheiro para que um Boletim de Ocorrência fosse modificado. O BOPC nº 3450/2018 foi registrado no dia 14.05.2018, data em que o Sd PM ORLANDO estava de serviço com o Sd PM FELIPE MARINHO RICI NOVAIS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

declaração que dele devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Consta, ainda, do incluso Inquérito Policial Militar que, em data anterior e nos dias 16 e 18 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICHI NOVAIS**, juntamente com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”, exigiu para si, em razão da função, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICHI NOVAIS**, no dia 14 de maio de 2018, compunha a equipe do policial militar Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, que utilizava a linha telefônica nº (11) 98733-6177 e o apelido de “Grandão”.

Na data dos fatos, a equipe policial abordou o civil WINVIRG DE SOUZA DA SILVA, que conduzia a motocicleta de placa GAW-6269 com habilitação falsa.

Em pesquisa junto ao banco de dados INFOCRIM verificou-se que a ocorrência foi apresentada no 98º DP, sendo registrado Boletim de Ocorrência nº 3450/2018 por crime de uso de documento falso.

Deste modo, restou evidenciado ter o **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICHI NOVAIS** e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA alterado a verdade dos fatos para fazer constar, no documento público (BOPC), que o civil WINVIRG encontrava-se como garupa da motocicleta que era conduzida pelo tio.

Em interceptações telefônicas da linha nº (11) 98733-6177, pertencente ao Sd PM ORLANDO, verificou-se que, no dia 16 de maio de 2018, ele já havia feito contato anterior, com pessoa não identificada, exigindo vantagem indevida por não ter efetuado prisão em flagrante delito do civil WINVIRG.

Nesses termos a conversa interceptada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-759/136/2018 (fls. 1897 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

GRANDÃO: Opa, tudo bom véio! É OS POLÍCIA LÁ VÉIO.

HNI: Oi?

GRANDÃO: É os polícia lá.

HNI: Ah

GRANDÃO: FIQUEI DE TE LIGAR NA SEGUNDA NÉ, E AÍ?

HNI: Isso, então amigo, eu fui ver e não consegui não viu.

GRANDÃO: Não conseguiu não o quê? nada?

HNI: Nada!

GRANDÃO: tá difícil hein amigão!

HNI: Tá!

GRANDÃO: A gente (...) TROCO IDEIA COM O DELEGADO LÁ, E TAL, PRA VER SE CHEGAVA UMA "BEIRA" PRA ELE

HNI: Hum.

GRANDÃO: Entende?

HNI: TÁ, MAS EU NÃO DESISTI NÃO, EU TÔ... TÔ CORRENDO ATRÁS, JÁ FUI EM DOIS BANCOS E NÃO CONSEGUI AINDA.

GRANDÃO: Entendi.

HNI: Mas assim que eu conseguir; eu... eu vou tentar de novo amanhã.

GRANDÃO: Esse número seu tem "zap"?

HNI: Tem!

GRANDÃO: Tem! Entendeu! A gente se fala pelo "zap" aí então!

HNI: Tá bom.

GRANDÃO: VÊ AÍ HEIN TIO, PORQUE ESSA SEMANA... SEMANA EU VOU TER QUE DAR UMA RESPOSTA PARA O CARA LÁ QUE FEZ O B.O. DELE LÁ, ENTENDEU?

HNI: Hahã, tá! Mas eu tô indo atrás sim, certo?

GRANDÃO: Beleza! Qualquer coisa você dá um toque aí.

HNI: falou!

GRANDÃO: Falo! (...)

FIM

As expressões *"é os polícia lá véio"* e *"fiquei de te ligar na segunda né"* demonstram o prévio contato entre as partes.

Por seu turno, a parte do diálogo em que o Sd PM ORLANDO diz *"a gente troco ideia com o Delegado lá, e tal, pra ver se chegava uma 'beira' pra ele"* demonstra o envolvimento tanto dele quanto de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

seu parceiro, o denunciado o **Sd PM FELIPE MARINHO RICCI NOVAIS** na data da abordagem de WIRVING (14.05.2018)²⁹⁴

Além disso, há menção expressa, por duas vezes, da atuação do Delegado de Polícia²⁹⁵.

Em novo contato telefônico, no dia 18 de maio de 2018, fica comprovado que os militares receberiam a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando marcado um encontro entre as partes na próxima terça-feira.

Nesse sentido a ligação interceptada:

ATA nº CorregPM-932/136/2018 (fls. 1899 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: Alô. GRANDÃO: Opa, e aí? HNI: Oh, então ó, eu tô sem margem no banco meu amigo, eu não consegui fazer empréstimo não. GRANDÃO: Entendeu. HNI: Única coisa que eu posso... é... que eu tô vendo, eu tô TENTANDO ARRUMAR COM UMA PESSOA DOIS MIL GRANDÃO: FODA HEIN MANO! (...) LÁ NA HORA, TAL. HNI: É, eu tô sem margem pra empréstimo, eu falei pra você, não, mas eu falei pra você, não sei, eu ia tentar, tô indo atrás, mas não tô conseguindo cara, o que eu consigo é isso aí. GRANDÃO: MAS AÍ, PRA QUANDO ISSO AÍ? HNI: Eu vou pagar é juros. GRANDÃO: E aí? HNI: PRA SEXTA-FEIRA. GRANDÃO: Sexta? HNI: É! É porque agora é final de semana, aí... a pessoa vai me dá a resposta segunda-feira, mas é certo! Aí na terça eu já...

²⁹⁴ No dia 14.05.2018 o parceiro do Sd PM ORLANDO era o Sd PM FELIPE MARINHO RICCI NOVAIS. No dia 16.05.2018, por seu turno, era o Sd PM REGINALDO DA COSTA FERREIRA e no dia 18.05.2018 o Cb PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES.

²⁹⁵ "GRANDÃO: A gente (...) TROCO IDEIA COM O DELEGADO LÁ, E TAL, PRA VER SE CHEGAVA UMA 'BEIRA' PRA ELE" e "GRANDÃO: VÊ AÍ HEIN TIO, PORQUE ESSA SEMANA... SEMANA EU VOU TER QUE DAR UMA RESPOSTA PARA O CARA LÁ QUE FEZ O B.O. DELE LÁ, ENTENDEU?" (ATA nº CorregPM-759/136/2018 - fls. 1897 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRANDÃO: Então beleza.

HNI: Tô sem margem no banco, não tô conseguindo cara, não tô mesmo, senão (...)

GRANDÃO: Entendeu!

HNI: Entendeu?

GRANDÃO: Entendi, na terça eu “bato” aí em você então.

HNI: Tá bom?

GRANDÃO: Beleza, falou.

HNI: Falou, bom serviço.

FIM

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICCI NOVAIS (28)** como incurso no artigo 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I” e no artigo 305, na forma do artigo 80, aplicando-se a regra do artigo 79, todos do Código Penal Militar.

17.2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI

Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI (1, 52) ²⁹⁶

2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA

Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em

²⁹⁶ No dia 03.02.2018 foi efetuada denúncia anônima à Corregedoria da Polícia Militar, sendo afirmado que os policiais militares Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO **NASCIMENTO** VIEIRA e Sd PM 160655-7 **FELLIPE** VIDOLIM CINTI teriam exigido vantagem indevida para faltar com a verdade em Boletim de Ocorrência e não prender indivíduos responsáveis pelo tráfico de drogas. Em pesquisa no COPOM ONLINE foi verificado que referida ocorrência, registrada por meio do talão nº 14599, de 03.02.2018 (fls. 15), foi atendida pela viatura M-22410, que tinha como integrantes os o Sd PM NASCIMENTO e o Sd PM FELLIPE. Em interceptações telefônicas da linha do traficante SANDRO GOMES DA SILVA foi possível descobrir que ele havia sido encontrado no interior do imóvel, junto com as drogas apreendidas, mas não foi preso porque os policiais militares alteraram suas versões e fizeram constar no BOPC que o civil estava apenas próximo à residência, tudo mediante exigência de quantias em dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 22 de junho de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 22 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDUARDO DE OLIVEIRA e o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, aceitou para si, em razão da função, promessa de vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 03 de fevereiro de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, omitiu, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

No dia 03 de fevereiro de 2018 foi efetuada “denúncia” anônima acerca de crimes cometidos por policiais militares, que não estariam coibindo o tráfico de drogas na região do 22º BPM/M, inclusive recebendo quantias em dinheiro para não prenderem os traficantes.

Foram efetuadas diligências acerca dos fatos, sendo descoberto que, na referida data, foi localizada grande quantidade de droga em residência localizada na Rua Ana Maria x Rua Bruno Thaut, local onde se encontravam três indivíduos, duas mulheres e o traficante SANDRO GOMES DA SILVA.

A ocorrência foi atendida pela viatura M-22410, tendo como integrantes o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** e o Sd PM NASCIMENTO, vulgo “Ceará”.

Diante dos fatos, o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”, e seu parceiro **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** passaram a exigir vantagem indevida para não prender os civis. O contato dessa equipe era realizado com o traficante SANDRO, integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

No dia 08 de fevereiro de 2018, foi realizada diligência operacional (Relatório de Diligência nº 70615/136/2018 - fls.19), sendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fotografado o traficante SANDRO com um adolescente de bicicleta. Na sequência, o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”, chegou ao local, com seu veículo particular (Hyundai/Tucson, de placas EKK-3808), e recebeu de um adolescente que estava em uma bicicleta parte do dinheiro da propina anteriormente exigida.

No dia 09 de fevereiro de 2018, foi interceptada ligação telefônica do traficante SANDRO, utilizador das linhas telefônicas nº (11) 94891-6062 e (11) 94837-7973, conversando com indivíduo não identificado, na qual narra o prejuízo que sofreu por ter que pagar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos policiais militares que o levaram preso e mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Delegado de Polícia.

Ainda, resta evidenciado no diálogo que os policiais militares **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** e Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”, alteraram a verdade dos fatos no BOPC nº 882/2018 para fazer constar que SANDRO não estava no interior da residência onde a droga foi encontrada, mas a 10 (dez) metros do local, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Nesses termos a conversa interceptada:

(...)

SANDRO GOMES DA SILVA: O viado eu vou falar uma caminhada para você, semana passada agora, os caras enfiaram o pé lá no barraco que eu estava, pegaram CENTO E OITENTA E POUCOS MIL LÁ MANO EM MERCADORIA, EU E DUAS BOY, LEVARAM PARA DELEGACIA, OS IRMÃO FECHARAM EM ESTAR MANDANDO “DEZ” TA LIGADO MANO²⁹⁷?

HNI: Certo

SANDRO GOMES DA SILVA: FORA “CINCO” QUE O DELEGADO QUERIA QUE MINHA FAMÍLIA MESMO ARRUMOU, os “cinco” lá, para dar para o Delegado, os irmãos não mandaram nada para mim mano

HNI: Viado, esse bagulho ai ta foda mesmo mano, vou falar para você, essas caminhadas ai, por isso tem que precaver viado, onde que solta essas “boy”

²⁹⁷ Trata-se de fato relativo ao BOPC nº 882/2018 que registrou a condução de Sandro e duas mulheres para o Distrito Policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ai, eu não sei os tramite como que trabalha, esse setor de vocês ai da FM, mas tem que fazer um bagulho mó sigilo, até mesmo para não estar expondo de onde esta saindo, é um bagulho muito louco, não da para confiar em qualquer um não

SANDRO GOMES DA SILVA: Tava caguetadinho irmão, ta ligado, bem caguetadinho, os caras já vieram, porque Polícia é rotina né mano ??

HNI: É

SANDRO GOMES DA SILVA: Passou pelos campana e tudo, do nada os caras já pararam no portão e já cortaram o cadeado, ai os campana gritaram, não tinha mais nada a fazer

HNI: Não tem nem como sair, o bagulho é louco.

SANDRO GOMES DA SILVA: (...) ai o que acontece, OS IRMÃOS²⁹⁸ FECHARAM EM MANDAR OS “DEZ”, PORRA MANO, OS IRMÃOS NÃO MANDARAM NADA, ONTEM EU FUI NA MAIOR LUTA, UM BO AQUI, EMPRESTADO DALI, CONSEGUI MANDAR SEIS PARA OS CARAS²⁹⁹

HNI: Caralho viado

SANDRO GOMES DA SILVA: É igual eu falei para os caras, não é ultrapassando barreira não, que nós não ultrapassa não, nós vamos em cima do que é mesmo, eu não gostei mesmo do que aconteceu, porem eu fecho (...) e estou deixando os irmão ciente, que eu vou mandar um salve lá para Venceslau lá, porque é o seguinte viado, eu não vou deixar os caras me pegarem no meio da rua e me forjarem por causa de uma caminhada, de uma ideia (...), e os caras foram lá e independente, o trampo dos caras é colocar nós na cadeia, ME PEGARAM DENTRO DO BARRACO TA LIGADO ? OS CARAS MUDARAM O DEPOIMENTO E FALARAM QUE ME PEGARAM A DEZ METROS NA RUA MANO³⁰⁰

HNI: Caralho

SANDRO GOMES DA SILVA: É caralho, eu sai de dentro da Delegacia Tio, os caras falaram que pegaram eu e as “boy” a dez metros da rua, da casa, a dez metros da casa.

(...)

Posteriormente, mais precisamente no dia 19 de fevereiro de 2018, é interceptada conversa telefônica de SANDRO com o Sd PM NASCIMENTO, na qual o traficante pede mais prazo para pagar o restante da

²⁹⁸ Gíria usada pela organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) para identificar seus integrantes.

²⁹⁹ Neste trecho observamos a correspondência entre o narrado por Sandro em 09.02.2018, indicando ter levado R\$ 6.000,00 para os policiais, com a diligência realizada por esta Especializada no dia anterior, em que o SD PM NASCIMENTO foi flagrado recebendo um pacote, comprovando-se a materialidade do pagamento.

³⁰⁰ Texto final contido no BOPC nº 882/2018 que registrou a condução de SANDRO ao Distrito Policial, comprovando que o narrado por ele realmente é verdade, ou seja, foi pego em situação flagrancial, porém, depois de um “acerto”, sua qualificação na ocorrência foi alterada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quantia em dinheiro devida aos militares, ficando claro que o Sd PM NASCIMENTO e o **Sd PM FELLIPE** já haviam recebido vantagem indevida.

Nesse sentido o diálogo:

INÍCIO

SANDRO: Alo, então, oque eu quero fazer, agora pro dia cinco, eu vou receber dois cruzeiro aí, entendeu mano;

HNI PM 2: Calma ae, calma ae cortou tudo fala ae.

SANDRO: Agora pro dia cinco, eu to pra pegar uns dois cruzeiro ali, entendeu, de uma divida, quero ver se consigo quebrar metade com você e metade com os caras, que eu peguei emprestado lá, mano.

HNI PM 2: Entendi, ENTÃO, VOCÊ MANDOU UMA SENA³⁰¹, certo? TEM COMO VOCÊ MANDAR UMA QUADRA? DAÍ FECHA DEZ³⁰², tá ligado? E o restante se vai pagando na pedalada mano.

SANDRO: deixa eu trocar umas ideia, vou ver se consigo pegar uns dinheiro emprestado, ali.

HNI PM 2: porque aí, é o seguinte, eu estou segurando aquela sena que você mandou, eu tô segurando, entendeu, aí você mandando isso aí, tem como deixar o pessoal feliz, entedeu?

SANDRO: Entendi.

HNI PM 2: Aí você, junta dez, você pá, mandou, tem como deixar o pessoal feliz, o pessoal que tava, aí depois vai pagando na pedalada, acho a melhor solução mano,

SANDRO: Não demorou, eu vou, trocar uma ideia hoje ali, amanhã eu te dou um parecer legal aí, mais correto, mais plausível, pra não ficar um jogo (...), vai dar, não vai dar, é papo reto, vocês foram homem comigo, eu não posso ser nenhum moleque não,

HNI PM 2: Não, entendeu, aí, se me da um salve, mais ou menos esse horário mesmo, aí eu levo seus bobo, seus papel

SANDRO: Tranquilo

HNI PM 2: Beleza?

SANDRO: Demoro.

FIM

Foi possível observar que o Sd PM NASCIMENTO utilizava a linha de telefone nº (11) 96459-3528, IMEI 358249078041660 e que no dia 02.05.2018 entra em contato com a operadora TIM e cadastra um novo

³⁰¹ Pagamento de R\$ 6.000,00 realizado no dia 08.02.2018.

³⁰² Restante do pagamento de R\$ 4.000,00 para integralizar a propina de R\$ 10.000,00 cujo pagamento foi prometido no dia 03.02.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

chip, utilizando o CPF nº 306.382.888-27. Data em que passou a utilizar a linha de telefone nº (11) 97725-6915.

Realizadas pesquisas, identificou-se que o CPF nº 306.382.888-27 pertence a Robson Cavalcante Costa, RG nº 34.633.107-9, o qual, à época do cadastro, encontrava-se preso no Centro de Detenção Provisória (CDP-Diadema)³⁰³.

Segundo restou apurado, ainda, o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA mantinha contato regular com o traficante VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, que utilizava o vulgo de “Thiago”³⁰⁴.

VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS é traficante de uma das “lojas”, juntamente com outro traficante chamado BRUNO de tal.

No dia 22 de junho de 2018, sob a justificativa de que BRUNO queria parar de pagar propina aos policiais (está “ramelando”), VICTOR passa a negociar com a equipe (“time”) que eles façam a abordagem de BRUNO e realizem a sua prisão, oferecendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para tanto ele indicaria o melhor momento para a abordagem, uma vez que VICTOR é conhecedor da rotina de BRUNO, e diz ao Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, porta-voz do “time”, que ele indicará quando BRUNO estiver na posse de dinheiro e anotações do tráfico.

A suposta justificativa de que BRUNO estaria “ramelando” – querendo parar de pagar propina a todos – indica o estreitamento de laços anterior e a integração dos denunciados na organização criminoso (PCC), com

³⁰³ Tal prática é utilizada por policiais militares para ludibriar eventual investigação mediante avaliação dos cadastros de aparelhos telefônicos, causando prejuízo à conveniência da investigação criminal.

³⁰⁴ CERTIDÃO nº CorregPM-543/136/2018 (fls. 4131 do Anexo ALFA) indica que a diligência realizada apurou que o real nome de “THIAGO” é VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, RG Nº 50.823.773-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a função precípua de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico.

Essa oferta de vantagem indevida feita por VICTOR para a prática de ato funcional – prisão do traficante BRUNO – indica que há divergências internas entre os traficantes VICTOR e BRUNO.

No dia 22 de junho de 2018³⁰⁵, domingo, por volta das 07h38min., VICTOR indaga o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA se a abordagem seria realizada naquela data ao que é questionado pelo policial sobre o local – casa -, e ele responde que é na Rua Isaías, próximo a um salão de cabelereiro, depois do beco do lixo.

No mesmo dia 22 de junho de 2018, 07h52min Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA envia uma mensagem SMS ao traficante VICTOR dizendo que a equipe não poderá realizar o combinado naquele dia, dizendo que deixaria para segunda-feira:

*“Truta... Falei com o **time**, eles no vao pode... Vamo deixa pra segunda mesmo” (grifei)*

Ainda dia 22 de junho de 2018³⁰⁶, às 10h24min o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA pergunta a VICTOR se ele visualizou a mensagem, ao que ele confirma e diz que na semana que vem terá outras informações, pois fará a distribuição dos “Bagulhos”.

Em 25 de junho de 2018³⁰⁷, segunda-feira, por volta das 08h42min, VICTOR diz ao Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO

³⁰⁵ ATA nº CorregPM-1215/136/2018 (fls. 3229 do Anexo ALFA)

³⁰⁶ ATA nº CorregPM-1217/136/2018 (fls. 3235 do Anexo ALFA)

³⁰⁷ ATA nº CorregPM-1218/136/2018 (fls. 3237 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIEIRA que a prisão deve ser realizada hoje e combina a abordagem perto de uma Padaria, após eles encerrarem a contabilidade do tráfico (“baterem a conta”) e que para a prática de tal ato funcional ele cumpriria com a promessa de vantagem feita anteriormente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

No mesmo dia 25 de junho de 2018³⁰⁸, por volta das 08h50min., VICTOR avisa que a conta está “fechada” e que é para a equipe dizer que a abordagem foi em razão de “denúncia anônima”. Por volta das 09h53min., VICTOR avisa: “*cinco minutos já cola, daquele jeito*”³⁰⁹.

Na ocasião VICTOR estava com BRUNO.

Ainda no dia 25 de junho de 2018, fardados e de serviço o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI**, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 **DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI**, embarcados na viatura M-22405, realizaram a abordagem, infringindo o dever funcional como consequência da promessa de vantagem, mas na ocasião apenas VICTOR foi abordado, pois BRUNO percebeu a movimentação da polícia e saiu andando do local.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74331/136/2018 (fls. 3264 Anexo ALFA).

VICTOR, então, conversa com o Sd PM 132061-A **RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA**, por volta das 14h38min e diz “os caras são burros”, pois demoraram e fizeram a volta e o “mano se tocou e saiu andando”. O Sd PM 132061-A **RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA** pergunta o que havia com ele e VICTOR responde que havia aproximadamente

³⁰⁸ ATA nº CorregPM-1219/136/2018 (fls. 3240 do Anexo ALFA)

³⁰⁹ ATA nº CorregPM-1220/136/2018 (fls. 3242 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)³¹⁰. Na oportunidade VICTOR menciona que em uma operação da Polícia Civil sofreu um prejuízo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em drogas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

Por volta das 15h46min.³¹¹ VICTOR combinou com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA que avisará como BRUNO estará para ajudar na abordagem e por volta das 15h50min.³¹² ele pergunta se poderá realizar nova abordagem no dia 26 de junho de 2018, ao que o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA responde que vai verificar qual dia será melhor: 26 de junho de 2018 ou 27 de junho de 2018.

No dia 26 de junho de 2018³¹³, por volta das 13h57min., VICTOR volta a falar com o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e combinam a abordagem para o dia seguinte, dia 27 de junho de 2018. Na ocasião o policial pede as características do indivíduo, ao que é respondido que BRUNO está sempre de óculos e com a sua mulher, dizendo que ele coloca o dinheiro do tráfico na bolsa dela.

Percebe-se que as ligações entre o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, porta-voz da equipe, e o traficante VICTOR eram frequentes, concluindo-se haver grande estreitamento de laços entre eles.

No dia 27 de junho de 2018³¹⁴, fardados e de serviço, o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE

³¹⁰ ATA nº CorregPM-1221/136/2018 (fls. 3244 do Anexo ALFA)

³¹¹ ATA nº CorregPM-1222/136/2018 (fls. 3247 do Anexo ALFA)

³¹² ATA nº CorregPM-1223/136/2018 (fls. 3251 do Anexo ALFA)

³¹³ ATA nº CorregPM-1224/136/2018 (fls. 3254 do Anexo ALFA)

³¹⁴ Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDUARDO DE OLIVEIRA, utilizando a viatura M-22405, realizaram a abordagem de BRUNO que estava com sua mulher e uma criança. BRUNO foi colocado no compartimento destinado aos presos. A mulher e a criança no banco traseiro.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA).

Nessa ocasião o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA diz a VICTOR que recebeu uma mensagem de BRUNO³¹⁵ dizendo que “tomou uma pá de bote” – teve drogas apreendidas – e sofreu um prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao que ele responde que tal fato não é verdadeiro, pois o prejuízo seria de apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e reitera a promessa de vantagem indevida de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que fosse realizada a prisão de BRUNO.

O envolvimento do Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e sua equipe é tão intensa que também mantém contato com o traficante BRUNO.

No curso da abordagem o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI** e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA exigiram de BRUNO vantagem indevida para que ele fosse solto e para tanto receberam a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Pelo que se depreende do teor das interceptações – em ligação do dia 28 de junho de 2018 - BRUNO, que estava em poder da equipe,

³¹⁵ O extrato de SMS do Sistema Vigia da Operadora Tim indica que em 26.06.2018 o Sd PM Nascimento troca mensagens com BRUNO (utilizador da linha telefônica (11) 96603-0713), que diz que tomou prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

entra em contato com VICTOR e pede para ele levar R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pois em seu poder havia apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), fazendo alusão a vantagem indevida exigida, que ao final totalizou a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). O valor em poder de BRUNO na ocasião não era expressivo, pois ele ainda não havia feito o “recolhe” (o recolhimento do valor obtido com a venda de drogas)³¹⁶.

O Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA diz a VICTOR que o combinado, em razão da promessa aceita, não foi cumprido como deveria ser, porque o “time” que foi ontem era “maior que ele”, ou seja, havia um Sargento na viatura, e não deram ouvidos ao cumprimento do acordado³¹⁷.

As negociações e tratativas habituais com traficantes, a aceitação de vantagem de um traficante para prisão de outro traficante em razão da possibilidade de as vantagens periódicas serem encerradas (ditas como “rameladas”), demonstram a integração dos denunciados na engrenagem criminosa, além do recebimento de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC), atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI (1, 52)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigos 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, e art.

³¹⁶ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)

³¹⁷ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

308, §1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

18.SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA (12)³¹⁸

SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA (12)

2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 1º de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA**, o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e e no dia 1º de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA**, o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de

³¹⁸ No dia 01.06.2018 traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 98233-2542, foi detido por militares que exigiram dele a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para não o prenderem. Na sequência manteve contato telefônico com o Sd PM LERIAM (nº 11 98626-8641) pedindo que o militar intermediasse uma negociação com os militares, a fim de que conseguisse mais prazo com os policiais militares para efetuar o pagamento da propina. Em tais contatos telefônicos, o traficante transmite as características dos policiais militares que o detiveram e exigiram dinheiro (um do “bigodinho”, um japonês e um “alemãozinho” que possui uma “Magnum”) e afirma ainda que eram componentes da viatura M-22026 da Força Tática. Na mencionada data, estavam de serviço na viatura M-22026 a equipe da Força Tática formada pelo Sd PM FERNANDO YUKIO OKUMA, Sd PM JEFERSON AIZA DE SOUZA e 2º Sgt PM WAGNER FERREIRA DE BARROS, policiais militares que se encaixam nas características descritas pelo traficante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 1º de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA**, o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA**, o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, no dia 1º de junho de 2018, fardados e de serviço³¹⁹, compondo a equipe de Força Tática da área do 22º BPM/M, embarcados na viatura M-22026, abordaram um traficante não identificado que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98233-2542 em um ponto de tráfico de drogas e dele exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apreenderem a droga e não realizar a sua prisão em flagrante.

Realizada a negociata o traficante foi liberado, sob o compromisso de pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O traficante, em conversa com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, que mantinha regular contato com os representantes do tráfico, indaga ele a respeito de uma viatura da “Força”, de número “026”, composta por um policial que usa “bigode”, outro que é “japonês” e outro que é um “alemãozinho que tem um Magnum”. Isso porque ele deveria pagar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e queria que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM

³¹⁹ Em consulta ao sistema SIOPM Web constatou-se que os denunciados estavam na viatura M-22026 da Força Tática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEZZONIA conversasse com eles para dizer que não tinha esse dinheiro agora.

O Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, agindo juntamente com a equipe, retorna a ligação ao traficante não identificado e responde que ele deve “pagar” o valor que conseguisse arrumar.

Conforme já mencionado, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA respondia pelos vulgos: “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA possui estreitamento de laços tanto com os traficantes quanto com os policiais que atuavam a favor do tráfico de drogas permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina. Deste modo, evidencia-se que o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA**, o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA** e o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, juntamente com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA integraram a organização criminosa (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos da “loja” (ponto de tráfico) naquela manhã.

Nesses termos conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-654/136/2018 (fls. 960 do Anexo ALFA)	
(...)	
HNI:	Caraio, to numa maré de azar que vou falar pra você viu mano.
BOIADEIRO:	Qual qui é a fita ?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: (...) os cara boto a mão lá de (...).

BOIADEIRO: Mas na loja³²⁰ ?

HNI: É mano, os cara mi pego mano³²¹.

BOIADEIRO: Vixe, mas quem qui foi que pegou ?

HNI: Foi a Força mano.

BOIADEIRO: Di manhã ?

HNI: É, foi di manhã, a ZERO VINTE SEIS (026)³²².

BOIADEIRO: Mas aí o que qui deu ?

HNI: É o que qui deu é o seguinte mano, os cara queria uma moeda, queria DEZ (10) conto³²³, aí fui trocando uma idéia lá tá ligado, aí.

BOIADEIRO: Pérai Brow, pérai um pouquinho (Filha, Papai tá no telefone espera só um pouquinho tá bom, já te chamo), oi.

HNI: TEM UM DO BIGODI, TEM UM DO BIGODINHO, UM JAPÔNES E UM ALEMÃOZINHO³²⁴ que tem um Magnum tá ligado.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: E foi trocando umas idéia lá tá ligado mano, acho que eu queria visse aí se conhece esses cara aí pra troca umas idéia com ele, eu falei que ia dá os CINCO (05) MIL CINCO MIL pros cara tá ligado mano, que os cara tava comigo na mão tá ligado, o CINCO (05) MIL agora eu não tenho não, cê tá ligado Brow, pra arruma um dinheiro pra manda pra eles hoje vou mandando esse dinheiro pra eles aí entendeu mano, ve se conseguia troca um papo com esses cara lá só pra fala isso aí pra eles entendeu.

BOIADEIRO: Entendi, pérai Brow que eu já te ligo aí.

(...)

Encerrada a primeira ligação, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA inicia um novo contato com o traficante:

ATA nº CorregPM-655/136/2018 (fls. 962 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Então o Brow, ééé aí cê falou que ia dá CINCO e aí cê ia manda hoje o resto pros cara.

³²⁰ LERIAM pergunta ao traficante se alguém abordou o ponto de venda de drogas.

³²¹ O traficante confirma que abordaram o ponto de venda de drogas, esclarecendo que os policiais o pegaram em situação flagrancial.

³²² Traficante indica que foi pego no período da manhã, pela equipe que compunha a viatura M-22026.

³²³ O valor de R\$ 10.000,00 foi exigido pelos policiais militares que ocupavam a viatura M-22026 para não prenderem o traficante.

³²⁴ Descrição dos policiais militares que o abordaram e exigiram R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Não, ia manda uma Moeda pros cara entendeu mano, falei mano, eu vou no corre ali entendeu Brow até, falei que até a tarde mandava o dinheiro pros cara tá ligado mano.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Aí eu não vou consegui arruma CINCO (05) MIL não mano.

BOIADEIRO: Mas o que cê arruma, cê manda mano.

HNI: (...).

BOIADEIRO: Encosta nos cara, FALA ASSIM MANO, NÃO TO NEGANDO (...) TO AQUI Ó, VIM AQUI MANO, O QUE ARRUMEI AQUI É ISSO³²⁵ (Pérai filha, por favor), perai Brow, perai um pouquinho mano.

(...)

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrado na residência do **SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA**, entre outros objetos, um revolver calibre 357 Magnum. (foto de fls. 1278 do anexo GAMA)³²⁶.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA (12)** e o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA (12)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

19.Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES (49)³²⁷

³²⁵ Numa clara demonstração da associação entre o Sd PM LERIAM e o traficante de drogas, observamos que LERIAM aconselha o traficante para que ligue para os policiais e que lhes diga que não estava negando pagar, mas que não tinha arrumado todo o montante exigido.

³²⁶ Conforme fls. 1253 à 1291 do Anexo GAMA

³²⁷ Foram interceptadas as linhas telefônicas nº (11) 95905-5538 e (11) 99192-1095, pertencentes ao policial militar conhecido como Talibã, que foi identificado como sendo o 3º Sgt PM GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA. No dia 27 de abril de 2018 o 3º Sgt PM PRADELLA manteve contato com o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA
Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES**, juntamente com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, passou a integrar organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES**, juntamente com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”,¹ associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES**, juntamente com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, exigiu para si, em razão da função, para receber por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

traficante vulgo Mathias (Alexandre da Silva Santos) e passou a exigir a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para que ele e sua equipe policial parasse de atuar repressivamente contra o tráfico de drogas realizado em três “lojas”, bem como liberassem o adolescente infrator Lucas Gabriel Quirino, detido na mencionada data. A equipe policial o 3º Sgt PM PRADELLA era composta pelo Cb PM NUNES e pelo Sd PM WENDELL, todos ocupantes da viatura M-22027.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado o **Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES** também compôs equipe com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante conhecido como MATHIAS (Alexandre da Silva Santos, RG 45.789.856), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC e que utilizava as linhas telefônicas nº (11) 95905-5538 e (11) 99192-1095.

No primeiro contato telefônico realizado entre 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e MATHIAS, no dia 27 de abril de 2018, por volta de 21h46min, é possível perceber que o militar já realizou ligações para outros traficantes para exigir quantias em dinheiro a fim de não coibir a prática do tráfico de drogas na região, fato que demonstra a habitualidade criminosa dos policiais.

Para fazer com que o militar acredite na sua palavra MATHIAS afirma que quem paga os policiais militares da Força Tática, componentes de outras viaturas (“barca”), é ele. Tais dizeres demonstram que há um “esquema criminoso”, no qual diversos policiais militares que atuam na área do 22º BPM/M recebem propina e a equipe do 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, pretende entrar no “esquema”.

Em determinado momento da conversa o 3º Sgt PM PRADELLA afirma ao traficante que no último serviço levou “pacote” e uma outra vez levou “moeda” que achou no ponto de droga, visando mostrar a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MATHIAS que seria mais vantajoso a ele pagar a vantagem indevida por eles exigida.

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1430/136/2018 (fls. 2975 do Anexo ALFA)

INÍCIO

MATHIAS: Alo

3º SGT PM PRADELLA: ALO, E AE TIO, VAI ENTRAR NA SINTONIA OU NÃO

MATHIAS: Mas ae o senhor, desde a hora que você esta perguntando se vai entrar na sintonia, O SENHOR FALOU QUANTO QUE O SENHOR QUERIA ?? Para eu passar para os amigos lá, pelo menos

3º SGT PM PRADELLA: Já, troquei ideia com uma par de cara, o cara falou para mim que era o responsa dai de cima

MATHIAS: Não trocou nada, comigo você não trocou, QUEM TA FECHANDO NA GERAL SOU EU, NÃO É OS CARAS NÃO³²⁸

3º SGT PM PRADELLA: O cara falou para mim que era do abacateiro também, que era a mesma responsa, eu troquei ideia semana passada que era para me ligar, ficou de me ligar e não liga

MATHIAS: É O SEGUINTE, AS VEZES VOCÊS VÃO NO ABACATEIRO ??

3º SGT PM PRADELLA: ãã ??

MATHIAS: As vezes vocês vão no abacateiro ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso

MATHIAS: Então mas é o seguinte, EU VOU TE PASSAR O OUTRO NUMERO, ESSE NUMERO AQUI VOCÊ NÃO FICA LIGANDO, ENTENDEU ?? EU SOU O MATHIAS SENHOR, JÁ NÃO SEI SE EU FALEI COM VOCÊ ALGUMA VEZ AI, ENTENDEU

3º SGT PM PRADELLA: Então, eu nunca falei com você não

MATHIAS: ENTÃO, SE VOCÊ NUNCA FALOU COMIGO, VOCÊ ESTA FALANDO AGORA, EU QUE PAGO OS CARAS DA FORÇA TÁTICA DO PLANTÃO DE HOJE, NO SUVACO TUDO, SOU EU QUE PAGO, ENTENDEU SENHOR ?? MAS AI VOCÊS PRECISAM PASSAR QUANTO QUE VOCÊS QUEREM, QUE AI JÁ VAI INCLUIR O ABACATEIRO E A OUTRA EM CIMA, TEM TRÊS NOSSA AI, UMA DO LADO DA OUTRA

3º SGT PM PRADELLA: Eu to ligado

MATHIAS: Então mas ai os senhores precisam passar quanto os senhores querem, para eu passar para os amigos lá, entendeu ?? Comigo o senhor nunca falou (...)

3º SGT PM PRADELLA: O último trampo eu levei o pacote dai, da outra vez eu levei uma moeda que eu achei ali, então vai dar prejuízo para vocês tio, nós estamos tentando falar e ninguém escuta nós

MATHIAS: Não, eu vou passar para frente essa ideia ai, mas é o seguinte, eu vou te passar meu número, porque (...)

3º SGT PM PRADELLA: Manda mensagem com seu número ai

MATHIAS: Eu vou mandar mensagem, esse telefone você pode tirar ele do ar

³²⁸ Demonstração de que MATHIAS ocupa função com grande poder de decisão dentro do PCC, com capacidade de definir com quem os infratores poderão estabelecer acordos ou não.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: PAPO DE HOMEM, JÁ TIRA ELE DO AR, VOU TE PASSAR MEU NÚMERO PELA MENSAGEM AGORA, VOCÊ VAI LIGAR E FALAR COMIGO, ESSE TELEFONE AI, VOCÊ JÁ QUEBRA ESSE TELEFONE AI, SE NÃO SUA VOZ VAI ENTRAR EM UMAS CAMINHADAS AI E DEPOIS VAI PREJUDICAR O SENHOR

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Então esse nosso telefone nós já vamos trocar, eu vou mandar mensagem do meu agora

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Falou

FIM

Em nova ligação, aproximadamente às 22h45min, o 3º Sgt PM PRADELLA exige a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ponto de venda de droga em que não haveria o enfrentamento ao tráfico por sua equipe policial, o que totalizaria R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Na mesma conversa, o militar cita a detenção de um civil, inicialmente identificado por Guilherme, que seria cunhado de MATHIAS, e pergunta se não teria como adiantar algum valor para que o civil fosse solto, pois “os caras vão querer”, fazendo alusão aos componentes de sua equipe policial, dentre eles o **Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES**.

Depois, fica constatado que o civil detido não é cunhado de MATHIAS, uma vez que o nome dele não era Guilherme, mas LUCAS GABRIEL QUIRINO, RG 56.234.053, razão pela qual ele é conduzido para o Distrito Policial.

Abaixo a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1431/136/2018 (fls. 2978 do Anexo ALFA)

INÍCIO

MATHIAS: Alo

3º SGT PM PRADELLA: Então

MATHIAS: O Senhor

3º SGT PM PRADELLA: E ai ??

MATHIAS: QUAL ERA O VALOR QUE VOCÊS ESTAVAM PEDINDO PARA NÃO ENCOSTAR EM NENHUMA DAS TRÊS LOJAS ??



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: EM NENHUMA É "UM E MEIO" CADA UMA, ENTENDEU ??

MATHIAS: DA O QUE ?? DA "QUATRO E MEIO" NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Isso

MATHIAS: ENTÃO, VOU TROCAR UNS PAPO LÁ E VOU PASSAR PARA OS IRMÃOS LÁ QUE VOCÊS QUEREM "QUATRO E MEIO" E VOU TROCAR UM PAPO LÁ PARA VER SE ELES FAZEM A LIBERAÇÃO, DAI NÓS COMEÇAMOS A CONVERSAR, TÁ BOM ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

MATHIAS: É O MATHIAS SENHOR, PODE PERGUNTAR PARA OS OUTROS AI, QUE TRABALHAM NAS MESMAS BARCAS SUAS QUE ELES ME CONHECEM, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, e deixa eu te falar, e esse moleque aqui, o que você quer fazer ??

MATHIAS: É o Guilherme ??

3º SGT PM PRADELLA: É

MATHIAS: É o meu cunhado senhor

3º SGT PM PRADELLA: Então, o que você quer fazer ??

MATHIAS: Ele ta com o senhor ainda ai ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá po, nós estamos aqui no bagulho, ele ta lá dentro, entendeu ??

MATHIAS: Não, ve esse moleque ai vai (...), é meu cunhado, a irmã dele ligou aqui agora e falou que era o irmão dela e que era para eu ver o que eu fazia, só que eu nem falei que ele trabalha para mim lá na loja, entendeu senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: O que da para fazer com esse moleque aqui, que nós já conversamos aqui e veremos o que da para fazer para liberar já, entendeu ??

MATHIAS: EU VOU FAZER UMA LÁ, PARA TROCAR UM PAPO LÁ, PARA VOCÊS ESTAREM RECEBENDO O DINHEIRO DE VOCÊS, ENTENDEU SENHOR ??

3º SGT PM PRADELLA: Ãã

MATHIAS: Agora, vocês pediram algum dinheiro para a rapaziada quando pularam na linha ??

3º SGT PM PRADELLA: Não falamos nada, ninguém tinha entrado na linha, entraram agora, lá na hora ninguém entrou na sintonia

MATHIAS: Eu não sabia, o cara que era o responsável da loja antigamente que ligou para eu falando, ai eu já pulei para falar, entendeu senhor ?

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Eu pulei para trocar um papo, que nós temos que trocar (...) nosso, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Tá bom, olha só, eu vou trocar uns papos com os amigos lá e vou falar que eu entrei na linha com vocês e vocês estão pedindo "QUATRO E MEIO" PARA NÃO EMBAÇAR EM NENHUMA DAS QUATRO LOJAS, ai vamos ver o que eles vão me mandar de retorno, o senhor tem o meu número, o senhor pode ir ligando para mim que nós vamos trocando um papo

3º SGT PM PRADELLA: TÁ E DO MOLEQUE AQUI, NÃO DA PARA MANDAR ALGUMA COISA, AI EU JÁ CONVERSO COM OS CARAS AQUI, PORQUE OS CARAS VÃO QUERER, O DELEGADO AQUI VAI QUERER TAMBÉM (...)

MATHIAS: Não, eu to ligado, ae senhor ve o que da para o senhor fazer para dar uma aliviada ai, o moleque é menor, o moleque vai sair

3º SGT PM PRADELLA: Não então, o que acontece, a mulher demorou aqui para chegar e o Delegado ficou bravo, entendeu ?? E iria trancar o moleque, só que ai nós trocamos ideia, vamos trocar ideia aqui entendeu ?? Porque o moleque começou a falar lá, o moleque é responsa, entendeu ?? Ai eu falei: olha moleque, eu vou ver o que eu faço por você ai, ai eu vou conversar lá ai depois você manda um agrado para nós hoje, para nós nem colarmos ai, entendeu ??

MATHIAS: O senhor eu já vou pedir para fazerem a liberação para estar pagamento vocês ai, não vou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

falar para o senhor que eles vão mandar hoje, porque eu dou minha palavra para o senhor e minha palavra pode entrar em vão e o senhor vai cobrar de mim e em cima do que eu falei para o senhor, eu nem passava meu número para nós estarmos trocando uma ideia, igual eu estou trocando com o senhor, entendeu ??

(...)

FIM

Realizada pesquisa junto ao SIOPM-Web foi verificado que nos horários das ligações interceptadas, o 3º Sgt PM PRADELLA encontrava-se integrando US M-22027, TMD 9102000225614, juntamente com o **Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES** e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

Ainda, foi constatado que os citados militares, na data dos fatos, lavraram o BOPM nº 14657 por terem detido o adolescente Lucas Gabriel Quirino praticando tráfico de drogas pela região. A ocorrência foi conduzida ao 98º DP, sendo a droga apreendida e o BOPC de nº 3040/2018 elaborado.

Os fatos coincidem com aqueles narrados durante a conversa com MATHIAS.

O teor das interceptações comprova que os militares passaram a efetuar diversas apreensões e prisões, bem como manter contato com diversos traficantes, sempre exigindo o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicando que passaram a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES (49)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

20.CB PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES (17, 30, 37) ³²⁹

SD PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ – “CAVEIRA”

CB PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA

SUBTEN PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA – “CAREQUINHA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 de abril de 2018, 15 de maio de 2018, 17 de maio de 2018 e 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES**, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, e o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 de abril de 2018, 15 de maio de 2018, 17 de maio de 2018 e 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES**, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, e o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

³²⁹ A linha telefônica interceptada, nº (11) 95295-1974 era pertencente ao policial militar conhecido como “caveira”, que foi identificado como o Sd PM ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ. Referido militar exigia vantagem indevida para não coibir a prática do tráfico de drogas na região. A vantagem era sempre exigida para o Sd PM ISLEI e para o Cb PM GIBSON. Em todas as datas mencionadas na denúncia o Cb PM GIBSON estava escalado para cumprir serviço com o Sd PM ISLEI e comparecia em diversos locais para recebimento da propina, bem como não atuava repressivamente contra o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 de abril de 2018, 15 de maio de 2018, 17 de maio de 2018 e 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES**, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, e o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, nos dias apontados o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES** compunha equipe com o policial militar Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira”.

No dia 07 de abril de 2018, foram interceptadas conversas do Sd PM ISLEI, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96603-0713 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que o denunciado, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

Na data dos fatos o Sd PM ISLEI realizou três contatos telefônicos, entre 16h59min. e 19h39min. com o mencionado traficante, visando marcar um encontro para o recebimento da quantia previamente exigida por parte da equipe policial.

Ficou combinado que o recebimento da vantagem indevida se daria no “Alemão”, local previamente conhecido pelo Sd PM ISLEI.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-377/136/2018 (fls. 1188 do Anexo ALFA)

(...)

HNI: É O RESPONSÁVEL DA LOJA AQUI.

CAVEIRA: Que loja.

HNI: Do, do, do Maria.

CAVEIRA: Fala aí tio.

HNI: É, VOCÊ TEM QUE RECEBER QUANDO AÍ³³⁰?

CAVEIRA: HOJE³³¹.

HNI: É, VAI CHEGAR SEU DINHEIRO falow? O responsável.

CAVEIRA: Oi?

HNI: VAI CHEGAR HOJE SEU DINHEIRO TÁ BOM³³²

CAVEIRA: Ah tranquilo.

HNI: Faz o seguinte, o outro responsável lá me roubou tudo aí, aí é o seguinte, ele saiu fora, eu tirei ele fora.

(...)

ATA nº CorregPM-382/136/2018 (fls. 1192 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: E AÍ, JÁ PEGOU AÍ?³³³

CAVEIRA: OH, JÁ JÁ FUI JÁ.³³⁴

HNI: O alemão falou?

CAVEIRA: Falou, firmeza, segura (conversa com terceiro).

HNI: AÍ VOCÊ JÁ DÁ UM FÔLEGO, E JÁ DIZ UM DIA QUE VOCÊ VEM PRA MIM PROGRAMAR AÍ³³⁵.

CAVEIRA: AH ENTÃO, ERA TODO, QUINZE E TRINTA NÉ?³³⁶

³³⁰ Traficante questiona o SD PM ISLEI sobre a data em que ele tem que receber o pagamento da propina.

³³¹ ISLEI afirma que o pagamento ocorreria na data de 07.04.2018.

³³² Traficante confirma com ISLEI que o pagamento a ele seria realizado naquela data.

³³³ Traficante questiona o SD PM ISLEI se ele já pegou o dinheiro no local combinado.

³³⁴ Sd PM ISLEI confirma que recebeu a vantagem financeira indevida.

³³⁵ Traficante solicita que ISLEI informe o dia para o novo recebimento, para que possa se preparar para o pagamento.

³³⁶ O Sd PM ISLEI confirma que seu pagamento decorrente de sua omissão junto à sua missão de realizar o patrulhamento preventivo ostensivo fardado e a repressão imediata nos pontos de venda de drogas do traficante HNI ocorre em duas datas no mês, nos dias 15 e 30.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É, então.

CAVEIRA: Só que, só que deu atrasada né?

HNI: É então, só que é o seguinte né, eu tô pedindo um fôlego procê aí, porque o cara quebrou nós aí mano.

CAVEIRA: Não, demorou.

(...)

Ainda, na mesma data, foram efetuadas ligações pelo Sd PM ISLEI a outro indivíduo não identificado, também integrante da organização criminosa e que intermediaria o pagamento aos militares.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-379/136/2018 (fls. 1199 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: E aí.

CAVEIRA: E aí, FALEI COM ELE LÁ PÔ, PRA PEGAR COM VOCÊ AÍ³³⁷.

HNI: FALOW TÁ BOM, VOU, EU TÔ AQUI EM BAIXO AQUI, VOU SUBIR LÁ, PRA PEGAR SEU DINHEIRO, JÁ TE DOU UM SALVE AÍ³³⁸.

CAVEIRA: Beleza?

HNI: Falow.

CAVEIRA: Falow.

FIM

ATA nº CorregPM-381/136/2018 (fls. 1203 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

CAVEIRA: Alô?

HNI: E aí, pode colar.

CAVEIRA: Oi?

HNI: PODE COLAR³³⁹.

CAVEIRA: TÔ ENCOSTANDO AÍ, FALOW³⁴⁰.

³³⁷ Sd PM Islei diz ao HNI-2 que já conversou com HNI para receber seu dinheiro.

³³⁸ HNI-2 informa ao Sd PM ISLEI que vai buscar seu dinheiro e que quando estiver com ele o avisará.

³³⁹ HNI-2 informa ao Sd PM ISLEI que já está com o dinheiro para entregar a ele e que ele pode comparecer ao local conhecido por ambos para retirar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Falow.

FIM

Os policiais militares **Sd PM ISLEI** e **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES** estavam de serviço na viatura M-22401 no momento em que efetuaram as ligações.

Nos dias 15 e 17 de maio de 2018, por seu turno, foram verificadas 09 (nove) ligações telefônicas entre o Sd PM ISLEI e traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96309-9868, todas a fim de combinar um local e horário para pagamento de vantagem indevida previamente exigida para o Sd PM ISLEI e o **Cb PM GIBSON**.

Em 15 de maio de 2018, o citado traficante telefona para o Sd PM ISLEI e informa que ainda não tinha todo o dinheiro para pagar o militar e seu parceiro, mas que estava providenciando, motivo pelo qual realizaria o pagamento no próximo serviço da equipe.

As conversas demonstram exigência prévia da vantagem indevida, bem como habitualidade no recebimento das quantias por parte dos militares (ATA nº CorregPM-485/136/2018 – fls. 1934 do Anexo ALFA).

Já no dia 17 de maio de 2018 são efetuados novos contatos telefônicos. Por volta de 14h45min., o traficante pergunta ao Sd PM ISLEI: “(...) *você tá com o seu parceiro lá?*” sendo respondido pelo militar que sim, o que tranquiliza o traficante que diz: “*ah, então tá suave então*”, evidenciando que o **Cb PM GIBSON** também era parte no esquema criminoso.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-952/136/2018 (fls. 1942 do Anexo ALFA)

³⁴⁰ Sd PM ISLEI informa ao HNI-2 que está a caminho do local combinado e de conhecimento de ambos para receber o dinheiro decorrente da propina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO:

CAVEIRA: E aí?

HNI: E aí Brow.

CAVEIRA: Fala aí?

HNI: Você me ligou aqui?

CAVEIRA: Não, liguei não.

HNI: Tá faltando só (...) real aqui mano.

CAVEIRA: Quanto?

HNI: Falta (...) real, eu já te ligo aí.

CAVEIRA: Falta quanto?

HNI: Duzentos.

CAVEIRA: Ah beleza.

HNI: Deixa eu falar pra você, VOCÊ TÁ COM, COM O SEU PARCEIRO LÁ?³⁴¹

CAVEIRA: Tô.

HNI: AH, ENTÃO TÁ SUAWE ENTÃO³⁴².

CAVEIRA: Belza, suave.

HNI: É nós então, falow.

CAVEIRA: Falow.

FIM

Nas demais ligações fica demonstrado, também, que os militares têm prévio conhecimento de onde receber a quantia em dinheiro, local conhecido como “*beco do lixo*” (ATA nº CorregPM-953/136/2018 – fls. 1944 do Anexo ALFA), bem como do traficante responsável pelo pagamento, pois o Sd PM ISLEI diz: “*já te vi aqui*” (ATA nº CorregPM-956/136/2018 – fls. 1950 do Anexo ALFA), mostrando que conhece o traficante.

Em pesquisa realizada no banco de dados SIOPM-Web foi constatado que a viatura M-22410, composta pelo Sd PM ISLEI e **Cb PM GIBSON** no dia 17 de maio de 2018, estava parada próxima às Ruas Isaias e Samuel Arnold justamente no horário em que o Sd PM ISLEI afirmou ao traficante que já havia chegado e estava o avistando.

³⁴¹ Traficante pergunta a ISLEI se está com o seu parceiro.

³⁴² Com a resposta de ISLEI de que estava sim, HNI demonstra que poderá fazer o negócio com tranquilidade, pois demonstra que ele também participa do esquema criminoso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 27 de maio de 2018, foram verificados 06 (seis) contatos telefônicos do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, utilizador da linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96603-0713.

Consoante os extratos de interceptação telefônica foi possível apurar que a equipe policial formada pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA realizou a apreensão de um adolescente, bem como de uma certa quantidade de droga com ele localizada.

O Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, que mantinha contato prévio e recebia periodicamente quantias em dinheiro dos traficantes responsáveis pelo comércio de droga na localidade, foi avisado por um deles sobre a atuação dos Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA no local.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-593/136/2018 (fls. 2131 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> Sd PM Islei: Alô? HNI: Eae. Sd PM Islei: Alô? Eae jovem. HNI: Na paz aí? Sd PM Islei: Tranquilo, bom dia! HNI: Hã? Sd PM Islei: Tranquilo. HNI: Dexeu ti fala. Sd PM Islei: Fala aí. HNI: Intão mano, O CAREQUINHA TÁ INO LÁ MANO, FOI LÁ AGORA PEGÔ U MULEQUE LÁ QUÉ DI MENÔ LÁ, NEM PEGÔ NADA, TÁ LÁ NA LOJA LÁ, PARADO LÁ, CUM ELE DENTU DA VIATURA. Sd PM Islei: Quem?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Carequinha.
Sd PM Islei: Ô, TÔ INO LÁ AGORA.
HNI: Tá bom, vê lá pa nois lá mano.
Sd PM Islei: Demorô.
HNI: Falô.
FIM.

Na sequência, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES** deslocaram-se até o local em que estavam os demais militares e após se inteirarem dos fatos, por volta de 11h51min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, manteve novo contato telefônico com o traficante não identificado.

O militar explicou que a apreensão do adolescente e das drogas apenas se deu porque a organização criminosa havia parado de pagar a equipe composta pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA para não coíbiarem o tráfico de drogas.

O traficante ainda se justifica, dizendo que a cessação do pagamento aos militares se deu, pois eles haviam se apropriado de mercadorias do tráfico. O Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, então, passa a falar diretamente com o traficante, pelo aparelho celular do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e afirma que apenas se apropriou de mercadorias porque ele e seu parceiro estavam sem receber a propina há três meses.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-594/136/2018 (fls. 2133 do Anexo ALFA)

INÍCIO
Sd PM Islei: E ae
HNI: (...)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM Islei: Eae jovem.

HNI: E ae, comé qui tá aí?

Sd PM Islei: Intão, ELE PEGÔ U MININO AQUI MANO³⁴³.

HNI: Mai pegô u que cum ele?

Sd PM Islei: AH PEGÔ BAGÚIO CUM ELE AI MEU. Cê num tá chegado cum ele não mano?

HNI: Hã?

Sd PM Islei: NUM TÁ CHEGANO CUM ELE NÃO³⁴⁴?

HNI: TAMO, MAI NOIS PAGÔ ELE AI ELES UNS DIAS³⁴⁵, UNS TEMPO ATRAIS AI NOIS PAGÔ ELE, ELE FOI DEU BOTE NA LOJA LEVÔ AS MERCADORIA³⁴⁶ E NUM QUÉ RECEBÊ NADA NÃO MANO. Meteno u loco nê nois mano.

Sd PM Islei: Beleza, vô vê aqui. Ai ti dô um toque ai.

HNI: Tá bom.

Sd PM Islei: (...)

FIM.

ATA nº CorregPM-595/136/2018 (fls. 2135 do Anexo ALFA)

INÍCIO

PMNI: Fala aí.

HNI: Dexeu fala, mais PEGARU SÓ U QUI TAVA NA CAXINHA DI CIGARRO NÉ TIO?

PMNI: Porque cê qué sabê tio? Fala direto cumigo.

HNI: Hã?

PMNI: Fala direto cumigo.

HNI: Quem qué você aí?

PMNI: É u, É U QUI TÁ AQUI MEMO QUI CATÔ U MULEQUE.

HNI: QUERO SABÊ PORQUE EU SÔ U RESPONSÁVEL AI E NOIS PAGAVA VOCÊ³⁴⁷.

PMNI: PAGA, INTÃO CÊ FALÔ PÔ, CÊ FALÔ A PALAVRA CERTA³⁴⁸...

HNI: Não, pagava...

PMNI: Nu passado aí.

HNI: MAIS AI EU PAGUEI VOCEIS AI, VOCEIS PEGÔ FOI E DEU BOTE NA LOJA AI LEVÔ AS MERCADORIA MANO³⁴⁹.

³⁴³ Sd PM ISLEI confirma para o traficante que o 1º Sgt PM Willian pegou um moleque com drogas.

³⁴⁴ Sd PM ISLEI pergunta se o traficante não está mais pagando o 1º Sgt PM Willian.

³⁴⁵ Traficante afirma que pagou o 1º Sgt PM Willian algumas vezes.

³⁴⁶ O traficante informa que depois de ficar sem pagar o 1º Sgt PM Willian, ele se apropriou das drogas do ponto de venda.

³⁴⁷ Traficante afirma para o 1º Sgt PM WILLIAN que ele pagava o militar.

³⁴⁸ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante está falando a palavra certa ao dizer PAGAR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PMNI: É TIO, CÊ TÁ PÁ MAIS DE TREIS MEIS SEM CHEGÁ CUM NADA³⁵⁰.

HNI: Oxi!

PMNI: Tá intendeno. Treis meses, treis meses.

HNI: U que? Depois qui nois parô de pagá né?

PMNI: Voceis, é isso memo.

HNI: INTÃO, MAIS QUANDO NOIS PAGÔ VOCÊ QUI QUI CÊ FEIS, CÊ ENTRO NA LOJA E LEVO AS MERCADORIA MANO.

PMNI: Qui, co, você chegô cum quem meu? Oxi! Cum quem qui você chegô? Intão alguém tá ti dano um pelé ai intão tio.

HNI: Oh, dexeu fala pucê, EU SÔ IRMÃO³⁵¹ RESPONSÁVEL DA LOJA, EU TAVA MANDANO U MARCELO PAGÁ, SI ELE NUM PAGÔ AI EU NUM POSSO FAZÊ NADA, TENDEU.

PMNI: CERTO, INTÃO, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE TIO³⁵².

HNI: É mano, essa é a fita memo.

PMNI: É, TÁ TI DANO, TÁ TI DANO PELÉ AI INTÃO. LEVA ELE PU DEBATE³⁵³ INTÃO.

HNI: (...)

PMNI: Cê entendeu?

HNI: É u qui ele passô pra mim, ele falô qui você intro ai e levô as mercadoria.

PMNI: É intão, intão ele tá ti, intão ele tá ti levano pa grupo, certo? Se não eu num tava aqui (...)

HNI: Mai até eu ti ele fora, eu tirei, mai até tirei ele fora, quele mi robô memo

PMNI: É, intão é isso memo. Intão conversa cum ele certo, QUI INQUANTO VOCEIS NUM, NUM, NUM CHEGÁ NA RESPOSTA VAI FICÁ, TODA VEIS EU VÔ TÁ AI APAVORANDO, CEIS VÃO TÊ QUI FICÁ NESSE PICADINHO MEMO AI, DE FURMIGUINHA MEMO, NUM VAI SI ADIANTÁ NUNCA³⁵⁴.

HNI: Não, mai ai... não mais ai cê recebe (...)

PMNI: Tendeu.

HNI: (...) nosso ai mano.

PMNI: Num entendeu.

HNI: MAIS VOCÊ JÁ RECEBE NI DUAS LOJA NOSSA AI MANO³⁵⁵.

³⁴⁹ Traficante afirma que pagava, mas o 1º Sgt PM WILLIAN abordou seu ponto de venda de drogas e se apropriou das drogas ali existentes.

³⁵⁰ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante não o paga há 3 meses.

³⁵¹ Indicação de que o traficante é integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC).

³⁵² O 1º Sgt PM WILLIAN manda o traficante matar MARCELO, pois este o teria fraudado e dito que o militar que se apropriou das drogas, quando MARCELO que teria subtraído as drogas e mentido para o traficante. É sabido que existem justificações realizados pelo PCC, mediante julgamento de pessoas ligadas à ORCRIM, culminando com a aplicação de penas que vão até à morte.

³⁵³ Julgamento perante um Tribunal do Crime.

³⁵⁴ O 1º Sgt PM WILLIAN dizendo que se não houver o pagamento de propina, ele continuará a combater o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PMNI: Eu num, eu num, comé qui é?

HNI: VOCÊ NUM JÁ RECEBE IN DUAS LOJA NOSSA AI?

PMNI: NÃO MAIS AI UMA COISA NUM TEM NADA A VER CÁ OUTRA....

HNI: Não mais é....

PMNI: Cada um fala pelo seu.

HNI: Mais é uma fita só, mais é uma fita só....

PMNI: NÃO MAIS, NÃO MAIS AQUI É OTA PEGADA, INTÃO, INTÃO É, É, MANDA MELHORÁ DUS DOIS LÁ E A GENTE PARA DE CHEGÁ AQUI. INQUANTO NÃO....

HNI: NÃO MAIS CEIS JÁ RECEBE U SUFICIENTE JÁ.

PMNI: Intão firmeza tio, falô. Num tem mai ideia pá falá cumtigo ai.

HNI: Falô intão.

FIM.

Em nova ligação, realizada às 12h19min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, avisa o traficante que o adolescente já havia sido liberado, mas que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA ficaram em posse da droga e devolveriam as mercadorias, bem como não mais atuariam para coibir o tráfico no local se fosse paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ainda, em novos contatos efetuados naquela data, o traficante foi informado que a quantidade de droga em poder do Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA totalizava um valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais), sendo afirmado por ele que iria realizar pagamento quinzenal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos policiais para não coibirem o tráfico, bem como para a devolução da mercadoria.

Na sequência, os diálogos interceptados:

ATA nº CorregPM-597/136/2018 (fls. 2141 do Anexo ALFA)

³⁵⁵ O traficante informa ao 1º Sgt PM WILLIAN que ele já recebe para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em outros dois pontos de venda de drogas do PCC que estão sob o seu comando.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO

HNI: Alô?

Sd PM Islei: Ô, i ai jovem, beleza?

HNI: Opa, beleza.

Sd PM Islei: E ai resolveu u que du bagúio lá?

HNI: Intão é, tô esperano um retorno lá dos irmão lá mano....tendeu? Mais é u seguinte, mais ele qué mto dinheiro mano.

Sd PM Islei: Intão, ELE FEZ A CONTA LÁ JOVEM, TEM DE DROGA LÁ, TEM, AH TEM UM DINHERINHO HEIN MEU³⁵⁶.

HNI: TEM MIL QUINHENTUS, EU JÁ FIZ AS CONTA, TEM MIL QUINHENTUS I DEIS MANO³⁵⁷.

Sd PM Islei: Mil quinhentos i deis, isso ai mano.

HNI: Intão, é u seguinte mano, é mais é, ele qué mto dinheiro mano, CÊ FALA PÁ ELE SE ELE QUISÉ AI ELE ENTRA NA QUINZENA AI EU PAGO DU MEU BOLSO AI US QUINHENTUS REAL PÁ ELE TODO QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA JUNTO CUM VOCEIS AI MANO³⁵⁸.

Sd PM Islei: Ai ele num vai querê né mano, ele vai querê uma mueda desse bagúio aqui né.

HNI: Tão, mais ai é foda. Eu num tenho dinheiru não, vô pagá du meu bolso ai, tendeu mano. Vô pagá us quinhentos real pá ele ai di quinze, é dia quinze e dia trinta du meu bolso ai mano. É, tendeu mano. Ele vai recebe junto cum voceis ai nu memo dia, dia quinze e dia trinta, entendeu?

Sd PM Islei: Tendi. SEU BAGÚIO CÊ NUM VAI QUERÊ DE VOLTA NÃO, VÔ FALA PA ELE INTÃO QUI CÊ NUM VAI QUERÊ DI VOLTA³⁵⁹.

HNI: NÃO, EU QUERU U BAGÚIO DI VOLTA SE ELE QUISÉ MI DÁ É MELHÔ PÁ MIM MANO, TENDEU MANO, QUI AI TÁ LIGADO, AI VÔ PAGÁ ELE DIA QUINZE E DIA TRINTA AI MANO³⁶⁰. Vô falá, vô falá cum ele, vô entrá na linha cum ele aqui, dexe entrá na linha cum ele.

Sd PM Islei: Fala cum ele ai mano, beleza?

HNI: Vô fala cum ele aqui agora, calma ai.

Sd PM Islei: Falô.

FIM.

ATA nº CorregPM-598/136/2018 (fls. 2143 do Anexo ALFA).

INÍCIO

(...)

³⁵⁶ ISLEI afirma ao traficante que o 1º Sgt PM WILLIAN e sua equipe já contabilizaram a droga.

³⁵⁷ O traficante afirma que há R\$ 1.510,00 em droga ali.

³⁵⁸ Traficante propõe que os militares ingressem no esquema de corrupção para perceber R\$ 500,00 a cada quinze dias, todo dia 15 e 30 de cada mês, e afirma se tratar do esquema que possui acertado com ISLEI.

³⁵⁹ ISLEI pergunta se o traficante quer sua droga de volta, pois iria dizer aos militares que ele não mais queria.

³⁶⁰ Traficante afirma que se o 1º Sgt PM WILLIAN quiser lhe dar, ele quer sim suas drogas de volta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM Islei: E aí jovem, beleza?

HNI: E tô ligano nele lá, tá dano caixa agora.

Sd PM Islei: Beleza, fala desse aqui, ELE TÁ AQUI DO LADO AQUI.

HNI: Dexe falá pucê...

Sd PM Islei: Ele tá (...) fala cum ele...

HNI: É... dexe fala uma coisa...

PMNI: E aí filhão.

HNI: Dexe fala pucê,

(...)

HNI: Eu sei mano, eu num sô dessa quebrada aí, mais você trabaia tipo lá da, da da, do o lado aqui da, do Jardim Miria, Vila Clara aqui.

PMNI: Também, tamém.

HNI: EU TI CONHEÇO JÁ PÔ.

PMNI: Tendeu.

HNI: É, qui acontece, é, EU VÔ TI PAGÁ AI DIA QUINZE E DIA TRINTA AI DU MEU BOLSO AI, TÁ LIGADO MANO, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, PURQUE, PEDIMOS ESSES ZIDEIA AI QUI EU PASSEI PUS IRMÃO³⁶¹, OS IRMÃO PEDIU PÁ (...)

PMNI: Alô?

HNI: Só qui eu.

PMNI: Hã.

HNI: Como sujeito homi, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, CERTU MANO?

PMNI: Não, firmeza.

HNI: DIA QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA. E HOJI, DEXA SÓ EU FAZÊ U DINHEIRO QUEU VÔ, VÔ TI DÁ ESSES QUINHENTUS REAL PÁ MIM RECUPERÁ ESSA MERCADORIA MINHA AI³⁶².

PMNI: Beleza, fechô. Intão, cê clareia a ideia lá pu mano lá isso queu tô ti passano, e mande si ele quize tê uma palavra mais certa, manda ele fala cum, cum piquinininho lá da, da, di lá debaxo lá, qui ele, ele sabe tudo qui tá aconteceno, e voeis, eu num, da minha parte, nunca teve falha cum voeis.

(...)

FIM

Trechos da interceptação como: “você já recebe de duas ‘loja’ nossa” e “(...) inquanto voeis num, num, num chegá na resposta vai ficá, toda veis eu vô tá aí apavorando, ceis vão tê qui ficá nesse picadinho memo aí (...)” deixam claro que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA,

³⁶¹ Traficante afirma que pediu autorização para pagamento aos IRMÃOS (integrantes do PCC), mas que irá pagar o 1º Sgt PM WILLIAN de seu próprio bolso, como forma de estabelecer e honrar um compromisso.

³⁶² Traficante afirma que iria fazer R\$ 500,00 vendendo drogas para pagar o 1º Sgt PM WILLIAN e assim, para que o graduado lhe devolvesse a pochete com suas drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vulgo “Carequinha”, e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA faziam parte da organização criminosa (PCC), tendo como tarefa a não atuação para repressão do delito de tráfico de drogas.

Os militares já recebiam de dois pontos de venda de droga e passaram a exigir o recebimento de quantias periódicas de um terceiro ponto, gerenciado pelo traficante não identificado que aparece nas conversas interceptadas.

Ainda, os militares agiam com unidade de desígnios e previamente ajustados com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o **Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES**, restando evidenciado que os militares se encontravam para as tratativas durante o turno de serviço.

Na data dos fatos ora narrados o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, estava de serviço na viatura M-22400 e tinha como parceiro o denunciado Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA.

Assim, o uso de aparelho celular para conversas com traficante, os diversos contatos telefônicos, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro e o comparecimento em local incerto para encontrar o traficante e receber vantagem indevida, a cada quinze dias, para não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **CB PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES (17, 30, 37)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

21. CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO

SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44 e 46)³⁶³

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA

Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS

Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 13, 15, 17 e 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44 e 46)**, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 13, 15, 17 e 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, o

³⁶³ Em interceptação telefônica da linha nº (11) 94860-9414, pertencente ao Cb PM THIAGO FARIAS, foi verificado que no dia 07.04.2018 existiram três contatos telefônicos com traficante não identificado e, durante os diálogos, o policial militar combinava de encontrar o traficante para receber a vantagem indevida de sua equipe policial, que havia sido previamente exigida. Nos horários das ligações telefônicas, o sistema COPOM ONLINE demonstrou que a viatura M-22027 permaneceu parada no endereço do estabelecimento "FEIJÃO DE CORDA", localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo/SP, local combinado com o traficante para o recebimento da propina. Compunham a citada viatura policial o Sd PM THIAGO FARIAS, o Sd PM WENDELL, o 3º Sgt PM PRADELLA e o **Sd PM GILSON**. Os mesmos fatos ocorreram no dia 13.04.2018 e 21.04.2018, datas em que a mencionada equipe policial estava novamente escalada para cumprir turno de serviço na viatura M-22027.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44 e 46), o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 13, 15, 17 e 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44 e 46)**, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h30min³⁶⁴, o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, fardado e de serviço, utilizando a linha telefônica nº (11) 94860-9414³⁶⁵, entabula conversa com um traficante não identificado, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida em local previamente conhecido por eles: no “feijão de corda”³⁶⁶.

³⁶⁴ Conforme se depreende dos autos de transcrição de áudios: ATA nº CorregPM-342 a 344/136/2018 (fls. 242 a 246 do Anexo ALFA).

³⁶⁵ Certidão nº CorregPM-173/136/2018 (fls. 206 do Anexo ALFA) e Certidão nº CorregPM-232/136/2018 (fls. 1249 do Anexo ALFA).

³⁶⁶ Restaurante que possui o nome “FEIJÃO DE CORDA” está localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo - SP, 04428-000 – região dos fatos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, integrava a viatura M-22027³⁶⁷, juntamente com o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, viatura esta que ficou parada no local acertado, no período das 22h10min e 22h30, conforme replay detalhado, para o recebimento da vantagem indevida.³⁶⁸

Ainda no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h40min³⁶⁹, em nítida integração com a organização criminosa (PCC) a equipe, fardada e de serviço na viatura M-22027, volta a se comunicar com um traficante não identificado, por intermédio do porta-voz - que na ocasião era O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE” - e acertam de entregar a ele um aparelho celular próximo a “quadra RBD” na “desembargador”, referindo-se a Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Apurou-se³⁷⁰ que no horário mencionado somente a viatura M-22027, composta pelo CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e pelo **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA** esteve na Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Também no dia 07 de abril de 2018, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7

³⁶⁷ Consoante relatório de mapa força SIOPM-Web (fls. 216 Anexo ALFA)

³⁶⁸ Em consulta ao COPOM ONLINE, foi constatado que no período compreendido entre às 22h10min e 22h30 passaram pelo logradouro citado as viaturas M-22036 e M-22027, sendo que a única que permaneceu parada foi a M-22027, segundo replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA).

³⁶⁹ ATA nº CorregPM-345/136/2018 (fls. 247 do Anexo ALFA)

³⁷⁰ Conforme pesquisa no Copom Online - Replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA** entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98267-3325, de vulgo “menino do campinho”, para o recebimento de vantagem anteriormente exigida no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Na ocasião fica acertado, ainda, que a periodicidade no recebimento da vantagem da equipe passaria a ser mensal, a pedido do traficante não identificado que diz: “(...) *ai você vai pegar hoje e no mês que vem fica para o dia quatorze. (...) para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??*”³⁷¹, ao que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, concorda, passando a equipe, assim, a receber R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada componente da equipe e para aquela “loja”.

ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI - TALIBÃ: Alo, quem é ??

HNI: Quem chega ?? É o Talibã ??

HNI - TALIBÃ: É

HNI: E aí, da hora ??

HNI - TALIBÃ: Da hora

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, É O MENINO AQUI DO CAMPINHO, ENTENDEU ??

HNI - TALIBÃ: Ah entendeu

HNI: A caminhada é o seguinte, o Alemão passou as ideia para vocês ai ??

HNI - TALIBÃ: Passou, semana que vem né ??

HNI: Não, É HOJE QUE NÓIS VAI DESENROLAR

³⁷¹ ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI - TALIBÃ: Ah, é hoje já ??

HNI: UM E DOIS³⁷² HOJE ?? CERTO ?? AI VOCÊ VAI MANDAR AQUELAS CAMINHADAS PARA NÓS, CERTO ??

HNI - TALIBÃ: Vai chegar o que é o nosso, ai começa a contar a partir de hoje, é isso ??

HNI: Isso, só que eu vou mandar para vocês hoje, ai eu vou pedir porque, no mês que vem para vocês segurar, tipo, vamos supor, semana que vem, dia quatorze, ta ligado ?? Um Sábado ?? AI VOCÊ VAI PEGAR HOJE E NO MÊS QUE VEM FICA PARA O DIA QUATORZE³⁷³

HNI - TALIBÃ: QUATORZE E QUINZE ³⁷⁴??

HNI: Isso para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??

HNI - TALIBÃ: Tá bom...

HNI: Ai você desenrola ai com o Alemão, fala para ele bater umas, que horas mais ou menos ?? umas onze ??

HNI - TALIBÃ: Umas onze horas por ai ??

HNI: Já era, fechou então...

HNI - TALIBÃ: Falou eu ligo nesse número ai, ou eu ou ele vai te ligar ai, falou ??

HNI: (...) Ai fica tranquilo, cada um no seu canto, já era

HNI - TALIBÃ: Isso, isso mesmo...

HNI: Falou

HNI - TALIBÃ: Falou Tio

FIM

Observa-se assim, pelo teor das interceptações telefônicas, que há um grande entrosamento da equipe composta pelo CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, pelo **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, pelo o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA e pelo o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES com a organização criminosa (PCC) que é responsável pelo tráfico de drogas na região.

Há fatos também praticados juntamente com o CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”.

³⁷² R\$ 1.200,00 de pagamento por conta da omissão do militar e de sua permissão para que o tráfico de drogas ocorresse normalmente naquele local.

³⁷³ Ajuste da frequência do pagamento da propina (mensalmente).

³⁷⁴ Esclarecimento por parte de TALIBÃ de que os pagamentos ocorrerão mensalmente, ou no dia 14, ou no dia 15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado o CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”, e o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, fardados e de serviço³⁷⁵ no dia 15 de abril de 2018, por volta das 18h55min, escalados nas viaturas M-22047-11 e M-22059-11, recebem vantagem indevida anteriormente exigida do traficante REVOLTA em local previamente combinado³⁷⁶.

O contato da equipe com a organização criminosa era feita por meio do traficante JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, vulgo REVOLTA, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94955-7018.

A interceptação indica que o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**³⁷⁷ utilizando a linha telefônica nº (11) 97958-3869 entabula conversa com o traficante REVOLTA e combina de a equipe se encontrar para o recebimento da propina (“bagulho”) na Rua Giacomo Lauri Volpi.

Nesses termos a interceptação:

ATA nº CorregPM-321/136/2018 (fls. 195 do Anexo ALFA)
INÍCIO HNI TRÁFICO : E ae Negão HNI : E ae Tio HNI TRÁFICO: TEM COMO VOCÊ VIR AQUI NA CONSTÂNCIA PARA VOCÊ PEGAR O “BAGULHO” ? HNI: Onde ?? HNI TRÁFICO: Na Constância tio HNI: Na Constância ??

³⁷⁵ Certidão nº CorregPM-172/136/2018 (fls. 186 do Anexo ALFA)

³⁷⁶ Relatório de Diligência nº 72499/136/2018 (fls. 197 do Anexo ALFA)

³⁷⁷ ATA nº CorregPM-321/136/2018 (fls. 195 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI TRÁFICO: É
HNI: Beleza
HNI TRÁFICO: Dez minutos e já vou meter marcha hein brow
HNI: Eu to aqui no de sempre mano, não da para ser na rua do meio não ??
HNI TRÁFICO: Onde ??
HNI: Na rua do meio... Para baixo da Constância ali, na rua de baixo da Constância
HNI TRÁFICO: Então mais sentido missionaria entendeu ??
HNI: Para você não ficar ali, naquele lugar ali, é ruim para ficar ali mano
HNI TRÁFICO: Tá bom, tá bom, vem a milhão então
HNI: Se ta onde ??
HNI TRÁFICO: (...) vou indo, vou lá para a rua do meio a Giacomo Lauri Volpi
HNI: Isso, falou
HNI TRÁFICO: Mas o brow, vem sentido como se fosse estivesse indo para o Miriam, entendeu ??
HNI: Mas nela mesmo quase no final
HNI TRÁFICO: É que eu vou indo para ela, para o final
HNI: Falo
HNI TRÁFICO: Falou
FIM

A conversa demonstra afinidade entre os interlocutores e a regularidade na negociata e no recebimento da vantagem indevida. **O SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA** diz que ele ficaria “no lugar de sempre”, demonstrando que é habitual o recebimento de vantagem em local conhecido da equipe e do traficante.

Realizadas diligências, logrou-se êxito em identificar que a equipe composta pelo CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo “Duque”, e pelo o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, permaneceu na Rua Giacomo Lauri Volpi, Cidade Ademar, nesta capital, por aproximadamente 10 (dez) minutos³⁷⁸ e câmeras de segurança captaram a passagem de duas motos policiais³⁷⁹. Nessa ocasião houve o recebimento de vantagem indevida para não repressão ao tráfico de

³⁷⁸ Certidão nº CorregPM-172/136/2018 (fls. 186 do Anexo ALFA)

³⁷⁹ Relatório de Diligência nº 72499/136/2018 (fls. 197 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

drogas.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que a equipe possui estreitamento de laços com os traficantes permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina e assim integraram a organização criminosa (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos da “loja” (ponto de tráfico) do traficante REVOLTA.

No dia 17 de abril de 2018, por volta das 20h20min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço³⁸⁰, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA** conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98604-6524, e diz que já estava chegando no local previamente combinado para o recebimento de vantagem anteriormente exigida.

O traficante, então, pede para que ele vá por volta das 22:00 horas, mas o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz que não é possível, pois encerra o serviço nesse horário. Ao final fica, então, acertado para as 21:30 horas.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 13h33min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço³⁸¹, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB

³⁸⁰ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

³⁸¹ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e diz que hoje iria receber a propina da equipe³⁸² que era do dia anterior³⁸³ e iria no local previamente conhecido dos interlocutores às 20:00 horas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA)
Data: 21/04/2018 Horário de início: 13h33min14seg. Duração: 00h01min01seg. Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira Interlocutor: HNI Telefone: (11) 986046524 Arquivo: 108398760.wav INÍCIO MNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: Alo MNI: Oi, quem é ?? 3º SGT PM PRADELLA: Deixa eu falar com o menino ai MNI: Quem gostaria ?? 3º SGT PM PRADELLA: FALA PARA ELE QUE É O TALIBÃ MNI: Só um minuto HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Salve

³⁸² ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA): Ele diz: “nosso dia” em alusão a equipe e ainda detalhou que “É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO”.

³⁸³ Nesse trecho: 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI - HNI: PODE TRANQUILO - 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ?? (ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA))



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Firmeza ??
HNI: Quem vem ??
3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO
HNI: E ae brow tranquilo ??
3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI
HNI: PODE TRANQUILO
3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ??
HNI: Tá bom, pode ser, pode bater
3º SGT PM PRADELLA: Falou então
HNI: Falou
FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h05min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço³⁸⁴, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e pergunta se o local para retirada da vantagem indevida é o mesmo, ao que o traficante responde que sim, nesses termos:

“3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tá, daí onde ?? Lá no mesmo lugar HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA 3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ?? HNI: É 3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO”

A narrativa indica habitualidade da equipe no recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida para não repressão ao crime de tráfico de drogas e, assim, a integração deles na organização criminosa (PCC), além de

³⁸⁴ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

A integração era tão intensa que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, tinha conhecimento do dia do recebimento da vantagem indevida de outro policial que não integrava a sua equipe e conhecido como “Pastor”, identificado como 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, que também integrava a organização criminosa (PCC).

O traficante diz que o 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, entrou em contato com ele para “antecipar” a propina dele pois iria sair de férias.

E a integração do 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, é também tão intensa com a organização criminosa que o traficante menciona que o “Pastor” teria ficado de levar um capacete para ele.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz, ainda, que nem se predispõe a pegar a propina no lugar do “Pastor” para não “dar confusão”³⁸⁵.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)	
Data: 21/04/2018	
Horário de início: 19h05min57seg.	
Duração: 00h01min23seg.	
Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira	

³⁸⁵ ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 984689963

Arquivo: 108408164.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar

HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA

3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO

HNI: OU, DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSES DIAS O PASTOR ME LIGOU FALANDO QUE IRIA PEGAR O DELE, QUE IRIA SAIR DE FÉRIAS E DEPOIS NÃO ME LIGOU MAIS MANO

3º SGT PM PRADELLA: É mesmo ??

HNI: É mano

3º SGT PM PRADELLA: É, HOJE É O DIA DELE, DELE E DO PESSOAL QUE ESTA COM ELE

HNI: Ele me ligou, falou que iria sair de férias se tinha como adiantar o dele, até falou que iria trazer meu capacete, ai eu falei: não, beleza, quando você estiver vindo, você me liga

3º SGT PM PRADELLA: Ele ta ai hoje, hoje ele esta

HNI: Eu vou tentar falar com ele

3º SGT PM PRADELLA: Tenta dar uma ligada para ele, eu não falo de pegar para não dar confusão, entendeu ??

HNI: Não, não, eu estou ligado

3º SGT PM PRADELLA: Se não da confusão ai, falou ??

HNI: Tá bom, EU VOU FALAR PARA O MENINO QUE VOCÊ ESTA INDO PARA LÁ ENTÃO

3º SGT PM PRADELLA: Beleza então, pode falar que nós estamos encostando lá

HNI: Falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou tio

FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h13min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, juntamente com sua equipe diz que eles já estão no local combinado aguardando o “rapaz” chegar com a vantagem indevida.

Nesses termos a conversa interceptada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-1423/136/2018 (fls. 2960 do Anexo ALFA)

Data: 21/04/2018

Horário de início: 19h13min14seg.

Duração: 00h00min22seg.

Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 984689963

Arquivo: 108408402.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: O TIO ESTAMOS NA RUA AQUI, É O MESMO RAPAZ QUE VAI ??

HNI: É o mesmo rapaz que vai, esta chegando ai

3º SGT PM PRADELLA: Ta chegando então ??

HNI: Tá deixa eu ligar para ele de novo (...)

3º SGT PM PRADELLA: É, estamos na rua aqui, falou

HNI: Falou

FIM

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44, 46)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

22.Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES

SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA (2,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)³⁸⁶

1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO

Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA

Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA

Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS

Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06, 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06, 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, o 1º Sgt

³⁸⁶ A linha telefônica nº (11) 94894-4813 foi interceptada, tendo como utilizador policial militar conhecido por "Talibã". No dia 27.03.2018, por volta de 20h14min., verificou-se que o militar disse ao fundo um endereço, Rua Constâncio José Soares, que pertence a área do 22º BPM/M. Foi, então, descoberto que na mencionada data e horário a equipe que compunha a viatura M-22027 – 3º Sgt PM PRADELLA, Cb PM FLÁVIO NUNES e Sd PM WENDELL - atendia ocorrência pelo local. Em consulta aos ERBs (Estações Rádio Base) da linha telefônica foram percebidos deslocamentos constantes para o município de Extrema/MG. Em consulta ao banco de dados da PMESP foi verificado que o único militar do 22ºBPM/M que reside em Extrema/MG, com endereço justamente nas proximidades das ERBs, é o **3º Sgt PM GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, sendo identificado como o utilizador do vulgo "Talibã".



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06, 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Pontua-se, de início, que no curso das investigações e após análise das conversas interceptadas verificou-se que o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA** utilizava os seguintes vulgos: “BIGODINHO”, “TALIBÃ” e “PARCEIRO DO ALEMÃO”³⁸⁷, sendo que o de uso mais comum era “TALIBÃ”.

O **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA** utiliza a linha telefônica nº (11) 94894-4813.

³⁸⁷ Certidão nº CorregPM-178/136/2018 (fls. 306 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação aos fatos praticados juntamente com o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, no dia 06 de abril de 2018:

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Restou apurado que no dia 06 de abril de 2018 o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA estavam de serviço em viaturas ROCAM e foram acionados acerca do crime de sequestro na Rua dos Apiaris, nº 420, nesta Capital.

Ao chegarem no local e realizarem contato com o COPOM online, via rede de rádio, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA informaram que se tratava de ocorrência de sequestro e/ou cárcere privado, tendo a vítima informado que havia sido sequestrada e os quatro indivíduos detidos foram encontrados em poder de um taco de madeira, uma corda e uma máscara.

A fim de não efetuarem a prisão em flagrante delito dos quatro indivíduos detidos, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA passaram a exigir quantia indevida de traficante conhecido como WILLIAN para alterarem suas versões no BOPC e os civis serem liberados.

O contato da equipe foi intermediado pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, vulgo “Talibã”, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

utiliza a linha telefônica nº (11) 94894-4813 e mantém contato com WILLIAN, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94830-9415. WILLIAN atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

No dia 09 de abril de 2018, por volta das 10h56min, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, conversa com o traficante WILLIAN sobre o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fica acertado que a quantia em dinheiro será paga para os policiais militares que atuam no serviço ROCAM, sendo determinado que no dia 13 de abril de 2018 deve ser paga a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e na semana seguinte mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nesses termos a conversa interceptada:

(...)
HNI - TALIBÃ: Entendeu, então, lá desse esqueminha ai, nós pode trocar uma outra ideia ai, o pessoal das moto lá perguntou do bagulho que aconteceu com você ai, entendeu?
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Eles perguntaram disso ai né, porque, o que acontece, aquele BO que era para virar, eles fizeram de tudo lá, chegou no DP lá e trocou uma ideia, para virar aquilo que eu te falei que iria virar mesmo, ameaça, entendeu?
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Então, precisava tentar chegar com um negócio ai, para pelo menos isso dai por enquanto...entendeu?
WILLIAM: Beleza, ai como que, se vai fazer como a?
HNI - TALIBÃ: Eu chego nós dois lá da moto, já estão sabendo lá, o Negão e o outro lá, entendeu? Eles já estão sabendo
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Ai eu chego neles e falo, O MENINO ENTREGOU ISSO AQUI PARA VOCÊS E PÁ, NÓS VAMOS TIRAR SÓ UM POQUINHO PARA NÓS TAMBÉM PORQUE NÓS JÁ ACERTAMOS COM ELES E MORREU ESSA HISTÓRIA, ENTENDEU³⁸⁸? Isso dai da sua loja³⁸⁹ a gente conversa também, entendeu?

³⁸⁸ Caracterização da exigência para não adotar medidas legais cabíveis, com recebimento de dinheiro por parte de militares estaduais.

³⁸⁹ Apelido dado ao ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

WILLIAM: Tá bom então, mas em cima das ideia que vocês trocaram lá, VOCÊS VÃO PEDIR QUANTO AI PA³⁹⁰ (...)?
HNI - TALIBÃ: Ó mano, vou falar para você, esse BO ai se você metesse um advogado ai, nada nada, é para mais de "10 pau", mas vou falar para você, se você falar que chega a cinco³⁹¹, já da para fechar, entendeu? Ai vê quanto que é o seu folego ai, entendeu?
WILLIAM: Entendeu, mas deixa eu falar para você, mas nesses cinco ai, não tem como nós darmos uma pedalada não?
HNI - TALIBÃ: Então, o que você consegue chegar para agora ?
WILLIAM: O chefe, hoje é? Que dia que é hoje?
HNI - TALIBÃ: Que dia que é hoje tio?
HNI - TALIBÃ: Dia nove
WILLIAM: Hoje é...
HNI - TALIBÃ: Hoje é nove, segunda-feira...
WILLIAM: Então, deixa eu ver...
HNI - TALIBÃ: Não da para chegar metade ? Entendeu ? Chega metade agora e chega metade semana que vem...
WILLIAM: Metade agora e metade semana que vem ?
HNI - TALIBÃ: É
WILLIAM: Então mais deixa eu falar para vocês, não tinha como vocês não me dar até sexta-feira pelo menos chefe ?
HNI - TALIBÃ: Então, sexta-feira eu ligo para você.
(...)

Foi localizado, então, o BOPC nº 2503/2018 (fls. 059 Anexo ALFA), registrado no 98º DP, no dia 06 de abril de 2018, na Rua dos Apiaris, nº 420, com natureza de ameaça. Figuram como condutor e testemunha o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA.

Levando-se em consideração que a ocorrência transmitida via rede-rádio ao COPOM retrata a realidade da ocorrência, bem como, pelo calor do momento, mais fidedigna, observa-se que o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, após intermediação realizada pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã"**, exigiram valores em dinheiro dos infratores, em especial WILLIAM DE ARAÚJO BARBOSA, RG 40.554.357, para que fossem alteradas as versões apresentadas na Delegacia de Polícia.

³⁹⁰ Demonstração de aceite por parte dos militares de promessa de pagamento de vantagem indevida para não desenvolverem as missões de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

³⁹¹ Aceitação da promessa de pagamento de R\$ 5.000,00 para deixar de adotar providências legais ante os atos praticados por pessoas que vendem, prepararam ou mantêm em depósito, drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deste modo, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA alteraram suas versões e inseriram declaração falsa no BOPC nº 2503/2018, omitindo que foram encontrados com os quatro indivíduos detidos máscaras e objetos para agredir a vítima, bem como alteraram a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

No dia 06 de abril de 2018 o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, estava de serviço e atuou no auxílio da ocorrência registrada no BOPC nº 2503/2018, passando a dialogar com o traficante WILLIAN pelo 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA.

Observa-se, ainda, quanto a essa ocorrência que no dia 17 de abril de 2018, foi interceptada nova conversa entre o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, e o traficante WILLIAN, na qual o infrator solicita que o militar consiga mais prazo com o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA para que seja efetuado o pagamento da vantagem indevida anteriormente exigida (ATA nº CorregPM-1419/136/2018 – fls. 2952).

Segundo restou apurado, no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h30min³⁹², o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, fardado e de serviço, utilizando a linha telefônica nº

³⁹² Conforme se depreende dos autos de transcrição de áudios: ATA nº CorregPM-342 a 344/136/2018 (fls. 242 a 246 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(11) 94860-9414³⁹³, entabula conversa com um traficante não identificado, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida em local previamente conhecido por eles: no “feijão de corda”³⁹⁴.

O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, integrava a viatura M-22027³⁹⁵, juntamente com o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, viatura esta que ficou parada no local acertado, no período das 22h10min e 22h30, conforme replay detalhado, para o recebimento da vantagem indevida.³⁹⁶

Ainda no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h40min³⁹⁷, em nítida integração com a organização criminosa (PCC) a equipe, fardada e de serviço na viatura M-22027, volta a se comunicar com um traficante não identificado, por intermédio do porta-voz - que na ocasião era O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE” - e acertam de entregar a ele um aparelho celular próximo a “quadra RBD” na “desembargador”, referindo-se a Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Apurou-se³⁹⁸ que no horário mencionado somente a viatura M-22027, composta pelo CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA**

³⁹³ Certidão nº CorregPM-173/136/2018 (fls. 206 do Anexo ALFA) e Certidão nº CorregPM-232/136/2018 (fls. 1249 do Anexo ALFA).

³⁹⁴ Restaurante que possui o nome “FEIJÃO DE CORDA” está localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo - SP, 04428-000 – região dos fatos.

³⁹⁵ Consoante relatório de mapa força SIOPM-Web (fls. 216 Anexo ALFA)

³⁹⁶ Em consulta ao COPOM ONLINE, foi constatado que no período compreendido entre às 22h10min e 22h30 passaram pelo logradouro citado as viaturas M-22036 e M-22027, sendo que a única que permaneceu parada foi a M-22027, segundo replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA).

³⁹⁷ ATA nº CorregPM-345/136/2018 (fls. 247 do Anexo ALFA)

³⁹⁸ Conforme pesquisa no Copom Online - Replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TEIXEIRA DA CUNHA, pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA esteve na Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Também no dia 07 de abril de 2018, **o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, fardado e de serviço, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98267-3325, de vulgo “menino do campinho”, para o recebimento de vantagem anteriormente exigida no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Na ocasião fica acertado, ainda, que a periodicidade no recebimento da vantagem da equipe passaria a ser mensal, a pedido do traficante não identificado que diz: “(...) *ai você vai pegar hoje e no mês que vem fica para o dia quatorze. (...) para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??*”³⁹⁹, ao que **o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, concorda, passando a equipe, assim, a receber R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada componente da equipe e para aquela “loja”.

ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI - TALIBÃ: Alo, quem é ??

HNI: Quem chega ?? É o Talibã ??

HNI - TALIBÃ: É

HNI: E ai, da hora ??

HNI - TALIBÃ: Da hora

³⁹⁹ ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, É O MENINO AQUI DO CAMPINHO, ENTENDEU ??

HNI - TALIBÃ: Ah entendeu

HNI: A caminhada é o seguinte, o Alemão passou as ideia para vocês ai ??

HNI - TALIBÃ: Passou, semana que vem né ??

HNI: Não, É HOJE QUE NÓIS VAI DESENROLAR

HNI - TALIBÃ: Ah, é hoje já ??

HNI: UM E DOIS⁴⁰⁰ HOJE ?? CERTO ?? AI VOCÊ VAI MANDAR AQUELAS CAMINHADAS PARA NÓS, CERTO ??

HNI - TALIBÃ: Vai chegar o que é o nosso, ai começa a contar a partir de hoje, é isso ??

HNI: Isso, só que eu vou mandar para vocês hoje, ai eu vou pedir porque, no mês que vem para vocês segurar, tipo, vamos supor, semana que vem, dia quatorze, ta ligado ?? Um Sábado ?? AI VOCÊ VAI PEGAR HOJE E NO MÊS QUE VEM FICA PARA O DIA QUATORZE⁴⁰¹

HNI - TALIBÃ: QUATORZE E QUINZE ⁴⁰²??

HNI: Isso para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??

HNI - TALIBÃ: Tá bom...

HNI: Ai você desenrola ai com o Alemão, fala para ele bater umas, que horas mais ou menos ?? umas onze ??

HNI - TALIBÃ: Umas onze horas por ai ??

HNI: Já era, fechou então...

HNI - TALIBÃ: Falou eu ligo nesse número ai, ou eu ou ele vai te ligar ai, falou ??

HNI: (...) Ai fica tranquilo, cada um no seu canto, já era

HNI - TALIBÃ: Isso, isso mesmo...

HNI: Falou

HNI - TALIBÃ: Falou Tio

FIM

Observa-se assim, pelo teor das interceptações telefônicas, que há um grande entrosamento da equipe composta pelo CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, pelo o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA** e pelo o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES com

⁴⁰⁰ R\$ 1.200,00 de pagamento por conta da omissão do militar e de sua permissão para que o tráfico de drogas ocorresse normalmente naquele local.

⁴⁰¹ Ajuste da frequência do pagamento da propina (mensalmente).

⁴⁰² Esclarecimento por parte de TALIBÃ de que os pagamentos ocorrerão mensalmente, ou no dia 14, ou no dia 15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a organização criminosa (PCC) que é responsável pelo tráfico de drogas na região.

Segundo restou apurado, no dia 13 de abril de 2018 o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, juntamente com a sua equipe composta pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, todos fardados e de serviço, entabula conversa com um traficante não identificado, que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98536-4757 e (11) 93015-2732, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, e a recebem no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conduta esta que se repete há, pelo menos, um ano.

O traficante, então, diz que o valor estará disponível por volta das 20:00 horas e 21:00 horas. No período compreendido entre às 16h31min e 23h57min o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, realiza 5 (cinco) ligações telefônicas para o traficante. O traficante avisa que já está com o dinheiro disponível (“moeda”) e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que quem vai passar para pegar é o “Cabeça”, que é o vulgo de Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA.

No horário aprazado houve o recebimento da vantagem pela equipe no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ATA nº CorregPM-346/136/2018 (fls. 1624 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-349/136/2018 (fls. 1628 do Anexo ALFA)
INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Alô! HNI: O parça! ALEMAO DA GRANDE: De boa ? beleza? (...) .	INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Fala aí! HNI: Dixa eu fala pro ce! Ce ta aqui por perto aqui?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Beleza!	ALEMAO DA GRANDE: Não, não fica tranquilo!
ALEMAO DA GRANDE: Fala um horário ai!	HNI: Não, porque é o seguinte! JÁ TA NA MAO AQUI A MOEDA, ENTENDEU ⁴⁰⁶ ?
HNI: A NOITE UMAS OITO HORAS NOVE HORAS! ⁴⁰³ Esses horário ai!	ALEMAO DA GRANDE: A ta ! EU VOU FALAR PRA PASSAR AI TABOM?
ALEMAO DA GRANDE: Tabom! EU FALO PROS MENINOS PASSAR AI! ⁴⁰⁴	HNI: Então! QUE QUE VAI VIR PEGAR?
HNI: Tabom! Deixa eu falar pro ce é! Encostou uns carro aqui! É 22040 E ACHO QUE 22026 MANO ⁴⁰⁵	ALEMAO DA GRANDE: VAI SER O CABEÇA ⁴⁰⁷ !
ALEMAO DA GRANDE: A entendeu entendeu!	HNI: Então, é o seguinte! Assim que tiver vindo! ce já da um toque aqui! Ai eu já bato no menino aqui, pra ele encostar La na escola La! (...) La perto do trailer La!
HNI: Mas MAS AI QUALQUER COISA EU LIGO PRO CE FIRMEZA?	ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Tabom! Eu falo pra ele !
ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Fechou!	HNI: Mas vai ligar agora?
HNI: Falou!	ALEMAO DA GRANDE: Vou, vou ligar! É, dez minutos esta ai!
FIM	HNI: Beleza!
	ALEMAO DA GRANDE: Falou!
	HNI: A gente ta no aguardo seu! Liga aqui!
	FIM

Consoante se depreende das interceptações o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que o valor correto da propina seria de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao que o traficante responde que ele sempre paga aos policiais o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Na oportunidade o traficante e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, confirmam que essa equipe composta por ele, pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA**

⁴⁰³ Traficante informa ao Cb PM TIAGO que o dinheiro estará disponível entre 20 e 21 horas.

⁴⁰⁴ CB PM TIAGO diz ao traficante que pedirá para algum policial militar encostar para retirar o dinheiro.

⁴⁰⁵ Traficante informa que as viaturas M-22040 e M-22026 encostaram em seu ponto de venda de drogas e que se precisasse de algo ligaria para o policial militar CB PM TIAGO, demonstrando a associação dele ao tráfico de drogas.

⁴⁰⁶ Traficante informa ao CB PM TIAGO que o dinheiro já está separado para realizar seu pagamento.

⁴⁰⁷ CB PM TIAGO informa ao traficante que mandará o militar de apelido CABEÇA para buscar o dinheiro. O POLICIAL MILITAR de apelido CABEÇA foi identificado nos autos como sendo o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, (escalados na viatura M-22027) continuará a receber quinzenalmente⁴⁰⁸.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô!

ALEMAO DA GRANDE: Eae fi? Tranquilo, de boa , pode falar aí?

HNI: Pode falar!

ALEMAO DA GRANDE: O tio! VEIO SÓ UMA PERNA MEU⁴⁰⁹! É isso aí memo?

HNI: É! VOCÊS JÁ TINHA PEGADO SEMANA PASSADA⁴¹⁰, NÃO FOI?

ALEMAO DA GRANDE: Então! É mais era foi o bagulho que tinha ficado pra traz La! Ce ta ligado? Ce lembra?

HNI: Isso mais aí é! Vocês não pegou semana passada ! não foi?

ALEMAO DA GRANDE: Não, semana passada não! Foi na outra!

HNI: Não, mas ta certo! É UM REAL MESMO! OS OUTROS MENINOS LA TAMBÉM PEGOU UM REAL ENTENDEU⁴¹¹?

ALEMAO DA GRANDE: Ta ! mais o bagulho que a gente Fez aí! Era, ERA UMA PERNA E MEIA⁴¹² ! entendeu?

HNI: NÃO Ó! PRA VOCÊ ENTENDER! AQUELA SEMANA LA QUE TINHA FICADO LA! QUE NOIS FICOU PARADO! EU MANDEI PRO SEIS! EU PAGUEI O ATRAZADO! EU MANDEI UM REAL! AI PASSOU, AI! QUANDO FOI NA SEMANA DE VOCÊS TA PEGANDO! AI SEIS NÃO LIGOU! AI QUANDO FOI AGORA NESSA SEMANA AI! FOI QUE EU PAGUEI VOCÊS AGORA ENTENDEU?

ALEMAO DA GRANDE: A ta ! mais dexe eu falar pro ce! Mas aí vai fechar no um e meio né?

HNI: Não, é um real o certo! O certo, vocês tudu pega um real !

ALEMAO DA GRANDE: Puta mano! Ai um real não da! Carai, era uma perna e meia entendeu?

HNI: Não, ce ta confundino ! não, ce deve ta ligano pra alguém aqui errado!

ALEMAO DA GRANDE: Não tio! É o seis memo, tendeu? É isso memo! (...) tendeu?

HNI: Não, mais não foi deixado ideia de um e meio! Ia ir um e meio pra você , era do que tava devendo!

⁴⁰⁸ ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

⁴⁰⁹ CB PM TIAGO indaga ao traficante que somente houve o pagamento de R\$ 1.000,00 (“uma perna”).

⁴¹⁰ Traficante informa ao CB PM TIAGO que eles já pegaram dinheiro na semana anterior.

⁴¹¹ Traficante confirma que o valor da propina paga é de R\$ 1.000,00 e que outros policiais também receberam tal valor (“os outros meninos”).

⁴¹² CB PM TIAGO tenta argumentar com o traficante informando que haviam acordado o valor de R\$ 1.500,00 como pagamento da propina (“uma perna e meia”).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mas até então, eu já mandei já pra você esse real que estava atrasado! Tendeu? Depoid que deu aquela confusão La, que falou que não pagou! (...) então, eu vou mandar um real pra você e já era ! Ai vocês continua recebendo normal!

ALEMAO DA GRANDE: (...) ai vai ficar como esse negocio ai? É por mês ou é quinzenal?

HNI: Oi?

ALEMAO DA GRANDE: VAI FICAR MENSAL OU É QUINZENAL ESSE NEGOCIO AI?

HNI: É o memo jeito! QUINZE E QUINZE!⁴¹³ (...)

ALEMAO DA GRANDE: A ta, eu vou trocar ideia com os menino La,(...) um e um e cinco! Entendeu?

HNI: Não não ! ce deve ta confundindo com alguém! VOCÊS SEMPRE, NOIS JÁ TA A UM ANO⁴¹⁴ SEIS SEMPRE PEGOU UM REAL!

ALEMAO DA GRANDE: Ta, eu vou passar pros meninos La! Fica tranquilo! (...) eu ligo pra você de novo ai! Falou?

HNI: E os outros meninos La também pega um real fácil! É o madruga e o outro menino La!

ALEMAO DA GRANDE: Tabom tabom ! fechou!

HNI: Beleza!

ALEMAO DA GRANDE: Te mais!

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa da organização (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso quinzenalmente e há pelo menos um ano - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

Ainda no dia 13 de abril de 2018 (45), fardados e de serviço⁴¹⁵, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, exigiram para eles, em razão da função, vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e

⁴¹³ Comprovação de que o acordo estabelece pagamento quinzenal aos militares.

⁴¹⁴ Comprovação de que os militares deixam de praticar atos de ofício em prol do recebimento de dinheiro do tráfico de drogas e de sua associação à atividade criminosa há um ano.

⁴¹⁵ Em pesquisa no banco de dados do SIOPM-Web foi constatado que a equipe integrava a Unidade de Serviço – US 22037, viatura M-22037, no horário de 15:53 a 18:59 do dia 13/04/2018 e a Unidade de Serviço – US 22027, viatura M-22027, das 19:02 às 03:55 do dia 13/04/2018 para o dia 14/04/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quinhentos reais) para não realizarem o policiamento repressivo contra o tráfico de drogas em três pontos distintos.

Conforme conversas interceptadas o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, entabula conversa⁴¹⁶ com um traficante não identificado e diz que para “deixar de boa”, ou seja, permitir o tráfico de drogas sem ser importunado pela sua equipe o valor exigido é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)⁴¹⁷ ao que o traficante responde que precisa verificar com os seus “irmãos”, ou seja, outros integrantes do PCC, qual o valor que deverá ser pago a título de propina.

Na ocasião fica acertado que o valor apenas abrange a sua equipe que, para essa negociata, é formada por três policiais: o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

O **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, diz, ainda, que outros pontos de tráfico de drogas não estariam incluídos nesse valor e que a periodicidade de pagamento é quinzenal.

O **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, fala “*Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??*”, demonstrando que ele, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES estava no ponto de tráfico de drogas e que

⁴¹⁶ ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)

⁴¹⁷ ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA): “3º SGT PM PRADELLA: “Um e meio” a nossa aqui, HNI: Vocês são em quantas ??, 3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ??”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a equipe sairia do local permitindo a continuidade do comércio espúrio no local em nítida associação para o tráfico de drogas.

Nesse sentido a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	
3º SGT PM PRADELLA: Alo	
HNI: Alo	
3º SGT PM PRADELLA: E ai	
HNI: E ae brow	
3º SGT PM PRADELLA: Bele ??	
HNI: E ae, qual é a ideia ai ??	
3º SGT PM PRADELLA: A IDEIA É QUE NÓS QUEREMOS NOS ENVOLVER AI, ENTENDEU ? PARA DEIXAR VOCÊS DE BOA, AQUI ⁴¹⁸	
HNI: ENTÃO MANO, MAS AI VOCÊ TA LIGADO QUE NÃO DEPENDE DE NÓS, TEMOS QUE PULAR LÁ E MANDAR A IDEIA LÁ, AGORA QUE VOCÊS MANDARAM O NÚMERO DE VOCÊS PARA NÓS	
3º SGT PM PRADELLA: Entendi	
HNI: Entendeu ?	
3º SGT PM PRADELLA: E é	
HNI: QUAL É A IDEIA DE VOCÊS PARA NÃO PASSAR AQUI ⁴¹⁹ ??	
3º SGT PM PRADELLA: “UM E MEIO” E JÁ ERA PARA NÓS ENTENDEU ?? ⁴²⁰	
HNI: Mas vocês são quantas ??	
3º SGT PM PRADELLA: “Um e meio” a nossa aqui	
HNI: Vocês são em quantas ??	
3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ?? ⁴²¹	
HNI: Três carros ??	
3º SGT PM PRADELLA: Não, estou falando para o meu carro só, os outros cada um fala pelo seu	
HNI: Entendi, é que os meninos passaram para mim que tinham dois carros ai	

⁴¹⁸ O 3º Sgt PM PRADELLA inicia tratativas para estabelecimento de um acordo com os traficantes, associando-se a eles, deixando de atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

⁴¹⁹ O traficante pergunta quanto os militares querem receber para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em seus pontos de venda de drogas.

⁴²⁰ Pradella informa que deixam de atuar pelo recebimento de R\$ 1.500,00.

⁴²¹ Pradella informa que em sua viatura são em 3 policiais para dividirem a propina. Esta informação demonstra-se alinhada com os dados obtidos por meio do SIOPM Web, pois PRADELLA, na data do crime, trabalhava com outros 2 militares em sua viatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Não, o outro carro deve ser outros caras que estão aí, o meu é meu carro aqui, entendeu ?? Eu não vou ficar fechando com ninguém não, entendeu ?? Fazer um negócio transparente

HNI: Eu vou pular lá para vir esse retorno mas se caso os caras redimirem lá, você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não da Tio, cada carro é um carro, cada um tem uma cabeça, aí é embaçado, depois os caras colam aqui entendeu ?? Todo mundo conhece essa quebrada aqui, você tá ligado

HNI: Quem são vocês, para nós sabermos, vocês são conhecidos na quebrada ??

3º SGT PM PRADELLA: É o Talibã e o Alemão, só falar isso daí, os caras da roda preta, já vão saber

HNI: O Alemão que estava embaçando na vizinha nossa lá ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual vizinha ??

HNI: A de baixo lá

3º SGT PM PRADELLA: É

HNI: Eu não sou dessa quebrada não brow, sou de longe mas eu conheço aí

3º SGT PM PRADELLA: É ENTÃO, ESSES DIAS NÓS FOMOS LÁ, PRECISOU DE IR LÁ E AINDA SAÍMOS COM UNS "CRUZEIROS" DE LÁ AINDA, PORQUE OS CARAS NÃO SABEM TROCAR IDEIA⁴²²

HNI: Entendi, então vocês são os mesmos que estão indo lá, só para passar certinho lá

3º SGT PM PRADELLA: É então, daqui nós já vamos lá, entendeu ?? Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??

HNI: O brow, deixa eu falar para você, vocês aí, um menino que já fechou com nós, já deu um salve sobre vocês mesmo aí, tá ligado ?? Só que até então nós não trocamos um papo, entendeu ?? Sou eu que estou na frente dessa quebrada aí, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

HNI: É o seguinte mano, eu vou estar pulando nos meus amigos, nos meus "irmãozinhos" e vou passar a situação para eles lá e até amanhã a noite, ou no seu outro plantão, meu número tá restrito ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá restrito

HNI: EU VOU BATER EM VOCÊ DAQUI A MEIA HORA, COM UM NÚMERO QUE EU USO COM OUTROS CARAS, AÍ VOCÊ VAI ESTAR COM MEU NÚMERO AÍ NO SEU OUTRO PLANTÃO, AÍ VOCÊ PULA EM MIM

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU⁴²³

HNI: MAS QUE NEM EU ESTOU TE DEIXANDO BEM CLARO, ISSO NÃO DEPENDE DE MIM, QUE AQUI NÓS NÃO SOMOS DONOS DE NADA

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, o de vocês ali de baixo também é ??

HNI: É a mesma sintonia mas é de um outro amigo meu que fecha na frente mas mesmo assim eu já vou reforçar lá que vocês são as mesma ideia

3º SGT PM PRADELLA: O cara lá já tinha falado que iria ligar para nós e não ligou tio, aí nós entramos lá, entendeu ??

HNI: ENTENDI MAS DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSE "UM E MEIO" VOCÊ NÃO VAI ENTRAR

⁴²² Demonstração do *modus operandi* de TALIBÃ (3º Sgt PM PRADELLA): comparecer aos pontos de venda de drogas, conversar com os responsáveis, criar dificuldades e vender facilidades.

⁴²³ Aceitação de promessa de pagamento, a ser autorizado pelo escalão superior a HNI, do valor de R\$ 1.500,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EM NENHUMA DAS NOSSAS NÃO NÉ⁴²⁴

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Esse “um e meio” que você ta pedindo

3º SGT PM PRADELLA: Esse “um e meio” é daqui tio, dessa aqui né e na esquina de baixo é sua né

HNI: Não, porque nós trabalhamos com três locais, entendeu ?? Não sei se você conhece aquela quebrada lá em cima

3º SGT PM PRADELLA: Sim, lá no vielão largo né ??

HNI: É então, nós temos que trocar uma ideia, porque vai ficar difícil eu pedir uma liberação desse valor para você, nesse valor e depois meus amigos vão pular em você, porque você vai embaçar lá, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Não, AQUI EM CIMA FICA TRANQUILO, ESSE LADO DE CÁ FICA TRANQUILO, AQUELA LÁ DA OUTRA RUA LÁ⁴²⁵

HNI: Mas não dá para você abaixar esse valor aí não, porque

3º SGT PM PRADELLA: Puta tio, não dá, é igual você falou, são três lugares seu aqui pô, entendeu ??

HNI: Não, então, são três lugares, só que, quem nem eu estou falando para você, são três lugares, só que você esta querendo “um e meio” de cada ??

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, É ESSE VALOR QUE EU TE FALEI E VOCÊ NÃO VAI VER NÓS AQUI DE QUINZE EM QUINZE, ENTENDEU⁴²⁶ ??

HNI: Nem nessa e nem nas outras né

3º SGT PM PRADELLA: Nesse pedaço que eu estou aqui, você entendeu né ?? Nesse lugar que eu estou aqui, entendeu ??

HNI: É então, mas eu estou falando das três

3º SGT PM PRADELLA: No suvaco, isso, no suvaco você não vai ver nós, entendeu ??

HNI: Não, eu entendi brow mas eu to perguntando para você das outras mano

3º SGT PM PRADELLA: Então mas as outras eu já não sei onde é né, eu to falando da nossa equipe, entendeu ??

HNI: Então brow mas a outra vizinha nossa, que eu estou te falando que é a mesma fita que nós lá mano

3º SGT PM PRADELLA: Da oito você fala ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: Ai não da tio, ali é mil grau também né

HNI: Porque da outra vez que o menino pulou em mim, veja bem, ele falou que tomou um abordagem de vocês lá e esse menino nem fecha com nós mesmo, ta ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: o (...) lá ??

HNI: Não, o outro, mas ele mandou recado, o outro lá, mas ele veio trazer o número para nós, falou que os caras pegaram ele

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

⁴²⁴ Traficante confirmando que com este pagamento, poderá praticar tranquilamente o tráfico de drogas.

⁴²⁵ Confirmação de que os militares não irão atrapalhar o tráfico de drogas naquele local se houver o pagamento do valor indicado.

⁴²⁶ O 3º Sgt PM PRADELLA informa ao traficante que a frequência para pagamento da propina é quinzenal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Falou que os caras pegaram ele lá, ta ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso

HNI: Ai ele deu o número para a gente lá, só que é o seguinte, ele falou para nós que vocês não iriam entrar em nenhuma das duas mano

3º SGT PM PRADELLA: NÃO TIO, AI NÃO DÁ, AI É MUITO, EM BAIXO, LÁ DO OUTRO LADO, NAQUELE PEDAÇO QUE EU FALEI PARA VOCÊ, AI É OUTRA CAMINHADA NÉ MANO, AQUI NESSE LUGAR QUE EU FALEI PARA VOCÊ DO LADO DE CÁ, O MORRO TODO É SUAVE, ENTENDEU ?? NÃO VAI VER NÓS AQUI⁴²⁷

HNI: Então, eu vou pular lá brow, mas vou falar para você os caras vão me questionar nesse valor, eu estou sendo sincero com você

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, TRANQUILO, EU VOU SAIR FORA, VOU DEIXAR OS SEUS MENINOS TRABALHAREM E DAI VOCÊ LIGA DAQUI UMA MEIA HORA DO SEU NÚMERO, PARA EU TER O SEU NÚMERO, PORQUE DA OUTRA VEZ VOCÊ LIGOU E NÃO MANDOU O NÚMERO, ENTENDEU⁴²⁸??

HNI: Não, eu mesmo brow é a primeira vez que eu estou pulando em você aqui

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, falou um outro cara com nós

HNI: Foi o lá de baixo né ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, é

HNI: O de lá de baixo pulou em vocês mesmo, ele falou

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO BELEZA, EU VOU SAIR FORA, FALOU⁴²⁹

HNI: Falou, então daqui a meia hora eu bato em você

FIM

Segundo restou apurado, no dia 12 de abril de 2018, por volta das 02h52min, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, fardado e de serviço, juntamente com sua equipe, entabula conversa com um traficante não identificado, que diz que só tem metade do valor da propina e que avisaria (“dou um salve”) quando estivesse pronto para retirar:

“até agora só tem a metade, to ligando para dar um salve, porque assim que ficar o resto eu te dou um salve, para

⁴²⁷ 3º Sgt PM PRADELLA informa que ao firmar o acordo, ele não irá patrulhar o lado do morro em que ficam os pontos de venda de drogas de HNI.

⁴²⁸ O 3º Sgt PM associa-se ao tráfico de drogas, saindo do local em que as drogas são vendidas, para que os traficantes possam desenvolver tranquilamente suas atividades criminosas.

⁴²⁹ Momento em que PRADELLA deixa o local para que os infratores possam continuar a desenvolver suas atividades criminosas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

você retirar aqui” - ATA nº CorregPM-305/136/2018 (fls. 2915 do Anexo ALFA).

Ainda no dia 12 de abril de 2018⁴³⁰, por volta das 04h52min o traficante diz que poderia retirar o valor, mas que tinha apenas R\$ 800,00 (oitocentos reais) na “mão”, e por volta das 05h09min em novo contato o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, diz que recebeu apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e que o restante ele pegaria no dia seguinte, 13 de abril de 2018.

Em consulta ao banco de dados (COPOM Online), é possível verificar que a equipe do **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, composta pelo Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, que integrava a viatura US M-22027, TMD 9102000225614, recebeu a vantagem indevida diretamente no ponto de tráfico de drogas.

A viatura permaneceu estacionada por aproximadamente 13 (treze) minutos na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade, local que apresenta diversos boletins de ocorrência que demonstram tratar-se de ponto de tráfico de drogas, conforme o banco de dados INFOCRIM.

Ainda no dia 12 de abril de 2018, no período noturno, compreendido entre 22h36min e 23h31min, de serviço e fardados, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, mantiveram contato com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98325-2480 e receberam a complementação da

⁴³⁰ ATA nº CorregPM-306/136/2018 (fls. 2917 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-307/136/2018 (fls. 2919 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vantagem indevida anteriormente exigida e recebida parcialmente no período anterior, ainda no mesmo dia 12 de abril de 2018, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) e acertaram que o próximo pagamento seria no dia 5 (cinco).

A viatura (M-22027) retornou no ponto de tráfico na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade (conforme dados do COPOM Online) e permaneceu estacionada na esquina das 23h29min às 23h31min.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1415/136/2018 (fls. 2944 do Anexo ALFA)
INÍCIO 3º SGT PM PRADELLA: Alo HNI: Opa amigão, firmeza ?? 3º SGT PM PRADELLA: e ai, firmeza HNI: OU JÁ LIGO PARA VOCÊ AI, QUE FALTA INTEIRAR O SEU DINHEIRO AQUI MANO, ESTA ME FALTANDO DESSA VEZ 3º SGT PM PRADELLA: O que é ?? HNI: TA FALTANDO DUZENTOS REAIS AINDA AQUI, DAQUI A POUCO EU TE LIGO 3º SGT PM PRADELLA: Caralho HNI: Ta devagar veinho, os caras das motos estavam aqui até agora a pouco no bagulho, embaçando mano 3º SGT PM PRADELLA: Desde tarde ai meu HNI: ENTÃO MAS É O SEGUINTE, NÓS TIVEMOS QUE MANDAR PARA OS CARAS DA MOTO 3º SGT PM PRADELLA: (...) vai ficar ruim esse bagulho HNI: Que ?? ae senhor é só ter uma calma ai que nós vamos cumprir com nossa palavra, vai chegar hoje, até meia noite chega a sua caminhada 3º SGT PM PRADELLA: MEIA NOITE EU TE LIGO HNI: Não, é, ta ligado, é FIM

E prossegue:

ATA nº CorregPM-1418/136/2018 (fls. 2950 do Anexo ALFA)
INÍCIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: JÁ FOI LÁ BELEZA ??

HNI: Ou e o menino ai senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi

HNI: ã ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi já

HNI: MAS E O MENINO AI ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual menino ??

HNI: O MENINO QUE VOCÊS LEVARAM AI

3º SGT PM PRADELLA: AH, ESSE DAI É OUTRA CAMINHADA CARALHO

HNI: Outra o que ??

3º SGT PM PRADELLA: Esse dai é outra caminhada, já estava com nós

HNI: NÃO, ESSE MENINO...VOCÊ NÃO LEVOU O MOLEQUE QUE ESTAVA AQUI ?? QUE ENTREGOU O DINHEIRO PARA VOCÊS⁴³¹ ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta louco ??

HNI: (...)

3º SGT PM PRADELLA: (...)

HNI: Ou, você não levou o moleque aqui agora ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta doido ??

HNI: Oxe, eu vi o moleque dentro do bagulho pô

3º SGT PM PRADELLA: HAHHAHA, É PARECIDO MAS NÃO É ELE NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, É OUTRO CARRO E OUTRA CAMINHADA

HNI: Ah entendeu, fechou, eu falei: oxe veinho, demorou

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, NUM É NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, DIA TREZE BELEZA ?? MARCA AI DIA TREZE

HNI: OU É O SEGUINTE, DIA TREZE NÃO, VAMOS COLOCAR PARA O DIA CINCO MANO, PORQUE AI JÁ FICA VOCÊS E O OUTRO CARRO ALI DIA CINCO

3º SGT PM PRADELLA: Cinco ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FIRMEZA, FECHOU

HNI: É nois, falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou

FIM

Vejamos, ainda, os fatos ocorridos em 17 de abril de 2018 e 21 de abril de 2018:

⁴³¹ Ponto em que fica claro que houve o pagamento em dinheiro para os militares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 17 de abril de 2018, por volta das 20h20min o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, fardado e de serviço⁴³², integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98604-6524, e diz que já estava chegando no local previamente combinado para o recebimento de vantagem anteriormente exigida.

O traficante, então, pede para que ele vá por volta das 22:00 horas, mas o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, diz que não é possível, pois encerra o serviço nesse horário. Ao final fica, então, acertado para as 21:30 horas.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 13h33min o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, fardado e de serviço⁴³³, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e diz que hoje iria receber a propina da equipe⁴³⁴ que era do dia anterior⁴³⁵ e iria no local previamente conhecido dos interlocutores às 20:00 horas.

⁴³² AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

⁴³³ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

⁴³⁴ ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA): Ele diz: “nosso dia” em alusão a equipe e ainda detalhou que “É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO”.

⁴³⁵ Nesse trecho: 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI - HNI: PODE TRANQUILO - 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ?? (ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA))



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA)
Data: 21/04/2018 Horário de início: 13h33min14seg. Duração: 00h01min01seg. Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira Interlocutor: HNI Telefone: (11) 986046524 Arquivo: 108398760.wav INÍCIO MNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: Alo MNI: Oi, quem é ?? 3º SGT PM PRADELLA: Deixa eu falar com o menino ai MNI: Quem gostaria ?? 3º SGT PM PRADELLA: FALA PARA ELE QUE É O TALIBÃ MNI: Só um minuto HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Salve 3º SGT PM PRADELLA: Firmeza ?? HNI: Quem vem ?? 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO HNI: E ae brow tranquilo ?? 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI HNI: PODE TRANQUILO 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ?? HNI: Tá bom, pode ser, pode bater 3º SGT PM PRADELLA: Falou então HNI: Falou FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h05min o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁴³⁶, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e pergunta se o local para retirada da vantagem indevida é o mesmo, ao que o traficante responde que sim, nesses termos:

“3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA 3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ?? HNI: É 3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO”

A narrativa indica habitualidade da equipe no recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida para não repressão ao crime de tráfico de drogas e, assim, a integração deles na organização criminosa (PCC), além de agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

A integração era tão intensa que o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, tinha conhecimento do dia do recebimento da vantagem indevida de outro policial que não integrava a sua equipe e conhecido como “Pastor”, identificado como 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, que também integrava a organização criminosa (PCC).

⁴³⁶ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O traficante diz que o 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, entrou em contato com ele para “antecipar” a propina dele pois iria sair de férias.

E a integração do 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, é também tão intensa com a organização criminosa que o traficante menciona que o “Pastor” teria ficado de levar um capacete para ele.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz, ainda, que nem se predispõe a pegar a propina no lugar do “Pastor” para não “dar confusão”⁴³⁷.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)
Data: 21/04/2018 Horário de início: 19h05min57seg. Duração: 00h01min23seg. Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira Interlocutor: HNI Telefone: (11) 984689963 Arquivo: 108408164.wav INÍCIO HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA 3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ?? HNI: É 3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO

⁴³⁷ ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: OU, DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSES DIAS O PASTOR ME LIGOU FALANDO QUE IRIA PEGAR O DELE, QUE IRIA SAIR DE FÉRIAS E DEPOIS NÃO ME LIGOU MAIS MANO

3º SGT PM PRADELLA: É mesmo ??

HNI: É mano

3º SGT PM PRADELLA: É, HOJE É O DIA DELE, DELE E DO PESSOAL QUE ESTA COM ELE

HNI: Ele me ligou, falou que iria sair de férias se tinha como adiantar o dele, até falou que iria trazer meu capacete, aí eu falei: não, beleza, quando você estiver vindo, você me liga

3º SGT PM PRADELLA: Ele ta ai hoje, hoje ele esta

HNI: Eu vou tentar falar com ele

3º SGT PM PRADELLA: Tenta dar uma ligada para ele, eu não falo de pegar para não dar confusão, entendeu ??

HNI: Não, não, eu estou ligado

3º SGT PM PRADELLA: Se não da confusão ai, falou ??

HNI: Tá bom, EU VOU FALAR PARA O MENINO QUE VOCÊ ESTA INDO PARA LÁ ENTÃO

3º SGT PM PRADELLA: Beleza então, pode falar que nós estamos encostando lá

HNI: Falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou tio

FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h13min o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, juntamente com sua equipe diz que eles já estão no local combinado aguardando o “rapaz” chegar com a vantagem indevida.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1423/136/2018 (fls. 2960 do Anexo ALFA)

Data: 21/04/2018

Horário de início: 19h13min14seg.

Duração: 00h00min22seg.

Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 984689963

Arquivo: 108408402.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: O TIO ESTAMOS NA RUA AQUI, É O MESMO RAPAZ QUE VAI ??

HNI: É o mesmo rapaz que vai, esta chegando ai



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Ta chegando então ??

HNI: Tá deixa eu ligar para ele de novo (...)

3º SGT PM PRADELLA: É, estamos na rua aqui, falou

HNI: Falou

FIM

No dia 25 de abril de 2018, no período compreendido entre as 19h40min e 20h39min⁴³⁸ **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, conversa com o traficante identificado como “NEGÃO” e fica acertado o valor para a equipe de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 400,00 (quatrocentos reais) é para Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” e os R\$ 1.000,00 (mil reais) para dividir entre o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

No início da conversa há um certo desentendimento, pois o traficante REVOLTA⁴³⁹ entrega apenas R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

“HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ??

3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano (...)

3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI”

⁴³⁸ ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1427/136/2018 (fls. 2970 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1428/136/2018 (fls. 2942 do Anexo ALFA)

⁴³⁹ Revolta é o integrante do PCC de nome Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, Certidão nº CorregPM-222/136/2018 (fls. 1048 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No curso da conversa o traficante se justifica e o diálogo em convergência de propósitos prossegue em relativa normalidade.

O traficante “NEGÃO” diz que vai mandar os R\$ 1.000,00 (mil reais), pois os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, já recebeu.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã liga para o “NEGÃO” e diz que os R\$ 1.000,00 (mil reais) está “na mão”.

A periodicidade do pagamento da vantagem indevida anteriormente exigida ficou fixado para todo dia 20 (vinte).

No período dessas ligações verificou-se (SIOPM-Web) que **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã**, compunha a US M-22027, TMD 9102000225614, com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

No período dessas ligações verificou-se que a viatura (COPOM Online) M-22027 permaneceu estacionada pela Rua Rua Professor Luiz Pardini (proximidades da Rua Conchas) por cerca de 1 (uma) hora, com breve deslocamento.

Depois, rumaram para a Rua Conchas com a Rua Justino Martins, que é conhecido como ponto de tráfico de drogas⁴⁴⁰, e aí pararam, e momentos após confirmaram que os R\$ 1.000,00 (mil reais) estava “na mão”.

⁴⁴⁰ Certidão nº CorregPM-242/136/18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: Fala ai

HNI: E ae tio tranquilo ??

3º SGT PM PRADELLA: Tranquilo

HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ??

3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano (...)

3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI

HNI: Então mas não chegou o seu ai as cinco horas ??

3º SGT PM PRADELLA: Se eu estou aqui, é porque eu estou aqui de graça então

HNI: Ó deixa eu falar para você, o Revolta mandou umas ideia para mim aqui agora, falando que é o seguinte: QUANDO NÓS TROCAMOS UMA IDEIA IRIA ENVOLVER VOCÊ, CERTO MANO ??

3º SGT PM PRADELLA: Ahnn

HNI: Iria envolver você, foi as ideia nossa trocada, O ALEMÃO JÁ ESTAVA ENVOLVIDO E VOCÊ FALOU: EU QUERO O MEU TIO, ME ENVOLVE AI NA PARADA, AI EU FALEI: É ISSO MESMO NÓS VAMOS MANDAR AI, A CAMINHADA QUE VOCÊ DEU O "PEGUEI" CERTO MANO ?? VOCÊ VAI DEVOLVER AS CAMINHADAS NOSSA⁴⁴¹, E A CAMINHADA É O SEGUINTE VOCÊ TA ENVOLVIDO JUNTO COM O ALEMÃO, ISSO MESMO

3º SGT PM PRADELLA: E ai ??

HNI: Fechou, mais ai chegou as ideias para nós agora tio, que é o seguinte, que você quer um e meio, MAS COMO VOCÊ QUER UM E MEIO SE O ALEMÃO JÁ PEGOU A PARTE DELE ??

3º SGT PM PRADELLA: O ALEMÃO PEGOU QUATROCENTOS REAIS TIO

HNI: Certo, ele pegou a parte dele, a parte dele são quatrocentos reais, é a ideia que nós temos trocadas com ele

3º SGT PM PRADELLA: Então, ta faltando o meu

HNI: Firmeza, o seu eu vou mandar agora, vai chegar, pode esperar ai

3º SGT PM PRADELLA: E porque (...) tudo isso dai ??

HNI: OLHA, PODE FICAR ESPERANDO QUE EU VOU MANDAR O SEU AGORA AI TIO, EU VOU MANDAR O REVOLTA LEVAR O SEU AGORA, DOIS MINUTOS

3º SGT PM PRADELLA: ããã

HNI: Pode ficar esperando ai ??

3º SGT PM PRADELLA: Mas perai, o quanto é que você ta falando ?? Ele já me falou em oitocentos reais e eu não quero oitocentos

⁴⁴¹ Drogas apropriadas pelo militar e não apresentadas em Unidades policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Mas qual que é a ideia ?? Quanto que você quer então ??

3º SGT PM PRADELLA: O carro fechado meu é um e meio tio

HNI: Ó mais deixa eu falar para você, o carro fechado seu é um e meio, certo mano, mas o que acontece, o Alemão ta fora do seu carro tio

(...)

3º SGT PM PRADELLA: DEIXA EU FALAR UM NEGÓCIO PARA VOCÊ, O ALEMÃO SÓ DIRIGE PARA MIM, QUEM MANDA AQUI SOU EU, SE EU FALAR PARA FICAR DOZE HORAS AQUI, SÃO DOZE HORAS AQUI, ENTENDEU ??

HNI: Eu sei disso, ele mesmo falou isso para mim

3º SGT PM PRADELLA: (...) vamos parar de jogar conversa fora e eu vou continuar meu trampo aqui, beleza ?? Posso continuar aqui tio ??

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ENTÃO VOCÊ QUER QUINHENTOS E SEU PARCEIRO QUINHENTOS ?? A BARCA VAI FICAR UM E QUATRO ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso pronto, isso, depois o dele você, se ele quiser com isso dai é problema dele, o meu é cinco para um e cinco para outro

(...)

FIM

ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA)

INÍCIO

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Ae tio, a caminhada é o seguinte mano, NÓS VAMOS MANDAR "UM REAL" SEU

3º SGT PM PRADELLA: ãã

HNI: Entendeu mano, O MOLEQUE JÁ VAI LEVAR PARA VOCÊ "UM REAL" AI, E É O SEGUINTE MANO, FICA ZERO A ZERO, VOCÊ COMEÇA A PEGAR ESSE VALOR AI, FALOU ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, TODO DIA VINTE

HNI: "QUINHENTOS" PARA VOCÊ E "QUINHENTOS" PARA O SEU PARCEIRO, E O ALEMÃO NÓS VAMOS TROCAR IDEIA COM ELE

3º SGT PM PRADELLA: É, ai é com ele lá

HNI: Falou, ai deixa eu te falar outra fita, ae mano e referente esse carro pequeno, essa Palio Weekend ai, essa Palio Weekend ta infernizando, ta roubando a nossa paciência, ta de mais, os caras estão zuando nosso moleque, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Ai eu já não sei tio, ai não é com nós não

HNI: ENTÃO, NÃO TEM COMO PELO MENOS VOCÊ LEVANTAR QUEM É O CHEFE DESSES CARAS AI, PARA NÓS CONVERSAMOS COM O CHEFE DELES, OU ATÉ MESMO TROCAR UMA IDEIA COM OS CARAS, QUE PELO JEITO OS CARAS NÃO QUEREM IDEIA NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Eu posso ver entendeu, mas se você fizer toda vez eu ficar perdendo meu tempo de duas, três horas, vindo aqui, ai não dá né

HNI: Não ó, a (...) nossa é que nem eu falei para você, você não esta falando com os moleques la da loja não, ta ligado, porque os moleques lá em cima, os moleques vacilões que falam um monte de baboseira para você e não cumpre com nada, você ta falando com homem no bagulho, o que eu estou falando com você, pode ter certeza

3º SGT PM PRADELLA: Então eu não vou nem ligar para o outro que eu estava ligando, eu vou ligar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

direto para você dia vinte

HNI: VOCÊ LIGA NESSE NÚMERO AI QUE EU ESTOU TE LIGANDO AGORA, VOCÊ JÁ VAI FALAR DIRETO COMIGO, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá bom

HNI: Ai não vai ter esses baratos ai mais não, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Você que é o Negão ??

HNI: Eu mesmo

3º SGT PM PRADELLA: Beleza, falou, estou aqui na esquina esperando então, quanto tempo ??

HNI: Você esta ai na esquina ??

3º SGT PM PRADELLA: Estou na esquina da Kombi aqui, na entrada da rua

HNI: Tá bom, daqui uns dez, cinco minutinhos está ai, falou ??

3º SGT PM PRADELLA: Falou

HNI: Falou

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem da organização criminosa (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso o pagamento é mensal e feito no próprio ponto de drogas - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes NEGÃO e REVOLTA.

Há também fatos praticados em 27 de abril de 2018, pelo **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, juntamente com o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

Segundo restou apurado o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES também compôs equipe com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante conhecido como MATHIAS (Alexandre da Silva Santos, RG 45.789.856), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC e que utilizava as linhas telefônicas nº (11) 95905-5538 e (11) 99192-1095.

No primeiro contato telefônico realizado entre **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, e MATHIAS, no dia 27 de abril de 2018, por volta de 21h46min, é possível perceber que o militar já realizou ligações para outros traficantes para exigir quantias em dinheiro a fim de não coibir a prática do tráfico de drogas na região, fato que demonstra a habitualidade criminosa dos policiais.

Para fazer com que o militar acredite na sua palavra MATHIAS afirma que quem paga os policiais militares da Força Tática, componentes de outras viaturas (“barca”), é ele. Tais dizeres demonstram que há um “esquema criminoso”, no qual diversos policiais militares que atuam na área do 22º BPM/M recebem propina e a equipe do **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”**, pretende entrar no “esquema”.

Em determinado momento da conversa o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”** afirma ao traficante que no último serviço levou “pacote” e uma outra vez levou “moeda” que achou no ponto de droga, visando mostrar a MATHIAS que seria mais vantajoso a ele pagar a vantagem indevida por eles exigida.

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1430/136/2018 (fls. 2975 do Anexo ALFA)

INÍCIO

MATHIAS: Alo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: ALO, E AE TIO, VAI ENTRAR NA SINTONIA OU NÃO

MATHIAS: Mas ae o senhor, desde a hora que você esta perguntando se vai entrar na sintonia, O SENHOR FALOU QUANTO QUE O SENHOR QUERIA ?? Para eu passar para os amigos lá, pelo menos

3º SGT PM PRADELLA: Já, troquei ideia com uma par de cara, o cara falou para mim que era o responsa dai de cima

MATHIAS: Não trocou nada, comigo você não trocou, QUEM TA FECHANDO NA GERAL SOU EU, NÃO É OS CARAS NÃO⁴⁴²

3º SGT PM PRADELLA: O cara falou para mim que era do abacateiro também, que era a mesma resposta, eu troquei ideia semana passada que era para me ligar, ficou de me ligar e não liga

MATHIAS: É O SEGUINTE, AS VEZES VOCÊS VÃO NO ABACATEIRO ??

3º SGT PM PRADELLA: ãã ??

MATHIAS: As vezes vocês vão no abacateiro ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso

MATHIAS: Então mas é o seguinte, EU VOU TE PASSAR O OUTRO NUMERO, ESSE NUMERO AQUI VOCÊ NÃO FICA LIGANDO, ENTENDEU ?? EU SOU O MATHIAS SENHOR, JÁ NÃO SEI SE EU FALEI COM VOCÊ ALGUMA VEZ AI, ENTENDEU

3º SGT PM PRADELLA: Então, eu nunca falei com você não

MATHIAS: ENTÃO, SE VOCÊ NUNCA FALOU COMIGO, VOCÊ ESTA FALANDO AGORA, EU QUE PAGO OS CARAS DA FORÇA TÁTICA DO PLANTÃO DE HOJE, NO SUVACO TUDO, SOU EU QUE PAGO, ENTENDEU SENHOR ?? MAS AI VOCÊS PRECISAM PASSAR QUANTO QUE VOCÊS QUEREM, QUE AI JÁ VAI INCLUIR O ABACATEIRO E A OUTRA EM CIMA, TEM TRÊS NOSSA AI, UMA DO LADO DA OUTRA

3º SGT PM PRADELLA: Eu to ligado

MATHIAS: Então mas ai os senhores precisam passar quanto os senhores querem, para eu passar para os amigos lá, entendeu ?? Comigo o senhor nunca falou (...)

3º SGT PM PRADELLA: O último trampo eu levei o pacote dai, da outra vez eu levei uma moeda que eu achei ali, então vai dar prejuízo para vocês tio, nós estamos tentando falar e ninguém escuta nós

MATHIAS: Não, eu vou passar para frente essa ideia ai, mas é o seguinte, eu vou te passar meu número, porque (...)

3º SGT PM PRADELLA: Manda mensagem com seu número ai

MATHIAS: Eu vou mandar mensagem, esse telefone você pode tirar ele do ar

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: PAPO DE HOMEM, JÁ TIRA ELE DO AR, VOU TE PASSAR MEU NÚMERO PELA MENSAGEM AGORA, VOCÊ VAI LIGAR E FALAR COMIGO, ESSE TELEFONE AI, VOCÊ JÁ QUEBRA ESSE TELEFONE AI, SE NÃO SUA VOZ VAI ENTRAR EM UMAS CAMINHADAS AI E DEPOIS VAI PREJUDICAR O SENHOR

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Então esse nosso telefone nós já vamos trocar, eu vou mandar mensagem do meu agora

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Falou

FIM

⁴⁴² Demonstração de que MATHIAS ocupa função com grande poder de decisão dentro do PCC, com capacidade de definir com quem os infratores poderão estabelecer acordos ou não.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em nova ligação, aproximadamente às 22h45min, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã” exige a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ponto de venda de droga em que não haveria o enfrentamento ao tráfico por sua equipe policial, o que totalizaria R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Na mesma conversa, o militar cita a detenção de um civil, inicialmente identificado por Guilherme, que seria cunhado de MATHIAS, e pergunta se não teria como adiantar algum valor para que o civil fosse solto, pois “os caras vão querer”, fazendo alusão aos componentes de sua equipe policial, dentre eles o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES.

Depois, fica constatado que o civil detido não é cunhado de MATHIAS, uma vez que o nome dele não era Guilherme, mas LUCAS GABRIEL QUIRINO, RG 56.234.053, razão pela qual ele é conduzido para o Distrito Policial.

Abaixo a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1431/136/2018 (fls. 2978 do Anexo ALFA)

INÍCIO

MATHIAS: Alo

3º SGT PM PRADELLA: Então

MATHIAS: O Senhor

3º SGT PM PRADELLA: E ai ??

MATHIAS: QUAL ERA O VALOR QUE VOCÊS ESTAVAM PEDINDO PARA NÃO ENCOSTAR EM NENHUMA DAS TRÊS LOJAS ??

3º SGT PM PRADELLA: EM NENHUMA É “UM E MEIO” CADA UMA, ENTENDEU ??

MATHIAS: DA O QUE ?? DA “QUATRO E MEIO” NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Isso

MATHIAS: ENTÃO, VOU TROCAR UNS PAPO LÁ E VOU PASSAR PARA OS IRMÃOS LÁ QUE VOCÊS QUEREM “QUATRO E MEIO” E VOU TROCAR UM PAPO LÁ PARA VER SE ELES FAZEM A LIBERAÇÃO, DAI NÓS COMEÇAMOS A CONVERSAR, TÁ BOM ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

MATHIAS: É O MATHIAS SENHOR, PODE PERGUNTAR PARA OS OUTROS AI, QUE TRABALHAM NAS MESMAS BARCAS SUAS QUE ELES ME CONHECEM, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, e deixa eu te falar, e esse moleque aqui, o que você quer fazer ??

MATHIAS: É o Guilherme ??



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: É

MATHIAS: É o meu cunhado senhor

3º SGT PM PRADELLA: Então, o que você quer fazer ??

MATHIAS: Ele ta com o senhor ainda ai ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá po, nós estamos aqui no bagulho, ele ta lá dentro, entendeu ??

MATHIAS: Não, ve esse moleque ai vai (...), é meu cunhado, a irmã dele ligou aqui agora e falou que era o irmão dela e que era para eu ver o que eu fazia, só que eu nem falei que ele trabalha para mim lá na loja, entendeu senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: O que da para fazer com esse moleque aqui, que nós já conversamos aqui e veremos o que da para fazer para liberar já, entendeu ??

MATHIAS: EU VOU FAZER UMA LÁ, PARA TROCAR UM PAPO LÁ, PARA VOCÊS ESTAREM RECEBENDO O DINHEIRO DE VOCÊS, ENTENDEU SENHOR ??

3º SGT PM PRADELLA: ãã

MATHIAS: Agora, vocês pediram algum dinheiro para a rapaziada quando pularam na linha ??

3º SGT PM PRADELLA: Não falamos nada, ninguém tinha entrado na linha, entraram agora, lá na hora ninguém entrou na sintonia

MATHIAS: Eu não sabia, o cara que era o responsável da loja antigamente que ligou para eu falando, ai eu já pulei para falar, entendeu senhor ?

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Eu pulei para trocar um papo, que nós temos que trocar (...) nosso, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Tá bom, olha só, eu vou trocar uns papos com os amigos lá e vou falar que eu entrei na linha com vocês e vocês estão pedindo "QUATRO E MEIO" PARA NÃO EMBAÇAR EM NENHUMA DAS QUATRO LOJAS, ai vamos ver o que eles vão me mandar de retorno, o senhor tem o meu número, o senhor pode ir ligando para mim que nós vamos trocando um papo

3º SGT PM PRADELLA: TÁ E DO MOLEQUE AQUI, NÃO DA PARA MANDAR ALGUMA COISA, AI EU JÁ CONVERSO COM OS CARAS AQUI, PORQUE OS CARAS VÃO QUERER, O DELEGADO AQUI VAI QUERER TAMBÉM (...)

MATHIAS: Não, eu to ligado, ae senhor ve o que da para o senhor fazer para dar uma aliviada ai, o moleque é menor, o moleque vai sair

3º SGT PM PRADELLA: Não então, o que acontece, a mulher demorou aqui para chegar e o Delegado ficou bravo, entendeu ?? E iria trancar o moleque, só que ai nós trocamos ideia, vamos trocar ideia aqui entendeu ?? Porque o moleque começou a falar lá, o moleque é responsa, entendeu ?? Ai eu falei: olha moleque, eu vou ver o que eu faço por você ai, ai eu vou conversar lá ai depois você manda um agrado para nós hoje, para nós nem colarmos ai, entendeu ??

MATHIAS: O senhor eu já vou pedir para fazerem a liberação para estar pagamento vocês ai, não vou falar para o senhor que eles vão mandar hoje, porque eu dou minha palavra para o senhor e minha palavra pode entrar em vão e o senhor vai cobrar de mim e em cima do que eu falei para o senhor, eu nem passava meu número para nós estarmos trocando uma ideia, igual eu estou trocando com o senhor, entendeu ??

(...)

FIM

Realizada pesquisa junto ao SIOPM-Web foi verificado que nos horários das ligações interceptadas, o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA**, vulgo "Talibã" encontrava-se integrando US M-22027, TMD 9102000225614, juntamente com o Sd PM 976270-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLAVIO ALVES NUNES e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

Ainda, foi constatado que os citados militares, na data dos fatos, lavraram o BOPM nº 14657 por terem detido o adolescente Lucas Gabriel Quirino praticando tráfico de drogas pela região. A ocorrência foi conduzida ao 98º DP, sendo a droga apreendida e o BOPC de nº 3040/2018 elaborado.

Os fatos coincidem com aqueles narrados durante a conversa com MATHIAS.

O teor das interceptações comprova que os militares passaram a efetuar diversas apreensões e prisões, bem como manter contato com diversos traficantes, sempre exigindo o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicando que passaram a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

23.Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA (15) ⁴⁴³

⁴⁴³ A linha telefônica interceptada, nº (11) 98733-6177 é pertencente ao policial militar “Grandão”, identificado como sendo o Sd PM ORLANDO. No dia 08 de abril de 2018 é possível verificar que o Sd PM ORLANDO combina de passar em local previamente ajustado, durante o turno de serviço, para receber a quantia em dinheiro que era paga a ele e a seus parceiros todos os meses, a fim de não reprimirem o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, juntamente com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, juntamente com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 08 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, juntamente com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, na data dos fatos, compunha a equipe do policial militar Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, que utilizava a linha telefônica nº (11) 98733-6177 e o apelido de “Grandão”.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha

tráfico de drogas na região. Na mencionada data, o parceiro do Sd PM ORLANDO era o Sd PM HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95081-0554 e atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

No dia 08 de abril de 2018 ocorreram 02 (dois) contatos telefônicos entre o Sd PM 133125-6 ORLANDO e o traficante não identificado.

Nas conversas é possível verificar que o Sd PM 133125-6 ORLANDO, em data anterior, exigiu vantagem indevida, que deveria ser paga para ele e para o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA** e, no dia dos fatos, cobrava o pagamento, inclusive combinando horário e local para o recebimento.

O traficante inicia conversa com o Sd PM 133125-6 ORLANDO já demonstrando conhecimento de que o militar estava de serviço naquela data, o que indica a existência de contato anterior entre eles.

Em novo contato o citado traficante mostra, também, que o policial militar conhece o local em que são realizados os pagamentos das quantias indevidas.

Ainda, afere-se da ligação telefônica que o pagamento era realizado mensalmente, a diversos policiais militares, sendo entregue a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês ao Sd PM 133125-6 ORLANDO e seu parceiro, ora denunciado o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**.

Nesses termos as conversas interceptadas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-658/136/2018 (fls. 1070 do Anexo ALFA)

(...)

HNI: hoje o "Sinhô" é o dia todo né?

GRANDÃO: isso

HNI: Tá bom, é o seguinte, essa hora ai nós vai fazer pra vocês já tá pegando o (...) do senhor lá entendeu?

GRANDÃO: Ah, demorou!

HNI: Tá bom!

GRANDÃO: Você acha que até UMAS DEZ HORAS JÁ ESTÁ NA MÃO⁴⁴⁴?

HNI: Té, té UMA DEZ HORAS NÓIS RESOLVE ISSO AÍ⁴⁴⁵.

GRANDÃO: Demorou.

HNI: E o Jesus, e o Jesus tá andando hoje? O Jesus!

GRANDÃO: Mano, tá véio! Oh deixa eu te fala, você não fechou com ele caraio?!

HNI: Não é que não fechou com ele, eles foram lá, na biqueira lá, eu falei que ia dá o dinheiro deles lá.

GRANDÃO: hoje?

HNI: Não, escuta! Eu falei... peraí.

GRANDÃO: Ah.

HNI: Eu falei pra ele que ia dá o dinheiro dele lá tá ligado 'Sinhô', escuta as ideia aí, a

GRANDÃO: Ah.

HNI: Ai firmeza! Falei, não, nóis vai paga seu dinheiro e tal, hoje não vai dá, o senhor vem depois de amanhã pro senhor tá pegando, aí o senhor sabe o que ele fez? No dia que eu falei pra ele ir, ele foi oito hora da manhã lá, sete hora pra oito hora da manhã, deu bote na biqueira lá, pegou o moleque lá na biqueira e que queria dois mil "real", queria dois mil "real" falei pra ele assim: Sinhô, pra quem eu pago aí nem dois mil real eu pago é mil real por mês aí, e por mês pra todos ai, entendeu, (...) quero dois mil real, quero dois mil real, falei o que os parceiros lá libera eu vou dá, os mil real do senhor já tava liberado, entendeu mano, pega os mil real do senhor e vô vê se os parceiros lá libera mais mil, só que ele tá enchendo o saco os cara não vai querer mais liberar mais mil não, os cara falou que vai liberar só o mês que vem agora! É uma vez por mês pra ele tá contando, agora ele tá ligando aqui no meu telefone aqui, que hoje eu sei que hoje é plantão dele querendo dinheiro, não vai ter dinheiro não, só mês que vem, porque hoje eu vou pagar o sinhô e vô paga lá o bombado lá hoje lá sinhô.

(...)

HNI: Ó, VAI TÁ LIBERADO LÁ MIL E TREZENTOS, o do... vai tá liberado mil e trezentos, o do bombado, quinze em quinze ele pega os trezentos dele lá ou se ele quiser pegar por mês os seiscentos, ele já pega os seiscentos dele, entendeu sinhô?

(...)

ATA nº CorregPM-660/136/2018 (fls. 1073 do Anexo ALFA)

⁴⁴⁴ Sd PM ORLANDO perguntando ao traficante se o dinheiro decorrente de propina estaria à sua disposição até umas 22 horas.

⁴⁴⁵ O traficante informa ao Sd PM ORLANDO que até às 22 horas já realizaria o pagamento da propina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO:

HNI: Ô sinhô. Espera uns vinte minuto aí, que eu já vou mandar o sinhô encostar lá já, PROS MOLEQUE TE DÁ O DINHEIRO LÁ JÁ!⁴⁴⁶

GRANDÃO: quanto tempo?

HNI: Uns vinte minuto!

GRANDÃO: Beleza, eu tô aqui em cima aqui!

HNI: Firmeza!

GRANDÃO: Falou!

FIM

Foram efetuadas pesquisas a respeito da Unidade de Serviço que o Sd PM ORLANDO integrava na referida data, sendo identificado que estava escalado juntamente com o denunciado **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA**.

O denunciado comparecia todos os meses, em local determinado pelos traficantes, a fim de receber vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que demonstra habitualidade no recebimento da vantagem indevida, bem como indica que o militar integrava a organização criminosa (PCC), atuando como agente da associação para o tráfico ao permitir a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA (15)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

⁴⁴⁶ Traficante informa que em 20 minutos o dinheiro decorrente da corrupção estará disponível por meio do intermediário para entrega aos policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

24.SD PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS – “MANCHA”

CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA” (8, 18, 29, 38, 39, 54) ⁴⁴⁷

SD PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES

SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06 de abril de 2018, 04 de maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, juntamente com o Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, o Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, integrou organização criminoso voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06 de abril de 2018, 04 de maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018, 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, juntamente com o Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, o Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar,

⁴⁴⁷ A linha telefônica nº (11) 98626-8641 foi interceptada, sendo verificado que pertencia a policial militar conhecido como “BOMBA”. A linha é frequentemente alternada entre os policiais militares escalados no serviço ROCAM do 22º BPM/M, mas foi descoberto que seu principal utilizador é o Cb PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06 de abril de 2018, 04 de maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, juntamente com o Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, o Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, omitiu, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

A linha telefônica interceptada nº (11) 98626-8641, pertencia ao policial militar conhecido como “BOMBA”, identificado como sendo o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**. Referida linha telefônica era frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM⁴⁴⁸, mas seu principal utilizador era o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**.

No dia 06 de abril de 2018, o denunciado **Cb PM NEVES**, vulgo “BOMBA”, compunha equipe policial com o Sd PM ANTÔNIO CARLOS

⁴⁴⁸ Como por exemplo o Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA” (54) e o SD PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES (fls. 1225 do Anexo ALFA) (18)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”, e passou a realizar contato telefônico com o traficante NEGUINHO, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de receberem vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

Na mencionada data, o **Cb PM NEVES** mantém diálogo com traficante conhecido como NEGUINHO e passa a tratar do pagamento de vantagem indevida previamente exigida para ele e seu parceiro Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “MANCHA”, deixarem de atuar na repressão do tráfico de drogas.

Na conversa, NEGUINHO promete o pagamento de vantagem indevida na segunda-feira seguinte, ao que o **Cb PM NEVES** afirma que irá avisar o “MANCHA” (Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS).

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA Nº CORREGPM-383/136/2018 (fls. 4750 do Anexo ALFA)	
Data: 06/04/2018	
Horário de início: 17h04min01seg.	
Duração: 00h00min44seg.	
Locutor: BOMBA.	
Interlocutor: NEGUINHO.	
Telefone: (11) 95915-6276	
Arquivo: 107778107	
<u>INÍCIO</u>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEGUINHO: E aí tiozinho.

BOMBA: Dá pra ouvir agora aí mano?

NEGUINHO: DÁ, DÁ, ENTÃO, O MENINO FALOU, PEGA LÁ NA SEGUNDA LÁ MANO, SEGUNDA VOCÊ ENCOSTA E PEGA TIO, TÁ EMBAÇADO.

BOMBA: Segunda feira?

NEGUINHO: (...) PEGOU DE NOVO, O MENINO ALI, HOJE MANO.

BOMBA: MAS AÍ, É SEM FALTA OU VAI FICAR NA PATIFARIA?

NEGUINHO: É SEM FALTA.

BOMBA: Sem falta?

NEGUINHO: SEM FALTA, NO COMEÇO DA SEMANA JÁ SOLTO O DE VOCÊS JÁ, ENTENDEU?

BOMBA: VOU AVISAR O MANCHA ENTÃO.

NEGUINHO: FALOU, PODE AVISAR LÁ, É O NEGUINHO.

BOMBA: Falou.

FIM

O teor da conversa interceptada demonstra o recebimento de vantagem indevida periodicamente pelo denunciado, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “**BOMBA**”, e seu parceiro Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo “**MANCHA**”, comprovando a habitualidade dos delitos, bem como revelando que os militares eram parte fundamental na engrenagem criminosa do PCC.

No dia 04 de maio de 2018, por sua vez, o **Cb PM NEVES**, através da já citada linha telefônica interceptada, manteve contato com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 93015-9710, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de receberem vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Durante as conversas interceptadas foi verificado que o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, exige a quantia de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para ele e para o **Sd PM ORLANDO**, identificado por ele como “Negão”, não coibirem o tráfico de drogas na região. Fica marcado de os policiais se encontrarem com o traficante após 20 (vinte) minutos da ligação, em uma viela previamente conhecida pelas partes.

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-746/136/2018 (fls. 2563 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> BOMBA: E aí tiozinho! HNI: E aí senhor! BOMBA: <u>E AÍ MANO, TROMBA NÓS NA RUA DE CIMA AQUI NA VIELA⁴⁴⁹.</u> HNI: Na onde senhor? BOMBA: Na rua de cima. HNI: <u>É ISSO MEMO, MAS TO FALANDO COM QUEM SENHOR?</u> BOMBA: <u>O BOMBA CARAIO, É O BOMBA⁴⁵⁰ E O NEGÃO⁴⁵¹.</u> HNI: <u>Ô SENHOR, É PRA LEVAR O DINHEIRO DOS DOIS JÁ SENHOR⁴⁵²?</u> BOMBA: Isso, <u>OS DOIS JUNTOS.</u> HNI: Beleza então senhor, na onde senhor, <u>lá na vielinha?</u> BOMBA: É, <u>NA RUA DE CIMA, NÃO TEM A RUA DA ESCOLA?</u> HNI: Sim senhor. BOMBA: <u>ENTÃO, TROMBA NÓS NA VIELA AQUI.</u> HNI: Então, ô senhor. BOMBA: Oi. HNI: É, eu to só <u>COM UM E QUATROCENTOS AQUI SENHOR, IA LEVAR ATÉ PRO COFRE, SE QUE O COFRE NÃO TEM DINHEIRO, O SENHOR NÃO PODE ESPERAR UNS VINTE MINUTOS ATÉ FAZER NA LOJA AQUI SENHOR MAIS DUZENTOS⁴⁵³.</u>

⁴⁴⁹ Cb PM NEVES pedindo para o infrator subir para outra rua, de forma que os militares não precisassem comparecer até o ponto de venda de drogas.

⁴⁵⁰ Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES.

⁴⁵¹ Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA (GRANDÃO).

⁴⁵² Traficante demonstrando que os dois policiais militares recebem dinheiro do tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: VINTE MINUTOS?

HNI: É senhor, ATÉ FAZER AQUI SÓ MAIS DUZENTOS SENHOR, JÁ TEM CENTO E POUCO COM O MENINO, FALTA SÓ MAIS UNS OITENTA, NOVENTA REAL SENHOR.

BOMBA: Tá, demorou então.

HNI: Pode ser senhor?

BOMBA: Você bate aqui?

HNI: EU BATO AÍ SENHOR, DAQUI UNS VINTE MINUTO, DEZ MINUTO TO BATENDO AÍ JÁ SENHOR.

BOMBA: Tá bom então, demorou.

HNI: Beleza.

BOMBA: Falou.

HNI: Falou.

FIM

ATA nº CorregPM-761/136/2018 (fls. 2565 do Anexo ALFA)

(...)

INÍCIO

BOMBA: Eu.

HNI: Ô SENHOR, TO COM O ARAME AQUI JÁ SENHOR⁴⁵⁴.

BOMBA: Oi.

HNI: To com o arame aqui já.

BOMBA: Beleza tá indo, ENCOSTA NA VIELA LÁ ENTÃO.

HNI: TÔ INDO LÁ PRA VIELA AGORA SENHOR.

BOMBA: FECHOU ENTÃO, DEMOROU.

HNI: Falou, senhor.

FIM

Em consulta a ferramenta SIOPM-Web, relatório Mapa Força, foi verificado que a Unidade de Serviço M-22068-11 estava vinculada ao **Cb PM NEVES** (BOMBA) e ao Sd PM 133125-6 ORLANDO (GRANDÃO/NEGÃO).

⁴⁵³ Traficante informa que está com R\$ 1.400,00 em seu poder e que se o PM aguardar, ele consegue fazer mais uns R\$ 200,00 e já o paga.

⁴⁵⁴ O traficante informa que já está com o valor arrecadado e pronto para entregar (aramé).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Turno: Data Inicial: 4/5/2018 13:19:39		Data Final: 5/5/2018 2:00:00	
Policial Militar	OPM	CAD	Unidade de Serviço
CABO PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES	22.BPM/M CIA F TAT	SAO PAULO	22068-11
SOLDADO PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA	22.BPM/M CIA F TAT	SAO PAULO	22068-11

Já no dia 10 de maio de 2018, o **CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “**BOMBA**”, e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “**GRANDÃO**”, fardados e de serviço, exigem, para proveito comum, vantagem indevida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para libertar o civil Evandro Marques da Silva, que estava detido pela equipe policial em razão da existência de um mandado de prisão em seu desfavor.

No referido dia 10 de maio de 2018, é possível verificar conversa entre o **Cb PM NEVES** e o civil Evandro Marques da Silva, que estava detido pela equipe policial, com a civil Gisele, esposa de Evandro e utilizadora da linha telefônica nº (11) 95999-9026.

Na mencionada data o Sd PM ORLANDO estava novamente de serviço com o **Cb PM NEVES**.

Durante o diálogo interceptado Evandro pergunta a Gisele se Julio não poderia repassar a quantia em dinheiro que os policiais militares exigiam para não prendê-lo, já que seu nome constava como Procurado da Justiça.

Fica evidente pela conversa que a quantia exigida pelos militares é de, no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderia ser paga em duas parcelas, uma R\$ 3.000,00 (três mil reais) naquele dia e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) posteriormente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em novo contato telefônico Gisele afirma para o **CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, que poderia levar para ele e seu parceiro, o Sd PM ORLANDO, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). O militar, então, afirma que R\$ 1.000,00 (mil reais) não adianta e opta por apresentar Evandro Marques da Silva no 98º Distrito Policial.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-499/136/2018 (fls. 581 do Anexo ALFA)

(...)

EVANDRO: Tá bom, eu quero saber do dinheiro, quanto Júlio arrumou aí?

GISELE: Júlio ele perguntou, a gente não foi no banco ainda Evandro.

EVANDRO: Então. Tem que ser rápido isso daí pô!

JÚLIO: (voz de fundo) (...) não tem como arrumar.

GISELE: O Júlio falou que não tem esse dinheiro, não tem como arrumar Evandro.

EVANDRO: Me arrumar qualquer coisa que dá pra arrumar, um, dois, três, já ajuda, quatro, qualquer coisa.

GISELE: Mil reais, dois, já ajuda e agora Júlio?

JÚLIO: (voz de fundo): MAS E SE O POLICIAL ME PRENDER⁴⁵⁵?

GISELE: E se o policial prender o Júlio?

EVANDRO: Não, vai não pô, vai não, vai não.

(...)

EVANDRO: É, ELE VAI VIM ATÉ A MIM, VAI ME DÁ O DINHEIRO, E EU VOU DÁ O DINHEIRO PRO POLÍCIA⁴⁵⁶, não é ele, entendeu?

GISELE: A, entendi.

EVANDRO: Ele vai vim falar comigo, entendeu?

GISELE: Entendi.

EVANDRO: Entendeu? Aí eu vou dá o dinheiro pra ele, entendeu? Agora tem que ser rápido, entendeu?

GISELE: Júlio, você vai conseguir o dinheiro?

JÚLIO: (voz de fundo) Não, esse valor não, mil reais eu arrumo.

GISELE: Ó, o Júlio falou que só tem mil reais.

EVANDRO: Então traz .

⁴⁵⁵ Júlio, pessoa que arrumava dinheiro para entregar aos militares, questiona sobre uma possível prisão sua ante o atendimento do pagamento de vantagem financeira indevida aos policiais.

⁴⁵⁶ Evandro narrando o procedimento que adotará para realizar o pagamento da propina exigida pelo policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JÚLIO: (voz de fundo) (...)

GISELE: O Júlio falou que só tem mil reais e...

GISELE: Tá bom.

EVANDRO: Tá.

GISELE: Tchau.

EVANDRO: Tchau.

JÚLIO: (VOZ DE FUNDO) o policial que levou?

GISELE: LEVOU ELE TÁ NO NOVENTA E OITO⁴⁵⁷ Júlio, Júlio...

FIM

ATA nº CorregPM-500/136/2018 (fls. 584 do Anexo ALFA)

INÍCIO

GISELE: Oi.

BOMBA: E aí moça, nada ainda?

GISELE: Oi?

BOMBA: Nada ainda?

GISELE: Não!

BOMBA: Não? Então já era aqui entendeu? A gente vai deixar do jeito que tá aqui, tá bom?

GISELE: Quem tá falando?

BOMBA: É A PESSOA QUE TROUXE SEU MARIDO PRA CÁ⁴⁵⁸, seu namorado.

GISELE: Ou moço deixa eu te falar, a gente tá indo em outro banco, porque a gente sacamo o dinheiro só que saiu a metade, a gente vai em outro caixa eletrônico sacar o resto.

BOMBA: O resto de quanto moça?

GISELE: Oi?

BOMBA: O resto de quanto?

GISELE: O resto, tem quanto aí gente?

VOZ DE FUNDO FEMININA: A gente vai sacar agora no caixa eletrônico mais.

GISELE: Ele tá perguntando quanto?

VOZ DE FUNDO FEMININA: Quatrocentos reais.

GISELE: Quatrocentos reais.

BOMBA: Vishi moça, esquece, eu falei pra ele mandar no mínimo cinco entendeu? Ele não vai arrumar, então pode deixar isso aí quieto, não precisa fazer mais nada.⁴⁵⁹

GISELE: Moço só precisa de trezentos, calma moço a gente já vai ficar (...) a gente tá aqui no posto

⁴⁵⁷ Gisele informa Júlio que EVANDRO foi levado para o 98º DP.

⁴⁵⁸ O policial militar informa que é a pessoa responsável pela condução de EVANDRO para o 98º DP.

⁴⁵⁹ O policial militar confirma que realizou uma exigência no valor de R\$ 5.000,00 para que não desse andamento à apresentação da ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

já, no Mirian aqui moço.

BOMBA: Você vai vim com mil reais só moça, não ajuda em nada.

GISELE: Oi?

BOMBA: Mil reais não ajuda em nada, entendeu?

GISELE: Mil reais não é nada?

(...)

BOMBA: Então, mas eu falei pra ele, pra trocar um (...) falei pra ele, é no mínimo cinco, ele falou quer ia mandar no mínimo três e depois ia mandar o resto, entendeu? Mas nem isso conseguiu, então deixa pra lá pô.

A ocorrência foi registrada no BOPC nº 3368/2018 (fls. 572 Anexo ALFA), tendo como condutor e testemunha o **CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “**BOMBA**”, e o Sd PM ORLANDO, respectivamente.

No referido Boletim de Ocorrência consta como horário da ocorrência 21h30min. e como horário da comunicação da ocorrência 23h22min. O intervalo de quase duas horas entre a captura do civil Evandro e a comunicação no 98º DP é exatamente o momento em que foram efetuadas as ligações telefônicas e exigências de vantagem indevida.

No dia 16 de maio de 2018, o **Cb PM NEVES** cumpria escala de serviço com o Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante conhecido como BRANQUINHO, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Neste dia 16 de maio de 2018, foram interceptadas conversas nas quais o **Cb PM NEVES** exige de BRANQUINHO a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para não prender em flagrante delito o civil CAÍQUE ALMEIDA CHAVES, encontrado pela equipe policial praticando o crime de tráfico de drogas.

Fica acordado entre os militares e o traficante que seria entregue a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) no próprio dia 16 de maio de 2018 e outras parcelas nas próximas semanas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-859/136/2018 (fls. 1229 do Anexo ALFA)
(...) BRANQUINHO: Quem tá falando? BOMBA: Quem tá falando, como é o seu nome? Tá atrás o Caique tiozinho? BRANQUINHO: Ou véinho, é o meu menino que ia trocar umas ideia aí, entendeu véinho? BOMBA: Fala aí mano. BRANQUINHO: (...) caminhada pra vocês aí, VOCÊS PEGOU UMA CAMINHADA COM O MOLEQUE AÍ NÉ VELHINHO? ⁴⁶⁰ É nos que tá agora aí, entendeu velhinho? BOMBA: An? BRANQUINHO: Vou falar uma caminhada pra vocês aí, VOCÊS PEDIRAM QUANTO PRO OUTRO RAPAZ AÍ VELHINHO? ⁴⁶¹ BOMBA: TRÊS. ⁴⁶² BRANQUINHO: Três né? MAS MANDAR UM TROQUINHO AGORA E FAZER UMAS PARCELAS COM VOCÊS, VOCÊ NÃO ACEITA NÃO VELHINHO? ⁴⁶³ BOMBA: Como que é essa parcela? Fala aí. BRANQUINHO: Aí ia ser o seguinte velhinho, O QUE FEZ NA LOJA ⁴⁶⁴ NOS VAI MANDAR PRA VOCÊ AÍ, E VOCÊ VÊ O DIA PRA BATER EM MIM, PRA FICAR PAGANDO VOCÊS AÍ, ATÉ FECHAR OS TRÊS AÍ VELHINHO ⁴⁶⁵ .

⁴⁶⁰ Os militares abordaram CAÍQUE e encontraram drogas em seu poder (caminhada).

⁴⁶¹ BRANQUINHO pergunta aos militares qual o valor que eles tinham exigido de outro integrante da organização criminosa de tráfico de drogas.

⁴⁶² Os militares informam que exigiram R\$ 3.000,00.

⁴⁶³ O traficante BRANQUINHO negocia com os militares, propondo pagar uma quantia menor naquele momento e estabelecer um pagamento parcelado para o restante do valor.

⁴⁶⁴ Ponto de venda de drogas.

⁴⁶⁵ Negociação para ajuste do tempo para a integralização do pagamento da quantia exigida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: Entendeu.

BRANQUINHO: SÓ PRA SOLTAR O MOLEQUE, AQUI É RESPOSTA, É PALAVRA, PRO MOLEQUE NÃO IR PRA CADEIA⁴⁶⁶, ENTENDEU VELHINHO?

BOMBA: A é?

BRANQUINHO: DEIXA NÓS ANDAR⁴⁶⁷, NÓS CHEGA CERTO COM VOCÊ AÍ PÔ, PODE FICAR ATÉ COM O MEU NÚMERO AÍ PÔ.

BOMBA: Deixa eu falar pra você, pra hoje é o que você tem aí?

BRANQUINHO: Ô VELHINHO, TENHO SEISCENTOS AQUI NA MÃO MANO⁴⁶⁸.

BOMBA: MANDA PELO MENOS UM REAL HOJE AÍ MANO⁴⁶⁹.

(...)

BRANQUINHO: E aí, TEM AS CONDIÇÕES DE NÓS MANDAR E LIBERAR O MOLEQUE, DEIXAR MOLEQUE TRAMPAR AÍ VELHIHO⁴⁷⁰?

BOMBA: TEM MANO, MANDA ESSA MERRECA QUE TÁ COM VOCÊ AÍ, COM VOCÊ AÍ⁴⁷¹.

BRANQUINHO: Ô velhinho deixa eu falar pra você, aqui é palavra de homem aí velhinho, aí é o seguinte, da próxima vez que tiver que pagar, quem vai pagar é eu aí pessoalmente, entendeu?

BOMBA: An?

BRANQUINHO: Quem vai pagar na próxima pessoalmente vai ser eu, entendeu?

BOMBA: Tá, aí nós troca um papo dá ora.

BRANQUINHO: É, eu e você pessoalmente, vou trocar uma ideia com você aí pô, aqui é homem, independente da farda do senhor nós é homem, entendeu?

BOMBA: Não, é isso mesmo, aqui é a mesma coisa bacana, é o que eu falei pro mano aqui, a situação é todo mundo se adiantar, entendeu? Ninguém tem intenção de prender ninguém aqui não, é o que falei pra ele, é todo mundo se adiantar, e todo mundo ganhar junto.

BRANQUINHO: Certo, eu vou mandar o rapaz ir aí, você libera a caminhadinha aí? (...)

(...)

Em pesquisa ao COPOM ONLINE foi verificado que CAÍQUE foi abordado pela unidade de serviço M-22068-11, ROCAM, por volta das 18h16min., na Rua Pastor Antônio Ernesto de Oliveira. Após análise da ferramenta SIOPM-Web, relatório Mapa Força, constatou-se que a viatura M-

⁴⁶⁶ Intenção dos militares e do traficante BRANQUINHO esclarecida: **NÃO PRENDER CAIQUE.**

⁴⁶⁷ Momento em que fica demonstrada a **ASSOCIAÇÃO dos militares ao traficante BRANQUINHO** para que permitissem que o tráfico de drogas.

⁴⁶⁸ Traficante BRANQUINHO informa que para a data da exigência teria R\$ 600,00 para entregar aos militares.

⁴⁶⁹ Os militares solicitam a BRANQUINHO que envie pelo menos R\$ 1.000,00.

⁴⁷⁰ BRANQUINHO questiona sobre a possibilidade de liberação de CAIQUE com a remessa do dinheiro para que ele pudesse continuar a vender drogas.

⁴⁷¹ Concordância dos militares para a liberação de CAIQUE mediante a remessa do pagamento, permitindo, com isso que o tráfico de drogas continuasse, portanto, associando-se ao tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

22068-11 estava vinculada ao **Cb PM NEVES** e ao Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES.

As tratativas efetuadas pelo **Cb PM NEVES** durante os contatos telefônicos demonstram que ele já havia falado com outro traficante para exigir vantagem indevida, comprovando a habitualidade delitiva.

Assim, o uso de aparelho celular para manter conversas com traficantes, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro indicam que o Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES e o **Cb PM NEVES** recebiam vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicando, ainda, a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

No dia 18 de maio de 2018 o **Cb PM NEVES** cumpria turno de serviço com o Sd PM ORLANDO.

Na mencionada data foram interceptadas conversas telefônicas provenientes da linha nº (11) 98733-6177, pertencente ao policial militar conhecido como grandão, que foi identificado como sendo o SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA.

O **SD PM 133125-6 ORLANDO** mantém contatos telefônicos com o traficante REVOLTA, utilizador das linhas telefônicas nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018.

A primeira ligação é efetuada por volta de 17h29min., tendo o Sd PM ORLANDO combinado de receber quantia em dinheiro previamente exigida de REVOLTA, afirmando que também receberia o do "motoqueiro só".



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Posteriormente, combinam novo local para a entrega da vantagem indevida aos militares, tendo o Sd PM ORLANDO apontado o “Campo da Missionária” como local para se encontrarem.

Em pesquisas acerca do local, foi descoberto que na área da 2ª Cia do 22º BPM/M existe um bairro chamado Vila Missionária e entre as Ruas Dom Romualdo Coelho e Frei Cristóvão de Lisboa fica localizado o “Campo da Comunidade Vila Missionária”, lugar combinado para a entrega da exigência feita pelo Sd PM ORLANDO e **Cb PM NEVES**.

Nesse sentido as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-871/136/2018 (fls. 1919 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO:</u> REVOLTA: Alô. GRANDÃO: E aí tio? REVOLTA: quem é? GRANDÃO: <u>É o grandão pô⁴⁷²!</u> REVOLTA: <u>E aê grandão, suave?</u> GRANDÃO: Suave mano! REVOLTA: Deixa eu te falar. GRANDÃO: Fala aí. REVOLTA: <u>ATÉ ÀS OITO CHEGA O SEU⁴⁷³.</u> GRANDÃO: É? REVOLTA: É! GRANDÃO: <u>Ô MANO, MANDA O DO “MOTOQUEIRO SÓ”⁴⁷⁴ TAMBÉM MANO.</u> REVOLTA: <u>É ISSO “MEMO”, É ISSO “MEMO”, É ISSO “MEMO” “CARÁIO”, EU FALEI QUE IA MANDAR O DELE TAMBÉM⁴⁷⁵.</u> GRANDÃO: <u>ENTÃO DEMORO! VOCÊ BATE AQUI OU BATO AÍ?⁴⁷⁶</u>

⁴⁷² Grandão: Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida.

⁴⁷³ Até às 20 horas pagaria a propina do Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida.

⁴⁷⁴ O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida pede que REVOLTA também mande o dinheiro do policial de apelido MOTOQUEIRO SÓ.

⁴⁷⁵ REVOLTA confirma que irá mandar o do dinheiro do MOTOQUEIRO SÓ também.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: Não, você pode bater aqui de novo!

GRANDÃO: Demoro.

REVOLTA: Falo.

GRANDÃO: Falo.

FIM

ATA nº CorregPM-934/136/2018 (fls. 1924 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

REVOLTA: E aí Grandão!

GRANDÃO: Opa!

REVOLTA: TÁ POR PERTO, TÁ POR PERTO?

GRANDÃO: TÔ MANO! PUTS, TEM COMO VOCÊ ME TRAZER AQUI NO CAMPO DA MISSIONÁRIA VÉIO⁴⁷⁷

REVOLTA: No gran..... no campão?

GRANDÃO: Isso!

REVOLTA: TÔ INDO AI AGORA, ENTENDEU⁴⁷⁸.

GRANDÃO: Demoro, tá de carro?

REVOLTA: Tô de moto!

GRANDÃO: Demoro.

REVOLTA: falou!

GRANDÃO: Falo.

FIM

Finalmente, No dia 27 de junho de 2018, o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “BOMBA”, estava escalado e de serviço juntamente com o Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA. Foi verificado que a linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar conhecido como “BOMBA” e frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M, estava sendo utilizada, nesta data, pelo **Cb PM NEVES**.

⁴⁷⁶ O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida questiona REVOLTA se ele ligará ou se REVOLTA ligará no momento de busca o dinheiro.

⁴⁷⁷ O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida questiona REVOLTA se ele pode levar o dinheiro num local de conhecimento de ambos.

⁴⁷⁸ REVOLTA informa o Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida que está se deslocando para o local indicado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No curso do patrulhamento o **Cb PM 134570-2 HEVERTON** acelerou a moto e se destacou do Sd PM 160174-1 CLEITON.

Logo em seguida o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “BOMBA”, desembarcou da viatura e saiu correndo atrás de um indivíduo em uma viela da favela existente no local e o Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas.

O **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “BOMBA”, então retorna e liga para o CGP⁴⁷⁹: 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT.

Em torno de 2 (dois) a 3 (três) minutos o CGP chega ao local e logo em seguida a viatura composta pelos policiais Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA também chega ao local.

O Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas e o **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES**, vulgo “BOMBA”, juntamente com 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA fizeram a varredura no local⁴⁸⁰.

⁴⁷⁹ fls. 2252 do Anexo Alfa

⁴⁸⁰ Nesses termos o depoimento do Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA (fls. 1394/1399 dos autos principais): “O CB NEVES tentou solicitar apoio, mas não conseguiu, então ele ligou para o CGP (SGT BARROS e SD AMAT). Em torno de 2 a 3 minutos eles encostaram, o CB NEVES e a equipe do CGP fizeram a varredura pelo local. Depois outra equipe encostou (SD ORLANDO e SD LEAL) e também atuaram na varredura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Após a varredura, Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA vai até o local onde Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA está e ali permaneceu na segurança da equipe e viaturas.

O Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA não realizou a varredura do local e permaneceu, em toda a ocorrência, na segurança das viaturas.

Durante esses fatos o **Cb PM NEVES** previamente ajustado com o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, mantém contato com o traficante “BRANQUINHO”, que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98461-6372.

Nesta oportunidade, os policiais passam a exigir, por intermédio do **Cb PM NEVES**, porta-voz da ocasião, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para devolver grande quantidade de droga por ele apreendida. Entretanto, BRANQUINHO afirma que a ele somente se interessa por uma parte da droga, que foi avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Segue trecho da interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1039/136/2018 (fls. 2258 do Anexo ALFA)	
(...)	
BOMBA: E aí, conseguiu falar com alguém aí mano?	
BRANQUINHO: Então, eu não consegui falar com ele não, mas isso daí não tem nada haver com nós não.	
(...)	
BOMBA: Separei, e aí vai fazer como (...)?	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRANQUINHO: Trás a coisa aqui.

BOMBA: TEM COMO COLAR AQUI NÃO?⁴⁸¹

BRANQUINHO: Melhor você encos..., tá ligado a primeira viela aqui ó? Da rua (...) tolti aqui

BOMBA: An.

BRANQUINHO: Tá ligado a primeira viela vindo da avenida?

BOMBA: Cola pra cá, caraio, suave, tá tranquilo pô, pode vim aqui.

BRANQUINHO: Não, é que eu tô com a perna zoada (...) entendeu?

BOMBA: Ele falou que tá com a perna zoada, pode não.

HNI: Tá de moto caraio.

BOMBA: Fala com ele então.

HNI: Ou BRANQUINHO.

BRANQUINHO: E aí?

HNI: Cola aqui, CARAIO, PORQUE SE A GENTE SAIR DAQUI O BAGULHO VAI FICAR ABANDONADO MANO⁴⁸².

BRANQUINHO: TÁ SÓ VOCÊS DOIS AÍ É?

HNI: TÁ PÔ, NÃO, NÓS DOIS E O BOMBA⁴⁸³.

(...)

ATA nº CorregPM-1040/136/2018 (fls. 2261 do Anexo ALFA)

(...)

BRANQUINHO: OS CARA FALOU QUE NÃO TEM NADA AÍ, TÁ LIGADO? E SE QUISER PEGAR UNS DOIS CONTOS NO PRÓXIMO PLANTÃO, VOCÊS PASSA AQUI E PEGA, ENTENDEU⁴⁸⁴?

BOMBA: Quanto? Dois? AÍ NÃO DÁ NÃO, SE FOSSE UNS DEZ ATÉ DAVA⁴⁸⁵, MAS AÍ NÃO DÁ NÃO.

BRANQUINHO: Oshi, DEZ CONTO NÃO TEM NEM AÍ⁴⁸⁶ (...)

BOMBA: Tem caraio, ó, eu vou pegar isso aqui, eu vou pegar isso aqui, VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA DE QUANTO O CARA PAGOU⁴⁸⁷, MAS DEMOROU ENTÃO, DEIXA QUIETO

⁴⁸¹ BOMBA pede que BRANQUINHO compareça a um ponto de armazenamento de drogas.

⁴⁸² O CB PM Neves demonstra preocupação em não se ausentar do local sem que BRANQUINHO ali compareça, para que o local de armazenamento de drogas não fique desguarnecido.

⁴⁸³ O CB PM NEVES informa que estão os dois militares que compõem sua Unidade de Serviço mais o telefone que usa para falar com o traficante (BOMBA).

⁴⁸⁴ BRANQUINHO oferece R\$ 2.000,00 para que os militares não apreendam as drogas daquele local de armazenamento, tentando demonstrar a eles que ali não existe nada de importante para a atividade de venda ilícita de drogas.

⁴⁸⁵ O Cb PM NEVES faz uma contraproposta, no valor de R\$ 10.000,00.

⁴⁸⁶ BRANQUINHO diz que não tem R\$ 10.000,00 em mercadoria ali.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRANQUINHO: Pera aí.

BOMBA: Oi, que? E aí?

BRANQUINHO: Passa aí de novo.

BOMBA: Então fi, cê me volta (...) VOU VENDER PARA UM CARA ALI, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA, QUE O CARA PAGOU MAIS DO QUE VOCÊ TÁ FALANDO, ENTENDEU?

(...)

BRANQUINHO: Os cara tá PASSANDO QUE O SEGUINTE, O QUE TEM AÍ É DOIS CONTO, TIO.

HNI: Dois conto não é nem fodendo, deixa quieto então, NÓS VAMOS LEVAR ESSE BAGULHO PRA NÓS. ENTÃO, VOCÊS VÃO TOMAR UM PREJUÍZO MANO, OLHA O QUE PODIA FAZER, SE VOCÊ TEM SÓ DOIS CONTO AGORA, CÊ DÁ DOIS CONTO DEPOIS VOCÊ VAI PEDALANDO O RESTO MANO,⁴⁸⁸ mas agora falar pra nós que tem só dois, aí é tirar com a nossa cara.

BRANQUINHO: Mas deixa eu falar pra você, em questão do que tem aí, VOCÊ MESMO TÁ VENDENDO QUE TEM UMA PÁ DE LIXO AÍ MANO, entendeu?

HNI: Não, lixo tem memo, MAS TEM UNS BAGULHO NA BACIA AQUI, CARAIO.

BRANQUINHO: Mas esse bagulho na bacia aí mano, você mesmo tá falando que tá vendendo uns bagulho aí, sabe que não vale nada.

HNI: Não, ISSO DAQUI DÁ PRA FAZER DINHEIRO, AINDA MAIS VOCÊS QUE ESTÃO COM AS LOJAS MANO, É PORQUE EU NÃO TENHO LOJA CARAIO, SE EU TIVESSE LOJA⁴⁸⁹.

OUVE DE FUNDO APARENTAMENTE A ESTAÇÃO DE RÁDIO DA POLÍCIA (COPOM) VIATURA INFORMANDO OCORRÊNCIA DE BREVIDADE.

(...)

BRANQUINHO: Então, eu troquei ideia com os caras aqui, os cara me passou isso daí mesmo, FALOU QUE É DOIS CONTO, POR CAUSA QUE TEM UM BAGULHO AÍ MESMO QUE É DE INTERESSE, ENTENDEU?⁴⁹⁰ PRA ELES.

BOMBA: Oi?

BRANQUINHO: Tá entendendo aí?

BOMBA: Pode falar de novo aí, vou abaixar o rádio aqui, pode falar agora.

BRANQUINHO: (...) só tem tranqueira, tem um bagulho que interessa eles, tá ligado?

BOMBA: An.

BRANQUINHO: ELE FALOU QUE MANDA DOIS CONTO NO PRÓXIMO PLANTÃO DE VOCÊS

BOMBA: E ESSE BAGULHO INTERESSA, O RESTO PODE LEVAR⁴⁹¹?

BRANQUINHO: pergunta para alguém que está do lado, o resto pode levar? Tem um bagulho que

⁴⁸⁷ Cb PM NEVES afirma que irá vender para outro traficante e mostrar o valor tratado para BRANQUINHO.

⁴⁸⁸ O Cb PM NEVES informa que vão se apropriar das drogas que ali estão, com uma contraproposta de receber R\$ 2.000,00 no ato e parcelar o restante, até completar os R\$ 10.000,00.

⁴⁸⁹ Cb PM NEVES afirma que as drogas que estão ali em seu poder poderão ser vendidas em pontos de venda do traficante, e que ele somente não vende pois não tem um ponto de venda de drogas.

⁴⁹⁰ BRANQUINHO afirma ter interesse em parte da mercadoria ali existente, e que a oferta de R\$ 2.000,00 é para esta parte das drogas, não por todas.

⁴⁹¹ Cb PM NEVES pergunta e pede autorização ao traficante BRANQUINHO para levar o restante das drogas e apresentar no Distrito Policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

interessa, pode levar então?

BOMBA: SÓ PRA JUSTIFICAR O TEMPO QUE ESTOU AQUI, ENTENDEU⁴⁹²?

BRANQUINHO: É isso mesmo então.

BOMBA: ENTÃO DEMOROU, COLA AQUI ENTÃO, PRA PEGAR O BAGULHO LÁ E JÁ ERA.

(...)

Foram realizadas pesquisas na ferramenta COPOM ONLINE, buscando-se por todas as abordagens policiais realizadas na data em questão, tendo como resultado que as viaturas M-22043-11 e M-22061-11, compostas pelos policiais militares **Cb PM NEVES** e Sd PM CLEITON FERNANDES, apresentaram ocorrência de encontro de drogas abandonadas pela Rua Professor Carlos Decourt, nº 125, Cidade Ademar, São Paulo/SP.

O exíguo tempo para a chegada das duas viaturas (CGP e a composta pelo Sd PM 133125-6 ORLANDO e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL) e o fato de cinco policiais fazerem a varredura, exceto o Sd PM CLEITON FERNANDES, que somente foi apoiado pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL na segurança das viaturas após a incursão na favela para a varredura, indica a unidade de desígnios e a identidade de propósitos desses quatro policiais que foram ao local dos fatos, juntamente com o **Cb PM NEVES** a pretexto de ajuda-lo na ocorrência.

As drogas que não eram de interesse do traficante BRANQUINHO foram apresentadas no 98º Distrito Policial, sendo o registro formalizado no BOPC nº 4549/2018 (fls. 2254 do Anexo ALFA). Deste modo, os militares justificaram a incursão da equipe no logradouro citado no BOPC, dissimulando o tempo que permaneceram no local.

Assim, o **Cb PM NEVES** omitiu a verdade dos fatos no BOPC nº 4549/2018, fazendo constar que a droga apreendida no DP foi tudo

⁴⁹² O Cb PM NEVES ainda esclarece que a apresentação do restante das drogas é somente para justificar o tempo em que permaneceu no local em atendimento de ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que encontraram, bem como que não foi possível identificar a quem pertenciam as substâncias entorpecentes. O **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, portanto, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”**, com diversos traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, por diversos meses, comprovando que ele integra engrenagem criminosa, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, inclusive prestando declarações falsas em documentos públicos para tanto, o que indica que os denunciados passaram a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA” (8, 18, 29, 38, 39, 54)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

25.CB PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES

SD PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ – “CAVEIRA” (7, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 37) ⁴⁹³

⁴⁹³ Houve interceptação telefônica da linha nº (11) 95295-1974, que era utilizada por policial militar conhecido como “Caveira”, “Negão” ou “Blade”. No dia 21.04.2018, “Caveira” pergunta a outro militar não identificado se havia passado na frente da Cia da PMESP localizada na Avenida Yervant, sendo possível identificar que “Caveira” pertence à 4 Cia do 22º BPM/M, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

CB PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA

SUBTEN PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA – “CAREQUINHA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 e 27 de abril de 2018, e 05, 15, 17 e 27 de maio de 2018 e 18 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, o Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, o Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 e 27 de abril de 2018, e 05, 15, 17 e 27 de maio de 2018 e 18 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, o Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, o Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

2215, Americanópolis, São Paulo/SP. No dia 23.04.2018, por seu turno, “Caveira” diz para traficante não identificado que apenas estará de serviço e poderá passar para receber a propina no dia 27.04.2018. Já no dia 27.04.2018, “Caveira” novamente conversa com o traficante e marcam de se encontrar no “beco”, próximo a uma padaria. Após confrontadas as escalas de serviço da mencionada data, ficou demonstrado que o único policial militar que condizia com os fatos descritos era o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07 e 27 de abril de 2018, e 05, 15, 17 e 27 de maio de 2018 e 18 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, o Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, o Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “CAREQUINHA”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 18 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, revelou fato de que tinha ciência em razão da função e que devia permanecer em segredo, em prejuízo da Administração Militar.

Segundo restou apurado, no dia 07 de abril de 2018, a equipe policial do denunciado **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira”**, era composta pelo Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES.

Na mencionada data, foram interceptadas conversas do **Sd PM ISLEI**, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96603-0713 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que o denunciado, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuar repressivamente contra o crime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na data dos fatos o **Sd PM ISLEI** realizou três contatos telefônicos, entre 16h59min. e 19h39min., com o mencionado traficante, visando marcar um encontro para o recebimento da quantia previamente exigida por parte da equipe policial.

Ficou combinado que o recebimento da vantagem indevida se daria no “Alemão”, local previamente conhecido pelo **Sd PM ISLEI**.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-377/136/2018 (fls. 1188 do Anexo ALFA)

(...)

HNI: É O RESPONSÁVEL DA LOJA AQUI.

CAVEIRA: Que loja.

HNI: Do, do, do Maria.

CAVEIRA: Fala aí tio.

HNI: É, VOCÊ TEM QUE RECEBER QUANDO AÍ⁴⁹⁴?

CAVEIRA: HOJE⁴⁹⁵.

HNI: É, VAI CHEGAR SEU DINHEIRO falow? O responsável.

CAVEIRA: Oi?

HNI: VAI CHEGAR HOJE SEU DINHEIRO TÁ BOM⁴⁹⁶

CAVEIRA: Ah tranquilo.

HNI: Faz o seguinte, o outro responsável lá me roubou tudo aí, aí é o seguinte, ele saiu fora, eu tirei ele fora.

(...)

ATA nº CorregPM-382/136/2018 (fls. 1192 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

⁴⁹⁴ Traficante questiona o SD PM ISLEI sobre a data em que ele tem que receber o pagamento da propina.

⁴⁹⁵ ISLEI afirma que o pagamento ocorreria na data de 07.04.2018.

⁴⁹⁶ Traficante confirma com ISLEI que o pagamento a ele seria realizado naquela data.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: E AÍ, JÁ PEGOU AÍ?⁴⁹⁷

CAVEIRA: OH, JÁ JÁ FUI JÁ.⁴⁹⁸

HNI: O alemão falou?

CAVEIRA: Falou, firmeza, segura (conversa com terceiro).

HNI: AÍ VOCÊ JÁ DÁ UM FÔLEGO, E JÁ DIZ UM DIA QUE VOCÊ VEM PRA MIM PROGRAMAR AÍ⁴⁹⁹.

CAVEIRA: AH ENTÃO, ERA TODO, QUINZE E TRINTA NÉ?⁵⁰⁰

HNI: É, então.

CAVEIRA: Só que, só que deu atrasada né?

HNI: É então, só que é o seguinte né, eu tô pedindo um fôlego procê aí, porque o cara quebrou nós aí mano.

CAVEIRA: Não, demorou.

(...)

Ainda, na mesma data, foram efetuadas ligações pelo **Sd PM ISLEI** a outro indivíduo não identificado, também integrante da organização criminosa e que intermediaria o pagamento aos militares.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-379/136/2018 (fls. 1199 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: E aí.

CAVEIRA: E aí, FALEI COM ELE LÁ PÔ, PRA PEGAR COM VOCÊ AÍ⁵⁰¹.

HNI: FALOW TÁ BOM, VOU, EU TÔ AQUI EM BAIXO AQUI, VOU SUBIR LÁ, PRA PEGAR SEU DINHEIRO, JÁ TE DOU UM SALVE AÍ⁵⁰².

⁴⁹⁷ Traficante questiona o Sd PM ISLEI se ele já pegou o dinheiro no local combinado.

⁴⁹⁸ Sd PM ISLEI confirma que recebeu a vantagem financeira indevida.

⁴⁹⁹ Traficante solicita que ISLEI informe o dia para o novo recebimento, para que possa se preparar para o pagamento.

⁵⁰⁰ O Sd PM ISLEI confirma que seu pagamento decorrente de sua omissão junto à sua missão de realizar o patrulhamento preventivo ostensivo fardado e a repressão imediata nos pontos de venda de drogas do traficante HNI ocorre em duas datas no mês, nos dias 15 e 30.

⁵⁰¹ Sd PM Islei diz ao HNI-2 que já conversou com HNI para receber seu dinheiro.

⁵⁰² HNI-2 informa ao Sd PM ISLEI que vai buscar seu dinheiro e que quando estiver com ele o avisará.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: Beleza?

HNI: Falow.

CAVEIRA: Falow.

FIM

ATA nº CorregPM-381/136/2018 (fls. 1203 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

CAVEIRA: Alô?

HNI: E aí, pode colar.

CAVEIRA: Oi?

HNI: PODE COLAR⁵⁰³.

CAVEIRA: TÔ ENCOSTANDO AÍ, FALOW⁵⁰⁴.

HNI: Falow.

FIM

Os policiais militares **Sd PM ISLEI** e Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES estavam de serviço na viatura M-22401 no momento em que efetuaram as ligações.

No dia 27 de abril de 2018, por seu turno, foram interceptadas novas conversas telefônicas entre o denunciado **Sd PM ISLEI** e traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96309-9868 e atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que tomava conta do tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, o denunciado

⁵⁰³ HNI-2 informa ao Sd PM ISLEI que já está com o dinheiro para entregar a ele e que ele pode comparecer ao local conhecido por ambos para retirar.

⁵⁰⁴ Sd PM ISLEI informa ao HNI-2 que está a caminho do local combinado e de conhecimento de ambos para receber o dinheiro decorrente da propina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receberem vantagem indevida periódica, para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

Ao todo foram interceptadas 10 (dez) ligações telefônicas, algumas delas ocorridas nos dias 24 e 26 de abril de 2018, data em que **o Sd PM ISLEI** estava de folga, mas tentava combinar de receber a vantagem indevida previamente exigida em um dia que estivesse de serviço.

Fica, então, acordado o recebimento da quantia em dinheiro no dia 27 de abril de 2018, pela manhã.

Nestes termos o diálogo interceptado:

ATA nº CorregPM-869/136/2018 (fls. 1345 do Anexo ALFA)

(...)

HNI: suave, cha eu falá pucê, É HOJE NÉ⁵⁰⁵?

CAVEIRA: é.

HNI: tá bom, POQUINHO MAIS TARDE EU JÁ TI LIGO AÍ FALÔ⁵⁰⁶.

CAVEIRA: puta mano, eu tô, SÓ VÔ TÁ DI TRAMPO AMANHÃ MANO, TEM COMO DISINROLÁ AGORA NÃO?⁵⁰⁷ (...) falô qui já tava cum você, tá não?

HNI: intão, MAI É PUQUE NUM TEM ESSE DINHEIRO⁵⁰⁸ AGORA NÃO MANO, TEM QUI ESPERÁ VENDE⁵⁰⁹ LÁ MANO.

CAVEIRA: ah, ele falô qui já tinha dexado cum você já.

HNI: não dexo cumigo não.

CAVEIRA: não.

HNI: nós te ligô onti só deu caxa, ti liguei onti só deu caxa.

⁵⁰⁵ Traficante pergunta a CAVEIRA se o pagamento seria feito naquela data.

⁵⁰⁶ Traficante informa que realizaria o pagamento um pouco mais tarde.

⁵⁰⁷ CAVEIRA informa ao traficante que somente estará de serviço no dia seguinte, perguntando se não poderia ocorrer o pagamento naquela data.

⁵⁰⁸ Identificação da vantagem financeira indevida: **DINHEIRO**.

⁵⁰⁹ Traficante informa a CAVEIRA que para levantar o dinheiro, há necessidade de vender as drogas. **Isto demonstra a ASSOCIAÇÃO de CAVEIRA ao TRÁFICO DE DROGAS.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: ah, eu ti volto ligação mais cê acho qui tava ocupado.
HNI: eu ti liguei onti só deu caxa falei ele devi tá nu plantão deli onti né mano.
CAVEIRA: ah.
HNI: QUI SÓ VAI TÊ DINHERO LÁ PÁ MAIS TARDE LÁ QUANDO FAZE⁵¹⁰ AQUI MANO.
CAVEIRA: (...) como cê faz hoje e amanhã eu pego cum você.
HNI: tá bom vô dexa guardado intão falô.
CAVEIRA: AMANHÃ PRIMERO HORÁRIO DEMORO⁵¹¹?
HNI: demoro é nós.
CAVEIRA: falô valeu.
FIM

Posteriormente, por volta de 09h19min., o **Sd PM ISLEI** mantém novo contato com o traficante, informando que irá avisá-lo quando estiver no local combinado para a entrega da vantagem indevida.

Em nova ligação, realizada às 10h38min., o **Sd PM ISLEI** conversa novamente com o traficante, que o avisa que ainda não estava com a quantia acordada para pagar o militar.

Nas demais ligações interceptadas, ocorridas entre 14h13min. e 16h07min. o **Sd PM ISLEI** marca de se encontrar com o traficante no “beco do lixo”, dizendo que está “*com um pessoal aqui*” e que não podia demorar muito porque deixou “*um pessoal ali em cima*”, deixando evidente que seu parceiro de serviço não estava envolvido no esquema criminoso.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-445/136/2018 (fls. 1582 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: alô.

⁵¹⁰ Fazer dinheiro: vender as drogas no ponto de tráfico.

⁵¹¹ Acerto de pagamento de propina para a manhã do dia seguinte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: e ae tiu.

HNI: ae, só to ISPERANO TERMINA DI FAZE O RESTO DU DINHERU AQUI⁵¹².

CAVEIRA: ah, num feiz ainda não?

HNI: tendeu, to esperano termá di faze o restu du dinheru aqui já ti ligo aí.

CAVEIRA: a demoro, é vo ti fala, EU TO CUM CUM PESSUAL AQUI TENEDEU⁵¹³?

HNI: tendeu eu vi cê passano hoje.

CAVEIRA: qui qui vái acontece, intão é, num tem u becu du lixu lá?

HNI: hã?

CAVEIRA: AQUELI LÁ PERTU DA PADARIAZINHA CE ENTRA LÁ DENTRU BECU LÁ QUI EU VO ENTRÁ LÁ BELEZA⁵¹⁴?

HNI: tá bom aí quandu eu tive cu bagúiu na mão já ti ligo aí.

CAVEIRA: demoro falô.

HNI: é nós.

FIM

ATA nº CorregPM-440/136/2018 (fls. 1590 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: alô.

CAVEIRA: e ae.

HNI: e ae, tá na onde?

CAVEIRA: tô nu becu du lixu aqui mano.

HNI: tá bom vo ino sentidu aqui qui se sai nu atu falô

CAVEIRA: demoro puque tivi qui dexe um pessual ali em cima ali i vão vê.

HNI: é nós.

CAVEIRA: falô.

FIM

Na mencionada data o **Sd PM ISLEI** estava escalado na viatura M-22402, com a Sd PM INGRID DE MOURA BALBINO.

No dia 05 de maio de 2018, por sua vez, foram verificados 07 (sete) contatos telefônicos entre o **Sd PM ISLEI** e o traficante não

⁵¹² Refere-se à atividade de venda de drogas. Demonstra que o militar associou-se ao traficante para auferir lucro com a venda de drogas.

⁵¹³ Indicação de CAVEIRA que está com um parceiro que não faz parte do esquema criminoso.

⁵¹⁴ Indicação do local por CAVEIRA de onde o traficante deveria ir para realizar o pagamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96309-9868. As ligações foram efetuadas entre às 12h41min. e às 17h09min.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

Nas conversas é possível verificar que o **Sd PM ISLEI**, em data anterior, exigiu vantagem indevida, que deveria ser paga para ele e para o Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA e, no dia dos fatos, cobrava o pagamento, inclusive combinando horário e local para o recebimento.

A quantia em dinheiro era paga aos policiais militares quinzenalmente, posto que o **Sd PM ISLEI** cobra o pagamento do traficante não identificado, dizendo que haviam recebido na semana retrasada e deveriam receber novamente naquele dia.

Nesses termos a conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-941/136/2018 (fls. 1865 do Anexo ALFA)	
INÍCIO:	
HNI: alô, alô.	
CAVEIRA: e ae.	
HNI: e ae.	
CAVEIRA: suave, de boa e você?	
HNI: suave, suave.	
CAVEIRA: ah, tranquilo.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: que pega?

CAVEIRA: INTÃO E AI MEU, QUANDO QUI VAI CHEGÁ OTA MERRECA LÁ DAQUELE BAGÚI LÁ⁵¹⁵?

HNI: oxi, mai nu nu num ti dei essa semana, semana passada?

CAVEIRA: semana passada?

HNI: nu foi?

CAVEIRA: SEMANA RETRASADA NÉ, FOI NA RETRASADA CARAI⁵¹⁶.

HNI: a PUQUE TAVA ATRASADO NÉ?⁵¹⁷

CAVEIRA: é foi na retrasada foi pu dia vinti mano.

HNI: intão é, chama aquela manu nu zap lá.

CAVEIRA: tem qui chama eli nu zap?

HNI: é pode chama eli nu zap lá qui ele disinrola cum você aí.

CAVEIRA: demoro, falô.

HNI: falô qualque coisa se mi liga aqui.

CAVEIRA: demoro falô.

HNI: é nós.

FIM

ATA nº CorregPM-947/136/2018 (fls. 1877 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: alô.

CAVEIRA: e ae tuta tá na onde?

HNI: entro nu beco?

CAVEIRA: TÔ NU BECO PÔ.

HNI: tá bom é nós.

CAVEIRA: tô aqui perto du du becu aqui dá du...

HNI: é nós.

CAVEIRA: entra aí.

HNI: é nós é nós.

CAVEIRA: falô.

FIM

Foram efetuadas pesquisas a respeito da Unidade de Serviço que o **Sd PM ISLEI** integrava na referida data, sendo identificado que

⁵¹⁵ ISLEI pergunta ao traficante quando realizará novo pagamento.

⁵¹⁶ ISLEI informa que o pagamento anterior se deu na semana retrasada.

⁵¹⁷ O traficante relembra que o pagamento estava atrasado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

estava escalado na viatura M-22408, das 06h45min às 18h45, juntamente com o Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA.

Através do banco de dados do *Replay* detalhado, no Copom Online (fls. 1861 Anexo ALFA), foi constatado que, na data dos fatos, a viatura M-22408 permaneceu parada das 17h00min às 17h20min, em outras palavras, no exato momento em que o **Sd PM ISLEI** avisou para o traficante não identificado que estava no local combinado (“beco”) para o recebimento da vantagem indevida.

A interceptação indica, portanto, que esta equipe recebeu vantagem indevida, previamente exigida, no próprio ponto de tráfico de drogas.

Também, no dia 15 de maio de 2018, o **Sd PM ISLEI** mantém contatos telefônicos com traficante não identificado, detentor da linha telefônica nº (11) 96428-4200, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que tomava conta do tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

Foram verificadas 05 (cinco) ligações entre às 16h59min. e 19h39min., nas quais o **Sd PM ISLEI** combina o melhor horário para receber vantagem indevida previamente exigida, a fim de não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas na região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O traficante solicita, inclusive, que o denunciado não desça até a “loja” para receber a quantia indevida, a fim de não inibir o comércio de drogas no local.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-491/136/2018 (fls. 550 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

CAVEIRA: alô.

HNI: e aí.

CAVEIRA: e aí.

HNI: falá pukes num desce não pra faze um dinheru aqui mano. Tá meio fraco⁵¹⁸.

CAVEIRA: demoro⁵¹⁹

HNI: Tendu, num tooo.

CAVEIRA: tendeu.

HNI: tô inrolano não pode ficá suave.

CAVEIRA: não não suave tiu.

HNI: tendeu?

CAVEIRA: beleza tranquilo.

HNI: falô.

CAVEIRA: falô.

FIM.

ATA nº CorregPM-493/136/2018 (fls. 552 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

CAVEIRA: alô.

HNI: e aí.

CAVEIRA: e aí tiu.

HNI: e o negocio lá, vai vim pegá⁵²⁰?

⁵¹⁸ Traficante solicita que o militar não apareça na região de seu ponto de venda de drogas, para não atrapalhar as vendas e, por consequência, para que consiga vender drogas e arrecadar dinheiro.

⁵¹⁹ Trecho que demonstra concordância do militar ISLEI (CAVEIRA) em permitir que o tráfico de drogas continuasse a se desenvolver livremente, subsumindo-se, portanto, aos crimes de associação de tráfico de drogas e de corrupção passiva, com a causa de aumento de pena, decorrente da não realização do ato de ofício ao qual o militar deveria realizar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: é pode sê nu, só vou resolve um negócio a seis e trinta eu tô aí⁵²¹.

HNI: não entendeu.

CAVEIRA: seis e trinta eu tô aí. Podi sê?

HNI: tá bom intão, eu vo ali, pode faze um bagúliu qui daqui apoco eu chego aqui umas seis e vinte aí eu te ligo.

CAVEIRA: beleza beleza.

CAVEIRA: falô.

HNI: falô.

CAVEIRA: falô valeu.

FIM.

Na data dos fatos o **Sd PM ISLEI** cumpriu turno de serviço entre 07h00min e 18h00mon, na viatura M-22410.

Após cumprimento da escala regular de serviço, o denunciado, em seu veículo particular (Fiat/Palio Weekend, de placas FEV-6806, prata), deslocou-se até a Rua Calidassa a fim de receber vantagem indevida e continuava mantendo contato telefônico com o traficante.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-496/136/2018 (fls. 556 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: e aí tiu.

CAVEIRA: e ae irmão, daqui a poco eu tô porai.

HNI: daqui a poco?

CAVEIRA: é uns cinco minutim eu já tô lá já.

HNI: tá bom.

CAVEIRA: vê (...) é na mema aí da na rua memo da rua di cima aí.

HNI: aquele lugá lá né?

⁵²⁰ Demonstração de que o militar aceitou oferta de vantagem financeira indevida de HNI traficante por cumprir o acordo de não reprimir o tráfico de drogas na região em que atuava.

⁵²¹ Concordância do militar em se deslocar para receber o pagamento da vantagem financeira indevida por parte do traficante de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: é na na si quise tira ná Calidassa aí memo.

HNI: antes di chega no barzinhu du meninu aí, aí já passo aí já.

CAVEIRA: tá bom.

HNI: beleza.

CAVEIRA: falô.

HNI: falô.

FIM

ATA nº CorregPM-497/136/2018 (fls. 558 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: E aí?

CAVEIRA: E aí, tá na onde?

HNI: Aqui mesmo, vou sair pra fora.

CAVEIRA: Oi?

HNI: Vou sair pra fora aí.

CAVEIRA: Tá saindo pra fora?

HNI: É, tô aqui dentro da favela?

CAVEIRA: Ah beleza, tô aqui já mano⁵²².

HNI: Tá, tá na rua sem saída aí?

CAVEIRA: Oi?

HNI: Tá aí na rua sem saída?

CAVEIRA: Qual rua sem saída você tá falando? A rua sem saída aí em baixo?

HNI: É?

CAVEIRA: Ah beleza, eu vu descer lá então, eu tava aqui na praça aqui, tava por aqui vou descer na outra saída.

HNI: Tá bom.

CAVEIRA: Falow.

FIM

Agentes da Corregedoria da Polícia Militar, atuando em Ação Controlada devidamente autorizada, realizaram monitoramento motorizado e a pé do **Sd PM ISLEI**, sendo possível presenciar o momento em que o denunciado recebeu vantagem indevida, entregue em seu veículo particular conforme fotografias constantes do Relatório do IPM.

⁵²² Indicação do militar de que estava no interior da favela para recebimento do dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos dias 15 e 17 de maio de 2018 o **Sd PM ISLEI** estava novamente escalado juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES.

Nestas datas, foram verificadas 09 (nove) ligações telefônicas entre o **Sd PM ISLEI** e traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96309-9868, todas a fim de combinar um local e horário para pagamento de vantagem indevida previamente exigida para o **Sd PM ISLEI** e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES.

Em 15 de maio de 2018, o citado traficante telefona para o **Sd PM ISLEI** e informa que ainda não tinha todo o dinheiro para pagar o militar e seu parceiro, mas que estava providenciando, motivo pelo qual realizaria o pagamento no próximo serviço da equipe.

As conversas demonstram exigência prévia da vantagem indevida, bem como habitualidade no recebimento das quantias por parte dos militares (ATA nº CorregPM-485/136/2018 – fls. 1934 do Anexo ALFA).

Já no dia 17 de maio de 2018 são efetuados novos contatos telefônicos. Por volta de 14h45min., o traficante pergunta ao **Sd PM ISLEI**: “(...) *você tá com o seu parceiro lá?*” sendo respondido pelo militar que sim, o que tranquiliza o traficante que diz: “*ah, então tá suave então*”, evidenciando que o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES também era parte no esquema criminoso.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-952/136/2018 (fls. 1942 do Anexo ALFA)

INÍCIO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAVEIRA: E aí?

HNI: E aí Brow.

CAVEIRA: Fala aí?

HNI: Você me ligou aqui?

CAVEIRA: Não, liguei não.

HNI: Tá faltando só (...) real aqui mano.

CAVEIRA: Quanto?

HNI: Falta (...) real, eu já te ligo aí.

CAVEIRA: Falta quanto?

HNI: Duzentos.

CAVEIRA: Ah beleza.

HNI: Deixa eu falar pra você, VOCÊ TÁ COM, COM O SEU PARCEIRO LÁ?⁵²³

CAVEIRA: Tô.

HNI: AH, ENTÃO TÁ SUAVE ENTÃO⁵²⁴.

CAVEIRA: Belza, suave.

HNI: É nós então, falow.

CAVEIRA: Falow.

FIM

Nas demais ligações fica demonstrado, também, que os militares têm prévio conhecimento de onde receber a quantia em dinheiro, local conhecido como “*beco do lixo*” (ATA nº CorregPM-953/136/2018 – fls. 1944 do Anexo ALFA), bem como do traficante responsável pelo pagamento, pois o Sd PM ISLEI diz: “*já te vi aqui*” (ATA nº CorregPM-956/136/2018 – fls. 1950 do Anexo ALFA), mostrando que conhece o traficante.

Em pesquisa realizada no banco de dados SIOPM-Web foi constatado que a viatura M-22410, composta pelo **Sd PM ISLEI** e Cb PM GIBSON no dia 17 de maio de 2018, estava parada próxima às Ruas Isaias e Samuel Arnold justamente no horário em que o **Sd PM ISLEI** afirmou ao traficante que já havia chegado e estava o avistando.

⁵²³ Traficante pergunta a ISLEI se está com o seu parceiro.

⁵²⁴ Com a resposta de ISLEI de que estava sim, HNI demonstra que poderá fazer o negócio com tranquilidade, pois demonstra que ele também participa do esquema criminoso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 27 de maio de 2018, foram verificados 06 (seis) contatos telefônicos do **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, utilizador da linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96603-0713.

Consoante os extratos de interceptação telefônica foi possível apurar que a equipe policial formada pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA realizou a apreensão de um adolescente, bem como de uma certa quantidade de droga com ele localizada.

O **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, que mantinha contato prévio e recebia periodicamente quantias em dinheiro dos traficantes responsáveis pelo comércio de droga na localidade, foi avisado por um deles sobre a atuação dos Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA no local.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-593/136/2018 (fls. 2131 do Anexo ALFA)	
<u>INÍCIO</u>	
Sd PM Islei: Alô?	
HNI: Eae.	
Sd PM Islei: Alô? Eae jovem.	
HNI: Na paz aí?	
Sd PM Islei: Tranquilo, bom dia!	
HNI: Hã?	
Sd PM Islei: Tranquilo.	
HNI: Dexeu ti fala.	
Sd PM Islei: Fala aí.	
HNI: Intão mano, O CAREQUINHA TÁ INO LÁ MANO, FOI LÁ AGORA PEGÔ U MULEQUE LÁ QUÉ DI MENÔ LÁ, NEM PEGÔ NADA, TÁ LÁ NA LOJA LÁ, PARADO LÁ, CUM ELE DENTU DA VIATURA.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sd PM Islei: Quem?

HNI: Carequinha.

Sd PM Islei: Ô, TÔ INO LÁ AGORA.

HNI: Tá bom, vê lá pa nois lá mano.

Sd PM Islei: Demorô.

HNI: Falô.

FIM.

Na sequência, o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES deslocaram-se até o local em que estavam os demais militares e após se inteirarem dos fatos, por volta de 11h51min., o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, manteve novo contato telefônico com o traficante não identificado.

O militar explicou que a apreensão do adolescente e das drogas apenas se deu porque a organização criminosa havia parado de pagar a equipe composta pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA para não coibirem o tráfico de drogas.

O traficante ainda se justifica, dizendo que a cessação do pagamento aos militares se deu, pois eles haviam se apropriado de mercadorias do tráfico. O Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, então, passa a falar diretamente com o traficante, pelo aparelho celular do **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, e afirma que apenas se apropriou de mercadorias porque ele e seu parceiro estavam sem receber a propina há três meses.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-594/136/2018 (fls. 2133 do Anexo ALFA)

INÍCIO

Sd PM Islei: E ae



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: (...)

Sd PM Islei: Eae jovem.

HNI: E ae, comé qui tá aí?

Sd PM Islei: Intão, ELE PEGÔ U MININO AQUI MANO⁵²⁵.

HNI: Mai pegô u que cum ele?

Sd PM Islei: AH PEGÔ BAGÚIO CUM ELE AI MEU. Cê num tá chegado cum ele não mano?

HNI: Hã?

Sd PM Islei: NUM TÁ CHEGANO CUM ELE NÃO⁵²⁶?

HNI: TAMO, MAI NOIS PAGÔ ELE AI ELES UNS DIAS⁵²⁷, UNS TEMPO ATRAIS AI NOIS PAGÔ ELE, ELE FOI DEU BOTE NA LOJA LEVÔ AS MERCADORIA⁵²⁸ E NUM QUÊ RECEBÊ NADA NÃO MANO. Meteno u loco ni nois mano.

Sd PM Islei: Beleza, vô vê aqui. Ai ti dô um toque ai.

HNI: Tá bom.

Sd PM Islei: (...)

FIM.

ATA nº CorregPM-595/136/2018 (fls. 2135 do Anexo ALFA)

INÍCIO

PMNI: Fala ai.

HNI: Dexeu fala, mais PEGARU SÓ U QUI TAVA NA CAXINHA DI CIGARRO NÉ TIO?

PMNI: Purque cê qué sabê tio? Fala direto cumigo.

HNI: Hã?

PMNI: Fala direto cumigo.

HNI: Quem qué você aí?

PMNI: É u, É U QUI TÁ AQUI MEMO QUI CATÔ U MULEQUE.

HNI: QUERO SABÊ PURQUE EU SÔ U RESPONSÁVEL AI E NOIS PAGAVA VOCÊ⁵²⁹.

PMNI: PAGA, INTÃO CÊ FALÔ PÔ, CÊ FALÔ A PALAVRA CERTA⁵³⁰...

HNI: Não, pagava...

PMNI: Nu passado ai.

HNI: MAIS AI EU PAGUEI VOCEIS AI, VOCEIS PEGÔ FOI E DEU BOTE NA LOJA AI LEVÔ AS

⁵²⁵ Sd PM ISLEI confirma para o traficante que o 1º Sgt PM Willian pegou um moleque com drogas.

⁵²⁶ Sd PM ISLEI pergunta se o traficante não está mais pagando o 1º Sgt PM Willian.

⁵²⁷ Traficante afirma que pagou o 1º Sgt PM Willian algumas vezes.

⁵²⁸ O traficante informa que depois de ficar sem pagar o 1º Sgt PM Willian, ele se apropriou das drogas do ponto de venda.

⁵²⁹ Traficante afirma para o 1º Sgt PM WILLIAN que ele pagava o militar.

⁵³⁰ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante está falando a palavra certa ao dizer PAGAR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MERCADORIA MANO⁵³¹.

PMNI: Ê TIO, CÊ TÁ PÁ MAIS DE TREIS MEIS SEM CHEGÁ CUM NADA⁵³².

HNI: Oxi!

PMNI: Tá intendeno. Treis meses, treis meses.

HNI: U que? Depois qui nois parô de pagá né?

PMNI: Voceis, é isso memo.

HNI: INTÃO, MAIS QUANDO NOIS PAGÔ VOCÊ QUI QUI CÊ FEIS, CÊ ENTRO NA LOJA E LEVO AS MERCADORIA MANO.

PMNI: Qui, co, você chegô cum quem meu? Oxi! Cum quem qui você chegô? Intão alguém tá ti dano um pelé ai intão tio.

HNI: Oh, dexeu fala pucê, EU SÔ IRMÃO⁵³³ RESPONSÁVEL DA LOJA, EU TAVA MANDANO U MARCELO PAGÁ, SI ELE NUM PAGÔ AI EU NUM POSSO FAZÊ NADA, TENDEU.

PMNI: CERTO, INTÃO, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE TIO⁵³⁴.

HNI: É mano, essa é a fita memo.

PMNI: É, TÁ TI DANO, TÁ TI DANO PELÉ AI INTÃO. LEVA ELE PU DEBATE⁵³⁵ INTÃO.

HNI: (...)

PMNI: Cê entendeu?

HNI: É u qui ele passô pra mim, ele falô qui você intro ai e levô as mercadoria.

PMNI: É intão, intão ele tá ti, intão ele tá ti levano pa grupo, certo? Se não eu num tava aqui (...)

HNI: Mai até eu ti ele fora, eu tirei, mai até tirei ele fora, quele mi robô memo

PMNI: É, intão é isso memo. Intão conversa cum ele certo, QUI INQUANTO VOCEIS NUM, NUM, NUM CHEGÁ NA RESPOSTA VAI FICÁ, TODA VEIS EU VÔ TÁ AI APAHORANDO, CEIS VÃO TÊ QUI FICÁ NESSE PICADINHO MEMO AI, DE FURMIGUINHA MEMO, NUM VAI SI ADIANTÁ NUNCA⁵³⁶.

HNI: Não, mai ai... não mais ai cê recebe (...)

PMNI: Tendeu.

HNI: (...) nosso ai mano.

PMNI: Num entendeu.

⁵³¹ Traficante afirma que pagava, mas o 1º Sgt PM WILLIAN abordou seu ponto de venda de drogas e se apropriou das drogas ali existentes.

⁵³² O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante não o paga há 3 meses.

⁵³³ Indicação de que o traficante é integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC).

⁵³⁴ O 1º Sgt PM WILLIAN manda o traficante matar MARCELO, pois este o teria fraudado e dito que o militar que se apropriou das drogas, quando MARCELO que teria subtraído as drogas e mentido para o traficante. É sabido que existem justificações realizados pelo PCC, mediante julgamento de pessoas ligadas à ORCRIM, culminando com a aplicação de penas que vão até à morte.

⁵³⁵ Julgamento perante um Tribunal do Crime.

⁵³⁶ O 1º Sgt PM WILLIAN dizendo que se não houver o pagamento de propina, ele continuará a combater o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: MAIS VOCÊ JÁ RECEBE NI DUAS LOJA NOSSA AI MANO⁵³⁷.

PMNI: Eu num, eu num, comé qui é?

HNI: VOCÊ NUM JÁ RECEBE IN DUAS LOJA NOSSA AI?

PMNI: NÃO MAIS AI UMA COISA NUM TEM NADA A VER CÁ OUTRA....

HNI: Não mais é....

PMNI: Cada um fala pelo seu.

HNI: Mais é uma fita só, mais é uma fita só....

PMNI: NÃO MAIS, NÃO MAIS AQUI É OTA PEGADA, INTÃO, INTÃO É, É, MANDA MELHORÁ DUS DOIS LÁ E A GENTE PARA DE CHEGÁ AQUI. INQUANTO NÃO....

HNI: NÃO MAIS CEIS JÁ RECEBE U SUFICIENTE JÁ.

PMNI: Intão firmeza tio, falô. Num tem mai ideia pá falá cumtigo ai.

HNI: Falô intão.

FIM.

Em nova ligação, realizada às 12h19min., o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, avisa o traficante que o adolescente já havia sido liberado, mas que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA ficaram em posse da droga e devolveriam as mercadorias, bem como não mais atuariam para coibir o tráfico no local se fosse paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ainda, em novos contatos efetuados naquela data, o traficante foi informado que a quantidade de droga em poder do Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA totalizava um valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais), sendo afirmado por ele que iria realizar pagamento quinzenal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos policiais para não coibirem o tráfico, bem como para a devolução da mercadoria.

Na sequência, os diálogos interceptados:

⁵³⁷ O traficante informa ao 1º Sgt PM WILLIAN que ele já recebe para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em outros dois pontos de venda de drogas do PCC que estão sob o seu comando.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-597/136/2018 (fls. 2141 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô?

Sd PM Islei: Ô, i ai jovem, beleza?

HNI: Opa, beleza.

Sd PM Islei: E ai resolveu u que du bagúio lá?

HNI: Intão é, tô esperano um retorno lá dos irmão lá mano....tendeu? Mais é u seguinte, mais ele qué mto dinheiro mano.

Sd PM Islei: Intão, ELE FEZ A CONTA LÁ JOVEM, TEM DE DROGA LÁ, TEM, AH TEM UM DINHERINHO HEIN MEU⁵³⁸.

HNI: TEM MIL QUINHENTUS, EU JÁ FIZ AS CONTA, TEM MIL QUINHENTUS I DEIS MANO⁵³⁹.

Sd PM Islei: Mil quinhentos i deis, isso ai mano.

HNI: Intão, é u seguinte mano, é mais é, ele qué mto dinheiro mano, CÊ FALA PÁ ELE SE ELE QUISÉ AI ELE ENTRA NA QUINZENA AI EU PAGO DU MEU BOLSO AI US QUINHENTUS REAL PÁ ELE TODO QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA JUNTO CUM VOCEIS AI MANO⁵⁴⁰.

Sd PM Islei: Ai ele num vai querê né mano, ele vai querê uma mueda desse bagúio aqui né.

HNI: Tão, mais ai é foda. Eu num tenho dinheiru não, vô pagá du meu bolso ai, tendeu mano. Vô pagá us quinhentos real pá ele ai di quinze, é dia quinze e dia trinta du meu bolso ai mano. É, tendeu mano. Ele vai recebe junto cum voceis ai nu memo dia, dia quinze e dia trinta, entendeu?

Sd PM Islei: Tendi. SEU BAGÚIO CÊ NUM VAI QUERÊ DE VOLTA NÃO, VÔ FALA PA ELE INTÃO QUI CÊ NUM VAI QUERÊ DI VOLTA⁵⁴¹.

HNI: NÃO, EU QUERU U BAGÚIO DI VOLTA SE ELE QUISÉ MI DÁ É MELHÔ PÁ MIM MANO, TENDEU MANO, QUI AI TÁ LIGADO, AI VÔ PAGÁ ELE DIA QUINZE E DIA TRINTA AI MANO⁵⁴². Vô falá, vô falá cum ele, vô entrá na linha cum ele aqui, dexe entrá na linha cum ele.

Sd PM Islei: Fala cum ele ai mano, beleza?

HNI: Vô fala cum ele aqui agora, calma ai.

Sd PM Islei: Falô.

FIM.

ATA nº CorregPM-598/136/2018 (fls. 2143 do Anexo ALFA).

⁵³⁸ ISLEI afirma ao traficante que o 1º Sgt PM WILLIAN e sua equipe já contabilizaram a droga.

⁵³⁹ O traficante afirma que há R\$ 1.510,00 em droga ali.

⁵⁴⁰ Traficante propõe que os militares ingressem no esquema de corrupção para perceber R\$ 500,00 a cada quinze dias, todo dia 15 e 30 de cada mês, e afirma se tratar do esquema que possui acertado com ISLEI.

⁵⁴¹ ISLEI pergunta se o traficante quer sua droga de volta, pois iria dizer aos militares que ele não mais queria.

⁵⁴² Traficante afirma que se o 1º Sgt PM WILLIAN quiser lhe dar, ele quer sim suas drogas de volta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO

(...)

Sd PM Islei: E ai jovem, beleza?

HNI: E tô ligano nele lá, tá dano caixa agora.

Sd PM Islei: Beleza, fala desse aqui, ELE TÁ AQUI DO LADO AQUI.

HNI: Dexeu falá pucê...

Sd PM Islei: Ele tá (...) fala cum ele...

HNI: É... dexeu fala uma coisa...

PMNI: E ai filhão.

HNI: Dexeu fala pucê,

(...)

HNI: Eu sei mano, eu num sô dessa quebrada ai, mais você trabaiaava tipo lá da, da da, do oto lado aqui da, do Jardim Miria, Vila Clara aqui.

PMNI: Também, tamém.

HNI: EU TI CONHEÇO JÁ PÔ.

PMNI: Tendeu.

HNI: É, qui acontece, é, EU VÔ TI PAGÁ AI DIA QUINZE E DIA TRINTA AI DU MEU BOLSO AI, TÁ LIGADO MANO, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, PURQUE, PEDIMOS ESSES ZIDEIA AI QUI EU PASSEI PUS IRMÃO⁵⁴³, OS IRMÃO PEDIU PÁ (...)

PMNI: Alô?

HNI: Só qui eu.

PMNI: Hã.

HNI: Como sujeito homi, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, CERTU MANO?

PMNI: Não, firmeza.

HNI: DIA QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA. E HOJI, DEXA SÓ EU FAZÊ U DINHEIRO QUEU VÔ, VÔ TI DÁ ESSES QUINHENTUS REAL PÁ MIM RECUPERÁ ESSA MERCADORIA MINHA AI⁵⁴⁴.

PMNI: Beleza, fechô. Intão, cê clareia a ideia lá pu mano lá isso queu tô ti passano, e mande si ele quizé tê uma palavra mais certa, manda ele fala cum, cum piquinininho lá da, da, di lá debaxo lá, qui ele, ele sabe tudo qui tá aconteceno, e voceis, eu num, da minha parte, nunca teve falha cum voceis.

(...)

FIM

Trechos da interceptação como: “*você já recebe de duas ‘loja’ nossa*” e “*(...) inquanto voceis num, num, num chegá na resposta vai ficá,*

⁵⁴³ Traficante afirma que pediu autorização para pagamento aos IRMÃOS (integrantes do PCC), mas que irá pagar o 1º Sgt PM WILLIAN de seu próprio bolso, como forma de estabelecer e honrar um compromisso.

⁵⁴⁴ Traficante afirma que iria fazer R\$ 500,00 vendendo drogas para pagar o 1º Sgt PM WILLIAN e assim, para que o graduado lhe devolvesse a pochete com suas drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

toda vez eu vou tá aí apavorando, eles vão ter quem fique nesse picadinho memo aí (...)” deixam claro que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA faziam parte da organização criminosa (PCC), tendo como tarefa a não atuação para repressão do delito de tráfico de drogas.

Os militares já recebiam de dois pontos de venda de droga e passaram a exigir o recebimento de quantias periódicas de um terceiro ponto, gerenciado pelo traficante não identificado que aparece nas conversas interceptadas.

Ainda, os militares agiam com unidade de desígnios e previamente ajustados com o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, restando evidenciado que os militares se encontravam para as tratativas durante o turno de serviço.

Na data dos fatos ora narrados o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, estava de serviço na viatura M-22400 e tinha como parceiro o denunciado Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA.

Segundo restou apurado, no dia 18 de junho de 2018, o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA estava escalado na viatura M-22405, juntamente com o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado, mais uma vez, que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

As ligações telefônicas interceptadas eram provenientes da linha telefônica nº (11) 95295-1974, utilizada pelo **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, tendo como interlocutor o traficante GABRIEL, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96355-4938 e atuava no comércio de drogas na região do 22ºBPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico na região.

Nas ligações telefônicas interceptadas nos dias 18 e 30 de junho de 2018 fica comprovado que, em data anterior, o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA e o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, fardados e de serviço, apreenderam certa quantidade de drogas e devolveram-na aos traficantes após exigirem o recebimento de vantagem indevida.

Ainda, os militares passam a exigir a entrega de quantia indevida quinzenalmente, ficando acordado que seria pago um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a equipe a cada quinze dias, a fim de que não atuem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-957/136/2018 (fls. 1957 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô, alô? Gabriel: E ai chefe? HNI: Fala ai tio. Gabriel: Eai, <u>É O MININO AQUI DA LOJA AQUI MANO</u>, e ai... HNI: Peraí, peraí. E aí? Gabriel: E ai, intão chefe, qual qué a fita ai mano? HNI: Ô qual qui é meu, é aquela mesma que você sabe, tendeu.... Gabriel: Mai num tá pagano.... mais dexeu falá, mais num pagô voceis já mano, voceis num ligo pá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

nois aqui pá. Nois num já tinha acertado?

HNI: Não, então, justamente, num acertô não. VOCÊ RECUPERÔ SEU MATERIAL, LEMBRA?

Gabriel: Intão, nois num pagô a parada?

HNI: O material, intão, mas num...

Gabriel: Não, mas intão ai, ai era só ceis tê entrado na linha mano, que nois conversa, tendeu mano?

HNI: É intão (...) já foi falado pá voceis...

Gabriel: Já foi pago ai da primeira veis era só ceis, qui nem os outros fais mano, outros liga (...)

HNI: AI VOCÊ FALÔ QUE NUM TINHA FÔLEGO, FALEI INTÃO TÁ BOM, INTÃO FICA VOCEIS NA DE VOCEIS NOIS NA NOSSA MANO. AINDA TÁ DANO NUM AXÉ QUE NUM TÁ LEVANO US MULEQUE MANO.

Gabriel: Não, entendeu, entendeu, entendeu ô chefe.

HNI: Entendeu?

Gabriel: É porque o bagó tá foda, HOJE NOIS JÁ PAGÔ A BICICLETA, hoje ô, pucê vê.

HNI: Hã, hã, hã.

Gabriel: Já PAGÔ A BICICLETA, CERTO MANO, AI AGORA APARECEU VOCEIS AI TAMÉM, PUR ISSO QUEU TÔ FALANO, ligá que nois troca uma idea, nois vê uns dia, uns dia melhô, tá ligado chefe, puquê ai nem nois. Se entra todo mundo ganha mano.

HNI: Intão, mas a ideia é essa mano, firma, firma u NEGOCINHO AI DE QUINZE EM QUINZE MANO, mas voceis num querem mano.

Gabriel: Intão mano, mai qual qui é, qual qui é valô seus ai mano?

HNI: Porra mano, É... UMA QUININHA?

Gabriel: Uma quininha?

HNI: É, QUINZE EM QUINZE AI.

Gabriel: Quinze em quinze?

(...)

HNI: Cum que qui voceis pode chega fala ai vai, dá uma proposta, nem pra voceis nem pra nois.

Gabriel: Não, UNS TREZENTOS AI DE QUINZENA MANO QUE NEM NOIS PAGA PUS OUTROS AI, UNS TREZENTOS POR QUINZENA MANO.

HNI: Hã? Quantos? Tá trezentos num é quase nada, para.

Gabriel: Mais ai chefe tá ligado, pega um pouquinho ali um pouquinho aqui.

HNI: QUATRU PERNA INTÃO, QUATRU PERNA, NEM PÁ VOCEIS NEM PÁ NOIS.

Gabriel: Intão ô, mai vamo lá, dexe fala pra você ai dá pucê DÁ UM FÔLEGO AI PÁ NOIS PODÊ PAGA ESSAS QUATU PERNA AI MANO, qui nois acabô de manda o dinheiro da bicicleta, o chefe tá até bravo aqui comigo mano, porque eu liguei pra ele lá...

(...)

HNI: Domingo.

Gabriel: DOMINGO, DOMINGO. AI CÊ MI LIGA AQUI MANO, MEU NÚMERO É ESSE TÁ BOM MANO. EU VÔ AVISÁ U MULEQUE LÁ.

HNI: Falô, falô, falô mano.

FIM.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inicialmente a entrega da quantia em dinheiro ficou marcada para o dia 24 de junho de 2018. Todavia, em conversas interceptadas no dia 30 de junho de 2018 é possível perceber que a mencionada quantia ainda não havia sido entregue.

Resta evidenciado na interceptação telefônica que o **Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”**, e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” (que por vezes também atendia pelo vulgo “Careca”), estavam previamente ajustados e agiam com unidade de desígnios.

GABRIEL diz, ainda, que está havendo muita dificuldade em realizar o pagamento, pois os traficantes estão sendo obrigados a pagar quantias para cerca de 30 (trinta) policiais militares.

Nesse sentido a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1056/136/2018 (fls. 1961 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

Sd PM Islei: Opa, e ai jovem, beleza?

HNI: Quem é?

Sd PM Islei: Boa tarde. Ô OS MENINO QUE PEGÔ AQUELA VEZ U BAGÚIO LÁ FICÔ PU DIA DIZOITO MEU, NO DOMINGO PASSADO, CEIS NUM DERAM NEM UM SALVE NEM NADA TIO.

HNI: Não, mais quem, quem, quem, qui minino mano? Qui minino? Di qual, qué u seguinte, os bagúio tá, tá, tá delicado aqui entendeu mano? TÁ VINO MAIS DE TRINTA MANO, nois num sabe nem mais, nem, nem mais qual qué qual. Entendeu mano? Puque ô...

Sd PM Islei: Né não, deixou falá pucê, dexeu contá pucê, pucê já sabe qui qui é. LEMBRA DO QUI NOIS PEGAMO U MININO LÁ, DEVOLVEMO U BAGÚIO PU MININO NU ESCADÃO LÁ? NÉ DU FIUZÃO AI?

HNI: Não, entendeu lá qui ficô lá, qui fico qui, qui mando i dois lá?

Sd PM Islei: É tio. É.

HNI: Intão, mais num dá puceis dá uma sigurada mano? Bagúio... Ô DEXEU, DEXEU TROCÁ UMA IDEA CU CÊ, MANO CEIS NUM QUÉ SIGURÁ ESSA PORRA AQUI NO PEITO NÃO MANO, NOIS PAGÁ UM DINHEIRO BOM SÓ PUCEIS AI MANO, PÁ VÊ SI OS CARA NUM DÁ PAZ AI, PORQUE MANO, EU VÔ FALÁ PÁ VOCÊ, U BAGÚIO TÁ FODA AQUI, U BAGÚIO TÁ PERDIDO MANO. O PATRÃO TÁ ATÉ QUERENO FECHÁ O BAGÚI PORQUE TODO DIA É UM DIFERENTE CHEFE, DE VERDADE MANO, NOIS ARRUMASSE UM AI PÁ PAGÁ UM TROCO AI MANO E FALASSE QUE CONSEGUIA SIGURÁ, QUI IA DEXA NOIS TRABALÁ MANO AI DAVA, PORQUE MANO TODO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MUNDO TÁ QUERENO, U BAGÚI TÁ LOCO CHEFE, DE VERDADE MANO, TÔ SENO SINCERO, TÔ PASSANO PUCÊ A SITUAÇÃO DO COMÉRCIO, TENDEU MANO.

Sd PM Islei: Hã.

HNI: Tá desse jeito mano, entendeu mano, ceis num puxa não esse bonde mano, nois pagava um melhô puceis ai, purque mano, si fô colocá na ponta da caneta ai nois tá pagano todos praticamente i memo assim ô chefe num tá dano jeito mano, cê acredita nisso?

Sd PM Islei: Ô mano, mas dexeu falá pucê, MAS CÊ SABE QUEM É NOIS NÉ? TAVA EU O CARECA PEGÔ O MININO, DEVOLVEU U BAGÚIO PU MININO LÁ DO FIUZÃO NOIS TÁ FALANO, DO FIU.

HNI: Ce, não, não eu tô ligado, ô eu sei quem é voceis pô, eu sei quem é voceis. Ceis representô lá, ceis deu uma atenção total, eu tô ligado...

Sd PM Islei: É intão, mas dexeu falá pucê, mais e ai qui qui ficô, FICÔ DE CHEGÁ NU DUMINGO PASSADO O BARATO.

HNI: É mano.

Sd PM Islei: Lembra qui cê falô, só qui num chegô, ai hoje...

HNI: Não, lógico, lógico, não eu tô, é qui ceis tamém num...

Sd PM Islei: VAMO DÁ UM SUSSEGU PRA ELE, AI NU FINAL DE SEMANA NOIS DÁ UM TOQUE E VÊ SE ROLA ALGUMA COISA PÁ NOIS NÉ TIO, QUE NOSSA PALAVRA, NOIS CUMPRIMU U QUI A GENTE FALÔ PÁ VOCÊ.

(...)

Sd PM Islei: É foda, mai eu vô fala pá você, eu vô falá pá você tio, ESSES MALUCU QUE TRAMPA PUCÊ AI TIO, US CARA É MUITO VACILÃO MANO.

HNI: É NÉ MANO, É DI VERDADE.

Sd PM Islei: Tá muito vacilão, essa cara fica moscano ali toda hora carai.

HNI: Mais sabe qual qui é a dificuldade, é pá arrumá otos ô ô ô chefe, sabe purque qui a mulecada num qué, purque as bicha tá ai mano, tá muito moiado mano, entendeu mano? Bagúio tá muito moiado, então...

Sd PM Islei: O CARA FICA MOSCANO NU, NU, NU, NU CORREGO LÁ, CUM BAGÚIO NA MÃO, MOSCANO, OS CARA CHEGA ALI PEGA OS CARA DIRETO TIO.

(...)

Sd PM Islei: QUEM TÁ FALANO AQUI ERA O, ERA O PARCEIRO DELE QUE TAVA CUM ELE NU DIA LÁ, QUE VÔ FALÁ PUCÊ, EU VÔ PASSÁ ESSA CAMINHADA PÁ ELE VÊ QUI QUI VAI ACONTECE, NU NOSSO DIA, NU NOSSO DIA, NU NOSSO DIA, NU NOSSO HORÁRIO QUI QUI PODE ACONTECE, AI QUANDO A GENTE TIVÊ DE TRAMPO, VÔ TROCA IDEIA CUM ELE, SE ELE FALÁ QUE ISSO MEMO, A GENTE DÁ UM SALVE DE BOTE, Ô NOIS TÁ DE TRAMPO FICA LIGEIRO.

(...)

FIM.

É possível observar, também, que os policiais militares cogitam a hipótese de passarem informações quanto às viaturas policiais, além de prestarem assessoria quanto à forma que a venda de drogas deveria ocorrer.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tais fatos demonstram o estreitamento de laços entre GABRIEL e os militares, que conhecem os locais indicados para o recebimento das quantias, bem como deixam claro que existem tratativas periódicas, sempre a fim de evitar que reprimam a prática do tráfico de drogas, o que denota a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Ainda no dia 18 de junho de 2018, foi interceptada ligação telefônica do **Sd PM ISLEI** para traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 96603-0713, que atuava no comércio de drogas na região do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico na região.

Na mencionada ligação, o **Sd PM ISLEI** informa o traficante a respeito da presença de duas viaturas policiais, modelo GM/Spin, na “porta do bar” para atendimento de ocorrência policial.

Analisadas as informações do COPOM ONLINE foi verificado que nas imediações da Rua Isaias, nº 412, Cidade Ademar, nesta Capital foi despachada ocorrência de averiguação de drogas em um estabelecimento comercial.

Deste modo é possível observar que o grau de entrosamento com a organização criminosa (PCC) é tão elevado que além da propina para não reprimir o tráfico de drogas, o **Sd PM ISLEI** também violava sigilo funcional, revelando fatos de que tem ciência em razão do cargo e que tinha que permanecer em segredo, em prejuízo da Administração Militar.

Em todas as ocasiões acima descritas o contato com os traficantes é realizado pelo **Sd PM ISLEI**, que atua como porta-voz dos militares e sempre exige vantagem indevida a todos os policiais envolvidos, o que demonstra unidade de desígnios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, o uso de aparelho celular para conversas com traficantes de pontos de tráfico diversos, os vários contatos telefônicos, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro e o comparecimento em local previamente conhecido para encontrar o traficante, inclusive em seu veículo particular, e receber vantagem indevida a fim de não reprimir o tráfico de drogas, indicam a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **SD PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA” (7, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 37)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 326 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

26.SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO (26)⁵⁴⁵

1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO

⁵⁴⁵ No dia 11.04.2018 foram interceptadas diversas ligações telefônicas da linha nº (11) 94979-9436, pertencente ao Sd PM LERIAM para o traficante Guerrilha (linha telefônica nº (11) 98468-9963). Após muitos contatos ficou combinado que a quantia de dinheiro exigida seria entregue aos militares na Av. Yervant Kissajikian, esquina com Rua Americanópolis. Ao serem verificadas quais viaturas estiveram nas proximidades da Av. Yervant Kissajikian, 2739, foi verificado que permaneceram estacionados nas proximidades os seguintes policiais militares: 1. ROCAM-I, Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA (M-22048-11) e o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO** (M-22056-11); 2. ROCAM-II, 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO (M-22062-11) e Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA (M-22058-11).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO**, juntamente com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, passou a integrar organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO**, Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO**, exigiu para si, juntamente com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO** compunha equipe ROCAM-I juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “BOIADEIRO”, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94979-9436.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por sua vez, o 1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA compunham a equipe ROCAM-II.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que as equipes, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe era realizado pelo SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA com o traficante conhecido como "GUERRILHA", integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC, que utilizava linha telefônica nº (11) 98468-9963.

Na data dos fatos foram interceptados 06 (seis) contatos telefônicos entre o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA e GUERRILHA.

Na primeira ligação, por volta de 19h53min., SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA informa ao traficante "GUERRILHA" que está com um indivíduo abordado e passa o telefone para que ele converse com o traficante.

Durante a conversa fica comprovado que a equipe policial surpreendeu o civil não identificado vendendo munição de fuzil e, inicialmente, exigiu a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para não o prender, devido a gravidade do fato. Posteriormente, abaixaram o valor para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por não conhecerem o civil, realizam contato com "GUERRILHA".

"GUERRILHA", por seu turno, confirma sua relação de amizade com o abordado, dizendo para SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA que garante a palavra do traficante de armas. O militar, então, deixa bem claro que a viatura é composta por quatro policiais, motivo pelo qual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

não é possível aceitar valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) proposto, afirmando que para esse caso específico a exigência é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

BOIADEIRO: E aí amigão.

HNI: Opa, beleza.

BOIADEIRO: Tranquilo, PERAI QUE TEM UM MANO MENINO QUERENDO FALA COM VOCÊ FALO, PERAI, SÓ UM MINUTINHO.

HNI: Beleza.

HNI II: E aí GUERRILHA.

HNI: Opa, e aí meu amigo.

HNI II: O irmão, to AQUI NA MÃO DOS CARA AQUI MANO⁵⁴⁶, os cara perguntou se eu conhecia você, a conheço, amigo nosso.

HNI: É isso memo meu parceiro, o que qui aconteceu ?

HNI II: Não aconteceu que é o seguinte, TINHA UNS BAGUNHO NO MEU TELEFONE (...) NAQUELE GARIMPO LOUCO LÁ NOSSO, falei pra ele, o papo é o seguinte mano, é EU NÃO TENHO DINHEIRO NÃO, TENHO NADA O QUE EU TENHO É UM CARRO VÉIO AÍ, PERGUNTOU SE EU CONHECIA ALGUÉM ? A, COMEÇOU A CITA VÁRIOS NOME, CONHEÇO, AMIGO NOSSO, AMIGO DE INFÂNCIA NOSSO, ENTENDEU ?

HNI: É isso memo caraio, MAS OS CARA PEDIU O QUE PRO CÊ⁵⁴⁷ ?

HNI II: Pediu VINTE CRUZEIRO⁵⁴⁸, VINTE CRUZEIRO EU NÃO TENHO, mano, eu to vendendo um clio meu lá, que vale doze, to pedindo dez mano pra você te idéia, sexta-feira o cara vai vim vai vim vê esse carro, falei mano, MANDO DOIS, é o que eu tenho mano, NÃO TO NO CORRE, VOCÊ TÁ LIGADO QUE NÃO TO NO CORRE, TO NO GARIMPO LOCO, to naquela velha perseverança minha.

HNI: To ligado mano.

HNI II : Entendeu (...) só vou te liberar si uma pessoa dá uma palavra aí, que pessoa, eu não tenho o número de ninguém.

HNI: Então, MAS ELES NÃO ACEITOU OS DOIS ?

HNI II : Então, mas aí o seguinte é a sugestão que eu mandei, é o que eu tenho no momento, O QUE TEM ALI É UM BAGUNHO NO TELEFONE BAGUNHO VÉIO NO TELEFONE MANO.

HNI: Mano, telefone é foda irmão, os cara tá embaçando esse bagunho de telefone mano.

HNI II : Tá ali no quebra sol, tá dentro do documento do carro, documento do carro, oi.

HNI: Telefone é foda, telefone os cara ta pegando os bagunho no telefone tá embaçando.

HNI II : Entendi, entendeu essa é as idéia aí perguntou se (...) se um amigo ali dá uma palavra ali tal aí eu conheço, não tenho telefone de ninguém.

⁵⁴⁶ Indivíduo está abordado e sob a custódia dos militares.

⁵⁴⁷ Qual foi o valor da exigência?

⁵⁴⁸ R\$ 20.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

HNI II : Falo falo.

HNI: Deixa eu fala com eles aí.

BOIADEIRO: E AÍ AMIGÃO.

HNI: Amigão, deixa eu fala pra você, não, o menino aí é amigo meu memo aí tá ligado, O QUE VOCÊS FIZE COM ELE AÍ DESENROLA COM ELE, VOCÊ ME LIGA AQUI FALO.

BOIADEIRO: Então, eu falei pra ele é o seguinte (...) então não dá pra solta na parada você entendeu, aí ele falou assim, esse aí é meu chegado, o véinho lá encima não não tenho contato, aí eu falei aí truta eu não vou ligar pra ninguém, não, pode ligar que eu me explico aqui, por isso que eu te liguei entendeu.

HNI: Não, ele é meu amigo memo é miliano entendeu.

BOIADEIRO: Então Tio.

HNI: O que você fizé com ele aí o que você fizé com ele, oi.

BOIADEIRO: É BAGUNHO DE MIL GRAU QUE ELE TÁ NO B.O. AQUI MANO É ELE NÃO PASSO TUDO PORQUE VOCÊ TÁ LIGADO NÃO VAI PASSA TUDO TÁ LIGADO, MAS É NEGÓCIO DE VENDENDO MUNIÇÃO DE FUZIL⁵⁴⁹ ENTENDEU TIO.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: SÓ OS PESADO⁵⁵⁰ I I ENTENDEU MANO, OS CARA QUI TÁ LÁ ENCIMA LÁ AGORA LÁ SE EU LEVA LÁ AGORA OS CARA VAI EMPURRA ATÉ O SACO MANO.

HNI: Entendeu, mas deixa eu fala pro cê, o truta aí tá descabelado também mano (...) FAZ POUCO TEMPO TÁ LIGADO, TÁ NO MAIOR GARIMPO LOUCO MANO.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Entendeu, mas troca umas idéia com ele aí vê o que ele (...) qualquer fita você volta no meu aqui falo, mas se ele troco uma idéia com você aí pá e vê aí você pode me liga aqui tio que eu mato no peito (...) valor que nem eu falei pra ele aí que ele vai paga vocês aí pra depois eu não fica no B.O. né.

BOIADEIRO: Não, então a fita é o seguinte mano, como quando começou o bagunho ele bateu o pé e (...) pra frente tá ligado, aí EU CHAMEI NO CINQUENTA⁵⁵¹, É É CHAMEI NOS VINTE⁵⁵² AGORA ALI, O QUE VOU FAZER, COMO NÓS TÁ EM QUATRO AQUI⁵⁵³ MANO EU VOU FALAR QUE NO PEITO, EU VOU FALAR, NÃO É O QUE VOCÊ VAI FAZER ENTENDEU, MAS EU VOU FALA PROS OUTROS TRÊS QUE TÁ AQUI, QUE NO PEITO QUE MARCO DEZ⁵⁵⁴ CERTO, QUE É PRA VÊ SE ELE FALA, NÃO, DEZ EU ARRUMO ENTENDEU.

HNI: Tá bom.

BOIADEIRO: Falo, aí, eu vou desenrola com ele aqui, o que ele desenrola.

HNI: Mas aí é só os Dez né ? Aí é só os Dez né ?

BOIADEIRO: É é é é.

HNI: Firmeza.

BOIADEIRO: Falou, eu vou fala aqui com ele aqui aí eu te ligo aí de volta, falou.

⁵⁴⁹ Trata-se de pessoa ligada ao tráfico de armas e munições. Pelo que se observa da conversa, comercialização de munições de fuzil.

⁵⁵⁰ Comercialização de armas e munições de forte poder ofensivo.

⁵⁵¹ R\$ 50.000,00.

⁵⁵² R\$ 20.000,00.

⁵⁵³ Em quatro policiais militares.

⁵⁵⁴ R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Falou.

FIM

Em nova conversa, às 20h20min., o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA informa que por ter já contato prévio com “GUERRILHA”, o que demonstra relação estável e de confiança entre eles, conseguiu conversar com os demais militares para que aceitassem receber a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e que ele, SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, inclusive ficaria de fora da divisão do dinheiro dessa vez.

No entanto, o 1º Sgt PM LOBO, o Cb PM RUDNEY e o **Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO**, exigiam que a quantia fosse entregue “no ato”, isto é, naquele dia, pois não liberariam o civil encontrado com as munições de fuzil para somente depois receber.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Se liga, troquei ideia com os brother aqui, CONSEGUI DEITAR NO MÁXIMO OS CARAS QUEREM “SEIS”⁵⁵⁵ CRUZEIRO MAS OS CARAS QUEREM NO ATO. E ele falou pra nós aqui que não quer ficar no, no, no pedal com vocês, entendeu?

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Ô mano, não quero dever os caras, o cara é meu amigo eu vou ficar devendo ele? Daí eu falei, você tá na mão dos caras pra se fuder, e aqui você não quer mandar (...) não quer dever os caras lá, falei, então tio, vou ligar pro menino lá e falar deixar quieto.

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: DAÍ OS CARAS JÁ FOI BAIXANDO, BAIXANDO E CHEGOU NOS SEIS MANO MAS SÓ QUE OS CARAS QUER NO DINHEIRO, NÃO CONSEGUI TIRAR MAIS QUE ISSO ENTENDEU?

HNI: Entendeu, cadê ele, deixa eu trocar uma ideia com ele aí.

BOIADEIRO: Espera aí.(...)

BOIADEIRO: (Conversa de fundo – *Se você não quiser falar com ele eu desligo o telefone e já era!*)

HNI (Pessoa Abordada): E aí guerrilha!

HNI: E aí meu amigo!

HNI (Pessoa Abordada): OS CARAS TÁ PEDINDO “SEIS” MANO.

HNI: Os caras tá pedindo “seis” mano ele falou pra mim mano.

HNI (Pessoa Abordada): Daí eu falei pra ele se “cinco”, por que no momento eu não tenho nada, o que

⁵⁵⁵ R\$ 6.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

eu tenho lá é um clio pra vender vou vender sexta-feira, vale, vale, vale quatorze conto, é um clio velho lá um, dois mil e quatro completo que eu tô vendendo, irmão.

HNI: Certo, Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Pra você ter uma ideia irmão. Entendeu?

HNI: Certo, daí você trocou ideia com eles por cinco?

HNI (Pessoa Abordada): Eu falei isso mano, se possível, possibilitar por cinco né (...) Daí ele falou que tinha, (...) não me libera, não entendi nada então, é.

HNI: Vou trocar umas ideia aí, não, vou trocar umas ideia aí, você tem “cinco”?

HNI (Pessoa Abordada): Não, momentaneamente eu não tenho nada entendeu mano, entendeu?

HNI: Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Mas (...) meu comprometimento é meu.

HNI: Entendeu.

HNI (Pessoa Abordada): Entendeu? Quer falar com ele?

HNI: Alô.

BOIADEIRO: OI, FALA AÍ AMIGÃO⁵⁵⁶.

HNI: Ô AMIGÃO.

BOIADEIRO: Fala aí.

HNI: Ô ele tá falando aqui que ficou em “cinco” mano, ele manda pra vocês pô.

BOIADEIRO: Mas é, ele está falando, ele falou isso aí pra você, mas pros caras aqui ele falou que não tem nada, que pra no pedala, os caras não quer no pedal, os caras quer agora entendeu?

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: Vou até falar pra você, mano vou até falar pra você amigão, SE MANDAR OS CINCO, EU VOU FALAR PRA VOCÊ, OS CARAS VÃO QUERER MANDAR O MEU, EU VOU FALAR AE TIO, FICA COM ESSA FITA PRA VOCÊS AÍ, PORQUE JÁ TIROU MAIS MEU AÍ, AÍ O QUE SERIA MEU JÁ PEGA PRA VOCÊS, QUE É PRA COMO ENTROU VOCÊ NA LINHA AÍ E NÓS JÁ TROCA UMAS IDEIAS JÁ TEM UNS DIAS, EU JÁ NEM QUERO NADA, ENTENDEU? DAÍ MANDA OS CINCO PROS CARAS E É SÓ DOS CARAS⁵⁵⁷, SÓ QUE É O QUE EU TÔ FALANDO PRA VOCÊ MANO, OS CARAS QUEREM NO ATO MANO, OS CARAS NÃO QUER NO PEDAL MANO.

HNI: Entendeu. Esse menino aí eu vou falar pra você mano, o menino saiu agora, faz pouco tempo, tá descabelado mano (...) tá no maior corre tá ligado, ele é amigo nosso mano. Vê aí, TROCA UMAS IDEIA AÍ PÔ, ELE PAGA MANO, O MENINO AÍ É A MESMA FITA QUE NÓS ENTENDEU?

BOIADEIRO: Mano, deixa eu falar pra você, sabe quem que tá no BO mano? O manhoso tio, você já tá ligado qual é que é mano, o bagueio já tá meio alterado nas ideia mano, e eu tô na maior sinuca, vô ali, apago a lenha aqui, vou lá troco ideia apago, tá foda mano, é o que eu falei mano, se vier os cinco no ato mano, eu pulo fora e deixo os caras resolver daí os cara pega e já era, agora no pedal os caras não quer mano.

Em um terceiro contato, por volta de 20h33min., o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA coloca o indivíduo abordado na linha e, durante a conversa, “GUERRILHA” afirma a ele que paga o SD PM 119988-9

⁵⁵⁶ Demonstração da intimidade entre GUERRILHA e LERIAM, que se chamam de AMIGÃO.

⁵⁵⁷ LERIAM em ato de demonstração de vínculo com GUERRILHA, diz que precisam mandar R\$ 5.000,00, e que ele mesmo não ficará com parte nenhuma, por conta do relacionamento existente. Mas informa que tem que ser pago o valor, pois não irão liberar para receber depois (“pedal”).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO LERIAM PEZZONIA, comprovando que os contatos entre eles eram frequentes.

Ainda, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA diz para “GUERRILHA” que irá adiantar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os demais militares, exigindo, contudo, que seja entregue a eles R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ainda naquele dia e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na próxima segunda-feira, proferindo dizeres em tom ameaçados, dirigidos ao civil abordado, caso a exigência não seja cumprida.

Para receber a vantagem indevida, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA informa que os militares estariam aguardando nas proximidades do “Carequinha”, local situado na Av. Yervant Kissajikian, 2739, conforme Certidão nº CorregPM-231/136/2018⁵⁵⁸ (fls. 1233 Anexo ALFA).

Nesse sentido as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô. BOIADEIRO: E aí meu. HNI: E aí amigão. BOIADEIRO: <u>Conseguiu alguma coisa aí?</u> HNI: Deixa eu falar pra você, você tá em qual quebrada aí, que eu vou falar com um menino, genro (...) encosta aí. BOIADEIRO: <u>Nós tá aqui do lado do carequinha.</u>

⁵⁵⁸ Observa-se que em várias conversas interceptadas policiais militares mencionam para deixar algo com o “CARECA” da farmácia, dentre eles o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA. No dia dos fatos, o Sd PM LERIAM afirmou que esperaria a entrega da quantia em dinheiro próximo ao “CAREQUINHA”. Nesta data sua viatura policial estava estacionada nas imediações da Av. Yervant Kissajikian, entre as Ruas Ernesto Noline e Rua Delfino Faccina. Pelo local, mais precisamente na Av. Yervant Kissajikian, 2739, Americanópolis, São Paulo/SP, foi identificada uma drogaria, na qual existe um funcionário do sexo masculino, com características que coadunam ao apelido de “CARECA”. Através de sua motocicleta foi descoberta a qualificação de “CARECA” como sendo Washington Claudino da Silva. Em outra oportunidade, no dia 22 de julho de 2018, traficante não identificado informa que a propina de alguns policiais militares será deixada com o Washington.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Do lado do carequinha, na avenida?

BOIADEIRO: Mas qual é que é, o genro dele vai vim pra conversar, qual que é?

HNI: Acho que o veinho dele vai aí pá, pá, deixa eu trocar uma ideia com ele aí.

BOIADEIRO: Peraí.

HNI (homem abordado): Alô.

HNI: E aí meu amigo.

HNI (homem abordado): (...) Guerrilha.

HNI: Deixa eu falar pra você, falei com o boy lá tá ligado? O boy vai encostar falô.

HNI (homem abordado): Mas tá bom, (...) mas como é que fica esse contexto aí?

HNI: Então mano, o boy vai encostar aí daí vocês vê aí, qualquer fita, (...) troca ideia com ele aí, fala que você tá descabelado, você saiu agora parsa, você tá no corre irmão.

HNI (homem abordado): Então, mano(...) mano, mas só quem acredita na gente é quem conhece a gente né, ele não conhece nós então ele não acredita ni mim né.

HNI: Não, to ligado, MAS O ALEMÃO AÍ QUE PÔS VOCÊ NA LINHA EU PAGO ELE TÁ LIGADO⁵⁵⁹.

HNI (homem abordado): Certo.

HNI: Agora, o outro negão aí que é foda.

HNI (homem abordado): Não, mas (...) conhece nós mano, é que nem eu falei mano, lamentavelmente, MOMENTANEAMENTE EU NÃO TENHO NADA MANO, MAS SE EU TIVESSE (...) EU SEGUIA O TRÂMITE E, EU SEI O QUE QUE VAI DAR, EU SEI O QUE QUE VAI DAR ENTENDEU MANO?

HNI: Certo.

(...)

FIM

ATA nº CorregPM-733/136/2018 (fls. 1841 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

BOIADEIRO: E aí amigão.

HNI: E aí amigão.

BOIADEIRO: Ô, provavelmente os caras vai ligar pra você aí certo, uma choradeira do caralho mano, eu falei pra você, eu vou falar pra você, EU VOU MANDAR "DOIS CONTOS" DO MEU BOLSO⁵⁶⁰ PARA OS CARAS QUE TAVA COM O MANHOSO E COM O OUTRO MENINO LÁ CERTO.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Eu falei pra eles o seguinte, SE ELE NÃO MANDAR DOIS CONTOS HOJE E DOIS SEGUNDA, ELE NÃO PRECISA MANDAR MAIS NADA, MAS SÓ QUE É O SEGUINTE, NÃO VAI ANDAR NA MINHA MÃO MANO, NÃO VAI ANDAR. EU VÔ DAR, TÔ INDO LÁ AGORA, LEVAR DOIS CONTOS PROS CARAS, PRO MANHOSO E PRO OUTRO MENINO LÁ, SE NÃO CHEGAR HOJE DOIS⁵⁶¹ E DOIS SEGUNDA É PARA ELE DEIXAR QUIETO, PRA ELE ME ERRAR, PRA ELE ME

⁵⁵⁹ GUERRILHA confirma que paga o SD PM LERIAM.

⁵⁶⁰ LERIAM informa ao GUERRILHA que pagará R\$ 2.000,00 de seu bolso para os outros militares para soltar o indivíduo abordado.

⁵⁶¹ R\$ 2.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ERRAR.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Eu falei pro genro dele, eu falei ó, sabe como me achar certo, o menino lá tem meu número, se quiser complicar a palavra, da hora, se não quiser também nem precisa truta, daí provavelmente os caras vai te ligar aí, falou.

HNI: Tá bom, é nós, eu vou falar com eles aqui falou.

BOIADEIRO: Tá qualquer coisa você já fala aí, eu TÔ INDO LEVAR AGORA DOIS CONTOS PARA OS CARAS LÁ PRA EU SAIR DO B.O. COM OS CARAS CERTO, POR QUE EU COLEI E LIGUEI PRA VOCÊ E FALEI QUE ERA ISSO MESMO, ENTÃO EU TÔ INDO LEVAR PARA OS CARAS LÁ.

HNI: Não, já era é isso mesmo.

BOIADEIRO: Falou?

HNI: É nós, eu vou ligar pra ele aqui.

BOIADEIRO: Falou, valeu, obrigado!

FIM

Em pesquisas nas ferramentas de inteligência do COPOM foi possível verificar que estavam estacionados próximo ao local dos fatos o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro, o 1º Sgt PM LOBO e o Cb PM 116545-3 RUDNEY e o **SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO.**

A equipe composta pelo **SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO** e SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA permaneceu estacionada no local entre 18h20min. e 20h18min. A equipe do 1º Sgt PM LOBO e Cb PM RUDNEY, por sua vez, ficou pelo local entre 19h28min e 20h17min, horários em que foram efetuadas as ligações interceptadas nas quais ficam comprovadas a exigência de quantias em dinheiro para não prender o indivíduo abordado com munição de fuzil.

A negociação e a tratativa habitual com traficantes comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa, além do recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que indica que o denunciado passou a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO (26)** como incurso no artigo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

27.Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ – “CAVEIRA”

Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA (27) ⁵⁶²

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 05 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 05 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo,

⁵⁶² O Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ já havia sido identificado como policial militar que utiliza o vulgo “CAVEIRA” para exigir vantagem indevida de traficantes que atuam na região do 22º BPM/M. No dia 05 de maio de 2018, após pesquisas a respeito da Unidade de Serviço que o Sd PM ISLEI integrava, foi possível identificar que estava escalado na viatura M-22408, das 06h45min às 18h45, juntamente com o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**. Através do banco de dados do Replay detalhado, no Copom Online, foi constatado que, na data dos fatos, a viatura M-22408 permaneceu parada das 17h00min às 17h20min, exato momento em que o Sd PM ISLEI avisou para o traficante não identificado que estava no local combinado para o recebimento da vantagem indevida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 05 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, na data dos fatos, compunha a equipe do policial militar Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95295-1974 e o apelido de “Caveira”.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

A interceptação indica que esta equipe recebeu vantagem indevida no próprio ponto de tráfico de drogas.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante não identificado, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que tomava conta do tráfico naquela localidade.

No dia 05 de maio de 2018 ocorreram 07 (sete) contatos telefônicos entre o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ e o traficante não identificado, entre às 12h41min e às 17h09min.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nas conversas é possível verificar que o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, em data anterior, exigiu vantagem indevida, que deveria ser paga para ele e para o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** e, no dia dos fatos, cobrava o pagamento, inclusive combinando horário e local para o recebimento.

A quantia em dinheiro era paga aos policiais militares quinzenalmente, posto que o Sd PM ISLEI cobra o pagamento do traficante não identificado, dizendo que haviam recebido na semana retrasada e deveriam receber novamente naquele dia.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-941/136/2018 (fls. 1865 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-947/136/2018 (fls. 1877 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: alô, alô. CAVEIRA: e ae. HNI: e ae. CAVEIRA: suave, de boa e você? HNI: suave, suave. CAVEIRA: ah, tranquilo. HNI: que pega? CAVEIRA: INTÃO E AI MEU, QUANDO QUI VAI CHEGÁ OTA MERRECA LÁ DAQUELE BAGÚI LÁ ⁵⁶³ ? HNI: oxi, mai nu nu num ti dei essa semana, semana passada? CAVEIRA: semana passada? HNI: nu foi? CAVEIRA: SEMANA RETRASADA NÉ, FOI NA RETRASADA CARA ⁵⁶⁴ . HNI: a PUQUE TAVA ATRASADO NÉ? CAVEIRA: é foi na retrasada foi pu dia vinti mano.	INÍCIO: HNI: alô. CAVEIRA: e ae tuta tá na onde? HNI: entro nu beco? CAVEIRA: TÔ NU BECO PÔ. HNI: tá bom é nós. CAVEIRA: tô aqui perto du du becu aqui dá du... HNI: é nós. CAVEIRA: entra aí. HNI: é nós é nós. CAVEIRA: falô. FIM

⁵⁶³ ISLEI pergunta ao traficante quando realizará novo pagamento.

⁵⁶⁴ ISLEI informa que o pagamento anterior se deu na semana retrasada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: intão é, chama aquela manu nu zap lá. CAVEIRA: tem qui chama eli nu zap? HNI: é pode chama eli nu zap lá qui ele disnrola cum você aí. CAVEIRA: demoro, falô. HNI: falô qualque coisa se mi liga aqui. CAVEIRA: demoro falô. HNI: é nós. FIM	
--	--

Foram efetuadas pesquisas a respeito da Unidade de Serviço que o Sd PM ISLEI integrava na referida data, sendo identificado que estava escalado na viatura M-22408, das 06h45min às 18h45, juntamente com o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**.

Através do banco de dados do Replay detalhado, no Copom Online (fls. 1861 Anexo ALFA), foi constatado que, na data dos fatos, a viatura M-22408 permaneceu parada das 17h00min às 17h20min, em outras palavras, no exato momento em que o Sd PM ISLEI avisou para o traficante não identificado que estava no local combinado para o recebimento da vantagem indevida.

O comparecimento periódico no ponto de drogas, o uso de aparelho celular para conversar com traficante e o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas indicam a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA (27)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

28. SD PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS (3, 13) ⁵⁶⁵

3º SGT PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA (3, 13)

CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA – “CABEÇA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 12 de abril de 2018, 14 de abril de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**, juntamente com o Sd PM RAFAEL DA SILVA, vulgo “CABEÇA”, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 12 de abril de 2018, 14 de abril de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**, juntamente com o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

⁵⁶⁵ A linha telefônica nº (11) 95343-8186, que foi interceptada, pertencia ao policial militar conhecido como “Cabeça”. Após analisadas as Estações de Rádio Base (ERBs) do aparelho telefônico foi possível identificar o policial militar detentor como sendo o Cb PM RAFAEL DA SILVA. Nos dias 12 e 14 de abril de 2018 foi interceptadas ligações nas quais o Sd PM RAFAEL DA SILVA exige vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), do traficante TUCANO, para que ele e sua equipe policial não ajam repressivamente contra o comércio de drogas na região. Em ambas as datas a equipe policial de “Cabeça” era composta pelo 3º Sgt PM MIKE RENO DE SOUZA ROCHA e Sd PM JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior em período anterior e nos dias 12 de abril de 2018, 14 de abril de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**, juntamente com o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA utilizava a linha telefônica nº (11) 95343-8186⁵⁶⁶ e o apelido de “Cabeça”. A sua equipe era composta pelo **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e pelo **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

No dia 12 de abril de 2018, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**, juntamente com o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, porta-voz da equipe⁵⁶⁷, fardados e de serviço, escalados na

⁵⁶⁶ Conforme Certidão nº CorregPM-163/136/2018 (fls. 112 Anexo ALFA) e Certidão nº CorregPM-193/136/2018 (fls. 616 Anexo ALFA).

⁵⁶⁷ ATA nº CorregPM-393/136/2018 (fls. 140 do Anexo ALFA) - HNI FT: Um real e cinco , tá bom ?? TUCANO: Eita porra... HNI FT: Estamos em três , é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar ai, marquei até outro endereço para não dar problema...



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

viatura M-22035⁵⁶⁸, exigiram vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do traficante de vulgo TUCANO, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95938-4916, para não atuarem contra o tráfico de drogas.

Durante a conversa TUCANO afirma que irá pagar a equipe, entretanto, necessita que o valor abaixe para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e que aguardasse alguns dias.

TUCANO justificou tendo em vista que o CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, havia conduzido à Delegacia de Polícia uma “menina”, juntamente com drogas, apreendidas no local de venda de drogas do traficante. A detenção foi confirmada pelo CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, que disse que teve que levar a “menina” para a Delegacia de Polícia, pois a abordagem ocorreu em razão de “caguetagem”.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-393/136/2018 (fls. 140 do Anexo ALFA)
(...) HNI FT: E ai Tucano ?? TUCANO: E ae HNI FT: E ae meu, tranquilo ?? TUCANO: Suave meu... HNI FT: E ai meu, ALGUMA COISA PARA NÓS DA LOJA AI OU NADA ⁵⁶⁹ ??? TUCANO: Então velho nós começamos agora o bagulho, tem que dar uns dias para nós darmos uma trabalhada ai...você levou a menina lá em cana, deu o maior prejuízo ⁵⁷⁰ HNI FT: É não tem jeito... TUCANO: É, até sem moleque para tramar eu to mano, quem ta na parada sou eu mesmo HNI FT: Entendei, não tranquilo, quantos dias tá bom ?? TUCANO: Se passa ai, você vai ver ai, da pelo menos um mês e meia ai para nós o cabeça HNI FT: Não, não, deixa quieto...um mês e meio ??? Se ta louco

⁵⁶⁸ O Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar, SIOPM-Web, demonstra que no dia 14.04.2018 se encontravam escalados na viatura M-22035 os seguintes policiais militares: 3º Sgt PM MIKE RENO, o Cb PM RAFAEL e o Sd PM JOSÉ NETO.

⁵⁶⁹ Se havia alguma previsão de pagamento para eles proveniente do ponto de venda de drogas.

⁵⁷⁰ BOPC nº 1188/2018, apresentado no 43º DP, de natureza Legislação Penal Extravagante Entorpecentes – Lei nº 11343/2006, ocorrido no dia 12.04.2018, por volta das 11h00min, na Rua Oleoduto, 122, Cidade Ademar, São Paulo/SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TUCANO: É mano, não tem uma semana que eu puxei o bonde lá pai
HNI FT: Não, não, aí é melhor fechar então...
TUCANO: Por isso que eu falei para você mano, não leva a menina não, se não o bagulho iria dar o maior prejuízo
HNI FT: Ali é caguetagem, não tem jeito, caguetagem eu tenho que levar...
TUCANO: Então, da pelo menos um mês para nós aí cabeça, pode para que eu mesmo vou estar aí para nós negociarmos aí...
HNI FT: Ó, hoje é dia quatorze...
TUCANO: Certo
HNI FT: Vamo marca lá, mês que vem dia quinze eu vou ligar para você
TUCANO: Demoro, pode pá
HNI FT: Um real e cinco⁵⁷¹, tá bom ??
TUCANO: Eita porra...
HNI FT: Estamos em três⁵⁷², é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar aí, marquei até outro endereço para não dar problema...
TUCANO: É, isso que eu falei para (...) mas deixa eu falar para você, ajuda nois aí mano, um e cinco é foda tio, o bagulho (...) quebra eu
HNI FT: Não, não, aí menos que isso daí, vou falar para você, deixa quieto...
TUCANO: Pelo menos um e três aí cabeça, pode pá mano
HNI FT: Aí não da nem divisão caralho
TUCANO: Pelo menos os dois primeiros meses aí...depois nós vamos nessa (...) com você aí, pode confiar aí
HNI FT: Tá bom...os dois primeiros meses dia quinze então, eu bato em você
(...)

Realizadas diligências, os dados do INFOCRIM demonstram que foi localizado o BOPC nº 1188/2018, apresentado no 43º DP, de natureza - Lei nº 11.343/2006, ocorrido no dia 12 de abril de 2018, por volta das 11h00min, na Rua Oleoduto, 122, Cidade Ademar, São Paulo/SP e que figura como indiciada Karoline Pedroso de Moraes Carvalho, RG 37.483.665, que foi flagrada em posse de um estojo contendo 52 (cinquenta e duas) porções de crack, 121 (cento e vinte e um) invólucros de maconha, 99 (noventa e nove) *ependorfs* contendo cocaína e o valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). Os condutores da ocorrência foram os policiais o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA**.

Pontua-se que a vantagem indevida exigida é para a equipe conforme se observa no trecho interceptado: *“HNI FT: Estamos em três,*

⁵⁷¹ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

⁵⁷² Composição dos integrantes da equipe: 3º Sgt PM 132.707-A Mike Reno de Souza Rocha, o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva e o Sd PM 133.167-1 José Neto Cardoso dos Santos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar aí, marquei até outro endereço para não dar problema...”

Consta, ainda, que no dia 04 de junho de 2018⁵⁷³, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA** juntamente com o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, compunham a equipe e utilizaram a viatura de prefixo M-22041.

As ligações telefônicas interceptadas demonstram que nesse dia o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, durante o turno de serviço, conversa com um traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 97795-7842, e exige dele a vantagem indevida consistente em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que a equipe liberasse um indivíduo, de vulgo “BIRA”, flagrado praticando o crime de tráfico de drogas.

Também fazia parte desse acordo que sua equipe comesçasse a receber mensalmente a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-694/136/2018 (fls. 985 do Anexo ALFA)
(...) HNI: A parada é o seguinte parceiro (...). HNI: Hã. HNI: Achou umas paradas aqui entendeu irmão. HNI: Hã. HNI: Tá por onde? Tá na favela não né. HNI: Não. HNI: A PARADA É O SEGUINTE TIO OS CARAS QUE UM DINHEIRO ENTENDEU UM RESGATE ⁵⁷⁴ (...) HNI: Hã.

⁵⁷³ Ligações transcritas a fls. 980, 983, 985, 988 e 993 do Anexo ALFA, referentes ao dia 04.06.2018.

⁵⁷⁴ Um HNI envolvido com o tráfico de drogas conversa com outro traficante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É A FORÇA⁵⁷⁵ PARÇA, ENTENDEU É A RODA GRANDE PARÇA.
HNI: Tô ligado.
HNI: Mais ou menos uns quinhentos real pra arrumar pros caras aqui (...).
Cb PM Rafael da Silva: Alô fala aí primo, pode falar ou você não quer falar com a gente.
HNI: Fala aí fio.
Cb PM Rafael da Silva: O TIO É TRES REAL⁵⁷⁶ SE QUISER É TRES REAL SE NÃO QUISER EU VOU LEVAR ESSE MENINO AQUI EMBORA ELE JÁ É MAIOR MESMO!
HNI: Tres real não tem no momento senhor entendeu.
Cb PM Rafael da Silva: ENTÃO E QUANTO VOCÊ TEM?
HNI: Eu vou liga ali no menino eu vou ver.
Cb PM Rafael da Silva: Que liga no menino tio, se ele ligou pra você e que você deve ser patrão tenha dó.
HNI: Não liga não (...).
Cb PM Rafael da Silva: Então deixa quieto não precisa não deixa quieto.
HNI: Deixa eu fala um bagulho pra você.
Cb PM Rafael da Silva: Fala aí!
HNI: Vou troca um papo com o moleque pro moleque troca o papo (...).
Cb PM Rafael da Silva: O TIO TODO DIA EU VENHO AQUI E TODO DIA LEVO O PACOTE, TODO DIA EU LEVO O PACOTE E VOCEIS NÃO ENTRAM NA LINHA, TODO MUNDO AQUI ENTRA NA LINHA COMIGO⁵⁷⁷, VOCÊ NÃO ENTRA NA LINHA COMIGO NÃO TEM PROBLEMA ENTENDEU, VAI FICAR AQUI TOMANDO BOTE EU VOU LEVAR TODO DIA SEUS FUNCIONÁRIOS⁵⁷⁸ EMBORA AÍ VAMOS VER QUEM QUE AGUENTA MAIS SE ENTENDEU JÁ QUE VOCÊ NÃO ENTRA NA LINHA EU VOU FICAR AQUI LEVANDO ESSES MENINOS, ESSE AQUI HOJE É O PRIMEIRO.
HNI: NOIS VAI TENTAR ACERTAR UM ACERTO AÍ POR MÊS⁵⁷⁹, por quinzena entendeu.
Cb PM Rafael da Silva: Tudo bem tio mais hoje tem esse menino aqui, SE NÃO VAI PAGA NADA POR ESSE MENINO AQUI, NÃO TEM PROBLEMA A GENTE LEVA ELE EMBORA⁵⁸⁰ DEPOIS NO PRÓXIMO SE VE O QUE VOCÊ FAZ PRA VOCÊ LEVAR UMA FÉ. Fica tranquilo eu levo esse menino aqui fica tranquilo, quer falar alguma coisa pra ele que você não vai contribuir em nada perai que eu passo pra ele que você não vai fazer nada.
(...)

E prossegue:

ATA nº CorregPM-695/136/2018 (fls. 988 do Anexo ALFA)

⁵⁷⁵ Traficante indicando que um indivíduo que trabalha vinculado ao tráfico de drogas foi preso por equipe da Força Tática.

⁵⁷⁶ Cb PM Rafael exige a quantia de R\$ 3.000,00 para não prender o infrator flagrado no tráfico de drogas.

⁵⁷⁷ Cb PM Rafael deixa claro que recebe dinheiro de vários pontos de venda de drogas diferentes, que pagam por sua omissão em desenvolver atos de ofício (prender quem for encontrado em flagrante delito na prática de tráfico de drogas).

⁵⁷⁸ Cb PM Rafael explica que se não houver o pagamento, prenderá algum traficante vinculado àquele ponto de venda de drogas, numa demonstração de que somente desenvolve a atividade de policiamento para satisfazer seus interesses criminosos.

⁵⁷⁹ Traficante propõe estabelecer um pagamento mensal ao Cb PM Rafael e seus parceiros.

⁵⁸⁰ Cb PM Rafael explica que não tem problema se não houver o pagamento de R\$ 3.000,00 pelo traficante preso, pois o conduziria para o DP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

Cb PM Rafael da Silva: É meu só no bigode não tem jeito não, só no bigode não dá né, você tem que trocar uma ideia, entendeu? TEM QUE TROCAR IDEIA CHEGANDO COM ALGUMA COISA, CHEGOU COM NADA É TRANCA⁵⁸¹, BELEZA?

HNI: É isso memo.

Cb PM Rafael da Silva: HOJE ESSE AQUI VAI, NÃO CHEGOU COM NADA, perai que você vai falar pra ele o que você falou pra mim perai...

HNI 2: Eae meu cão?!

HNI: Eae!

HNI 2: (...) nós precisa trabalhar parça você falou com o brother lá irmão?!

HNI: Falei viado!

HNI 2: EU JÁ TO ALGEMADO PARÇA, JÁ TO NA BARCA, NÃO TEM NADA⁵⁸²?

(...)

Cb PM Rafael da Silva: ENTÃO TIO NOS TAMO PEDINDO 3 REAL PRA ELE IR EMBORA ENTENDEU? E DAQUI 30 DIAS EU TE LIGO E VOCÊ ME DÁ ESSA METADINHA E VOCÊ VAI ME DAR 3 REAL, DAQUI 30 DIAS EU VOU LIGAR EM VOCÊ E VOCÊ FALA ASSIM: "PODE BUSCAR 1 REAL E MEIO LÁ", ENTENDEU?, A CADA 30 UM REAL E MEIO, MAS HOJE É 3 CRUZEIRO....

(...)

Cb PM Rafael da Silva: Não tio não existe esse negócio não não, não existe, é hoje ou nada entendeu? "então senhor, perai que eu vou mandar a agulha ae" entendeu? Manda, não tem já era tio, é só virar no prédio já era....

HNI3: Entendeu!

Cb PM Rafael da Silva: Tá bom, o menino já tá guardado aqui, um abraço ae, nos VAMO LEVANDO CADA DIA NOS LEVA UM, VAMOS VER ATÉ QUANDO QUE VOCÊS VÃO RESOLVER ENTRAR NA LINHA AE, BELEZA?

(...)

HNI 4: Fala pra você tiozinho, na moral nos não tem nada não, o bagulho era nois fazer um bagulho pra nois ir pagando vocês tio...

Cb PM Rafael da Silva: O tio! FOI O QUE EU FALEI PRA ELE É 3 REAL VOCÊ ENTENDEU? E A CADA TRINTA VOCÊ MANDA UM REAL E MEIO⁵⁸³, A CADA TRINTA, HOJE É 3 REAL E EU NÃO VOU ABRIR MÃO DISSO AE, OU É 3 REAL OU ELE FICA NA GRADE, ELE JÁ ERA, VOCÊ ENTENDEU? Eu acho que ele vai fazer mais falta pra vocês entendeu? Do que pra nos, pra nois é mais um, menos um não vai mudar nada, agora pra vocês vai mudar, porque cada dia eu levo um, vai chegar uma que ninguém vai querer ficar aqui mais você entendeu?

HNI 4: Entendeu mano!

Cb PM Rafael da Silva: Vocês que sabem ai....vê ai, EU TÔ LEVANDO ELE JÁ, JÁ QUE VOCÊS NÃO TEM, NÃO TEM BALA NA AGULHA, ENTÃO DEIXA PRA LÁ, UM ABRAÇO, SENHORES, FALOU! ATÉ UMA PRÓXIMA AE!

(...)

No curso da conversa a equipe passou a negociar com o traficante de hierarquia acima da de BIRA na Organização Criminosa (PCC) a sua liberação e o início de recebimento mensal de vantagem indevida.

⁵⁸¹ Cb PM Rafael explica ao traficante que se não pagar o valor exigido (R\$ 3.000,00), o indivíduo será preso.

⁵⁸² Indivíduo preso pelo Cb PM Rafael fala com o traficante que está negociando o pagamento ou não da propina, dizendo que já está algemado e na viatura policial, numa demonstração de força dos militares para forçar o pagamento.

⁵⁸³ Cb PM Rafael acertando com o traficante o pagamento mensal de R\$ 1.500,00, independente da prisão ou não do traficante que já está detido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No curso da ocorrência o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, passa o aparelho de telefone para o traficante BIRA que conversa com o outro traficante:

Cb PM Rafael da Silva: HOJE ESSE AQUI VAI, NÃO CHEGOU COM NADA, perai que você vai falar pra ele o que você falou pra mim perai...

HNI 2: Eae meu cão?!

HNI: Eae!

HNI 2: (...) nós precisa trabalhar parça você falou com o brother lá irmão?!

HNI: Falei viado!

HNI 2: EU JÁ TO ALGEMADO PARÇA, JÁ TO NA BARCA, NÃO TEM NADA ?

Em um primeiro momento o traficante afirma que não possui os R\$ 3.000,00 (três mil reais) exigidos, entretanto, após insistência do policial dizendo que manteria BIRA preso e que todos os dias iriam levar um indivíduo preso daquele local, o traficante realiza o pagamento⁵⁸⁴.

Percebe-se também que os denunciados foram extremamente insistentes e intimidaram o traficante proferindo dizeres como: *“vai ficar aqui tomando bote eu vou levar todo dia seus funcionários embora aí vamos ver quem que aguenta mais se entendeu? já que você não entra na linha eu vou ficar aqui levando esses meninos, esse aqui hoje é o primeiro”*.

A todo momento o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, repete a necessidade de haver um acordo mensal de R\$ 1.500,00, como podemos observar na seguinte passagem: *“Então tio nos tamo pedindo 3 real pra ele ir embora entendeu? E daqui 30 dias eu te ligo e você me dá essa metadinha e você vai me dar 3 real, daqui 30 dias eu vou ligar em você e você fala assim: “pode buscar 1 real e meio lá”, entendeu?, a cada 30 um real e meio, mas hoje é 3 cruzeiro”*.

⁵⁸⁴ Além da ligação telefônica, comprova-se o recebimento da quantia exigida o fato de que, na referida data, os ora denunciados não conduziram o indivíduo detido à Delegacia de Polícia da região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Levando em consideração que as negociações ocorreram das 22h23min às 00h39min, o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA** permaneceram no interior da comunidade aguardando o recebimento da quantia em dinheiro juntamente com o CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo "Cabeça".

BIRA não foi conduzido ao Distrito Policial.

A negociação com um traficante no ponto de drogas ("loja"), a soltura de outro traficante após o recebimento de vantagem indevida, as tratativas para acerto de pagamentos futuros de propina demonstram a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na engrenagem da organização criminosa (PCC), tudo de forma a não reprimir a prática dos crimes de tráfico de drogas, como mecanismo essencial da organização, permitindo a continuidade das "lojas", em clara associação aos traficantes para o sucesso do comércio espúrio.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS (3, 13)** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA (3, 13)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

29. Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA (35, 43) ⁵⁸⁵

SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA – “TIO CHICO”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018 e 07 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018 e 07 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018 e 07 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**, juntamente com o SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, exigiu para si e para outrem, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

⁵⁸⁵ A linha telefônica nº (11) 95948-8881 foi interceptada. Em investigações foi descoberto que referida linha pertence ao policial militar Sd PM FÁBIO MARTINS FERREIRA, vulgo “tio Chico”. No dia 13 de abril de 2018 foi verificada ligação na qual o citado militar conversa com traficante não identificado e avisa que ele e seu parceiro estão “descendo” para receber a quantia em dinheiro exigida para não atuarem contra o tráfico de drogas que ocorria na região. No dia 07 de maio de 2018 há novo contato telefônico do Sd PM FERREIRA com o traficante, marcando novo encontro. Em ambas as oportunidades o parceiro de equipe do Sd PM FERREIRA era o Sd PM LUAN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado, nos dias 13 de abril de 2018 e no dia 07 de maio de 2018 o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA** compunha equipe com o policial militar Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”.

No dia 13 de abril de 2018, foram interceptadas conversas do Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95948-8881, com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 94038-2020 e atuante no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**, juntamente com Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime de tráfico de drogas.

No dia 13 de abril de 2018, o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, fez contato telefônico com traficante não identificado e marcou que ele e seu parceiro **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA** o encontrariam em breve.

Após se encontrarem com o traficante e receberem quantia indevida previamente exigida, Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, mantém novo contato com o referido traficante e reclama do valor entregue. O militar diz que ele e seu parceiro receberam a quantia de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), de modo que estaria faltando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para completar os R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anteriormente exigidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA n° CorregPM-590/136/2018 (fls. 2108 do Anexo ALFA)

INÍCIO

TIO CHICO: Oi, alô.

HNI: Já passei ai cara.

TIO CHICO: Alô, e ia fio?

HNI: Já passei ai porra.

TIO CHICO: NOIS TÁ DESCENDO LÁ⁵⁸⁶.

HNI: Então vamo embora, VAMO LIBERA ISSO AI, VOCÊ FICA COM NEGÓCIO⁵⁸⁷ EU JÁ FICO TAMBÉM ACABOU.

TIO CHICO: Falou tamo descendo, falou.

HNI: Falou, falou.

FIM.

ATA n° CorregPM-591/136/2018 (fls. 2110 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

TIO CHICO: Alô.

HNI: Quem fala?

TIO CHICO: E ai chegou em casa?

HNI: Patrão?

TIO CHICO: É.

HNI: Ahhh tá tranquilo tá sossegado.

TIO CHICO: O DEIXA EU FALA UM NEGÓCIO PRA VOCÊ, VEIO ERRADO, VEIO ERRADO A QUANTIA AQUI HEIN.

HNI: Do quê?

TIO CHICO: Hã

HNI: Do quê? Você fala do quê do valor?

TIO CHICO: É veio errado.

HNI: Eu corri atrás mais que tudo, você sabe que sim, pode contar que você vai ver, corri atrás mais que tudo, vamo fecha ai amém pra nois tudo você sabe, você sabe.

TIO CHICO: Mas você não consegue acertar o valor combinado não meu?

HNI: Não então é isso que eu tô te falando, vamo segurar ai prá nois dois? Tá bom você sabe que tá, sabe que tá.

TIO CHICO: Mas o negócio é conversa de homem cara, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra

⁵⁸⁶ Indicação da parceria existente entre TIO CHICO e seu companheiro de turno de serviço.

⁵⁸⁷ Dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

coisa entendeu?

HNI: Uma coisa é outra coisa, escuta, escuta, vamos fazer uma coisa bem certa, você fala que ficou faltando quanto? Duzentos reais?

TIO CHICO: Não, tem três quatrocentos e oitenta aqui.

HNI: Não, oi?

TIO CHICO: TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA TEM⁵⁸⁸.

HNI: Não, não é isso aí não.

TIO CHICO: Tem tô contando aqui, FALTA QUINHENTOS E VINTE REAIS AQUI⁵⁸⁹.

HNI: Não, escuta o que estou te falando, vamo, vamo, vamos segurar nisso aí um pouquinho, vamos segurar nisso aí um pouquinho.

TIO CHICO: Não faz assim ó, eu vou encontra você vou devolver tudo pra você e, e, e já era.

HNI: Não se você quiser devolver tá bom, eu tô te falando é melhor você segurar e pronto, se você quiser (...) você sabe muito bem vamo segurar isso daí e depois a gente vê, não tem como vê o valor que tô tirando.

TIO CHICO: NÃO BELEZA DEPOIS A GENTE CONVERSA ISSO AI ENTÃO.

HNI: Falou fechou.

TIO CHICO: Falou.

FIM.

Foi verificado que, na data dos fatos, o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, estava de serviço, em atividade Dejem-ROCAM, entre 12h e 00h, tendo como parceiro o denunciado **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**.

As expressões “*nóis tá descendo lá*” e “*tamo descendo, falou*”, utilizadas no diálogo com o traficante, demonstram que os militares agiam conjuntamente e com unidade de desígnios.

No dia 07 de maio de 2018, por volta de 18h28min., há ligação entre o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO” (linha nº (11) 95948-8881), e o traficante não identificado que utilizava a linha telefônica nº (11) 95838-9150. Durante a conversa o traficante pergunta se poderia pagar só metade da vantagem exigida, pois já havia pago uma viatura da Força Tática (chamada de “Grandona”) naquele dia.

⁵⁸⁸ Valor recebido pelos militares.

⁵⁸⁹ Valor que faltou no pagamento da propina. Totalizaria R\$ 4.000,00 de vantagem finceira indevida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, por sua vez, responde que já está esperando a quantia em dinheiro há 10 (dez) dias, ficando marcado de se encontrarem por volta de 21h.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA n°CorregPM-1159/136/2018 (fls. 2763 Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: alô. Tio Chico: e ae amigão. HNI: e aí beleza amigão tranquilo? Tranquilo? O amigão cê tem como espera só um poco naum manu? Tio Chico: que horas mais ou menos fii? HNI: é sabe porque eu tô aqui eu tô aqui no jardim angela aqui véi, o bagúio tá com maió transito mano. Tio Chico: umas nove horas será que consegue? HNI: consigo, consigo umas nove horas mano. Tio Chico: tá eu ti ligo nove horas intão. HNI: é nós, o gande. Tio Chico: ã? HNI: o amigão. Tio Chico: oi. HNI: CÊ NÓI NAUM CUNSIGUI ARRUMA TUDU ARRUMÁ METADE SE SEGURA TAMEM SÓ PÁ UMA SIGURADA PÁ NÓIS QUE NÓIS TAMEM TEVE QUI PAGÁ UMA GRANDONA⁵⁹⁰ MANO HOJE TIU. Tio Chico: Ó MANO É QUE JÁ PASSO DUS (...) NÉ MANU, QUASE DEZ DIA JÁ QUE NÓIS ESTAMO ISPERANDO NÉ (...) UM POUÇO TAMEM NÉ. HNI: é tá ceto tá ceto, tá ceto tamem. Tio Chico: tá mano agora eu te ligo aí. HNI: tá bom fecho. Tio Chico: falo. HNI: falo boa. FIM

Na mesma data, às 21h09min., há novo contato telefônico entre as partes, momento em que o traficante afirma que consegue pagar R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos militares, podendo entregar os R\$ 200,00 (duzentos reais) faltantes na próxima quarta-feira.

⁵⁹⁰ Uma viatura de Força Tática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “TIO CHICO”, então, pergunta se o menino que irá entregar a quantia em dinheiro sabe onde é o local, demonstrando habitualidade no esquema criminoso.

Pelo sistema COPOM Online, Replay detalhado, foi possível verificar que no horário em que o traficante falou que o “menino” entregaria o dinheiro a equipe ficou estacionada nas imediações da Estrada do Alvarenga, próximo ao nº 3330 entre o período de 21h28min e 22h05min.

Segue a ligação interceptada:

ATA nºCorregPM-1161/136/2018 (fls. 2767 Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: (tosse) e ae beleza (tosse). Tio Chico: e ae o mininu tá lá? HNI: o amigão. Tio Chico: aham HNI: POSSO FALA UM BAGÚIU PÁ VOCÊ, CÊ NUM PEGA OITO PERNA⁵⁹¹ AGORA NÃO POQUE EU NUM CUNSIGUI FALA CUM O MULEQUI LÁ NAUM MANO. Tio Chico: demoro manda aí manda aí. HNI: pode pá? Tio Chico: pode. HNI: AÍ LÁ PÁ QUARTA FERA, QUARTA FERA EU JÁ TI DÔ JÁ US DUZENTUS⁵⁹². Tio Chico: tá suave. HNI: suave? Tio Chico: tá, chega em quanto tempo lá, memo lugá. HNI: ochi uns cincு minutinhu carai. Tio Chico: tá, cincு minutu lá já. HNI: é nós fecho. Tio Chico: ele sabe onde é? HNI: sabe sabe, é aquele lá, aquele meninu lá. Tio Chico: demoro, to indo pá lá. HNI: é nós.

⁵⁹¹ R\$ 800,00.

⁵⁹² R\$ 200,00 restantes, que totalizam R\$ 1.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tio Chico: falô.

HNI: fal

FIM

O teor das conversas acima citadas demonstram que o policial militar Sd PM FERREIRA já conhecia o traficante. Fica evidente, ainda, que a equipe já havia recebido quantias em dinheiro, pois mostra ter conhecimento sobre o local onde há a entrega da vantagem indevida.

Nas duas ocasiões citadas o Sd PM FERREIRA estava de serviço com o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA**, o que demonstra que a equipe policial agia desta maneira, previamente conluiados.

Assim, o uso de aparelho celular para conversas com traficante, sendo realizados diversos contatos telefônicos e demonstrando intimidade, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro e o comparecimento em local previamente acordado para encontrar o traficante e receber vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas indicam a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC) e agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA (35, 43)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

30. **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES (41)** ⁵⁹³

Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO – “INDIANA JONES”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, no dia 20 de maio de 2018 o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES** compunha equipe com o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, que utilizava linha telefônica nº (11) 96203-7894.

⁵⁹³ Foi interceptada a linha telefônica nº (11) 96203-7894, utilizada por policial militar conhecido por “Indiana Jones”, identificado como sendo o Cb PM RICARDO VARELA REBOREDO. No dia 20 de maio de 2018, o citado militar exige a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do traficante REVOLTA (Julio César de Oliveira Silva), sendo R\$ 300,00 (trezentos) para ele e R\$ 300,00 (trezentos) para seu parceiro, o Sd PM LUCAS MOREIRA PIRES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

A quantia regularmente recebida pelo **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES** e pelo Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a equipe.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante REVOLTA (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

No dia 20 de maio de 2018, às 21h34min, o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, conversa com o traficante REVOLTA e marca de encontrá-lo para o recebimento de vantagem econômica indevida anteriormente exigida. Por volta de 21h57min. há novo contato telefônico no qual REVOLTA aponta o Posto Shell da Av. Cupecê, ao lado do Parque Nabuco, como o local para o recebimento da propina.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1177/136/2018 (fls. 2682 do Anexo ALFA)
INÍCIO Cb PM 974278-6 VARELA: (...) HNI: Alô! Cb PM 974278-6 VARELA: OI JOVEM É O INDIANA JONES! FIRMEZA? HNI: Alô! Cb PM 974278-6 VARELA: Alô?! HNI: Alô! Cb PM 974278-6 VARELA: Oi jovem! HNI: Eae Indiana Jones!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza!

HNI: Suave?!

Cb PM 974278-6 VARELA: Eae DÁ PRA DESENROLAR O NEGÓCIO AE OU TÁ DIFÍCIL?⁵⁹⁴

HNI: Ae EU VOU PASSAR LÁ PRA VER SE JÁ TEM UNS SEISCENTOS REAL⁵⁹⁵ LÁ QUE É SEU E DO SEU PARCEIRO⁵⁹⁶ CERTO?

Cb PM 974278-6 VARELA: Certo!

HNI: Ai eu vou, já te ligo ai mas...DÁ ATENÇÃO NO CELULAR AI QUE EU VOU LIGAR A COBRAR E VOCÊ JÁ RETORNA....

Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou! Qualquer coisa...

HNI: Hã?

Cb PM 974278-6 VARELA: Não, QUALQUER COISA EU VOU LÁ PRO POSTO BR LÁ DA CUPECÊ, POSTO BR DA CUPECÊ, AI A GENTE COLA LÁ, FIRME?

HNI: É isso memo! Isso memo!

Cb PM 974278-6 VARELA: Daqui a pouquinho, fechou isso memo!

HNI: Falou!

Cb PM 974278-6 VARELA: Falou!

FIM

Em outros contatos telefônicos, ocorridos 22h02min. e 23h07min., o o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones” e REVOLTA continuam marcando de se encontrar, sempre citando Postos de Combustíveis como local para recebimento da propina.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-504/136/2018 (fls. 2667 do Anexo ALFA)

INÍCIO

Cb PM 974278-6 VARELA: Alô jovem?

REVOLTA: Eae!

Cb PM 974278-6 VARELA: ENTÃO É O SEGUINTE, TÔ NA AQUI NA RAFAEL PARISI, TÔ RESOLVENDO UMA BRIGA DE CASAL, EU VOU TÁ LÁ NA FERRUCI COM A VIRGÍLIO, FERRUCI COM A VIRGÍLIO...

REVOLTA: Ixi eu tô, ixi eu tô aqui....

Cb PM 974278-6 VARELA: Eu vou tá lá parado....

⁵⁹⁴ Cb PM VARELA cobrando o pagamento de propina de REVOLTA.

⁵⁹⁵ R\$ 600,00 (valor da propina paga).

⁵⁹⁶ Comprovação de que o pagamento era destinado ao Cb PM VARELA e ao seu parceiro; no caso, o Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: Não, ah você vai tá Ferruci com a Virgílio lá por causa do baile né?
Cb PM 974278-6 VARELA: Isso!
REVOLTA: Então mais eu vou demorar um pouquinho então...
Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou!
REVOLTA: (...)
Cb PM 974278-6 VARELA: Não, não esquentar não...
REVOLTA: Eu ia comprar um negócio aqui na Cupecê mano...
Cb PM 974278-6 VARELA: Não de boa, tranquilo!
REVOLTA: Entendeu?!
Cb PM 974278-6 VARELA: Não de boa...
REVOLTA: MAS FALOU, DAQUI A POUCO EU TE LIGO AE PRA VOCÊ PEGAR...
Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou, falo!

FIM

ATA nº CorregPM-1179/136/2018 (fls. 2686 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô!
Cb PM 974278-6 VARELA: Oi jovem, Indiana Jones, então TÔ AQUI PELO POSTO, TÁ MUITO LONGE.
HNI: E aí Indiana Jones.
Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza eu TÔ AQUI PELO POSTO QUE VOCÊ FALOU QUE ERA O SHELL AQUI DÁ.
HNI: Não (...) agora que EU JÁ SAI DAI MANO, VAI LÁ NO DA YERVANT.
Cb PM 974278-6 VARELA: Dá pra ir lá no dá Yervant.
HNI: É VAI LÁ RAPIDÃO AGORA PORQUE EU JÁ SAI DAÍ, foi questão de minutos por isso que eu fui aí.
Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza, beleza VOU SUBIR LÁ ENTÃO, será que tá aberto, firmeza.
HNI: Entendeu mais vai lá agora, agora.
Cb PM 974278-6 VARELA: Firmeza
HNI: Falou.
Cb PM 974278-6 VARELA: Só se trombar um capeta louco aqui no meio do caminho aí fudeu mais por enquanto tá tranquilo.
HNI: Não entendi.
Cb PM 974278-6 VARELA: Só se trombar um capeta louco aqui no meio do caminho, falou tô indo pra lá.
HNI: Falou.
Cb PM 974278-6 VARELA: Falou.

FIM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizada pesquisa junto ao SIOPM foi verificado que nos horários das ligações interceptadas, o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, encontrava-se integrando US M-22309, TMD 910200925421, juntamente com o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**.

Durante um dos contatos telefônicos com REVOLTA, o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, afirma que está atendendo a uma ocorrência relativa a briga de casal na Rua Rafael Parisi.

Foi verificado registro de ocorrências atendidas pelo Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, e **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**, sendo localizado o talão nº 21514 de natureza C04 – DESINTELIGÊNCIA na Rua Rafael Parisi, nº 120, Cidade Ademar, área do 22º BPM/M. O histórico inicial consta como: “*NA VIA PÚBLICA, SOLICITANTE É PARTE DA OCORRÊNCIA; OUTRA PARTE NO LOCAL; OUTRAS INFORMAÇÕES: ENTRE CASAL (...).*” o que confirma quem são os militares que estão realizando as tratativas com REVOLTA.

O teor das conversas acima citadas denota que o policial militar Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, já conhecia o traficante REVOLTA, apenas identificando-se como INDIANA JONES. REVOLTA afirma, ainda, que irá conferir a existência da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a fim de entregar à equipe policial⁵⁹⁷, também demonstrando exigência prévia por parte dos militares, tanto o Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”, quanto o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES**.

⁵⁹⁷ HNI: Ae EU VOU PASSAR LÁ PRA VER SE JÁ TEM UNS SEISCENTOS REAL⁵⁹⁷ LÁ QUE É SEU E DO SEU PARCEIRO⁵⁹⁷ CERTO? - ATA nº CorregPM-1177/136/2018 (fls. 2682 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Também verifica-se que os militares tinham conhecimento sobre a utilização de Postos de Combustíveis para a entrega da quantia em dinheiro exigida para não coibir a prática do tráfico de droga.

Os diversos contatos telefônicos que demonstram intimidade e prévia exigência de quantia em dinheiro, além do comparecimento em diversos Postos de Combustíveis, a fim de encontrar o traficante REVOLTA visando receber vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas indicam a habitualidade delitiva e a integração da equipe na organização criminosa (PCC), atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante REVOLTA.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES (41)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

31. SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA

Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO

1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO (2, 26) ⁵⁹⁸

⁵⁹⁸ A linha telefônica nº (11) 94894-4813, pertencente ao 3º Sgt PM PRADELLA, é utilizada para exigir dinheiro de traficantes a fim de policiais militares não coibirem a prática do delito de tráfico de drogas na área do 22º BPM/M. Foi verificado que, no dia 06.04.2018, o 1º Sgt PM LOBO e Cb PM RUDNEY haviam feito exigência da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para alteraram suas versões na Delegacia de Polícia e não prenderem em flagrante quatro indivíduos detidos. O 3º Sgt PM PRADELLA atua como porta-voz dos militares, contando o traficante conhecido por WILLIAN e combinando a entrega da quantia exigida. No dia 11 de abril de 2018, por seu turno, o traficante GUERRILHA solicita auxílio do Sd PM LERIAM para que consiga negociar um valor menor com os militares 1º Sgt PM LOBO e Cb PM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA (2 e 26)

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 06 de abril de 2018 e 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**, juntamente com o Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, nos dias 06 de abril de 2018 e 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**, juntamente com o Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, nos dias 06 de abril de 2018 e 11 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**, exigiram para eles, juntamente com o Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO

RUDNEY, que haviam detido civil com munições de fuzil e exigido, inicialmente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para não o prender.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 06 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**, omitiram, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Restou apurado que no dia 06 de abril de 2018 o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** estavam de serviço em viaturas ROCAM e foram acionados acerca do crime de sequestro na Rua dos Apiaris, nº 420, nesta Capital.

Ao chegarem no local e realizarem contato com o COPOM online, via rede de rádio, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** informaram que se tratava de ocorrência de sequestro e/ou cárcere privado, tendo a vítima informado que havia sido sequestrada e os quatro indivíduos detidos foram encontrados em poder de um taco de madeira, uma corda e uma máscara.

A fim de não efetuarem a prisão em flagrante delito dos quatro indivíduos detidos, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARDOSO e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** passaram a exigir quantia indevida de traficante conhecido como WILLIAN para alterarem suas versões no BOPC e os civis serem liberados.

O contato da equipe foi intermediado pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, que utiliza a linha telefônica nº (11) 94894-4813 e mantém contato com WILLIAN, que utilizava a linha telefônica nº (11) 94830-9415. WILLIAN atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico de drogas naquela localidade.

No dia 09.04.2018, por volta das 10h56min, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, conversa com o traficante WILLIAN sobre o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fica acertado que a quantia em dinheiro será paga para os policiais militares que atuam no serviço ROCAM, sendo determinado que no dia 13 de abril de 2018 deve ser paga a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e na semana seguinte mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nesses termos a conversa interceptada:

(...)
HNI - TALIBÃ: Entendeu, então, lá desse esqueminha ai, nós pode trocar uma outra ideia ai, o pessoal das moto lá perguntou do bagulho que aconteceu com você ai, entendeu?
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Eles perguntaram disso ai né, porque, o que acontece, aquele BO que era para virar, eles fizeram de tudo lá, chegou no DP lá e trocou uma ideia, para virar aquilo que eu te falei que iria virar mesmo, ameaça, entendeu?
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Então, precisava tentar chegar com um negócio ai, para pelo menos isso dai por enquanto...entendeu?
WILLIAM: Beleza, ai como que, se vai fazer como a?
HNI - TALIBÃ: Eu chego nós dois lá da moto, já estão sabendo lá, o Negão e o outro lá, entendeu? Eles já estão sabendo
WILLIAM: Certo...
HNI - TALIBÃ: Ai eu chego neles e falo, O MENINO ENTREGOU ISSO AQUI PARA VOCÊS E PÁ, NÓS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAMOS TIRAR SÓ UM POQUINHO PARA NÓS TAMBÉM PORQUE NÓS JÁ ACERTAMOS COM ELES E MORREU ESSA HISTÓRIA, ENTENDEU⁵⁹⁹? Isso daí da sua loja⁶⁰⁰ a gente conversa também, entendeu?

WILLIAM: Tá bom então, mas em cima das ideia que vocês trocaram lá, VOCÊS VÃO PEDIR QUANTO AI PA⁶⁰¹ (...)?

HNI - TALIBÃ: Ó mano, vou falar para você, esse BO ai se você metesse um advogado ai, nada nada, é para mais de "10 pau", mas vou falar para você, se você falar que chega a cinco⁶⁰², já da para fechar, entendeu? Ai vê quanto que é o seu folego ai, entendeu?

WILLIAM: Entendeu, mas deixa eu falar para você, mas nesses cinco ai, não tem como nós darmos uma pedalada não?

HNI - TALIBÃ: Então, o que você consegue chegar para agora ?

WILLIAM: O chefe, hoje é? Que dia que é hoje?

HNI - TALIBÃ: Que dia que é hoje tio?

HNI - TALIBÃ: Dia nove

WILLIAM: Hoje é...

HNI - TALIBÃ: Hoje é nove, segunda-feira...

WILLIAM: Então, deixa eu ver...

HNI - TALIBÃ: Não da para chegar metade ? Entendeu ? Chega metade agora e chega metade semana que vem...

WILLIAM: Metade agora e metade semana que vem ?

HNI - TALIBÃ: É

WILLIAM: Então mais deixa eu falar para vocês, não tinha como vocês não me dar até sexta-feira pelo menos chefe ?

HNI - TALIBÃ: Então, sexta-feira eu ligo para você.

(...)

Foi localizado, então, o BOPC nº 2503/2018 (fls. 059 Anexo ALFA), registrado no 98º DP, no dia 06 de abril de 2018, na Rua dos Apiaris, nº 420, com natureza de ameaça. Figuram como condutor e testemunha o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**.

Levando-se em consideração que a ocorrência transmitida via rede-rádio ao COPOM retrata a realidade da ocorrência, bem como, pelo calor do momento, mais fidedigna, observa-se que o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**, após intermediação realizada pelo 3º Sgt PM 970715-8

⁵⁹⁹ Caracterização da exigência para não adotar medidas legais cabíveis, com recebimento de dinheiro por parte de militares estaduais.

⁶⁰⁰ Apelido dado ao ponto de venda de drogas.

⁶⁰¹ Demonstração de aceite por parte dos militares de promessa de pagamento de vantagem indevida para não desenvolverem as missões de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

⁶⁰² Aceitação da promessa de pagamento de R\$ 5.000,00 para deixar de adotar providências legais ante os atos praticados por pessoas que vendem, prepararam ou mantêm em depósito, drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, exigiram valores em dinheiro dos infratores, em especial WILLIAM DE ARAÚJO BARBOSA, RG 40.554.357, para que fossem alteradas as versões apresentadas na Delegacia de Polícia.

Deste modo, o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** alteraram suas versões e inseriram declaração falsa no BOPC nº 2503/2018, omitindo que foram encontrados com os quatro indivíduos detidos máscaras e objetos para agredir a vítima, bem como alteraram a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

No dia 06 de abril de 2018 o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, estava de serviço e atuou no auxílio da ocorrência registrada no BOPC nº 2503/2018, passando a dialogar com o traficante WILLIAN pelo **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA**.

Observa-se, ainda, quanto a essa ocorrência que no dia 17 de abril de 2018, foi interceptada nova conversa entre o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e o traficante WILLIAN, na qual o infrator solicita que o militar consiga mais prazo com o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** para que seja efetuado o pagamento da vantagem indevida anteriormente exigida (ATA nº CorregPM-1419/136/2018 – fls. 2952).

Segundo restou apurado, no dia 11 de abril de 2018 o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA** compunham equipe ROCAM-II e os militares Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO e Sd PM 119988-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, que formavam a equipe ROCAM-I.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que as equipes, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O porta-voz das equipes era o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, que contatava, através da linha telefônica nº (11) 94979-9436, traficante conhecido como GUERRILHA, integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC, que utilizava linha telefônica nº (11) 98468-9963.

Na data dos fatos foram interceptados 06 (seis) contatos telefônicos entre o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA e GUERRILHA.

Na primeira ligação, por volta de 19h53min., o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA informa ao traficante GUERRILHA que está com um indivíduo abordado e passa o telefone para que ele converse com o traficante.

Durante a conversa fica comprovado que a equipe policial pegou o civil não identificado vendendo munição de fuzil e, inicialmente, exigiu a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para não o prender, devido á gravidade do fato. Posteriormente, abaixaram o valor para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por não conhecerem o civil, realizam contato com GUERRILHA.

GUERRILHA, por seu turno, confirma sua relação de amizade com o abordado, dizendo para o Sd PM LERIAM que garante a palavra do civil. O militar, então, deixa bem claro que a viatura é composta por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quatro policiais, motivo pelo qual não é possível aceitar valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) proposto, afirmando que irá exigir R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

BOIADEIRO: E aí amigão.

HNI: Opa, beleza.

BOIADEIRO: Tranquilo, PERAI QUE TEM UM MANO MENINO QUERENDO FALA COM VOCÊ FALO, PERAI, SÓ UM MINUTINHO.

HNI: Beleza.

HNI II: E aí GUERRILHA.

HNI: Opa, e aí meu amigo.

HNI II: O irmão, to AQUI NA MÃO DOS CARA AQUI MANO⁶⁰³, os cara perguntou se eu conhecia você, a conheço, amigo nosso.

HNI: É isso memo meu parceiro, o que qui aconteceu ?

HNI II: Não aconteceu que é o seguinte, TINHA UNS BAGUNHO NO MEU TELEFONE (...) NAQUELE GARIMPO LOUCO LÁ NOSSO, falei pra ele, o papo é o seguinte mano, é EU NÃO TENHO DINHEIRO NÃO, TENHO NADA O QUE EU TENHO É UM CARRO VÉIO AÍ, PERGUNTOU SE EU CONHECIA ALGUÉM ? A, COMEÇOU A CITA VÁRIOS NOME, CONHEÇO, AMIGO NOSSO, AMIGO DE INFÂNCIA NOSSO, ENTENDEU ?

HNI: É isso memo caraio, MAS OS CARA PEDIU O QUE PRO CÊ⁶⁰⁴ ?

HNI II: Pediu VINTE CRUZEIRO⁶⁰⁵, VINTE CRUZEIRO EU NÃO TENHO, mano, eu to vendendo um clio meu lá, que vale doze, to pedindo dez mano pra você te idéia, sexta-feira o cara vai vim vai vim vê esse carro, falei mano, MANDO DOIS, é o que eu tenho mano, NÃO TO NO CORRE, VOCÊ TÁ LIGADO QUE NÃO TO NO CORRE, TÔ NO GARIMPO LOCO, to naquela velha perseverança minha.

HNI: To ligado mano.

HNI II : Entendeu (...) só vou te liberar si uma pessoa dá uma palavra aí, que pessoa, eu não tenho o número de ninguém.

HNI: Então, MAS ELES NÃO ACEITOU OS DOIS ?

HNI II : Então, mas aí o seguinte é a sugestão que eu mandei, é o que eu tenho no momento, O QUE TEM ALI É UM BAGUNHO NO TELEFONE BAGUNHO VÉIO NO TELEFONE MANO.

HNI: Mano, telefone é foda irmão, os cara tá embaçando esse bagunho de telefone mano.

HNI II : Tá ali no quebra sol, tá dentro do documento do carro, documento do carro, oi.

HNI: Telefone é foda, telefone os cara ta pegando os bagunho no telefone tá embaçando.

HNI II : Entendi, entendeu essa é as idéia aí perguntou se (...) se um amigo ali dá uma palavra ali tal aí eu conheço, não tenho telefone de ninguém.

(...)

HNI II : Falo falo.

HNI: Deixa eu fala com eles aí.

BOIADEIRO: E AÍ AMIGÃO.

HNI: Amigão, deixa eu fala pra você, não, o menino aí é amigo meu memo aí tá ligado, O QUE VOCÊS FIZE COM ELE AÍ DESENROLA COM ELE, VOCÊ ME LIGA AQUI FALO.

BOIADEIRO: Então, eu falei pra ele é o seguinte (...) então não dá pra solta na parada você entendeu, aí ele falou assim, esse aí é meu chegado, o véinho lá encima não não tenho contato, aí eu falei aí truta eu não vou ligar pra ninguém, não, pode ligar que eu me explico aqui, por isso que eu te liguei entendeu.

HNI: Não, ele é meu amigo memo é miliano entendeu.

⁶⁰³ Indivíduo está abordado e sob a custódia dos militares.

⁶⁰⁴ Qual foi o valor da exigência?

⁶⁰⁵ R\$ 20.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOIADEIRO: Então Tio.

HNI: O que você fizé com ele aí o que você fizé com ele, oi.

BOIADEIRO: É BAGUNHO DE MIL GRAU QUE ELE TÁ NO B.O. AQUI MANO É ELE NÃO PASSO TUDO PORQUE VOCÊ TÁ LIGADO NÃO VAI PASSA TUDO TÁ LIGADO, MAS É NEGÓCIO DE VENDENDO MUNIÇÃO DE FUZIL⁶⁰⁶ ENTENDEU TIO.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: SÓ OS PESADO⁶⁰⁷ I I ENTENDEU MANO, OS CARA QUI TÁ LÁ ENCIMA LÁ AGORA LÁ SE EU LEVA LÁ AGORA OS CARA VAI EMPURRA ATÉ O SACO MANO.

HNI: Entendeu, mas deixa eu fala pro cê, o truta aí tá descabelado também mano (...) FAZ POUCO TEMPO TÁ LIGADO, TÁ NO MAIOR GARIMPO LOUCO MANO.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Entendeu, mas troca umas idéia com ele aí vê o que ele (...) qualquer fita você volta no meu aqui falo, mas se ele troco uma idéia com você aí pá e vê aí você pode me liga aqui tio que eu mato no peito (...) valor que nem eu falei pra ele aí que ele vai paga vocês aí pra depois eu não fica no B.O. né.

BOIADEIRO: Não, então a fita é o seguinte mano, como quando começou o bagunho ele bateu o pé e (...) pra frente tá ligado, aí EU CHAMEI NO CINQUENTA⁶⁰⁸, É É CHAMEI NOS VINTE⁶⁰⁹ AGORA ALI, O QUE VOU FAZER, COMO NÓS TÁ EM QUATRO AQUI⁶¹⁰ MANO EU VOU FALAR QUE NO PEITO, EU VOU FALAR, NÃO É O QUE VOCÊ VAI FAZER ENTENDEU, MAS EU VOU FALA PROS OUTROS TRÊS QUE TÁ AQUI, QUE NO PEITO QUE MARCO DEZ⁶¹¹ CERTO, QUE É PRA VÊ SE ELE FALA, NÃO, DEZ EU ARRUMO ENTENDEU.

HNI: Tá bom.

BOIADEIRO: Falo, aí, eu vou desenrola com ele aqui, o que ele desenrola.

HNI: Mas aí é só os Dez né ? Aí é só os Dez né ?

BOIADEIRO: É é é é.

HNI: Firmeza.

BOIADEIRO: Falou, eu vou fala aqui com ele aqui aí eu te ligo aí de volta, falou.

HNI: Falou.

FIM

Em nova conversa, às 20h20min., o Sd PM LERIAM informa que por ter já contato prévio com GUERRILHA, o que demonstra relação estável e de confiança entre eles, conseguiu conversar com os demais militares para que aceitassem receber a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e que ele, Sd PM LERIAM, inclusive ficaria de fora da divisão do dinheiro dessa vez.

No entanto, os denunciados **1º Sgt PM LOBO** e o **Cb PM RUDNEY**, além do Sd PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO, exigiam que a quantia fosse entregue “no ato”, isto é, naquele dia, pois não

⁶⁰⁶ Trata-se de pessoa ligada ao tráfico de armas e munições. Pelo que se observa da conversa, comercialização de munições de fuzil.

⁶⁰⁷ Comercialização de armas e munições de forte poder ofensivo.

⁶⁰⁸ R\$ 50.000,00.

⁶⁰⁹ R\$ 20.000,00.

⁶¹⁰ Em quatro policiais militares.

⁶¹¹ R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

liberariam o civil encontrado com as munições de fuzil para somente depois receber.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Se liga, troquei ideia com os brother aqui, CONSEGUI DEITAR NO MÁXIMO OS CARAS QUEREM "SEIS"⁶¹² CRUZEIRO MAS OS CARAS QUEREM NO ATO. E ele falou pra nós aqui que não quer ficar no, no, no pedal com vocês, entendeu?

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Ô mano, não quero dever os caras, o cara é meu amigo eu vou ficar devendo ele? Daí eu falei, você tá na mão dos caras pra se fuder, e aqui você não quer mandar (...) não quer dever os caras lá, falei, então tio, vou ligar pro menino lá e falar deixar quieto.

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: DAÍ OS CARAS JÁ FOI BAIXANDO, BAIXANDO E CHEGOU NOS SEIS MANO MAS SÓ QUE OS CARAS QUER NO DINHEIRO. NÃO CONSEGUI TIRAR MAIS QUE ISSO ENTENDEU?

HNI: Entendeu, cadê ele, deixa eu trocar uma ideia com ele aí.

BOIADEIRO: Espera aí.(...)

BOIADEIRO: (Conversa de fundo – *Se você não quiser falar com ele eu desligo o telefone e já era!*)

HNI (Pessoa Abordada): E aí guerrilha!

HNI: E aí meu amigo!

HNI (Pessoa Abordada): OS CARAS TÁ PEDINDO "SEIS" MANO.

HNI: Os caras tá pedindo "seis" mano ele falou pra mim mano.

HNI (Pessoa Abordada): Daí eu falei pra ele se "cinco", por que no momento eu não tenho nada, o que eu tenho lá é um clio pra vender vou vender sexta-feira, vale, vale, vale quatorze conto, é um clio velho lá um, dois mil e quatro completo que eu tô vendendo, irmão.

HNI: Certo, Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Pra você ter uma ideia irmão. Entendeu?

HNI: Certo, daí você trocou ideia com eles por cinco?

HNI (Pessoa Abordada): Eu falei isso mano, se possível, possibilitar por cinco né (...) Daí ele falou que tinha, (...) não me libera, não entendi nada então, é.

HNI: Vou trocar umas ideia aí, não, vou trocar umas ideia aí, você tem "cinco"?

HNI (Pessoa Abordada): Não, momentaneamente eu não tenho nada entendeu mano, entendeu?

HNI: Certo.

HNI (Pessoa Abordada): Mas (...) meu comprometimento é meu.

HNI: Entendeu.

HNI (Pessoa Abordada): Entendeu? Quer falar com ele?

HNI: Alô.

BOIADEIRO: OI, FALA AÍ AMIGÃO⁶¹³.

HNI: Ô AMIGÃO.

BOIADEIRO: Fala aí.

HNI: Ô ele tá falando aqui que ficou em "cinco" mano, ele manda pra vocês pô.

BOIADEIRO: Mas é, ele está falando, ele falou isso aí pra você, mas pros caras aqui ele falou que não tem nada, que pra no pedala, os caras não quer no pedala, os caras quer agora entendeu?

HNI: Entendeu.

BOIADEIRO: Vou até falar pra você, mano vou até falar pra você amigão, SE MANDAR OS CINCO, EU VOU FALAR PRA VOCÊ, OS CARAS VÃO QUERER MANDAR O MEU, EU VOU FALAR AE TIO, FICA COM ESSA FITA PRA VOCÊS AÍ, PORQUE JÁ TIROU MAIS MEU AÍ, AÍ O QUE SERIA MEU JÁ PEGA PRA VOCÊS, QUE É PRA COMO ENTROU VOCÊ NA LINHA AÍ E NÓS JÁ TROCA UMAS

⁶¹² R\$ 6.000,00.

⁶¹³ Demonstração da intimidade entre GUERRILHA e LERIAM, que se chamam de AMIGÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDEIAS JÁ TEM UNS DIAS, EU JÁ NEM QUERO NADA, ENTENDEU? DAÍ MANDA OS CINCO PROS CARAS E É SÓ DOS CARAS⁶¹⁴, SÓ QUE É O QUE EU TÔ FALANDO PRA VOCÊ MANO, OS CARAS QUEREM NO ATO MANO, OS CARAS NÃO QUER NO PEDAL MANO.

HNI: Entendeu. Esse menino aí eu vou falar pra você mano, o menino saiu agora, faz pouco tempo, tá descabelado mano (...) tá no maior corre tá ligado, ele é amigo nosso mano. Vê aí, TROCA UMAS IDEIA AÍ PÔ, ELE PAGA MANO, O MENINO AÍ É A MESMA FITA QUE NÓS ENTENDEU?

BOIADEIRO: Mano, deixa eu falar pra você, sabe quem que tá no BO mano? O manhoso tio, você já tá ligado qual é que é mano, o bagueiro já tá meio alterado nas ideia mano, e eu tô na maior sinuca, vô ali, apago a lenha aqui, vou lá troco ideia apago, tá foda mano, é o que eu falei mano, se vier os cinco no ato mano, eu pulo fora e deixo os caras resolver daí os cara pega e já era, agora no pedal os caras não quer mano.

Em um terceiro contato, por volta de 20h33min., o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA coloca o indivíduo abordado na linha e, durante a conversa, “GUERRILHA” afirma a ele que paga o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, comprovando que os contatos entre eles eram frequentes.

Ainda, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA diz para “GUERRILHA” que irá adiantar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os demais militares, exigindo, contudo, que seja entregue a eles R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ainda naquele dia e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na próxima segunda-feira, proferindo dizeres em tom ameaçados, dirigidos ao civil abordado, caso a exigência não seja cumprida.

Para receber a vantagem indevida, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA informa que os militares estariam aguardando nas proximidades do “Carequinha”, local situado na Av. Yervant Kissajikian, 2739, conforme Certidão nº CorregPM-231/136/2018⁶¹⁵ (fls. 1233 Anexo ALFA).

⁶¹⁴ LERIAM em ato de demonstração de vínculo com GUERRILHA, diz que precisam mandar R\$ 5.000,00, e que ele mesmo não ficará com parte nenhuma, por conta do relacionamento existente. Mas informa que tem que ser pago o valor, pois não irão liberar para receber depois (“pedal”).

⁶¹⁵ Observa-se que em várias conversas interceptadas policiais militares mencionam para deixar algo com o “CARECA” da farmácia, dentre eles o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA. No dia dos fatos, o Sd PM LERIAM afirmou que esperaria a entrega da quantia em dinheiro próximo ao “CAREQUINHA”. Nesta data sua viatura policial estava estacionada nas imediações da Av. Yervant Kissajikian, entre as Ruas Ernesto Nicolini e Rua Delfino Faccina. Pelo local, mais precisamente na Av. Yervant Kissajikian, 2739, Americanópolis, São Paulo/SP, foi identificada uma drogaria, na qual existe um funcionário do sexo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-438/136/2018 (fls. 1833 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô. BOIADEIRO: E aí meu. HNI: E aí amigão. BOIADEIRO: <u>Conseguiu alguma coisa aí?</u> HNI: Deixa eu falar pra você, você tá em qual quebrada aí, que eu vou falar com um menino, genro (...) encosta aí. BOIADEIRO: <u>Nós tá aqui do lado do carequinha.</u> HNI: <u>Do lado do carequinha, na avenida?</u> BOIADEIRO: Mas qual é que é, o genro dele vai vim pra conversar, qual que é? HNI: Acho que o veinho dele vai aí pá, pá, deixa eu trocar uma ideia com ele aí. BOIADEIRO: Peraí. HNI (homem abordado): Alô. HNI: E aí meu amigo. HNI (homem abordado): (...) <u>Guerrilha.</u> HNI: Deixa eu falar pra você, falei com o boy lá tá ligado? <u>O boy vai encostar falô.</u> HNI (homem abordado): Mas tá bom, (...) mas como é que fica esse contexto aí? HNI: Então mano, o boy vai encostar aí daí vocês vê aí, qualquer fita, (...) <u>troca ideia com ele aí, fala que você tá descabelado, você saiu agora parsa, você tá no corre irmão.</u> HNI (homem abordado): Então, mano(...) mano, mas só quem acredita na gente é quem conhece a gente né, ele não conhece nós então ele não acredita ni mim né. HNI: Não, to ligado, <u>MAS O ALEMÃO AÍ QUE PÔS VOCÊ NA LINHA EU PAGO ELE TÁ LIGADO</u>⁶¹⁶. HNI (homem abordado): Certo. HNI: Agora, o outro negão aí que é foda. HNI (homem abordado): Não, mas (...) conhece nós mano, é que nem eu falei mano, lamentavelmente, <u>MOMENTANEAMENTE EU NÃO TENHO NADA MANO, MAS SE EU TIVESSE (...) EU SEGUIA O TRÂMITE E, EU SEI O QUE QUE VAI DAR, EU SEI O QUE QUE VAI DAR ENTENDEU MANO?</u> HNI: Certo. (...) <u>FIM</u>

ATA nº CorregPM-733/136/2018 (fls. 1841 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô. BOIADEIRO: E aí amigão. HNI: E aí amigão. BOIADEIRO: Ô, provavelmente os caras vai ligar pra você aí certo, uma choradeira do caralho mano, eu falei pra você, eu vou falar pra você, <u>EU VOU MANDAR "DOIS CONTOS" DO MEU BOLSO</u>⁶¹⁷ <u>PARA OS CARAS QUE TAVA COM O MANHOSO E COM O OUTRO MENINO LÁ CERTO.</u> HNI: Certo. BOIADEIRO: Eu falei pra eles o seguinte, <u>SE ELE NÃO MANDAR DOIS CONTOS HOJE E DOIS SEGUNDA, ELE NÃO PRECISA MANDAR MAIS NADA, MAS SÓ QUE É O SEGUINTE, NÃO VAI</u>

masculino, com características que coadunam ao apelido de "CARECA". Através de sua motocicleta foi descoberta a qualificação de "CARECA" como sendo Washington Claudino da Silva. Em outra oportunidade, no dia 22 de julho de 2018, traficante não identificado informa que a propina de alguns policiais militares será deixada com o Washington.

⁶¹⁶ GUERRILHA confirma que paga o SD PM LERIAM.

⁶¹⁷ LERIAM informa ao GUERRILHA que pagará R\$ 2.000,00 de seu bolso para os outros militares para soltar o indivíduo abordado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANDAR NA MINHA MÃO MANO. NÃO VAI ANDAR. EU VÔ DAR, TÔ INDO LÁ AGORA, LEVAR DOIS CONTOS PROS CARAS, PRO MANHOSO E PRO OUTRO MENINO LÁ, SE NÃO CHEGAR HOJE DOIS⁶¹⁸ E DOIS SEGUNDA É PARA ELE DEIXAR QUIETO, PRA ELE ME ERRAR, PRA ELE ME ERRAR.

HNI: Certo.

BOIADEIRO: Eu falei pro genro dele, eu falei ó, sabe como me achar certo, o menino lá tem meu número, se quiser complicar a palavra, da hora, se não quiser também nem precisa truta, daí provavelmente os caras vai te ligar aí, falou.

HNI: Tá bom, é nós, eu vou falar com eles aqui falou.

BOIADEIRO: Tá qualquer coisa você já fala aí, eu TÔ INDO LEVAR AGORA DOIS CONTOS PARA OS CARAS LÁ PRA EU SAIR DO B.O. COM OS CARAS CERTO, POR QUE EU COLEI E LIGUEI PRA VOCÊ E FALEI QUE ERA ISSO MESMO, ENTÃO EU TÔ INDO LEVAR PARA OS CARAS LÁ.

HNI: Não, já era é isso mesmo.

BOIADEIRO: Falou?

HNI: É nós, eu vou ligar pra ele aqui.

BOIADEIRO: Falou, valeu, obrigado!

FIM

Em pesquisas nas ferramentas de inteligência do COPOM foi possível verificar que estavam estacionados próximo ao local dos fatos o Sd PM LERIAM, vulgo “Boiadeiro, e seu parceiro, Sd PM TANGERINO, bem como o **1º Sgt PM LOBO** e o **Cb PM RUDNEY**.

A equipe composta pelo SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO e SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA permaneceu estacionada no local entre 18h20min. e 20h18min. A equipe do **1º Sgt PM LOBO** e **Cb PM RUDNEY**, por sua vez, ficou pelo local entre 19h28min e 20h17min, horários em que foram efetuadas as ligações interceptadas nas quais ficam comprovadas a exigência de quantias em dinheiro para não prender o indivíduo abordado com munição de fuzil.

A negociação e a tratativa habitual com traficantes comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa, além do recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, o que indica que o denunciado passou a integrar a organização criminosa (PCC).

⁶¹⁸ R\$ 2.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO (2, 26)** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA (2, 26)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I” e artigo 53, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, c.c. artigo 100, também do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

32. CB PM 943762-2 GIBSON INÁCIO TAVARES

SD PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ

CB PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA (37) ⁶¹⁹

SUBTEN PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA – “CAREQUINHA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INÁCIO TAVARES, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “Caveira,” e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

⁶¹⁹ A linha telefônica nº (11) 95295-1974, pertencente ao Sd PM ISLEI foi interceptada e, no dia 27 de maio de 2018, referido militar contatou o traficante que utilizava linha telefônica nº (11) 96603-0713 e realizou tratativas acerca de quantia em dinheiro exigida quinzenalmente para que ele e seu parceiro, Cb PM GIBSON (vtr M-22408), bem como o Subten PM WILLIAN e o Cb PM REGINALDO (vtr M-22400) não coibissem a prática do tráfico de drogas no local dos fatos. A quantia exigida foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada quinze dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INÁCIO TAVARES, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo "Caveira," e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo "Carequinha", associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 27 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA**, juntamente com o Cb PM 943762-2 GIBSON INÁCIO TAVARES, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo "Caveira," e o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo "Carequinha", exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, no dia 27 de maio de 2018, foram verificados 06 (seis) contatos telefônicos do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo "CAVEIRA", utilizador da linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96603-0713.

Consoante os extratos de interceptação telefônica foi possível apurar que a equipe policial formada pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo "Carequinha", e pelo **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** realizou a apreensão de um adolescente, bem como de uma certa quantidade de droga com ele localizada.

O Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo "CAVEIRA", que mantinha contato prévio e recebia periodicamente quantias em dinheiro dos traficantes responsáveis pelo comércio de droga na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

localidade, foi avisado por um deles sobre a atuação dos Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** no local.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-593/136/2018 (fls. 2131 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> Sd PM Islei: Alô? HNI: Eae. Sd PM Islei: Alô? Eae jovem. HNI: Na paz aí? Sd PM Islei: Tranquilo, bom dia! HNI: Hã? Sd PM Islei: Tranquilo. HNI: Dexeu ti falá. Sd PM Islei: Fala aí. HNI: Intão mano, O CAREQUINHA TÁ INO LÁ MANO, FOI LÁ AGORA PEGÔ U MULEQUE LÁ QUÉ DI MENÔ LÁ, NEM PEGÔ NADA, TÁ LÁ NA LOJA LÁ, PARADO LÁ, CUM ELE DENTU DA VIATURA. Sd PM Islei: Quem? HNI: Carequinha. Sd PM Islei: Ô, TÔ INO LÁ AGORA. HNI: Tá bom, vê lá pa nois lá mano. Sd PM Islei: Demorô. HNI: Falô. <u>FIM.</u>

Na sequência, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES deslocaram-se até o local em que estavam os demais militares e após se inteirarem dos fatos, por volta de 11h51min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, manteve novo contato telefônico com o traficante não identificado.

O militar explicou que a apreensão do adolescente e das drogas apenas se deu porque a organização criminosa havia parado de pagar a equipe composta pelo Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vulgo “Carequinha”, e pelo **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** para não coibirem o tráfico de drogas.

O traficante ainda se justifica, dizendo que a cessação do pagamento aos militares se deu, pois eles haviam se apropriado de mercadorias do tráfico. O Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, então, passa a falar diretamente com o traficante, pelo aparelho celular do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e afirma que apenas se apropriou de mercadorias porque ele e seu parceiro estavam sem receber a propina há três meses.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-594/136/2018 (fls. 2133 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> Sd PM Islei: E ae HNI: (...) Sd PM Islei: Eae jovem. HNI: E ae, comé qui tá aí? Sd PM Islei: Intão, ELE PEGÔ U MININO AQUI MANO⁶²⁰. HNI: Mai pegô u que cum ele? Sd PM Islei: AH PEGÔ BAGÚIO CUM ELE AI MEU. Cê num tá cheganu cum ele não mano? HNI: Hã? Sd PM Islei: NUM TÁ CHEGANO CUM ELE NÃO⁶²¹? HNI: TAMO, MAI NOIS PAGÔ ELE AI ELES UNS DIAS⁶²², UNS TEMPO ATRAIS AI NOIS PAGÔ ELE, ELE FOI DEU BOTE NA LOJA LEVÔ AS MERCADORIA⁶²³ E NUM QUÉ RECEBÊ NADA NÃO MANO. Meteno u loco ni nois mano. Sd PM Islei: Beleza, vô vê aqui. Ai ti dô um toque ai. HNI: Tá bom. Sd PM Islei: (...) <u>FIM.</u>

⁶²⁰ Sd PM ISLEI confirma para o traficante que o 1º Sgt PM Willian pegou um moleque com drogas.

⁶²¹ Sd PM ISLEI pergunta se o traficante não está mais pagando o 1º Sgt PM Willian.

⁶²² Traficante afirma que pagou o 1º Sgt PM Willian algumas vezes.

⁶²³ O traficante informa que depois de ficar sem pagar o 1º Sgt PM Willian, ele se apropriou das drogas do ponto de venda.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-595/136/2018 (fls. 2135 do Anexo ALFA)

INÍCIO

PMNI: Fala ai.

HNI: Dexeu fala, mais PEGARU SÓ U QUI TAVA NA CAXINHA DI CIGARRO NÉ TIO?

PMNI: Purque cê qué sabê tio? Fala direto cumigo.

HNI: Hã?

PMNI: Fala direto cumigo.

HNI: Quem qué você aí?

PMNI: É u, É U QUI TÁ AQUI MEMO QUI CATÔ U MULEQUE.

HNI: QUERO SABÊ PURQUE EU SÔ U RESPONSÁVEL AI E NOIS PAGAVA VOCÊ⁶²⁴.

PMNI: PAGA, INTÃO CÊ FALÔ PÔ, CÊ FALÔ A PALAVRA CERTA⁶²⁵...

HNI: Não, pagava...

PMNI: Nu passado ai.

HNI: MAIS AI EU PAGUEI VOCEIS AI, VOCEIS PEGÔ FOI E DEU BOTE NA LOJA AI LEVÔ AS MERCADORIA MANO⁶²⁶.

PMNI: Ê TIO, CÊ TÁ PÁ MAIS DE TREIS MEIS SEM CHEGÁ CUM NADA⁶²⁷.

HNI: Oxi!

PMNI: Tá intendeno. Treis meses, treis meses.

HNI: U que? Depois qui nois parô de pagá né?

PMNI: Voceis, é isso memo.

HNI: INTÃO, MAIS QUANDO NOIS PAGÔ VOCÊ QUI QUI CÊ FEIS, CÊ ENTRO NA LOJA E LEVO AS MERCADORIA MANO.

PMNI: Qui, co, você chegô cum quem meu? Oxi! Cum quem qui você chegô? Intão alguém tá ti dano um pelé ai intão tio.

HNI: Oh, dexeu fala pucê, EU SÔ IRMÃO⁶²⁸ RESPONSÁVEL DA LOJA, EU TAVA MANDANO U MARCELO PAGÁ, SI ELE NUM PAGÔ AI EU NUM POSSO FAZÊ NADA, TENDEU.

PMNI: CERTO, INTÃO, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE TIO⁶²⁹.

HNI: É mano, essa é a fita memo.

⁶²⁴ Traficante afirma para o 1º Sgt PM WILLIAN que ele pagava o militar.

⁶²⁵ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante está falando a palavra certa ao dizer PAGAR.

⁶²⁶ Traficante afirma que pagava, mas o 1º Sgt PM WILLIAN abordou seu ponto de venda de drogas e se apropriou das drogas ali existentes.

⁶²⁷ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante não o paga há 3 meses.

⁶²⁸ Indicação de que o traficante é integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC).

⁶²⁹ O 1º Sgt PM WILLIAN manda o traficante matar MARCELO, pois este o teria fraudado e dito que o militar que se apropriou das drogas, quando MARCELO que teria subtraído as drogas e mentido para o traficante. É sabido que existem justiçamentos realizados pelo PCC, mediante julgamento de pessoas ligadas à ORCRIM, culminando com a aplicação de penas que vão até à morte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PMNI: É, TÁ TI DANO, TÁ TI DANO PELÉ AI INTÃO. LEVA ELE PU DEBATE⁶³⁰ INTÃO.

HNI: (...)

PMNI: Cê entendeu?

HNI: É u qui ele passô pra mim, ele falô qui você intro ai e levô as mercadoria.

PMNI: É intão, intão ele tá ti, intão ele tá ti levano pa grupo, certo? Se não eu num tava aqui (...)

HNI: Mai até eu ti ele fora, eu tirei, mai até tirei ele fora, quele mi robô memo

PMNI: É, intão é isso memo. Intão conversa cum ele certo, QUI INQUANTO VOCEIS NUM, NUM, NUM CHEGÁ NA RESPOSTA VAI FICÁ, TODA VEIS EU VÔ TÁ AI APAVORANDO, CEIS VÃO TÊ QUI FICÁ NESSE PICADINHO MEMO AI, DE FURMIGUINHA MEMO, NUM VAI SI ADIANTÁ NUNCA⁶³¹.

HNI: Não, mai ai... não mais ai cê recebe (...)

PMNI: Tendeu.

HNI: (...) nosso ai mano.

PMNI: Num entendeu.

HNI: MAIS VOCÊ JÁ RECEBE NI DUAS LOJA NOSSA AI MANO⁶³².

PMNI: Eu num, eu num, comé qui é?

HNI: VOCÊ NUM JÁ RECEBE IN DUAS LOJA NOSSA AI?

PMNI: NÃO MAIS AI UMA COISA NUM TEM NADA A VER CÁ OUTRA....

HNI: Não mais é....

PMNI: Cada um fala pelo seu.

HNI: Mais é uma fita só, mais é uma fita só....

PMNI: NÃO MAIS, NÃO MAIS AQUI É OTA PEGADA, INTÃO, INTÃO É, É, MANDA MELHORÁ DUS DOIS LÁ E A GENTE PARA DE CHEGÁ AQUI. INQUANTO NÃO....

HNI: NÃO MAIS CEIS JÁ RECEBE U SUFICIENTE JÁ.

PMNI: Intão firmeza tio, falô. Num tem mai ideia pá falá cumtigo ai.

HNI: Falô intão.

FIM.

Em nova ligação, realizada às 12h19min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, avisa o traficante que o adolescente já havia sido liberado, mas que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** ficaram em posse da droga e devolveriam

⁶³⁰ Julgamento perante um Tribunal do Crime.

⁶³¹ O 1º Sgt PM WILLIAN dizendo que se não houver o pagamento de propina, ele continuará a combater o tráfico de drogas.

⁶³² O traficante informa ao 1º Sgt PM WILLIAN que ele já recebe para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em outros dois pontos de venda de drogas do PCC que estão sob o seu comando.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

as mercadorias, bem como não mais atuariam para coibir o tráfico no local se fosse paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ainda, em novos contatos efetuados naquela data, o traficante foi informado que a quantidade de droga em poder do Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha” e **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** totalizava um valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais), sendo afirmado por ele que iria realizar pagamento quinzenal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos policiais para não coibirem o tráfico, bem como para a devolução da mercadoria.

Na sequência, os diálogos interceptados:

ATA nº CorregPM-597/136/2018 (fls. 2141 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô? Sd PM Islei: Ô, i ai jovem, beleza? HNI: Opa, beleza. Sd PM Islei: E ai resolveu u que du bagúio lá? HNI: Intão é, tô esperano um retorno lá dos irmão lá mano....tendeu? Mais é u seguinte, mais ele qué mto dinheiro mano. Sd PM Islei: Intão, ELE FEZ A CONTA LÁ JOVEM, TEM DE DROGA LÁ, TEM, AH TEM UM DINHERINHO HEIN MEU⁶³³. HNI: TEM MIL QUINHENTUS, EU JÁ FIZ AS CONTA, TEM MIL QUINHENTUS I DEIS MANO⁶³⁴. Sd PM Islei: Mil quinhentos i deis, isso ai mano. HNI: Intão, é u seguinte mano, é mais é, ele qué mto dinheiro mano, CÊ FALA PÁ ELE SE ELE QUISÉ AI ELE ENTRA NA QUINZENA AI EU PAGO DU MEU BOLSO AI US QUINHENTUS REAL PÁ ELE TODO QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA JUNTO CUM VOCEIS AI MANO⁶³⁵. Sd PM Islei: Ai ele num vai querê né mano, ele vai querê uma mueda desse bagúio aqui né. HNI: Tão, mais ai é foda. Eu num tenho dinheiru não, vô pagá du meu bolso ai, tendeu mano. Vô pagá us quinhentos real pá ele ai di quinze, é dia quinze e dia trinta du meu bolso ai mano. É, tendeu mano. Ele vai recebe junto cum voceis ai nu memo dia, dia quinze e dia trinta, entendeu? Sd PM Islei: Tendí. SEU BAGÚIO CÊ NUM VAI QUERÊ DE VOLTA NÃO, VÔ FALA PA ELE INTÃO

⁶³³ ISLEI afirma ao traficante que o 1º Sgt PM WILLIAN e sua equipe já contabilizaram a droga.

⁶³⁴ O traficante afirma que há R\$ 1.510,00 em droga ali.

⁶³⁵ Traficante propõe que os militares ingressem no esquema de corrupção para perceber R\$ 500,00 a cada quinze dias, todo dia 15 e 30 de cada mês, e afirma se tratar do esquema que possui acertado com ISLEI.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUI CÊ NUM VAI QUERÊ DI VOLTA⁶³⁶.

HNI: NÃO, EU QUERU U BAGÚIO DI VOLTA SE ELE QUISÉ MI DÁ É MELHÔ PÁ MIM MANO, TENDEU MANO, QUI AI TÁ LIGADO, AI VÔ PAGÁ ELE DIA QUINZE E DIA TRINTA AI MANO⁶³⁷. Vô falá, vô falá cum ele, vô entrá na linha cum ele aqui, dexeu entrá na linha cum ele.

Sd PM Islei: Fala cum ele ai mano, beleza?

HNI: Vô fala cum ele aqui agora, calma ai.

Sd PM Islei: Falô.

FIM.

ATA nº CorregPM-598/136/2018 (fls. 2143 do Anexo ALFA).

INÍCIO

(...)

Sd PM Islei: E ai jovem, beleza?

HNI: E tô ligano nele lá, tá dano caixa agora.

Sd PM Islei: Beleza, fala desse aqui, ELE TÁ AQUI DO LADO AQUI.

HNI: Dexeu falá pucê...

Sd PM Islei: Ele tá (...) fala cum ele...

HNI: É... dexeu fala uma coisa...

PMNI: E ai filhão.

HNI: Dexeu fala pucê,

(...)

HNI: Eu sei mano, eu num sô dessa quebrada ai, mais você trabaiaava tipo lá da, da da, do oto lado aqui da, do Jardim Miria, Vila Clara aqui.

PMNI: Também, tamém.

HNI: EU TI CONHEÇO JÁ PÔ.

PMNI: Tendeu.

HNI: É, qui acontece, é, EU VÔ TI PAGÁ AI DIA QUINZE E DIA TRINTA AI DU MEU BOLSO AI, TÁ LIGADO MANO, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, PURQUE, PEDIMOS ESSES ZIDEIA AI QUI EU PASSEI PUS IRMÃO⁶³⁸, OS IRMÃO PEDIU PÁ (...)

PMNI: Aiô?

HNI: Só qui eu.

PMNI: Hã.

⁶³⁶ ISLEI pergunta se o traficante quer sua droga de volta, pois iria dizer aos militares que ele não mais queria.

⁶³⁷ Traficante afirma que se o 1º Sgt PM WILLIAN quiser lhe dar, ele quer sim suas drogas de volta.

⁶³⁸ Traficante afirma que pediu autorização para pagamento aos IRMÃOS (integrantes do PCC), mas que irá pagar o 1º Sgt PM WILLIAN de seu próprio bolso, como forma de estabelecer e honrar um compromisso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Como sujeito homi, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, CERTU MANO?

PMNI: Não, firmeza.

HNI: DIA QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA. E HOJI, DEXA SÓ EU FAZÊ U DINHEIRO QUEU VÔ, VÔ TI DÁ ESSES QUINHENTUS REAL PÁ MIM RECUPERÁ ESSA MERCADORIA MINHA AI⁶³⁹.

PMNI: Beleza, fechô. Intão, cê clareia a ideia lá pu mano lá isso queu tô ti passano, e mande si ele quizê tê uma palavra mais certa, manda ele fala cum, cum piquinininho lá da, da, di lá debaxo lá, qui ele, ele sabe tudo qui tá aconteceno, e voceis, eu num, da minha parte, nunca teve falha cum voceis.

(...)

FIM

Trechos da interceptação como: “*você já recebe de duas ‘loja’ nossa*” e “*(...) inquanto voceis num, num, num chegá na resposta vai ficá, toda veis eu vô tá ai apavorando, ceis vão tê qui ficá nesse picadinho memo aí (...)*” deixam claro que o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, e **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** faziam parte da organização criminosa (PCC), tendo como tarefa a não atuação para repressão do delito de tráfico de drogas.

Os militares já recebiam de dois pontos de venda de droga e passaram a exigir o recebimento de quantias periódicas de um terceiro ponto, gerenciado pelo traficante não identificado que aparece nas conversas interceptadas.

Ainda, os militares agiam com unidade de desígnios e previamente ajustados com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, restando evidenciado que os militares se encontravam para as tratativas durante o turno de serviço.

Na data dos fatos ora narrados o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, estava de serviço na viatura M-22400 e tinha como parceiro o denunciado **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA**.

⁶³⁹ Traficante afirma que iria fazer R\$ 500,00 vendendo drogas para pagar o 1º Sgt PM WILLIAN e assim, para que o graduado lhe devolvesse a pochete com suas drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tais fatos demonstram o estreitamento de laços entre os militares e os traficantes, que conhecem os locais indicados para o recebimento das quantias, bem como deixam claro que existem tratativas e recebimento de vantagem indevida de maneira periódica, sempre com a finalidade de evitar que reprimam a prática do tráfico de drogas, o que denota a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC) atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA (37)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos, do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

33.Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES (18) ⁶⁴⁰

Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 16 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º

⁶⁴⁰ A linha telefônica interceptada, nº (11) 98626-8641 pertencia a policial militar conhecido como BOMBA, sendo posteriormente identificado como o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES. No dia 16.05.2018 o Cb PM NEVES entra em contato com o traficante BRANQUINHO e passa a exigir a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para evitar a prisão em flagrante do civil Caique Almeida Chaves. De acordo com o COPOM ONLINE a abordagem do civil Caique foi realizada pela Unidade de Serviço M-22068-11, vinculada ao Cb PM NEVES e Sd PM PIRES de acordo com o Mapa Força.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 16 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 16 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES**, juntamente com o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES** era parceiro do Cb PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES, que utilizava a linha telefônica nº (11) 98626-8641 e o apelido de “Bomba”.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante conhecido como BRANQUINHO, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 16 de maio de 2018, foram interceptadas conversas nas quais o Cb PM NEVES exige de BRANQUINHO a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para não prender em flagrante delito o civil CAÍQUE ALMEIDA CHAVES, encontrado pela equipe policial praticando tráfico de drogas.

Fica acordado entre os militares e o traficante que seria entregue a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) no próprio dia 16 de maio de 2018 e outras parcelas nas próximas semanas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-859/136/2018 (fls. 1229 do Anexo ALFA)
(...) BRANQUINHO: Quem tá falando? BOMBA: Quem tá falando, como é o seu nome? Tá atrás o Caique tiozinho? BRANQUINHO: Ou véinho, é o meu menino que ia trocar umas ideia aí, entendeu véinho? BOMBA: Fala aí mano. BRANQUINHO: (...) caminhada pra vocês aí, VOCÊS PEGOU UMA CAMINHADA COM O MOLEQUE AÍ NÉ VELHINHO? ⁶⁴¹ É nos que tá agora aí, entendeu velhinho? BOMBA: An? BRANQUINHO: Vou falar uma caminhada pra vocês aí, VOCÊS PEDIRAM QUANTO PRO OUTRO RAPAZ AÍ VELHINHO? ⁶⁴² BOMBA: TRÊS. ⁶⁴³ BRANQUINHO: Três né? MAS MANDAR UM TROQUINHO AGORA E FAZER UMAS PARCELAS COM VOCÊS, VOCÊ NÃO ACEITA NÃO VELHINHO? ⁶⁴⁴ BOMBA: Como que é essa parcela? Fala aí. BRANQUINHO: Aí ia ser o seguinte velhinho, O QUE FEZ NA LOJA ⁶⁴⁵ NOS VAI MANDAR PRA VOCÊ AÍ, E VOCÊ VÊ O DIA PRA BATER EM MIM, PRA FICAR PAGANDO VOCÊS AÍ, ATÉ FECHAR OS TRÊS AÍ VELHINHO ⁶⁴⁶ .

⁶⁴¹ Os militares abordaram CAÍQUE e encontraram drogas em seu poder (caminhada).

⁶⁴² BRANQUINHO pergunta aos militares qual o valor que eles tinham exigido de outro integrante da organização criminosa de tráfico de drogas.

⁶⁴³ Os militares informam que exigiram R\$ 3.000,00.

⁶⁴⁴ O traficante BRANQUINHO negocia com os militares, propondo pagar uma quantia menor naquele momento e estabelecer um pagamento parcelado para o restante do valor.

⁶⁴⁵ Ponto de venda de drogas.

⁶⁴⁶ Negociação para ajuste do tempo para a integralização do pagamento da quantia exigida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: Entendeu.

BRANQUINHO: SÓ PRA SOLTAR O MOLEQUE, AQUI É RESPOSTA, É PALAVRA, PRO MOLEQUE NÃO IR PRA CADEIA⁶⁴⁷, ENTENDEU VELHINHO?

BOMBA: A é?

BRANQUINHO: DEIXA NÓS ANDAR⁶⁴⁸, NÓS CHEGA CERTO COM VOCÊ AÍ PÔ, PODE FICAR ATÉ COM O MEU NÚMERO AÍ PÔ.

BOMBA: Deixa eu falar pra você, pra hoje é o que você tem aí?

BRANQUINHO: Ô VELHINHO, TENHO SEISCENTOS AQUI NA MÃO MANO⁶⁴⁹.

BOMBA: MANDA PELO MENOS UM REAL HOJE AÍ MANO⁶⁵⁰.

(...)

BRANQUINHO: E aí, TEM AS CONDIÇÕES DE NÓS MANDAR E LIBERAR O MOLEQUE, DEIXAR MOLEQUE TRAMPAR AÍ VELHIHO⁶⁵¹?

BOMBA: TEM MANO, MANDA ESSA MERRECA QUE TÁ COM VOCÊ AÍ, COM VOCÊ AÍ⁶⁵².

BRANQUINHO: Ô velhinho deixa eu falar pra você, aqui é palavra de homem aí velhinho, aí é o seguinte, da próxima vez que tiver que pagar, quem vai pagar é eu aí pessoalmente, entendeu?

BOMBA: An?

BRANQUINHO: Quem vai pagar na próxima pessoalmente vai ser eu, entendeu?

BOMBA: Tá, aí nós troca um papo dá ora.

BRANQUINHO: É, eu e você pessoalmente, vou trocar uma ideia com você aí pô, aqui é homem, independente da farda do senhor nós é homem, entendeu?

BOMBA: Não, é isso mesmo, aqui é a mesma coisa bacana, é o que eu falei pro mano aqui, a situação é todo mundo se adiantar, entendeu? Ninguém tem intenção de prender ninguém aqui não, é o que falei pra ele, é todo mundo se adiantar, e todo mundo ganhar junto.

BRANQUINHO: Certo, eu vou mandar o rapaz ir aí, você libera a caminhadinha aí? (...)

(...)

Em pesquisa ao COPOM ONLINE foi verificado que CAÍQUE foi abordado pela unidade de serviço M-22068-11, ROCAM, por volta das 18h16min., na Rua Pastor Antônio Ernesto de Oliveira. Após análise da ferramenta SIOPM-Web, relatório Mapa Força, constatou-se que a viatura M-

⁶⁴⁷ Intenção dos militares e do traficante BRANQUINHO esclarecida: **NÃO PRENDER CAIQUE.**

⁶⁴⁸ Momento em que fica demonstrada a **ASSOCIAÇÃO dos militares ao traficante BRANQUINHO** para que permitissem que o tráfico de drogas.

⁶⁴⁹ Traficante BRANQUINHO informa que para a data da exigência teria R\$ 600,00 para entregar aos militares.

⁶⁵⁰ Os militares solicitam a BRANQUINHO que envie pelo menos R\$ 1.000,00.

⁶⁵¹ BRANQUINHO questiona sobre a possibilidade de liberação de CAIQUE com a remessa do dinheiro para que ele pudesse continuar a vender drogas.

⁶⁵² Concordância dos militares para a liberação de CAIQUE mediante a remessa do pagamento, permitindo, com isso que o tráfico de drogas continuasse, portanto, associando-se ao tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

22068-11 estava vinculada ao Cb PM NEVES e ao **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES**.

As tratativas efetuadas pelo Cb PM NEVES durante os contatos telefônicos demonstram que ele já havia falado com outro traficante para exigir vantagem indevida, comprovando habitualidade delitiva.

Assim, o uso de aparelho celular para manter conversas com traficantes, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro indicam que o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES** e o Cb PM NEVES recebiam vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicando, ainda, a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES (18)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

1. **SD PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES (51)** ⁶⁵³

⁶⁵³ Para a identificação do policial militar que respondia pelo vulgo “AZUL CHATÃO”, “BOY”, “BAIXADA” e “CABEÇA DE CIGARRO”, utilizador da linha telefônica nº (11) 95149-3930, como sendo Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA **CORTES**, foram realizadas análises de ERBs (Estação Rádio Base), na seguinte conformidade: (1). No dia 04.06.18 às 14h33min, a linha telefônica em questão gerou sinal, capturados pela ERBs, registrado no Auto de Transcrição de Áudio nº CorregPM-1380/136/2018. Analisando-se os dados foi constatado que o utilizador da linha telefônica encontrava-se nas imediações da Rua Orlando Ointo Ribeiro, Vila Campo Grande/SP, o mesmo endereço da sede da Força Tática do 22º BPM/M; (2). No dia 06JUN18 às 18h08min, a linha telefônica em questão gerou sinal, capturados pela ERBs, registrado no Auto de Transcrição de Áudio nº CorregPM-1194/136/2018. Analisando os dados acima foi constatado que o utilizador da linha telefônica encontrava-se nas imediações do 98º DP; (3). Por fim, no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SD PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA (51)

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”**, e o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”**, e o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e no dia 06 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”**, e o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**, exigiram para eles,

dia 15.06.2018, observando-se as ERBs utilizadas pelo policial militar vulgarmente chamado de “AZUL CHATÃO”, foram constatadas diversas ERBs que partiram da parte sul da região metropolitana de São Paulo, indo em direção à região do litoral sul, mais especificamente no bairro Vila Mirim, município de Praia Grande/SP. Após pesquisas no banco de dados SIRH, foi constatado que entre os policiais aqui mencionados o Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES reside na Rua Santo Antônio de Pádua, nº 153, Bloco 19 – Vila Mirim município de Praia Grande/SP. Após consultas ao banco de dados SIOPM - Web foi verificado que no horário da ligação o Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES integrava a US M-22057, juntamente com o Sd PM 162694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA. Realizadas pesquisas nos sistemas de inteligência COPOM Online e Infocrim, com o intuito de verificar eventual ocorrência policial que foi conduzida ao 98º DP, foi identificado o BO/PM nº 12403/2018 de 06/06/2018, elaborado pelos denunciados, e BO/PC nº 4019/2018 relativos aos fatos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 06 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES**, vulgo “**AZUL CHATÃO**”, e o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**, omitiram, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Segundo restou apurado o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES** utilizava a linha telefônica nº (11) 95149-3930 e o apelido de “Azul Chatão”, “Boy” ou “Baixada”. A sua equipe era composta pelo **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

As interceptações das ligações efetuadas no dia 06 de junho de 2018 para as linhas telefônicas nº (11) 93015-9710, (11) 97041-4559 e (11) 98141-3356 indicam que, na data dos fatos, esta equipe deixou de autuar em flagrante delito dois indivíduos que foram encontrados em poder de 1.000 (mil) invólucros contendo substância branca, próximo a local conhecido como ponto de tráfico de drogas.

Um dos civis, que não pode ser identificado, foi liberado sem sequer ser levado ao Distrito Policial, sendo que, na ligação efetuada às 16h18min o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES**, vulgo “**AZUL CHATÃO**”, confirmou ter permitido que o civil fugisse intencionalmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a citada ligação, o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”**, narrou, ainda, que seu chefe compareceu no local, motivo pelo qual não pode liberar também a civil MILENA VANESSA DA SILVA, que foi levada ao 98° DP.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1194/136/2018 (fls. 3111 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alou. Azul Chatão PM: Eae. HNI: Opa, é o amigão que tava falando no telefone do outro á né? Azul Chatão PM: DEIXA E FALAR PRA VOCÊ MANO, ALGUÉM LIGOU, UM DENUNCIANTE FALOU QUE EU TAVA COM A MENINA NA MÃO, MANO! HNI: Não tendo. Azul Chatão PM: Alguem denunciou falando que a menina tava na mão, tendeu? HNI: Tendi, quem tá falando? Azul Chatão PM: É O MANO QUE TAVA FALANDO COM A MENINA AQUELA HORA. HNI: Ah, que pegou o moleque lá né? Azul Chatão PM: É, ENTÃO, A GENTE DEIXOU ELE ANDAR E VEIO TROCAR IDEIA AQUI COM A MINA, TENDEU? AÍ O DENUNCIANTE FALOU QUE A GENTE ESTAVA COM A MININA AQUI, TENDEU? AÍ TEM QUE LEVAR ELA, MANO. HNI: Mas fala que foi uma abordagem normal, que tava tranquilo... Azul Chatão PM: NÃO DÁ CARALHO! NOSSO CHEFE TÁ AQUI DO LADO TIO. HNI: Quem? Azul Chatão PM: Nosso chefe. HNI: (...). Azul Chatão PM: Não dá pra fazer nada tio, não dá pra fazer nada. HNI: Ela estava aonde? No ponto? Azul Chatão PM: Não, mais pra baixo. HNI: Ela esta aí perto do campo, do Doroteia? Azul Chatão PM: Isso, isso! HNI: Tá tipo na curva, perto de uma adega. Azul Chatão PM: NÃO, PERAÍ, PERAÍ, O CHEFE TÁ CHAMANDO AQUI, NÃO DÁ PRA FAZER NADA POR ELA, TIO. HNI: Caralho! FIM

Em nova ligação, realizada por volta das 18h18min., o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”**, afirmou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ao traficante não identificado que conhecia um indivíduo que trabalhava no 98º Distrito Policial, momento em que passou a exigir a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a civil não ser presa em flagrante delito.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1195/136/2018 (fls. 3113 do Anexo ALFA)

INÍCIO

AZUL CHATÃO: Eae Brow!

HNI: Alô!

AZUL CHATÃO: Eae Brow!

HNI: Oi?

AZUL CHATÃO: OH DEIXA EU FALAR PRA VOCÊ, OS MANO QUE TÁ NA RESPONSA LÁ TEM COMO ELES BATER EM MIM AGORA AQUI?

HNI: Não sei não Sr, vou ver com os menino aqui Sr.

AZUL CHATÃO: Deixa eu falar pra você, porque é o seguinte, é um menino lá o do, o dos cara aqui das treta tá ligado? Que a gente levou ela...

HNI: Hã?

AZUL CHATÃO: ENTÃO, CHEGUEI LÁ TEM UM CAMARADA LÁ, SÓ QUE É O SEGUINTE PRECISA MAIS OU MENOS UMA MEIA HORA QUARENTA MINUTOS PRA CHEGAR AQUELE VALOR LÁ PRA EU PODER DÁ PROS CARA ENTENDEU?

HNI: Entendeu, vou bater lá no, no irmão lá veinho.

AZUL CHATÃO: Então acelera ai irmão, porque é o seguinte ele falou assim oh " se você me trazer esse dinheiro ai que ele falou que ia dar pra vocês"...

HNI: Quanto?

AZUL CHATÃO: AH, OS CARA FALOU QUE TINHA SETE⁶⁵⁴ NA MÃO LÁ...

HNI: Certo.

AZUL CHATÃO: Certo? SE CHEGAR ESSES SETE AI PÁ NA MINHA MÃO PO ENTREGAR PROS CARA AI VAI MANDAR ELA PEDALAR ENTENDEU?

HNI: É isso memo.

AZUL CHATÃO: Fechou irmão?! OH EU FALEI, É QUE NEM EU FALEI NAQUELA HORA NÃO DEU PRA LIBERAR PORQUE O NOSSO CHEFE TAVA JUNTO MANO, ALGUÉM LIGOU DENUNCIANDO TIO, ENTENDEU?

HNI: Isso memo.

AZUL CHATÃO: Fechou? eu fico no seu aguardo aqui, mas não demora não irmão...

HNI: Não, vou ligar lá.

AZUL CHATÃO: FECHOU? PORQUE OS CARA TÃO FAZENDO O PAPEL AQUI E SE NÃO CHEGAR OS CARA VAI METER PRA DENTRO.

HNI: É isso memo.

⁶⁵⁴ R\$ 7.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AZUL CHATÃO: Falou!

HNI: Falou!

FIM

Em novo contato, às 18h41min., o militar passa a exigir a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deveria ser entregue a ele, que seria o responsável por repassar a quantia para o indivíduo do 98º Distrito Policial que auxiliaria na liberação de MILENA.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1197/136/2018 (fls. 3117 do Anexo ALFA)

INÍCIO

AZUL CHATÃO: Eae patrão! Alô!

HNI: Alô!

AZUL CHATÃO: Eae patrão!

HNI: Eae senhor boa noite!

AZUL CHATÃO: Boa noite, deixa eu falar pra você, é TEM UM CAMARADA LÁ QUE TRABALHA LÁ NA CINZA LÁ ONDE A MINA TÁ.

HNI: Certo...

AZUL CHATÃO: Ele falou que se mandar aquela moeda que você falou pra ele, ele vai mandar a mina pedalar entendeu?

HNI: Certo!, é o que? ele é o que lá? Ele é grandona ou é moto também?

AZUL CHATÃO: Não, ELE TRABALHA LÁ PERTO DO, DE ONDE ELA TÁ ENTENDEU?

HNI: Certo! qual que é lá o lugar?

AZUL CHATÃO: 98

HNI: 98, AH LÁ NO 98 ENTENDI!! QUANTO QUE ERA LÁ? (...) NOS NÃO DEU VALOR NENHUM VOCÊS FALOU CINCO ENTENDEU?

AZUL CHATÃO: Hã.

HNI: Ai eu falei calma ai que eu vou no corre aqui pelo menos já pra ver se manda mil.

AZUL CHATÃO: ENTÃO TEM COMO ARRUMAR AQUELES CINCO LÁ?

HNI: Tá deixa eu dar um pulo aqui no nos brother aqui de novo aqui, porque parecia que já era mano.

AZUL CHATÃO: É então porque lá o que aconteceu é que nem eu falei o patrão encostou lá o nosso chefe certo? não tinha o que fazer...

HNI: É nos também é de idéia nos chegou lá na mesa lá os cara lá é foda não dá boi não.

AZUL CHATÃO: Ae tem um camarada que tá lá ele falou meu pa dá pra fazer, ai ele falou só que tem que fazer esse negocio pra ele entendeu?

HNI: Certo! eu vou ver aqui, ai só levar lá né? Pedir pra alguém levar lá, perai que eu já volto com você

AZUL CHATÃO: Não, me entrega que eu entrego pra ele entendeu?

HNI: Certo te entregar?

AZUL CHATÃO: É PODE DÁ NA MINHA MÃO QUE EU ENTREGO PROS CARA.

HNI: ENTENDI, CHEFE CHEFE E SE VOCÊ NÃO LIBERAR LÁ?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AZUL CHATÃO: Mano ai fica na boa (...)

HNI: Chega na hora fala já era não vai soltar o ladrão.

AZUL CHATÃO: Mano, é ideia de homem irmão, é ideia de homem.

HNI: Tá bom eu já volto...

AZUL CHATÃO: Não é ideia de moleque, certo mano!

HNI: Eu já volto ai na sua linha já deixa eu passar pros amigo aqui

AZUL CHATÃO: FECHOU, PODE CONTAR COM A MINHA PALAVRA MANO (...)

HNI: Falou.

FIM

Ainda, é realizado mais um contato telefônico entre o **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES**, vulgo“**AZUL CHATÃO**”, e o traficante não identificado, por volta de 19h15min., no qual ele questiona se a droga apreendida (“caminhada”) poderia ser devolvida, bem como deixa claro que no momento em que for entregar a quantia em dinheiro para ele e para o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**, já pegaria a droga de volta.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1196/136/2018 (fls. 3115 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Boa amigo!

AZUL CHATÃO: Eae amigão?

HNI: AE! ACABEI DE LIGAR NO MENINO AQUI PRA FALAR PRA SOLTAR JÁ O SEU E DO PANDA⁶⁵⁵ LÁ MANO, ELE FALOU QUE TAVA VENDENDO QUANTO QUE TÁ, QUE FEZ HOJE JÁ, PRA VER A SITUAÇÃO SUA E DO PANDA AI.

AZUL CHATÃO: Fechou, vai tá com vocês lá hoje?

HNI: Há.

AZUL CHATÃO: Você acha que chega hoje?

HNI: ENTÃO EU TO LIGANDO AQUI QUE ELE FALOU O QUE FEZ DE ONTEM PRA HOJE, ACHO QUE O PANDA ACHO QUE PEGOU O MOLEQUE HOJE DE DIA AQUI AI TEM PAGAR AGORA.

AZUL CHATÃO: É então e o ultimo eu peguei um menino ai, ele falou o Tigrão?

HNI: Então você tá com a caminhada não tá? A caminhada ou você já dispensou já?

AZUL CHATÃO: NÃO, TÁ COMIGO SÓ QUE AI SÓ DA PRA MIM IR NO PRÓXIMO.

⁶⁵⁵ Trecho que demonstra que AZUL CHATÃO e PANDA são policiais militares que constam na FOLHA DE PAGAMENTO do tráfico de drogas e atuam associados aos traficantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Mas é logico, logico, isso memo EU VOU DESENROLAR COM O CARA, AI NO PAGAMENTO A GENTE JÁ PEGA ESSA CAMINHADA AI MANO.

AZUL CHATÃO: Entendeu? Então até o que eu falei pro moleque eu vou deixar você ir embora pros cara ver que eu não sou patife se eu quiser eu prendo...

HNI: É.

AZUL CHATÃO: Entendeu? Eu vou mandar você caminhar, ele falou não, então beleza senhor, e saiu até chorando lá (...)

HNI: Foi foi, eu trombei eles depois, você é louco mano, maior medo mano, os cara me pegou quase fui preso, mas seria bom os cara lá fechar certinho, tá ligado não vai atrasar não tio, mas os cara tá encostando porque não tá pagando né mano tá ligado.

AZUL CHATÃO: É então (...) faz isso memo, porque...

HNI: Pode falar.

AZUL CHATÃO: Porque se dá, se ninguém for falar eu falo assim o já era, ai eu pego e já levo entendeu.

HNI: Tá ligado, é assim que funciona, mas é isso memo vou passar, acabei de mandar mensagem pro brother aqui, eu vou dar uma ligada nele lá pra ver se já fez.

AZUL CHATÃO: Fechou então, ai se tiver na mão ai você me dá um toque aqui (...)

HNI: Eu mando mensagem pra você ai de texto ae.

AZUL CHATÃO: Fechou então.

HNI: Falou!

FIM

O citado traficante concordou com o pagamento da quantia, motivo pelo qual foi lavrado o BOPC nº 4019/2018, a droga foi apreendida e a civil MILENA foi colocada apenas como averiguada.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante não identificado, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que tomava conta do tráfico naquela localidade.

No dia 06 de junho de 2018 ocorreram 07 (sete) contatos telefônicos entre o **Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES** e o traficante não identificado, entre às 12h41min e às 17h09min.

Nas conversas acima colacionadas é possível verificar que o **Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES** já mantinha contato com o traficante que utilizava as linhas telefônicas nº (11) 93015-9710, (11) 97041-4559 e (11) 98141-3356.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O militar demonstra conhecimento do local do ponto de tráfico de drogas, bem como habitualidade em comparecer ao referido endereço para receber quantias em dinheiro quando diz *“Fechou, vai tá com vocês lá hoje?”* ou quando o traficante, com normalidade diz que acabou de *“ligar no menino aqui pra falar pra soltar já o seu e do Panda”*⁶⁵⁶.

Assim, o uso de aparelho celular para conversar com traficante e as frases que demonstram que as partes já se conheciam são capazes de comprovar o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, bem como a habitualidade delitiva e a integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Após consultas perante o banco de dados SIOPM - Web foi verificado que no horário da ligação o **Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES** integrava a US M-22057, juntamente com o **Sd PM 162694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA**.

Realizadas pesquisas nos sistemas de inteligência COPOM Online e Infocrim, com o intuito de verificar eventual ocorrência policial que foi conduzida ao 98º DP, foi identificado o BO/PM nº 12403/2018 de 06/06/2018, elaborado pelos denunciados, e BO/PC nº 4019/2018. Em ambos pode ser verificada a informação de que MILENA VANESSA DA SILVA, RG 63.751.893, portava 1.000 (mil) invólucros contendo substância branca. Mesmo diante da grande quantidade de droga, MILENA não foi autuada em flagrante, apenas figurando como averiguada.

Para tanto, os policiais militares **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES**, vulgo **“AZUL CHATÃO”**, e **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA** alteraram suas versões e inseriram

⁶⁵⁶ **HNI:** AE! ACABEI DE LIGAR NO MENINO AQUI PRA FALAR PRA SOLTAR JÁ O SEU E DO PANDA⁶⁵⁶ LÁ MANO, ELE FALOU QUE TAVA VENDENDO QUANTO QUE TÁ, QUE FEZ HOJE JÁ, PRA VER A SITUAÇÃO SUA E DO PANDA AI. **AZUL CHATÃO:** Fechou, vai tá com vocês lá hoje? (ATA nº CorregPM-1196/136/2018 (fls. 3115 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

declaração falsa no BOPC nº 4019/2018 para fazer constar que a civil MILENA estava parada no local dos fatos e próximo a ela, no interior de uma lixeira, foi encontrada a droga apreendida. Deste modo, alteraram a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

O contato periódico da equipe com traficantes de drogas, o fato de os policiais militares **Sd PM 142.541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES, vulgo “AZUL CHATÃO”,** e o **Sd PM 162.694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA** liberarem um indivíduo em um flagrante de tráfico de drogas e apenas não liberar uma “menina” (MILENA) que também estava na mesma situação, tão somente em razão de o “chefe” – superior hierárquico do militar - estar no local, demonstra que a integração com a organização criminosa que comanda o tráfico de drogas era intensa (PCC).

Some-se a isso o fato de a equipe servir de intermediária a pretexto de corromper Policiais Civis lotados no 98 º Distrito Policial para a liberação de MILENA VANESSA DA SILVA.

Desta forma, a liberação dos traficantes que fazem a venda no ponto de drogas permite manutenção do tráfico de drogas no local e demonstra que a participação dos policiais envolvidos é fundamental para o sucesso e o fortalecimento da organização criminosa que integram (PCC) e têm como função precípua a de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como peça chave da associação para o tráfico.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES (51)** e o **Sd PM 162694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA (51)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. SD PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA
SD PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS
SD PM 154493-4 HERVERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”
SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA – “GRANDÃO”
(8, 15, 19, 22, 28, 29, 39) ⁶⁵⁷

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 08 de abril de 2018, 16 a 20 de abril de 2018, 04 de

⁶⁵⁷ A linha telefônica de nº (11) 8733-6177 foi interceptada após ser percebido diversos contatos de referida linha com o traficante REVOLTA. Verificou-se que a linha pertencia a policial militar conhecido como “Grandão”. No dia 20.04.2018 referido militar combina com revolta de se encontrar na Av. Yervant Kissajikian, próximo à mesquita e a Av. Interlagos; e posteriormente na Rua Americanópolis com Av. Yervant Kissajikian, próximo à “sorvete do Zequinha” e do “depósito Oyassui”. Em pesquisas no Copom Online, Replay de viatura, foi possível identificar que a única viatura que passa em ambos os endereços, naquela data, entre 17h50min. e 18h20min., foi a US 22045-11, composta pelo Sd PM ORLANDO e Sd PM BRUNO, vtr M-22045-11 e vtr M-22058-11, TMD 910300124716. No dia 22.04.2018 às 20h34min., o Sd PM 133125 ORLANDO, utilizando a linha telefônica de nº (11) 8733-6177, realiza contato com “HNI”, o qual utiliza a linha telefônica nº (11) 99511-2920 e combinam de se encontrarem. Durante a ligação é acordado de se encontrarem no “CAMPO DA MISSIONÁRIA”, sendo que através do sítio eletrônico Google foi identificado que o logradouro em questão se trata das proximidades da Rua Dom Romualdo Coelho x Rua Frei Cristóvão, bairro Vila Missionária, onde existe o um campo esportivo. Utilizando a ferramenta Copom Online, Replay de viatura, foi possível identificar que a única viatura que passa nos endereços citados no dia 22 de abril de 2018 é a US 22058-11, composta pelo Sd PM ORLANDO e Sd PM BRUNO, vtr M-22045-11 e vtr M-22058-11, TMD 910300124716. Ainda, no dia no dia 29.04.2018, o policial utilizador da linha telefônica de nº (11) 98733-6177 conversa com Mulher Não Identificada (MNI), sobre um indivíduo abordado, em tempo real, que se encontrava detido cujo nome era Denis Dias da Silva. Após pesquisas ao COPOM ONLINE, foi verificado que a US 22068-11 abordou, naquela data, por volta de 00h, Denis Dias da Silva, RG 48.006.189, Na Rua Dr. José Sílvio de Camargo. Realizada pesquisas no banco de dados SIOPM Web foi constatado que no período em questão a US 22068-11 era composta pelo Cb PM NEVES e Sd PM 133125 ORLANDO, vtr M-22064-11 e vtr M-22068-11, TMD 910300119013. Desta maneira, O ÚNICO POLICIAL MILITAR QUE TRABALHOU EM TODAS AS OCASIÕES MENCIONADAS FOI O SD PM ORLANDO, sendo ele o utilizador da linha telefônica nº (11) 98733-6177.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 08 de abril de 2018, 16 a 20 de abril de 2018, 04 de maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA”, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 08 de abril de 2018, 16 a 20 de abril de 2018, 04 de maio de 2018, 10 de maio de 2018, 16 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, juntamente com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES – “BOMBA” e o Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 14 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, juntamente com o Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS, omitiu, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Segundo restou apurado o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA**, no dia 08 de abril de 2018, estava escalado para cumprir turno de serviço com o policial militar Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA.

O **Sd PM ORLANDO** utilizava a linha telefônica nº (11) 98733-6177, alvo de interceptações telefônicas, e o apelido de “Grandão”.

Consoante extratos das interceptações fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe foi realizado com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 95081-0554 e atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Na referida data ocorreram 02 (dois) contatos telefônicos entre o **Sd PM 133125-6 ORLANDO** e o traficante não identificado.

Nas conversas é possível verificar que o **Sd PM 133125-6 ORLANDO**, em data anterior, exigiu vantagem indevida, que deveria ser paga



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

para ele e para o Sd PM HERWERTON e, no dia dos fatos, cobrava o pagamento, inclusive combinando horário e local para o recebimento.

O traficante inicia conversa com o **Sd PM ORLANDO** já demonstrando ter conhecimento de que o militar estava de serviço naquela data, o que indica a existência de contato anterior entre eles.

Em novo contato, o citado traficante mostra, também, que o denunciado conhece o local em que são realizados os pagamentos das quantias indevidas.

Ainda, afere-se da ligação telefônica que o pagamento era realizado mensalmente, a diversos policiais militares, sendo entregue a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês ao **Sd PM ORLANDO** e seu parceiro o Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-658/136/2018 (fls. 1070 do Anexo ALFA)
(...) HNI: <u>hoje o "Sinhô" é o dia todo né?</u> GRANDÃO: isso HNI: Tá bom, é o seguinte, <u>essa hora ai nós vai fazer pra vocês já tá pegando o (...) do senhor lá entendeu?</u> GRANDÃO: Ah, demorou! HNI: Tá bom! GRANDÃO: Você acha que até <u>UMAS DEZ HORAS JÁ ESTÁ NA MÃO</u> ⁶⁵⁸ ? HNI: Té, té <u>UMA DEZ HORAS NÓIS RESOLVE ISSO AI</u> ⁶⁵⁹ . GRANDÃO: Demorou. HNI: E o Jesus, e o Jesus tá andando hoje? O Jesus! GRANDÃO: Mano, tá véio! Oh deixa eu te fala, você não fechou com ele caraio?! HNI: Não é que não fechou com ele, eles foram lá, na biqueira lá, eu falei que ia dá o dinheiro deles lá. GRANDÃO: hoje?

⁶⁵⁸ Sd PM ORLANDO perguntando ao traficante se o dinheiro decorrente de propina estaria à sua disposição até umas 22 horas.

⁶⁵⁹ O traficante informa ao Sd PM ORLANDO que até às 22 horas já realizaria o pagamento da propina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Não, escuta! Eu falei... per aí.

GRANDÃO: Ah.

HNI: Eu falei pra ele que ia dá o dinheiro dele lá tá ligado 'Sinhô', escuta as ideia aí, a

GRANDÃO: Ah.

HNI: Ai firmeza! Falei, não, nóis vai paga seu dinheiro e tal, hoje não vai dá, o senhor vem depois de amanhã pro senhor tá pegando, aí o senhor sabe o que ele fez? No dia que eu falei pra ele ir, ele foi oito hora da manhã lá, sete hora pra oito hora da manhã, deu bote na biqueira lá, pegou o moleque lá na biqueira e que queria dois mil "real", queria dois mil "real" falei pra ele assim: Sinhô, pra quem eu pago aí nem dois mil real eu pago é mil real por mês aí, e por mês pra todos aí, entendeu, (...) quero dois mil real, quero dois mil real, falei o que os parceiros lá libera eu vou dá, os mil real do senhor já tava liberado, entendeu mano, pega os mil real do senhor e vô vê se os parceiros lá libera mais mil, só que ele tá enchendo o saco os cara não vai querer mais liberar mais mil não, os cara falou que vai liberar só o mês que vem agora! É uma vez por mês pra ele tá contando, agora ele tá ligando aqui no meu telefone aqui, que hoje eu sei que hoje é plantão dele querendo dinheiro, não vai ter dinheiro não, só mês que vem, porque hoje eu vou pagar o sinhô e vô paga lá o bombado lá hoje lá sinhô.

(...)

HNI: Ô, VAI TÁ LIBERADO LÁ MIL E TREZENTOS, o do... vai tá liberado mil e trezentos, o do bombado, quinze em quinze ele pega os trezentos dele lá ou se ele quiser pegar por mês os seiscentos, ele já pega os seiscentos dele, entendeu sinhô?

(...)

ATA nº CorregPM-660/136/2018 (fls. 1073 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

HNI: Ô sinhô. Espera uns vinte minuto aí, que eu já vou mandar o sinhô encostar lá já, PROS MOLEQUE TE DÁ O DINHEIRO LÁ JÁ⁶⁶⁰

GRANDÃO: quanto tempo?

HNI: Uns vinte minuto!

GRANDÃO: Beleza, eu tô aqui em cima aqui!

HNI: Firmeza!

GRANDÃO: Falou!

FIM

O teor das conversas interceptadas demonstra o pagamento habitual de quantias em dinheiro para militares que atuavam na região não coibirem a prática do tráfico de drogas, bem como comprovam que o **Sd PM ORLANDO** era reconhecido pelos traficantes, inclusive realizando *recolhe* das quantias exigidas pelos demais policiais militares integrantes do

⁶⁶⁰ Traficante informa que em 20 minutos o dinheiro decorrente da corrupção estará disponível por meio do intermediário para entrega aos policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

esquima criminoso, tanto para aqueles compunham sua equipe policial quanto para os outros.

Apurou-se também que, entre nos dias 16, 17, 18 e 20 de abril de 2018⁶⁶¹, o denunciado **Sd PM ORLANDO** estava previa e nominalmente escalado para compor a equipe com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA.

Nas mencionadas datas, foram interceptadas conversas entre o **Sd PM ORLANDO** e o civil Júlio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, conhecido como “REVOLTA”, traficante da região da Zona Sul de São Paulo, integrante do PCC.

No dia 16 de abril de 2018, o **Sd PM ORLANDO**, demonstrando prévia exigência de quantia indevida, combina com REVOLTA um encontro para receber o valor.

Na ocasião, fica comprovado que o **Sd PM ORLANDO** já fazia parte do esquema criminoso de recebimento de valores para que policiais deixassem de atuar na repressão do tráfico e, ainda, que recolheria a vantagem indevida exigida também pelos policiais de alcunha “Baiano” e “Motoqueiro só”.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-664/136/2018 (fls. 1316 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-665/136/2018 (fls. 1318 do Anexo ALFA)
--	--

⁶⁶¹ Ligações transcritas as fls. 1316, 1318, 1320, 1327, 1324 e 372 do Anexo ALFA, relativas aos dias 16.04.2018, 17.04.2018, 18.04.2018 e 20.04.2018, ocasiões em que foram interceptadas ligações telefônica do policial militar de vulgo “Grandão”, identificado como sendo o Sd PM 133125-6 **Orlando** Franca de Almeida (fls. 256 Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...) GRANDÃO: Suave mano! E AÍ DÁ PRA PEGA O NEGÓCIO LÁ HOJE⁶⁶²? REVOLTA: Então, a caminhada é o seguinte, EU TENHO QUE SOLTAR VÁRIOS, TÔ SOLTANDO DE VÁRIOS AQUI BROW⁶⁶³. GRANDÃO: Não, então, isso que eu ia te fala, TEM UNS AQUI QUE PEDIU PRA FALAR COM VOCÊ MANO!⁶⁶⁴ REVOLTA: Ixi! GRANDÃO: Pra agilizar isso aí, A GENTE PASSA E PEGA, ENTENDEU? Ó, O DO BAIANO E O DO MOTOQUEIRO SÓ⁶⁶⁵ (...) dois REVOLTA: Então, a caminhada é o seguinte, DEIXA EU SÓ SOLTAR UM DOS MENINOS AQUI, DEPOIS EU JÁ LIGO (...) VOCÊS, SOLTO VOCÊS TRÊS.⁶⁶⁶ GRANDÃO: Demoro, até que hora você acha que desenrola isso aí? REVOLTA: Então, eu vou lá vê agora pra soltar o dos meninos, se tiver lá eu vou soltar o dos meninos e já bato em vocês pra soltar (...)	(...) REVOLTA: Então, EU TÔ, TÔ NO AGUARDE AQUI DE PEGAR A MOEDA COM PARCEIRO AQUI TIO, JÁ VAI CHEGA AI BROW, TÁ AÍ NA LOJA?⁶⁶⁷ GRANDÃO: Se eu tô aí? REVOLTA: É? GRANDÃO: Não, nem colei aí tio, TÔ AQUI NA SABARÁ MANO!⁶⁶⁸ REVOLTA: Não, entendeu, é... mais pode pá, já vou te ligar aí brow, entendeu? GRANDÃO: Então, é o seguinte ó, deixa te fala. REVOLTA: (...) MOEDA AQUI JÁ VAI CHEGA, JÁ VOU TE LIGA!⁶⁶⁹ GRANDÃO: ENTÃO, MAS VOCÊ VI MANDA O DOS CARA TAMBÉM?⁶⁷⁰ REVOLTA: VOU MANDAR OS TRÊS TIO.⁶⁷¹ GRANDÃO: Não entendeu! REVOLTA: Falou GRANDÃO: Oi, ó, deixa eu te fala REVOLTA: Ah. GRANDÃO: Tem que manda o do Baiano e do... REVOLTA: Motoqueiro Só e o seu! (...)
---	---

⁶⁶² Sd PM ORLANDO perguntando ao traficante REVOLTA se pegaria o dinheiro naquela data.

⁶⁶³ REVOLTA informa ao Sd PM ORLANDO que irá realizar o pagamento de propina para vários policiais militares naquela data.

⁶⁶⁴ ORLANDO informa a REVOLTA que alguns policiais militares pediram que ele conversasse com o traficante sobre algo.

⁶⁶⁵ ORLANDO diz a REVOLTA que receberá o dinheiro de sua equipe, da equipe de BAIANO e do MOTOQUEIRO SÓ.

⁶⁶⁶ REVOLTA diz a ORLANDO que irá mandar um dos seus subordinados para entregar o dinheiro das três equipes.

⁶⁶⁷ REVOLTA informa ORLANDO que já está com seu subordinado no crime no ponto de venda de drogas, com o dinheiro, para entregar ao policial.

⁶⁶⁸ ORLANDO informa ao REVOLTA que naquele momento estava na AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, zona Sul da Capital.

⁶⁶⁹ REVOLTA informa que irá entregar "MOEDA", ou seja, "DINHEIRO" aos policiais militares.

⁶⁷⁰ ORLANDO questiona se REVOLTA mandará o dinheiro dos outros militares.

⁶⁷¹ REVOLTA confirma que entregará o dinheiro exigido às três equipes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ocorre que no dia 16 de abril de 2018, o **Sd PM ORLANDO** não recebeu a quantia em dinheiro prometida pelo traficante REVOLTA. Sendo assim, nos dias 17 de abril de 2018 e 18 de abril de 2018 realizou novas ligações telefônicas, exigindo o pagamento. A cobrança ocorreu até o dia 20 de abril de 2018, oportunidade que REVOLTA marcou um local para entregar o valor em dinheiro.

Nas ligações telefônicas é possível observar que o policial militar combina o recebimento de certa quantia em dinheiro e utiliza como referência para se encontrarem a Av. Yervant Kissajikian, próximo da mesquita e da Av. Interlagos, esquina da Rua Americanópolis com Av. Yervant Kissajikian, próximo à “sorvete do Zequinha” e do “depósito Oyassui”.

Por volta das 18h12min. do dia 20 de abril de 2018, o **Sd PM ORLANDO** se encontrou com REVOLTA nas imediações da Rua Americanópolis com a Avenida Yervant Kissajikian, próximo à sorveteria “Sorvete do Zequinha” e do “depósito Oyassui”.

Utilizando a ferramenta Copom Online, e o Replay de viatura, foi possível identificar que a única viatura que passou em ambos os endereços no dia 20 de abril de 2018 durante o período compreendido entre às 17h50min e 18h20min foi a Unidade de Serviço 22045-11, composta pelo **Sd PM ORLANDO** e pelo Sd PM BRUNO (viaturas M-22045-11 e M-22058-11). Em ambos os locais houve registros de parada da viatura por alguns minutos, tempo mais que suficiente para o recebimento da quantia exigida.

Ressalta-se que, na data em questão, o **Sd PM ORLANDO** encontrava-se escalado com o Sd PM BRUNO no programa de policiamento ROCAM e, pela normatização e doutrina de policiamento, os policiais militares não poderiam separar a composição das motocicletas da equipe, o que demonstra, portanto, que ambos estavam no local de encontro com REVOLTA e que o Sd PM BRUNO tinha plena ciência das exigências de vantagem indevida e do recebimento do valor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apurou-se, ainda, que no dia 18 de abril de 2018, o Sd PM BRUNO e o **Sd PM ORLANDO**, fardados e escalados, abordaram o civil Sebastião Vitor dos Santos Souza, RG 34.017.771 e constataram algo de ilícito.

Posteriormente, o denunciado **Sd PM ORLANDO** efetua ligação à linha telefônica nº (11) 95334-0779, utilizada por homem não identificado (HNI), e exige vantagem indevida.⁶⁷²

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-667/136/2018 (fls. 1569 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-668/136/2018 (fls. 1571 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: Alô! GRANDÃO: E aí tio, cadê você? HNI: Quem tá falando? GRANDÃO: Acabei de te aborda aqui caráio! HNI: Ah tá, cadê, mas eu fiquei esperando pô, vou volta! GRANDÃO: Não, tô aqui no... sabe o final do busão aqui? Na papa gregória. HNI: Sei, sei. GRANDÃO: Encosta aqui pô! HNI: Tá, vou encostar aí. FIM (...)	INÍCIO: HNI: Alô, Alô. GRANDÃO: E aí? HNI: E aí doido! GRANDÃO: E aí, onde eu te trombo pra gente resolver aquela parada que ficou pendente aí? HNI: Aonde cê tá? GRANDÃO: Eu tô aqui na Yervant aqui. HNI: Na Yervant? GRANDÃO: É HNI: Ô doido, o dinheiro tá até (...) cara, que vê! GRANDÃO: Não HNI: Tem como você... Ah fala! GRANDÃO: Não, fala lugar que você tá caráio, eu tô de motoca aqui! HNI: Ah, sabe onde é bom, não tem aquele SENAI ali, não tem o ponto de ônibus ali, tem um bar ali. GRANDÃO: Senai aonde você fala? HNI: ali no SENAI do Jardim Selma. GRANDÃO: Ah sei.

⁶⁷² Ligações transcritas as fls. 1569, 1571 e 1579 do Anexo ALFA, relativas aos dias 18.04.2018 e 20.04.2018, ocasiões em que foram interceptadas ligações telefônica do policial militar de vulgo "Grandão", identificado como sendo o Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida (fls. 256 Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

	HNI: Perto de onde você me abordou ali, naquela rua ali, só que pra cima um pouquinho tem um SENAI GRANDÃO: Sei HNI: Da pra você me encontrar naquele bar ali? GRANDÃO: No ponto final do busão ali né! HNI: Isso doido! GRANDÃO: Tá bom, demorou! HNI: Tá bom, eu to indo pra lá agora. GRANDÃO: Demoro! HNI: Falo! GRANDÃO: Falo! FIM
--	--

Nas ligações telefônicas interceptadas ocorridas entre o **Sd PM ORLANDO** e o homem não identificado fica claro que no dia 18 de abril de 2018, por volta das 18h40min., o policial militar exigiu vantagem indevida após uma abordagem, fato este constatado quando ele disse: *“acabei de te abordar aqui caráio”*.

Nesta data ainda ocorreu o encontro entre o denunciado e o traficante em local previamente conhecido por ambos, descrito como *“ponto final de ônibus”*, no *“papa gregória”*.

Em que pese o referido encontro, no dia 20 de abril de 2018, por volta das 17h54min., o **Sd PM ORLANDO** efetuou nova ligação para o traficante não identificado e marcou novo encontro a fim de resolverem *“aquela parada que ficou pendente”*.

Nas duas ligações interceptadas no dia 20 de abril de 2018 os envolvidos tentam combinar outro local para se encontrarem, mas o policial militar afirma que demoraria porque estava em uma abordagem. Então, o homem não identificado afirmou que iria deixar o valor com o proprietário de um estabelecimento comercial, em frente o ponto final de ônibus.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizada pesquisas em bancos de dados, SIOPM-Web, foi constatado que nos dias 18 de abril de 2018 e 20 de abril de 2018, o **Sd PM ORLANDO** estava escalado na viatura M-22045-11, juntamente com o Sd PM BRUNO.

Realizada pesquisa junto ao Sistema Infoguard (operadora Tim), a fim de identificar o proprietário da linha (11) 95334-0779, foi constatado que o referido número está cadastrado em nome Sebastião Vitor dos Santos Souza.

Com o objetivo de verificar se o interlocutor das ligações acima mencionadas trata-se do indivíduo abordado, foi pesquisado junto ao Sistema COPOM-ONLINE, todas as pessoas e veículos abordados pela US 22058-11 na data e horários compreendidos na ligação, constatando-se que, no dia 18 de abril de 2018 às 18h17min50seg a Unidade abordou o civil Sebastião na Rua Manuel Rodrigues Mexelhão, bem como o veículo FLT-8248.

Convém mencionar, ainda, para fins de demonstrar o reiterado envolvimento do Sd PM BRUNO e do **Sd PM ORLANDO** com traficantes da Zona Sul de São Paulo que, no dia 02.05.2018, foram interceptadas ligações telefônicas entre o **Sd PM ORLANDO** e um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 94970-7549.⁶⁷³

Nas conversas, o **Sd PM ORLANDO** questiona sobre o recebimento de dinheiro em um local conhecido por ambos e que possui um *trailer* na cor azul. O traficante afirma que um “menino” estaria esperando o policial militar. O traficante pergunta ao policial militar se ele havia deixado o dinheiro no “pacotinho”, bem como indaga o policial dizendo: “você não pegaram ninguém com nada pô?”.

⁶⁷³ Ligações transcritas no ATA nº CorregPM-750/136/2018 (fls. 1716 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-756/136/2018 (fls. 1718 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tal liguajar é utilizado pelos traficantes e policiais militares investigados como expressões dissimuladas de quantia em droga ou indicativas de que os policiais militares não haviam detido ninguém portando objetos ilícitos.

No dia 04 de maio de 2018, por sua vez, o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, detentor da linha telefônica nº (11) 98626-8641, interceptada durante a investigação, manteve contato com traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 93015-9710, que atuava no comércio de drogas na área do 22º BPM/M, integrando, portanto, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico naquela localidade.

Na referida data o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, cumpria escala de serviço com o **Sd PM ORLANDO**.

Consoante extratos de interceptação telefônica ficou evidenciado que os policiais militares, após realizadas as exigências iniciais, mantinham contato com os representantes do tráfico de drogas, a fim de receberem vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

Durante as conversas interceptadas foi verificado que o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, exige a quantia de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para ele e para o **Sd PM ORLANDO**, identificado por ele como “Negão”, não coibirem o tráfico de drogas na região. Fica marcado de os policiais se encontrarem com o traficante após 20 (vinte) minutos da ligação, em uma viela previamente conhecida pelas partes.

Nesses termos a interceptação telefônica:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-746/136/2018 (fls. 2563 do Anexo ALFA)

INÍCIO

BOMBA: E aí tiozinho!

HNI: E aí senhor!

BOMBA: E AÍ MANO, TROMBA NÓS NA RUA DE CIMA AQUI NA VIELA⁶⁷⁴.

HNI: Na onde senhor?

BOMBA: Na rua de cima.

HNI: É ISSO MEMO, MAS TO FALANDO COM QUEM SENHOR?

BOMBA: O BOMBA CARAIO, É O BOMBA⁶⁷⁵ E O NEGÃO⁶⁷⁶.

HNI: Ô SENHOR, É PRA LEVAR O DINHEIRO DOS DOIS JÁ SENHOR⁶⁷⁷?

BOMBA: Isso, OS DOIS JUNTOS.

HNI: Beleza então senhor, na onde senhor, lá na vielinha?

BOMBA: É, NA RUA DE CIMA, NÃO TEM A RUA DA ESCOLA?

HNI: Sim senhor.

BOMBA: ENTÃO, TROMBA NÓS NA VIELA AQUI.

HNI: Então, ô senhor.

BOMBA: Oi.

HNI: É, eu to só COM UM E QUATROCENTOS AQUI SENHOR, IA LEVAR ATÉ PRO COFRE, SE QUE O COFRE NÃO TEM DINHEIRO, O SENHOR NÃO PODE ESPERAR UNS VINTE MINUTOS ATÉ FAZER NA LOJA AQUI SENHOR MAIS DUZENTOS⁶⁷⁸.

BOMBA: VINTE MINUTOS?

HNI: É senhor, ATÉ FAZER AQUI SÓ MAIS DUZENTOS SENHOR, JÁ TEM CENTO E POUCO COM O MENINO, FALTA SÓ MAIS UNS OITENTA, NOVENTA REAL SENHOR.

BOMBA: Tá, demorou então.

HNI: Pode ser senhor?

BOMBA: Você bate aqui?

HNI: EU BATO AÍ SENHOR, DAQUI UNS VINTE MINUTO, DEZ MINUTO TO BATENDO AÍ JÁ SENHOR.

BOMBA: Tá bom então, demorou.

HNI: Beleza.

BOMBA: Falou.

HNI: Falou.

⁶⁷⁴ Cb PM NEVES pedindo para o infrator subir para outra rua, de forma que os militares não precisassem comparecer até o ponto de venda de drogas.

⁶⁷⁵ Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES.

⁶⁷⁶ Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA (GRANDÃO).

⁶⁷⁷ Traficante demonstrando que os dois policiais militares recebem dinheiro do tráfico de drogas.

⁶⁷⁸ Traficante informa que está com R\$ 1.400,00 em seu poder e que se o PM aguardar, ele consegue fazer mais uns R\$ 200,00 e já o paga.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FIM

ATA nº CorregPM-761/136/2018 (fls. 2565 do Anexo ALFA)

(...)

INÍCIO

BOMBA: Eu.

HNI: Ô SENHOR, TO COM O ARAME AQUI JÁ SENHOR⁶⁷⁹.

BOMBA: Oi.

HNI: To com o arame aqui já.

BOMBA: Beleza tá indo, ENCOSTA NA VIELA LÁ ENTÃO.

HNI: TÔ INDO LÁ PRA VIELA AGORA SENHOR.

BOMBA: FECHOU ENTÃO, DEMOROU.

HNI: Falou, senhor.

FIM

Em consulta a ferramenta SIOPM-Web, relatório Mapa Força, foi verificado que a Unidade de Serviço M-22068-11 estava vinculada ao **Cb PM NEVES** (BOMBA) e ao Sd PM 133125-6 ORLANDO (GRANDÃO/NEGÃO).

Turno: Data Inicial: 4/5/2018 13:19:39		Data Final: 5/5/2018 2:00:00	
Policial Militar	OPM	CAD	Unidade de Serviço
CABO PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES	22.BPM/M CIA F TAT	SAO PAULO	22068-11
SOLDADO PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA	22.BPM/M CIA F TAT	SAO PAULO	22068-11

Já no dia 10 de maio de 2018, o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, e o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, fardados e de serviço, exigem, para proveito comum, vantagem indevida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para libertar o civil Evandro Marques da Silva, que estava detido pela equipe policial em razão da existência de um mandado de prisão em seu desfavor.

⁶⁷⁹ O traficante informa que já está com o valor arrecadado e pronto para entregar (aramé).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No referido dia 10 de maio de 2018, é possível verificar conversa entre o **Cb PM NEVES** e o civil Evandro Marques da Silva, que estava detido pela equipe policial, com a civil Gisele, esposa de Evandro e utilizadora da linha telefônica nº (11) 95999-9026.

Na mencionada data o **Sd PM ORLANDO** estava novamente de serviço com o Cb PM NEVES.

Durante o diálogo interceptado Evandro pergunta a Gisele se Julio não poderia repassar a quantia em dinheiro que os policiais militares exigiam para não o prender, já que seu nome constava como Procurado da Justiça.

Fica evidente pela conversa que a quantia exigida pelos militares é de, no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderia ser paga em duas parcelas, uma R\$ 3.000,00 (três mil reais) naquele dia e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) posteriormente.

Em novo contato telefônico Gisele afirma para o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, que poderia levar para ele e seu parceiro, o **Sd PM ORLANDO**, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). O militar, então, afirma que R\$ 1.000,00 (mil reais) não adianta e opta por apresentar Evandro Marques da Silva no 98º Distrito Policial.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-499/136/2018 (fls. 581 do Anexo ALFA)

(...)

EVANDRO: Tá bom, eu quero saber do dinheiro, quanto Júlio arrumou aí?

GISELE: Júlio ele perguntou, a gente não foi no banco ainda Evandro.

EVANDRO: Então. Tem que ser rápido isso daí pô!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JÚLIO: (voz de fundo) (...) não tem como arrumar.

GISELE: O Júlio falou que não tem esse dinheiro, não tem como arrumar Evandro.

EVANDRO: Me arrumar qualquer coisa que dá pra arrumar, um, dois, três, já ajuda, quatro, qualquer coisa.

GISELE: Mil reais, dois, já ajuda e agora Júlio?

JÚLIO: (voz de fundo): MAS E SE O POLICIAL ME PRENDER⁶⁸⁰?

GISELE: E se o policial prender o Júlio?

EVANDRO: Não, vai não pô, vai não, vai não.

(...)

EVANDRO: É, ELE VAI VIM ATÉ A MIM, VAI ME DÁ O DINHEIRO, E EU VOU DÁ O DINHEIRO PRO POLÍCIA⁶⁸¹, não é ele, entendeu?

GISELE: A, entendi.

EVANDRO: Ele vai vim falar comigo, entendeu?

GISELE: Entendi.

EVANDRO: Entendeu? Ai eu vou dá o dinheiro pra ele, entendeu? Agora tem que ser rápido, entendeu?

GISELE: Júlio, você vai conseguir o dinheiro?

JÚLIO: (voz de fundo) Não, esse valor não, mil reais eu arrumo.

GISELE: Ó, o Júlio falou que só tem mil reais.

EVANDRO: Então traz .

JÚLIO: (voz de fundo) (...)

GISELE: O Júlio falou que só tem mil reais e...

GISELE: Tá bom.

EVANDRO: Tá.

GISELE: Tchau.

EVANDRO: Tchau.

JÚLIO: (VOZ DE FUNDO) o policial que levou?

GISELE: LEVOU ELE TÁ NO NOVENTA E OITO⁶⁸² Júlio, Júlio...

FIM

ATA nº CorregPM-500/136/2018 (fls. 584 do Anexo ALFA)

INÍCIO

GISELE: Oi.

⁶⁸⁰ Júlio, pessoa que arrumava dinheiro para entregar aos militares, questiona sobre uma possível prisão sua ante o atendimento do pagamento de vantagem financeira indevida aos policiais.

⁶⁸¹ Evandro narrando o procedimento que adotará para realizar o pagamento da propina exigida pelo policial.

⁶⁸² Gisele informa Júlio que EVANDRO foi levado para o 98º DP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOMBA: E aí moça, nada ainda?

GISELE: Oi?

BOMBA: Nada ainda?

GISELE: Não!

BOMBA: Não? Então já era aqui entendeu? A gente vai deixar do jeito que tá aqui, tá bom?

GISELE: Quem tá falando?

BOMBA: É A PESSOA QUE TROUXE SEU MARIDO PRA CÁ⁶⁸³, seu namorado.

GISELE: Ou moço deixa eu te falar, a gente tá indo em outro banco, porque a gente sacamo o dinheiro só que saiu a metade, a gente vai em outro caixa eletrônico sacar o resto.

BOMBA: O resto de quanto moça?

GISELE: Oi?

BOMBA: O resto de quanto?

GISELE: O resto, tem quanto aí gente?

VOZ DE FUNDO FEMININA: A gente vai sacar agora no caixa eletrônico mais.

GISELE: Ele tá perguntando quanto?

VOZ DE FUNDO FEMININA: Quatrocentos reais.

GISELE: Quatrocentos reais.

BOMBA: Vishi moça, esquece, eu falei pra ele mandar no mínimo cinco entendeu? Ele não vai arrumar, então pode deixar isso aí quieto, não precisa fazer mais nada.⁶⁸⁴

GISELE: Moço só precisa de trezentos, calma moço a gente já vai ficar (...) a gente tá aqui no posto já, no Mirian aqui moço.

BOMBA: Você vai vim com mil reais só moça, não ajuda em nada.

GISELE: Oi?

BOMBA: Mil reais não ajuda em nada, entendeu?

GISELE: Mil reais não é nada?

(...)

BOMBA: Então, mas eu falei pra ele, pra trocar um (...) falei pra ele, é no mínimo cinco, ele falou quer ia mandar no mínimo três e depois ia mandar o resto, entendeu? Mas nem isso conseguiu, então deixa pra lá pô.

A ocorrência foi registrada no BOPC nº 3368/2018 (fls. 572 Anexo ALFA), tendo como condutor e testemunha o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, e o **Sd PM ORLANDO**, respectivamente.

⁶⁸³ O policial militar informa que é a pessoa responsável pela condução de EVANDRO para o 98º DP.

⁶⁸⁴ O policial militar confirma que realizou uma exigência no valor de R\$ 5.000,00 para que não desse andamento à apresentação da ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No referido Boletim de Ocorrência consta como horário da ocorrência 21h30min. e como horário da comunicação da ocorrência 23h22min. O intervalo de quase duas horas entre a captura do civil Evandro e a comunicação no 98º DP é exatamente o momento em que foram efetuadas as ligações telefônicas e exigências de vantagem indevida pelos militares.

Segundo restou apurado, no dia 14 de maio de 2018, **Sd PM ORLANDO**, vulgo “Grandão”, compunha equipe policial com o Sd PM FELIPE MARINHO RICI NOVAIS.

Na data dos fatos, a mencionada equipe abordou o civil WINVIRG DE SOUZA DA SILVA, que conduzia a motocicleta de placa GAW-6269 com habilitação falsa.

Em pesquisa junto ao banco de dados INFOCRIM verificou-se que a ocorrência foi apresentada no 98º Distrito Policial, sendo registrado Boletim de Ocorrência nº 3450/2018 por crime de uso de documento falso.

Deste modo, restou evidenciado ter o **Sd PM ORLANDO** e seu parceiro alterado a verdade dos fatos para fazer constar, no documento público (BOPC), que o civil WINVIRG encontrava-se como garupa da motocicleta que era conduzida pelo tio.

Em interceptações telefônicas da linha nº (11) 98733-6177, pertencente ao **Sd PM ORLANDO**, verificou-se que, no dia 16 de maio de 2018, ele já havia feito contato anterior, com pessoa não identificada, exigindo vantagem indevida por não ter efetuado prisão em flagrante delito do civil WINVIRG.

Nesses termos a conversa interceptada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-759/136/2018 (fls. 1897 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

GRANDÃO: Opa, tudo bom véio! É OS POLÍCIA LÁ VÉIO.

HNI: Oi?

GRANDÃO: É os polícia lá.

HNI: Ah

GRANDÃO: FIQUEI DE TE LIGAR NA SEGUNDA NÉ, E AÍ?

HNI: Isso, então amigo, eu fui ver e não consegui não viu.

GRANDÃO: Não conseguiu não o quê? nada?

HNI: Nada!

GRANDÃO: tá difícil hein amigão!

HNI: Tá!

GRANDÃO: A gente (...) TROCO IDEIA COM O DELEGADO LÁ, E TAL, PRA VER SE CHEGAVA UMA "BEIRA" PRA ELE

HNI: Hum.

GRANDÃO: Entende?

HNI: TÁ, MAS EU NÃO DESISTI NÃO, EU TÔ... TÔ CORRENDO ATRÁS, JÁ FUI EM DOIS BANCOS E NÃO CONSEGUI AINDA.

GRANDÃO: Entendi.

HNI: Mas assim que eu conseguir; eu... eu vou tentar de novo amanhã.

GRANDÃO: Esse número seu tem "zap"?

HNI: Tem!

GRANDÃO: Tem! Entendeu! A gente se fala pelo "zap" aí então!

HNI: Tá bom.

GRANDÃO: VÊ AÍ HEIN TIO, PORQUE ESSA SEMANA... SEMANA EU VOU TER QUE DAR UMA RESPOSTA PARA O CARA LÁ QUE FEZ O B.O. DELE LÁ, ENTENDEU?

HNI: Hahã, tá! Mas eu tô indo atrás sim, certo?

GRANDÃO: Beleza! Qualquer coisa você dá um toque aí.

HNI: falou!

GRANDÃO: Falo! (...)

FIM

As expressões "é os polícia lá véio" e "fiquei de te ligar na segunda né" demonstram o prévio contato entre as partes.

Por seu turno, a parte do diálogo em que o **Sd PM ORLANDO** diz "a gente troco ideia com o Delegado lá, e tal, pra ver se chegava uma 'beira' pra ele" demonstra o envolvimento tanto dele quanto de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

seu parceiro o Sd PM FELIPE MARINHO RICI NOVAIS na data da abordagem de WIRVING (14.05.2018)⁶⁸⁵

Além disso, há menção expressa, por duas vezes, da atuação do Delegado de Polícia⁶⁸⁶.

Em novo contato telefônico, no dia 18 de maio de 2018, fica comprovado que os militares receberiam a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando marcado um encontro entre as partes na próxima terça-feira.

Nesse sentido a ligação interceptada:

ATA nº CorregPM-932/136/2018 (fls. 1899 do Anexo ALFA)
INÍCIO: HNI: Alô. GRANDÃO: Opa, e aí? HNI: Oh, então ó, eu tô sem margem no banco meu amigo, eu não consegui fazer empréstimo não. GRANDÃO: Entendeu. HNI: Única coisa que eu posso... é... que eu tô vendo, eu tô TENTANDO ARRUMAR COM UMA PESSOA DOIS MIL GRANDÃO: FODA HEIN MANO! (...) LÁ NA HORA, TAL. HNI: É, eu tô sem margem pra empréstimo, eu falei pra você, não, mas eu falei pra você, não sei, eu ia tentar, tô indo atrás, mas não tô conseguindo cara, o que eu consigo é isso aí. GRANDÃO: MAS AÍ, PRA QUANDO ISSO AÍ? HNI: Eu vou pagar é juros. GRANDÃO: E aí? HNI: PRA SEXTA-FEIRA. GRANDÃO: Sexta? HNI: É! É porque agora é final de semana, aí... a pessoa vai me dá a resposta segunda-feira, mas é certo! Aí na terça eu já...

⁶⁸⁵ No dia 14.05.2018 o parceiro do Sd PM ORLANDO era o Sd PM FELIPE MARINHO RICI NOVAIS. No dia 16.05.2018, por seu turno, era o Sd PM REGINALDO DA COSTA FERREIRA e no dia 18.05.2018 o Cb PM HEVERTON NASCIMENTO NEVES.

⁶⁸⁶ "GRANDÃO: A gente (...) TROCO IDEIA COM O DELEGADO LÁ, E TAL, PRA VER SE CHEGAVA UMA 'BEIRA' PRA ELE" e "GRANDÃO: VÊ AÍ HEIN TIO, PORQUE ESSA SEMANA... SEMANA EU VOU TER QUE DAR UMA RESPOSTA PARA O CARA LÁ QUE FEZ O B.O. DELE LÁ, ENTENDEU?" (ATA nº CorregPM-759/136/2018 - fls. 1897 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRANDÃO: Então beleza.

HNI: Tô sem margem no banco, não tô conseguindo cara, não tô mesmo, senão (...)

GRANDÃO: Entendeu!

HNI: Entendeu?

GRANDÃO: Entendi, na terça eu “bato” aí em você então.

HNI: Tá bom?

GRANDÃO: Beleza, falou.

HNI: Falou, bom serviço.

FIM

Restou apurado, finalmente, que no dia 18 de maio de 2018 o **Sd PM ORLANDO** cumpria turno de serviço com o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”.

Na mencionada data foram interceptadas conversas telefônicas provenientes da linha nº (11) 98733-6177, pertencente ao policial militar conhecido como “Grandão”, que foi identificado como sendo o **Sd PM ORLANDO**.

O **SD PM 133125-6 ORLANDO** mantém contatos telefônicos com o traficante REVOLTA, utilizador das linhas telefônicas nº (11) 95832-5433 e (11) 94955-7018.

A primeira ligação é efetuada por volta de 17h29min., tendo o **Sd PM ORLANDO** combinado de receber quantia em dinheiro previamente exigida de REVOLTA, afirmando que também receberia o pagamento do “motoqueiro só”.

Posteriormente, combinam novo local para a entrega da vantagem indevida aos militares, tendo o **Sd PM ORLANDO** apontado o “Campo da Missionária” como local para se encontrarem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em pesquisas acerca do local, foi descoberto que na área da 2ª Cia do 22º BPM/M existe um bairro chamado Vila Missionária e entre as Ruas Dom Romualdo Coelho e Frei Cristóvão de Lisboa fica localizado o “Campo da Comunidade Vila Missionária”, lugar combinado para a entrega da exigência feita pelo **Sd PM ORLANDO** e Cb PM NEVES.

Nesse sentido as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-871/136/2018 (fls. 1919 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

REVOLTA: Alô.

GRANDÃO: E aí tio?

REVOLTA: quem é?

GRANDÃO: É o grandão pô⁶⁸⁷!

REVOLTA: E aê grandão, suave?

GRANDÃO: Suave mano!

REVOLTA: Deixa eu te falar.

GRANDÃO: Fala aí.

REVOLTA: ATÉ ÀS OITO CHEGA O SEU⁶⁸⁸.

GRANDÃO: É?

REVOLTA: É!

GRANDÃO: Ô MANO, MANDA O DO “MOTOQUEIRO SÓ”⁶⁸⁹ TAMBÉM MANO.

REVOLTA: É ISSO “MEMO”, É ISSO “MEMO”, É ISSO “MEMO” “CARÁIO”, EU FALEI QUE IA MANDAR O DELE TAMBÉM⁶⁹⁰.

GRANDÃO: ENTÃO DEMORO! VOCÊ BATE AQUI OU BATO AÍ?⁶⁹¹

REVOLTA: Não, você pode bater aqui de novo!

GRANDÃO: Demoro.

REVOLTA: Falo.

⁶⁸⁷ Grandão: Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida.

⁶⁸⁸ Até às 20 horas pagaria a propina do Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida.

⁶⁸⁹ O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida pede que REVOLTA também mande o dinheiro do policial de apelido MOTOQUEIRO SÓ.

⁶⁹⁰ REVOLTA confirma que irá mandar o do dinheiro do MOTOQUEIRO SÓ também.

⁶⁹¹ O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida questiona REVOLTA se ele ligará ou se REVOLTA ligará no momento de busca o dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRANDÃO: Falo.

FIM

ATA nº CorregPM-934/136/2018 (fls. 1924 do Anexo ALFA)

INÍCIO:

REVOLTA: E aí Grandão!

GRANDÃO: Opa!

REVOLTA: TÁ POR PERTO, TÁ POR PERTO?

GRANDÃO: TÔ MANO! PUTS, TEM COMO VOCÊ ME TRAZER AQUI NO CAMPO DA MISSIONÁRIA VÉIO⁶⁹²

REVOLTA: No gran..... no campão?

GRANDÃO: Isso!

REVOLTA: TÔ INDO AI AGORA, ENTENDEU⁶⁹³.

GRANDÃO: Demoro, tá de carro?

REVOLTA: Tô de moto!

GRANDÃO: Demoro.

REVOLTA: falou!

GRANDÃO: Falo.

FIM

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do **Sd PM ORLANDO** com diversos traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, por diversos meses, comprovando que o denunciado integra a engrenagem criminosa, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, bem como em momentos pontuais, para não prender em flagrante indivíduos ligados à criminalidade organizada. O denunciado inclusive presta declarações falsas em documentos públicos para tanto, o que indica sua integração na organização criminosa (PCC).

⁶⁹² O Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida questiona REVOLTA se ele pode levar o dinheiro num local de conhecimento de ambos.

⁶⁹³ REVOLTA informa o Sd PM 133125-6 Orlando Franca de Almeida que está se deslocando para o local indicado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto aos fatos ocorridos no dia 27 de junho de 2018:

No dia 27 de junho de 2018, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, estava escalado e de serviço juntamente com o Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA. Foi verificado que a linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar conhecido como “BOMBA” e frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M, estava sendo utilizada, nesta data, pelo Cb PM NEVES.

No curso do patrulhamento o Cb PM 134570-2 HEVERTON acelerou a moto e se destacou do Sd PM 160174-1 CLEITON.

Logo em seguida o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, desembarcou da viatura e saiu correndo atrás de um indivíduo em uma viela da favela existente no local e o Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas.

O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, então retorna e liga para o CGP⁶⁹⁴: 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT.

Em torno de 2 (dois) a 3 (três) minutos o CGP chega ao local e logo em seguida a viatura composta pelos policiais Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA também chega ao local.

⁶⁹⁴ fls. 2252 do Anexo Alfa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA, juntamente com 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, e pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA fizeram a varredura no local⁶⁹⁵.

Após a varredura, Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA vai até o local onde Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA está e ali permaneceu na segurança da equipe e viaturas.

O Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA não realizou a varredura do local e permaneceu, em toda a ocorrência, na segurança das viaturas.

Durante esses fatos o Cb PM NEVES previamente ajustado com o 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS, com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, com o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”**, e com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, mantém contato com o traficante “BRANQUINHO”, que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98461-6372.

Nesta oportunidade, os policiais passam a exigir, por intermédio do Cb PM NEVES, porta-voz da ocasião, a quantia de R\$ 10.000,00

⁶⁹⁵ Nesses termos o depoimento do Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA (fls. 1394/1399 dos autos principais): “O CB NEVES tentou solicitar apoio, mas não conseguiu, então ele ligou para o CGP (SGT BARROS e SD AMAT). Em torno de 2 a 3 minutos eles encostaram, o CB NEVES e a equipe do CGP fizeram a varredura pelo local. Depois outra equipe encostou (SD ORLANDO e SD LEAL) e também atuaram na varredura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(dez mil reais) para devolver grande quantidade de droga por ele apreendida. Entretanto, BRANQUINHO afirma que a ele somente se interessa por uma parte da droga, que foi avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Segue trecho da interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1039/136/2018 (fls. 2258 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: E aí, conseguiu falar com alguém aí mano?

BRANQUINHO: Então, eu não consegui falar com ele não, mas isso daí não tem nada haver com nós não.

(...)

BOMBA: Separei, e aí vai fazer como (...)?

BRANQUINHO: Trás a coisa aqui.

BOMBA: TEM COMO COLAR AQUI NÃO?⁶⁹⁶

BRANQUINHO: Melhor você encos..., tá ligado a primeira viela aqui ó? Da rua (...) tolti aqui

BOMBA: An.

BRANQUINHO: Tá ligado a primeira viela vindo da avenida?

BOMBA: Cola pra cá, caraio, suave, tá tranquilo pô, pode vim aqui.

BRANQUINHO: Não, é que eu tô com a perna zoada (...) entendeu?

BOMBA: Ele falou que tá com a perna zoada, pode não.

HNI: Tá de moto caraio.

BOMBA: Fala com ele então.

HNI: Ou BRANQUINHO.

BRANQUINHO: E aí?

HNI: Cola aqui, CARAIO, PORQUE SE A GENTE SAIR DAQUI O BAGULHO VAI FICAR ABANDONADO MANO⁶⁹⁷.

BRANQUINHO: TÁ SÓ VOCÊS DOIS AÍ É?

HNI: TÁ PÔ, NÃO, NÓS DOIS E O BOMBA⁶⁹⁸.

(...)

⁶⁹⁶ BOMBA pede que BRANQUINHO compareça a um ponto de armazenamento de drogas.

⁶⁹⁷ O CB PM Neves demonstra preocupação em não se ausentar do local sem que BRANQUINHO ali compareça, para que o local de armazenamento de drogas não fique desguarnecido.

⁶⁹⁸ O CB PM NEVES informa que estão os dois militares que compõem sua Unidade de Serviço mais o telefone que usa para falar com o traficante (BOMBA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-1040/136/2018 (fls. 2261 do Anexo ALFA)

(...)

BRANQUINHO: OS CARA FALOU QUE NÃO TEM NADA AÍ, TÁ LIGADO? E SE QUISER PEGAR UNS DOIS CONTOS NO PRÓXIMO PLANTÃO, VOCÊS PASSA AQUI E PEGA, ENTENDEU⁶⁹⁹?

BOMBA: Quanto? Dois? AÍ NÃO DÁ NÃO, SE FOSSE UNS DEZ ATÉ DAVA⁷⁰⁰, MAS AÍ NÃO DÁ NÃO.

BRANQUINHO: Oshi, DEZ CONTO NÃO TEM NEM AÍ⁷⁰¹ (...)

BOMBA: Tem caraio, ó, eu vou pegar isso aqui, eu vou pegar isso aqui, VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA DE QUANTO O CARA PAGOU⁷⁰², MAS DEMOROU ENTÃO, DEIXA QUIETO

BRANQUINHO: Pera aí.

BOMBA: Oi, que? E aí?

BRANQUINHO: Passa aí de novo.

BOMBA: Então fi, cê me volta (...) VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA, QUE O CARA PAGOU MAIS DO QUE VOCÊ TÁ FALANDO, ENTENDEU?

(...)

BRANQUINHO: Os cara tá PASSANDO QUE O SEGUINTE, O QUE TEM AÍ É DOIS CONTO, TIO.

HNI: Dois conto não é nem fodendo, deixa quieto então, NÓS VAMOS LEVAR ESSE BAGULHO PRA NÓS. ENTÃO, VOCÊS VÃO TOMAR UM PREJUÍZO MANO, OLHA O QUE PODIA FAZER, SE VOCÊ TEM SÓ DOIS CONTO AGORA, CÊ DÁ DOIS CONTO DEPOIS VOCÊ VAI PEDALANDO O RESTO MANO,⁷⁰³ mas agora falar pra nós que tem só dois, aí é tirar com a nossa cara.

BRANQUINHO: Mas deixa eu falar pra você, em questão do que tem aí, VOCÊ MESMO TÁ VENDENDO QUE TEM UMA PÁ DE LIXO AÍ MANO, entendeu?

HNI: Não, lixo tem memo, MAS TEM UNS BAGULHO NA BACIA AQUI, CARAIO.

BRANQUINHO: Mas esse bagulho na bacia aí mano, você mesmo tá falando que tá vendendo uns bagulho aí, sabe que não vale nada.

HNI: Não, ISSO DAQUI DÁ PRA FAZER DINHEIRO. AINDA MAIS VOCÊS QUE ESTÃO COM AS LOJAS MANO, É PORQUE EU NÃO TENHO LOJA CARAIO, SE EU TIVESSE LOJA⁷⁰⁴.

OUVE DE FUNDO APARENTAMENTE A ESTAÇÃO DE RÁDIO DA POLÍCIA (COPOM) VIATURA INFORMANDO OCORRÊNCIA DE BREVIDADE.

(...)

⁶⁹⁹ BRANQUINHO oferece R\$ 2.000,00 para que os militares não apreendam as drogas daquele local de armazenamento, tentando demonstrar a eles que ali não existe nada de importante para a atividade de venda ilícita de drogas.

⁷⁰⁰ O Cb PM NEVES faz uma contraproposta, no valor de R\$ 10.000,00.

⁷⁰¹ BRANQUINHO diz que não tem R\$ 10.000,00 em mercadoria ali.

⁷⁰² Cb PM NEVES afirma que irá vender para outro traficante e mostrar o valor tratado para BRANQUINHO.

⁷⁰³ O Cb PM NEVES informa que vão se apropriar das drogas que ali estão, com uma contraproposta de receber R\$ 2.000,00 no ato e parcelar o restante, até completar os R\$ 10.000,00.

⁷⁰⁴ Cb PM NEVES afirma que as drogas que estão ali em seu poder poderão ser vendidas em pontos de venda do traficante, e que ele somente não vende pois não tem um ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRANQUINHO: Então, eu troquei ideia com os caras aqui, os cara me passou isso daí mesmo, FALOU QUE É DOIS CONTO, POR CAUSA QUE TEM UM BAGULHO AÍ MESMO QUE É DE INTERESSE, ENTENDEU?⁷⁰⁵ PRA ELES.

BOMBA: Oi?

BRANQUINHO: Tá entendendo aí?

BOMBA: Pode falar de novo aí, vou abaixar o rádio aqui, pode falar agora.

BRANQUINHO: (...) só tem tranqueira, tem um bagulho que interessa eles, tá ligado?

BOMBA: An.

BRANQUINHO: ELE FALOU QUE MANDA DOIS CONTO NO PRÓXIMO PLANTÃO DE VOCÊS

BOMBA: E ESSE BAGULHO INTERESSA, O RESTO PODE LEVAR⁷⁰⁶?

BRANQUINHO: pergunta para alguém que está do lado, o resto pode levar? Tem um bagulho que interessa, pode levar então?

BOMBA: SÓ PRA JUSTIFICAR O TEMPO QUE ESTOU AQUI, ENTENDEU?⁷⁰⁷

BRANQUINHO: É isso mesmo então.

BOMBA: ENTÃO DEMOROU, COLA AQUI ENTÃO, PRA PEGAR O BAGULHO LÁ E JÁ ERA.

(...)

Foram realizadas pesquisas na ferramenta COPOM ONLINE, buscando-se por todas as abordagens policiais realizadas na data em questão, tendo como resultado que as viaturas M-22043-11 e M-22061-11, compostas pelos policiais militares Cb PM NEVES e Sd PM CLEITON FERNANDES, apresentaram ocorrência de encontro de drogas abandonadas pela Rua Professor Carlos Decourt, nº 125, Cidade Ademar, São Paulo/SP.

O exíguo tempo para a chegada das duas viaturas (CGP e a composta pelo **Sd PM 133125-6 ORLANDO** e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL) e o fato de cinco policiais fazerem a varredura, exceto o Sd PM CLEITON FERNANDES, que somente foi apoiado pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL na segurança das viaturas após a incursão na favela para a varredura, indica a unidade de desígnios e a identidade de propósitos

⁷⁰⁵ BRANQUINHO afirma ter interesse em parte da mercadoria ali existente, e que a oferta de R\$ 2.000,00 é para esta parte das drogas, não por todas.

⁷⁰⁶ Cb PM NEVES pergunta e pede autorização ao traficante BRANQUINHO para levar o restante das drogas e apresentar no Distrito Policial.

⁷⁰⁷ O Cb PM NEVES ainda esclarece que a apresentação do restante das drogas é somente para justificar o tempo em que permaneceu no local em atendimento de ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

desses quatro policiais que foram ao local dos fatos, juntamente com o Cb PM NEVES a pretexto de ajuda-lo na ocorrência.

As drogas que não eram de interesse do traficante BRANQUINHO foram apresentadas no 98º Distrito Policial, sendo o registro formalizado no BOPC nº 4549/2018 (fls. 2254 do Anexo ALFA). Deste modo, os militares justificaram a incursão da equipe no logradouro citado no BOPC, dissimulando o tempo que permaneceram no local.

Assim, o Cb PM NEVES omitiu a verdade dos fatos no BOPC nº 4549/2018, fazendo constar que a droga apreendida no DP foi tudo que encontraram, bem como que não foi possível identificar a quem pertenciam as substâncias entorpecentes. O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, portanto, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO” (8, 15, 19, 22, 28, 29, 38, 39)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

3. SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA – “BOIADEIRO”
3º SGT PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA –
“TALIBÃ”
SD PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS
3º SGT PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CB PM 116372-8 RAFAEL DA SILVA – “CABEÇA” (3, 13, 14, 24)⁷⁰⁸

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018, 14 de abril de 2018, 02 de junho de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **CB PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o 3º SGT PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, o SD PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º SGT PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018, 14 de abril de 2018, 02 de junho de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **CB PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o 3º SGT PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, o SD PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º SGT PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de

⁷⁰⁸ Em interceptações da linha telefônica nº (11) 95343-8186 foi possível verificar que no dia 14.04.2018 uma equipe policial levou ao 43º DP a civil Karoline Pedroso de Moraes, encontrada praticando tráfico de drogas na região do 22º BPM/M. Foi observado que os policiais militares condutores da ocorrência foram o Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA, que compunham equipe policial com o Cb PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA. Para saber qual dos militares utilizava a citada linha telefônica, foram analisadas as Estações de Rádio Base (ERBs) e, no dia 06.05.2018 foi identificada ERB na Zona Norte de São Paulo/SP, Parque Edu Chaves. Na mesma data, o radar inteligente constatou a presença do veículo Toyota/Corolla, de propriedade do Cb PM RAFAEL nas proximidades do local.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 13 de abril de 2018, 14 de abril de 2018, 02 de junho de 2018 e 04 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **CB PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA**, vulgo “Cabeça”, juntamente com o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o 3º SGT PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, o SD PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º SGT PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA** utilizava a linha telefônica nº (11) 95343-8186 e o apelido de “Cabeça”.

Nos dias 12 e 14 de abril de 2018, a equipe do denunciado era composta pelo Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e pelo 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o crime.

No dia 14 de abril de 2018, o Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA, juntamente com o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA**,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

vulgo “Cabeça”, porta-voz da equipe⁷⁰⁹, fardados e de serviço, escalados na viatura M-22035⁷¹⁰, exigiram vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do traficante de vulgo TUCANO, que utiliza a linha telefônica nº (11) 95938-4916, para não atuarem contra o tráfico de drogas.

Durante a conversa TUCANO afirma que irá pagar a equipe, entretanto, necessita que o valor abaixe para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e que aguardasse alguns dias.

TUCANO justificou tendo em vista que o CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”, havia conduzido à Delegacia de Polícia uma “menina”, juntamente com drogas, apreendidas no local de venda de drogas do traficante. A detenção foi confirmada pelo **CB PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, que disse que teve que levar a “menina” para a Delegacia de Polícia, pois a abordagem ocorreu em razão de “caguetagem”.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-393/136/2018 (fls. 140 do Anexo ALFA)
(...) HNI FT: E ai Tucano ?? TUCANO: E ae HNI FT: E ae meu, tranquilo ?? TUCANO: Suave meu... HNI FT: E ai meu, ALGUMA COISA PARA NÓS DA LOJA AI OU NADA ⁷¹¹ ??? TUCANO: Então velho nós começamos agora o bagulho, tem que dar uns dias para nós darmos uma trabalhada ai...você levou a menina lá em cana, deu o maior prejuízo ⁷¹²

⁷⁰⁹ ATA nº CorregPM-393/136/2018 (fls. 140 do Anexo ALFA) - HNI FT: Um real e cinco , tá bom ??
TUCANO: Eita porra... HNI FT: Estamos em três , é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar ai, marquei até outro endereço para não dar problema...

⁷¹⁰ O Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar, SIOPM-Web, demonstra que que no dia 14.04.2018 se encontravam escalados na viatura M-22035 os seguintes policiais militares: 3º Sgt PM MIKE RENO, o Cb PM RAFAEL e o Sd PM JOSÉ NETO.

⁷¹¹ Se havia alguma previsão de pagamento para eles proveniente do ponto de venda de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI FT: É não tem jeito...
TUCANO: É, até sem moleque para tramar eu to mano, quem ta na parada sou eu mesmo
HNI FT: Entendei, não tranquilo, quantos dias tá bom ??
TUCANO: Se passa ai, você vai ver ai, da pelo menos um mês e meia ai para nós o cabeça
HNI FT: Não, não, deixa quieto...um mês e meio ??? Se ta louco
TUCANO: É mano, não tem uma semana que eu puxei o bonde lá pai
HNI FT: Não, não, ai é melhor fechar então...
TUCANO: Por isso que eu falei para você mano, não leva a menina não, se não o bagulho iria dar o maior prejuízo
HNI FT: Ali é caguetagem, não tem jeito, caguetagem eu tenho que levar...
TUCANO: Então, da pelo menos um mês para nós ai cabeça, pode para que eu mesmo vou estar ai para nós negociarmos ai...
HNI FT: Ó, hoje é dia quatorze...
TUCANO: Certo
HNI FT: Vamo marca lá, mês que vem dia quinze eu vou ligar para você
TUCANO: Demoro, pode pá
HNI FT: Um real e cinco⁷¹³, tá bom ??
TUCANO: Eita porra...
HNI FT: Estamos em três⁷¹⁴, é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar ai, marquei até outro endereço para não dar problema...
TUCANO: É, isso que eu falei para (...) mas deixa eu falar para você, ajuda nois ai mano, um e cinco é foda tio, o bagulho (...) quebra eu
HNI FT: Não, não, ai menos que isso dai, vou falar para você, deixa quieto...
TUCANO: Pelo menos um e três ai cabeça, pode pá mano
HNI FT: Ai não da nem divisão caralho
TUCANO: Pelo menos os dois primeiros meses ai...depois nós vamos nessa (...) com você ai, pode confiar ai
HNI FT: Tá bom...os dois primeiros meses dia quinze então, eu bato em você
(...)

Realizadas diligências, os dados do INFOCRIM demonstram que foi localizado o BOPC nº 1188/2018, apresentado no 43º DP, de natureza - Lei nº 11343/2006, ocorrido no dia 12 de abril de 2018, por volta das 11h00min, na Rua Oleoduto, 122, Cidade Ademar, São Paulo/SP e que figura como indiciada Karoline Pedroso de Moraes Carvalho, RG 37.483.665, que foi flagrada em posse de um estojo contendo 52 (cinquenta e duas) porções de crack, 121 (cento e vinte e um) invólucros de maconha, 99 (noventa e nove) *ependorfs* contendo cocaína e o valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). Os codutores da ocorrência foram os policiais o Sd PM 133167-1

⁷¹² BOPC nº 1188/2018, apresentado no 43º DP, de natureza Legislação Penal Extravagante Entorpecentes – Lei nº 11343/2006, ocorrido no dia 12.04.2018, por volta das 11h00min, na Rua Oleoduto, 122, Cidade Ademar, São Paulo/SP

⁷¹³ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

⁷¹⁴ Composição dos integrantes da equipe: 3º Sgt PM 132.707-A Mike Reno de Souza Rocha, o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva e o Sd PM 133.167-1 José Neto Cardoso dos Santos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA.

Pontua-se que a vantagem indevida exigida é para a equipe conforme se observa no trecho interceptado: *“HNI FT: Estamos em três, é meu, é o que eu cobro do povo, por enquanto é só nós que sabemos desse lugar ai, marquei até outro endereço para não dar problema...”*.

Ainda, no dia 13 de abril de 2018, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, juntamente com a sua equipe composta pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, todos fardados e de serviço, entabula conversa com um traficante não identificado, que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98536-4757 e (11) 93015-2732, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, e a recebem no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conduta esta que se repete há, pelo menos, um ano.

O traficante, então, diz que o valor estará disponível entre 20 horas e 21 horas. No período compreendido entre às 16h31min e 23h57min o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, realiza 05 (cinco) ligações telefônicas para o traficante.

O traficante avisa que já está com o dinheiro disponível (“moeda”) e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que quem vai passar para pegar é o “Cabeça”, que é o vulgo de **Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA**.

No horário aprazado houve o recebimento da vantagem pela equipe no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-346/136/2018 (fls. 1624 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-349/136/2018 (fls. 1628 do Anexo ALFA)
INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Aiô! HNI: O parça! ALEMAO DA GRANDE: De boa ? beleza? (...) . HNI: Beleza! ALEMAO DA GRANDE: Fala um horário ai! HNI: A NOITE UMAS OITO HORAS NOVE HORAS! ⁷¹⁵ Esses horário ai! ALEMAO DA GRANDE: Tabom! EU FALO PROS MENINOS PASSAR AI! ⁷¹⁶ HNI: Tabom! Deixa eu falar pro ce é! Encostou uns carro aqui! É 22040 E ACHO QUE 22026 MANO! ⁷¹⁷ ALEMAO DA GRANDE: A entendeu entendeu! HNI: Mas MAS AI QUALQUER COISA EU LIGO PRO CE FIRMEZA? ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Fechou! HNI: Falou! FIM	INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Fala ai! HNI: Dixa eu fala pro ce! Ce ta aqui por perto aqui? ALEMAO DA GRANDE: Não, não fica tranquilo! HNI: Não, porque é o seguinte! JÁ TA NA MAO AQUI A MOEDA, ENTENDEU! ⁷¹⁸ ALEMAO DA GRANDE: A ta ! EU VOU FALAR PRA PASSAR AI TABOM? HNI: Então! QUE QUE VAI VIR PEGAR? ALEMAO DA GRANDE: VAI SER O CABEÇA! ⁷¹⁹ HNI: Então, é o seguinte! Assim que tiver vindo! ce já da um toque aqui! Ai eu já bato no menino aqui, pra ele encostar La na escola La! (...) La perto do trailer La! ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Tabom! Eu falo pra ele ! HNI: Mas vai ligar agora? ALEMAO DA GRANDE: Vou, vou ligar! É, dez minutos esta ai! HNI: Beleza! ALEMAO DA GRANDE: Falou! HNI: A gente ta no aguardo seu! Liga aqui! FIM

Consoante se depreende das interceptações o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que o valor correto da propina seria de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao que o

⁷¹⁵ Traficante informa ao Cb PM TIAGO que o dinheiro estará disponível entre 20 e 21 horas.

⁷¹⁶ CB PM TIAGO diz ao traficante que pedirá para algum policial militar encostar para retirar o dinheiro.

⁷¹⁷ Traficante informa que as viaturas M-22040 e M-22026 encostaram em seu ponto de venda de drogas e que se precisasse de algo ligaria para o policial militar CB PM TIAGO, demonstrando a associação dele ao tráfico de drogas.

⁷¹⁸ Traficante informa ao CB PM TIAGO que o dinheiro já está separado para realizar seu pagamento.

⁷¹⁹ CB PM TIAGO informa ao traficante que mandará o militar de apelido CABEÇA para buscar o dinheiro. O POLICIAL MILITAR de apelido CABEÇA foi identificado nos autos como sendo o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

traficante responde que ele sempre paga aos policiais o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Na oportunidade o traficante e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, confirmam que essa equipe composta por ele, pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, (escalados na viatura M-22027) continuará a receber quinzenalmente⁷²⁰.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô!

ALEMAO DA GRANDE: Eae fi? Tranquilo, de boa , pode falar aí?

HNI: Pode falar!

ALEMAO DA GRANDE: O tio! VEIO SÓ UMA PERNA MEU⁷²¹! É isso ai memo?

HNI: É! VOCÊS JÁ TINHA PEGADO SEMANA PASSADA⁷²², NÃO FOI?

ALEMAO DA GRANDE: Então! É mais era foi o bagulho que tinha ficado pra traz La! Ce ta ligado? Ce lembra?

HNI: Isso mais ai é! Vocês não pegou semana passada ! não foi?

ALEMAO DA GRANDE: Não, semana passada não! Foi na outra!

HNI: Não, mas ta certo! É UM REAL MESMO! OS OUTROS MENINOS LA TAMBÉM PEGOU UM REAL ENTENDEU⁷²³?

ALEMAO DA GRANDE: Ta ! mais o bagulho que a gente Fez ai! Era, ERA UMA PERNA E MEIA⁷²⁴ ! entendeu?

⁷²⁰ ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

⁷²¹ CB PM TIAGO indaga ao traficante que somente houve o pagamento de R\$ 1.000,00 (“uma perna”).

⁷²² Traficante informa ao CB PM TIAGO que eles já pegaram dinheiro na semana anterior.

⁷²³ Traficante confirma que o valor da propina paga é de R\$ 1.000,00 e que outros policiais também receberam tal valor (“os outros meninos”).

⁷²⁴ CB PM TIAGO tenta argumentar com o traficante informando que haviam acordado o valor de R\$ 1.500,00 como pagamento da propina (“uma perna e meia”).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: NÃO Ó! PRA VOCÊ ENTENDER! AQUELA SEMANA LA QUE TINHA FICADO LA! QUE NOIS FICOU PARADO! EU MANDEI PRO SEIS! EU PAGUEI O ATRAZADO! EU MANDEI UM REAL! AI PASSOU, AI! QUANDO FOI NA SEMANA DE VOCÊS TA PEGANDO! AI SEIS NÃO LIGOU! AI QUANDO FOI AGORA NESSA SEMANA AI! FOI QUE EU PAGUEI VOCÊS AGORA ENTENDEU?

ALEMAO DA GRANDE: A ta ! mais dexe eu falar pro ce! Mas ai vai fechar no um e meio né?

HNI: Não, é um real o certo! O certo, vocês tudu pega um real !

ALEMAO DA GRANDE: Puta mano! Ai um real não da! Carai, era uma perna e meia entendeu?

HNI: Não, ce ta confundino ! não, ce deve ta ligano pra alguém aqui errado!

ALEMAO DA GRANDE: Não tio! É o seis memo, tendeu? É isso memo! (...) tendeu?

HNI: Não, mais não foi deixado ideia de um e meio! Ia ir um e meio pra você , era do que tava devendo! Mas até então, eu já mandei já pra você esse real que estava atrasado! Tendeu? Depoid que deu aquela confusão La, que falou que não pagou! (...) então, eu vou mandar um real pra você e já era ! Ai vocês continua recebendo normal!

ALEMAO DA GRANDE: (...) ai vai ficar como esse negocio ai? É por mês ou é quinzenal?

HNI: Oi?

ALEMAO DA GRANDE: VAI FICAR MENSAL OU É QUINZENAL ESSE NEGOCIO AI?

HNI: É o memo jeito! QUINZE E QUINZE!⁷²⁵ (...)

ALEMAO DA GRANDE: A ta, eu vou trocar ideia com os menino La,(...) um e um e cinco! Entendeu?

HNI: Não não ! ce deve ta confundindo com alguém! VOCÊS SEMPRE, NOIS JÁ TA A UM ANO⁷²⁶ SEIS SEMPRE PEGOU UM REAL!

ALEMAO DA GRANDE: Ta, eu vou passar pros meninos La! Fica tranquilo! (...) eu ligo pra você de novo ai! Falou?

HNI: E os outros meninos La também pega um real fácil! É o madruga e o outro menino La!

ALEMAO DA GRANDE: Tabom tabom ! fechou!

HNI: Beleza!

ALEMAO DA GRANDE: Te mais!

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa da organização (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso quinzenalmente e há pelo menos um ano - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

⁷²⁵ Comprovação de que o acordo estabelece pagamento quinzenal aos militares.

⁷²⁶ Comprovação de que os militares deixam de praticar atos de ofício em prol do recebimento de dinheiro do tráfico de drogas e de sua associação à atividade criminosa há um ano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 02 de junho de 2018, Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, juntamente com o Sd PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, fardados e de serviço⁷²⁷, realizaram a abordagem de IRWIN PEREIRA PACHECO, sendo com ele foi apreendida certa quantidade de droga e um objeto de roubo em data anterior e dele exigiram o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para não apresentar a ocorrência perante a Autoridade Policial.

Após a abordagem de IRWIN, o **Cb PM 116372-8 RAFAEL**, ora denunciado (linha telefônica nº (11) 95343-8186), conversa com um traficante não identificado, utilizador da linha nº (11) 93014-7806, que inicia a conversa dizendo que enviaria, no próximo plantão, a propina anteriormente combinada⁷²⁸ e, ato contínuo, transfere o telefone para o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA.

Deste modo é possível observar que o **Cb PM RAFAEL** também está próximo da equipe composta por Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA e SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA.

O Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, então, diz que para a soltura dele o valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas o traficante diz que o movimento está baixo e pede para que o acerto ocorra

⁷²⁷ As pesquisas junto ao SIOPM-Web indicam que na referida data encontrava-se escalado na mesma Unidade de Serviço o Sd PM 119988-9 Diego Leriam Pezzonia, com a viatura de prefixo M-22046-11, em companhia do Sd PM 130468-2 Fabio Martins Ferreira, com a unidade de serviço M-22068-11, os quais integravam a equipe de ROCAM da Força Tática do 22º BPM/M.

⁷²⁸ Cb PM Rafael: Alô. HNI: E aí velhinho. Cb PM Rafael: Fala aí! HNI: O velhinho (...) que NO PRÓXIMO PLANTÃO NA PARTE DA TARDE EU MANDO O TROCO DO PRIMAVERA AÍ. (...) ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

posteriormente⁷²⁹, condição que não é aceita pelo militar.

A conversa interceptada indica um estreitamento de laços anterior e a integração de Sd PM LERIAM, vulgo “Boiadeiro”, do Sd PM FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e do **Cb PM RAFAEL**, vulgo “Cabeça”, com a organização criminosa (PCC) uma vez que demonstra que há recebimento periódico de vantagem indevida para a não repressão ao tráfico e a função precípua de permitir o desenvolvimento do comércio de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes.

Considerando que o traficante não tinha a quantia exigida naquele momento, IRWIN PEREIRA PACHECO, foi conduzido ao 98º Distrito Policial pelo Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, e pelo SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo “Tio Chico”, e lá foi detido com com 28 (vinte e oito) pedras de “crack”, 10 (dez) *eppendorfs* de cocaína, 05 (cinco) trouxas de “maconha” e uma cédula de identidade objeto de roubo anterior⁷³⁰.

Consta, ainda, que no dia 04 de junho de 2018⁷³¹, o Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA juntamente com o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, compunham a equipe e utilizaram a viatura de prefixo M-22041.

⁷²⁹ HNI: Entendi aí vo fala aqui, que nois tá quebrado pego nois cedo velhinho, igual nois já trocou umas ideias com o negão (...) pra dar uma beira pra ele tá devagar na próxima nois ve o que nois fazia entendeu velhinho. ATA nº CorregPM-714/136/2018 (fls. 1007 do Anexo ALFA)

⁷³⁰ O sistema de inteligência INFOCRIM indica a existência da ocorrência registrada mediante BO/PC Nº 3921/2018 (FLS. 998 DO ANEXO ALFA).

⁷³¹ Ligações transcritas a fls. 980, 983, 985, 988 e 993 do Anexo ALFA, referentes ao dia 04.06.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

As ligações telefônicas interceptadas demonstram que nesse dia o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, durante o turno de serviço, conversa com um traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 97795-7842, e exige dele a vantagem indevida consistente em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que a equipe liberasse um indivíduo, de vulgo “BIRA”, flagrado praticando o crime de tráfico de drogas.

Também fazia parte desse acordo que sua equipe comesçasse a receber mensalmente a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-694/136/2018 (fls. 985 do Anexo ALFA)
(...) HNI: A parada é o seguinte parceiro (...). HNI: Hã. HNI: Achou umas paradas aqui entendeu irmão. HNI: Hã. HNI: Tá por onde? Tá na favela não né. HNI: Não. HNI: A PARADA É O SEGUINTE TIO OS CARAS QUE UM DINHEIRO ENTENDEU UM RESGATE ⁷³² (...). HNI: Hã. HNI: É A FORÇA ⁷³³ PARÇA, ENTENDEU É A RODA GRANDE PARÇA. HNI: Tô ligado. HNI: Mais ou menos uns quinhentos real pra arrumar pros caras aqui (...). Cb PM Rafael da Silva: Alô fala aí primo, pode falar ou você não quer falar com a gente. HNI: Fala aí fio. Cb PM Rafael da Silva: O TIO É TRES REAL ⁷³⁴ SE QUISE É TRES REAL SE NÃO QUISE EU VOU LEVAR ESSE MENINO AQUI EMBORA ELE JÁ É MAIOR MESMO! HNI: Tres real não tem no momento senhor entendeu. Cb PM Rafael da Silva: ENTÃO E QUANTO VOCÊ TEM? HNI: Eu vou liga ali no menino eu vou ver. Cb PM Rafael da Silva: Que liga no menino tio, se ele ligou pra você e que você deve ser patrão tenha dó.

⁷³² Um HNI envolvido com o tráfico de drogas conversa com outro traficante.

⁷³³ Traficante indicando que um indivíduo que trabalha vinculado ao tráfico de drogas foi preso por equipe da Força Tática.

⁷³⁴ Cb PM Rafael exige a quantia de R\$ 3.000,00 para não prender o infrator flagrado no tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Não liga não (...).

Cb PM Rafael da Silva: Então deixa quieto não precisa não deixa quieto.

HNI: Deixa eu fala um bagulho pra você.

Cb PM Rafael da Silva: Fala aí!

HNI: Vou troca um papo com o moleque pro moleque troca o papo (...).

Cb PM Rafael da Silva: O TIO TODO DIA EU VENHO AQUI E TODO DIA LEVO O PACOTE, TODO DIA EU LEVO O PACOTE E VOCEIS NÃO ENTRAM NA LINHA, TODO MUNDO AQUI ENTRA NA LINHA COMIGO⁷³⁵, VOCÊ NÃO ENTRA NA LINHA COMIGO NÃO TEM PROBLEMA ENTENDEU, VAI FICAR AQUI TOMANDO BOTE EU VOU LEVAR TODO DIA SEUS FUNCIONÁRIOS⁷³⁶ EMBORA AÍ VAMOS VER QUEM QUE AGUENTA MAIS SE ENTENDEU JÁ QUE VOCÊ NÃO ENTRA NA LINHA EU VOU FICAR AQUI LEVANDO ESSES MENINOS, ESSE AQUI HOJE É O PRIMEIRO.

HNI: NOIS VAI TENTAR ACERTAR UM ACERTO AÍ POR MÊS⁷³⁷, por quinzena entendeu.

Cb PM Rafael da Silva: Tudo bem tio mais hoje tem esse menino aqui, SE NÃO VAI PAGA NADA POR ESSE MENINO AQUI, NÃO TEM PROBLEMA A GENTE LEVA ELE EMBORA⁷³⁸ DEPOIS NO PRÓXIMO SE VE O QUE VOCÊ FAZ PRA VOCÊ LEVAR UMA FÉ. Fica tranquilo eu levo esse menino aqui fica tranquilo, quer falar alguma coisa pra ele que você não vai contribuir em nada perai que eu passo pra ele que você não vai fazer nada.

(...)

E prossegue:

ATA nº CorregPM-695/136/2018 (fls. 988 do Anexo ALFA)

(...)

Cb PM Rafael da Silva: É meu só no bigode não tem jeito não, só no bigode não dá né, você tem que trocar uma ideia, entendeu? TEM QUE TROCAR IDEIA CHEGANDO COM ALGUMA COISA, CHEGOU COM NADA É TRANCA⁷³⁹, BELEZA?

HNI: É isso memo.

Cb PM Rafael da Silva: HOJE ESSE AQUI VAI, NÃO CHEGOU COM NADA, perai que você vai falar pra ele o que você falou pra mim perai...

HNI 2: Eae meu cão?!

HNI: Eae!

HNI 2: (...) nós precisa trabalhar parça você falou com o brother lá irmão?!

HNI: Falei viado!

HNI 2: EU JÁ TO ALGEMADO PARÇA, JÁ TO NA BARCA, NÃO TEM NADA⁷⁴⁰?

⁷³⁵ Cb PM Rafael deixa claro que recebe dinheiro de vários pontos de venda de drogas diferentes, que pagam por sua omissão em desenvolver atos de ofício (prender quem for encontrado em flagrante delito na prática de tráfico de drogas).

⁷³⁶ Cb PM Rafael explica que se não houver o pagamento, prenderá algum traficante vinculado àquele ponto de venda de drogas, numa demonstração de que somente desenvolve a atividade de policiamento para satisfazer seus interesses criminosos.

⁷³⁷ Traficante propõe estabelecer um pagamento mensal ao Cb PM Rafael e seus parceiros.

⁷³⁸ Cb PM Rafael explica que não tem problema se não houver o pagamento de R\$ 3.000,00 pelo traficante preso, pois o conduziria para o DP.

⁷³⁹ Cb PM Rafael explica ao traficante que se não pagar o valor exigido (R\$ 3.000,00), o indivíduo será preso.

⁷⁴⁰ Indivíduo preso pelo Cb PM Rafael fala com o traficante que está negociando o pagamento ou não da propina, dizendo que já está algemado e na viatura policial, numa demonstração de força dos militares para forçar o pagamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

Cb PM Rafael da Silva: ENTÃO TIO NOS TAMO PEDINDO 3 REAL PRA ELE IR EMBORA ENTENDEU? E DAQUI 30 DIAS EU TE LIGO E VOCÊ ME DÁ ESSA METADINHA E VOCÊ VAI ME DAR 3 REAL, DAQUI 30 DIAS EU VOU LIGAR EM VOCÊ E VOCÊ FALA ASSIM: “PODE BUSCAR 1 REAL E MEIO LÁ”, ENTENDEU?, A CADA 30 UM REAL E MEIO, MAS HOJE É 3 CRUZEIRO....

(...)

Cb PM Rafael da Silva: Não tio não existe esse negócio não não, não existe, é hoje ou nada entendeu? “então senhor, perai que eu vou mandar a agulha ae” entendeu? Manda, não tem já era tio, é só virar no prédio já era....

HNI3: Entendeu!

Cb PM Rafael da Silva: Tá bom, o menino já tá guardado aqui, um abraço ae, nos VAMO LEVANDO CADA DIA NOS LEVA UM, VAMOS VER ATÉ QUANDO QUE VOCÊS VÃO RESOLVER ENTRAR NA LINHA AE, BELEZA?

(...)

HNI 4: Fala pra você tiozinho, na moral nos não tem nada não, o bagulho era nois fazer um bagulho pra nois ir pagando vocês tio...

Cb PM Rafael da Silva: O tio! FOI O QUE EU FALEI PRA ELE É 3 REAL VOCÊ ENTENDEU? E A CADA TRINTA VOCÊ MANDA UM REAL E MEIO⁷⁴¹, A CADA TRINTA, HOJE É 3 REAL E EU NÃO VOU ABRIR MÃO DISSO AE, OU É 3 REAL OU ELE FICA NA GRADE, ELE JÁ ERA, VOCÊ ENTENDEU? Eu acho que ele vai fazer mais falta pra vocês entendeu? Do que pra nos, pra nois é mais um, menos um não vai mudar nada, agora pra vocês vai mudar, porque cada dia eu levo um, vai chegar uma que ninguém vai querer ficar aqui mais você entendeu?

HNI 4: Entendeu mano!

Cb PM Rafael da Silva: Vocês que sabem ai....vê ai, EU TÔ LEVANDO ELE JÁ, JÁ QUE VOCÊS NÃO TEM, NÃO TEM BALA NA AGULHA, ENTÃO DEIXA PRA LÁ, UM ABRAÇO, SENHORES, FALOU! ATÉ UMA PRÓXIMA AE!

(...)

No curso da conversa a equipe passou a negociar com o traficante de hierarquia acima da de BIRA na Organização Criminosa (PCC) a sua liberação e o início de recebimento mensal de vantagem indevida.

No curso da ocorrência o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, passa o aparelho de telefone para o traficante BIRA que conversa com o outro traficante:

Cb PM Rafael da Silva: HOJE ESSE AQUI VAI, NÃO CHEGOU COM NADA, perai que você vai falar pra ele o que você falou pra mim perai...

HNI 2: Eae meu cão?!

HNI: Eae!

HNI 2: (...) nós precisa trabalhar parça você falou com o brother lá irmão?!

HNI: Falei viado!

⁷⁴¹ Cb PM Rafael acertando com o traficante o pagamento mensal de R\$ 1.500,00, independente da prisão ou não do traficante que já está detido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI 2: EU JÁ TO ALGEMADO PARÇA, JÁ TO NA BARCA, NÃO TEM NADA ?

Em um primeiro momento o traficante afirma que não possui os R\$ 3.000,00 (três mil reais) exigidos, entretanto, após insistência do policial dizendo que manteria BIRA preso e que todos os dias iriam levar um indivíduo preso daquele local, o traficante realiza o pagamento⁷⁴².

Percebe-se também que os denunciados foram extremamente insistentes e intimidaram o traficante proferindo dizeres como: *“vai ficar aqui tomando bote eu vou levar todo dia seus funcionários embora aí vamos ver quem que aguenta mais se entendeu? já que você não entra na linha eu vou ficar aqui levando esses meninos, esse aqui hoje é o primeiro”*.

A todo momento o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, repete a necessidade de haver um acordo mensal de R\$ 1.500,00, como podemos observar na seguinte passagem: *“Então tio nos tamo pedindo 3 real pra ele ir embora entendeu? E daqui 30 dias eu te ligo e você me dá essa metadinha e você vai me dar 3 real, daqui 30 dias eu vou ligar em você e você fala assim: “pode buscar 1 real e meio lá”, entendeu?, a cada 30 um real e meio, mas hoje é 3 cruzeiro”*.

Levando em consideração que as negociações ocorreram das 22h23min às 00h39min, o Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS e o 3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA permaneceram no interior da comunidade aguardando o recebimento da quantia em dinheiro juntamente com o **CB PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**.

⁷⁴² Além da ligação telefônica, comprova-se o recebimento da quantia exigida o fato de que, na referida data, os ora denunciados não conduziram o indivíduo detido à Delegacia de Polícia da região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BIRA não foi conduzido ao Distrito Policial.

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do **Cb PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça”**, com diversos traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, por diversos meses, comprovando que o denunciado integra a engrenagem criminosa, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, inclusive de mais de um ponto de tráfico, bem como quantias excedentes, em momentos pontuais, para não prender em flagrante indivíduos ligados à criminalidade organizada, o que indica sua integração na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **CB PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo “Cabeça” (3, 13, 14, 24)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

4. 2º SGT PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI
SD PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI
2º SGT PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA
**CB PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA –
“CEARÁ” (1, 9, 10, 52) ⁷⁴³**

⁷⁴³ No dia 03.02.2018 foi efetuada denúncia anônima à Corregedoria da Polícia Militar, sendo afirmado que os policiais militares Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO **NASCIMENTO** VIEIRA e Sd PM 160655-7 **FELLIPE** VIDOLIM CINTI teriam exigido vantagem indevida para faltar com a verdade em Boletim de Ocorrência e não prender indivíduos responsáveis pelo tráfico de drogas. Em pesquisa no COPOM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 30 de maio de 2018, 22 de junho de 2018 e 25 a 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 30 de maio de 2018, 22 de junho de 2018 e 25 a 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

ONLINE foi verificado que referida ocorrência, registrada por meio do talão nº 14599, de 03.02.2018 (fls. 15), foi atendida pela viatura M-22410, que tinha como integrantes os o Sd PM NASCIMENTO e o Sd PM FELLIPE. Em interceptações telefônicas da linha do traficante SANDRO COMES DA SILVA foi possível descobrir que ele havia sido encontrado no interior do imóvel, junto com as drogas apreendidas, mas não foi preso porque os policiais militares alteraram suas versões e fizeram constar no BOPC que o civil estava apenas próximo à residência, tudo mediante exigência de quantias em dinheiro. Ainda, as análises das Estações Rádio Base (ERBs) das ligações efetuadas dia 30.05.2018, confirmaram que a linha telefônica interceptada pertencia ao Sd PM NASCIMENTO. Nesta data, ainda, equipe da Corregedoria da Polícia Militar, através de ação controlada, presenciou o recebimento de quantias indevidas pelo Sd PM NASCIMENTO, em dois locais diferentes, em seu veículo particular (Hyundai/Tucson, placas EKK-3808).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 03 de fevereiro de 2018, 30 de maio de 2018, 22 de junho de 2018 e 25 a 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 22 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, aceitou para si, em razão da função, promessa de vantagem indevida.

Consta, por fim, do incluso Inquérito Policial Militar que, no dia 03 de fevereiro de 2018, na cidade de São Paulo, o **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, juntamente com o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI, omitiu, em documentos públicos, declarações que deles deviam constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Segundo restou apurado o **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA** utilizava a linha telefônica nº (11) 96459-3528 e o apelido de “Ceará”.

No dia 03 de fevereiro de 2018, foi efetuada uma “denúncia” anônima acerca de crimes cometidos por policiais militares, que não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

estariam coibindo o tráfico de drogas na região do 22º BPM/M, inclusive recebendo quantias em dinheiro para não prenderem os traficantes.

Foram efetuadas diligências acerca dos fatos, sendo descoberto que, na referida data, foi localizada grande quantidade de droga em residência localizada na Rua Ana Maria x Rua Bruno Thaut, local onde se encontravam três indivíduos, duas mulheres e o traficante SANDRO GOMES DA SILVA.

A ocorrência foi atendida pela viatura M-22410, tendo como integrantes o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o **Sd PM NASCIMENTO**, vulgo “Ceará”.

Diante dos fatos, o **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA**, vulgo “**CEARÁ**”, e seu parceiro Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI passaram a exigir vantagem indevida para não prender os civis. O contato dessa equipe era realizado com o traficante SANDRO, integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

No dia 08 de fevereiro de 2018, foi realizada diligência operacional (Relatório de Diligência nº 70615/136/2018 - fls.19), sendo fotografado o traficante SANDRO com um adolescente de bicicleta. Na sequência, o **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA**, vulgo “**CEARÁ**”, chegou ao local, com seu veículo particular (Hyundai/Tucson, de placas EKK-3808), e recebeu de um adolescente que estava em uma bicicleta parte do dinheiro da propina anteriormente exigida.

No dia 09 de fevereiro de 2018, foi interceptada ligação telefônica do traficante SANDRO, utilizador das linhas telefônicas nº (11) 94891-6062 e (11) 94837-7973, conversando com indivíduo não identificado, na qual narra o prejuízo que sofreu por ter que pagar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos policiais militares que o levaram preso e mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Delegado de Polícia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda, resta evidenciado no diálogo que os policiais militares Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ”**, alteraram a verdade dos fatos no BOPC nº 882/2018 para fazer constar que SANDRO não estava no interior da residência onde a droga foi encontrada, mas a 10 (dez) metros do local, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Nesses termos a conversa interceptada:

(...)

SANDRO GOMES DA SILVA: O viado eu vou falar uma caminhada para você, semana passada agora, os caras enfiaram o pé lá no barraco que eu estava, pegaram CENTO E OITENTA E POUCOS MIL LÁ MANO EM MERCADORIA, EU E DUAS BOY, LEVARAM PARA DELEGACIA, OS IRMÃO FECHARAM EM ESTAR MANDANDO “DEZ” TA LIGADO MANO⁷⁴⁴?

HNI: Certo

SANDRO GOMES DA SILVA: FORA “CINCO” QUE O DELEGADO QUERIA QUE MINHA FAMÍLIA MESMO ARRUMOU, os “cinco” lá, para dar para o Delegado, os irmãos não mandaram nada para mim mano

HNI: Viado, esse bagulho aí tá foda mesmo mano, vou falar para você, essas caminhadas aí, por isso tem que precaver viado, onde que solta essas “boy” aí, eu não sei os trâmite como que trabalha, esse setor de vocês aí da FM, mas tem que fazer um bagulho mó sigilo, até mesmo para não estar expondo de onde está saindo, é um bagulho muito louco, não dá para confiar em qualquer um não

SANDRO GOMES DA SILVA: Tava caguetadinho irmão, tá ligado, bem caguetadinho, os caras já vieram, porque Polícia é rotina né mano ??

HNI: É

SANDRO GOMES DA SILVA: Passou pelos campana e tudo, do nada os caras já pararam no portão e já cortaram o cadeado, aí os campana gritaram, não tinha mais nada a fazer

HNI: Não tem nem como sair, o bagulho é louco.

SANDRO GOMES DA SILVA: (...) aí o que acontece, OS IRMÃOS⁷⁴⁵ FECHARAM EM MANDAR OS “DEZ”, PORRA MANO, OS IRMÃOS NÃO MANDARAM NADA, ONTEM EU FUI NA MAIOR LUTA, UM BO AQUI, EMPRESTADO DALI, CONSEGUI MANDAR SEIS PARA OS CARAS⁷⁴⁶

⁷⁴⁴ Trata-se de fato relativo ao BOPC nº 882/2018 que registrou a condução de Sandro e duas mulheres para o Distrito Policial.

⁷⁴⁵ Gíria usada pela organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) para identificar seus integrantes.

⁷⁴⁶ Neste trecho observamos a correspondência entre o narrado por Sandro em 09.02.2018, indicando ter levado R\$ 6.000,00 para os policiais, com a diligência realizada por esta Especializada no dia anterior, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Caralho viado

SANDRO GOMES DA SILVA: É igual eu falei para os caras, não é ultrapassando barreira não, que nós não ultrapassa não, nós vamos em cima do que é mesmo, eu não gostei mesmo do que aconteceu, porem eu fecho (...) e estou deixando os irmão ciente, que eu vou mandar um salve lá para Venceslau lá, porque é o seguinte viado, eu não vou deixar os caras me pegarem no meio da rua e me forjarem por causa de uma caminhada, de uma ideia (...), e os caras foram lá e independente, o trampo dos caras é colocar nós na cadeia, ME PEGARAM DENTRO DO BARRACO TA LIGADO ? OS CARAS MUDARAM O DEPOIMENTO E FALARAM QUE ME PEGARAM A DEZ METROS NA RUA MANO⁷⁴⁷

HNI: Caralho

SANDRO GOMES DA SILVA: É caralho, eu sai de dentro da Delegacia Tio, os caras falaram que pegaram eu e as “boy” a dez metros da rua, da casa, a dez metros da casa.

(...)

Posteriormente, mais precisamente no dia 19 de fevereiro de 2018, é interceptada conversa telefônica de SANDRO com o **Sd PM NASCIMENTO**, na qual o traficante pede mais prazo para pagar o restante da quantia em dinheiro devida aos militares, ficando claro que o **Sd PM NASCIMENTO** e o Sd PM FELLIPE já haviam recebido a vantagem indevida.

Nesse sentido o diálogo:

INÍCIO

SANDRO: Alo, então, oque eu quero fazer, agora pro dia cinco, eu vou receber dois cruzeiro aí, entendeu mano;

HNI PM 2: Calma ae, calma ae cortou tudo fala ae.

SANDRO: Agora pro dia cinco, eu to pra pegar uns dois cruzeiro ali, entendeu, de uma divida, quero ver se consigo quebrar metade com você e metade com os caras, que eu peguei emprestado lá, mano.

HNI PM 2: Entendi, ENTÃO, VOCÊ MANDOU UMA SENA⁷⁴⁸, certo? TEM COMO VOCÊ MANDAR UMA QUADRA? DAÍ FECHA DEZ⁷⁴⁹, tá ligado? E o restante se vai pagando na pedalada mano.

que o SD PM NASCIMENTO foi flagrado recebendo um pacote, comprovando-se a materialidade do pagamento.

⁷⁴⁷ Texto final contido no BOPC nº 882/2018 que registrou a condução de SANDRO ao Distrito Policial, comprovando que o narrado por ele realmente é verdade, ou seja, foi pego em situação flagrancial, porém, depois de um “acerto”, sua qualificação na ocorrência foi alterada.

⁷⁴⁸ Pagamento de R\$ 6.000,00 realizado no dia 08.02.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SANDRO: deixa eu trocar umas ideia, vou ver se consigo pegar uns dinheiro emprestado, ali.

HNI PM 2: porque aí, é o seguinte, eu estou segurando aquela sena que você mandou, eu tô segurando, entendeu, aí você mandando isso aí, tem como deixar o pessoal feliz, entedeu?

SANDRO: Entendi.

HNI PM 2: Aí você, junta dez, você pá, mandou, tem como deixar o pessoal feliz, o pessoal que tava, aí depois vai pagando na pedalada, acho a melhor solução mano,

SANDRO: Não demorou, eu vou, trocar uma ideia hoje ali, amanhã eu te dou um parecer legal aí, mais correto, mais plausível, pra não ficar um jogo (...), vai dar, não vai dar, é papo reto, vocês foram homem comigo, eu não posso ser nenhum moleque não,

HNI PM 2: Não, entendeu, aí, se me da um salve, mais ou menos esse horário mesmo, aí eu levo seus bobo, seus papel

SANDRO: Tranquilo

HNI PM 2: Beleza?

SANDRO: Demoro.

FIM

Foi possível observar que o **Sd PM NASCIMENTO** utilizava a linha de telefone nº (11) 96459-3528, IMEI 358249078041660 e que no dia 02 de maio de 2018 ele entra em contato com a operadora TIM e cadastra um novo chip, utilizando o CPF nº 306.382.888-27. Data em que passou a utilizar também a linha de telefone nº (11) 97725-6915.

Realizadas pesquisas, identificou-se que o CPF nº 306.382.888-27 pertence a Robson Cavalcante Costa, RG nº 34.633.107-9, o qual, à época do cadastro, encontrava-se preso no Centro de Detenção Provisória (CDP-Diadema)⁷⁵⁰.

Por sua vez, no dia 30 de maio de 2018, mediante Ação Controlada devidamente autorizada (Ofício nº 969/18-CDCP/CP - fls. 369 da Medida Cautelar nº 5344/2018-CDCP/CP), foi possível visualizar o **Sd PM**

⁷⁴⁹ Restante do pagamento de R\$ 4.000,00 para integralizar a propina de R\$ 10.000,00 cujo pagamento foi prometido no dia 03.02.2018.

⁷⁵⁰ Tal prática é utilizada por policiais militares para ludibriar eventual investigação mediante avaliação dos cadastros de aparelhos telefônicos, causando prejuízo à conveniência da investigação criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NASCIMENTO receber quantia previamente exigida na Rua Jurimanás, 250 - Jardim Maria Luiza, São Paulo – SP.

No dia 29 de maio de 2018, em interceptação telefônica, foram verificadas diversas ligações nas quais o **Sd PM NASCIMENTO** pergunta para traficante não identificado, que utilizava linha telefônica nº (11) 96603-0713, se no dia 30 de maio de 2018 poderia passar para receber a propina.

O traficante, então, responde afirmativamente, dizendo que *“todo dia 15 e dia 30 é o dia da certeza”*, ficando comprovado, deste modo, que o policial militar recebe quantias periodicamente para não coibir a prática do tráfico de drogas na região do 22º BPM/M.

No mencionado dia 30 de maio de 2018, o **Sd PM NASCIMENTO** realiza novos contatos telefônicos e combina de encontrar o traficante após o turno de serviço para receber a propina.

Assim, após cumprir escala regular de serviço, o **Sd PM NASCIMENTO** desloca-se com seu veículo particular (Hyundai/Tucson de placas EKK-3808) até a Rua Jurimanás, 250 - Jardim Maria Luiza, São Paulo – SP e novamente liga ao traficante para perguntar do dinheiro. Recebe, então, a informação de que a quantia indevida seria entregue por uma mulher de blusa rosa e óculos.

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-633/136/2018 (fls. 846 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INÍCIO

HNI⁷⁵¹: Alô!

HNI PM 2⁷⁵²: Eae truta

HNI: Eae!

HNI PM 2: Suave? VAI MANDAR O ALEMÃO AS SETE HORAS?

HNI: Não ele e o Alemão não tá mais não po.

HNI PM 2: Ah é foi pra casa?

HNI: É foi pra casa.

HNI PM 2: Caralho o que aconteceu com ele tio?

HNI: Hã?

HNI PM 2: Deu mancada?

HNI: Deu é o seguinte, tá me devendo mil duzentos e pouco mano.

HNI PM 2: Ah entendeu.

HNI: Ele não tava dando atenção nas caminhadas.

HNI PM 2: Ah entendi.Beieza.

HNI: AI EU VOU, VOU, DAQUI A POUCO EU VOU SEPARAR O DINHEIRO PRA VOCÊ FALOU⁷⁵³?

HNI PM 2: Beleza, mas até umas sete horas você manda?

HNI: Ahã

HNI PM 2: Umas sete e meia?

HNI: Que hora que é agora?

HNI PM 2: Agora é seis e meia.

HNI: TÁ BOM UMAS SETE E MEIA, SETE HORAS, SETE E MEIA JÁ MANDO ESSE DINHEIRO AI.

HNI PM 2: Firmeza.

HNI: (...)

HNI PM 2: Falou.

FIM

ATA nº CorregPM-636/136/2018 (fls. 851 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI PM 2: E ai parça.

HNI: E AI SE TÁ AI JÁ?

⁷⁵¹ Traficante cuja identificação não foi possível realizar.

⁷⁵² Em decorrência da investigação, identificou-se HNI PM 2 como sendo o SD PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA.

⁷⁵³ Traficante informa que irá separar dinheiro para pagar acordo previamente estabelecido com o SD PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA para que este não atue na repressão ao tráfico ilícito de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI PM 2: TÔ.

HNI: Se ta como que se tá aí?

HNI PM 2: eu to normal tio!

HNI: Eu sei mais se tá com que carro?

HNI PM 2: ME FALA O MENINO COMO QUE ELE VAI TÁ QUE DA HORA QUE CHEGO.

HNI: É UMA SENHORA QUE VAI TÁ DE BLUSA ROSA E ÓCULOS⁷⁵⁴.

HNI PM 2: Pode pá hora que vim aqui aí eu já dou um toque nela.

HNI: Tá bom véinho (...).

HNI PM 2: EU TO AQUI DO LADO DO ÔNIBUS NA RUA AQUI QUE VAI PARA O NITERÓI⁷⁵⁵.

HNI: Tá eu vou ligar no direto.

HNI PM 2: Falou.

FIM

Foi verificado que o “Campo Niterói” citado pelo **Sd PM NASCIMENTO** é referência a um campo de futebol que fica na Rua Jurimanás, nº 250, Jardim Maria Luiza, São Paulo – SP.

Os agentes da Corregedoria da Polícia Militar presenciaram o **Sd PM NASCIMENTO** parado com seu veículo no citado endereço, bem como o instante em que uma mulher negra, trajando bermuda curta, blusa rosa, touca e óculos caminhou até a porta dianteira do passageiro, pela calçada, e jogou um objeto no interior do veículo Hyundai/Tucson.

Ainda no dia 30 de maio de 2018, o **Sd PM NASCIMENTO** recebeu vantagem indevida de outro traficante, utilizador da linha telefônica nº (11) 96428-4200, na Avenida Batista Maciel, Bairro Pedreira, São Paulo/SP.

⁷⁵⁴ Traficante informando as características da mulher responsável pela entrega do dinheiro ao policial militar SD PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA.

⁷⁵⁵ O Sd PM Nascimento informa que se encontra perto de um ônibus, na rua que dá acesso à “NITERÓI”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em interceptações telefônicas analisadas foi possível perceber que, em data anterior, o **Sd PM NASCIMENTO** exigiu vantagem indevida e no dia 30 de maio de 2018 recebeu a quantia em dinheiro.

Durante o contato telefônico o **Sd PM NASCIMENTO** pergunta se o traficante iria enviar "*as caminhadas*"⁷⁵⁶, sendo respondido positivamente, afirmando que estava a caminho.

Na sequência, marcam de se encontrar em local conhecido por ambos, identificado como "*o lugar que tem os equipamentos de ginástica*"⁷⁵⁷.

Os agentes da Corregedoria da Polícia Militar realizavam vigilância móvel motorizada do **Sd PM NASCIMENTO** e registraram o momento em que o denunciado estacionou seu veículo Hyundai/Tucson na Avenida Batista Maciel, próximo ao nº 400, Bairro Pedreira, São Paulo/SP.

Por volta de 20h13min., o militar avisou o traficante que já estava no local combinado.

Em seguida, um indivíduo se aproximou e entregou nas mãos do **Sd PM NASCIMENTO**, pela janela, um objeto contendo a propina.

As análises de ERBs (Estações de Rádio Base) da data dos fatos comprovaram que a linha telefônica interceptada realmente pertencia ao denunciado.

⁷⁵⁶ ATA nº CorregPM-642/136/2018 (fls. 861 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-643/136/2018 (fls. 863 do Anexo ALFA).

⁷⁵⁷ ATA nº CorregPM-642/136/2018 (fls. 861 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-643/136/2018 (fls. 863 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado, ainda, o **Sd PM NASCIMENTO** mantinha contato regular com o traficante VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, que utilizava o vulgo de “Thiago”⁷⁵⁸.

VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS é traficante de uma das “lojas”, juntamente com outro traficante chamado BRUNO de tal.

No dia 22 de junho de 2018, sob a justificativa de que BRUNO queria parar de pagar propina aos policiais (está “ramelando”), VICTOR passa a negociar com a equipe (“time”) que eles façam a abordagem de BRUNO e realizem a sua prisão, oferecendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para tanto ele indicaria o melhor momento para a abordagem, uma vez que VICTOR é conhecedor da rotina de BRUNO, e diz ao **Sd PM NASCIMENTO**, porta-voz do “time”, que ele indicará quando BRUNO estiver na posse de dinheiro e anotações do tráfico.

A suposta justificativa de que BRUNO estaria “ramelando” – querendo parar de pagar propina a todos – indica o estreitamento de laços anterior e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC), com a função precípua de permitir o desenvolvimento do tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico.

Essa oferta de vantagem indevida feita por VICTOR para a prática de ato funcional – prisão do traficante BRUNO – indica que há divergências internas entre os traficantes VICTOR e BRUNO.

No dia 22 de junho de 2018⁷⁵⁹, domingo, por volta das 07h38min., VICTOR indaga o **Sd PM NASCIMENTO** se a abordagem seria

⁷⁵⁸ CERTIDÃO nº CorregPM-543/136/2018 (fls. 4131 do Anexo ALFA) indica que a diligência realizada apurou que o real nome de “THIAGO” é VICTOR MATHEUS FERREIRA BASTOS, RG Nº 50.823.773-7

⁷⁵⁹ ATA nº CorregPM-1215/136/2018 (fls. 3229 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

realizada naquela data ao que é questionado pelo policial sobre o local – casa -, e ele responde que é na Rua Isaías, próximo a um salão de cabelereiro, depois do beco do lixo.

No mesmo dia 22 de junho de 2018, 07h52min **Sd PM NASCIMENTO** envia uma mensagem SMS ao traficante VICTOR dizendo que a equipe não poderá realizar o combinado naquele dia, dizendo que deixaria para segunda-feira:

*“Truta... Falei com o **time**, eles no vao pode... Vamo deixa pra segunda mesmo” (grifei)*

Ainda dia 22 de junho de 2018⁷⁶⁰, às 10h24min o **Sd PM NASCIMENTO** pergunta a VICTOR se ele visualizou a mensagem, ao que ele confirma e diz que na semana que vem terá outras informações, pois fará a distribuição dos “Bagulhos”.

Em 25 de junho de 2018⁷⁶¹, segunda-feira, por volta das 08h42min, VICTOR diz ao **Sd PM NASCIMENTO** que a prisão deve ser realizada hoje e combina a abordagem perto de uma Padaria, após eles encerrarem a contabilidade do tráfico (“baterem a conta”) e que para a prática de tal ato funcional ele cumpriria com a promessa de vantagem feita anteriormente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

No mesmo dia 25 de junho de 2018⁷⁶², por volta das 08h50min., VICTOR avisa que a conta está “fechada” e que é para a equipe dizer que a abordagem foi em razão de “denúncia anônima”. Por volta das

⁷⁶⁰ ATA nº CorregPM-1217/136/2018 (fls. 3235 do Anexo ALFA)

⁷⁶¹ ATA nº CorregPM-1218/136/2018 (fls. 3237 do Anexo ALFA)

⁷⁶² ATA nº CorregPM-1219/136/2018 (fls. 3240 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

09h53min., VICTOR avisa: "*cinco minutos já cola, daquele jeitão*"⁷⁶³.

Na ocasião VICTOR estava com BRUNO.

Ainda no dia 25 de junho de 2018, fardados e de serviço o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI, juntamente com o 2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI, embarcados na viatura M-22405, realizaram a abordagem, infringindo o dever funcional como consequência da promessa de vantagem, mas na ocasião apenas VICTOR foi abordado, pois BRUNO percebeu a movimentação da polícia e saiu andando do local.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74331/136/2018 (fls. 3264 Anexo ALFA).

VICTOR, então, conversa com o **Sd PM NASCIMENTO**, por volta das 14h38min e diz “os caras são burros”, pois demoraram e fizeram a volta e o “mano se tocou e saiu andando”. O **Sd PM NASCIMENTO** pergunta o que havia com ele e VICTOR responde que havia aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)⁷⁶⁴. Na oportunidade VICTOR menciona que em uma operação da Polícia Civil sofreu um prejuízo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em drogas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

Por volta das 15h46min.⁷⁶⁵ VICTOR combinou com o **Sd PM NASCIMENTO** que avisará como BRUNO estará para ajudar na abordagem e por volta das 15h50min.⁷⁶⁶ ele pergunta se poderá realizar nova

⁷⁶³ ATA nº CorregPM-1220/136/2018 (fls. 3242 do Anexo ALFA)

⁷⁶⁴ ATA nº CorregPM-1221/136/2018 (fls. 3244 do Anexo ALFA)

⁷⁶⁵ ATA nº CorregPM-1222/136/2018 (fls. 3247 do Anexo ALFA)

⁷⁶⁶ ATA nº CorregPM-1223/136/2018 (fls. 3251 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

abordagem no dia 26 de junho de 2018, ao que o **Sd PM NASCIMENTO** responde que vai verificar qual dia será melhor: 26 de junho de 2018 ou 27 de junho de 2018.

No dia 26 de junho de 2018⁷⁶⁷, por volta das 13h57min., VICTOR volta a falar com o **Sd PM NASCIMENTO** e combinam a abordagem para o dia seguinte, dia 27 de junho de 2018. Na ocasião o policial pede as características do indivíduo, ao que é respondido que BRUNO está sempre de óculos e com a sua mulher, dizendo que ele coloca o dinheiro do tráfico na bolsa dela.

Percebe-se que as ligações entre o **Sd PM NASCIMENTO**, porta-voz da equipe, e o traficante VICTOR eram frequentes, concluindo-se haver grande estreitamento de laços entre eles.

No dia 27 de junho de 2018⁷⁶⁸, fardados e de serviço, o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, utilizando a viatura M-22405, realizaram a abordagem de BRUNO que estava com sua mulher e uma criança. BRUNO foi colocado no compartimento destinado aos presos. A mulher e a criança no banco traseiro.

O fato foi presenciado em ação controlada consoante se observa do Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA).

Nessa ocasião o **Sd PM NASCIMENTO** diz a VICTOR

⁷⁶⁷ ATA nº CorregPM-1224/136/2018 (fls. 3254 do Anexo ALFA)

⁷⁶⁸ Relatório de Diligência nº CorregPM-74397/136/2018 (fls. 3275 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que recebeu uma mensagem de BRUNO⁷⁶⁹ dizendo que “tomou uma pá de bote” – teve drogas apreendidas – e sofreu um prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao que ele responde que tal fato não é verdadeiro, pois o prejuízo seria de apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e reitera a promessa de vantagem indevida de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que fosse realizada a prisão de BRUNO.

O envolvimento do **Sd PM NASCIMENTO** e sua equipe é tão intensa que também mantêm contato com o traficante BRUNO.

No curso da abordagem o Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI e o 2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA exigiram de BRUNO vantagem indevida para que ele fosse solto e para tanto receberam a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Pelo que se depreende do teor das interceptações – em ligação do dia 28 de junho de 2018 - BRUNO, que estava em poder da equipe, entra em contato com VICTOR e pede para ele levar R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pois em seu poder havia apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), fazendo alusão a vantagem indevida exigida, que ao final totalizou a quantia de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). O valor em poder de BRUNO na ocasião não era expressivo, pois ele ainda não havia feito o “recolhe” (o recolhimento do valor obtido com a venda de drogas)⁷⁷⁰.

O **Sd PM NASCIMENTO** diz a VICTOR que o combinado, em razão da promessa aceita, não foi cumprido como deveria ser, porque o

⁷⁶⁹ O extrato de SMS do Sistema Vigia da Operadora Tim indica que em 26.06.2018 o Sd PM Nascimento troca mensagens com BRUNO (utilizador da linha telefônica (11) 96603-0713), que diz que tomou prejuízo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

⁷⁷⁰ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“time” que foi ontem era “maior que ele”, ou seja, havia um Sargento na viatura, e não deram ouvidos ao cumprimento do acordado⁷⁷¹.

As diversas situações acima elencadas demonstram o estreitamento de laços do **Cb PM NASCIMENTO** com diversos traficantes atuantes na área do 22º BPM/M, por diversos meses, comprovando que o denunciado tem papel fundamental na engrenagem criminoso, recebendo vantagem indevida periodicamente para não reprimir o tráfico de drogas, inclusive aceitando promessa de vantagem de um traficante para efetuar a prisão de outro traficante em razão da possibilidade das vantagens periódicas serem encerradas (ditas como “rameladas”), o que indicam habitualidade delitiva e integração do denunciado na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “CEARÁ” (1, 9, 10, 52), como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigos 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, e art. 308, §1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

5. SD PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI

SD PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES

CB PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO – “INDIANA JONES” (40, 41) ⁷⁷²

⁷⁷¹ ATA nº CorregPM-1226/136/2018 (fls. 3260 do Anexo ALFA)

⁷⁷² Foi interceptada a linha telefônica nº (11) 96203-7894, pertencente a policial militar conhecido por “Indiana Jones”. Em análises das conversas interceptadas foi possível perceber que, no dia 06.04.2018, por volta das 02h16min., observamos que o alvo realizou uma ligação telefônica (não completada),



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 de março de 2018 e 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, juntamente com o Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI e o Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 de março de 2018 e 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, juntamente com o Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI e o Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de

porém, ao fundo, ouve-se uma voz proferindo os seguintes dizeres: “OBSERVA AI BILLY, VIA ERMA, ENTENDEU? ESCRIVE ATRÁS, OBSERVAÇÃO, VIA ERMA”. Com a informação, foram realizadas pesquisas perante bancos de dados da PMESP, COPOM Online, sendo localizada pela área do 22º BPM/M OCORRÊNCIA DE Nº 25819 DE NATUREZA C04 – DESINTELIGÊNCIA, que consta em seu histórico de encerramento “PELO LOCAL NIL DE SOLICITANTE, VIA ERMA, SOLICITANTE NÃO É PARTE DA OCORRÊNCIA”, sendo tal ocorrência designada para o efetivo da viatura M-22309, Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO e Sd PM 156019 BARBOSA. Já no dia 20.05.2018, por volta das 22h02min, em ligação transcrita através do ATA nº CorregPM - 504/136/2018 (fls. 614 do Anexo ALFA), “Indiana Jones” manteve contato com o traficante REVOLTA, e disse: “EU ESTOU NA RAFAEL PARISI, ESTOU RESOLVENDO UMA BRIGA DE CASAL”. Em pesquisas junto ao sistema de inteligência COPOM ONLINE, foi verificado que no momento da ligação interceptada o Cb PM VARELA encontrava-se na função de encarregado da viatura M-22309, juntamente com o Sd PM 157629 PIRES, sendo que ambos encontravam-se em atendimento de ocorrência pela RUA DOUTOR RAFAEL PARISI Nº 120 – CIDADE ADEMAR, área do 22º BPM/M; que tal ocorrência gerou o talão Nº 21514 DE NATUREZA C04 – DESINTELIGÊNCIA, CONSTANDO EM SEU HISTÓRICO INICIAL “NA VIA PÚBLICA, SOLICITANTE É PARTE DA OCORRÊNCIA; OUTRA PARTE NO LOCAL; OUTRAS INFORMAÇÕES: ENTRE CASAL, SOL AG NO BAR”. Isto posto, conclui-se, sem sombra de dúvidas, que o militar que usa o apelido “Indiana Jones” para se comunicar com os traficantes e tentar se dissimular da ação estatal é o Cb PM 974278-6 Ricardo Varela Reboredo. Tal afirmação tem respaldo, ainda, em 05 (cinco) Estações Rádio Base (ERBs) da linha telefônica, que conferem com a localização em que o Cb PM VARELA exercia serviço nas datas em que foram realizadas as conferências (cf Relatório Correg).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 15 de março de 2018 e 20 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, juntamente com o Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI e o Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES, exigiu para si e para outrem, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, utilizava a linha telefônica nº (11) 96203-7894 e o vulgo de “Indiana Jones”. No dia 15 de março de 2018 sua equipe era composta pelo Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI e no dia 20 de maio de 2018 pelo Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que o denunciado, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas a fim de receber vantagem indevida periódica, para não atuar, juntamente com sua equipe, repressivamente contra o comércio espúrio.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante REVOLTA (Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC.

No dia 15 de março de 2018, por volta das 18h24min, o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, conversa com o traficante REVOLTA e marca de encontrá-lo na própria “loja” (ponto de tráfico de drogas) por volta de 22h00min.

No horário combinado, mais precisamente 22h23min., o denunciado efetua nova ligação para REVOLTA e pergunta se ele pode “colar no BR”, sendo respondido para que o militar encostasse na Rua da “loja”, na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Conchas. O militar e o traficante combinam, inclusive, que haverá uma abordagem, a fim de aparentar legalidade no contato entre eles.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1172/136/2018 (fls. 2671 do Anexo ALFA)
INÍCIO REVOLTA: Alo CB PM VARELA: O jovem, INDIANA JONES REVOLTA: e ae brow suave ?? CB PM VARELA: e ai, DA PARA COLAR NO BR ?? REVOLTA: ae encosta lá na rua da loja mesmo, LÁ NA CONCHAS CB PM VARELA: Firmeza, vou colar lá então REVOLTA: Entendeu, que eu vou para lá, pode colar lá CB PM VARELA: Como que você tá ?? Ta de motoca ou ta a pé ? REVOLTA: To de moto CB PM VARELA: VOU TE ABORDAR FIRMEZA ?? REVOLTA: Falou FIM

No dia 15.03.2018, por volta das 23h03min, há novo contato telefônico entre o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO**, vulgo “Indiana Jones”, e o traficante REVOLTA, que novamente marcam de se encontrar, dessa vez no “BR”, local em que a equipe policial já se encontra.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1173/136/2018 (fls. 2673 do Anexo ALFA)
INÍCIO REVOLTA: e ai Indiana CB PM VARELA: O jovem REVOLTA: AI NO POSTO ?? CB PM VARELA: To REVOLTA: JÁ PASSEI POR AI VÁRIAS VEZES CB PM VARELA: EU TO AQUI CARALHO, TO AQUI PARADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: Tá bom, to colando aí
CB PM VARELA: FAZ AQUELE ESQUEMA LÁ DO BANHEIRO⁷⁷³, FECHOU ??
REVOLTA: Tá
CB PM VARELA: Falou
FIM

No dia 20 de maio de 2018, por seu turno, por volta de 21h34min, o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, conversa com o traficante REVOLTA e marca de encontrá-lo na para receber vantagem econômica anteriormente exigida. Ainda, às 21h57min. há novo contato telefônico no qual REVOLTA aponta o Posto Shell da Av. Cupecê, ao lado do Parque Nabuco, como o local para recebimento da propina.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1177/136/2018 (fls. 2682 do Anexo ALFA)

INÍCIO
Cb PM 974278-6 VARELA: (...)
HNI: Alô!
Cb PM 974278-6 VARELA: OI JOVEM É O INDIANA JONES! FIRMEZA?
HNI: Alô!
Cb PM 974278-6 VARELA: Alô?!
HNI: Alô!
Cb PM 974278-6 VARELA: Oi jovem!
HNI: Eae Indiana Jones!
Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza!
HNI: Suave?!
Cb PM 974278-6 VARELA: Eae DÁ PRA DESENROLAR O NEGÓCIO AE OU TÁ DIFÍCIL?⁷⁷⁴

⁷⁷³ Conforme observamos no item 33 dos crimes apontados nesta representação, é *modus operandi* dos militares da OPM e dos traficantes que estes ingressem no banheiro e deixem o pagamento daqueles, como transcrito por meio do ATA nº CorregPM-1038/136/2018 (fls. 2350 e 3141 do Anexo ALFA), por meio do qual destaco o seguinte trecho: [...] HNI: não entendeu, não, pode fica tranquilo que AGORA É CERTEZA LÁ NO BR DO LADO DO FEIJÃO DE CORDA TÁ LIGADO? TIO CHICO: tá tá indo, AI VOCÊ CHEGA JÁ DEIXA A CAMINHADA NO BANHEIRO E JÁ ERA [...]

⁷⁷⁴ Cb PM VARELA cobrando o pagamento de propina de REVOLTA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Ae EU VOU PASSAR LÁ PRA VER SE JÁ TEM UNS SEISCENTOS REAL⁷⁷⁵ LÁ QUE É SEU E DO SEU PARCEIRO⁷⁷⁶ CERTO?

Cb PM 974278-6 VARELA: Certo!

HNI: Ai eu vou, já te ligo ai mas...DÁ ATENÇÃO NO CELULAR AI QUE EU VOU LIGAR A COBRAR E VOCÊ JÁ RETORNA....

Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou! Qualquer coisa...

HNI: Hã?

Cb PM 974278-6 VARELA: Não, QUALQUER COISA EU VOU LÁ PRO POSTO BR LÁ DA CUPECÊ, POSTO BR DA CUPECÊ, AI A GENTE COLA LÁ, FIRME?

HNI: É isso memo! Isso memo!

Cb PM 974278-6 VARELA: Daqui a pouquinho, fechou isso memo!

HNI: Falou!

Cb PM 974278-6 VARELA: Falou!

FIM

Em outros contatos telefônicos, ocorridos 22h02min. e 23h07min., o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO**, vulgo “**Indiana Jones**”, e REVOLTA continuam marcando de se encontrar, sempre citando Postos de Combustíveis como local para recebimento da propina.

Nesses termos as conversas interceptadas:

ATA nº CorregPM-504/136/2018 (fls. 2667 do Anexo ALFA)

INÍCIO

Cb PM 974278-6 VARELA: Alô jovem?

REVOLTA: Eae!

Cb PM 974278-6 VARELA: ENTÃO É O SEGUINTE, TÔ NA AQUI NA RAFAEL PARISI, TÔ RESOLVENDO UMA BRIGA DE CASAL, EU VOU TÁ LÁ NA FERRUCI COM A VIRGÍLIO, FERRUCI COM A VIRGÍLIO...

REVOLTA: Ixi eu tô, ixi eu tô aqui....

Cb PM 974278-6 VARELA: Eu vou tá lá parado....

REVOLTA: Não, ah você vai tá Ferruci com a Virgílio lá por causa do baile né?

Cb PM 974278-6 VARELA: Isso!

REVOLTA: Então mais eu vou demorar um pouquinho então...

Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou!

⁷⁷⁵ R\$ 600,00 (valor da propina paga).

⁷⁷⁶ Comprovação de que o pagamento era destinado ao Cb PM VARELA e ao seu parceiro; no caso, o Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REVOLTA: (...)

Cb PM 974278-6 VARELA: Não, não esquentar não...

REVOLTA: Eu ia comprar um negócio aqui na Cupecê mano...

Cb PM 974278-6 VARELA: Não de boa, tranquilo!

REVOLTA: Entendeu?!

Cb PM 974278-6 VARELA: Não de boa...

REVOLTA: MAS FALOU, DAQUI A POUCO EU TE LIGO AE PRA VOCÊ PEGAR...

Cb PM 974278-6 VARELA: Fechou, falo!

FIM

ATA nº CorregPM-1179/136/2018 (fls. 2686 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô!

Cb PM 974278-6 VARELA: Oi jovem, Indiana Jones, então TÔ AQUI PELO POSTO, TÁ MUITO LONGE.

HNI: E aí Indiana Jones.

Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza eu TÔ AQUI PELO POSTO QUE VOCÊ FALOU QUE ERA O SHELL AQUI DÁ.

HNI: Não (...) agora que EU JÁ SAI DAI MANO, VAI LÁ NO DA YERVANT.

Cb PM 974278-6 VARELA: Dá pra ir lá no dá Yervant.

HNI: É VAI LÁ RAPIDÃO AGORA PORQUE EU JÁ SAI DAÍ, foi questão de minutos por isso que eu fui aí.

Cb PM 974278-6 VARELA: Beleza, beleza VOU SUBIR LÁ ENTÃO, será que tá aberto, firmeza.

HNI: Entendeu mais vai lá agora, agora.

Cb PM 974278-6 VARELA: Firmeza

HNI: Falou.

Cb PM 974278-6 VARELA: Só se trombar um capeta louco aqui no meio do caminho aí fudeu mais por enquanto tá tranquilo.

HNI: Não entendi.

Cb PM 974278-6 VARELA: Só se trombar um capeta louco aqui no meio do caminho, falou tô indo pra lá.

HNI: Falou.

Cb PM 974278-6 VARELA: Falou.

FIM

O teor das conversas acima citadas demonstram que o policial militar **Cb PM VARELA** já conhecia o traficante REVOLTA, apenas identificando-se como INDIANA JONES. Nas tratativas do dia 15 de março de 2018, fica evidente, também, que o denunciado já havia recebido quantias em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

dinheiro, pois mostra ter conhecimento sobre a utilização de Postos de Combustíveis e o “esquema do banheiro”⁷⁷⁷ para a entrega das quantias em dinheiro exigidas.

Ademais, no dia 20 de maio de 2018 REVOLTA afirma que irá conferir a existência da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a fim de entregar à equipe policial⁷⁷⁸, também indicando contato anterior entre eles.

Assim, o uso de aparelho celular para conversas com traficante, sendo realizados diversos contatos telefônicos e demonstrando intimidade, bem como a comprovação de prévia exigência de quantia em dinheiro e o comparecimento em diversos Postos de Combustíveis, durante turno de serviço, a fim de encontrar o traficante REVOLTA e receber vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas indicam a habitualidade delitiva e a integração da equipe na organização criminosa (PCC), atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitir a continuidade dos trabalhos pelo traficante REVOLTA.

Ainda, as interceptações ocorreram em intervalo de dois meses e com parceiros diferentes, o que comprova, ainda mais, a habitualidade dos delitos cometidos pelo **Cb PM VARELA**.

E tal recebimento periódico era do conhecimento de outras equipes. É o que se demonstra no teor das interceptações que na investigação tinha como alvos os policiais Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo “HABBIB’S”, e Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO. Esse o teor da conversa do Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE com o traficante REVOLTA, no dia 08 de junho de 2018⁷⁷⁹(50):

⁷⁷⁷ CB PM VARELA: FAZ AQUELE ESQUEMA LÁ DO BANHEIRO⁷⁷⁷, FECHOU ?? - ATA nº CorregPM-1173/136/2018 (fls. 2673 do Anexo ALFA).

⁷⁷⁸ HNI: Ae EU VOU PASSAR LÁ PRA VER SE JÁ TEM UNS SEISCENTOS REAL⁷⁷⁸ LÁ QUE É SEU E DO SEU PARCEIRO⁷⁷⁸ CERTO? - ATA nº CorregPM-1177/136/2018 (fls. 2682 do Anexo ALFA).

⁷⁷⁹ ATA nº CorregPM - 721/136/2018 (fls. 1024 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

CB PM SATILITE: Sei, ele falou pra eu ir lá em baixo lá, atrás do escadão lá.

REVOLTA: É então, vou ligar nele aqui agora.

CB PM SATILITE: (...) fala pra ele ir lá que eu já estou lá já.

REVOLTA: Tá bom, suave!

CB PM SATILITE: O, o, deixa eu falar pra você...

REVOLTA: ãn?

CB PM SATILITE: O INDIANA JONES⁷⁸⁰ CONSEGUIU DESENROLAR O MÊS PASSADO AI MEU?

REVOLTA: CONSEGUIU!

CB PM SATILITE: Não, beleza! Suave!

REVOLTA: Falou!

CB PM SATILITE: Falou

(destaquei)

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrado na residência do **CB PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones”**, entre outros objetos, um celular que continha, em sua agenda, o contato do traficante REVOLTA⁷⁸¹.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo “Indiana Jones” (40, 41)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

6. SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA

⁷⁸¹ Conforme fls. 609 à 637 do Anexo GAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA

Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA

Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48) ⁷⁸²

Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 12, 13, e 25 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, o **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que em período anterior e nos dias 07, 12, 13, e 25 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372-8 RAFAEL DA SILVA, o **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não,

⁷⁸² Em interceptação telefônica da linha nº (11) 94860-9414, pertencente a policial militar conhecido por “Alemão da Grande”, foi verificado que no dia 07.04.2018 existiram três contatos telefônicos com traficante não identificado e, durante os diálogos, o policial militar combinava de encontrar o traficante para receber a vantagem indevida de sua equipe policial, que havia sido previamente exigida. Nos horários das ligações telefônicas, o sistema COPOM ONLINE demonstrou que a viatura M-22027 permaneceu parada no endereço do estabelecimento “FEIJÃO DE CORDA”, localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo/SP, local combinado com o traficante para o recebimento da propina. Compunham a citada viatura policial o **Cb PM THIAGO FARIAS**, o Sd PM WENDELL, o 3º Sgt PM PRADELLA e o Sd PM GILSON. Ainda, em outro contato telefônico, o militar informa que está com seu “carro normal”, isto é, veículo particular, afirmando ser da cor branca. Após pesquisas no banco de dados da Infoseg foi verificado que dentre os integrantes da viatura M-22027 naquela data, o único militar que possui um veículo de cor branca é o **Cb PM THIAGO FARIAS**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 12, 13, e 25 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h30min⁷⁸³, o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, fardado e de serviço, utilizando a linha telefônica nº (11) 94860-9414⁷⁸⁴, entabula conversa com um traficante não identificado, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida em local previamente conhecido por eles: no “feijão de corda”⁷⁸⁵.

O **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, integrava a viatura M-22027⁷⁸⁶, juntamente com o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, viatura esta que ficou parada no

⁷⁸³ Conforme se depreende dos autos de transcrição de áudios: ATA nº CorregPM-342 a 344/136/2018 (fls. 242 a 246 do Anexo ALFA).

⁷⁸⁴ Certidão nº CorregPM-173/136/2018 (fls. 206 do Anexo ALFA) e Certidão nº CorregPM-232/136/2018 (fls. 1249 do Anexo ALFA).

⁷⁸⁵ Restaurante que possui o nome “FEIJÃO DE CORDA” está localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo - SP, 04428-000 – região dos fatos.

⁷⁸⁶ Consoante relatório de mapa força SIOPM-Web (fls. 216 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

local acertado, no período das 22h10min e 22h30, conforme replay detalhado, para o recebimento da vantagem indevida.⁷⁸⁷

Ainda no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h40min⁷⁸⁸, em nítida integração com a organização criminosa (PCC) a equipe, fardada e de serviço na viatura M-22027, volta a se comunicar com um traficante não identificado, por intermédio do porta-voz - que na ocasião era **O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”** - e acertam de entregar a ele um aparelho celular próximo a “quadra RBD” na “desembargador”, referindo-se a Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Apurou-se⁷⁸⁹ que no horário mencionado somente a viatura M-22027, composta pelo **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA esteve na Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Também no dia 07 de abril de 2018, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98267-3325, de vulgo “menino do campinho”, para o recebimento de vantagem anteriormente exigida no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

⁷⁸⁷ Em consulta ao COPOM ONLINE, foi constatado que no período compreendido entre às 22h10min e 22h30 passaram pelo logradouro citado as viaturas M-22036 e M-22027, sendo que a única que permaneceu parada foi a M-22027, segundo replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA).

⁷⁸⁸ ATA nº CorregPM-345/136/2018 (fls. 247 do Anexo ALFA)

⁷⁸⁹ Conforme pesquisa no Copom Online - Replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na ocasião fica acertado, ainda, que a periodicidade no recebimento da vantagem da equipe passaria a ser mensal, a pedido do traficante não identificado que diz: “(...) *ai você vai pegar hoje e no mês que vem fica para o dia quatorze. (...) para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??*”⁷⁹⁰, ao que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, concorda, passando a equipe, assim, a receber R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada componente da equipe e para aquela “loja”.

ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI - TALIBÃ: Alo, quem é ??

HNI: Quem chega ?? É o Talibã ??

HNI - TALIBÃ: É

HNI: E ai, da hora ??

HNI - TALIBÃ: Da hora

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, É O MENINO AQUI DO CAMPINHO, ENTENDEU ??

HNI - TALIBÃ: Ah entendeu

HNI: A caminhada é o seguinte, o Alemão passou as ideia para vocês ai ??

HNI - TALIBÃ: Passou, semana que vem né ??

HNI: Não, É HOJE QUE NÓIS VAI DESENROLAR

HNI - TALIBÃ: Ah, é hoje já ??

HNI: UM E DOIS⁷⁹¹ HOJE ?? CERTO ?? AI VOCÊ VAI MANDAR AQUELAS CAMINHADAS PARA NÓS, CERTO ??

HNI - TALIBÃ: Vai chegar o que é o nosso, ai começa a contar a partir de hoje, é isso ??

HNI: Isso, só que eu vou mandar para vocês hoje, ai eu vou pedir porque, no mês que vem para vocês segurar, tipo, vamos supor, semana que vem, dia quatorze, ta ligado ?? Um Sábado ?? AI VOCÊ VAI PEGAR HOJE E NO MÊS QUE VEM FICA PARA O DIA QUATORZE⁷⁹²

HNI - TALIBÃ: QUATORZE E QUINZE ⁷⁹³??

⁷⁹⁰ ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)

⁷⁹¹ R\$ 1.200,00 de pagamento por conta da omissão do militar e de sua permissão para que o tráfico de drogas ocorresse normalmente naquele local.

⁷⁹² Ajuste da frequência do pagamento da propina (mensalmente).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Isso para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??

HNI - TALIBÃ: Tá bom...

HNI: Ai você desenrola ai com o Alemão, fala para ele bater umas, que horas mais ou menos ?? umas onze ??

HNI - TALIBÃ: Umas onze horas por ai ??

HNI: Já era, fechou então...

HNI - TALIBÃ: Falou eu ligo nesse número ai, ou eu ou ele vai te ligar ai, falou ??

HNI: (...) Ai fica tranquilo, cada um no seu canto, já era

HNI - TALIBÃ: Isso, isso mesmo...

HNI: Falou

HNI - TALIBÃ: Falou Tio

FIM

Observa-se assim, pelo teor das interceptações telefônicas, que há um grande entrosamento da equipe composta pelo CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, pelo o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA e pelo o **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS** e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES com a organização criminosa (PCC) que é responsável pelo tráfico de drogas na região.

Segundo restou apurado, no dia 13 de abril de 2018 o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, juntamente com a sua equipe composta pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, todos fardados e de serviço, entabula conversa com um traficante não identificado, que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98536-4757 e (11) 93015-2732, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, e a recebem no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conduta esta que se repete há, pelo menos, um ano.

⁷⁹³ Esclarecimento por parte de TALIBÃ de que os pagamentos ocorrerão mensalmente, ou no dia 14, ou no dia 15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O traficante, então, diz que o valor estará disponível por volta das 20:00 horas e 21:00 horas. No período compreendido entre às 16h31min e 23h57min o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, realiza 5 (cinco) ligações telefônicas para o traficante. O traficante avisa que já está com o dinheiro disponível (“moeda”) e o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, diz que quem vai passar para pegar é o “Cabeça”, que é o vulgo de Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA.

No horário aprazado houve o recebimento da vantagem pela equipe no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ATA nº CorregPM-346/136/2018 (fls. 1624 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-349/136/2018 (fls. 1628 do Anexo ALFA)
INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Alô! HNI: O parça! ALEMAO DA GRANDE: De boa ? beleza? (...) . HNI: Beleza! ALEMAO DA GRANDE: Fala um horário ai! HNI: A NOITE UMAS OITO HORAS NOVE HORAS! ⁷⁹⁴ Esses horário ai! ALEMAO DA GRANDE: Tabom! EU FALO PROS MENINOS PASSAR AI! ⁷⁹⁵ HNI: Tabom! Deixa eu falar pro ce é! Encostou uns carro aqui! É 22040 E ACHO QUE 22026 MANO ⁷⁹⁶	INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Fala ai! HNI: Dexe eu fala pro ce! Ce ta aqui por perto aqui? ALEMAO DA GRANDE: Não, não fica tranquilo! HNI: Não, porque é o seguinte! JÁ TA NA MAO AQUI A MOEDA, ENTENDEU ⁷⁹⁷ ? ALEMAO DA GRANDE: A ta ! EU VOU FALAR PRA PASSAR AI TABOM? HNI: Então! QUE QUE VAI VIR PEGAR? ALEMAO DA GRANDE: VAI SER O CABEÇA ⁷⁹⁸ ! HNI: Então, é o seguinte! Assim que tiver vindo! ce já da um toque aqui! Ai eu já bato no menino

⁷⁹⁴ Traficante informa ao Cb PM TIAGO que o dinheiro estará disponível entre 20 e 21 horas.

⁷⁹⁵ CB PM TIAGO diz ao traficante que pedirá para algum policial militar encostar para retirar o dinheiro.

⁷⁹⁶ Traficante informa que as viaturas M-22040 e M-22026 encostaram em seu ponto de venda de drogas e que se precisasse de algo ligaria para o policial militar CB PM TIAGO, demonstrando a associação dele ao tráfico de drogas.

⁷⁹⁷ Traficante informa ao CB PM TIAGO que o dinheiro já está separado para realizar seu pagamento.

⁷⁹⁸ CB PM TIAGO informa ao traficante que mandará o militar de apelido CABEÇA para buscar o dinheiro. O POLICIAL MILITAR de apelido CABEÇA foi identificado nos autos como sendo o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALEMAO DA GRANDE: A entendeu entendeu! HNI: Mas MAS AI QUALQUER COISA EU LIGO PRO CE FIRMEZA? ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Fechou! HNI: Falou! FIM	aqui, pra ele encostar La na escola La! (...) La perto do trailer La! ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Tabom! Eu falo pra ele ! HNI: Mas vai ligar agora? ALEMAO DA GRANDE: Vou, vou ligar! É, dez minutos esta ai! HNI: Beleza! ALEMAO DA GRANDE: Falou! HNI: A gente ta no aguardo seu! Liga aqui! FIM
--	---

Consoante se depreende das interceptações o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, diz que o valor correto da propina seria de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao que o traficante responde que ele sempre paga aos policiais o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Na oportunidade o traficante e o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”**, confirmam que essa equipe composta por ele, **pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**, (escalados na viatura M-22027) continuará a receber quinzenalmente⁷⁹⁹.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)
INÍCIO HNI: Alô! ALEMAO DA GRANDE: Eae fi? Tranquilo, de boa , pode falar aí?

⁷⁹⁹ ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Pode falar!

ALEMAO DA GRANDE: O tio! VEIO SÓ UMA PERNA MEU⁸⁰⁰! É isso ai memo?

HNI: É! VOCÊS JÁ TINHA PEGADO SEMANA PASSADA⁸⁰¹, NÃO FOI?

ALEMAO DA GRANDE: Então! É mais era foi o bagulho que tinha ficado pra traz La! Ce ta ligado? Ce lembra?

HNI: Isso mais ai é! Vocês não pegou semana passada ! não foi?

ALEMAO DA GRANDE: Não, semana passada não! Foi na outra!

HNI: Não, mas ta certo! É UM REAL MESMO! OS OUTROS MENINOS LA TAMBÉM PEGOU UM REAL ENTENDEU⁸⁰²?

ALEMAO DA GRANDE: Ta ! mais o bagulho que a gente Fez ai! Era, ERA UMA PERNA E MEIA⁸⁰³ ! entendeu?

HNI: NÃO Ó! PRA VOCÊ ENTENDER! AQUELA SEMANA LA QUE TINHA FICADO LA! QUE NOIS FICOU PARADO! EU MANDEI PRO SEIS! EU PAGUEI O ATRAZADO! EU MANDEI UM REAL! AI PASSOU, AI! QUANDO FOI NA SEMANA DE VOCÊS TA PEGANDO! AI SEIS NÃO LIGOU! AI QUANDO FOI AGORA NESSA SEMANA AI! FOI QUE EU PAGUEI VOCÊS AGORA ENTENDEU?

ALEMAO DA GRANDE: A ta ! mais dexe eu falar pro ce! Mas ai vai fechar no um e meio né?

HNI: Não, é um real o certo! O certo, vocês tudu pega um real !

ALEMAO DA GRANDE: Puta mano! Ai um real não da! Carai, era uma perna e meia entendeu?

HNI: Não, ce ta confundino ! não, ce deve ta ligano pra alguém aqui errado!

ALEMAO DA GRANDE: Não tio! É o seis memo, tendeu? É isso memo! (...) tendeu?

HNI: Não, mais não foi deixado ideia de um e meio! la ir um e meio pra você , era do que tava devendo! Mas até então, eu já mandei já pra você esse real que estava atrasado! Tendeu? Depoid que deu aquela confusão La, que falou que não pagou! (...) então, eu vou mandar um real pra você e já era ! Ai vocês continua recebendo normal!

ALEMAO DA GRANDE: (...) ai vai ficar como esse negocio ai? É por mês ou é quinzenal?

HNI: Oi?

ALEMAO DA GRANDE: VAI FICAR MENSAL OU É QUINZENAL ESSE NEGOCIO AI?

HNI: É o memo jeito! QUINZE E QUINZE!⁸⁰⁴ (...)

ALEMAO DA GRANDE: A ta, eu vou trocar ideia com os menino La,(...) um e um e cinco! Entendeu?

HNI: Não não ! ce deve ta confundindo com alguém! VOCÊS SEMPRE, NOIS JÁ TA A UM ANO⁸⁰⁵ SEIS SEMPRE PEGOU UM REAL!

⁸⁰⁰ CB PM TIAGO indaga ao traficante que somente houve o pagamento de R\$ 1.000,00 ("uma perna").

⁸⁰¹ Traficante informa ao CB PM TIAGO que eles já pegaram dinheiro na semana anterior.

⁸⁰² Traficante confirma que o valor da propina paga é de R\$ 1.000,00 e que outros policiais também receberam tal valor ("os outros meninos").

⁸⁰³ CB PM TIAGO tenta argumentar com o traficante informando que haviam acordado o valor de R\$ 1.500,00 como pagamento da propina ("uma perna e meia").

⁸⁰⁴ Comprovação de que o acordo estabelece pagamento quinzenal aos militares.

⁸⁰⁵ Comprovação de que os militares **deixam de praticar atos de ofício em prol do recebimento de dinheiro do tráfico de drogas e de sua associação à atividade criminosa há um ano.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALEMAO DA GRANDE: Ta, eu vou passar pros meninos La! Fica tranquilo! (...) eu ligo pra você de novo ai! Falou?

HNI: E os outros meninos La também pega um real fácil! É o madrugada e o outro menino La!

ALEMAO DA GRANDE: Tabom tabom ! fechou!

HNI: Beleza!

ALEMAO DA GRANDE: Te mais!

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa da organização (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso quinzenalmente e há pelo menos um ano - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

Ainda no dia 13 de abril de 2018 (45), fardados e de serviço⁸⁰⁶, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”** e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, exigiram para eles, em razão da função, vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para não realizarem o policiamento repressivo contra o tráfico de drogas em três pontos distintos.

Conforme conversas interceptadas o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, entabula conversa⁸⁰⁷ com um traficante não identificado e diz que para “deixar de boa”, ou seja, permitir o tráfico de drogas sem ser importunado pela sua equipe o

⁸⁰⁶ Em pesquisa no banco de dados do SIOPM-Web foi constatado que a equipe integrava a Unidade de Serviço – US 22037, viatura M-22037, no horário de 15:53 a 18:59 do dia 13/04/2018 e a Unidade de Serviço – US 22027, viatura M-22027, das 19:02 às 03:55 do dia 13/04/2018 para o dia 14/04/2018.

⁸⁰⁷ ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

valor exigido é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)⁸⁰⁸ ao que o traficante responde que precisa verificar com os seus “irmãos”, ou seja, outros integrantes do PCC, qual o valor que deverá ser pago a título de propina.

Na ocasião fica acertado que o valor apenas abrange a sua equipe que, para essa negociata, é formada por três policiais: o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, diz, ainda, que outros pontos de tráfico de drogas não estariam incluídos nesse valor e que a periodicidade de pagamento é quinzenal.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, fala *“Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??”*, demonstrando que ele, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”** e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES estava no ponto de tráfico de drogas e que a equipe sairia do local permitindo a continuidade do comércio espúrio no local em nítida associação para o tráfico de drogas.

Nesse sentido a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)	
INÍCIO	

⁸⁰⁸ ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA): “3º SGT PM PRADELLA: “Um e meio” a nossa aqui, HNI: Vocês são em quantas ??, 3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ??”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Alo

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ai

HNI: E ae brow

3º SGT PM PRADELLA: Bele ??

HNI: E ae, qual é a ideia ai ??

3º SGT PM PRADELLA: A IDEIA É QUE NÓS QUEREMOS NOS ENVOLVER AI, ENTENDEU ? PARA DEIXAR VOCÊS DE BOA, AQUI⁸⁰⁹

HNI: ENTÃO MANO, MAS AI VOCÊ TA LIGADO QUE NÃO DEPENDE DE NÓS, TEMOS QUE PULAR LÁ E MANDAR A IDEIA LÁ, AGORA QUE VOCÊS MANDARAM O NÚMERO DE VOCÊS PARA NÓS

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

HNI: Entendeu ?

3º SGT PM PRADELLA: E é

HNI: QUAL É A IDEIA DE VOCÊS PARA NÃO PASSAR AQUI⁸¹⁰ ??

3º SGT PM PRADELLA: "UM E MEIO" E JÁ ERA PARA NÓS ENTENDEU ??⁸¹¹

HNI: Mas vocês são quantas ??

3º SGT PM PRADELLA: "Um e meio" a nossa aqui

HNI: Vocês são em quantas ??

3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ??⁸¹²

HNI: Três carros ??

3º SGT PM PRADELLA: Não, estou falando para o meu carro só, os outros cada um fala pelo seu

HNI: Entendi, é que os meninos passaram para mim que tinham dois carros ai

3º SGT PM PRADELLA: Não, o outro carro deve ser outros caras que estão ai, o meu é meu carro aqui, entendeu ?? Eu não vou ficar fechando com ninguém não, entendeu ?? Fazer um negócio transparente

HNI: Eu vou pular lá para vir esse retorno mas se caso os caras redimirem lá, você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não da Tio, cada carro é um carro, cada um tem uma cabeça, ai é embaçado, depois os caras colam aqui entendeu ?? Todo mundo conhece essa quebrada aqui, você ta ligado

HNI: Quem são vocês, para nós sabermos, vocês são conhecidos na quebrada ??

⁸⁰⁹ O 3º Sgt PM PRADELLA inicia tratativas para estabelecimento de um acordo com os traficantes, associando-se a eles, deixando de atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

⁸¹⁰ O traficante pergunta quanto os militares querem receber para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em seus pontos de venda de drogas.

⁸¹¹ Pradella informa que deixam de atuar pelo recebimento de R\$ 1.500,00.

⁸¹² Pradella informa que em sua viatura são em 3 policiais para dividirem a propina. Esta informação demonstra-se alinhada com os dados obtidos por meio do SIOPM Web, pois PRADELLA, na data do crime, trabalhava com outros 2 militares em sua viatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: É o Talibã e o Alemão, só falar isso daí, os caras da roda preta, já vão saber

HNI: O Alemão que estava embaçando na vizinha nossa lá ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual vizinha ??

HNI: A de baixo lá

3º SGT PM PRADELLA: É

HNI: Eu não sou dessa quebrada não brow, sou de longe mas eu conheço ai

3º SGT PM PRADELLA: É ENTÃO, ESSES DIAS NÓS FOMOS LÁ, PRECISOU DE IR LÁ E AINDA SAÍMOS COM UNS “CRUZEIROS” DE LÁ AINDA, PORQUE OS CARAS NÃO SABEM TROCAR IDEIA⁸¹³

HNI: Entendi, então vocês são os mesmos que estão indo lá, só para passar certinho lá

3º SGT PM PRADELLA: É então, daqui nós já vamos lá, entendeu ?? Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??

HNI: O brow, deixa eu falar para você, vocês ai, um menino que já fechou com nós, já deu um salve sobre vocês mesmo ai, tá ligado ?? Só que até então nós não trocamos um papo, entendeu ?? Sou eu que estou na frente dessa quebrada ai, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

HNI: É o seguinte mano, eu vou estar pulando nos meus amigos, nos meus “irmãozinhos” e vou passar a situação para eles lá e até amanhã a noite, ou no seu outro plantão, meu número tá restrito ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá restrito

HNI: EU VOU BATER EM VOCÊ DAQUI A MEIA HORA, COM UM NÚMERO QUE EU USO COM OUTROS CARAS, AI VOCÊ VAI ESTAR COM MEU NÚMERO AI NO SEU OUTRO PLANTÃO, AI VOCÊ PULA EM MIM

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU⁸¹⁴

HNI: MAS QUE NEM EU ESTOU TE DEIXANDO BEM CLARO, ISSO NÃO DEPENDE DE MIM, QUE AQUI NÓS NÃO SOMOS DONOS DE NADA

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, o de vocês ali de baixo também é ??

HNI: É a mesma sintonia mas é de um outro amigo meu que fecha na frente mas mesmo assim eu já vou reforçar lá que vocês são as mesma ideia

3º SGT PM PRADELLA: O cara lá já tinha falado que iria ligar para nós e não ligou tio, ai nós entramos lá, entendeu ??

HNI: ENTENDI MAS DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSE “UM E MEIO” VOCÊ NÃO VAI ENTRAR EM NENHUMA DAS NOSSAS NÃO NÉ⁸¹⁵

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Esse “um e meio” que você tá pedindo

3º SGT PM PRADELLA: Esse “um e meio” é daqui tio, dessa aqui né e na esquina de baixo é sua né

HNI: Não, porque nós trabalhamos com três locais, entendeu ?? Não sei se você conhece aquela

⁸¹³ Demonstração do *modus operandi* de TALIBÃ (3º Sgt PM PRADELLA): comparecer aos pontos de venda de drogas, conversar com os responsáveis, criar dificuldades e vender facilidades.

⁸¹⁴ Aceitação de promessa de pagamento, a ser autorizado pelo escalão superior a HNI, do valor de R\$ 1.500,00.

⁸¹⁵ Traficante confirmando que com este pagamento, poderá praticar tranquilamente o tráfico de drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quebrada lá em cima

3º SGT PM PRADELLA: Sim, lá no vielão largo né ??

HNI: É então, nós temos que trocar uma ideia, porque vai ficar difícil eu pedir uma liberação desse valor para você, nesse valor e depois meus amigos vão pular em você, porque você vai embaçar lá, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Não, AQUI EM CIMA FICA TRANQUILO, ESSE LADO DE CÁ FICA TRANQUILO, AQUELA LÁ DA OUTRA RUA LÁ⁸¹⁶

HNI: Mas não dá para você abaixar esse valor aí não, porque

3º SGT PM PRADELLA: Puta tio, não dá, é igual você falou, são três lugares seu aqui pô, entendeu ??

HNI: Não, então, são três lugares, só que, quem nem eu estou falando para você, são três lugares, só que você está querendo "um e meio" de cada ??

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, É ESSE VALOR QUE EU TE FALEI E VOCÊ NÃO VAI VER NÓS AQUI DE QUINZE EM QUINZE, ENTENDEU⁸¹⁷ ??

HNI: Nem nessa e nem nas outras né

3º SGT PM PRADELLA: Nesse pedaço que eu estou aqui, você entendeu né ?? Nesse lugar que eu estou aqui, entendeu ??

HNI: É então, mas eu estou falando das três

3º SGT PM PRADELLA: No suvaco, isso, no suvaco você não vai ver nós, entendeu ??

HNI: Não, eu entendi brow mas eu to perguntando para você das outras mano

3º SGT PM PRADELLA: Então mas as outras eu já não sei onde é né, eu to falando da nossa equipe, entendeu ??

HNI: Então brow mas a outra vizinha nossa, que eu estou te falando que é a mesma fita que nós lá mano

3º SGT PM PRADELLA: Da oito você fala ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: Ai não da tio, ali é mil grau também né

HNI: Porque da outra vez que o menino pulou em mim, veja bem, ele falou que tomou um abordagem de vocês lá e esse menino nem fecha com nós mesmo, tá ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: o (...) lá ??

HNI: Não, o outro, mas ele mandou recado, o outro lá, mas ele veio trazer o número para nós, falou que os caras pegaram ele

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

HNI: Falou que os caras pegaram ele lá, tá ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso

HNI: Ai ele deu o número para a gente lá, só que é o seguinte, ele falou para nós que vocês não iriam entrar em nenhuma das duas mano

3º SGT PM PRADELLA: NÃO TIO, AI NÃO DÁ, AI É MUITO, EM BAIXO, LÁ DO OUTRO LADO,

⁸¹⁶ Confirmação de que os militares não irão atrapalhar o tráfico de drogas naquele local se houver o pagamento do valor indicado.

⁸¹⁷ O 3º Sgt PM PRADELLA informa ao traficante que a frequência para pagamento da propina é quinzenal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NAQUELE PEDAÇO QUE EU FALEI PARA VOCÊ, AI É OUTRA CAMINHADA NÉ MANO, AQUI NESSE LUGAR QUE EU FALEI PARA VOCÊ DO LADO DE CÁ, O MORRO TODO É SUAVE, ENTENDEU ?? NÃO VAI VER NÓS AQUI⁸¹⁸

HNI: Então, eu vou pular lá brow, mas vou falar para você os caras vão me questionar nesse valor, eu estou sendo sincero com você

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, TRANQUILO, EU VOU SAIR FORA, VOU DEIXAR OS SEUS MENINOS TRABALHAREM E DAI VOCÊ LIGA DAQUI UMA MEIA HORA DO SEU NÚMERO, PARA EU TER O SEU NÚMERO, PORQUE DA OUTRA VEZ VOCÊ LIGOU E NÃO MANDOU O NÚMERO, ENTENDEU⁸¹⁹??

HNI: Não, eu mesmo brow é a primeira vez que eu estou pulando em você aqui

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, falou um outro cara com nós

HNI: Foi o lá de baixo né ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, é

HNI: O de lá de baixo pulou em vocês mesmo, ele falou

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO BELEZA, EU VOU SAIR FORA, FALOU⁸²⁰

HNI: Falou, então daqui a meia hora eu bato em você

FIM

Segundo restou apurado, no dia 12 de abril de 2018, por volta das 02h52min, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço, juntamente com sua equipe, entabula conversa com um traficante não identificado, que diz que só tem metade do valor da propina e que avisaria (“dou um salve”) quando estivesse pronto para retirar:

“até agora só tem a metade, to ligando para dar um salve, porque assim que ficar o resto eu te dou um salve, para você retirar aqui” - ATA nº CorregPM-305/136/2018 (fls. 2915 do Anexo ALFA).

⁸¹⁸ 3º Sgt PM PRADELLA informa que ao firmar o acordo, ele não irá patrulhar o lado do morro em que ficam os pontos de venda de drogas de HNI.

⁸¹⁹ O 3º Sgt PM associa-se ao tráfico de drogas, saindo do local em que as drogas são vendidas, para que os traficantes possam desenvolver tranquilamente suas atividades criminosas.

⁸²⁰ Momento em que PRADELLA deixa o local para que os infratores possam continuar a desenvolver suas atividades criminosas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda no dia 12 de abril de 2018⁸²¹, por volta das 04h52min o traficante diz que poderia retirar o valor, mas que tinha apenas R\$ 800,00 (oitocentos reais) na “mão”, e por volta das 05h09min em novo contato o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz que recebeu apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e que o restante ele pegaria no dia seguinte, 13 de abril de 2018.

Em consulta ao banco de dados (COPOM Online), é possível verificar que a equipe do 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, composta pelo **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”** e pelo Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, que integrava a viatura US M-22027, TMD 9102000225614, recebeu a vantagem indevida diretamente no ponto de tráfico de drogas.

A viatura permaneceu estacionada por aproximadamente 13 (treze) minutos na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade, local que apresenta diversos boletins de ocorrência que demonstram tratar-se de ponto de tráfico de drogas, conforme o banco de dados INFOCRIM.

Ainda no dia 12 de abril de 2018, no período noturno, compreendido entre 22h36min e 23h31min, de serviço e fardados, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES, mantiveram contato com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98325-2480 e receberam a complementação da vantagem indevida anteriormente exigida e recebida parcialmente no período anterior, ainda no mesmo dia 12 de abril de

⁸²¹ ATA nº CorregPM-306/136/2018 (fls. 2917 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-307/136/2018 (fls. 2919 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2018, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) e acertaram que o próximo pagamento seria no dia 5 (cinco).

A viatura (M-22027) retornou no ponto de tráfico na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade (conforme dados do COPOM Online) e permaneceu estacionada na esquina das 23h29min às 23h31min.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1415/136/2018 (fls. 2944 do Anexo ALFA)
INÍCIO 3º SGT PM PRADELLA: Alo HNI: Opa amigão, firmeza ?? 3º SGT PM PRADELLA: e ai, firmeza HNI: OU JÁ LIGO PARA VOCÊ AI, QUE FALTA INTEIRAR O SEU DINHEIRO AQUI MANO, ESTA ME FALTANDO DESSA VEZ 3º SGT PM PRADELLA: O que é ?? HNI: TA FALTANDO DUZENTOS REAIS AINDA AQUI, DAQUI A POUCO EU TE LIGO 3º SGT PM PRADELLA: Caralho HNI: Ta devagar veinho, os caras das motos estavam aqui até agora a pouco no bagulho, embaçando mano 3º SGT PM PRADELLA: Desde tarde ai meu HNI: ENTÃO MAS É O SEGUINTE, NÓS TIVEMOS QUE MANDAR PARA OS CARAS DA MOTO 3º SGT PM PRADELLA: (...) vai ficar ruim esse bagulho HNI: Que ?? ae senhor é só ter uma calma ai que nós vamos cumprir com nossa palavra, vai chegar hoje, até meia noite chega a sua caminhada 3º SGT PM PRADELLA: MEIA NOITE EU TE LIGO HNI: Não, é, ta ligado, é FIM

E prossegue:

ATA nº CorregPM-1418/136/2018 (fls. 2950 do Anexo ALFA)
INÍCIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: JÁ FOI LÁ BELEZA ??

HNI: Ou e o menino ai senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi

HNI: ã ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi já

HNI: MAS E O MENINO AI ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual menino ??

HNI: O MENINO QUE VOCÊS LEVARAM AI

3º SGT PM PRADELLA: AH, ESSE DAI É OUTRA CAMINHADA CARALHO

HNI: Outra o que ??

3º SGT PM PRADELLA: Esse dai é outra caminhada, já estava com nós

HNI: NÃO, ESSE MENINO...VOCÊ NÃO LEVOU O MOLEQUE QUE ESTAVA AQUI ?? QUE ENTREGOU O DINHEIRO PARA VOCÊS⁸²² ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta louco ??

HNI: (...)

3º SGT PM PRADELLA: (...)

HNI: Ou, você não levou o moleque aqui agora ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta doido ??

HNI: Oxe, eu vi o moleque dentro do bagulho pô

3º SGT PM PRADELLA: HAHHAHA, É PARECIDO MAS NÃO É ELE NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, É OUTRO CARRO E OUTRA CAMINHADA

HNI: Ah entendeu, fechou, eu falei: oxe veinho, demorou

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, NUM É NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, DIA TREZE BELEZA ?? MARCA AI DIA TREZE

HNI: OU É O SEGUINTE, DIA TREZE NÃO, VAMOS COLOCAR PARA O DIA CINCO MANO, PORQUE AI JÁ FICA VOCÊS E O OUTRO CARRO ALI DIA CINCO

3º SGT PM PRADELLA: Cinco ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FIRMEZA, FECHOU

HNI: É nois, falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou

FIM

Vejamos, ainda, os fatos ocorridos em 17 de abril de 2018 e 21 de abril de 2018:

⁸²² Ponto em que fica claro que houve o pagamento em dinheiro para os militares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 17 de abril de 2018, por volta das 20h20min o **3º** Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁸²³, integrando a viatura M-22027, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98604-6524, e diz que já estava chegando no local previamente combinado para o recebimento de vantagem anteriormente exigida.

O traficante, então, pede para que ele vá por volta das 22:00 horas, mas o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz que não é possível, pois encerra o serviço nesse horário. Ao final fica, então, acertado para as 21:30 horas.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 13h33min o **3º** Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁸²⁴, integrando a viatura M-22027, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e diz que hoje iria receber a propina da equipe⁸²⁵ que era do dia anterior⁸²⁶ e iria no local previamente conhecido dos interlocutores às 20:00 horas.

⁸²³ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

⁸²⁴ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

⁸²⁵ ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA): Ele diz: “nosso dia” em alusão a equipe e ainda detalhou que “É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO”.

⁸²⁶ Nesse trecho: 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI - HNI: PODE TRANQUILO - 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA)

Data: 21/04/2018

Horário de início: 13h33min14seg.

Duração: 00h01min01seg.

Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 986046524

Arquivo: 108398760.wav

INÍCIO

MNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: Alo

MNI: Oi, quem é ??

3º SGT PM PRADELLA: Deixa eu falar com o menino ai

MNI: Quem gostaria ??

3º SGT PM PRADELLA: FALA PARA ELE QUE É O TALIBÃ

MNI: Só um minuto

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Salve

3º SGT PM PRADELLA: Firmeza ??

HNI: Quem vem ??

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO

HNI: E ae brow tranquilo ??

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI

HNI: PODE TRANQUILO

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ??

HNI: Tá bom, pode ser, pode bater

3º SGT PM PRADELLA: Falou então

HNI: Falou

PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ?? (ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h05min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁸²⁷, integrando a viatura M-22027, juntamente com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS**, com o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e pergunta se o local para retirada da vantagem indevida é o mesmo, ao que o traficante responde que sim, nesses termos:

“3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA 3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ?? HNI: É 3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO”

A narrativa indica habitualidade da equipe no recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida para não repressão ao crime de tráfico de drogas e, assim, a integração deles na organização criminosa (PCC), além de agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

A integração era tão intensa que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, tinha conhecimento do dia do recebimento da vantagem indevida de outro policial que não integrava a sua equipe e conhecido como “Pastor”, identificado como

⁸²⁷ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, que também integrava a organização criminosa (PCC).

O traficante diz que o 1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, entrou em contato com ele para “antecipar” a propina dele pois iria sair de férias.

E a integração do 1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, é também tão intensa com a organização criminosa que o traficante menciona que o “Pastor” teria ficado de levar um capacete para ele.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz, ainda, que nem se predispõe a pegar a propina no lugar do “Pastor” para não “dar confusão”⁸²⁸.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)	
Data:	21/04/2018
Horário de início:	19h05min57seg.
Duração:	00h01min23seg.
Locutor:	3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira
Interlocutor:	HNI
Telefone:	(11) 984689963
Arquivo:	108408164.wav
INÍCIO	
HNI:	Alo
3º SGT PM PRADELLA:	E ae
HNI:	Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ??

⁸²⁸ ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Tá, daí onde ?? Lá no mesmo lugar
HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA
3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ??
HNI: É
3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO
HNI: OU, DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSES DIAS O PASTOR ME LIGOU FALANDO QUE IRIA PEGAR O DELE, QUE IRIA SAIR DE FÉRIAS E DEPOIS NÃO ME LIGOU MAIS MANO
3º SGT PM PRADELLA: É mesmo ??
HNI: É mano
3º SGT PM PRADELLA: É, HOJE É O DIA DELE, DELE E DO PESSOAL QUE ESTA COM ELE
HNI: Ele me ligou, falou que iria sair de férias se tinha como adiantar o dele, até falou que iria trazer meu capacete, aí eu falei: não, beleza, quando você estiver vindo, você me liga
3º SGT PM PRADELLA: Ele tá aí hoje, hoje ele está
HNI: Eu vou tentar falar com ele
3º SGT PM PRADELLA: Tenta dar uma ligada para ele, eu não falo de pegar para não dar confusão, entendeu ??
HNI: Não, não, eu estou ligado
3º SGT PM PRADELLA: Se não dá confusão aí, falou ??
HNI: Tá bom, EU VOU FALAR PARA O MENINO QUE VOCÊ ESTA INDO PARA LÁ ENTÃO
3º SGT PM PRADELLA: Beleza então, pode falar que nós estamos encostando lá
HNI: Falou
3º SGT PM PRADELLA: Falou tio
FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h13min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, juntamente com sua equipe diz que eles já estão no local combinado aguardando o “rapaz” chegar com a vantagem indevida.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1423/136/2018 (fls. 2960 do Anexo ALFA)	
Data:	21/04/2018
Horário de início:	19h13min14seg.
Duração:	00h00min22seg.
Locutor:	3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira
Interlocutor:	HNI
Telefone:	(11) 984689963



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivo: 108408402.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: O TIO ESTAMOS NA RUA AQUI, É O MESMO RAPAZ QUE VAI ??

HNI: É o mesmo rapaz que vai, esta chegando ai

3º SGT PM PRADELLA: Ta chegando então ??

HNI: Tá deixa eu ligar para ele de novo (...)

3º SGT PM PRADELLA: É, estamos na rua aqui, falou

HNI: Falou

FIM

No dia 25 de abril de 2018, no período compreendido entre as 19h40min e 20h39min⁸²⁹ 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, conversa com o traficante identificado como “NEGÃO” e fica acertado o valor para a equipe de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 400,00 (quatrocentos reais) é para **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”**, e os R\$ 1.000,00 (mil reais) para dividir entre o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

No início da conversa há um certo desentendimento, pois o traficante REVOLTA⁸³⁰ entrega apenas R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

“HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ??

3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do

⁸²⁹ ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1427/136/2018 (fls. 2970 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1428/136/2018 (fls. 2942 do Anexo ALFA)

⁸³⁰ Revolta é o integrante do PCC de nome Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, Certidão nº CorregPM-222/136/2018 (fls. 1048 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano

(...)

3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI"

No curso da conversa o traficante se justifica e o diálogo em convergência de propósitos prossegue em relativa normalidade.

O traficante "NEGÃO" diz que vai mandar os R\$ 1.000,00 (mil reais), pois os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o **Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo "Alemão da Grande"**, já recebeu.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã liga para o "NEGÃO" e diz que os R\$ 1.000,00 (mil reais) está "na mão".

A periodicidade do pagamento da vantagem indevida anteriormente exigida ficou fixado para todo dia 20 (vinte).

No período dessas ligações verificou-se (SIOPM-Web) que 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, compunha a US M-22027, TMD 9102000225614, com o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo "ALEMÃO DA GRANDE"**, e o Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES.

No período dessas ligações verificou-se que a viatura (COPOM Online) M-22027 permaneceu estacionada pela Rua Rua Professor Luiz Pardini (proximidades da Rua Conchas) por cerca de 1 (uma) hora, com breve deslocamento.

Depois, rumaram para a Rua Conchas com a Rua Justino



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Martins, que é conhecido como ponto de tráfico de drogas⁸³¹, e aí pararam, e momentos após confirmaram que os R\$ 1.000,00 (mil reais) estava “na mão”.

Assim a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA)
INÍCIO HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: Fala ai HNI: E ae tio tranquilo ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tranquilo HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ?? 3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano (...) 3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI HNI: Então mas não chegou o seu ai as cinco horas ?? 3º SGT PM PRADELLA: Se eu estou aqui, é porque eu estou aqui de graça então HNI: Ó deixa eu falar para você, o Revolta mandou umas ideia para mim aqui agora, falando que é o seguinte: QUANDO NÓS TROCAMOS UMA IDEIA IRIA ENVOLVER VOCÊ, CERTO MANO ?? 3º SGT PM PRADELLA: Ahnn HNI: Iria envolver você, foi as ideia nossa trocada, O ALEMÃO JÁ ESTAVA ENVOLVIDO E VOCÊ FALOU: EU QUERO O MEU TIO, ME ENVOLVE AI NA PARADA, AI EU FALEI: É ISSO MESMO NÓS VAMOS MANDAR AI, A CAMINHADA QUE VOCÊ DEU O “PEGUEI” CERTO MANO ?? VOCÊ VAI DEVOLVER AS CAMINHADAS NOSSA⁸³², E A CAMINHADA É O SEGUINTE VOCÊ TA ENVOLVIDO JUNTO COM O ALEMÃO, ISSO MESMO 3º SGT PM PRADELLA: E ai ?? HNI: Fechou, mais ai chegou as ideias para nós agora tio, que é o seguinte, que você quer um e meio, MAS COMO VOCÊ QUER UM E MEIO SE O ALEMÃO JÁ PEGOU A PARTE DELE ?? 3º SGT PM PRADELLA: O ALEMÃO PEGOU QUATROCENTOS REAIS TIO HNI: Certo, ele pegou a parte dele, a parte dele são quatrocentos reais, é a ideia que nós temos trocadas com ele 3º SGT PM PRADELLA: Então, ta faltando o meu HNI: Firmeza, o seu eu vou mandar agora, vai chegar, pode esperar ai

⁸³¹ Certidão nº CorregPM-242/136/18

⁸³² Drogas apropriadas pelo militar e não apresentadas em Unidades policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: E porque (...) tudo isso dai ??

HNI: OLHA, PODE FICAR ESPERANDO QUE EU VOU MANDAR O SEU AGORA AI TIO, EU VOU MANDAR O REVOLTA LEVAR O SEU AGORA, DOIS MINUTOS

3º SGT PM PRADELLA: Ããã

HNI: Pode ficar esperando ai ??

3º SGT PM PRADELLA: Mas perai, o quanto é que você ta falando ?? Ele já me falou em oitocentos reais e eu não quero oitocentos

HNI: Mas qual que é a ideia ?? Quanto que você quer então ??

3º SGT PM PRADELLA: O carro fechado meu é um e meio tio

HNI: Ó mais deixa eu falar para você, o carro fechado seu é um e meio, certo mano, mas o que acontece, o Alemão ta fora do seu carro tio

(...)

3º SGT PM PRADELLA: DEIXA EU FALAR UM NEGÓCIO PARA VOCÊ, O ALEMÃO SÓ DIRIGE PARA MIM, QUEM MANDA AQUI SOU EU, SE EU FALAR PARA FICAR DOZE HORAS AQUI, SÃO DOZE HORAS AQUI, ENTENDEU ??

HNI: Eu sei disso, ele mesmo falou isso para mim

3º SGT PM PRADELLA: (...) vamos parar de jogar conversa fora e eu vou continuar meu trampo aqui, beleza ?? Posso continuar aqui tio ??

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ENTÃO VOCÊ QUER QUINHENTOS E SEU PARCEIRO QUINHENTOS ?? A BARCA VAI FICAR UM E QUATRO ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso pronto, isso, depois o dele você, se ele quiser com isso dai é problema dele, o meu é cinco para um e cinco para outro

(...)

FIM

ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA)

INÍCIO

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Ae tio, a caminhada é o seguinte mano, NÓS VAMOS MANDAR "UM REAL" SEU

3º SGT PM PRADELLA: Ãã

HNI: Entendeu mano, O MOLEQUE JÁ VAI LEVAR PARA VOCÊ "UM REAL" AI, E É O SEGUINTE MANO, FICA ZERO A ZERO, VOCÊ COMEÇA A PEGAR ESSE VALOR AI, FALOU ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, TODO DIA VINTE

HNI: "QUINHENTOS" PARA VOCÊ E "QUINHENTOS" PARA O SEU PARCEIRO, E O ALEMÃO NÓS VAMOS TROCAR IDEIA COM ELE

3º SGT PM PRADELLA: É, ai é com ele lá

HNI: Falou, ai deixa eu te falar outra fita, ae mano e referente esse carro pequeno, essa Palio Weekend ai, essa Palio Weekend ta infernizando, ta roubando a nossa paciência, ta de mais, os caras estão zuando nosso moleque, entendeu ??



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Ai eu já não sei tio, ai não é com nós não

HNI: ENTÃO, NÃO TEM COMO PELO MENOS VOCÊ LEVANTAR QUEM É O CHEFE DESSES CARAS AI, PARA NÓS CONVERSAMOS COM O CHEFE DELES, OU ATÉ MESMO TROCAR UMA IDEIA COM OS CARAS, QUE PELO JEITO OS CARAS NÃO QUEREM IDEIA NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Eu posso ver entendeu, mas se você fizer toda vez eu ficar perdendo meu tempo de duas, três horas, vindo aqui, ai não dá né

HNI: Não ó, a (...) nossa é que nem eu falei para você, você não esta falando com os moleques la da loja não, ta ligado, porque os moleques lá em cima, os moleques vacilões que falam um monte de baboseira para você e não cumpre com nada, você ta falando com homem no bagulho, o que eu estou falando com você, pode ter certeza

3º SGT PM PRADELLA: Então eu não vou nem ligar para o outro que eu estava ligando, eu vou ligar direto para você dia vinte

HNI: VOCÊ LIGA NESSE NÚMERO AI QUE EU ESTOU TE LIGANDO AGORA, VOCÊ JÁ VAI FALAR DIRETO COMIGO, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá bom

HNI: Ai não vai ter esses baratos ai mais não, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Você que é o Negão ??

HNI: Eu mesmo

3º SGT PM PRADELLA: Beleza, falou, estou aqui na esquina esperando então, quanto tempo ??

HNI: Você esta ai na esquina ??

3º SGT PM PRADELLA: Estou na esquina da Kombi aqui, na entrada da rua

HNI: Tá bom, daqui uns dez, cinco minutinhos está ai, falou ??

3º SGT PM PRADELLA: Falou

HNI: Falou

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem da organização criminosa (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso o pagamento é mensal e feito no próprio ponto de drogas - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes NEGÃO e REVOLTA.

Realizada busca domiciliar, autorizada judicialmente, foi encontrada na residência do **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“**ALEMÃO DA GRANDE**” a expressiva quantia de R\$ 47.655,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) em espécie⁸³³.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

7. SD PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA
SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT
SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA
SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA
CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES - “BOMBA”
SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA
SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA - “GRANDÃO”
2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS (12, 38)⁸³⁴

⁸³³ Conforme fls. 678 à 720 do Anexo GAMA

⁸³⁴ No dia 01.06.2018 traficante não identificado, utilizador da linha telefônica nº (11) 98233-2542, foi detido por militares que exigiram dele a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para não o prenderem. Na sequência manteve contato telefônico com o Sd PM LERIAM (nº 11 98626-8641) pedindo que o militar intermediasse uma negociação com os militares, a fim de que conseguisse mais prazo com os policiais militares para efetuar o pagamento da propina. Em tais contatos telefônicos, o traficante transmite as características dos policiais militares que o detiveram e exigiram dinheiro (um do “bigodinho”, um japonês e um “alemãozinho” que possui uma “Magnum”) e afirma ainda que eram componentes da viatura M-22026 da Força Tática. Na mencionada data, estavam de serviço na viatura M-22026 a equipe da Força Tática formada pelo Sd PM FERNANDO YUKIO OKUMA, Sd PM JEFERSON AIZA DE SOUZA e **2º Sgt PM WAGNER FERREIRA DE BARROS**, policiais militares que se encaixam nas características descritas pelo traficante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 1º e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, juntamente com o SD PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, o SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “Bomba”, o SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 1º e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, juntamente com o SD PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, o SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “Bomba”, o SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 1º e 27 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **2º SGT PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, juntamente com o SD PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, o SD PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT, o SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, vulgo “Boiadeiro”, o SD PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o CB PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEVES, vulgo “Bomba”, o SD PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o SD PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado o Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, no dia 1º de junho de 2018, fardados e de serviço⁸³⁵, compondo a equipe de Força Tática da área do 22º BPM/M, embarcados na viatura M-22026, abordaram um traficante não identificado que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98233-2542 em um ponto de tráfico de drogas e dele exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apreenderem a droga e não realizar a sua prisão em flagrante.

Realizada a negociata o traficante foi liberado, sob o compromisso de pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O traficante, em conversa com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, que mantinha regular contato com os representantes do tráfico, indaga ele a respeito de uma viatura da “Força”, de número “026”, composta por um policial que usa “bigode”, outro que é “japonês” e outro que é um “alemãozinho que tem um Magnum”. Isso porque ele deveria pagar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e queria que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA conversasse com eles para dizer que não tinha esse dinheiro agora.

O Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA, agindo juntamente com a equipe, retorna a ligação ao traficante não identificado e responde que ele deve “pagar” o valor que conseguisse arrumar.

⁸³⁵ Em consulta ao sistema SIOPM Web constatou-se que os denunciados estavam na viatura M-22026 da Força Tática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme já mencionado, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA respondia pelos vulgos: “BOIADEIRO”, “ALEMÃO DAS MOTOS” e “ALEMÃO DAS BICICLETAS”.

Consoante extratos de interceptação telefônica, fica evidenciado que o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA possui estreitamento de laços tanto com os traficantes quanto com os policiais que atuavam a favor do tráfico de drogas permitindo a continuidade do comércio espúrio com o recebimento de propina. Deste modo, evidencia-se que o Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA, o Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA e o **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, juntamente com o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA integraram a organização criminosa (PCC) que tomava conta do tráfico naquela localidade e foram agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos da “loja” (ponto de tráfico) naquela manhã.

Nesses termos conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-654/136/2018 (fls. 960 do Anexo ALFA)
(...) HNI: Caraio, to numa maré de azar que vou falar pra você viu mano. BOIADEIRO: Qual qui é a fita ? HNI: (...) os cara boto a mão lá de (...). BOIADEIRO: Mas na loja ⁸³⁶ ? HNI: É mano, os cara mi pego mano ⁸³⁷ . BOIADEIRO: Vixe, mas quem qui foi que pegou ? HNI: Foi a Força mano. BOIADEIRO: Di manhã ?

⁸³⁶ LERIAM pergunta ao traficante se alguém abordou o ponto de venda de drogas.

⁸³⁷ O traficante confirma que abordaram o ponto de venda de drogas, esclarecendo que os policiais o pegaram em situação flagrancial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É, foi di manhã, a ZERO VINTE SEIS (026)⁸³⁸.

BOIADEIRO: Mas aí o que qui deu ?

HNI: É o que qui deu é o seguinte mano, os cara queria uma moeda, queria DEZ (10) conto⁸³⁹, aí fui trocando uma idéia lá tá ligado, aí.

BOIADEIRO: Pérai Brow, pérai um pouquinho (Filha, Papai tá no telefone espera só um pouquinho tá bom, já te chamo), oi.

HNI: TEM UM DO BIGODI, TEM UM DO BIGODINHO, UM JAPÔNES E UM ALEMÃOZINHO⁸⁴⁰ que tem um Magnum tá ligado.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: E foi trocando umas idéia lá tá ligado mano, acho que eu queria visse aí se conhece esses cara aí pra troca umas idéia com ele, eu falei que ia dá os CINCO (05) MIL CINCO MIL pros cara tá ligado mano, que os cara tava comigo na mão tá ligado, o CINCO (05) MIL agora eu não tenho não, cê tá ligado Brow, pra arruma um dinheiro pra manda pra eles hoje vou mandando esse dinheiro pra eles aí entendeu mano, ve se conseguia troca um papo com esses cara lá só pra fala isso aí pra eles entendeu.

BOIADEIRO: Entendi, pérai Brow que eu já te ligo aí.

(...)

Encerrada a primeira ligação, o Sd PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA inicia um novo contato com o traficante:

ATA nº CorregPM-655/136/2018 (fls. 962 do Anexo ALFA)

(...)

BOIADEIRO: Então o Brow, ééé aí cê falou que ia dá CINCO e aí cê ia manda hoje o resto pros cara.

HNI: Não, ia manda uma Moeda pros cara entendeu mano, falei mano, eu vou no corre ali entendeu Brow até, falei que até a tarde mandava o dinheiro pros cara tá ligado mano.

BOIADEIRO: Hã.

HNI: Aí eu não vou consegui arruma CINCO (05) MIL não mano.

BOIADEIRO: Mas o que cê arruma, cê manda mano.

HNI: (...).

BOIADEIRO: Encosta nos cara, FALA ASSIM MANO, NÃO TO NEGANDO (...) TO AQUI Ó, VIM AQUI MANO, O QUE ARRUMEI AQUI É ISSO⁸⁴¹ (Pérai filha, por favor), peraí Brow, peraí um pouquinho mano.

⁸³⁸ Traficante indica que foi pego no período da manhã, pela equipe que compunha a viatura M-22026.

⁸³⁹ O valor de R\$ 10.000,00 foi exigido pelos policiais militares que ocupavam a viatura M-22026 para não prenderem o traficante.

⁸⁴⁰ Descrição dos policiais militares que o abordaram e exigiram R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

Quanto aos fatos praticados no dia 27 de junho de 2018:

No dia 27 de junho de 2018, o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, estava escalado e de serviço juntamente com o Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA. Foi verificado que a linha telefônica nº (11) 98626-8641, pertencente ao policial militar conhecido como “BOMBA” e frequentemente alternada entre diversos policiais militares da ROCAM do 22º BPM/M, estava sendo utilizada, nesta data, pelo Cb PM NEVES.

No curso do patrulhamento o Cb PM 134570-2 HEVERTON acelerou a moto e se destacou do Sd PM 160174-1 CLEITON.

Logo em seguida o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, desembarcou da viatura e saiu correndo atrás de um indivíduo em uma viela da favela existente no local e o Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas.

O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, então retorna e liga para o CGP⁸⁴²: **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS** e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT.

Em torno de 2 (dois) a 3 (três) minutos o CGP chega ao local e logo em seguida a viatura composta pelos policiais Sd PM 133125-6

⁸⁴¹ Numa clara demonstração da associação entre o Sd PM LERIAM e o traficante de drogas, observamos que LERIAM aconselha o traficante para que ligue para os policiais e que lhes diga que não estava negando pagar, mas que não tinha arrumado todo o montante exigido.

⁸⁴² fls. 2252 do Anexo Alfa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA também chega ao local.

O Sd PM 160174-1 CLEITON permaneceu no local com as viaturas e o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA, juntamente com **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA fizeram a varredura no local⁸⁴³.

Após a varredura, Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA vai até o local onde Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA está e ali permaneceu na segurança da equipe e viaturas.

O Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA não realizou a varredura do local e permaneceu, em toda a ocorrência, na segurança das viaturas.

Durante esses fatos o Cb PM NEVES previamente ajustado com o **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS**, com o Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, com o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e com o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA, mantém contato com o

⁸⁴³ Nesses termos o depoimento do Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA (fls. 1394/1399 dos autos principais): “O CB NEVES tentou solicitar apoio, mas não conseguiu, então ele ligou para o CGP (SGT BARROS e SD AMAT). Em torno de 2 a 3 minutos eles encostaram, o CB NEVES e a equipe do CGP fizeram a varredura pelo local. Depois outra equipe encostou (SD ORLANDO e SD LEAL) e também atuaram na varredura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

traficante “BRANQUINHO”, que se utiliza da linha telefônica nº (11) 98461-6372.

Nesta oportunidade, os policiais passam a exigir, por intermédio do Cb PM NEVES, porta-voz da ocasião, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para devolver grande quantidade de droga por ele apreendida. Entretanto, BRANQUINHO afirma que a ele somente se interessa por uma parte da droga, que foi avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Segue trecho da interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1039/136/2018 (fls. 2258 do Anexo ALFA)

(...)

BOMBA: E aí, conseguiu falar com alguém aí mano?

BRANQUINHO: Então, eu não consegui falar com ele não, mas isso daí não tem nada haver com nós não.

(...)

BOMBA: Separei, e aí vai fazer como (...)?

BRANQUINHO: Trás a coisa aqui.

BOMBA: TEM COMO COLAR AQUI NÃO?⁸⁴⁴

BRANQUINHO: Melhor você encos..., tá ligado a primeira viela aqui ó? Da rua (...) tolti aqui

BOMBA: An.

BRANQUINHO: Tá ligado a primeira viela vindo da avenida?

BOMBA: Cola pra cá, caraio, suave, tá tranquilo pô, pode vim aqui.

BRANQUINHO: Não, é que eu tô com a perna zoada (...) entendeu?

BOMBA: Ele falou que tá com a perna zoada, pode não.

HNI: Tá de moto caraio.

BOMBA: Fala com ele então.

HNI: Ou BRANQUINHO.

BRANQUINHO: E aí?

HNI: Cola aqui, CARAIO, PORQUE SE A GENTE SAIR DAQUI O BAGULHO VAI FICAR ABANDONADO MANO⁸⁴⁵.

⁸⁴⁴ BOMBA pede que BRANQUINHO compareça a um ponto de armazenamento de drogas.

⁸⁴⁵ O CB PM Neves demonstra preocupação em não se ausentar do local sem que BRANQUINHO ali compareça, para que o local de armazenamento de drogas não fique desguarnecido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRANQUINHO: TÁ SÓ VOCÊS DOIS AÍ É?

HNI: TÁ PÔ, NÃO, NÓS DOIS E O BOMBA⁸⁴⁶.

(...)

ATA nº CorregPM-1040/136/2018 (fls. 2261 do Anexo ALFA)

(...)

BRANQUINHO: OS CARA FALOU QUE NÃO TEM NADA AÍ, TÁ LIGADO? E SE QUISER PEGAR UNS DOIS CONTOS NO PRÓXIMO PLANTÃO, VOCÊS PASSA AQUI E PEGA, ENTENDEU⁸⁴⁷?

BOMBA: Quanto? Dois? AÍ NÃO DÁ NÃO, SE FOSSE UNS DEZ ATÉ DAVA⁸⁴⁸, MAS AÍ NÃO DÁ NÃO.

BRANQUINHO: Oshi, DEZ CONTO NÃO TEM NEM AÍ⁸⁴⁹ (...)

BOMBA: Tem caraio, ó, eu vou pegar isso aqui, eu vou pegar isso aqui, VOU VENDER PARA UM CARA ALÍ, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA DE QUANTO O CARA PAGOU⁸⁵⁰, MAS DEMOROU ENTÃO, DEIXA QUIETO

BRANQUINHO: Pera aí.

BOMBA: Oi, que? E aí?

BRANQUINHO: Passa aí de novo.

BOMBA: Então fi, cê me volta (...) VOU VENDER PARA UM CARA ALI, E VOU TE MOSTRAR A MENSAGEM AINDA, QUE O CARA PAGOU MAIS DO QUE VOCÊ TÁ FALANDO, ENTENDEU?

(...)

BRANQUINHO: Os cara tá PASSANDO QUE O SEGUINTE, O QUE TEM AÍ É DOIS CONTO, TIO.

HNI: Dois conto não é nem fodendo, deixa quieto então, NÓS VAMOS LEVAR ESSE BAGULHO PRA NÓS. ENTÃO, VOCÊS VÃO TOMAR UM PREJUÍZO MANO, OLHA O QUE PODIA FAZER, SE VOCÊ TEM SÓ DOIS CONTO AGORA, CÊ DÁ DOIS CONTO DEPOIS VOCÊ VAI PEDALANDO O RESTO MANO,⁸⁵¹ mas agora falar pra nós que tem só dois, aí é tirar com a nossa cara.

BRANQUINHO: Mas deixa eu falar pra você, em questão do que tem aí, VOCÊ MESMO TÁ VENDENDO QUE TEM UMA PÁ DE LIXO AÍ MANO, entendeu?

HNI: Não, lixo tem memo, MAS TEM UNS BAGULHO NA BACIA AQUI, CARAIO.

BRANQUINHO: Mas esse bagulho na bacia aí mano, você mesmo tá falando que tá vendendo uns

⁸⁴⁶ O CB PM NEVES informa que estão os dois militares que compõem sua Unidade de Serviço mais o telefone que usa para falar com o traficante (BOMBA).

⁸⁴⁷ BRANQUINHO oferece R\$ 2.000,00 para que os militares não apreendam as drogas daquele local de armazenamento, tentando demonstrar a eles que ali não existe nada de importante para a atividade de venda ilícita de drogas.

⁸⁴⁸ O Cb PM NEVES faz uma contraproposta, no valor de R\$ 10.000,00.

⁸⁴⁹ BRANQUINHO diz que não tem R\$ 10.000,00 em mercadoria ali.

⁸⁵⁰ Cb PM NEVES afirma que irá vender para outro traficante e mostrar o valor tratado para BRANQUINHO.

⁸⁵¹ O Cb PM NEVES informa que vão se apropriar das drogas que ali estão, com uma contraproposta de receber R\$ 2.000,00 no ato e parcelar o restante, até completar os R\$ 10.000,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

bagulho aí, sabe que não vale nada.

HNI: Não, ISSO DAQUI DÁ PRA FAZER DINHEIRO, AINDA MAIS VOCÊS QUE ESTÃO COM AS LOJAS MANO, É PORQUE EU NÃO TENHO LOJA CARAIO, SE EU TIVESSE LOJA⁸⁵².

OUVE DE FUNDO APARENTEMENTE A ESTAÇÃO DE RÁDIO DA POLÍCIA (COPOM) VIATURA INFORMANDO OCORRÊNCIA DE BREVIDADE.

(...)

BRANQUINHO: Então, eu troquei ideia com os caras aqui, os cara me passou isso daí mesmo, FALOU QUE É DOIS CONTO, POR CAUSA QUE TEM UM BAGULHO AÍ MESMO QUE É DE INTERESSE, ENTENDEU?⁸⁵³ PRA ELES.

BOMBA: Oi?

BRANQUINHO: Tá entendendo aí?

BOMBA: Pode falar de novo aí, vou abaixar o rádio aqui, pode falar agora.

BRANQUINHO: (...) só tem tranqueira, tem um bagulho que interessa eles, tá ligado?

BOMBA: An.

BRANQUINHO: ELE FALOU QUE MANDA DOIS CONTO NO PRÓXIMO PLANTÃO DE VOCÊS

BOMBA: E ESSE BAGULHO INTERESSA, O RESTO PODE LEVAR⁸⁵⁴?

BRANQUINHO: pergunta para alguém que está do lado, o resto pode levar? Tem um bagulho que interessa, pode levar então?

BOMBA: SÓ PRA JUSTIFICAR O TEMPO QUE ESTOU AQUI, ENTENDEU?⁸⁵⁵

BRANQUINHO: É isso mesmo então.

BOMBA: ENTÃO DEMOROU, COLA AQUI ENTÃO, PRA PEGAR O BAGULHO LÁ E JÁ ERA.

(...)

Foram realizadas pesquisas na ferramenta COPOM ONLINE, buscando-se por todas as abordagens policiais realizadas na data em questão, tendo como resultado que as viaturas M-22043-11 e M-22061-11, compostas pelos policiais militares Cb PM NEVES e Sd PM CLEITON FERNANDES, apresentaram ocorrência de encontro de drogas abandonadas pela Rua Professor Carlos Decourt, nº 125, Cidade Ademar, São Paulo/SP.

⁸⁵² Cb PM NEVES afirma que as drogas que estão ali em seu poder poderão ser vendidas em pontos de venda do traficante, e que ele somente não vende pois não tem um ponto de venda de drogas.

⁸⁵³ BRANQUINHO afirma ter interesse em parte da mercadoria ali existente, e que a oferta de R\$ 2.000,00 é para esta parte das drogas, não por todas.

⁸⁵⁴ Cb PM NEVES pergunta e pede autorização ao traficante BRANQUINHO para levar o restante das drogas e apresentar no Distrito Policial.

⁸⁵⁵ O Cb PM NEVES ainda esclarece que a apresentação do restante das drogas é somente para justificar o tempo em que permaneceu no local em atendimento de ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O exíguo tempo para a chegada das duas viaturas (CGP e a composta pelo Sd PM 133125-6 ORLANDO e Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL) e o fato de cinco policiais fazerem a varredura, exceto o Sd PM CLEITON FERNANDES, que somente foi apoiado pelo Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL na segurança das viaturas após a incursão na favela para a varredura, indica a unidade de desígnios e a identidade de propósitos desses quatro policiais que foram ao local dos fatos, juntamente com o Cb PM NEVES a pretexto de ajuda-lo na ocorrência.

As drogas que não eram de interesse do traficante BRANQUINHO foram apresentadas no 98º Distrito Policial, sendo o registro formalizado no BOPC nº 4549/2018 (fls. 2254 do Anexo ALFA). Deste modo, os militares justificaram a incursão da equipe no logradouro citado no BOPC, dissimulando o tempo que permaneceram no local.

Assim, o Cb PM NEVES omitiu a verdade dos fatos no BOPC nº 4549/2018, fazendo constar que a droga apreendida no DP foi tudo que encontraram, bem como que não foi possível identificar a quem pertenciam as substâncias entorpecentes. O Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “BOMBA”, portanto, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante, atentando contra a administração e o serviço militar.

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS (12, 38)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES

SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA

3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA

Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA

Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS

Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)⁸⁵⁶

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, integraram organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta ainda do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO

⁸⁵⁶ Em interceptação telefônica da linha nº (11) 94860-9414, pertencente a policial militar conhecido por "Alemão da Grande", identificado como sendo o Cb PM THIAGO FARIAS, foi verificado que no dia 07.04.2018 existiram três contatos telefônicos entre o militar e traficante não identificado. Durante os diálogos, o policial militar combinava de encontrar o traficante para receber a vantagem indevida de sua equipe policial, que havia sido previamente exigida. Nos horários das ligações telefônicas, o sistema COPOM ONLINE demonstrou que a viatura M-22027 permaneceu parada no endereço do estabelecimento "FEIJÃO DE CORDA", localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo/SP, local combinado com o traficante para o recebimento da propina. Compunham a citada viatura policial o Cb PM THIAGO FARIAS, o **Sd PM WENDELL**, o 3º Sgt PM PRADELLA e o Sd PM GILSON. Os mesmos fatos foram apurados nos dias 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, estando o Sd PM WENDELL sempre compondo equipe policial com o 3º Sgt PM PRADELLA ou Cb PM THIAGO FARIAS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, associaram-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias em período anterior e nos dias 07, 12, 13, 25 e 27 de abril de 2018, na cidade de São Paulo, o Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES, o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, o Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, exigiram para eles, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo restou apurado, no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h30min⁸⁵⁷, o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo “ALEMÃO DA GRANDE”, fardado e de serviço, utilizando a linha telefônica nº (11) 94860-9414⁸⁵⁸, entabula conversa com um traficante não identificado, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida em local previamente conhecido por eles: no “feijão de corda⁸⁵⁹”.

⁸⁵⁷ Conforme se depreende dos autos de transcrição de áudios: ATA nº CorregPM-342 a 344/136/2018 (fls. 242 a 246 do Anexo ALFA).

⁸⁵⁸ Certidão nº CorregPM-173/136/2018 (fls. 206 do Anexo ALFA) e Certidão nº CorregPM-232/136/2018 (fls. 1249 do Anexo ALFA).

⁸⁵⁹ Restaurante que possui o nome “FEIJÃO DE CORDA” está localizado Av. Yervant Kissajikian, 2730 - Vila Joaniza, São Paulo - SP, 04428-000 – região dos fatos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo "ALEMÃO DA GRANDE", integrava a viatura M-22027⁸⁶⁰, juntamente com o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, viatura esta que ficou parada no local acertado, no período das 22h10min e 22h30, conforme replay detalhado, para o recebimento da vantagem indevida.⁸⁶¹

Ainda no dia 07 de abril de 2018, por volta das 22h40min⁸⁶², em nítida integração com a organização criminosa (PCC) a equipe, fardada e de serviço na viatura M-22027, volta a se comunicar com um traficante não identificado, por intermédio do porta-voz - que na ocasião era O CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo "ALEMÃO DA GRANDE" - e acertam de entregar a ele um aparelho celular próximo a "quadra RBD" na "desembargador", referindo-se a Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Apurou-se⁸⁶³ que no horário mencionado somente a viatura M-22027, composta pelo CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo "ALEMÃO DA GRANDE", pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, pelo **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA esteve na Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado.

Também no dia 07 de abril de 2018, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã", fardado e de serviço, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7

⁸⁶⁰ Consoante relatório de mapa força SIOPM-Web (fls. 216 Anexo ALFA)

⁸⁶¹ Em consulta ao COPOM ONLINE, foi constatado que no período compreendido entre às 22h10min e 22h30 passaram pelo logradouro citado as viaturas M-22036 e M-22027, sendo que a única que permaneceu parada foi a M-22027, segundo replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA).

⁸⁶² ATA nº CorregPM-345/136/2018 (fls. 247 do Anexo ALFA)

⁸⁶³ Conforme pesquisa no Copom Online - Replay detalhado (fls. 225 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

THIAGO FARIAS, com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA entabula conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98267-3325, de vulgo “menino do campinho”, para o recebimento de vantagem anteriormente exigida no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Na ocasião fica acertado, ainda, que a periodicidade no recebimento da vantagem da equipe passaria a ser mensal, a pedido do traficante não identificado que diz: “(...) *ai você vai pegar hoje e no mês que vem fica para o dia quatorze. (...) para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??*”⁸⁶⁴, ao que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, concorda, passando a equipe, assim, a receber R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada componente da equipe e para aquela “loja”.

ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI - TALIBÃ: Alo, quem é ??

HNI: Quem chega ?? É o Talibã ??

HNI - TALIBÃ: É

HNI: E ai, da hora ??

HNI - TALIBÃ: Da hora

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, É O MENINO AQUI DO CAMPINHO, ENTENDEU ??

HNI - TALIBÃ: Ah entendeu

HNI: A caminhada é o seguinte, o Alemão passou as ideia para vocês ai ??

HNI - TALIBÃ: Passou, semana que vem né ??

HNI: Não, É HOJE QUE NÓIS VAI DESENROLAR

⁸⁶⁴ ATA nº CorregPM-302/136/2018 (fls. 2907 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI - TALIBÃ: Ah, é hoje já ??

HNI: UM E DOIS⁸⁶⁵ HOJE ?? CERTO ?? AI VOCÊ VAI MANDAR AQUELAS CAMINHADAS PARA NÓS, CERTO ??

HNI - TALIBÃ: Vai chegar o que é o nosso, ai começa a contar a partir de hoje, é isso ??

HNI: Isso, só que eu vou mandar para vocês hoje, ai eu vou pedir porque, no mês que vem para vocês segurar, tipo, vamos supor, semana que vem, dia quatorze, ta ligado ?? Um Sábado ?? AI VOCÊ VAI PEGAR HOJE E NO MÊS QUE VEM FICA PARA O DIA QUATORZE⁸⁶⁶

HNI - TALIBÃ: QUATORZE E QUINZE ⁸⁶⁷??

HNI: Isso para não ficar muito dos outros caras ai pegar e ficar segurando um em outro, entendeu ??

HNI - TALIBÃ: Tá bom...

HNI: Ai você desenrola ai com o Alemão, fala para ele bater umas, que horas mais ou menos ?? umas onze ??

HNI - TALIBÃ: Umas onze horas por ai ??

HNI: Já era, fechou então...

HNI - TALIBÃ: Falou eu ligo nesse número ai, ou eu ou ele vai te ligar ai, falou ??

HNI: (...) Ai fica tranquilo, cada um no seu canto, já era

HNI - TALIBÃ: Isso, isso mesmo...

HNI: Falou

HNI - TALIBÃ: Falou Tio

FIM

Observa-se assim, pelo teor das interceptações telefônicas, que há um grande entrosamento da equipe composta pelo CB PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, pelo SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, pelo o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA e pelo o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** com a organização criminosa (PCC) que é responsável pelo tráfico de drogas na região.

⁸⁶⁵ R\$ 1.200,00 de pagamento por conta da omissão do militar e de sua permissão para que o tráfico de drogas ocorresse normalmente naquele local.

⁸⁶⁶ Ajuste da frequência do pagamento da propina (mensalmente).

⁸⁶⁷ Esclarecimento por parte de TALIBÃ de que os pagamentos ocorrerão mensalmente, ou no dia 14, ou no dia 15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo restou apurado, no dia 13 de abril de 2018 o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, juntamente com a sua equipe composta pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo **SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**, todos fardados e de serviço, entabula conversa com um traficante não identificado, que utiliza as linhas telefônicas nº (11) 98536-4757 e (11) 93015-2732, para o recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida, e a recebem no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conduta esta que se repete há, pelo menos, um ano.

O traficante, então, diz que o valor estará disponível por volta das 20:00 horas e 21:00 horas. No período compreendido entre às 16h31min e 23h57min o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, realiza 5 (cinco) ligações telefônicas para o traficante. O traficante avisa que já está com o dinheiro disponível (“moeda”) e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que quem vai passar para pegar é o “Cabeça”, que é o vulgo de Cb PM 116.372- 8 RAFAEL DA SILVA.

No horário aprazado houve o recebimento da vantagem pela equipe no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ATA nº CorregPM-346/136/2018 (fls. 1624 do Anexo ALFA)	ATA nº CorregPM-349/136/2018 (fls. 1628 do Anexo ALFA)
INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Alô! HNI: O parça! ALEMAO DA GRANDE: De boa ? beleza? (...) . HNI: Beleza! ALEMAO DA GRANDE: Fala um horário ai! HNI: A NOITE UMAS OITO HORAS NOVE HORAS! ⁸⁶⁸ Esses horário ai!	INÍCIO ALEMAO DA GRANDE: Fala ai! HNI: Dexe eu fala pro ce! Ce ta aqui por perto aqui? ALEMAO DA GRANDE: Não, não fica tranquilo! HNI: Não, porque é o seguinte! JÁ TA NA MAO AQUI A MOEDA, ENTENDEU ⁸⁷¹ ? ALEMAO DA GRANDE: A ta ! EU VOU FALAR PRA PASSAR AI TABOM?

⁸⁶⁸ Traficante informa ao Cb PM TIAGO que o dinheiro estará disponível entre 20 e 21 horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALEMAO DA GRANDE: Tabom! EU FALO PROS MENINOS PASSAR AI! ⁸⁶⁹	HNI: Então! QUE QUE VAI VIR PEGAR?
HNI: Tabom! Deixa eu falar pro ce é! Encostou uns carro aqui! É 22040 E ACHO QUE 22026 MANO ⁸⁷⁰	ALEMAO DA GRANDE: VAI SER O CABEÇA ⁸⁷² !
ALEMAO DA GRANDE: A entendeu entendeu!	HNI: Então, é o seguinte! Assim que tiver vindo! ce já da um toque aqui! Ai eu já bato no menino aqui, pra ele encostar La na escola La! (...) La perto do trailer La!
HNI: Mas MAS AI QUALQUER COISA EU LIGO PRO CE FIRMEZA?	ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Tabom! Eu falo pra ele !
ALEMAO DA GRANDE: Tabom! Fechou!	HNI: Mas vai ligar agora?
HNI: Falou!	ALEMAO DA GRANDE: Vou, vou ligar! É, dez minutos esta ai!
FIM	HNI: Beleza!
	ALEMAO DA GRANDE: Falou!
	HNI: A gente ta no aguardo seu! Liga aqui!
	FIM

Consoante se depreende das interceptações o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” diz que o valor correto da propina seria de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao que o traficante responde que ele sempre paga aos policiais o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Na oportunidade o traficante e o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, confirmam que essa equipe composta por ele, pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, e pelo SD PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES

⁸⁷¹ Traficante informa ao CB PM TIAGO que o dinheiro já está separado para realizar seu pagamento.

⁸⁶⁹ CB PM TIAGO diz ao traficante que pedirá para algum policial militar encostar para retirar o dinheiro.

⁸⁷⁰ Traficante informa que as viaturas M-22040 e M-22026 encostaram em seu ponto de venda de drogas e que se precisasse de algo ligaria para o policial militar CB PM TIAGO, demonstrando a associação dele ao tráfico de drogas.

⁸⁷² CB PM TIAGO informa ao traficante que mandará o militar de apelido CABEÇA para buscar o dinheiro. O POLICIAL MILITAR de apelido CABEÇA foi identificado nos autos como sendo o Cb PM 116.372- 8 Rafael da Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MENDES, (escalados na viatura M-22027) continuará a receber quinzenalmente⁸⁷³.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô!

ALEMAO DA GRANDE: Eae fi? Tranquilo, de boa , pode falar ai?

HNI: Pode falar!

ALEMAO DA GRANDE: O tio! VEIO SÓ UMA PERNA MEU⁸⁷⁴! É isso ai memo?

HNI: É! VOCÊS JÁ TINHA PEGADO SEMANA PASSADA⁸⁷⁵, NÃO FOI?

ALEMAO DA GRANDE: Então! É mais era foi o bagulho que tinha ficado pra traz La! Ce ta ligado? Ce lembra?

HNI: Isso mais ai é! Vocês não pegou semana passada ! não foi?

ALEMAO DA GRANDE: Não, semana passada não! Foi na outra!

HNI: Não, mas ta certo! É UM REAL MESMO! OS OUTROS MENINOS LA TAMBÉM PEGOU UM REAL ENTENDEU⁸⁷⁶?

ALEMAO DA GRANDE: Ta ! mais o bagulho que a gente Fez ai! Era, ERA UMA PERNA E MEIA⁸⁷⁷ ! entendeu?

HNI: NÃO Ó! PRA VOCÊ ENTENDER! AQUELA SEMANA LA QUE TINHA FICADO LA! QUE NOIS FICOU PARADO! EU MANDEI PRO SEIS! EU PAGUEI O ATRAZADO! EU MANDEI UM REAL! AI PASSOU, AI! QUANDO FOI NA SEMANA DE VOCÊS TA PEGANDO! AI SEIS NÃO LIGOU! AI QUANDO FOI AGORA NESSA SEMANA AI! FOI QUE EU PAGUEI VOCÊS AGORA ENTENDEU?

ALEMAO DA GRANDE: A ta ! mais dexe eu falar pro ce! Mas ai vai fechar no um e meio né?

HNI: Não, é um real o certo! O certo, vocês tudu pega um real !

ALEMAO DA GRANDE: Puta mano! Ai um real não da! Carai, era uma perna e meia entendeu?

HNI: Não, ce ta confundino ! não, ce deve ta ligano pra alguém aqui errado!

ALEMAO DA GRANDE: Não tio! É o seis memo, tendeu? É isso memo! (...) tendeu?

HNI: Não, mais não foi deixado ideia de um e meio! Ia ir um e meio pra você , era do que tava devendo!

⁸⁷³ ATA nº CorregPM-351/136/2018 (fls. 1631 do Anexo ALFA)

⁸⁷⁴ CB PM TIAGO indaga ao traficante que somente houve o pagamento de R\$ 1.000,00 ("uma perna").

⁸⁷⁵ Traficante informa ao CB PM TIAGO que eles já pegaram dinheiro na semana anterior.

⁸⁷⁶ Traficante confirma que o valor da propina paga é de R\$ 1.000,00 e que outros policiais também receberam tal valor ("os outros meninos").

⁸⁷⁷ CB PM TIAGO tenta argumentar com o traficante informando que haviam acordado o valor de R\$ 1.500,00 como pagamento da propina ("uma perna e meia").



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mas até então, eu já mandei já pra você esse real que estava atrasado! Tendeu? Depoid que deu aquela confusão La, que falou que não pagou! (...) então, eu vou mandar um real pra você e já era ! Ai vocês continua recebendo normal!

ALEMAO DA GRANDE: (...) ai vai ficar como esse negocio ai? É por mês ou é quinzenal?

HNI: Oi?

ALEMAO DA GRANDE: VAI FICAR MENSAL OU É QUINZENAL ESSE NEGOCIO AI?

HNI: É o memo jeito! QUINZE E QUINZE!⁸⁷⁸ (...)

ALEMAO DA GRANDE: A ta, eu vou trocar ideia com os menino La,(...) um e um e cinco! Entendeu?

HNI: Não não ! ce deve ta confundindo com alguém! VOCÊS SEMPRE, NOIS JÁ TA A UM ANO⁸⁷⁹ SEIS SEMPRE PEGOU UM REAL!

ALEMAO DA GRANDE: Ta, eu vou passar pros meninos La! Fica tranquilo! (...) eu ligo pra você de novo ai! Falou?

HNI: E os outros meninos La também pega um real fácil! É o madruga e o outro menino La!

ALEMAO DA GRANDE: Tabom tabom ! fechou!

HNI: Beleza!

ALEMAO DA GRANDE: Te mais!

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem criminosa da organização (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso quinzenalmente e há pelo menos um ano - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

Ainda no dia 13 de abril de 2018 (45), fardados e de serviço⁸⁸⁰, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**, exigiram para eles, em razão da

⁸⁷⁸ Comprovação de que o acordo estabelece pagamento quinzenal aos militares.

⁸⁷⁹ Comprovação de que os militares deixam de praticar atos de ofício em prol do recebimento de dinheiro do tráfico de drogas e de sua associação à atividade criminosa há um ano.

⁸⁸⁰ Em pesquisa no banco de dados do SIOPM-Web foi constatado que a equipe integrava a Unidade de Serviço – US 22037, viatura M-22037, no horário de 15:53 a 18:59 do dia 13/04/2018 e a Unidade de Serviço – US 22027, viatura M-22027, das 19:02 às 03:55 do dia 13/04/2018 para o dia 14/04/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

função, vantagem indevida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para não realizarem o policiamento repressivo contra o tráfico de drogas em três pontos distintos.

Conforme conversas interceptadas o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, entabula conversa⁸⁸¹ com um traficante não identificado e diz que para “deixar de boa”, ou seja, permitir o tráfico de drogas sem ser importunado pela sua equipe o valor exigido é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)⁸⁸² ao que o traficante responde que precisa verificar com os seus “irmãos”, ou seja, outros integrantes do PCC, qual o valor que deverá ser pago a título de propina.

Na ocasião fica acertado que o valor apenas abrange a sua equipe que, para essa negociata, é formada por três policiais: o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, diz, ainda, que outros pontos de tráfico de drogas não estariam incluídos nesse valor e que a periodicidade de pagamento é quinzenal.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, fala *“Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??”*, demonstrando que ele, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9**

⁸⁸¹ ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)

⁸⁸² ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA): “3º SGT PM PRADELLA: “Um e meio” a nossa aqui, HNI: Vocês são em quantas ??, 3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ??”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

WENDELL RODRIGUES MENDES estava no ponto de tráfico de drogas e que a equipe sairia do local permitindo a continuidade do comércio espúrio no local em nítida associação para o tráfico de drogas.

Nesse sentido a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-722/136/2018 (fls. 2932 do Anexo ALFA)
INÍCIO 3º SGT PM PRADELLA: Alo HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: E ai HNI: E ae brow 3º SGT PM PRADELLA: Bele ?? HNI: E ae, qual é a ideia ai ?? 3º SGT PM PRADELLA: A IDEIA É QUE NÓS QUEREMOS NOS ENVOLVER AI, ENTENDEU ? PARA DEIXAR VOCÊS DE BOA, AQUI ⁸⁸³ HNI: ENTÃO MANO, MAS AI VOCÊ TA LIGADO QUE NÃO DEPENDE DE NÓS, TEMOS QUE PULAR LÁ E MANDAR A IDEIA LÁ, AGORA QUE VOCÊS MANDARAM O NÚMERO DE VOCÊS PARA NÓS 3º SGT PM PRADELLA: Entendi HNI: Entendeu ? 3º SGT PM PRADELLA: E é HNI: QUAL É A IDEIA DE VOCÊS PARA NÃO PASSAR AQUI ⁸⁸⁴ ?? 3º SGT PM PRADELLA: "UM E MEIO" E JÁ ERA PARA NÓS ENTENDEU ?? ⁸⁸⁵ HNI: Mas vocês são quantas ?? 3º SGT PM PRADELLA: "Um e meio" a nossa aqui HNI: Vocês são em quantas ?? 3º SGT PM PRADELLA: NÓS SOMOS EM TRÊS, ENTENDEU ?? ⁸⁸⁶ HNI: Três carros ??

⁸⁸³ O 3º Sgt PM PRADELLA inicia tratativas para estabelecimento de um acordo com os traficantes, associando-se a eles, deixando de atuar repressivamente contra o tráfico de drogas.

⁸⁸⁴ O traficante pergunta quanto os militares querem receber para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em seus pontos de venda de drogas.

⁸⁸⁵ Pradella informa que deixam de atuar pelo recebimento de R\$ 1.500,00.

⁸⁸⁶ Pradella informa que em sua viatura são em 3 policiais para dividirem a propina. Esta informação demonstra-se alinhada com os dados obtidos por meio do SIOPM Web, pois PRADELLA, na data do crime, trabalhava com outros 2 militares em sua viatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º SGT PM PRADELLA: Não, estou falando para o meu carro só, os outros cada um fala pelo seu

HNI: Entendi, é que os meninos passaram para mim que tinham dois carros ai

3º SGT PM PRADELLA: Não, o outro carro deve ser outros caras que estão ai, o meu é meu carro aqui, entendeu ?? Eu não vou ficar fechando com ninguém não, entendeu ?? Fazer um negócio transparente

HNI: Eu vou pular lá para vir esse retorno mas se caso os caras redimirem lá, você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Você segura os caras do seu dia ??

3º SGT PM PRADELLA: Não da Tio, cada carro é um carro, cada um tem uma cabeça, ai é embaçado, depois os caras colam aqui entendeu ?? Todo mundo conhece essa quebrada aqui, você ta ligado

HNI: Quem são vocês, para nós sabermos, vocês são conhecidos na quebrada ??

3º SGT PM PRADELLA: É o Talibã e o Alemão, só falar isso dai, os caras da roda preta, já vão saber

HNI: O Alemão que estava embaçando na vizinha nossa lá ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual vizinha ??

HNI: A de baixo lá

3º SGT PM PRADELLA: É

HNI: Eu não sou dessa quebrada não brow, sou de longe mas eu conheço ai

3º SGT PM PRADELLA: É ENTÃO, ESSES DIAS NÓS FOMOS LÁ, PRECISOU DE IR LÁ E AINDA SAÍMOS COM UNS “CRUZEIROS” DE LÁ AINDA, PORQUE OS CARAS NÃO SABEM TROCAR IDEIA⁸⁸⁷

HNI: Entendi, então vocês são os mesmos que estão indo lá, só para passar certinho lá

3º SGT PM PRADELLA: É então, daqui nós já vamos lá, entendeu ?? Eu vou sair daqui, na palavra sua que você vai retornar para mim, eu vou sair daqui, entendeu ??

HNI: O brow, deixa eu falar para você, vocês ai, um menino que já fechou com nós, já deu um salve sobre vocês mesmo ai, tá ligado ?? Só que até então nós não trocamos um papo, entendeu ?? Sou eu que estou na frente dessa quebrada ai, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

HNI: É o seguinte mano, eu vou estar pulando nos meus amigos, nos meus “irmãozinhos” e vou passar a situação para eles lá e até amanhã a noite, ou no seu outro plantão, meu número tá restrito ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá restrito

HNI: EU VOU BATER EM VOCÊ DAQUI A MEIA HORA, COM UM NÚMERO QUE EU USO COM OUTROS CARAS, AI VOCÊ VAI ESTAR COM MEU NÚMERO AI NO SEU OUTRO PLANTÃO, AI VOCÊ PULA EM MIM

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU⁸⁸⁸

HNI: MAS QUE NEM EU ESTOU TE DEIXANDO BEM CLARO, ISSO NÃO DEPENDE DE MIM, QUE AQUI NÓS NÃO SOMOS DONOS DE NADA

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, o de vocês ali de baixo também é ??

⁸⁸⁷ Demonstração do *modus operandi* de TALIBÃ (3º Sgt PM PRADELLA): comparecer aos pontos de venda de drogas, conversar com os responsáveis, criar dificuldades e vender facilidades.

⁸⁸⁸ Aceitação de promessa de pagamento, a ser autorizado pelo escalão superior a HNI, do valor de R\$ 1.500,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É a mesma sintonia mas é de um outro amigo meu que fecha na frente mas mesmo assim eu já vou reforçar lá que vocês são as mesma ideia

3º SGT PM PRADELLA: O cara lá já tinha falado que iria ligar para nós e não ligou tio, ai nós entramos lá, entendeu ??

HNI: ENTENDI MAS DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSE “UM E MEIO” VOCÊ NÃO VAI ENTRAR EM NENHUMA DAS NOSSAS NÃO NÉ⁸⁸⁹

3º SGT PM PRADELLA: Não entendi

HNI: Esse “um e meio” que você ta pedindo

3º SGT PM PRADELLA: Esse “um e meio” é daqui tio, dessa aqui né e na esquina de baixo é sua né

HNI: Não, porque nós trabalhamos com três locais, entendeu ?? Não sei se você conhece aquela quebrada lá em cima

3º SGT PM PRADELLA: Sim, lá no vielão largo né ??

HNI: É então, nós temos que trocar uma ideia, porque vai ficar difícil eu pedir uma liberação desse valor para você, nesse valor e depois meus amigos vão pular em você, porque você vai embaçar lá, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Não, AQUI EM CIMA FICA TRANQUILO, ESSE LADO DE CÁ FICA TRANQUILO, AQUELA LÁ DA OUTRA RUA LÁ⁸⁹⁰

HNI: Mas não da para você abaixar esse valor ai não, porque

3º SGT PM PRADELLA: Puta tio, não dá, é igual você falou, são três lugares seu aqui pô, entendeu ??

HNI: Não, então, são três lugares, só que, quem nem eu estou falando para você, são três lugares, só que você esta querendo “um e meio” de cada ??

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, É ESSE VALOR QUE EU TE FALEI E VOCÊ NÃO VAI VER NÓS AQUI DE QUINZE EM QUINZE, ENTENDEU⁸⁹¹ ??

HNI: Nem nessa e nem nas outras né

3º SGT PM PRADELLA: Nesse pedaço que eu estou aqui, você entendeu né ?? Nesse lugar que eu estou aqui, entendeu ??

HNI: É então, mas eu estou falando das três

3º SGT PM PRADELLA: No suvaco, isso, no suvaco você não vai ver nós, entendeu ??

HNI: Não, eu entendi brow mas eu to perguntando para você das outras mano

3º SGT PM PRADELLA: Então mas as outras eu já não sei onde é né, eu to falando da nossa equipe, entendeu ??

HNI: Então brow mas a outra vizinha nossa, que eu estou te falando que é a mesma fita que nós lá mano

3º SGT PM PRADELLA: Da oito você fala ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: Ai não da tio, ali é mil grau também né

⁸⁸⁹ Traficante confirmando que com este pagamento, poderá praticar tranquilamente o tráfico de drogas.

⁸⁹⁰ Confirmação de que os militares não irão atrapalhar o tráfico de drogas naquele local se houver o pagamento do valor indicado.

⁸⁹¹ O 3º Sgt PM PRADELLA informa ao traficante que a frequência para pagamento da propina é quinzenal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Porque da outra vez que o menino pulou em mim, veja bem, ele falou que tomou um abordagem de vocês lá e esse menino nem fecha com nós mesmo, ta ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: o (...) lá ??

HNI: Não, o outro, mas ele mandou recado, o outro lá, mas ele veio trazer o número para nós, falou que os caras pegaram ele

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

HNI: Falou que os caras pegaram ele lá, ta ligado ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso

HNI: Ai ele deu o número para a gente lá, só que é o seguinte, ele falou para nós que vocês não iriam entrar em nenhuma das duas mano

3º SGT PM PRADELLA: NÃO TIO, AI NÃO DÁ, AI É MUITO, EM BAIXO, LÁ DO OUTRO LADO, NAQUELE PEDAÇO QUE EU FALEI PARA VOCÊ, AI É OUTRA CAMINHADA NÉ MANO, AQUI NESSE LUGAR QUE EU FALEI PARA VOCÊ DO LADO DE CÁ, O MORRO TODO É SUAVE, ENTENDEU ?? NÃO VAI VER NÓS AQUI⁸⁹²

HNI: Então, eu vou pular lá brow, mas vou falar para você os caras vão me questionar nesse valor, eu estou sendo sincero com você

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, TRANQUILO, EU VOU SAIR FORA, VOU DEIXAR OS SEUS MENINOS TRABALHAREM E DAI VOCÊ LIGA DAQUI UMA MEIA HORA DO SEU NÚMERO, PARA EU TER O SEU NÚMERO, PORQUE DA OUTRA VEZ VOCÊ LIGOU E NÃO MANDOU O NÚMERO, ENTENDEU⁸⁹³??

HNI: Não, eu mesmo brow é a primeira vez que eu estou pulando em você aqui

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, falou um outro cara com nós

HNI: Foi o lá de baixo né ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, é

HNI: O de lá de baixo pulou em vocês mesmo, ele falou

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO BELEZA, EU VOU SAIR FORA, FALOU⁸⁹⁴

HNI: Falou, então daqui a meia hora eu bato em você

FIM

Segundo restou apurado, no dia 12 de abril de 2018, por volta das 02h52min, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço, juntamente com sua equipe, entabula conversa com um traficante não identificado, que diz que só tem

⁸⁹² 3º Sgt PM PRADELLA informa que ao firmar o acordo, ele não irá patrulhar o lado do morro em que ficam os pontos de venda de drogas de HNI.

⁸⁹³ O 3º Sgt PM associa-se ao tráfico de drogas, saindo do local em que as drogas são vendidas, para que os traficantes possam desenvolver tranquilamente suas atividades criminosas.

⁸⁹⁴ Momento em que PRADELLA deixa o local para que os infratores possam continuar a desenvolver suas atividades criminosas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

metade do valor da propina e que avisaria (“dou um salve”) quando estivesse pronto para retirar:

“até agora só tem a metade, to ligando para dar um salve, porque assim que ficar o resto eu te dou um salve, para você retirar aqui” - ATA nº CorregPM-305/136/2018 (fls. 2915 do Anexo ALFA).

Ainda no dia 12 de abril de 2018⁸⁹⁵, por volta das 04h52min o traficante diz que poderia retirar o valor, mas que tinha apenas R\$ 800,00 (oitocentos reais) na “mão”, e por volta das 05h09min em novo contato o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz que recebeu apenas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e que o restante ele pegaria no dia seguinte, 13 de abril de 2018.

Em consulta ao banco de dados (COPOM Online), é possível verificar que a equipe do 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, composta pelo Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e pelo **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**, que integrava a viatura US M-22027, TMD 9102000225614, recebeu a vantagem indevida diretamente no ponto de tráfico de drogas.

A viatura permaneceu estacionada por aproximadamente 13 (treze) minutos na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade, local que apresenta diversos boletins de ocorrência que demonstram tratar-se de ponto de tráfico de drogas, conforme o banco de dados INFOCRIM.

⁸⁹⁵ ATA nº CorregPM-306/136/2018 (fls. 2917 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-307/136/2018 (fls. 2919 do Anexo ALFA).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda no dia 12 de abril de 2018, no período noturno, compreendido entre 22h36min e 23h31min, de serviço e fardados, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, juntamente com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**, mantiveram contato com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98325-2480 e receberam a complementação da vantagem indevida anteriormente exigida e recebida parcialmente no período anterior, ainda no mesmo dia 12 de abril de 2018, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) e acertaram que o próximo pagamento seria no dia 5 (cinco).

A viatura (M-22027) retornou no ponto de tráfico na esquina da Rua Iracema Capellato Arruda com a Rua Tomé Andrade (conforme dados do COPOM Online) e permaneceu estacionada na esquina das 23h29min às 23h31min.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1415/136/2018 (fls. 2944 do Anexo ALFA)
INÍCIO 3º SGT PM PRADELLA: Alo HNI: Opa amigão, firmeza ?? 3º SGT PM PRADELLA: e ai, firmeza HNI: OU JÁ LIGO PARA VOCÊ AI, QUE FALTA INTEIRAR O SEU DINHEIRO AQUI MANO, ESTA ME FALTANDO DESSA VEZ 3º SGT PM PRADELLA: O que é ?? HNI: TA FALTANDO DUZENTOS REAIS AINDA AQUI, DAQUI A POUCO EU TE LIGO 3º SGT PM PRADELLA: Caralho HNI: Ta devagar veinho, os caras das motos estavam aqui até agora a pouco no bagulho, embaçando mano 3º SGT PM PRADELLA: Desde tarde ai meu HNI: ENTÃO MAS É O SEGUINTE, NÓS TIVEMOS QUE MANDAR PARA OS CARAS DA MOTO 3º SGT PM PRADELLA: (...) vai ficar ruim esse bagulho HNI: Que ?? ae senhor é só ter uma calma ai que nós vamos cumprir com nossa palavra, vai chegar hoje, até meia noite chega a sua caminhada 3º SGT PM PRADELLA: MEIA NOITE EU TE LIGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Não, é, ta ligado, é

FIM

E prossegue:

ATA nº CorregPM-1418/136/2018 (fls. 2950 do Anexo ALFA)

INÍCIO

3º SGT PM PRADELLA: JÁ FOI LÁ BELEZA ??

HNI: Ou e o menino ai senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi

HNI: ã ??

3º SGT PM PRADELLA: Já foi já

HNI: MAS E O MENINO AI ??

3º SGT PM PRADELLA: Qual menino ??

HNI: O MENINO QUE VOCÊS LEVARAM AI

3º SGT PM PRADELLA: AH, ESSE DAI É OUTRA CAMINHADA CARALHO

HNI: Outra o que ??

3º SGT PM PRADELLA: Esse dai é outra caminhada, já estava com nós

HNI: NÃO, ESSE MENINO...VOCÊ NÃO LEVOU O MOLEQUE QUE ESTAVA AQUI ?? QUE ENTREGOU O DINHEIRO PARA VOCÊS⁸⁹⁶ ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta louco ??

HNI: (...)

3º SGT PM PRADELLA: (...)

HNI: Ou, você não levou o moleque aqui agora ??

3º SGT PM PRADELLA: Não caralho, você ta doido ??

HNI: Oxe, eu vi o moleque dentro do bagulho pô

3º SGT PM PRADELLA: HAHHAHA, É PARECIDO MAS NÃO É ELE NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, É OUTRO CARRO E OUTRA CAMINHADA

HNI: Ah entendeu, fechou, eu falei: oxe veinho, demorou

3º SGT PM PRADELLA: NÃO, NUM É NÃO, PODE FICAR TRANQUILO, DIA TREZE BELEZA ?? MARCA AI DIA TREZE

HNI: OU É O SEGUINTE, DIA TREZE NÃO, VAMOS COLOCAR PARA O DIA CINCO MANO, PORQUE AI JÁ FICA VOCÊS E O OUTRO CARRO ALI DIA CINCO

3º SGT PM PRADELLA: Cinco ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FIRMEZA, FECHOU

⁸⁹⁶ Ponto em que fica claro que houve o pagamento em dinheiro para os militares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É nois, falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou

FIM

Vejamos, ainda, os fatos ocorridos em 17 de abril de 2018 e 21 de abril de 2018:

No dia 17 de abril de 2018, por volta das 20h20min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁸⁹⁷, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98604-6524, e diz que já estava chegando no local previamente combinado para o recebimento de vantagem anteriormente exigida.

O traficante, então, pede para que ele vá por volta das 22:00 horas, mas o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz que não é possível, pois encerra o serviço nesse horário. Ao final fica, então, acertado para as 21:30 horas.

No dia 21 de abril de 2018, por volta das 13h33min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁸⁹⁸, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que

⁸⁹⁷ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.

⁸⁹⁸ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e diz que hoje iria receber a propina da equipe⁸⁹⁹ que era do dia anterior⁹⁰⁰ e iria no local previamente conhecido dos interlocutores às 20:00 horas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA)
Data: 21/04/2018 Horário de início: 13h33min14seg. Duração: 00h01min01seg. Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira Interlocutor: HNI Telefone: (11) 986046524 Arquivo: 108398760.wav INÍCIO MNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: Alo MNI: Oi, quem é ?? 3º SGT PM PRADELLA: Deixa eu falar com o menino ai MNI: Quem gostaria ?? 3º SGT PM PRADELLA: FALA PARA ELE QUE É O TALIBÃ MNI: Só um minuto HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Salve 3º SGT PM PRADELLA: Firmeza ?? HNI: Quem vem ?? 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO

⁸⁹⁹ ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA): Ele diz: “nosso dia” em alusão a equipe e ainda detalhou que “É O TALIBÃ, QUE TRABALHA COM O ALEMÃO”.

⁹⁰⁰ Nesse trecho: 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI - HNI: PODE TRANQUILO - 3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ?? (ATA nº CorregPM-1421/136/2018 (fls. 2956 do Anexo ALFA))



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: E ae brow tranquilo ??

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO NOSSO DIA FOI ONTEM, MAS TARDE PODE BATER NESSE NÚMERO AI DE VOCÊS AI

HNI: PODE TRANQUILO

3º SGT PM PRADELLA: ENTÃO LÁ PARA UMAS OITO HORAS A GENTE BATE AI, PODE SER ??

HNI: Tá bom, pode ser, pode bater

3º SGT PM PRADELLA: Falou então

HNI: Falou

FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h05min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, fardado e de serviço⁹⁰¹, integrando a viatura M-22027, juntamente com o CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e com o SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA, conversa com um traficante não identificado que utiliza a linha telefônica nº (11) 98468-9963, e pergunta se o local para retirada da vantagem indevida é o mesmo, ao que o traficante responde que sim, nesses termos:

“3º SGT PM PRADELLA: E ae HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA 3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ?? HNI: É 3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO”

A narrativa indica habitualidade da equipe no recebimento de vantagem indevida anteriormente exigida para não repressão ao crime de tráfico de drogas e, assim, a integração deles na organização criminosa

⁹⁰¹ AS consultas perante o banco de dados do SIOPM - Web demonstra que no horário da ligação o alvo integrava a US M-22027, TMD 9102000225614.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(PCC), além de agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelo traficante não identificado.

A integração era tão intensa que o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, tinha conhecimento do dia do recebimento da vantagem indevida de outro policial que não integrava a sua equipe e conhecido como “Pastor”, identificado como 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, que também integrava a organização criminosa (PCC).

O traficante diz que o 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, entrou em contato com ele para “antecipar” a propina dele pois iria sair de férias.

E a integração do 1º Sgt PM 887952-4 AUDELÂNIO SOARES FERREIRA, vulgo “Pastor”, é também tão intensa com a organização criminosa que o traficante menciona que o “Pastor” teria ficado de levar um capacete para ele.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, diz, ainda, que nem se predispõe a pegar a propina no lugar do “Pastor” para não “dar confusão”⁹⁰².

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)	
Data: 21/04/2018	
Horário de início: 19h05min57seg.	
Duração: 00h01min23seg.	
Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira	

⁹⁰² ATA nº CorregPM-1422/136/2018 (fls. 2958 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 984689963

Arquivo: 108408164.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Deixa eu falar, o menino falou que ele só estava saindo do banho e colocando uma roupa para ir trombar você falou ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá, dai onde ?? Lá no mesmo lugar

HNI: ONDE VOCÊ PEGA, ONDE QUE ELE TE ENTREGOU AQUELE DIA

3º SGT PM PRADELLA: (...) da motinho branca né ??

HNI: É

3º SGT PM PRADELLA: FECHOU, LÁ MESMO

HNI: OU, DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ESSES DIAS O PASTOR ME LIGOU FALANDO QUE IRIA PEGAR O DELE, QUE IRIA SAIR DE FÉRIAS E DEPOIS NÃO ME LIGOU MAIS MANO

3º SGT PM PRADELLA: É mesmo ??

HNI: É mano

3º SGT PM PRADELLA: É, HOJE É O DIA DELE, DELE E DO PESSOAL QUE ESTA COM ELE

HNI: Ele me ligou, falou que iria sair de férias se tinha como adiantar o dele, até falou que iria trazer meu capacete, ai eu falei: não, beleza, quando você estiver vindo, você me liga

3º SGT PM PRADELLA: Ele ta ai hoje, hoje ele esta

HNI: Eu vou tentar falar com ele

3º SGT PM PRADELLA: Tenta dar uma ligada para ele, eu não falo de pegar para não dar confusão, entendeu ??

HNI: Não, não, eu estou ligado

3º SGT PM PRADELLA: Se não da confusão ai, falou ??

HNI: Tá bom, EU VOU FALAR PARA O MENINO QUE VOCÊ ESTA INDO PARA LÁ ENTÃO

3º SGT PM PRADELLA: Beleza então, pode falar que nós estamos encostando lá

HNI: Falou

3º SGT PM PRADELLA: Falou tio

FIM

Ainda no dia 21 de abril de 2018, agora por volta das 19h13min o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, juntamente com sua equipe diz que eles já estão no local combinado aguardando o “rapaz” chegar com a vantagem indevida.

Nesses termos a conversa interceptada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA nº CorregPM-1423/136/2018 (fls. 2960 do Anexo ALFA)

Data: 21/04/2018

Horário de início: 19h13min14seg.

Duração: 00h00min22seg.

Locutor: 3º Sgt PM Glauco Pradella Teixeira

Interlocutor: HNI

Telefone: (11) 984689963

Arquivo: 108408402.wav

INÍCIO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: O TIO ESTAMOS NA RUA AQUI, É O MESMO RAPAZ QUE VAI ??

HNI: É o mesmo rapaz que vai, esta chegando ai

3º SGT PM PRADELLA: Ta chegando então ??

HNI: Tá deixa eu ligar para ele de novo (...)

3º SGT PM PRADELLA: É, estamos na rua aqui, falou

HNI: Falou

FIM

No dia 25 de abril de 2018, no período compreendido entre as 19h40min e 20h39min⁹⁰³ 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, conversa com o traficante identificado como “NEGÃO” e fica acertado o valor para a equipe de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 400,00 (quatrocentos reais) é para Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande” e os R\$ 1.000,00 (mil reais) para dividir entre o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**.

No início da conversa há um certo desentendimento, pois

⁹⁰³ ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA) e ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1427/136/2018 (fls. 2970 do Anexo ALFA), ATA nº CorregPM-1428/136/2018 (fls. 2942 do Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

o traficante REVOLTA⁹⁰⁴ entrega apenas R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

“HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ??

3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano

(...)

3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI”

No curso da conversa o traficante se justifica e o diálogo em convergência de propósitos prossegue em relativa normalidade.

O traficante “NEGÃO” diz que vai mandar os R\$ 1.000,00 (mil reais), pois os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS, vulgo “Alemão da Grande”, já recebeu.

O 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã liga para o “NEGÃO” e diz que os R\$ 1.000,00 (mil reais) está “na mão”.

A periodicidade do pagamento da vantagem indevida anteriormente exigida ficou fixado para todo dia 20 (vinte).

No período dessas ligações verificou-se (SIOPM-Web) que 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã, compunha a US M-22027, TMD 9102000225614, com o Cb PM 110533-7 THIAGO FARIAS e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES**

⁹⁰⁴ Revolta é o integrante do PCC de nome Julio Cesar de Oliveira Silva, RG 49.426.142, Certidão nº CorregPM-222/136/2018 (fls. 1048 Anexo ALFA)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MENDES.

No período dessas ligações verificou-se que a viatura (COPOM Online) M-22027 permaneceu estacionada pela Rua Rua Professor Luiz Pardini (proximidades da Rua Conchas) por cerca de 1 (uma) hora, com breve deslocamento.

Depois, rumaram para a Rua Conchas com a Rua Justino Martins, que é conhecido como ponto de tráfico de drogas⁹⁰⁵, e aí pararam, e momentos após confirmaram que os R\$ 1.000,00 (mil reais) estava “na mão”.

Assim a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-419/136/2018 (fls. 2923 do Anexo ALFA)
INÍCIO HNI: Alo 3º SGT PM PRADELLA: Fala ai HNI: E ae tio tranquilo ?? 3º SGT PM PRADELLA: Tranquilo HNI: Ou, VOCÊ É O TALIBÃ, VOCÊ É QUEM ?? 3º SGT PM PRADELLA: Eu sou o cara que você ta devendo ai mano, já cansei de falar um milhão de vezes e fazem eu ficar perdendo tempo de vir aqui, eu vou atrasar aqui tiozão, eu já falei, o tal do Revolta chega com quatrocentos cruzeiros na mão do (...), ta pensando o que ?? Se é louco mano (...) 3º SGT PM PRADELLA: O OUTRO CARA DE UM OUTRO NÚMERO COMBINOU COMIGO CINCO HORAS, TO ATÉ AGORA AQUI HNI: Então mas não chegou o seu ai as cinco horas ?? 3º SGT PM PRADELLA: Se eu estou aqui, é porque eu estou aqui de graça então HNI: Ó deixa eu falar para você, o Revolta mandou umas ideia para mim aqui agora, falando que é o seguinte: QUANDO NÓS TROCAMOS UMA IDEIA IRIA ENVOLVER VOCÊ, CERTO MANO ?? 3º SGT PM PRADELLA: Ahnn HNI: Iria envolver você, foi as ideia nossa trocada, O ALEMÃO JÁ ESTAVA ENVOLVIDO E VOCÊ FALOU: EU QUERO O MEU TIO, ME ENVOLVE AI NA PARADA, AI EU FALEI: É ISSO MESMO NÓS

⁹⁰⁵ Certidão nº CorregPM-242/136/18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAMOS MANDAR AI, A CAMINHADA QUE VOCÊ DEU O "PEGUEI" CERTO MANO ?? VOCÊ VAI DEVOLVER AS CAMINHADAS NOSSA⁹⁰⁶, E A CAMINHADA É O SEGUINTE VOCÊ TA ENVOLVIDO JUNTO COM O ALEMÃO, ISSO MESMO

3º SGT PM PRADELLA: E aí ??

HNI: Fechou, mais aí chegou as ideias para nós agora tio, que é o seguinte, que você quer um e meio, MAS COMO VOCÊ QUER UM E MEIO SE O ALEMÃO JÁ PEGOU A PARTE DELE ??

3º SGT PM PRADELLA: O ALEMÃO PEGOU QUATROCENTOS REAIS TIO

HNI: Certo, ele pegou a parte dele, a parte dele são quatrocentos reais, é a ideia que nós temos trocadas com ele

3º SGT PM PRADELLA: Então, ta faltando o meu

HNI: Firmeza, o seu eu vou mandar agora, vai chegar, pode esperar aí

3º SGT PM PRADELLA: E porque (...) tudo isso daí ??

HNI: OLHA, PODE FICAR ESPERANDO QUE EU VOU MANDAR O SEU AGORA AI TIO, EU VOU MANDAR O REVOLTA LEVAR O SEU AGORA, DOIS MINUTOS

3º SGT PM PRADELLA: Ããã

HNI: Pode ficar esperando aí ??

3º SGT PM PRADELLA: Mas perai, o quanto é que você ta falando ?? Ele já me falou em oitocentos reais e eu não quero oitocentos

HNI: Mas qual que é a ideia ?? Quanto que você quer então ??

3º SGT PM PRADELLA: O carro fechado meu é um e meio tio

HNI: Ó mais deixa eu falar para você, o carro fechado seu é um e meio, certo mano, mas o que acontece, o Alemão ta fora do seu carro tio

(...)

3º SGT PM PRADELLA: DEIXA EU FALAR UM NEGÓCIO PARA VOCÊ, O ALEMÃO SÓ DIRIGE PARA MIM, QUEM MANDA AQUI SOU EU, SE EU FALAR PARA FICAR DOZE HORAS AQUI, SÃO DOZE HORAS AQUI, ENTENDEU ??

HNI: Eu sei disso, ele mesmo falou isso para mim

3º SGT PM PRADELLA: (...) vamos parar de jogar conversa fora e eu vou continuar meu trampo aqui, beleza ?? Posso continuar aqui tio ??

HNI: DEIXA EU FALAR PARA VOCÊ, ENTÃO VOCÊ QUER QUINHENTOS E SEU PARCEIRO QUINHENTOS ?? A BARCA VAI FICAR UM E QUATRO ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso pronto, isso, depois o dele você, se ele quiser com isso daí é problema dele, o meu é cinco para um e cinco para outro

(...)

FIM

ATA nº CorregPM-1426/136/2018 (fls. 2961 do Anexo ALFA)

INÍCIO

3º SGT PM PRADELLA: E ae

⁹⁰⁶ Drogas apropriadas pelo militar e não apresentadas em Unidades policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Alo

3º SGT PM PRADELLA: E ae

HNI: Ae tio, a caminhada é o seguinte mano, NÓS VAMOS MANDAR “UM REAL” SEU

3º SGT PM PRADELLA: ãã

HNI: Entendeu mano, O MOLEQUE JÁ VAI LEVAR PARA VOCÊ “UM REAL” AI, E É O SEGUINTE MANO, FICA ZERO A ZERO, VOCÊ COMEÇA A PEGAR ESSE VALOR AI, FALOU ??

3º SGT PM PRADELLA: Isso, TODO DIA VINTE

HNI: “QUINHENTOS” PARA VOCÊ E “QUINHENTOS” PARA O SEU PARCEIRO, E O ALEMÃO NÓS VAMOS TROCAR IDEIA COM ELE

3º SGT PM PRADELLA: É, ai é com ele lá

HNI: Falou, ai deixa eu te falar outra fita, ae mano e referente esse carro pequeno, essa Palio Weekend ai, essa Palio Weekend ta infernizando, ta roubando a nossa paciência, ta de mais, os caras estão zuando nosso moleque, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Ai eu já não sei tio, ai não é com nós não

HNI: ENTÃO, NÃO TEM COMO PELO MENOS VOCÊ LEVANTAR QUEM É O CHEFE DESSES CARAS AI, PARA NÓS CONVERSAMOS COM O CHEFE DELES, OU ATÉ MESMO TROCAR UMA IDEIA COM OS CARAS, QUE PELO JEITO OS CARAS NÃO QUEREM IDEIA NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Eu posso ver entendeu, mas se você fizer toda vez eu ficar perdendo meu tempo de duas, três horas, vindo aqui, ai não dá né

HNI: Não ó, a (...) nossa é que nem eu falei para você, você não esta falando com os moleques la da loja não, ta ligado, porque os moleques lá em cima, os moleques vacilões que falam um monte de baboseira para você e não cumpre com nada, você ta falando com homem no bagulho, o que eu estou falando com você, pode ter certeza

3º SGT PM PRADELLA: Então eu não vou nem ligar para o outro que eu estava ligando, eu vou ligar direto para você dia vinte

HNI: VOCÊ LIGA NESSE NÚMERO AI QUE EU ESTOU TE LIGANDO AGORA, VOCÊ JÁ VAI FALAR DIRETO COMIGO, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá bom

HNI: Ai não vai ter esses baratos ai mais não, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Você que é o Negão ??

HNI: Eu mesmo

3º SGT PM PRADELLA: Beleza, falou, estou aqui na esquina esperando então, quanto tempo ??

HNI: Você esta ai na esquina ??

3º SGT PM PRADELLA: Estou na esquina da Kombi aqui, na entrada da rua

HNI: Tá bom, daqui uns dez, cinco minutinhos está ai, falou ??

3º SGT PM PRADELLA: Falou

HNI: Falou

FIM

A negociação e a tratativa habitual com o traficante comprovam que os militares integram a engrenagem da organização criminosa (PCC), além do recebimento periódico de vantagem indevida – no caso o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pagamento é mensal e feito no próprio ponto de drogas - para não reprimir o tráfico de drogas, atuando como agentes da associação para o tráfico ao permitirem a continuidade dos trabalhos pelos traficantes NEGÃO e REVOLTA.

Há também fatos praticados em 27 de abril de 2018, pelo 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã", juntamente com o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**.

Segundo restou apurado o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES também compôs equipe com o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES** e o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã".

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

O contato dessa equipe era realizado com o traficante conhecido como MATHIAS (Alexandre da Silva Santos, RG 45.789.856), integrante do Primeiro Comando da Capital – PCC e que utilizava as linhas telefônicas nº (11) 95905-5538 e (11) 99192-1095.

No primeiro contato telefônico realizado entre 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã", e MATHIAS, no dia 27 de abril de 2018, por volta de 21h46min, é possível perceber que o militar já realizou ligações para outros traficantes para exigir quantias em dinheiro a fim de não coibir a prática do tráfico de drogas na região, fato que demonstra a habitualidade criminosa dos policiais.

Para fazer com que o militar acredite na sua palavra MATHIAS afirma que quem paga os policiais militares da Força Tática,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

componentes de outras viaturas (“barca”), é ele. Tais dizeres demonstram que há um “esquema criminoso”, no qual diversos policiais militares que atuam na área do 22º BPM/M recebem propina e a equipe do 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã”, pretende entrar no “esquema”.

Em determinado momento da conversa o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã” afirma ao traficante que no último serviço levou “pacote” e uma outra vez levou “moeda” que achou no ponto de droga, visando mostrar a MATHIAS que seria mais vantajoso a ele pagar a vantagem indevida por eles exigida.

Nesses termos a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1430/136/2018 (fls. 2975 do Anexo ALFA)	
<u>INÍCIO</u>	
MATHIAS: Alo	
3º SGT PM PRADELLA: <u>ALO, E AE TIO, VAI ENTRAR NA SINTONIA OU NÃO</u>	
MATHIAS: Mas ae o senhor, desde a hora que você esta perguntando se vai entrar na sintonia, <u>O SENHOR FALOU QUANTO QUE O SENHOR QUERIA ??</u> Para eu passar para os amigos lá, pelo menos	
3º SGT PM PRADELLA: Já, troquei ideia com uma par de cara, o cara falou para mim que era o resposta dai de cima	
MATHIAS: Não trocou nada, comigo você não trocou, <u>QUEM TA FECHANDO NA GERAL SOU EU, NÃO É OS CARAS NÃO</u> ⁹⁰⁷	
3º SGT PM PRADELLA: O cara falou para mim que era do abacateiro também, que era a mesma resposta, eu troquei ideia semana passada que era para me ligar, ficou de me ligar e não liga	
MATHIAS: <u>É O SEGUINTE, AS VEZES VOCÊS VÃO NO ABACATEIRO ??</u>	
3º SGT PM PRADELLA: <u>Ãã ??</u>	
MATHIAS: As vezes vocês vão no abacateiro ??	
3º SGT PM PRADELLA: Isso	
MATHIAS: Então mas é o seguinte, <u>EU VOU TE PASSAR O OUTRO NUMERO, ESSE NUMERO AQUI VOCÊ NÃO FICA LIGANDO, ENTENDEU ?? EU SOU O MATHIAS SENHOR, JÁ NÃO SEI SE EU FALEI COM VOCÊ ALGUMA VEZ AI, ENTENDEU</u>	
3º SGT PM PRADELLA: Então, eu nunca falei com você não	

⁹⁰⁷ Demonstração de que MATHIAS ocupa função com grande poder de decisão dentro do PCC, com capacidade de definir com quem os infratores poderão estabelecer acordos ou não.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MATHIAS: ENTÃO, SE VOCÊ NUNCA FALOU COMIGO, VOCÊ ESTA FALANDO AGORA, EU QUE PAGO OS CARAS DA FORÇA TÁTICA DO PLANTÃO DE HOJE, NO SUVACO TUDO, SOU EU QUE PAGO, ENTENDEU SENHOR ?? MAS AI VOCÊS PRECISAM PASSAR QUANTO QUE VOCÊS QUEREM, QUE AI JÁ VAI INCLUIR O ABACATEIRO E A OUTRA EM CIMA, TEM TRÊS NOSSA AI, UMA DO LADO DA OUTRA

3º SGT PM PRADELLA: Eu to ligado

MATHIAS: Então mas ai os senhores precisam passar quanto os senhores querem, para eu passar para os amigos lá, entendeu ?? Comigo o senhor nunca falou (...)

3º SGT PM PRADELLA: O último trampo eu levei o pacote dai, da outra vez eu levei uma moeda que eu achei ali, então vai dar prejuízo para vocês tio, nós estamos tentando falar e ninguém escuta nós

MATHIAS: Não, eu vou passar para frente essa ideia ai, mas é o seguinte, eu vou te passar meu número, porque (...)

3º SGT PM PRADELLA: Manda mensagem com seu número ai

MATHIAS: Eu vou mandar mensagem, esse telefone você pode tirar ele do ar

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: PAPO DE HOMEM, JÁ TIRA ELE DO AR, VOU TE PASSAR MEU NÚMERO PELA MENSAGEM AGORA, VOCÊ VAI LIGAR E FALAR COMIGO, ESSE TELEFONE AI, VOCÊ JÁ QUEBRA ESSE TELEFONE AI, SE NÃO SUA VOZ VAI ENTRAR EM UMAS CAMINHADAS AI E DEPOIS VAI PREJUDICAR O SENHOR

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Então esse nosso telefone nós já vamos trocar, eu vou mandar mensagem do meu agora

3º SGT PM PRADELLA: Falou

MATHIAS: Falou

FIM

Em nova ligação, aproximadamente às 22h45min, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo “Talibã” exige a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ponto de venda de droga em que não haveria o enfrentamento ao tráfico por sua equipe policial, o que totalizaria R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Na mesma conversa, o militar cita a detenção de um civil, inicialmente identificado por Guilherme, que seria cunhado de MATHIAS, e pergunta se não teria como adiantar algum valor para que o civil fosse solto, pois “os caras vão querer”, fazendo alusão aos componentes de sua equipe policial, dentre eles o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES.

Depois, fica constatado que o civil detido não é cunhado de MATHIAS, uma vez que o nome dele não era Guilherme, mas LUCAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABRIEL QUIRINO, RG 56.234.053, razão pela qual ele é conduzido para o Distrito Policial.

Abaixo a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-1431/136/2018 (fls. 2978 do Anexo ALFA)

INÍCIO

MATHIAS: Alo

3º SGT PM PRADELLA: Então

MATHIAS: O Senhor

3º SGT PM PRADELLA: E ai ??

MATHIAS: QUAL ERA O VALOR QUE VOCÊS ESTAVAM PEDINDO PARA NÃO ENCOSTAR EM NENHUMA DAS TRÊS LOJAS ??

3º SGT PM PRADELLA: EM NENHUMA É "UM E MEIO" CADA UMA, ENTENDEU ??

MATHIAS: DA O QUE ?? DA "QUATRO E MEIO" NÉ

3º SGT PM PRADELLA: Isso

MATHIAS: ENTÃO, VOU TROCAR UNS PAPO LÁ E VOU PASSAR PARA OS IRMÃOS LÁ QUE VOCÊS QUEREM "QUATRO E MEIO" E VOU TROCAR UM PAPO LÁ PARA VER SE ELES FAZEM A LIBERAÇÃO, DAI NÓS COMEÇAMOS A CONVERSAR, TÁ BOM ??

3º SGT PM PRADELLA: Certo

MATHIAS: É O MATHIAS SENHOR, PODE PERGUNTAR PARA OS OUTROS AI, QUE TRABALHAM NAS MESMAS BARCAS SUAS QUE ELES ME CONHECEM, ENTENDEU ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi, e deixa eu te falar, e esse moleque aqui, o que você quer fazer ??

MATHIAS: É o Guilherme ??

3º SGT PM PRADELLA: É

MATHIAS: É o meu cunhado senhor

3º SGT PM PRADELLA: Então, o que você quer fazer ??

MATHIAS: Ele ta com o senhor ainda ai ??

3º SGT PM PRADELLA: Tá po, nós estamos aqui no bagulho, ele ta lá dentro, entendeu ??

MATHIAS: Não, ve esse moleque ai vai (...), é meu cunhado, a irmã dele ligou aqui agora e falou que era o irmão dela e que era para eu ver o que eu fazia, só que eu nem falei que ele trabalha para mim lá na loja, entendeu senhor ??

3º SGT PM PRADELLA: O que da para fazer com esse moleque aqui, que nós já conversamos aqui e veremos o que da para fazer para liberar já, entendeu ??

MATHIAS: EU VOU FAZER UMA LÁ, PARA TROCAR UM PAPO LÁ, PARA VOCÊS ESTAREM RECEBENDO O DINHEIRO DE VOCÊS, ENTENDEU SENHOR ??

3º SGT PM PRADELLA: ãã

MATHIAS: Agora, vocês pediram algum dinheiro para a rapaziada quando pularam na linha ??

3º SGT PM PRADELLA: Não falamos nada, ninguém tinha entrado na linha, entraram agora, lá na hora ninguém entrou na sintonia

MATHIAS: Eu não sabia, o cara que era o responsável da loja antigamente que ligou para eu falando,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ai eu já pulei para falar, entendeu senhor ?

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Eu pulei para trocar um papo, que nós temos que trocar (...) nosso, entendeu ??

3º SGT PM PRADELLA: Entendi

MATHIAS: Tá bom, olha só, eu vou trocar uns papos com os amigos lá e vou falar que eu entrei na linha com vocês e vocês estão pedindo "QUATRO E MEIO" PARA NÃO EMBAÇAR EM NENHUMA DAS QUATRO LOJAS, ai vamos ver o que eles vão me mandar de retorno, o senhor tem o meu número, o senhor pode ir ligando para mim que nós vamos trocando um papo

3º SGT PM PRADELLA: TÁ E DO MOLEQUE AQUI, NÃO DA PARA MANDAR ALGUMA COISA, AI EU JÁ CONVERSO COM OS CARAS AQUI, PORQUE OS CARAS VÃO QUERER, O DELEGADO AQUI VAI QUERER TAMBÉM (...)

MATHIAS: Não, eu to ligado, ae senhor ve o que da para o senhor fazer para dar uma aliviada ai, o moleque é menor, o moleque vai sair

3º SGT PM PRADELLA: Não então, o que acontece, a mulher demorou aqui para chegar e o Delegado ficou bravo, entendeu ?? E iria trancar o moleque, só que ai nós trocamos ideia, vamos trocar ideia aqui entendeu ?? Porque o moleque começou a falar lá, o moleque é responsa, entendeu ?? Ai eu falei: olha moleque, eu vou ver o que eu faço por você ai, ai eu vou conversar lá ai depois você manda um agrado para nós hoje, para nós nem colarmos ai, entendeu ??

MATHIAS: O senhor eu já vou pedir para fazerem a liberação para estar pagamento vocês ai, não vou falar para o senhor que eles vão mandar hoje, porque eu dou minha palavra para o senhor e minha palavra pode entrar em vão e o senhor vai cobrar de mim e em cima do que eu falei para o senhor, eu nem passava meu número para nós estarmos trocando uma ideia, igual eu estou trocando com o senhor, entendeu ??

(...)

FIM

Realizada pesquisa junto ao SIOPM-Web foi verificado que nos horários das ligações interceptadas, o 3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo "Talibã" encontrava-se integrando US M-22027, TMD 9102000225614, juntamente com o Sd PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES e o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES**.

Ainda, foi constatado que os citados militares, na data dos fatos, lavraram o BOPM nº 14657 por terem detido o adolescente Lucas Gabriel Quirino praticando tráfico de drogas pela região. A ocorrência foi conduzida ao 98º DP, sendo a droga apreendida e o BOPC de nº 3040/2018 elaborado.

Os fatos coincidem com aqueles narrados durante a conversa com MATHIAS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O teor das interceptações comprova que os militares passaram a efetuar diversas apreensões e prisões, bem como manter contato com diversos traficantes, sempre exigindo o recebimento periódico de vantagem indevida para não reprimir o tráfico de drogas, indicando que passaram a integrar a organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

9. Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES

Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ

Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA

Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA (31, 37)⁹⁰⁸

Consta do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 27 de maio de 2018, 18 de junho de 2018 e 30 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Subten PM 924140-0 WILLIAN**

⁹⁰⁸ A linha telefônica nº (11) 95295-1974, pertencente ao Sd PM ISLEI foi interceptada e, no dia 27 de maio de 2018, referido militar contactou o traficante que utilizava linha telefônica nº (11) 96603-0713 e realizou tratativas acerca de quantia em dinheiro exigida quinzenalmente para que ele e seu parceiro, Cb PM GIBSON (vtr M-22408), bem como para a equipe do **Subten PM WILLIAN** e o Cb PM REGINALDO (vtr M-22400), a fim de que não coibissem a prática do tráfico de drogas no local dos fatos. A quantia exigida foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada quinze dias por equipe policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”, juntamente com o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, integrou organização criminosa voltada a praticar o tráfico de drogas em bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo.

Consta, ainda, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 27 de maio de 2018, 18 de junho de 2018 e 30 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”**, juntamente com o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, associou-se com traficantes de drogas dos bairros abrangidos pelo 22º BPM/M, da cidade de São Paulo, para o fim de praticar, reiteradamente ou não, quaisquer dos crimes previstos nos artigos 33, *caput* e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06.

Consta, também, do incluso Inquérito Policial Militar que, em período anterior e nos dias 18 de junho de 2018 e 30 de junho de 2018, na cidade de São Paulo, o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”**, juntamente com o Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, exigiu para si, em razão da função, por diversas vezes, de forma continuada, vantagem indevida.

Segundo o apurado, no dia 27 de maio de 2018, foram verificados 06 (seis) contatos telefônicos do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, utilizador da linha telefônica nº (11) 95295-1974, com traficante não identificado, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96603-0713.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante os extratos de interceptação telefônica foi possível apurar que a equipe policial formada pelo **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”**, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA realizou a apreensão de um adolescente, bem como de uma certa quantidade de droga com ele localizada.

O Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, que mantinha contato prévio e recebia periodicamente quantias em dinheiro dos traficantes responsáveis pelo comércio de droga na localidade, foi avisado por um deles sobre a atuação dos **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”** e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA no local.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-593/136/2018 (fls. 2131 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> Sd PM Islei: Alô? HNI: Eae. Sd PM Islei: Alô? Eae jovem. HNI: Na paz aí? Sd PM Islei: Tranquilo, bom dia! HNI: Hã? Sd PM Islei: Tranquilo. HNI: Dexeu ti fala. Sd PM Islei: Fala aí. HNI: Intão mano, O CAREQUINHA TÁ INO LÁ MANO, FOI LÁ AGORA PEGÔ U MULEQUE LÁ QUÉ DI MENÔ LÁ, NEM PEGÔ NADA, TÁ LÁ NA LOJA LÁ, PARADO LÁ, CUM ELE DENTU DA VIATURA. Sd PM Islei: Quem? HNI: Carequinha. Sd PM Islei: Ô, TÔ INO LÁ AGORA. HNI: Tá bom, vê lá pa nois lá mano. Sd PM Islei: Demorô. HNI: Falô.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FIM.

Na sequência, o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES deslocaram-se até o local em que estavam os demais militares e após se inteirarem dos fatos, por volta de 11h51min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA” manteve novo contato telefônico com o traficante não identificado.

O militar explicou que a apreensão do adolescente e das drogas apenas se deu porque a organização criminosa havia parado de pagar a equipe composta pelo **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha”, e pelo Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA para não coibirem o tráfico de drogas.

O traficante ainda se justifica, dizendo que a cessação do pagamento aos militares se deu, pois eles haviam se apropriado de mercadorias do tráfico. O **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha”, então, passa a falar diretamente com o traficante, pelo aparelho celular do Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e afirma que apenas se apropriou de mercadorias porque ele e seu parceiro estavam sem receber a propina há três meses.

Nesse sentido as interceptações telefônicas:

ATA nº CorregPM-594/136/2018 (fls. 2133 do Anexo ALFA)

INÍCIO

Sd PM Islei: E ae

HNI: (...)

Sd PM Islei: Eae jovem.

HNI: E ae, comé qui tá aí?

Sd PM Islei: Intão, ELE PEGÔ U MININO AQUI MANO⁹⁰⁹.

⁹⁰⁹ Sd PM ISLEI confirma para o traficante que o 1º Sgt PM Willian pegou um moleque com drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Mai pegô u que cum ele?

Sd PM Islei: AH PEGÔ BAGÚIO CUM ELE AI MEU. Cê num tá chegado cum ele não mano?

HNI: Hã?

Sd PM Islei: NUM TÁ CHEGANO CUM ELE NÃO⁹¹⁰?

HNI: TAMO, MAI NOIS PAGÔ ELE AI ELES UNS DIAS⁹¹¹, UNS TEMPO ATRAIS AI NOIS PAGÔ ELE, ELE FOI DEU BOTE NA LOJA LEVÔ AS MERCADORIA⁹¹² E NUM QUÊ RECEBÊ NADA NÃO MANO. Meteno u loco ni nois mano.

Sd PM Islei: Beleza, vô vê aqui. Ai ti dô um toque ai.

HNI: Tá bom.

Sd PM Islei: (...)

FIM.

ATA nº CorregPM-595/136/2018 (fls. 2135 do Anexo ALFA)

INÍCIO

PMNI: Fala ai.

HNI: Dexeu fala, mais PEGARU SÓ U QUI TAVA NA CAXINHA DI CIGARRO NÉ TIO?

PMNI: Purque cê qué sabê tio? Fala direto cumigo.

HNI: Hã?

PMNI: Fala direto cumigo.

HNI: Quem qué você ai?

PMNI: É u, É U QUI TÁ AQUI MEMO QUI CATÔ U MULEQUE.

HNI: QUERO SABÊ PURQUE EU SÔ U RESPONSÁVEL AI E NOIS PAGAVA VOCÊ⁹¹³.

PMNI: PAGA, INTÃO CÊ FALÔ PÔ, CÊ FALÔ A PALAVRA CERTA⁹¹⁴...

HNI: Não, pagava...

PMNI: Nu passado ai.

HNI: MAIS AI EU PAGUEI VOCEIS AI, VOCEIS PEGÔ FOI E DEU BOTE NA LOJA AI LEVÔ AS MERCADORIA MANO⁹¹⁵.

PMNI: É TIO, CÊ TÁ PÁ MAIS DE TREIS MEIS SEM CHEGÁ CUM NADA⁹¹⁶.

⁹¹⁰ Sd PM ISLEI pergunta se o traficante não está mais pagando o 1º Sgt PM Willian.

⁹¹¹ Traficante afirma que pagou o 1º Sgt PM Willian algumas vezes.

⁹¹² O traficante informa que depois de ficar sem pagar o 1º Sgt PM Willian, ele se apropriou das drogas do ponto de venda.

⁹¹³ Traficante afirma para o 1º Sgt PM WILLIAN que ele pagava o militar.

⁹¹⁴ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante está falando a palavra certa ao dizer PAGAR.

⁹¹⁵ Traficante afirma que pagava, mas o 1º Sgt PM WILLIAN abordou seu ponto de venda de drogas e se apropriou das drogas ali existentes.

⁹¹⁶ O 1º Sgt PM WILLIAN diz que o traficante não o paga há 3 meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Oxi!

PMNI: Tá intendeno. Treis meses, treis meses.

HNI: U que? Depois qui nois parô de pagá né?

PMNI: Voceis, é isso memo.

HNI: INTÃO, MAIS QUANDO NOIS PAGÔ VOCÊ QUI QUI CÊ FEIS, CÊ ENTRO NA LOJA E LEVO AS MERCADORIA MANO.

PMNI: Qui, co, você chegô cum quem meu? Oxi! Cum quem qui você chegô? Intão alguém tá ti dano um pelé ai intão tio.

HNI: Oh, dexeu fala pucê, EU SÔ IRMÃO⁹¹⁷ RESPONSÁVEL DA LOJA, EU TAVA MANDANO U MARCELO PAGÁ, SI ELE NUM PAGÔ AI EU NUM POSSO FAZÊ NADA, TENDEU.

PMNI: CERTO, INTÃO, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE, INTÃO CORTA U PESCOÇO DELE TIO⁹¹⁸.

HNI: É mano, essa é a fita memo.

PMNI: É, TÁ TI DANO, TÁ TI DANO PELÉ AI INTÃO. LEVA ELE PU DEBATE⁹¹⁹ INTÃO.

HNI: (...)

PMNI: Cê entendeu?

HNI: É u qui ele passô pra mim, ele falô qui você intro ai e levô as mercadoria.

PMNI: É intão, intão ele tá ti, intão ele tá ti levano pa grupo, certo? Se não eu num tava aqui (...)

HNI: Mai até eu ti ele fora, eu tirei, mai até tirei ele fora, quele mi robô memo

PMNI: É, intão é isso memo. Intão conversa cum ele certo, QUI INQUANTO VOCEIS NUM, NUM, NUM CHEGÁ NA RESPOSTA VAI FICÁ, TODA VEIS EU VÔ TÁ AI APAVORANDO, CEIS VÃO TÊ QUI FICÁ NESSE PICADINHO MEMO AI, DE FURMIGUINHA MEMO, NUM VAI SI ADIANTÁ NUNCA⁹²⁰.

HNI: Não, mai ai... não mais ai cê recebe (...)

PMNI: Tendeu.

HNI: (...) nosso ai mano.

PMNI: Num entendeu.

HNI: MAIS VOCÊ JÁ RECEBE NI DUAS LOJA NOSSA AI MANO⁹²¹.

PMNI: Eu num, eu num, comé qui é?

HNI: VOCÊ NUM JÁ RECEBE IN DUAS LOJA NOSSA AI?

⁹¹⁷ Indicação de que o traficante é integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC).

⁹¹⁸ O 1º Sgt PM WILLIAN manda o traficante matar MARCELO, pois este o teria fraudado e dito que o militar que se apropriou das drogas, quando MARCELO que teria subtraído as drogas e mentido para o traficante. É sabido que existem justificações realizados pelo PCC, mediante julgamento de pessoas ligadas à ORCRIM, culminando com a aplicação de penas que vão até à morte.

⁹¹⁹ Julgamento perante um Tribunal do Crime.

⁹²⁰ O 1º Sgt PM WILLIAN dizendo que se não houver o pagamento de propina, ele continuará a combater o tráfico de drogas.

⁹²¹ O traficante informa ao 1º Sgt PM WILLIAN que ele já recebe para não atuar repressivamente contra o tráfico de drogas em outros dois pontos de venda de drogas do PCC que estão sob o seu comando.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PMNI: NÃO MAIS AI UMA COISA NUM TEM NADA A VER CÁ OUTRA....

HNI: Não mais é....

PMNI: Cada um fala pelo seu.

HNI: Mais é uma fita só, mais é uma fita só....

PMNI: NÃO MAIS, NÃO MAIS AQUI É OTA PEGADA, INTÃO, INTÃO É, É, MANDA MELHORÁ DUS DOIS LÁ E A GENTE PARA DE CHEGÁ AQUI. INQUANTO NÃO....

HNI: NÃO MAIS CEIS JÁ RECEBE U SUFICIENTE JÁ.

PMNI: Intão firmeza tio, falô. Num tem mai ideia pá falá cumtigo ai.

HNI: Falô intão.

FIM.

Em nova ligação, realizada às 12h19min., o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, avisa o traficante que o adolescente já havia sido liberado, mas que o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA ficaram em posse da droga e devolveriam as mercadorias, bem como não mais atuariam para coibir o tráfico no local se fosse paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ainda, em novos contatos efetuados naquela data, o traficante foi informado que a quantidade de droga em poder do **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha” e Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA totalizava um valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais), sendo afirmado por ele que iria realizar pagamento quinzenal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos policiais para não coibirem o tráfico, bem como para a devolução da mercadoria.

Na sequência, os diálogos interceptados:

ATA nº CorregPM-597/136/2018 (fls. 2141 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô?

Sd PM Islei: Ô, i ai jovem, beleza?

HNI: Opa, beleza.

Sd PM Islei: E ai resolveu u que du bagúio lá?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: Intão é, tô esperano um retorno lá dos irmão lá mano....tendeu? Mais é u seguinte, mais ele qué mto dinheiro mano.

Sd PM Islei: Intão, ELE FEZ A CONTA LÁ JOVEM, TEM DE DROGA LÁ, TEM, AH TEM UM DINHERINHO HEIN MEU⁹²².

HNI: TEM MIL QUINHENTUS, EU JÁ FIZ AS CONTA, TEM MIL QUINHENTUS I DEIS MANO⁹²³.

Sd PM Islei: Mil quinhentos i deis, isso ai mano.

HNI: Intão, é u seguinte mano, é mais é, ele qué mto dinheiro mano, CÊ FALA PÁ ELE SE ELE QUISÉ AI ELE ENTRA NA QUINZENA AI EU PAGO DU MEU BOLSO AI US QUINHENTUS REAL PÁ ELE TODO QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA JUNTO CUM VOCEIS AI MANO⁹²⁴.

Sd PM Islei: Ai ele num vai querê né mano, ele vai querê uma mueda desse bagúio aqui né.

HNI: Tão, mais ai é foda. Eu num tenho dinheiru não, vô pagá du meu bolso ai, tendeu mano. Vô pagá us quinhentos real pá ele ai di quinze, é dia quinze e dia trinta du meu bolso ai mano. É, tendeu mano. Ele vai recebe junto cum voceis ai nu memo dia, dia quinze e dia trinta, entendeu?

Sd PM Islei: Tendi. SEU BAGÚIO CÊ NUM VAI QUERÊ DE VOLTA NÃO, VÔ FALA PA ELE INTÃO QUI CÊ NUM VAI QUERÊ DI VOLTA⁹²⁵.

HNI: NÃO, EU QUERU U BAGÚIO DI VOLTA SE ELE QUISÉ MI DÁ É MELHÔ PÁ MIM MANO, TENDEU MANO, QUI AI TÁ LIGADO, AI VÔ PAGÁ ELE DIA QUINZE E DIA TRINTA AI MANO⁹²⁶. Vô falá, vô falá cum ele, vô entrá na linha cum ele aqui, dexeu entrá na linha cum ele.

Sd PM Islei: Fala cum ele ai mano, beleza?

HNI: Vô fala cum ele aqui agora, calma ai.

Sd PM Islei: Falô.

FIM.

ATA nº CorregPM-598/136/2018 (fls. 2143 do Anexo ALFA).

INÍCIO

(...)

Sd PM Islei: E ai jovem, beleza?

HNI: E tô ligano nele lá, tá dano caixa agora.

Sd PM Islei: Beleza, fala desse aqui, ELE TÁ AQUI DO LADO AQUI.

HNI: Dexeu falá pucê...

Sd PM Islei: Ele tá (...) fala cum ele...

⁹²² ISLEI afirma ao traficante que o 1º Sgt PM WILLIAN e sua equipe já contabilizaram a droga.

⁹²³ O traficante afirma que há R\$ 1.510,00 em droga ali.

⁹²⁴ Traficante propõe que os militares ingressem no esquema de corrupção para perceber R\$ 500,00 a cada quinze dias, todo dia 15 e 30 de cada mês, e afirma se tratar do esquema que possui acertado com ISLEI.

⁹²⁵ ISLEI pergunta se o traficante quer sua droga de volta, pois iria dizer aos militares que ele não mais queria.

⁹²⁶ Traficante afirma que se o 1º Sgt PM WILLIAN quiser lhe dar, ele quer sim suas drogas de volta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HNI: É... dexe fala uma coisa...

PMNI: E ai filhão.

HNI: Dexe fala pucê,

(...)

HNI: Eu sei mano, eu num sô dessa quebrada ai, mais você trabaiaava tipo lá da, da da, do oto lado aqui da, do Jardim Miria, Vila Clara aqui.

PMNI: Também, tamém.

HNI: EU TI CONHEÇO JÁ PÔ.

PMNI: Tendeu.

HNI: É, qui acontece, é, EU VÔ TI PAGÁ AI DIA QUINZE E DIA TRINTA AI DU MEU BOLSO AI, TÁ LIGADO MANO, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, PURQUE, PEDIMOS ESSES ZIDEIA AI QUI EU PASSEI PUS IRMÃO⁹²⁷, OS IRMÃO PEDIU PÁ (...)

PMNI: Alô?

HNI: Só qui eu.

PMNI: Hã.

HNI: Como sujeito homi, EU VÔ TI PAGÁ DU MEU BOLSO, CERTU MANO?

PMNI: Não, firmeza.

HNI: DIA QUINZE, DIA QUINZE E DIA TRINTA. E HOJI, DEXA SÓ EU FAZÊ U DINHEIRO QUEU VÔ, VÔ TI DÁ ESSES QUINHENTUS REAL PÁ MIM RECUPERÁ ESSA MERCADORIA MINHA AI⁹²⁸.

PMNI: Beleza, fechô. Intão, cê clareia a ideia lá pu mano lá isso queu tô ti passano, e mande si ele quizê tê uma palavra mais certa, manda ele fala cum, cum piquinininho lá da, da, di lá debaxo lá, qui ele, ele sabe tudo qui tá aconteceno, e voceis, eu num, da minha parte, nunca teve falha cum voceis.

(...)

FIM

Trechos da interceptação como: *“você já recebe de duas ‘loja’ nossa”* e *“(...) inquanto voceis num, num, num chegá na resposta vai ficá, toda veis eu vô tá ai apavorando, ceis vão tê qui ficá nesse picadinho memo aí (...)”* deixam claro que o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA, vulgo “Carequinha”,** e **Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA** faziam parte da organização criminosa (PCC), tendo como tarefa a não atuação para repressão do delito de tráfico de drogas.

⁹²⁷ Traficante afirma que pediu autorização para pagamento aos IRMÃOS (integrantes do PCC), mas que irá pagar o 1º Sgt PM WILLIAN de seu próprio bolso, como forma de estabelecer e honrar um compromisso.

⁹²⁸ Traficante afirma que iria fazer R\$ 500,00 vendendo drogas para pagar o 1º Sgt PM WILLIAN e assim, para que o graduado lhe devolvesse a pochete com suas drogas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os militares já recebiam de dois pontos de venda de droga e passaram a exigir o recebimento de quantias periódicas de um terceiro ponto, gerenciado pelo traficante não identificado que aparece nas conversas interceptadas.

Ainda, os militares agiam com unidade de desígnios e previamente ajustados com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o Cb PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES, restando evidenciado que os militares se encontravam para as tratativas durante o turno de serviço.

Na data dos fatos ora narrados o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha”, estava de serviço na viatura M-22400 e tinha como parceiro o denunciado Cb PM 943098-9 MÁRCIO REGINALDO DA SILVA.

Segundo restou apurado, no dia 18 de junho de 2018, o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA** estava escalado na viatura M-22405, juntamente com o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”.

Consoante extratos de interceptação telefônica fica evidenciado, mais uma vez, que a equipe, após realizadas as exigências iniciais, mantinha contato regular com os representantes do tráfico de drogas para o recebimento de vantagem indevida periódica, para não atuarem repressivamente contra o tráfico de drogas.

As ligações telefônicas interceptadas eram provenientes da linha telefônica nº (11) 95295-1974, utilizada pelo Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, tendo como interlocutor o traficante GABRIEL, que utilizava a linha telefônica nº (11) 96355-4938 e atuava no comércio de drogas na região do 22ºBPM/M, integrando, portanto, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, que dominava o tráfico na região.

Nas ligações telefônicas interceptadas nos dias 18 e 30 de junho de 2018 fica comprovado que, em data anterior, o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA** e o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, fardados e de serviço, apreenderam certa quantidade de drogas e devolveram-na aos traficantes após exigirem o recebimento de vantagem indevida.

Ainda, os militares passam a exigir a entrega de quantia indevida quinzenalmente, ficando acordado que seria pago um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a equipe a cada quinze dias, a fim de que não atuem repressivamente contra o tráfico de drogas.

Nesses termos a conversa interceptada:

ATA nº CorregPM-957/136/2018 (fls. 1957 do Anexo ALFA)
<u>INÍCIO</u> HNI: Alô, alô? Gabriel: E aí chefe? HNI: Fala aí tio. Gabriel: Eai, <u>É O MININO AQUI DA LOJA AQUI MANO</u>, e aí... HNI: Peraí, peraí. E aí? Gabriel: E aí, intão chefe, qual qué a fita aí mano? HNI: Ô qual qui é meu, é aquela mesma que você sabe, tendeu.... Gabriel: Mai num tá pagano.... mais dexe falá, mais num pagô voeis já mano, voeis num ligo pá nois aqui pá. Nois num já tinha acertado? HNI: Não, então, justamente, num acertô não. <u>VOCÊ RECUPERÔ SEU MATERIAL, LEMBRA?</u> Gabriel: Intão, nois num pagô a parada? HNI: O material, intão, mas num... Gabriel: Não, mas intão aí, aí era só ceis tê entrado na linha mano, que nois conversa, tendeu mano? HNI: É intão (...) já foi falado pá voeis...



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabriel: Já foi pago ai da primeira veis era só ceis, qui nem os outros fais mano, outros liga (...)

HNI: AI VOCÊ FALÔ QUE NUM TINHA FÔLEGO, FALEI INTÃO TÁ BOM, INTÃO FICA VOCEIS NA DE VOCEIS NOIS NA NOSSA MANO. AINDA TÁ DANO NUM AXÉ QUE NUM TÁ LEVANO US MULEQUE MANO.

Gabriel: Não, entendeu, entendeu, entendeu ô chefe.

HNI: Entendeu?

Gabriel: É porque o bagio tá foda, HOJE NOIS JÁ PAGÔ A BICICLETA, hoje ô, pucê vê.

HNI: Hã, hã, hã.

Gabriel: Já PAGÔ A BICICLETA, CERTO MANO, AI AGORA APARECEU VOCEIS AI TAMÉM, PUR ISSO QUEU TÔ FALANO, ligá que nois troca uma ideia, nois vê uns dia, uns dia melhô, tá ligado chefe, puquê ai nem nois. Se entra todo mundo ganha mano.

HNI: Intão, mas a ideia é essa mano, firma, firma u NEGOCINHO AI DE QUINZE EM QUINZE MANO, mas voceis num querem mano.

Gabriel: Intão mano, mai qual qui é, qual qui é valô seus ai mano?

HNI: Porra mano, É.... UMA QUININHA?

Gabriel: Uma quininha?

HNI: É, QUINZE EM QUINZE AI.

Gabriel: Quinze em quinze?

(...)

HNI: Cum que qui voceis pode chega fala ai vai, dá uma proposta, nem pra voceis nem pra nois.

Gabriel: Não, UNS TREZENTOS AI DE QUINZENA MANO QUE NEM NOIS PAGA PUS OUTROS AI, UNS TREZENTOS POR QUINZENA MANO.

HNI: Hã? Quantos? Tá trezentos num é quase nada, para.

Gabriel: Mais ai chefe tá ligado, pega um pouquinho ali um pouquinho aqui.

HNI: QUATRU PERNA INTÃO, QUATRU PERNA, NEM PÁ VOCEIS NEM PÁ NOIS.

Gabriel: Intão ô, mai vamo lá, dexeu fala pra você ai dá pucê DÁ UM FÔLEGO AI PÁ NOIS PODÊ PAGA ESSAS QUATU PERNA AI MANO, qui nois acabô de manda o dinheiro da bicicleta, o chefe tá até bravo aqui comigo mano, porque eu liguei pra ele lá...

(...)

HNI: Domingo.

Gabriel: DOMINGO, DOMINGO. AI CÊ MI LIGA AQUI MANO, MEU NÚMERO É ESSE TÁ BOM MANO. EU VÔ AVISÁ U MULEQUE LÁ.

HNI: Falô, falô, falô mano.

FIM.

Inicialmente a entrega da quantia em dinheiro ficou marcada para o dia 24 de junho de 2018. Todavia, em conversas interceptadas no dia 30 de junho de 2018 é possível perceber que a mencionada quantia ainda não havia sido entregue.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resta evidenciado na interceptação telefônica que o Sd PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA”, e o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA**, vulgo “Carequinha” (que por vezes também atendia pelo vulgo “Careca”), estavam previamente ajustados e agiam com unidade de desígnios.

GABRIEL diz, ainda, que está havendo muita dificuldade em realizar o pagamento, pois os traficantes estão sendo obrigados a pagar quantias para cerca de 30 (trinta) policiais militares.

Nesse sentido a interceptação telefônica:

ATA nº CorregPM-1056/136/2018 (fls. 1961 do Anexo ALFA)

INÍCIO

HNI: Alô.

Sd PM Islei: Opa, e ai jovem, beleza?

HNI: Quem é?

Sd PM Islei: Boa tarde. Ô OS MENINO QUE PEGÔ AQUELA VEZ U BAGÚIO LÁ FICÔ PU DIA DIZOITO MEU, NO DOMINGO PASSADO, CEIS NUM DERAM NEM UM SALVE NEM NADA TIO.

HNI: Não, mais quem, quem, quem, qui minino mano? Qui minino? Di qual, qué u seguinte, os bagúio tá, tá, tá delicado aqui entendeu mano? TÁ VINO MAIS DE TRINTA MANO, nois num sabe nem mais, nem, nem mais qual qué qual. Entendeu mano? Puque ô...

Sd PM Islei: Né não, deixou falá pucê, dexeu contá pucê, pucê já sabe qui qui é. LEMBRA DO QUI NOIS PEGAMO U MININO LÁ, DEVOLVEMO U BAGÚIO PU MININO NU ESCADÃO LÁ? NÉ DU FIUZÃO AI?

HNI: Não, entendeu lá qui ficô lá, qui fico qui, qui mando i dois lá?

Sd PM Islei: É tio. É.

HNI: Intão, mais num dá puceis dá uma sigurada mano? Bagúio... Ô DEXEU, DEXEU TROCÁ UMA IDEA CU CÊ, MANO CEIS NUM QUÉ SIGURÁ ESSA PORRA AQUI NO PEITO NÃO MANO, NOIS PAGÁ UM DINHEIRO BOM SÓ PUCEIS AI MANO, PÁ VÊ SI OS CARA NUM DÁ PAZ AI, PURQUE MANO, EU VÔ FALÁ PÁ VOCÊ, U BAGÚIO TÁ FODA AQUI, U BAGÚIO TÁ PERDIDO MANO. O PATRÃO TÁ ATÉ QUERENO FECHÁ O BAGÚI PURQUE TODO DIA É UM DIFERENTE CHEFE, DE VERDADE MANO, NOIS ARRUMASSE UM AI PÁ PAGÁ UM TROCO AI MANO E FALASSE QUE CONSEGUIA SIGURÁ, QUI IA DEXA NOIS TRABALÁ MANO AI DAVA, PURQUE MANO TODO MUNDO TÁ QUERENO, U BAGÚI TÁ LOCO CHEFE, DE VERDADE MANO, TÔ SENO SINCERO, TÔ PASSANO PUCÊ A SITUAÇÃO DU COMÉRCIO, TENDEU MANO.

Sd PM Islei: Hã.

HNI: Tá desse jeito mano, entendeu mano, ceis num puxa não esse bonde mano, nois pagava um melhô puceis ai, porque mano, si fô colocá na ponta da caneta ai nois tá pagano todos praticamente i memo assim ô chefe num tá dano jeito mano, cê acredita nisso?

Sd PM Islei: Ô mano, mas dexeu falá pucê, MAS CÊ SABE QUEM É NOIS NÉ? TAVA EU O CARECA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEGÔ O MININO, DEVOLVEU U BAGÚIO PU MININO LÁ DO FIUZÃO NOIS TÁ FALANO, DO FIU.

HNI: Ce, não, não eu tô ligado, ô eu sei quem é voceis pô, eu sei quem é voceis. Ceis representô lá, ceis deu uma atenção total, eu tô ligado...

Sd PM Islei: É intão, mas dexe falá pucê, mais e ai qui qui ficô, FICÔ DE CHEGÁ NU DUMINGO PASSADO O BARATO.

HNI: É mano.

Sd PM Islei: Lembra qui cê falô, só qui num chegô, ai hoje...

HNI: Não, lógico, lógico, não eu tô, é qui ceis tamém num...

Sd PM Islei: VAMO DÁ UM SUSSEGU PRA ELE, AI NU FINAL DE SEMANA NOIS DÁ UM TOQUE E VÊ SE ROLA ALGUMA COISA PÁ NOIS NÉ TIO, QUE NOSSA PALAVRA, NOIS CUMPRIMU U QUI A GENTE FALÔ PÁ VOCÊ.

(...)

Sd PM Islei: É foda, mai eu vô fala pá você, eu vô falá pá você tio, ESSES MALUCU QUE TRAMPA PUCÊ AI TIO, US CARA É MUITO VACILÃO MANO.

HNI: É NÉ MANO, É DI VERDADE.

Sd PM Islei: Tá muito vacilão, essa cara fica moscano ali toda hora carai.

HNI: Mais sabe qual qui é a dificuldade, é pá arrumá otos ô ô ô chefe, sabe purque qui a mulecada num qué, purque as bicha tá ai mano, tá muito moiado mano, entendeu mano? Bagúio tá muito moiado, então...

Sd PM Islei: O CARA FICA MOSCANO NU, NU, NU, NU CORREGO LÁ, CUM BAGÚIO NA MÃO, MOSCANO, OS CARA CHEGA ALI PEGA OS CARA DIRETO TIO.

(...)

Sd PM Islei: QUEM TÁ FALANO AQUI ERA O, ERA O PARCEIRO DELE QUE TAVA CUM ELE NU DIA LÁ, QUE VÔ FALÁ PUCÊ, EU VÔ PASSÁ ESSA CAMINHADA PÁ ELE VÊ QUI QUI VAI ACONTECE, NU NOSSO DIA, NU NOSSO DIA, NU NOSSO DIA, NU NOSSO HORÁRIO QUI QUI PODE ACONTECE, AI QUANDO A GENTE TIVÊ DE TRAMPO, VÔ TROCA IDEIA CUM ELE, SE ELE FALÁ QUE ISSO MEMO, A GENTE DÁ UM SALVE DE BOTE, Ô NOIS TÁ DE TRAMPO FICA LIGEIRO.

(...)

FIM.

É possível observar, também, que os policiais militares cogitam a hipótese de passarem informações quanto às viaturas policiais, além de prestarem assessoria quanto à forma que a venda de drogas deveria ocorrer.

Tais fatos demonstram o estreitamento de laços entre GABRIEL e os militares, que conhecem os locais indicados para o recebimento das quantias, bem como deixam claro que existem tratativas periódicas, sempre a fim de evitar que reprimam a prática do tráfico de drogas, o que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

denota a habitualidade delitiva e a integração dos denunciados na organização criminosa (PCC).

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência o Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA (31, 37), vulgo “Carequinha” ou “Careca”, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

III) CONCLUSÃO

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência:

1. o Sd PM 139.821-A ADAJILSON MACIANO DA SILVA – vulgo “PARANÁ” (20), a Sd PM 156995-3 GRACIELE DA SILVA SANTOS e o Sd PM 137974-7 TIAGO LUCAS ALVES como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

2. o Sd PM 137574-1 ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA (53) e Sd PM 133611-8 MOACIR EDUARDO DE MIRANDA – “ALEMÃO 2” como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. o **Cb PM 963081-3 ALEXANDRE CARDOSO (11)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

4. o **Cb PM 130259-A ANDRÉ WILLIAN BARBOSA, vulgo "Bolado" (25)**, o **1º Sgt PM 887952-4 AUDELANIO SOARES FERREIRA, vulgo "Pastor" ou "Veinho" (25, 46)** e o **Cb PM 894521-7 CARLOS ALBERTO BORTOLIN (25)**, como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

5. o **Sd PM 122043-8 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS, vulgo "MANCHA" (54)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

6. o **Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA (4, 19, 22, 38)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

7. o **Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMANCIO AMAT (11, 38)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

8. o **2º Sgt PM 101244-4 DANILO ROBERTO AZEVEDO VILLANI (52)** e o **2º Sgt PM 122255-4 JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA (52)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, e art. 308, parágrafo 1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

9. o **Cb PM 136749-8 DÁRIO SATILITE, vulgo “HABBIB’S”, (50)** e o **Sd PM 156019-A MICHEL BARBOSA COELHO (50)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I” e artigo 53, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

10. o **Sd PM 156864-7 DENIS MARTINS IACHELLI (40)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

11. o **Sd PM 149663-8 DHEYSON RENE ANCELMO MATTOS (4)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 c.c. 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

12. o **SD PM 119988-9 DIEGO LERIAM PEZZONIA (5, 11, 12, 14, 26, 32, 42)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

13. o **Cb PM 131706-7 EDSON LUIZ SANTANA MACHADO FILHO, vulgo "Duque" (6 e 42)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", ambos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

14. o **SD PM 130468-2 FABIO MARTINS FERREIRA, vulgo "Tio Chico" (14, 33, 34, 35, 36, 43)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigo 305 e artigo 326 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

15. o **SD PM 156857-4 FABIO RODRIGUES HENRIQUE (33)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

16. o **Sd PM 162439-3 FELIPE MARINHO RICI NOVAIS (28)** como incurso no artigo 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I" e no artigo 305, na forma do artigo 80, aplicando-se a regra do artigo 79, todos do Código Penal Militar;

17. o **Sd PM 160655-7 FELLIPE VIDOLIM CINTI (1, 52)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigos 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", e art. 308, §1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

18. o **Sd PM 129013-4 FERNANDO YUKIO OKUMA (12)** e o **Sd PM 133144-2 JEFERSON AIZA DE SOUZA (12)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

19. o **Cb PM 976270-1 FLAVIO ALVES NUNES (49)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

20. o **CB PM 943762-2 GIBSON INACIO TAVARES (17, 30, 37)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

21. o **SD PM 148029-4 GILSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA (6, 23, 44, 46)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

22. o **3º Sgt PM 970715-8 GLAUCO PRADELLA TEIXEIRA DA CUNHA, vulgo Talibã (2, 23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

23. o **Sd PM 154493-4 HERWERTON ARAÚJO DE OLIVEIRA (15)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

24. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo "BOMBA" (8, 18, 29, 38, 39, 54)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

25. o **SD PM 132661-9 ISLEI FABIANO DA SILVA BRAZ, vulgo “CAVEIRA” (7, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 37)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 326 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

26. o **SD PM 157789-1 JOÃO VITOR MARTINS TANGERINO (26)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

27. o **Sd PM 155774-2 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA (27)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

28. o **Sd PM 133167-1 JOSÉ NETO CARDOSO DOS SANTOS (3, 13)** e o **3º Sgt PM 132707-A MIKE RENO DE SOUZA ROCHA (3, 13)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

29. o **Sd PM 134761-6 LUAN CARLOS DE ALMEIDA (35, 43)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

30. o **Sd PM 157629-1 LUCAS MOREIRA PIRES (41)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

31. o **1º Sgt PM 102124-9 LUIS ANTONIO LOBO CARDOSO (2, 26)** e o **Cb PM 116545-3 RUDNEY LOPES DE SOUZA (2, 26)** como incursos no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea “I” e artigo 53, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, c.c. artigo 100, também do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

32. o **Cb PM 943098-9 MARCIO REGINALDO DA SILVA (37)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, por várias vezes, na forma do artigo 80, todos, do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

33. o **Sd PM 150537-8 MATHEUS MOREIRA PIRES (18)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea “I”, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

34. o **Sd PM 142541-2 NAUE OLIVEIRA CORTES (51)** e o **Sd PM 162694-9 REGINALDO DA COSTA FERREIRA (51)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigos 305 e 312 c.c. artigos 53 e 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

35. o **Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo "GRANDÃO" (8, 15, 19, 22, 28, 29, 38, 39)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

36. o **CB PM 116372- 8 RAFAEL DA SILVA, vulgo "Cabeça" (3, 13, 14, 24)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

37. o **Sd PM 132061-A RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo "CEARÁ" (1, 9, 10, 52)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06, artigos 305 e 312 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", e art. 308, §1º, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

38. o **Cb PM 974278-6 RICARDO VARELA REBOREDO, vulgo "Indiana Jones" (40, 41)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

39. o **CB PM 110533-7 THIAGO FARIAS, de vulgo "ALEMÃO DA GRANDE", (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

40. o **2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS (12, 38)** como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

41. o **Sd PM 141277-9 WENDELL RODRIGUES MENDES (23, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49)**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II, ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos;

42. e o **Subten PM 924140-0 WILLIAN ROBERT DA SILVA (31, 37), vulgo "Carequinha" ou "Careca"**, como incurso no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, artigo 35, *caput*, c.c. artigo 40, inciso II,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ambos da Lei nº 11.343/06 e artigo 305 c.c. artigo 70, inciso II, alínea "I", por várias vezes, na forma do artigo 80, todos do Código Penal Militar, aplicando-se a regra do artigo 79 do Código Penal Militar entre os delitos diversos.

Requeiro que, registrada e autuada esta, seja instaurado o devido processo criminal, citando os denunciados para interrogatórios, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, conforme o rito estabelecido nos artigos 384 e seguintes do Código de Processo Penal Militar, prosseguindo-se até final decisão condenatória.

Rol:

1. Cap PM Rodrigo Elias da Silva - Presidente do IPM
2. 1º Ten PM Murillo Boturra Parras - 10º Seq Inv.
3. 1º Sgt PM Ivamar Sabino Pires – Escrivão do IPM
4. Sandro Gomes da Silva (1) – fls. 1258/1261
5. Karoline Pedroso de Moraes Carvalho (3) - fls 1250/1257
6. Testemunha Protegida nº 893 (Prov. 36/2013 TJM) (8) - fls. 981
7. Alisson Alves da Silva (11) – fls. 1241/1244
8. Sd PM 161059-7 Ingrid de Moura Balbino (21) – fls. 50
9. Bruno Rodrigues dos Santos (25) – fls. 1233/1240
10. Wellington Ferreira de Souza (25) – fls. 1262/1265
11. Sd PM 160174-1 Cleiton Santos Fernandes Santa Rosa (38) – fls. 1394

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

Cláudio Henrique Bastos Giannini

5º Promotor de Justiça Militar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Auditoria de Justiça Militar

Autos nº 87.537/2018 (0006752-47.2018.9.26.0010)

“OPERAÇÃO UBIRAJARA”

Meritíssimo Juiz:

1. Ofereço denúncia em separado.

Ela é formada por três partes essenciais:

(i) a primeira é um resumo geral dos acontecimentos e comum a todos os denunciados;

(ii) a segunda é composta pela imputação dos fatos criminosos de forma separada para cada denunciado (item a item), comunicando-se, por vezes, uns com outros denunciados e, havendo essa situação, os fatos são novamente mencionados, a fim de viabilizar a análise do todo, no contexto da Operação Ubirajara; e

(iii) a terceira a conclusão, com a classificação jurídica da imputação, que também está ao final de cada item da segunda parte, e a indicação do rol de testemunhas.

2. Apresento, ainda, a mesma denúncia, de forma desmembrada, requerendo que seja aplicada a regra prevista no artigo 106, letra “b”, e parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Penal Militar, tendo em vista o excessivo número de acusados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. Requeiro folha de antecedentes da Justiça Comum e desta Especializada e certidões do que eventualmente nela constar em nome dos denunciados.

4. Com relação ao investigado Sd PM 160174-1 CLEITON SANTOS FERNANDES SANTA ROSA, o feito comporta **ARQUIVAMENTO**, com as ressalvas do previsto no artigo 25 do Código de Processo Penal Militar. Com efeito, os elementos iniciais que ensejaram sua inclusão na investigação foram alterados no curso do inquérito. É possível observar do conteúdo das interceptações telefônicas, em seu contexto na Operação Ubirajara, aliado ao seu relato detalhado dos fatos ocorridos em 27 de junho de 2018, que ele, nesta oportunidade, não estava integrado na organização criminosa e ficou apartado da negociata de seu parceiro daquela ocasião, qual seja o Cb PM 134570-2 HEVERTON NASCIMENTO NEVES, vulgo “Bomba”, que mantinha grande integração com a organização criminosa (PCC) juntamente com os policiais que foram dar apoio, inclusive o CGP: 2º Sgt PM 982806-A WAGNER FERREIRA DE BARROS e Sd PM 143417-9 DANIEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO AMAT, bem como o Sd PM 133125-6 ORLANDO FRANCA DE ALMEIDA, vulgo “GRANDÃO”, e o Sd PM 156975-9 BRUNO CESAR LEAL DA COSTA.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

Cláudio Henrique Bastos Giannini

5º Promotor de Justiça Militar